SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 18 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3435

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO - Nº 005/2023

EXTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO - Nº 005/2023

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isenta de inscrição estadual, através da Comissão Credenciamento, nomeados pela portaria nº 001/2023, torna público a abertura de **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023**, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em conformidade com a **Lei Federal no14.341/2022**, e, no que couber, de forma subsidiária pelas **Lei Federal nº 10.406/2002, Lei 13.105/2015 e 8.666/1993**, além de posteriores eventuais alterações definidas em lei.
Os documentos dos interessados serão recebidos na sede da AMERP, na Secretaria Executiva, localizada na **Rua Edmundo Germano, 35, Centro, Muriaé,** a partir do dia 09/01/2023 das 8:00 às 17:00 hs, local onde também poderá ser adquirido a íntegra do edital e seus anexos. Telefax: (32) 3722-1064. e-mail: *amerp @amerp.com.br*
Constitui objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços **MEDICINA OCUPACIONAL, SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**, observando requisitos técnicos, para integrar o cadastro de prestadores de serviços da **AMERP**, conforme normas contidas na última fase do *e-Social*, compreendendo confecção de **LTCAT, PCMSO, PGR** entre outros, bem como acompanhamento mensal com a realização de **ASOs** e **exames complementares** para o atendimento das demandas dos Municípios associados, conforme, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

ANEXO III

TABELA DE PREÇOS
LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES
1	Hora de prestação serviços (PCMSO, PGR, LTCAT, ASOs, Gestão dos Eventos *e-Social*)	R$ 200,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Muriaé, 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:80363820

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 10/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COROMANDEL E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2023

Contrato de Rateio nº 10/2023, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Coromandel, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.591.149/0001-58, celebrado em 10/01/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 10/01/2023 a 31/12/2023. Valor Anual R$ 100.648,48 (Cem mil, seiscentos e quarenta e oito reais, oitenta centavos).

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:BF693F1F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 14/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2023

Contrato de Rateio nº 14/2023, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede e Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Gurinhatã, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.457.192/0001-25, celebrado em 12/01/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 12/01/2023 a 31/12/2023. Valor R$ 19.857,60 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, sessenta centavos).

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:CCE3BEB2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 19/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2023

Contrato de Rateio nº 19/2023, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.155/0001-48, celebrado em 03/01/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 03/01/2023 à 31/12/2023. Valor Anual R$ 76.856,40 (setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, quarenta centavos)

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:ABE4C3D6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 26/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – EXERCÍCIO 2023

Contrato de Rateio nº 26/2023, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Tupaciguara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-04, celebrado em 22/12/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 22/12/2022 a 31/12/2023. Valor Anual R$ 91.677,60 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e sete reais, sessenta centavos).

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:192C63BE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2023
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2023.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Estrela do Sul, inscrito no CNPJ sob o n. 18.592.162/0001-21 firmado em 17/01/2023. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 17/01/2023 a 31/12/2023. Valor R$85.839,69 (oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:61F4759D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2023
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2023.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Nova Ponte, inscrito no CNPJ sob o n. 38.761.776/0001-05 firmado em 17/01/2023. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 17/01/2023 a 31/12/2023. Valor R$97.520,32 (noventa e sete mil quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:495A33EC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2023
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2023.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Araporã, inscrito no CNPJ sob o n. 23.098.510/0001-49 firmado em 28/12/2022. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 28/12/2022 a 31/12/2023. Valor R$31.345,09 (trinta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e nove centavos . Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:9E5E31EE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - ASSOC. MUNIC. MICRORREG. VALE DO PARANAÍBA (AMVAP). AVISO DE LICITAÇÃO. PROC. LICITATÓRIO Nº 08/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023.

ASSOC. MUNIC. MICRORREG. VALE DO PARANAÍBA (AMVAP). AVISO DE LICITAÇÃO. PROC. LICITATÓRIO Nº 08/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de 1 (um) veículo novo, zero km, tipo "picape leve", conforme disposições do Anexo I - Termo de Referência do edital. **ABERTURA:** 30/01/2023, às 9h. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo está disponível nos endereços eletrônicos: www.amvapmg.org.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da AMVAP, sito à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP: 38402-349, das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h; ou pelo e-mail amvap@amvapmg.org.br; ou pelo telefone (34) 3213-2433.

Uberlândia-MG, 17/01/2023.

LINDOMAR AMARO BORGES **–**
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D8E1E4D4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – Processo Licitatório nº 05/2023, Dispensa de Licitação 04/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de curso **SIAFIC: A revisão do plano de ação e o estabelecimento de novas ações"**, a ser realizado nos dias 31 de Janeiro de 01 de Fevereiro de 2023. Contratada: Gloria Aparecida Rodrigues dos Santos, CNPJ nº 21.450.092/0001-81. Valor do contrato: R$8.000,00 (oito mil reais). Uberlândia, 17 de Janeiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:26AC47D7

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 06/2023, Dispensa de Licitação nº 05/2023. Objeto: Contratação de seguros para a frota de veículos da AMVAP. Contratada: Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor do contrato: R$4.972,41 (quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos). Vigência: de 11 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2024. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0F5C893D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 17/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 17/2023. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de exames de Espirometria. Valor do contrato: R$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 32/2022 – Pregão Presencial nº 06/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 09/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:827C9034

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2023.

Extrato do Contrato nº 63/2023. **Contratada**: Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.401.136/0001-76, para realização de realização de Consultas com Reumatologista. Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2022, Pregão Presencial 13/2022, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações. Valor global do contrato: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: de 16/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do Amvap Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:DB47AE70

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 07/2023, Dispensa de Licitação nº 06/2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica para confecção de 1.000 revistas 40 anos AMVAP. Contratada: Sincopel Industrial e Comercial Ltda, CNPJ nº 17.259.300/0001-92. Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$ 9.956,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 17 de Janeiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES-
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:74149B2C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 65/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 65/2023. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de exames de Ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, em Uberlândia. Valor do contrato: R$419.895,00 (quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 75/2022 – Credenciamento Público nº 06/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 16/01/2023 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7B0B93C2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Processo Licitatório nº 02/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023. Credenciamento nº 01/2023. O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Credenciamento nº 01/2023 na sede da AMVAP, situada na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial – Uberlândia-MG, a partir da data de sua publicação, conforme os documentos enumerados no item 5 do Edital, no horário das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h, ficando aberto o prazo para credenciamento até 31/12/2023. O objeto do presente Credenciamento é a seleção e contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de lanches diversos, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, observadas as disposições legais estabelecias na Lei nº 8.666/1993, demais normas correlatas em vigor e pelas condições estabelecidas neste edital. O documento na íntegra poderá ser acessado no sítio eletrônico www.amvapmg.org.br, pelo link https://www.amvapmg.org.br/1/contratos-e-licitacoes/.

Uberlândia-MG, 17 de janeiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2CF65B26

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. A AMEG, TORNA público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 0242022. Procedimento Licitatório nº 0171/22.Tipo menor preço por item, Sessão Oficial dia 31/01/2023 às 09:00 hs. Objeto: "*Registro de Preços para futura e eventual "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA destinados aos municipios consorciadoa da AMEG".*** O Edital poderá ser retirado pelo site:ameg.mg.gov.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 17/01/2022

LAILA CRISTINA PEREIRA/
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:1D122BAB

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. AVISO DE ERRATA. A AMEG, TORNA público que fica alterado o item 9.8.2 do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2022. Procedimento Licitatório nº 0174/22.Tipo menor preço por item, Sessão Oficial dia 24/01/2023 às 09:30 hs. Objeto: "***Registro de Preços (SRP) para Futura e Eventual aquisição de pneus para manutenção dos veículos da frota dos municípios consorciados",.***O Edital poderá ser retirado pelo site: ameg.mg.gov.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 17/01/2022

LAILA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:7AB3204F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Certificação Digital. UNIDADE: Gerência Administrativa da Câmara Municipal de Buritis/MG
CONTRATADO: Contabilidade Buritis Ltda - Cnpj nº 09.431.866/0001-21
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - Cnpj nº 20.637.732/0001-02
VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATOS: Valor total é de R$ 1.330,00 (mil e trezentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Ficha 00013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:5EC3A43B

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de provedor de acesso à internet via Fibra Óptica.
UNIDADE: Câmara Municipal de Buritis/MG
CONTRATADO: Verão Comunicações LTDA, CNPJ: 10.281.284/0001-95
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis – CNPJ: 20.637.732/0001-02
VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATOS: Valor total é de R$ 15.000,00(quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.3.90.40.00 – Ficha 00014 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa jurídica.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:9FB6C8FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 218/2023

Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Campos Altos.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Campos Altos reajustados em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três por cento).
Parágrafo único. O percentual definido no "caput" corresponde ao percentual acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de janeiro à dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Campos Altos, 16 de janeiro de 2023.

WILLER BORGES LEITE
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:CE643A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

Comissão Permanente de Licitação
Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022
Processo Licitatório nº 01/2022
Dispensa nº 01/2022
Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG
Contratada: Associação Mineira do Município
Objeto: 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022 - Adesão ao Diário Oficial dos Municípios - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS - AMM;
VALOR: O valor serviço, será reajustado em 23,84% com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM - ficando, portanto, o valor o mensal de R$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais), e totalizando o valor anual de R$ 5.052,00 (Cinco mil e cinquenta e dois Reais) durante o período de prorrogação do Contrato.

Assinatura: 13 de Janeiro de 2023.
Signatários:

Pela Contratante: Vereador Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Pela Contratada: Juvan Araújo Lacerda - Presidente da AMM

Diamantina, 13 de Janeiro de 2023

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:B097F3CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022
Processo Licitatório nº 01/2022
Dispensa nº 01/2022

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Contratada: Associação Mineira do Município

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022 - Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Associação Mineira dos Municípios - AMM.
DO PRAZO: Prorrogado pelo período de 28 de janeiro de 2023 a 28 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 57, inciso "II" da Lei 8.666/93.

Assinatura: 13 de Janeiro de 2023.

Signatários:
Pela Contratante: Vereador Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Pela Contratada: Juvan Araújo Lacerda - Presidente da AMM

Diamantina, 13 de Janeiro de 2023.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ -
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:0B58537D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO AO PL 01/2023 E DISPENSA 01/2023 - COPYCENTRO LTDA

Comissão Permanente de Licitação
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 01/2023
Dispensa nº 01/2023
Objeto: Locação de 02 (duas) máquinas copiadora monocromática digital/impressora/scanner, capacidade parea folhas A4, com franquia para 6000 (seis mil) cópias/mês; e 01 (uma) máquina copiadora Desk Jet Colorida digital/impressora/scanner, com franquia de 400 (quatrocentos) cópia/mês, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Partes: Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Contratada: COPYCENTRO LTDA - EPP
Objeto: Locação de 02 (duas) máquinas copiadora monocromática digital/impressora/scanner, capacidade para folhas A4, com franquia para 6.000(seis mil) cópias/mês; e 01 (uma) máquina copiadora Desk Jet Colorida digital/impressora/scanner, com franquia de 400 (quatrocentos) cópias/mês, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Valor Global: R$ 9.120,00 (Nove mil e cento e vinte Reais),
Valor Mensal: R$ 760,00 (Setecentos e sessenta Reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: Próprio;
Foro: Comarca de Diamantina/MG;
Assinatura: 16 de Janeiro de 2023
Pela Contratante: Vereador Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Pela Contratada: André Gonçalves da Silva - Copycentro Ltda - EPP

Diamantina, 16 de Janeiro de 2023.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:561C1A4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PL 01/2023 E DISPENSA 01/2023 - COPYCENTRO

Processo Licitatório nº 01/2023
Dispensa: nº 01/2023
Objeto: Locação de 02 (duas) máquinas copiadora monocromática digital/impressora/scanner, capacidade para folhas A4, com franquia para 6000 (seis mil) cópias/mês; e 01 (uma) máquina copiadora Desk Jet Colorida digital/impressora/scanner, com franquia de 400 (quatrocentos) cópias/mês, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Licitatório nº 01/2023 - Dispensa de Licitação nº 01/2023, atendeu as formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual RATIFICO, para todos os fins de direito, o presente Processo de dispensa, destinado a Locação de 02 (duas) máquinas copiadora monocromática digital/impressora/scanner, capacidade para folhas A4, com franquia para 6000 (seis mil) cópias/mês; e 01 (uma) máquina copiadora Desk Jet Colorida digital/impressora/scanner, com franquia de 400 (quatrocentos) cópias/mês, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

Contratada: COPYCENTRO LTDA- EPP
Valor Total: R$ 9.120,00(Nove mil cento e vinte Reais), sendo 12 (doze) parcelas de R$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais) mensais.

Determino que seja dada a devida publicidade, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diamantina/MG, 12 de Janeiro de 2023.

VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:255FBE12

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - IMPRENSA OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 02/2023, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte, CEP nº 30.380-103, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais

e demais matérias de interesse da Câmara Municipal, no valor de R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais) pagos em parcelas fixas e mensais no valor de R$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais). O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, que se deu em 12 (doze) de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:893E5503

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA AMANDA OLIVEIRA MATEUS BORGES MALTA 07763741686 - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 03/2023, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a empresa **AMANDA OLIVEIRA MATEUS BORGES MALTA 07763741686**, situada na Rua Volanda Soares Gavaia, nº 33, Bairro Américo Silva, em Lagoa da Prata – MG, registrada no CNPJ nº 42.902.151/0001-85, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho conforme as seguintes descrições: Item I - Engenharia de segurança do trabalho: **ITEM I -** 1 - Elaborar PGR conforme determina a NR 01 do Ministério do Trabalho e Emprego Ministério da Economia; 2 - Realizar em conjunto com a empresa criação/divisão do GHE Grupo Homogêneo de Exposição; 3 - Realizar levantamento QUALITATIVO/ QUANTITATIVO de riscos por função in loco através de entrevistas e acompanhamento das rotinas laborais e avaliações quantitativas através de MEDIÇÕES Desenvolvimento da fase de antecipação e reconhecimento dos riscos, A QUAL É OBRIGATÓRIA SEGUNDO A NR 09 do MTE. 3.1 – As medições necessárias serão avaliadas na visita preliminar; 4 - Elaborar LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, conforme instrução normativa do INSS; 5 - Emitir ART Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços prestados, estimada uma por ano; 2 – Medicina do Trabalho; 1. Elaborar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO, conforme NR 07 do MTE; 1.1 Elaborar Relatório Anual de Exames, conforme determina a NR 07; 1.2 Realizar atendimentos médicos com a finalidade de emissão de ASO's Atestados de Saúde Ocupacional, os ASO's admissionais, demissionais e retorno ao trabalho. A empresa deverá fornecer médico do trabalho para os atendimentos, próprio ou terceirizados para os atendimentos. 2 - Realizar gestão ocupacional dos exames complementares previstos pela NR 07 do Ministério do Trabalho e Emprego; 3 - Responsabilizar-se pela gestão da saúde dos trabalhadores, através de sistema informatizado, enviando periodicamente arquivos para alimentação do eSocial; 3.1 – Ter software para o envio das informações do e-social e consultas, para que possa ser enviado mensalmente relatários e recibos deste envio à Câmara; 4 - Encarregar-se pela avaliação clínica e exames complementares previstos no PCMSO; 5 - Caso houver a necessidade de homologação de atestado o mesmo será cobrado por demanda realizada no mês; 6 – Realizar avaliação técnico ergonômica do ambiente laboral. 6.1 – realizar avaliação individual nos colaboradores, caso seja identificando situações mais críticas e desenvolver atividades para melhoria da qualidade do posto de trabalho. 3 – E-Social 1 - Realizar implementação, gestão e envio das informações dos eventos de Segurança do Trabalho para envio ao governo os eventos: - S 2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho)- S 2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) e S 2240 (Condições Ambientais do Trabalho Agentes Nocivos); e **ITEM II** - Fornecer uma quantia estimada de até 30 (trinta) Atestados de Saúde Ocupacional (ASO's) por ano. O valor global do Contrato é de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), sendo o Item I dividido em 12 (doze) parcelas mensais fixas no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) e o Item II a ser consumido conforme a demanda, tendo-se estimado a quantidade de 30 (trinta) unidades para o período de 12 (doze) meses e valor unitário definido em R$ 50,00 (cinquenta reais). O Contrato terá sua vigência iniciada na data de sua assinatura, em 16 (dezesseis) de janeiro de 2023, e findada em 16 (dezesseis) de janeiro de 2024.

Lagoa da Prata, 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:B2345DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 16, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 16, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Leopoldina e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores efetivos a seguir relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 16 de janeiro de 2023:
Presidente – Jefferson Medeiros Guerson
Secretário – Fernando Luiz Resende Montes
Membro – Maria de Lourdes da Silva

Art. 2º A investidura dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período imediatamente subsequente.

Art. 3º Em consonância com o disposto no artigo 129 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina, fica concedida gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) ao Presidente da Comissão e no percentual de 30% (trinta por cento) aos demais integrantes da Comissão.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de janeiro de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:434B1413

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 17, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 17, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia pregoeiro para atuar na modalidade de licitação denominada pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para atuar como pregoeiro, com sua respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, os servidores a seguir relacionados:
Pregoeiro - Jefferson Medeiros Guerson
Equipe de apoio – Fernando Luiz Resende Montes e Maria de Lourdes da Silva

Art. 2º Os trabalhos dos servidores, ora designados, deverão ser executados em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.414, de 21 de julho de 2005, e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de janeiro de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:26004105

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 18, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 18, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Institui Comissão Especial para os fins que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Terceira, II, "*a*", do Contrato Administrativo nº 06/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Leopoldina e o Instituto Brasileiro De Administração Municipal – IBAM,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para acompanhamento do processo de elaboração do Projeto de Revisão e Atualização da Lei Orgânica Municipal (LOM) e do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Leopoldina, desenvolvido pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, de acordo com as etapas previstas no processo que originou a contratação do Instituto.

Art. 2º Designar os servidores Arnaldo Spíndola Maximiano, Bruce Junqueira de Moraes, Jefferson Medeiros Guerson, Lucas Genovan Costa Coelho e Peterson Netto Poyares para integrarem a Comissão Especial instituída por este ato administrativo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de janeiro de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:320A6881

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 19, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 19, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Designa condutor para os veículos oficiais do Poder Legislativo Leopoldinense e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Henrique Bustamante Barbosa para conduzir os veículos oficiais do Poder Legislativo Leopoldinense, exclusivamente em serviço.

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor designado no artigo anterior:
I - observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua, dos passageiros transportados e de terceiros;
II - portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos.

Art. 3º Estabelecer que a utilização do veículo oficial, fora da circunscrição do município de Leopoldina, depende de requisição formal previamente deferida pelo Presidente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de janeiro de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:B4C567CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a notificação do vereador Gilson Silva Araújo acerca do processo de cassação de mandato n.º 2022.02.0061.

Prazo de 05 (cinco) dias
O Presidente da Comissão Processante n.º 002/2022, Vereador Luiz George Linderski, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 5º, inciso III, do Decreto-Lei n.º 201/1967, e em atenção ao disposto no artigo 256, inciso III, do Código de Processo Civil,
FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esta Comissão Processante n.º 002/2022 se processa o Procedimento de Cassação de Mandato n.º 2022.02.0061,

na qual figura como denunciado o vereador GILSON SILVA ARAÚJO, por suposta violação ao artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 48, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais. Por estar ausente do Município de Paracatu/MG, e, para fins do disposto no artigo 5º, inciso III, do Decreto-Lei n.º 201/1967, pelo presente **NOTIFICA-O** para tomar conhecimento do processo de cassação de mandato, cientificando-o de que o prazo de 05 (cinco) dias fluirá a partir da presente data (com sua afixação em Mural da Câmara Municipal de Paracatu/MG) e que, após, terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa prévia, nos termos do artigo 5º, inciso III, do Decreto-Lei n.º 201/1967. Fica ainda ciente de que poderá constituir advogado. Não o fazendo e nem constituindo patrono nos autos, será nomeado integrante da assistência judiciária para o exercício da defesa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será afixado no local de costume e Publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Dado e passado em Paracatu/MG, aos 12 de janeiro de 2023.

VEREADOR LUIZ GEORGE LINDERSKI
Presidente da Comissão Processante N.º 002/2022

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:CB62A8E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: FLORICULTURA SÃO LUIZ LTDA
Objeto:fornecimento de coroas de flores para a Câmara Municipal em eventosdiversosdurante o exercício de 2023
Valor total: R$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais)
Prazo: o prazo de vigência deste contrato será de 10 (dez) de janeiro de 2023 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023
Dotação Orçamentária: 01.05.8.010.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Despesa com Recepções, Hospedagens, Homenagens e Festividades

Poços de Caldas, 10 de janeiro de 2023.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto: contratação de produtos e serviços, por meio do Pacote de Serviços dos CORREIOS, mediante o Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados
Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Prazo: o prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses.
Dotação Orçamentária: 01.07.8.012.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços Gerais das Atividades da Câmara Municipal

Poços de Caldas, 29 de agosto de 2022.

MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Kleber de Moura Gavião
Código Identificador:3C8BCC71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Torna público o Terceiro Termo aditivo ao Contrato n° 005/2021 que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução da Prestação de serviços de Assessoria administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, bem como departamento pessoal, incluindo fornecimento de software integrado de gestão pública municipal; pelo período de 12 meses, vigorando de 01/01/2023 à 31/12/2023. Contratada: Solução Contábil e Dados LTDA**,** CNPJ n° 11.105.867/0001-28. Valor total atualizado do período: R$ 109.497,57. Data de assinatura: 30/12/2022.

ODAIR OLIVEIRA SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:7169DDF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGAO PRESENCIAL 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO- Pregão Presencial 01/2023- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO À CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA (MG), COM ÊNFASE EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E MUNICIPAL, VISANDO APERFEIÇOAMENTO E QUALIDADE TÉCNICA, DE NATUREZA INTELECTUAL, NA CONFECÇÃO DE DOCUMENTOS JURÍDICOS E PETIÇÕES, NO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA (MG), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, CONSOANTE TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**. Média apurada: R$ 8.250,00. Abertura: 27/01/2023, às 08:00 h, Local: Câmara Municipal de Tapira. Rua Egídio Ribeiro de Rezende, 83, centro, Tapira- Tel: (34) 3633-1161 e-mail: camaratapira2013@gmail.com. Elizeu Daniel Lourenço- 16.01.2023.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:24B019C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 006/2022 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO N° 008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2022,

ATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 006/2022 - Extrato de ratificação a Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento N° 008/2022, Processo Administrativo N° 068/2022, de contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos de Psiquiatria para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.
Empresa **Credenciada** e **Habilitada**:
MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, no valor total estimado de **R$ 28.805,70** (vinte e oito mil, oitocentos e cinco reais setenta centavos);

Curvelo, 17 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:058441F4

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2022, DE AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE 60 AMPERES E DE 100 AMPERES, FIRMADO ENTRE O CISMEV – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS E A EMPRESA MAGELA BAT

Ato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 046/2022, Processo Administrativo N° 085/2022, de aquisição de baterias de 60 amperes e de 100 amperes, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Magela Baterias LTDA. Valor total estimado de R$12.330,00 (Doze mil trezentos e trinta). Assinatura: 13/01/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:01CC3C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº12/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº12/2022, FIRMADO EM 23/11/2022, ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS E A EMPRESA INCE – INSTITUTO NACIONAL DE CONTRATOS DE EFICIÊNCIA LTDA, CNPJ nº 47.146.050/0001-45; OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de serviços de consultoria e assessoria técnica, bem como elaboração de projeto básico/termo de referência e acompanhamento na realização de certame licitatório visando à execução da licitação para a iluminação pública viária dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS. DISPENSA Nº 007/2022; VIGÊNCIA 23/11/2022 À 31/12/2022; Valor total do contrato: R$4.000,00.

CANDEIAS/MG, 24/11/2022.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:D9EF5D5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ERRATA 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2020

ERRATA

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público a ERRATA ao extrato do Décimo Termo Aditivo ao contrato 007/2020 referente ao Processo de Licitação nº 029/2019, Concorrência 001/2019, nos seguintes termos:

Onde se lê: Décimo Termo Aditivo ao contrato 007/2020 referente ao Processo de Licitação nº 029/2019, Concorrência 001/2019.

Leia-se: **Décimo Primeiro** Termo Aditivo ao contrato 007/2020 referente ao Processo de Licitação nº 029/2019, Concorrência 001/2019

As demais especificações permanecem inalteradas.

São João del-Rei, 17 de janeiro de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:D0545B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 001/2023 - Contratado: NAZÁRIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.756.847/0001-94, com sede e foro na Rua Professor Pedro Aleixo, n.º 144, Jardim Beldere, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30320-300.
Objeto de contratação: serviços técnicos profissionais especializados em assessoria extrajudicial nas áreas de Consorcio de Saneamento, Direito Público e Direito Administrativo, no valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência de 12 meses. - Processo de Compra nº 001/2023 – Inexigibilidade Licitatória n° 001/2023.

CISAB SUL

Publicado por:
Marina Olinda Silva Andrade
Código Identificador:59C81C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 07/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 07/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 21/2022

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresas credenciadas:

CENTRO DE FISIOTERAPIA DE EUGENÓPOLIS LTDA. ME
CNPJ: 07.282.340/0001-00

ANA PAULA COSTA 04715657686-ME
CNPJ: 28.362.888/0001-21

LELIANY GUEDES DE SOUZA LIMA OLIVEIRA.
CNPJ: 33.586.452/0001-56

MARCELO DE ALMEIDA ALVES CPF 106.547.137-82
CNPJ: 35.704.020/0001-28

MARCOS GUARINO PEDIATRA E NEONATOLOGIA LTDA.
CNPJ: 41.074.623/0001-96

BUKER E ALVIM LTDA.
CNPJ: 07.754.191/0001-26

CECÍLIA NOGUEIRA MONNERAT
CNPJ: 45.557.314/0001-28

ASSISTÊNCIA NEUROPSIQUIATRICA DR. SANDRO CARELLOS LTDA.
CNPJ: 07.353.333/0001-43

CLÍNICA MÉDICA DE MURIAÉ ORTOSPORT LTDA.
CNPJ: 40.433.461/0001-72

JOSIANE APARECIDA CORREA LIMITADA.
CNPJ: 45.584.970/0001-10

ESPECIALIST SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 46.459.367/0001-79

ENDOCRINO MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME
CNPJ: 27.809.315/0001-30

CIS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
CNPJ: 07.507.274/0001-10

BCS SAÚDE LTDA.
CNPJ: 46.797.869/0001-00

FERV-MED SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICOS DE FERVEDOURO LTDA.
CNPJ: 12.139.964/0001-02

INSTITUTO MÉDICO E EDUCACIONAL JK LTDA.
CNPJ: 44.647.531/0001-46

UNISAÚDE DE MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 23.448.817/0001-22

NÚCLEO DE ATENÇÃO MÉDICA LTDA.
CNPJ: 07.127.804/0001-03

MONIQUE APARECIDA SOUZA RICARDO 09705815640.
CNPJ: 46.403.138/0001-32

CR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 36.495.410/0001-06

JR & L SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 35.910.717/0001-55

LM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 42.842.720/0001-44

LARANJAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 40.731.638/0001-17

CIS ENFERM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME
CNPJ: 07.459.768/0001-77

CEMED – CENTRO MÉDICO DE MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 08.822.088/0001-39

MAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 27.571.240/0001-00

HRMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-ME.
CNPJ: 27.005.625/0001-00

MOTA & CARVALHO LTDA.
CNPJ: 33.653.332/0001-24

TADEUMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 38.351.694/0001-84

MED MASTER SERVIÇOS EM SAÚDE DE MURIAÉ LTDA-ME
CNPJ: 17.035.641/0001-84

MB ENDOCRINOLOGIA E MATABÓLICA LTDA.
CNPJ: 48.475.694/0001-40

SFGLÓRIA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 48.183.492/0001-24

PAMELLA PEREIRA PEDROSA
CNPJ: 29.806.704/0001-38

H.E.O. SERVIÇOS MÉDICOS-ME
CNPJ: 12.339.554/0001-05

MIRA MED SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE MIRADOURO LTDA-ME
CNPJ: 18.259.512/0001-32

CENTRO MÉDICO SÃO LUCAS LTDA.
CNPJ: 15.658.968/0001-87

PERIGOLO & PERIGOLO CLÍNICA MÉDICA LTDA. ME
CNPJ: 33.127.902/0001-42

SALUTARMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ: 17.370.095/0001-38

COOPSMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 19.523.990/0001-70

C & R SAÚDE MENTAL LTDA.
CNPJ: 32.385.499/0001-99

LLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 24.013.788/0001-39

SAÚDE BRAMUSSI LTDA.
CNPJ: 12.535.617/0001-90

CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA, SAÚDE E BEM-ESTAR LTDA.
CNPJ: 43.485.694/0001-07

CENTRO MÉDICO CGB EIRELI
CNPJ: 34.345.552/0001-53

CARDIOMED CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA.
CNPJ: 18.385.569/0001-88

LORENA M DE REZENDE
CNPJ: 35.546.135/0001-31

LIMEIRA MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 26.930.903/0001-65

PRONTO CONSULTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 27.285.201/0001-39

Muriaé, 02 de janeiro de 2023.

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:58B3C964

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 08/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 08/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 22/2022

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:
BARROS CARNEIRO ATENDIMENTO MÉDICO LTDA.
CNPJ: 10.990.931/0001-38

MURILABOR LTDA. ME
CNPJ: 20.343.778/0001-00

CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.
CNPJ: 03.011.575/0001-06

CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO
CNPJ: 22.780.498/0001-95

CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 17.963.999/0001-77

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LÚCIA LTDA.
CNPJ: 73.627.945/0001-01

L. FAZOLLO LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. ME
CNPJ: 12.857.689/0001-54

SEDIM - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 00.812.837/0001-35

LABORATÓRIO CLÍNICO BIOANÁLISE LTDA. ME
CNPJ nº 10.926.781/0001-01

PROMED GÁVEA SÉRVIÇOS MÉDICOS LTDA. EPP
CNPJ: 20.070.953/0001-33

CEMAC – CENTRO MURIAEENSE DE APOIO À CIDADANIA.
CNPJ: 04.875.146/0001-31

H.E.O. SERVIÇOS MÉDICOS-ME
CNPJ: 12.339.554/0001-05

Muriaé, 02 de janeiro de 2023.

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E620C5FA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 09/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 09/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 23/2022

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde para realização de Plantões de 12 Horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

CECÍLIA NOGUEIRA MONNERAT.
CNPJ: 45.557.314/0001-28

JOSIANE APARECIDA CORREA LIMITADA.
CNPJ: 45.584.970/0001-10

PEREIRA E CASTRO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 45.488.477/0001-04

LS FERRARO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 48.967.576/0001-59

CLÍNICA MÉDICA MATHIAS LTDA.
CNPJ: 43.775.364/0001-56

FERV-MED SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICOS DE FERVEDOURO LTDA.
CNPJ: 12.139.964/0001-02

INSTITUTO MÉDICO E EDUCACIONAL JK LTDA.
CNPJ: 44.647.531/0001-46

MB ENDOCRINOLOGIA E MATABÓLICA LTDA.
CNPJ: 48.475.694/0001-40

SFGLÓRIA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 48.183.492/0001-24

J M F DE FREITAS DORNELAS.
CNPJ: 48.814.135/0001-17

G A N CURTY SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.
CNPJ: 31.572.061/0001-57

PEREIRA & GONÇALVES SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

CNPJ: 45.196.089/0001-41

JR & L SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 35.910.717/0001-55

LM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 42.842.720/0001-44

LARANJAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 40.731.638/0001-17

CSR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 42.425.476/0001-14

MIRA MED SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE MIRADOURO LTDA-ME
CNPJ: 18.259.512/0001-32

HRMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-ME.
CNPJ: 27.005.625/0001-00

DRA ELLAINE SANTOS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 46.687.660/0001-93

MCLF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 48.831.669/0001-51

CASTRO E TORRES CLÍNICA MÉDICA LTDA.
CNPJ: 34.610.676/0001-19

DAVI RESENDE CAMPOS.
CNPJ: 48.976.530/0001-04

PRONTO CONSULTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 27.285.201/0001-39

ALTIELY MONTES MACHADO.
CNPJ: 30.416.414/0001-67

CLÍNICA DR. HUMANOMEDINTEGRADA LTDA.
CNPJ: 48.643.744/0001-50

Muriaé, 02 de janeiro de 2023.

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A6E56237

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 24/2022

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de serviços na área odontológica e em Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

SÃO SEBASTIÃO ODONTOLÓGIA LTDA.
CNPJ: 37.752.362/0001-08

LARANJAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 40.731.638/0001-17

MIRA MED SERVIÇOS MÉDICOS E ODONT. DE MIRADOURO LTDA-ME
CNPJ: 18.259.512/0001-32

LIMEIRA MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 26.930.903/0001-65

Muriaé, 02 de janeiro de 2023.

WELLSON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F54EB251

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 11/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 11/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 25/2022

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e serviços na área médica, para atendimento ao "CEAE" CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:
CLÍNICA UROLOGICA DE MURIAÉ
CNPJ: 33.776.588/0001-29

ECOCLINICA MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 02.081.987/0001-41

UNISAÚDE DE MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 23.448.817/0001-22

H.E.O. SERVIÇOS MÉDICOS-ME
CNPJ: 12.339.554/0001-05

VIVA MED SERVIÇOS DE SAÚDE DE MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 18.813.102/0001-91

CENTRO MÉDICO SÃO LUCAS LTDA.
CNPJ: 15.658.968/0001-87

Muriaé, 02 de janeiro de 2023.

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BF9499D4

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 12/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 12/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 26/2022

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para atendimento ao Programa de Saúde Mental, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

W.B. MUAHAD ARAÚJO PSICOLOGIA - ME
CNPJ: 30.434.487/0001-81

CAPS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 38.003.100/0001-44

CAPS MED SAÚDE MENTAL DE MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 30.634.864/0001-26

RRRG ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 21.714.939/0001-98

Muriaé, 02 de janeiro de 2023.

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F068425A

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 13/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 13/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 27/2022

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para atendimento ao Programa "SAD" – Serviços de Atendimento Domiciliar, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

SAD MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 41.193.619/0001-47

Muriaé, 02 de janeiro de 2023.

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:25FAB8F7

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 14/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 14/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 28/2022

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de serviços na área de saúde para implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, conforme estabelecido na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

PRESAÚDE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 43.116.947/0001-75

FAM SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 48.922.445/0001-55

Muriaé, 02 de janeiro de 2023.

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E89ED223

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 15/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 15/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 29/2022

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de serviços na área de saúde para implementação de eCR – Equipes dos Consultórios de Rua, no âmbito da Política Nacional para a População em Situação de Rua, conforme estabelecido na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

POP SAÚDE INTEGRAL LTDA.
CNPJ: 48.445.318/0001-02

Muriaé, 02 de janeiro de 2023.

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FEA5183E

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 16/222

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 30/2022

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de procedimentos pré e pós-cirúrgico, para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios consorciados conforme especialização e valor estabelecido na Tabela de Profissionais da área de Saúde do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:
FORTUCI MEDICINA LTDA.
CNPJ: 33.604.170/0001-34

MEDMURIAÉ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 01.188.741/0001-00

LARANJAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 40.731.638/0001-17

MIRA MED SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE MIRADOURO LTDA.
CNPJ: 18.259.512/0001-32

CASTRO E TORRES CLÍNICA MÉDICA LTDA.
CNPJ: 34.610.676/0001-19

MEDFIRMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ME
CNPJ: 03.660.757/0001-08

Muriaé, 02 de janeiro de 2023.

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:41DFD358

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 17/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 17/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2022

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas hospitais/clínicas, regularmente cadastrados nos órgãos de saúde, para realização de procedimentos cirúrgicos, em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO
CNPJ: 22.780.498/0001-95

Muriaé, 02 de janeiro de 2023.

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A5D44AA2

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 19/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 19/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 33/2022

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de serviços na área médica para acompanhamento a ações de transfusão com assistência hemoterapêutica para apoio a Banco de Sangue, conforme estabelecido na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

MARLON ANTÔNIO BERNO TORQUATO ASSISTÊNCIA MÉDICA
CNPJ: 30.283.649/0001-28

Muriaé, 02 de janeiro de 2023.

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:180A990B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023

PUBLICAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

PL 003/2023 PP SRP 003/2023 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Impug. aviada p/ AUGUSTO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.809.489/0001-21 julgada Improcedente. **Credenciamento Mantido 20/01/2023 08h30** (38)2211-0003/3221-0009 http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:DB54EF0C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 005/2023 – PP SRP 005/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias e óleos lubrificantes para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. **Credenciamento 31/01/2023 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br - Pregoeira Oficial: Edilene B. Cangussu.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:3487C576

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CISAJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha torna público que fará Processo Licitatório n° 004/2023, Pregão Eletrônico n° 002/2023, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material para processamento de dados, material elétrico e eletrônico, material, aparelhos e equipamentos de comunicação, máquinas e equipamentos para geração e distribuição de energia para a Administração, Ambulatório e Setor de Transportes do CISAJE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A sessão ocorrerá no dia 31/01/2023, às 09h:00min, na forma eletrônica via sistema **licitanet.com.br** Maiores informações: **https://licitanet.com.br** **www.cisaje.mg.gov.br**, licitacao@cisaje.mg.gov.br; controleinterno@cisaje.mg.gov.br; ouvidoria@cisaje.mg.gov.br; (38) 3531-2757/1309.

Publicado por:
Júlio Cesar Gomes
Código Identificador:9402D07E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) DMAAE - SETOR DE LICITAÇÕES – Prorrogação de Prazo Contratual. Processo nº 007/2021. Contrato Administrativo nº 008/2021. Contratada: Domingues Cartografia, Topografia e Serviços Ltda. CNPJ 30.012.910/0001-55. Objeto: Serviço de plotagem - Prorrogação de prazo contratual – Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses: Data: 01/01/2023 a 31/12/2023 -

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO –
Diretor 2023.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:39184EC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 002/2023, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 002/2023, PROCESSO Nº 002/2023. Objeto: Registro de preços futuras e eventuais Aquisições de LANCHES PARA REUNIÕES INSTITUCIONAIS e LANCHES DIÁRIOS, TURNOS DIURNO E VESPERTINO, PARA SERVIDORES DAS DIVISÕES ADMINISTRATIVA, OPERACIONAL E ATENDIMENTO, conforme especificação detalhada no item 02 do Anexo I– Termo de Referência – Lote 01 - Destinado exclusivamente para ME/EPP/MEI e Lote 02 – Ampla Concorrência – EXECUÇÃO PARCELADA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 01/02/2023. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia, ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério da Pregoeira e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão.

Ponte Nova (MG), 17/01/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES/
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:A8F039C0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL Nº 011/2018

EXTRATO DO 5º ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 075/2017 – PREGÃO Nº 043/2017 – CONTRATO Nº 011/2018 - Contratada: SEGVIDA – Consultoria Especializada em Segurança do Trabalho. CNPJ: 00.769.476/0001-91. Objeto: Renovação contratual por seis meses. Valor: R$ 63.887,11 (Sessenta e

três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e onze centavos). Vigência: 15/01/2023 a 14/07/2023.

Ponte Nova (MG), 17 de janeiro de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:A5B4457E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 001/2023, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 001/2023, PROCESSO Nº 084/2022. Objeto: Registro de preços futuras e eventuais Serviços de Instalação e Manutenção, Preventiva e Corretiva, de Aparelhos de Ar Condicionado, conforme especificação detalhada no item 02 do Anexo I– Termo de Referência – Lotes 01, 03 e 04 - Destinados exclusivamente para ME/EPP/MEI e Lotes 02 e 05 - Ampla Concorrência – EXECUÇÃO PARCELADA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. MODO DE DISPUTA: Aberto. **DATA DA SESSÃO: 01/02/2023. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg.** Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia, ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério da Pregoeira e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão.

Ponte Nova (MG), 17/01/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:A2479655

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 61/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

> "Cria Comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e dos materiais em almoxarifado, referente ao exercício de 2022.".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 059 de 20 de março de 2020 e do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pelo levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e dos materiais em almoxarifado, referente ao exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:

I – Rafael Martins – Presidente;
II – Makson Clayton de Souza;
III – Reinaldo dos Reis Heleno.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 17 de janeiro de 2023.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:30F42C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2023

CONTRATO N° 01/2023

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E SUPERMERCADO RIBEIRO & RIBEIRO LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB N° 20.385.449/0001-22.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DO CAFÉ PARA OS SERVIDORES, E LANCHES PARA EVENTOS E REUNIÕES QUANDO NECESSÁRIO, INCLUINDO O SERVIÇO DE ENTREGA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.4012.339030 - GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS.
VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE ATÉ R$15.744,75 (QUINZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), PAGOS CONFORME SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023, COM BASE NO INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2023.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

FÁTIMA APARECIDA BELANI –
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:62BEC2C1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2023

Dispõe sobre os procedimentos adotados pela Recepção e Departamento de Benefícios, nos atendimentos aos segurados do IPREM .

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG -Iprem, Autarquia instituída pela Lei Ordinária nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais e regimentais:
Considerando a necessidade de instaurar padrões efetivos de governança por meio de documentos e processos pré estabelecidos e institucionalizados;
Considerando a promoção a transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade;
Considerando a necessidade tornar eficaz e eficiente os procedimentos internos visando a excelência dos serviços prestados e do nível de satisfação do servidor;

Resolve:
Art. 1º- DEFINIR procedimentos a serem observados pela Recepção e Departamento de Benefícios quanto ao atendimento dos beneficiários, no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG – IPREM.
Art. 2°- Ficam estabelecidas as condutas abaixo descritas para o atendimento das demandas:

•
Todos Requerimentos serão realizados em protocolo eletrônico, inclusive os recebidos por e-mail e os que forem apresentados em documentos previamente redigidos. Nestes casos, o servidor do IPREM responsável pelo atendimento ao segurado deverá conferir os documentos apresentados, acessar o sistema e realizar a abertura do protocolo, devendo anexar todos os documentos apresentados, em caso de requerimento presencial o servidor deverá assinar uma via protocolo e nos casos de documentos enviados por e-mail, o comprovante de abertura deverá ser enviado ao requerente;

•
Em caso de requerimento realizado por terceiros, este deve ser preenchido com os dados do segurado do IPREM e, no campo para descrição da solicitação, deverá constar o nome do solicitante da demanda, juntamente com procuração e documento de identificação do procurador;

•
No ato do preenchimento dos requerimentos, o servidor responsável deverá constar de forma clara e detalhada a solicitação do requerente, bem como todos os dados de identificação e de contato, como telefones e e-mails;

•
Somente será recebido o Requerimento de Contagem de Tempo de Contribuição, mediante a apresentação dos quadros de tempo de serviço público e de tempo de efetivo exercício no cargo, emitidos dentro de 30 dias, cópia do RG e do ultimo contracheque;

•
Para fins de contagem de tempo, serão exigidas cópias de Certidões de Tempo de Contribuição de outros órgãos: se requerida averbação de tempo ou se o período fora utilizado para fins de recebimento de adicionais financeiros junto ao Município de Pouso Alegre, as CTC´s emitidas pelo INSS deverão possui código de verificação ou QRCODE para realização de consulta e validação do documento;

•
Somente será recebido o Requerimento para análise de aposentadoria especial de exposição a agentes nocivos à saúde mediante a apresentação de todos documentos exigidos no manual de concessão de aposentadoria especial.

•
Somente será recebido o Requerimento para análise de inclusão de dependentes mediante apresentação dos documentos necessários para comprovar o parentesco e dependência econômica, conforme exigência para o caso sob análise;

•
Os atendimentos de requerimentos de aposentadorias, pensão por morte e resultados de contagem de tempo serão realizados exclusivamente por técnicos previdenciários, mediante agendamento prévio;

•
O Requerimento de aposentadoria somente será realizado mediante apresentação, em vias originais e cópias legíveis, de todos os documentos necessários para o ato, inclusive documentos dos dependentes, comprovante de recebimento de outro benefício previdenciário pelo RGPS ou outro RPPS e comprovante de conta salário vinculada ao CNPJ do IPREM, conforme descritos no manual do departamento de benefícios;

•
Antes do pedido de aposentadoria é necessária a realização da contagem de tempo de contribuição, devendo ser observado o disposto nos incisos IV e V deste artigo.

•
Os requerimentos e solicitações realizadas por meio de procurador, deverão ser respondidas diretamente ao procurador que será o responsável por dar ciência ao interessado;

•
Requerimentos de cópias de processos e demais documentos, deverão ser atendidos mediante fornecimento de cópia digitalizada e enviada preferencialmente por e-mail ou em mídia digital disponibilizada pelo requerente;

•
Em atendimento à Emenda Constitucional n° 103/2019, o IPREM somente realizará junta médica para fins de análise quanto a aposentadoria por incapacidade permanente e aposentadoria especial;

•
Os agendamentos de junta médica para avaliação quanto à aposentadoria por incapacidade permanente, devem ser solicitados exclusivamente pelo SESMT, mediante envio de pasta do servidor para prévia análise do IPREM;

•
Ao receber a pasta encaminhada pelo SESMT, esta deve ser encaminhada aos técnicos previdenciários para fins, a fim de verificar se será necessário solicitar documentação complementar junto ao RH da Prefeitura;

•
Em necessidade de apresentação de documentos como Certidão de Tempo de Contribuição, o RH irá notificar o servidor da necessidade de apresentação do referido documento, e posterior agendamento da perícia médica;

•
A realização de junta médica para fins de análise de aposentadoria por incapacidade permanente, fica condicionada à apresentação, por parte do SESMT, do atestado médico com a descrição do CID, relatório multidisciplinar e demais documentos médicos inerentes para a avaliação do caso concreto;

•
Quando constatado pelos médicos peritos que não é caso de aposentadoria por incapacidade permanente, estes deverão descrever em documento próprio a fundamentação da decisão, e encaminhar ao SESMT, em atendimento ao art. 37, § 13 c/c art. 40, § 1°, inciso I, ambos da Constituição Federal, incluídos pela EC 103/19 e Decreto Municipal 4518/16;

•
Após a realização da junta médica, todos os documentos devem ser emitidos em duas vias. Uma via para ser arquivada em nossos arquivos e outra para ser arquivada na pasta do SESMT, para ciência da concessão ou a negativa da aposentadoria;

•
Cabe aos peritos médicos encaminhar imediatamente a pasta do servidor para o departamento de benefícios, para as providências cabíveis, quando se tratar de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente;

•
Os documentos emitidos durante a perícia médica devem ser assinados no momento da sua realização. Em caso de problemas técnicos, solicitar a elaboração de um documento para fins de constar o ocorrido para que o segurado assine, bem como constar que se compromete a retornar para a assinatura do documento na data informada;

•
A comunicação com os segurados deverá ser feita por meio dos canais oficiais do Iprem, quais sejam, e-mail, ouvidoria, telefone, WhatsApp e pelo site, devendo-se evitar usar contato pessoal para esse fim.

•
O prazo para resposta de requerimentos e solicitações será de até 20 dias (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.). No entanto, quando for necessário ouvir um órgão consultivo, o prazo será prorrogado, haja vista que este òrgão terá o prazo máximo de quinze dias para emissão do parecer, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo;

•
Os prazos para emissão de parecer jurídico, laudo pericial e relatório de visita social é de 07 (sete) dias úteis;

•
Não será permitido fornecer quaisquer tipos de documentos e informações para terceiros, exceto quando for apresentada procuração assinada pelo interessado, com fins específicos ou se previamente autorizado dentro do sistema de gestão previdenciária;

•
A autorização expressa de que trata o inciso anterior deverá ser inserida no sistema de gestão previdenciária, mediante solicitação do beneficiário;

•
Os procedimentos referentes aos processos de concessão de aposentadoria, pensão por morte, CTC e contagem de tempo, deverão ser submetidos à conferência, devendo sempre constar o responsável pela realização ou lançamento dos dados e o responsável pela conferência, constando a data, nome e assinatura do responsável;

•
Os procedimentos para atendimento dos requerimentos protocolados deverão obedecer ao disposto no manual interno do Departamento de Benefícios.

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2023.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:738BD0F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 DISPENSA Nº 01/2023

PARTES: IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e PARAMITA, a qual tem por nome empresarial PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.931.931/0001-52.
OBJETO: Contratação de empresa especializada quanto a disponibilização de licença de uso de software, para análise, comparação e acompanhamento de ativos financeiros de fundos de investimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.004.0004.0122.0018.4054 - Locação de Softwares.
VALOR: O valor total deste processo é de R$ 8.006,04 (oito mil e seis reais e quatro centavos).
DECORRÊNCIA: Dispensa de licitação nº 02/2023, inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666/93.
DATA : 17 de janeiro de 2022.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:14BB7C82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 002/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2023
DISPENSA Nº 002/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Fausto Gonçalves Pereira, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5002035-28.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 17 de janeiro de 2023:

"RATIFICO o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Fausto Gonçalves Pereira, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5002035-28.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas OLIVEIRA E FERRAZ MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor global de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 493,20 (quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos), totalizando o valor global de R$ 943,20 (novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 022/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*"*
Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 17/01/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:6D0609E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 003/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 004/2023
DISPENSA Nº 003/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Sérgio Deniz Pitassi, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5000604-90.2020.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 17 de janeiro de 2023:

"*RATIFICO* *o presente processo para* aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Sérgio Deniz Pitassi, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5000604-90.2020.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa OLIVEIRA E FERRAZ MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor global de R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 024/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12*/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. "*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 17/01/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:F3C81311

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 004/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2023
DISPENSA Nº 004/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente José Martins de Oliveira, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0037956-12.2016 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 17 de janeiro de 2023:

"*RATIFICO* *o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor do paciente José Martins de Oliveira, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0037956-12.2016 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa OLIVEIRA E FERRAZ MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor global de R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 022/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. "*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 17/01/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:E6DDBB7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 005/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 006/2023
DISPENSA Nº 005/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Otávio José Milito da Silva, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0005734-83.2019 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 17 de janeiro de 2023:

"RATIFICO *o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Otávio José Milito da Silva, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0005734-83.2019 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 04.216.957/0001-20, no valor global de R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais), OLIVEIRA E FERRAZ MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor global de R$ 1.365,75 (mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 573,00 (quinhentos e setenta e três reais), totalizando o valor global de R$ 2.415,75 (dois mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 014/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. "*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 17/01/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:B77F42AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 006/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 007/2023
DISPENSA Nº 006/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Eutália Cazarim Gouvêa, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5000852-90.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 17 de janeiro de 2023:

"RATIFICO o *presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Eutália Cazarim Gouvêa, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5000852-90.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa OLIVEIRA E FERRAZ MEDICAMENTOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, totalizando o valor global de R$ 1.056,00 (mil e cinquenta e seis reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 013/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 17/01/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:E8580DF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 007/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 008/2023
DISPENSA Nº 007/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente João Batista Furtado, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0016138-72.2014 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 17 de janeiro de 2023:

"*RATIFICO* *o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor do paciente João Batista Furtado, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0016138-72.2014 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DROGARIA PHARMADELLI LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o número 31.404.597/0001-63, no valor global de R$ 909,00 (novecentos e nove reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 012/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. "*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 17/01/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:489A3195

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 008/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 009/2023
DISPENSA Nº 008/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Adilson Carlos Sipião, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0026669-91.2012 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 17 de janeiro de 2023:

"RATIFICO o *presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Adilson Carlos Sipião, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0026669-91.2012 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa OLIVEIRA E FERRAZ MEDICAMENTOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor global de R$ 520,20 (quinhentos e vinte reais e vinte centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 021/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 17/01/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:A26DAF34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 009/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 010/2023
DISPENSA Nº 009/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Lucineia Alves Ribeiro Pires, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0034334-22.2016 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 17 de janeiro de 2023:

"*RATIFICO* *o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Lucineia Alves Ribeiro Pires, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0034334-22.2016 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa OLIVEIRA E FERRAZ MEDICAMENTOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor global de R$ 717,00 (setecentos e dezessete reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 017/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 17/01/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:E2E68A38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 010/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 011/2023
DISPENSA Nº 010/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Vanderleia Lameira de Assis, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0007429-43.2017 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 17 de janeiro de 2023:

"RATIFICO o *presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Vanderleia Lameira de Assis, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0007429-43.2017 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa GYROMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 28.039.635/0001-11, no valor global de R$ 1.309,32 (mil, trezentos e nove reais e trinta e dois centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 016/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*
Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 17/01/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:F795920F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 011/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 012/2023
DISPENSA Nº 011/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Lígia Mansur Salomão, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0017128-63.2014 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 17 de janeiro de 2023:

"RATIFICO *o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Lígia Mansur Salomão, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0017128-63.2014 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas* OLIVEIRA E FERRAZ MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor de R$ 607,20 (seiscentos e sete reais e vinte centavos) e TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), totalizando o valor global de R$ 631,20 (seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos)*, c*onsiderando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 020/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*"*
Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 17/01/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:ECF67942

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 012/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 013/2023
DISPENSA Nº 012/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Ana Célia Faustino da Silva, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0014460-85.2015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 17 de janeiro de 2023:

"RATIFICO o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Ana Célia Faustino da Silva, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0014460-

85.2015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas OLIVEIRA E FERRAZ MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor de R$ 130,80 (cento e trinta reais e oitenta centavos) e TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor de R$ 156,60 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), totalizando o valor global de R$ 287,40 (duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 019/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*"*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 17/01/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:78D18346

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 013/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 014/2023
DISPENSA Nº 013/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente José Carlos Azevedo de Jesus, em atendimento á determinação judicial, conforme processos n° 0037720-31.2014 e 0017604-67.2015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 17 de janeiro de 2023:

"*RATIFICO* *o presente processo para* aquisição de material farmacológico, em favor do paciente José Carlos Azevedo de Jesus, em atendimento á determinação judicial, conforme processos n° 0037720-31.2014 e 0017604-67.2015 e termo de referência anexo ao processo*, diretamente com as empresas* DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 01.184.616/0001-22, no valor de R$ 63,00 (sessenta e três reais) e OLIVEIRA E FERRAZ MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor de R$ 732,60 (setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor global de R$ 795,60 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), *considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 018/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. "*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 17/01/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:659D4744

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 014/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 015/2023
DISPENSA Nº 014/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Márcia Carvalho Serra Dias, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5002146-80.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 17 de janeiro de 2023:

"RATIFICO *o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Márcia Carvalho Serra Dias, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5002146-80.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa OLIVEIRA E FERRAZ MEDICAMENTOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor global de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 015/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 17/01/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:BE3A866F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 002/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 016/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
OBJETO: Aquisição de livros de Português e Matemática, da coleção Aprova Brasil, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino Básico do Município de Além Paraíba, conforme projeto básico anexo ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 17 de janeiro de 2023:

*"**RATIFICO*** *o presente processo para aquisição de livros de Português e Matemática, da coleção Aprova Brasil, destinados aos*

alunos da Rede Municipal de Ensino Básico do Município de Além Paraíba, conforme projeto básico anexo ao processo, diretamente com a empresa SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 08.623.848/0001-89, no valor global estimado em R$ 236.413,00 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e treze reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico nº 026/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso I da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 17/01/2023

TATIANA REIS GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:3DEA4989

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 003/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 017/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

OBJETO: Compra de Material Didático do Sistema de Ensino Aprende Brasil, para os alunos da Educação Infantil, bem como para os alunos do Ensino Fundamental I e II, conforme termo de referência anexo ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 17 de janeiro de 2023:

*"**RATIFICO** o presente processo para* compra de Material Didático do Sistema de Ensino Aprende Brasil, para os alunos da Educação Infantil, bem como para os alunos do Ensino Fundamental I e II, conforme termo de referência anexo ao processo*, diretamente com a empresa* GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 75.104.422/0008-82*, no valor global estimado em* 1.632.674,93 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos)*, considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico nº 025/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso I da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.
Em 17/01/2023

TATIANA REIS GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:CB1CD2E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMAP Nº 002/2021, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **ACTCON SOLUÇOES WEB LTDA,** que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de software por prazo determinado (locação) destinado a soluções de software integrada, cujo objetivo direto é promover o gerenciamento da gestão tributária municipal, gestão do issqn (imposto sobre serviços de qualquer natureza), protocolo eletrônico/workflow e o paf (plano de ação do fisco), etc
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **09/01/2023 a 08/01/2024.**
VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado para manutenção: de R$ 247.079,64 (Duzentos e quarenta e sete mil, setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) ,sendo o valor mensal estimado de R$ 20.589,97 (Vinte mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos) .

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Licenciamento** Mensal da Solução de Software · Gestão tributária Municipal · Gestão do ISSQN · Protocolo Eletrônico e Workflow	Mês	12	R$ 16.277,93	R$ 195.335,16
02	Execução e **acompanhamento** Mensal do Plano de Ação do Fisco	Mês	12	R$ 4.312,04	R$ 51.744,48

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.02.00.04.122.0001.**2.0025**.3.3.90.40-Manutenção das Repartições Públicas.
Data da Assinatura: Além Paraíba-MG , 05 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9E630D1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 006/2019, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA.** que tem por objeto a compra de recarga de vale transporte em atendimento a Secretaria de Administração, para Servidores e Professores.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 06/01/2023 A 05/01/2024.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total estimada de R$ 556.867,54 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos
Dotação Orçamentária: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.02.00.04.122.0003.**2.0027**.3.3.90.39 Vale Transporte; 02.04.00.12.122.0001.**2.0035**.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Educação;
Data da assinatura: Além Paraíba, 05 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:769C5AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI AVISO DE LICITAÇÃO PAL 04/2023 PP 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 04/2023 PP 01/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE OFICIAL DE ENSINO PARA ATENDER DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI- MG. ABERTURA 30/01/2023 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 17:30 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7BE9F9F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01-2023

EDITAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO Nº 01-2023

A **Prefeitura Municipal de Araújos-MG**, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto na legislação de regência, em especial a lei federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e a Lei municipal nº 942, de 7 de outubro de 2009 e Lei nº 1.067/2015, torna pública a ERRATA 01, que se refere ao EDITAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO Nº 01-2023, conforme as seguintes disposições:

Corrige o *"ANEXO III – EDITAL 01/2023" equivocados no subitem que se segue:*

ONDE SE LÊ:

TÉCNICO ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo. Certificado do Curso Técnico em Radiologia. Registro no Conselho de Classe.	1.478,08 + 20% **INSALUBRIDADE**	40 HS	*CR	-
JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto.	R$ 1.394,34 + 20% **INSALUBRIDADE**	40 HS	URBANO *CR	-
JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto.	R$ 1.394,34 + 20% **INSALUBRIDADE**	40 HS	RURAL *CR	-

PASSA-SE A LER:

TÉCNICO ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo. Certificado do Curso Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho de Classe.	1.478,08 + 20% **INSALUBRIDADE**	40 HS	*CR	-
JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto.	R$ 1.394,34	40 HS	URBANO *CR	-
JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto.	R$ 1.394,34	40 HS	RURAL *CR	-

Corrige o *"6.5 Critérios de seleção – 6.5.1 Critérios de pontuação que exigem o ensino superior e técnico." equivocados no subitem que se segue:*

ONDE SE LÊ:

Da formação acadêmica para o cargo de Enfermeiro de UBS, somente será aceita a especialização (Doutorado/Mestrado/Pós-Graduação) em: Saúde da família e Gestão com ênfase em ESF(unidade básica de Saúde/PSF).

PASSA-SE A LER:

Da formação acadêmica para o cargo de Enfermeiro de UBS, somente será aceita a especialização (Doutorado/Mestrado/Pós-Graduação) em: **Saúde Pública, Saúde da Família e Gestão com ênfase em ESF(unidade básica de Saúde/PSF).**

Corrige o *"10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS." equivocados no subitem que se segue:*
ONDE SE LÊ:

10.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 2 (anos) anos contados da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado igual período. Para os cargos de ACS e ACE o prazo de validade deste processo seletivo será até a realização do processo seletivo público.

PASSA-SE A LER:

10.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 2 (um) ano contado da data da publicação da homologação. Para os cargos de ACS e ACE o prazo de validade deste processo seletivo será até a realização do processo seletivo público.

Araújos/MG, 16 de janeiro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

RODOLFO FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

LEONÍCIO BERNADINO DE BRITO
Secretário Municipal de Estradas e Transportes

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luís Fernando Duarte
Código Identificador:1FD1D2AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 03/2.023
PROCESSO LICITATÓRIO n° 03/2.023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas desta entidade, sendo em ambiente nuvem (data center externo), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo decreto federal nº 10.540/2020.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 30 de JANEIRO de 2.023 às 09h00min

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 30 de JANEIRO de 2.023 às 09h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 17 de janeiro de 2.023, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 17 de janeiro de 2.023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:CEF2844A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 77/2.022
Processo Licitatório n° 163/2.022
Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas.

Entrega dos envelopes: Dia 31 de JANEIRO de 2.022 às 09h00min
Abertura dos envelopes: Dia 31 de JANEIRO de 2.022 às 09h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 17 de agosto de 2.023, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 17 de janeiro de 2.023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:737E15F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n° 01/2.023
PROCESSO LICITATÓRIO n° 05/2.023
TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para execução de Obra de Melhorias em vias públicas com Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 06 de FEVEREIRO de 2.023 às 09h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06 de FEVEREIRO de 2.023 às 09h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min,
e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 17 de janeiro de 2.023, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 17 de janeiro de 2.023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:8B7A4838

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 160/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 76/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de escória britada de siderúrgica (de alto forno e aciaria) com granulometria de 0,0 mm a 50,0 mm, classe II, a serem usadas na conservação e manutenção das estradas rurais/vicinais do Município de Araújos/MG
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 17 de janeiro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:A01FFBC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 160/2.022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 76/2022
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de escória britada de siderúrgica (de alto forno e aciaria) com granulometria de 0,0 mm a 50,0 mm, classe II, a serem usadas na conservação e manutenção das estradas rurais/vicinais do Município de Araújos/MG
Dia 17 de janeiro de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

COMERCIAL GTB LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL:
1	Escória britada de siderúrgica (de alto forno e aciaria) com granulometria de 0,0 mm a 50,0	Toneladas	3.000	R$ 15,00	R$ 45.000,00

	mm, classe II.				

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe De Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	*LUIS FERNANDO DUARTE*

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:C9C7A323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-683-2022

PROCESSO Nº 683/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2022
CONTRATO Nº 006/2023

Objeto: contratação de empresa especializada na manutenção, suporte e hospedagem da Prefeitura Municipal de Arcos,conforme determina o Termo de referencia
Empresa contratada: EXPANDWEB SOLUÇÕES EM WEB LTDA,
Valor global de R$10.350,00 (dez mil, trezentos e cinqüenta reais)

Arcos/MG, 05 de janeiro de 2022.

Vigência até 31/12/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:09834C53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 416/2022- EXTRATO DE ATA (RETIFICAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022
ATA 450/2022

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO OBJETO
I –Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

II- Fica cancelado o registro de preços, referente ao item62, à pedido da detentora, com justificativa no processo, em conformidade com o item 11 da ata de registro 23/2020: "**11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
I –Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
...
I.2 - Pelas detentoras, quando:
a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94."

Arcos, 16de janeirode 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C116B6CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 239/2022- CANCELAMENTO DE ATA (RETIFICAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022
ATA 221/2020

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DO OBJETO
I –Aquisição de cortador de grama sendo solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para atender as demandas da limpeza urbana, jardinagem de setores diversos, agilizar o serviço de poda dos espaços públicos e garantir maior qualidade dos serviços prestados, bem como otimização do tempo destes serviços, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
II- Fica cancelado o registro de preços, referente aos itens 01 à pedido da detentora, com justificativa no processo, em conformidade com o item 11 da ata de registro 23/2020: "**11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
I –Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
...
I.2 - Pelas detentoras, quando:
a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94."

Arcos, 16de janeirode 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO-
Prefeito
Contratante

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D1443250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 328/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº007/2022
CONTRATO Nº175/2022
ADITIVO 01
CONTRATANTE:**Município de Arcos/M**
CONTRATADA:Gisele Garcia da Silva Rocha
DO OBJETO:É objeto desta licitação a contratação de empresa para reforma dos banheiros, cozinha e área de serviços do Prédio da Prefeitura Municipal.
DA PRORROGAÇÃO:Fica prorrogado por 02(dois) meses o contrato original, por solicitação e justificativa do requisitante, confore clausula 3.2 do contrato original.

Arcos/MG, 15 de setembro de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº007/2022
CONTRATO Nº175/2022
ADITIVO 02
CONTRATANTE:**Município de Arcos/M**
CONTRATADA:Gisele Garcia da Silva Rocha
DO OBJETO:É objeto desta licitação a contratação de empresa para reforma dos banheiros, cozinha e área de serviços do Prédio da Prefeitura Municipal.
Fica prorrogado por 02(dois) meses o contrato original, por solicitação e justificativa do requisitante, confore clausula 3.2 do contrato original.

Arcos/MG, 11 de novembro de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº007/2022
CONTRATO Nº175/2022
ADITIVO 03
CONTRATANTE:**Município de Arcos/M**
CONTRATADA:Gisele Garcia da Silva Rocha
DO OBJETO:É objeto desta licitação a contratação de empresa para reforma dos banheiros, cozinha e área de serviços do Prédio da Prefeitura Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO
Fica acrescido o valor de R$13.744,26 (treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis cetnavos) a titulo de realinhamento de preços, correspondente a 11,86% do valor contratual, por solicitação e justificativa do requisitante.
O contrato original passa ser de R$129.674,50 (cento e vinte nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
DA DOTAÇÃO:A dotação para este serviço será: 02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39(35/1709).

Arcos/MG, 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5941BBB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL509/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 509/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
CONTRATO 350/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Arte Especial (Ponte) na comunidade da Prata.

Fornecedor	Valor Total
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	476.214,10

VIGENCIA 02 MESES

Arcos, 20 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D55FEA00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-019-2021

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 003/2022 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 040/2021

PROCESSO Nº 020 /2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

TERMO ADITIVO Nº. 003/2022 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor(a) **EDUARDO GOMES FONSECA**, devidamente qualificada no Contrato Originário e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2023 onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel localizado na Praça Floriano Peixoto, 98, Centro, em Arcos/MG, destinado a alojar a Polícia Civil.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$4.484,84 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme IGPM do mes de dezembro de 2022e solicitação do setor requisitante,

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BDCC82E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-020-2021

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 003/2022 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 040/2021

PROCESSO Nº 020 /2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

TERMO ADITIVO Nº. 003/2022 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor(a) **EDUARDO GOMES FONSECA**, devidamente qualificada no Contrato Originário e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2023 onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel localizado na Praça Floriano Peixoto, 98, Centro, em Arcos/MG, destinado a alojar a Polícia Civil.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$4.484,84 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme IGPM do mes de dezembro de 2022e solicitação do setor requisitante,

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C46754C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 249/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
CONTRATO Nº121/2022
ADITIVO 02

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**

CONTRATADA: AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

DO OBJETO

É objeto desta licitação a Contratação de empresa para construção da quadra esportiva para os alunos da creche municipal Ana Lucia Franco.

DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 3 meses o contrato original, por solicitação e justificativa do setor requisitante. E de conformidade com a clausula 3.2. do contrato

Arcos/MG, 01 de dezembro de 2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
CONTRATO Nº121/2022
ADITIVO 01

CONTRATANTE:**Município de Arcos/MG**

CONTRATADA:AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

DO OBJETO

É objeto desta licitação a Contratação de empresa para construção da quadra esportiva para os alunos da creche municipal Ana Lucia Franco.

DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 3 meses o contrato original, por solicitação e justificativa do setor requisitante. E de conformidade com a clausula 3.2. do contrato

Arcos/MG, 01 de setembro de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
CONTRATO Nº121/2022
ADITIVO 02

CONTRATANTE:**Município de Arcos/MG**

CONTRATADA:AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

DO OBJETO

É objeto desta licitação a Contratação de empresa para construção da quadra esportiva para os alunos da creche municipal Ana Lucia Franco.

DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 3 meses o contrato original, por solicitação e justificativa do setor requisitante. E de conformidade com a clausula 3.2. do contrato

Arcos/MG, 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:29890CDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-021-2021

TERMO ADITIVO 003/2022 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2021

PROCESSO Nº 021/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

TERMO ADITIVO Nº. 003/2022 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor(a) **CONSELHO CENTRAL DE ARCOS DA S.S.V.P,** devidamente qualificada no Contrato Originário e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2023 onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel localizado na Rua Augusto Lara,1449, Brasília, em Arcos/MG. Descrição do imóvel: 01 galpão com divisórias, 03 salas, 04 banheiro, 01 cozinha. Imóvel destinado a alojar o Pátio de Obras.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$3.399,39 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), conforme IGPM do mês de dezembro de 2022 e solicitação do setor requisitante,

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F8128E5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-027-2021

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 005/2022 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2021

PROCESSO Nº 0027/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

TERMO ADITIVO Nº. 005/2022 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e os **LOCATÁRIOS MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA portadora do CPF- 055.443.326-54 e RG MG 12.912.551 proprietária da fração de 50% do imóvel, FLÁVIO LUIS RODRIGUES DE SOUSA portador do CPF: 967.712.326-20 e RG M 7.025.080 proprietário da fração de 16,66% do imóvel, ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUSA portador do CPF: 042.426.626-10 e RG M 10.477.870 proprietário da fração de 16,66% do imóvel E LILIANE DE FÁTIMA RODRIGUES SALGADO portador do CPF:047.185.816-13 e RG M 11.914.514 proprietária da fração de 16,66% do imóvel** , residentes e domiciliados à Rua da Gameleira, s/n , Gameleira, CEP 35.588-000, Arcos MG, aqui denominado simplesmente de CONTRATADOS/LOCADORES, acordam em celebrar o presente Aditivo ao contrato de locação de imóvel regida pela Lei federal nº.8.666/93 e alterações posteriores e conforme cláusulas e condições a seguir:

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2023 onde o objeto deste instrumento é a objeto deste instrumento é a locação do imóvel para alojar a Secretaria Municipal de Integração Social. Endereço: Rua Major Valeriano Macedo, nº 288-Fundos, centro, em Arcos/MG, Descrição do imóvel: 01 garagem com divisória, 01 sala, 01 banheiro no andar térreo; 01 apartamento no 1º andar, com 07 cômodos, 04 banheiros, 01 varanda, área de frente (jardim); 01 casa com 06 cômodos, 01 banheiro e 01 varanda, destinados a alojar a Secretaria Municipal de Integração Social.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$3.293,49 (três mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), conforme IGPM do mês de dezembro de 2022 e solicitação do setor requisitante,

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D9CA58FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 477/2022

PROCESSO Nº 477/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2022

CONTRATO Nº 258/2022
ADITIVO 01

contratante: MUNICÍPIO DE ARCOS,
contratadoCL Construtora e Energia Eireli, CNPJ é 26.777.222/0001-09,
OBJETO
Adesão a Ata de registro de preços do Governo do Estado de Minas Gerais, município de Poté, Pregão Presencial nº 0022/2022-16/06/2022 – Processo nº0041/2022 para futura e eventual prestação de serviços de substituição de pontos na rede de iluminação pública no município de Arcos/MG, com fornecimento de materiais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**DA PRORROGAÇÃO**
1.Fica prorrogado o processo supra citado por 03 meses para que se

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C920CC41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 653/2022

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE 02
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 653/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022
OBJETO: Contratação de empresa para ampliação do prédio, com construção de seis novas salas na Escola Santo Antonio no município de Arcos/MG. ABERTURA DA SESSÃO:Dia 19/01/2023 as 15:30 horas. LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG. CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4EF55D61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-008/2021

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 003/2022 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2021

PROCESSO Nº 008/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

TERMO ADITIVO Nº. 003/2022 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e os senhor **José Eustáquio Diniz**, portador do CPF nº 351.555.157-34 e RG 7443548, residente e domiciliado à Rua Madri, 160, Castelo, CEP 35.588-000, Arcos MG, **Regina Maria Diniz Campos,** portadora do CPF nº044.511.756-74 e RG MG 11.613.523, residente e domiciliado à Rua Almansur de Souza Rabelo, 196, centro Arcos/MG, CEP-35.588-000, **Vera Lúcia Gomes da Cruz,** portadora do CPF 296.818.046-00 e RG M-1.060.945, residente e domiciliada à Rua Guajajaras, 1994, apt 102, bairro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP-30.180-101 **e Luzia Maria Diniz Frias,** portadora do CPF nº296.811.116-72 e RG 32.680.5541, residente e domiciliada na rua vereador João Veloso, 12, bairro Centro, Arcos/MG aqui denominados simplesmente de **CONTRATADOS(AS)/LOCADORES**, acordam em celebrar o presente Aditivo ao contrato de locação de imóvel regida pela Lei federal nº.8.666/93 e alterações posteriores e conforme cláusulas e condições a seguir:
, devidamente qualificada no Contrato Originário e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2023 onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel situado na Rua Jarbas Ferreira Pires, nº91, centro, em Arcos/MG. Descrição do imóvel: 01 banheiro, 07 cômodos com taco raspados e 01 cozinha. Imóvel destinado a alojar o PSF Central.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$1.992,39 (mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), conforme IGPM do mês de dezembro de 2022 e solicitação do setor requisitante,

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2C2BE7DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-026/2021

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 003/2022 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 045/2021

PROCESSO Nº 026/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

TERMO ADITIVO Nº. 003/2022 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor(a) **ANTONIO TEIXEIRA NETO**, devidamente qualificada no Contrato Originário e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2023 onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel localizado na Rua Augusto Lara, nº1185, centro, em Arcos/MG, Descrição do imóvel:01 Cômodo Comercial com 01 banheiro, destinado a alojar o Almoxarifado da Educação (depósito de merenda).

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$1.289,19 (hum mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), conforme IGPM do mês de dezembro de 2022 e solicitação do setor requisitante.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4FE21A37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-007/2021

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 003/2022 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 030/2021

PROCESSO Nº 007/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

TERMO ADITIVO Nº. 003/2022 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e os senhores(a) ESPÓLIO DE **IVO VELOSO RODRIGUES e JOSÉ SOARES VELOSO**, devidamente qualificados no Contrato Originário e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2023 onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel localizado na Rua Álvares da Silva, nº454, Oliveira, em Arcos/MG. Descrição do imóvel: 07 cômodos, 02 banheiros, 02 varandas e área aberta nos fundos, destinados a alojar o PSF São Vicente.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$1.804,54 (um mil, oitocentos e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos), conforme laudo de avaliação em anexo e solicitação do setor requisitante,

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9DE6E822

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 509/2022

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 509/2022

Modalidade: Tomada de Preço nº 012/2022

Contrato Administrativo nº 350/2022

Contratada: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Valor do contrato: R$476.214,10 (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e dez centavos)

Vencimento do contrato: 02 (dois) meses.
Prazo para execução do serviço: 02 (dois) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, a iniciar na data de 17/01/2023, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para execução de obra de Arte Especial (ponte) na comunidade da Prata, localizada no município de Arcos/MG conforme TERMO REQUISITORIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO BDI, MEMORIA DE CALCULO.

Arcos/MG, 15 de janeiro de 2023.

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
MASP 6602/8
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9F738555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6444/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.444 – 04/01/2023

CRIA O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO- "NOVO MORADIA LEGAL-ESCRITURA NA MÃO"; DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMININSTRATIVOS DOS NÚCLEOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município e, em conformidade com o disposto no art. 13, I, 14, I da Lei nº 13.465/2017.

CONSIDERANDO que o Município tem o dever de formular e desenvolver no espaço urbano as políticas de suas competências de acordo com os princípios de competitividade, sustentabilidade econômica, social e ambiental, ordenação territorial, eficiência energética e complexidade funcional, buscando que o solo se ocupe de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional;
CONSIDERANDO que compete ao Município promover a regularização fundiária urbana REURB, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de núcleos urbanos informais;
CONSIDERANDO que constituem objetivos da REURB: identificar os núcleos urbanos informais, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar sua qualidade de vida; ampliar o acesso a terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais, a serem posteriormente regularizados; promover a integração social e a geração de emprego e renda; conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher; garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas; ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes; e concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, dentre outros assuntos.

DECRETA:

Art. 1º No âmbito do município de Arcos/MG fica criado o programa de Regularização Fundiária Urbana – REURB, denominado "NOVO MORADIA LEGAL- ESCRITURA NA MÃO".
Ar. 2º Fica determinado à instauração de Procedimento Administrativo para a realização de Procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB) sobre os seguintes núcleos: SÃO VICENTE, ALTO MANGABEIRAS, ADONIRAM, BRASÍLA II, SOL NASCENTE II, SANTA CRUZ II e SANTA CRUZ III, ALVORADA, NOVA MORADA, NOVA MORADA I, ESPERANÇA I, II, III, JUCA DIAS, JARDIM BELA VISTA, JARDIM ESPLANADA, GAMELEIRA, VERDES SONHOS, DISTRITO DA ILHA, DISTRITO CALCIOLANDIA.
Parágrafo único- Sendo identificados outros núcleos irregulares e passível de regularização fica desde já determinada à instauração de procedimento administrativo para a realização do procedimento de Regularização Fundiária.
Art. 3° Fica instituída a Comissão Municipal para Regularização Fundiária Urbana, e desde já nomeada com os seguintes membros:

NOME	ORGÃO REPRESENTADO
Kênia Ziland Santos	Assessora jurídica
Kledson Luiz de Souza	Secretário de Planejamento
Alexandre Ferreira	Secretário de Meio Ambiente
Daniel Ribeiro de Mendonça	Secretário de Obras e Serviços
Antônio Airton de Sousa	Secretaria de Obras – Fiscal de Obras
Luciane Modesto Lopes	Secretaria de Obras – Fiscal de Obras
Barbara Rodrigues Teixeira	Secretaria de Planejamento – Diretora de Projetos
Soraia Caetano de Oliveira	Secretaria Municipal de Integração Social
Thamara Rodrigues Arantes	Secretaria Municipal de Integração Social
Jader Eustáquio de Souza	Secretaria da Fazenda- Diretor de Tributação
Lívia Tatiana Costa	Chefe de Departamento – Assessoria Jurídica

para que, classifique e fixe uma das modalidades da Reurb ou promova o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei nº 13.465/17.
Parágrafo único. A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei 13.465/2017:
definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º da Lei 13.465/17);
aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser

regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação;
receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso, inclusive, da arbitragem ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, ainda, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça estadual;

lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia; (art. 19 da Lei 13.465/17);
na Reurb-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao referido ente público ou ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; (art. 33 da Lei 13.465/17), exceto quando houver interesse disposto no § 2 do artigo 33 da Lei 13.465/17 que autoriza na seguinte forma: "na Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel, inclusive as obras de infraestrutura essencial nos termos do § 1º do art. 36 desta Lei.";
na Reurb-E, a regularização fundiária poderá ser contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados; na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários;
elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária;
celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei 13.465/17;
emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público);
Emitir conclusão formal do procedimento;
Art. 4° A participação na comissão será prioritária, de relevante interesse público.
Art. 5° A Comissão terá, para cada REURB instaurada, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprir as obrigações previstas em Lei, prorrogável por igual período mediante justificativa.
Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos/MG, 04 de janeiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F1F1265D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ISSQN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN FIXO E TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

I – DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:

A Secretaria Municipal de Fazenda e o Departamento Municipal de TributaçãodaPrefeiturade Arcos (MG),no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICAM** os Srs. Contribuintes que os lançamentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) fixo de Pessoa Física e a taxa para renovação do Alvará de Funcionamento das Empresas para o exercício 2023 , fundamentado no Código Tributário Municipal Lei Municipal nº 1.320/1990 e suas alterações e Decretos que o regulamenta. A Taxa de Licença de Fiscalização de Funcionamento e o ISSQN fixo, terão os seguintes vencimentos:

II- DO PRAZO PARA PAGAMENTO:

O pagamento das Taxas de Licença de Fiscalização e Funcionamento e o Issqn Fixo podem ser pagos até 31/03/2023.

III- DA IMPUGNAÇÃO:
Conforme previsto em Legislação o prazo para reclamação deste lançamento e de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital ou ate o vencimento.

IV- DAS PENALIDADES:
O pagamento dos tributos fora do prazo de vencimento implicara na incidência de juros de mora de 1% ao mês e multas de 10% e correção monetária pelo INPC conforme previsto na legislação municipal.

V- DOS LOCAIS DE PAGAMENTO:
As guias poderão ser pagas nas agências bancarias ou postos de atendimentos do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal / Casas Lotericas e Banco Itau.

VI- DA EMISSÃO DAS GUIAS:
As guias poderão ser impressas no site da Prefeitura Municipal de Arcos endereço www.arcos.mg.gov.br e pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Arcos a Rua Getúlio Vargas, 228 no Departamento de Tributação.

CLEOMAR GERALDO DA SILVA	*JADER EUSTÁQUIO DE SOUZA*
Secretaria de Fazenda	Departamento de Tributação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BAFCE8F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 003/2023

Processo n° 003/2023

Inexigibilidade n° 001/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARGIRITA-MG.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA. - CNPJ: 21.279.810/0001-07
Valor Total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

ARGIRITA, 12 de Janeiro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B06E5C8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 0301/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2.023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2.023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
DATA: 12 de janeiro de 2.023.

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada em confecção de prótese dentária para Secretaria Municipal de Saúde de Argirita-MG.

CONTRATADO: ***ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alvaro Dias, nº 72, Sala 1, Santa Tereza, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.279.810/0001-07.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO PRAZO DO CONTRATO: 12/01/2023 a 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0101. 1.600.000 240.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:857BE85C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Argirita, no uso de suas atribuições legais, informa a quem interessar que, o Processo Administrativo nº 001/2023, correspondente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023, que teve como objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de fitas de cetim e medalhas personalizadas para atender demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo de Argirita, foi declarado FRACASSADO, conforme Ata datada de 16/01/2023. À Secretaria solicitante para conhecimento e providências necessárias para abertura de novo processo licitatório. Ao Departamento de Licitações para publicação deste Termo e consequente arquivamento dos autos.Argirita, 16 de janeiro de 2023.ALEX ANDRADE ANZOLIN.Prefeito

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B1EB3C6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2513/2022

Processo: 025/2022
Pregão Presencial: 013/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
Contratada: INSTITUTO ALBERT SABIN
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 2513/2022, até 31/12/2023.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Argirita, Estado de Minas Gerais, aos 30 de dezembro de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8C57152E

GABINETE
DECRETO Nº 07/2023

Dispõe sobre o reajuste, para o exercício de 2023, das alíquotas de IPTU e demais taxas, tarifas e preços públicos no âmbito do Município de Argirita e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA - MG, no uso das suas atribuições que lhe confere, **DECRETA:**

CONSIDERANDO que o Município pode atualizar anualmente o valor da base de cálculo para apuração do IPTU "com base nos índices oficiais de correção monetária, visto que a atualização não constitui aumento de tributo (art. 97, §1°, CTN) e, portanto, não se submete à reserva legal imposta no artigo 150, I, da Constituição Federal" (STF — RE 6482456/MG Rel. Min. Gilmar Mendes);
CONSIDERANDO que "a orientação assentada na Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que o valor cobrado a título de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) pode ser atualizado, anualmente, independentemente da edição da lei, desde que o percentual empregado não exceda a inflação acumulada nos meses anteriores" (STF — RE 648245/MG — Relator Gilmar Mendes); constando ainda no corpo do Acórdão manifestação do Ministro Marco Aurélio no sentido de que "[...] quanto à atualização, é torrencial também a jurisprudência. Hoje se tem inclusive verbete que integra súmula do Superior Tribunal de Justiça, admitindo a reposição de poder aquisitivo da moeda".
CONSIDERANDO o teor da Súmula n° 160 do STJ ("É defeso ao Município atualizar o IPTU, mediante Decreto em percentual superior ao índice oficial de correção monetária.");

Art. lº. Ficam reajustadas, com base no **IPCA** acumulado do ano de 2022, para o exercício de 2023 as alíquotas referentes ao cálculo do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial (IPTU) de que trata o art. 50 da Lei Complementar Municipal n° 33 de 14 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal).
Parágrafo Único. Aplica-se o mesmo reajuste descrito no caput aos demais impostos, taxas, tarifas e preços públicos previsto em lei no âmbito do Município de Argirita.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Código Tributário Art.6º.

Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Argirita-MG, 17 de Janeiro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:6DF7C579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislações complementares, torna público que fará realizar no dia 30 de janeiro de 2023, às 9h00min Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº

003/2023, sistema Registro de Preços, tipo menor preço global objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços funerários, com plantão 24 horas, no atendimento aos usuários da política de assistência social, quanto ao auxílio funeral, conforme Decreto Federal nº. 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, com fornecimento de material (urnas) popular e serviços de preparação de corpos e traslados O Edital encontra-se disponível na página:www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações telefonem 38 3635 1281.

LUANA DA SILVA FERREIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:FCF2055C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 090/2022 – Pregão Presencial nº 038/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de abastecimento, administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva do município de Ataléia. Ata de Registro de Preços nº 001/2023. Fornecedor: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI – CNPJ nº 25.165.749/0001-10. Valor global de R$3.064.800,00. Vigência: 06/01/2023 a 06/01/2024. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:1D2DDB53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 090/2022 – Pregão Presencial nº 038/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de abastecimento, administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva do município de Ataléia. Contrato nº 001/2023. Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI – CNPJ nº 25.165.749/0001-10. Valor global de R$3.064.800,00. Vigência: 06/01/2023 a 31/12/2023.
Processo Licitatório nº 098/2022 – Pregão Presencial por Adesão nº 044/2022. Objeto: Adesão à ata de registro de preços para prestação de serviços de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, industrial e acetileno. Contrato nº 089/2022. Contratada: AGAMIX REVENDA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 06.319.287/0001-01. Valor Global do contrato R$36.600,00. Vigência: 27/12/2022 a 27/12/2023.
Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:7D419824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 8º Termo aditivo ao contrato nº 074/2021 do Convite nº 010/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 074/2021 - PMBMA/J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 11/01/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E4977962

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 8º Termo aditivo ao contrato nº 075/2021 do Convite nº 011/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 075/2021 - PMBMA/SVC CONSTRUTORA EIRELI.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 11/01/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:0966B665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 134/2022, Credenciamento Nº 006/2022-Inexigibilidade de Licitação Nº. 017/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E/OU PESSOAS FÍSICAS PARA REALIZAÇÃO EXAMES ESPECIALIZADOS, PROCEDIMENDO DE BIÓPSIAS E PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE/MG.** Homologado e adjudicado em favor da licitante: **INSTITUTO M. SAÚDE LTDA**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 16 de janeiro de 2023. Belo Oriente/MG, 16 de janeiro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 006/2022
INEXIGIBILIDADE: 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 134/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: INSTITUTO M. SAÚDE LTDA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023.
CNPJ: 47.147.827/0001-96

LUANA LEONEL FIGUEIREDO
Presidente da CPL Substituta

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:860B2BE3

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 139/2022, Credenciamento Nº 011/2022-Inexigibilidade de Licitação Nº. 022/2022, cujo objeto é **credenciamento de estabelecimentos, e/ou pessoas físicas para médicos especializados para atendimento ao serviço de saúde municipal.** Homologado e adjudicado em favor da licitante: **INSTITUTO M. SAÚDE LTDA**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 16 de janeiro de 2023. Belo Oriente/MG, 16 de janeiro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 011/2022
INEXIGIBILIDADE: 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 139/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: INSTITUTO M. SAÚDE LTDA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023.
CNPJ: 47.147.827/0001-96

LUANA LEONEL FIGUEIREDO
Presidente da CPL
Substituta

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:67858ED6

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 138/2022, Credenciamento Nº 010/2022-Inexigibilidade de Licitação Nº. 021/2022, cujo objeto é **credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais, para serviços de plantão noturno e nos finais de semana, pontos facultativos e feriados.** Homologado e adjudicado em favor da licitante: **RODRIGO BARBOZA SAMPAIO**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 13 de janeiro de 2023. Belo Oriente/MG, 13 de janeiro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 010/2022
INEXIGIBILIDADE: 021/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 138/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: RODRIGO BARBOZA SAMPAIO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023.
CNPJ: 43.853.785/0001-58

LUANA LEONEL FIGUEIREDO
Presidente da CPL - Substituta

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:F4210123

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 139/2022, Credenciamento Nº 011/2022-Inexigibilidade de Licitação Nº. 022/2022, cujo objeto é **credenciamento de estabelecimentos, e/ou pessoas físicas para médicos especializados para atendimento ao serviço de saúde municipal.** Homologado e adjudicado em favor da licitante: **FIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 16 de janeiro de 2023. Belo Oriente/MG, 16 de janeiro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 011/2022
INEXIGIBILIDADE: 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 139/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: FIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023.
CNPJ: 42.722.482/0001-33

LUANA LEONEL FIGUEIREDO
Presidente da CPL Substituta

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:E720388E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Prorrogação do Pregão Presencial nº 01/2023. Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futuro e parcelado de remoção de pacientes por UTI Móvel, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Entrega dos envelopes: Fica prorrogada a entrega e abertura da presente licitação para às 09h:00min de 31/01/2023. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:5246170D

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 02/2023. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de serralheria, sendo: reparos e consertos, confecção de esquadrias metálicas, estruturas, portas, portões, vitrôs, corrimãos, grades, calhas e outros, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes: até às 09h:00min de 30/01/2023. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:6CDE1979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas ou físicas para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar através da agricultura familiar, em atendimento ao PNAE, com entrega semanal dos produtos no Município de Bom Jesus do Amparo, conforme anexos. Contratado: ANTÔNIO DA SILVA DIAS, inscrito no CPF sob o nº 447.xxx.xxx-20. Valor global: R$ 95.916,44 (noventa e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). Data da assinatura: 13/01/2023. Vigência: 13/01/2023 a 12/01/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:C4F59498

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas ou físicas para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar através da agricultura familiar, em atendimento ao PNAE, com entrega semanal dos produtos no Município de Bom Jesus do Amparo, conforme anexos. Contratado: MATEUS DIONES AMBRÓSIO SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 114.xxx.xxx-99. Valor global: R$ 42.965,90 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). Data da assinatura: 13/01/2023. Vigência: 13/01/2023 a 12/01/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:7B5FA530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Botumirim/MG torna público a assinatura do **TERMO ADITIVO Nº 001** de prorrogação de prazo de vigência do **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 / CREDENCIAMENTO Nº 010/2022.
EMPRESA CREDENCIADA:MAX STANLEY BATISTA MENDES - CNPJ: 65.301.228/0001-67
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022.
NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023
Permissão Legal: art.57, II da Lei 8.666/93.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:22C5AAF0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Botumirim/MG torna público a assinatura do **TERMO ADITIVO Nº 001** de prorrogação de prazo de vigência do **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 / CREDENCIAMENTO Nº 012/2022.
EMPRESA CREDENCIADA:BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ: 60.746.948/0001-12
OBJETO: CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de GAM – Guia de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e/ou seus correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022.
NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023
Permissão Legal: art.57, II da Lei 8.666/93.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:27E93FE6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Botumirim/MG torna público a assinatura do **TERMO ADITIVO Nº 001** de prorrogação de prazo de vigência do **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 / CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.
EMPRESA CREDENCIADA:VIANA & AMARAL SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.345.426/0001-73
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022.
NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023
Permissão Legal: art.57, II da Lei 8.666/93.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:718336D0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Botumirim/MG torna público a assinatura do **TERMO ADITIVO Nº 001** de prorrogação de prazo de vigência do **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 / CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.
EMPRESA CREDENCIADA:CONSULTÓRIO SORRISO PERFEITO - CNPJ: 47.455.964/0001-98.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022.
NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023
Permissão Legal: art.57, II da Lei 8.666/93.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:FADEFF49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATORIO 109/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CRDENCIAMENTO PABLO SILVA FURTADO

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109 - CREDENCIAMENTO N° 10/2022 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 FICHA 269. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: **PABLO SILVA FURTADO**, inscrita no CNPJ nº 35.593.926/0001-12 – Valor: 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 17 de janeiro de 2023.

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Portaria 01/2023

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:2C3C7DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 002/2023. Objeto: Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição parcelada de materiais de uso médico e outros materiais e equipamentos necessários, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios, recursos Saúde em Casa e recursos do Incremento de Custeio da Atenção Básica. Abertura dia: 31/01/2023 às 09h30min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 17 de janeiro de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:AA5CFE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S

PRAZO DE 30 DIAS

O Prefeito Municipal de Braúnas - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos senhores confinantes e confrontantes do núcleo urbano CENTRO; José Gonçalves Sobrinho, **mat. 19.780,19.779,19.777 e 19.778;** Enivald Eustáquio de Oliveira, **mat. 19.837**; Luíza Moreira dos Santos, **mat. 19.838**; Maria Inêz Andrade Silva, Luiz Gonzaga da Silva, José Maria da Silva, Amélia Macieira Silva Chaves, Marilda Macieira da Silva, **mat. 20.614;** Sidney Geraldo de Oliveira, Donizete Gonçalo Coelho, Angela Maria Brandão Coelho, **mat. 20.401**; Enivald Eustáquio de Oliveira, Maria da Consolação Oliveira, Rivanir de Oliveira Brandão, Marley Ader Pacheco, **mat. 20.719**; Marley Ader Pacheco, **mat. 20.660**; Banco do Brasil, **mat. 20.660**; Renery José de Oliveira e Raquel Coutinho Braga de Oliveira, **mat. 20.399;** José Bebiano da Silva e Geraldo Bebiano da Silva**, mat. 20.006;** Jener Moreira Dias, Jacyra da Consolação Dias Fernandes, Maria Moreira Dias, Ana Alfa Moreira Franco, Sebastião Moreira Dias, Elzira Dias Moreira, **mat. 20.594**, bem como aos demais confrontantes; Maria Eugênia da Silva, Lucilene Aparecida de Oliveira, Antônio Ronaldo de Souza, Sebastião Gonçalves Damasceno, Maria do Socorro Damasceno, Cleide Maria Glória, Adailton Martins Andrade, Maria de Magalhães Barbosa, Silvana Aparecida Almeida de Brito, Luiza Moreira dos Santos, Jacir Brandão da Fonseca, Elaine Pereira Andrade Silva, Clemilda Aparecida Carvalho Andrade, Marilda Macieira da Silva, Donatila Siman de Oliveira, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Braúnas, Marcos Antônio Simão, Sílvio Borges Perpétuo, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento de n. º PA: 002/2022, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado **Centro**, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:
MEMORIAL DESCRITIVO
Local: **Núcleo Centro**
Área: **82.339,06 m²** Perímetro: **1.766,80 m²**
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1** nas coordenadas **N 7.891.063,9494m** e **E 739.771,4017m**; situado no limite da Sidiney Geraldo de Oliveira com o Marley Ader Pacheco; deste, segue confrontando com **Marley Ader Pacheco,** com azimute **20°33'28"** e distância de **6,0976** m até o vértice **2** as coordenadas **N 7.891.069,6587m** e **E 739.773,5429m**; com azimute **331°35'20"** e distância de **4,5007** m até o vértice **3** as coordenadas **N 7.891.073,6173m** e **E 739.771,4015m**; com azimute **51°15'19"** e distância de **17,0973** m até o vértice **4** as coordenadas **N 7.891.084,3177m** e **E 739.784,7364m**; com azimute **68°43'54"** e distância de **7,4045** m até o vértice **5** as coordenadas **N 7.891.087,0036m** e **E 739.791,6366m**; com azimute **48°05'25"** e distância de **28,8027** m até o vértice **6** as coordenadas **N 7.891.106,2426m** e **E 739.813,0716m**; com azimute **22°12'04"** e distância de **23,6501** m até o vértice **7** as coordenadas **N 7.891.128,1394m** e **E 739.822,0080m**; com azimute **21°25'07"** e distância de **13,1013** m até o vértice **8** as coordenadas **N 7.891.140,3359m** e **E 739.826,7923m**; com azimute **295°13'53"** e distância de **4,1021** m até o vértice **9** as coordenadas **N 7.891.142,0845m** e **E 739.823,0816m**; com azimute **20°55'25"** e distância de **20,8543** m até o vértice **10** as coordenadas **N 7.891.161,5636m** e **E 739.830,5291m**; com azimute **303°06'48"** e distância de **16,7497** m até o vértice **11** as coordenadas **N 7.891.170,7139m** e **E 739.816,4997m**; com azimute **337°56'14"** e distância de **14,6451** m até o vértice **12** as coordenadas **N 7.891.184,2866m** e **E 739.810,9987m**; com azimute **293°22'51"** e distância de **17,6043** m até o vértice **13** as coordenadas **N 7.891.191,2727m** e **E 739.794,8399m**; com azimute **249°34'24"** e distância de **12,4980** m até o vértice **14** as coordenadas **N 7.891.186,9108m** e **E 739.783,1278m**; com azimute **258°05'09"** e

distância de **12,0893** m até o vértice **15** as coordenadas **N 7.891.184,4150m** e **E 739.771,2989m**; com azimute **267°12'01"** e distância de **27,3959** m até o vértice **16** as coordenadas **N 7.891.183,0769m** e **E 739.743,9357m**; com azimute **277°01'04"** e distância de **8,5459** m até o vértice **17** as coordenadas **N 7.891.184,1210m** e **E 739.735,4538m**; com azimute **279°10'31"** e distância de **28,4502** m até o vértice **18** as coordenadas **N 7.891.188,6576m** e **E 739.707,3676m**; com azimute **246°50'29"** e distância de **8,9989** m até o vértice **19** as coordenadas **N 7.891.185,1185m** e **E 739.699,0938m**; com azimute **322°03'55"** e distância de **12,2465** m até o vértice **20** as coordenadas **N 7.891.194,7775m** e **E 739.691,5651m**; com azimute **333°33'07"** e distância de **1,6004** m até o vértice **21** as coordenadas **N 7.891.196,2104m** e **E 739.690,8523m**; com azimute **27°06'53"** e distância de **12,2063** m até o vértice **22** as coordenadas **N 7.891.207,0752m** e **E 739.696,4156m**; com azimute **313°23'01"** e distância de **7,2994** m até o vértice **23** as coordenadas **N 7.891.212,0890m** e **E 739.691,1106m**; com azimute **33°31'33"** e distância de **8,0960** m até o vértice **24** as coordenadas **N 7.891.218,8381m** e **E 739.695,5821m**; com azimute **23°42'13"** e distância de **3,5985** m até o vértice **25** as coordenadas **N 7.891.222,1330m** e **E 739.697,0287m**; com azimute **307°28'14"** e distância de **13,7544** m até o vértice **26** as coordenadas **N 7.891.230,5005m** e **E 739.686,1123m**; com azimute **309°30'47"** e distância de **10,2542** m até o vértice **27** as coordenadas **N 7.891.237,0248m** e **E 739.678,2014m**; com azimute **322°09'48"** e distância de **3,2986** m até o vértice **28** as coordenadas **N 7.891.239,6299m** e **E 739.676,1780m**; com azimute **331°40'20"** e distância de **16,5459** m até o vértice **29** as coordenadas **N 7.891.254,1944m** e **E 739.668,3267m**; com azimute **359°26'44"** e distância de **8,2973** m até o vértice **30** as coordenadas **N 7.891.262,4913m** e **E 739.668,2464m**; com azimute **17°58'14"** e distância de **5,6050** m até o vértice **31** as coordenadas **N 7.891.267,8229m** e **E 739.669,9757m**; com azimute **63°30'38"** e distância de **10,2481** m até o vértice **32** as coordenadas **N 7.891.272,3939m** e **E 739.679,1479m**; situado no limite da Marley Ader Pacheco com o Prefeitura Municipal de Braúnas; deste, segue confrontando com **Prefeitura Municipal de Braúnas,** com azimute **25°02'41"** e distância de **6,7699** m até o vértice **33** as coordenadas **N 7.891.278,5273m** e **E 739.682,0138m**; com azimute **21°05'32"** e distância de **13,5746** m até o vértice **34** as coordenadas **N 7.891.291,1924m** e **E 739.686,8989m**; com azimute **27°53'50"** e distância de **13,9211** m até o vértice **35** as coordenadas **N 7.891.303,4957m** e **E 739.693,4124m**; com azimute **26°55'39"** e distância de **12,7848** m até o vértice **36** as coordenadas **N 7.891.314,8944m** e **E 739.699,2022m**; com azimute **21°35'04"** e distância de **8,8531** m até o vértice **37** as coordenadas **N 7.891.323,1267m** e **E 739.702,4590m**; com azimute **18°43'32"** e distância de **5,6358** m até o vértice **38** as coordenadas **N 7.891.328,4642m** e **E 739.704,2683m**; com azimute **16°55'34"** e distância de **2,1749** m até o vértice **39** as coordenadas **N 7.891.330,5449m** e **E 739.704,9015m**; com azimute **7°07'30"** e distância de **2,1881** m até o vértice **40** as coordenadas **N 7.891.332,7161m** e **E 739.705,1729m**; com azimute **352°20'02"** e distância de **2,3733** m até o vértice **41** as coordenadas **N 7.891.335,0682m** e **E 739.704,8563m**; com azimute **337°35'01"** e distância de **3,9144** m até o vértice **42** as coordenadas **N 7.891.338,6868m** e **E 739.703,3636m**; com azimute **332°44'43"** e distância de **5,0372** m até o vértice **43** as coordenadas **N 7.891.343,1648m** e **E 739.701,0568m**; com azimute **327°59'40"** e distância de **2,9872** m até o vértice **44** as coordenadas **N 7.891.345,6979m** e **E 739.699,4736m**; com azimute **67°25'52"** e distância de **5,5764** m até o vértice **45** as coordenadas **N 7.891.347,8381m** e **E 739.704,6230m**; situado no limite da Prefeitura Municipal de Braúnas com o Silvio Borges Perpétuo; deste, segue confrontando com **Silvio Borges Perpétuo,** com azimute **67°27'33"** e distância de **6,0197** m até o vértice **46** as coordenadas **N 7.891.350,1457m** e **E 739.710,1828m**; com azimute **74°36'02"** e distância de **11,7506** m até o vértice **47** as coordenadas **N 7.891.353,2660m** e **E 739.721,5115m**; com azimute **74°52'17"** e distância de **18,5802** m até o vértice **48** as coordenadas **N 7.891.358,1152m** e **E 739.739,4478m**; situado no limite da Silvio Borges Perpétuo com o Prefeitura Municipal de Braúnas; deste, segue confrontando com **Prefeitura Municipal de Braúnas,** com azimute **75°03'42"** e distância de **2,5941** m até o vértice **49** as coordenadas **N 7.891.358,7839m** e **E 739.741,9542m**; com azimute **142°44'59"** e distância de **5,0068** m até o vértice **50** as coordenadas **N 7.891.354,7985m** e **E 739.744,9848m**; com azimute **170°30'17"** e distância de **2,9255** m até o vértice **51** as coordenadas **N 7.891.351,9131m** e **E 739.745,4674m**; com azimute **97°20'09"** e distância de **1,8741** m até o vértice **52** as coordenadas **N 7.891.351,6738m** e **E 739.747,3262m**; situado no limite da Prefeitura Municipal de Braúnas com o Silvio Borges Perpétuo; deste, segue confrontando com **Silvio Borges Perpétuo,** com azimute **97°18'14"** e distância de **4,0186** m até o vértice **53** as coordenadas **N 7.891.351,1629m** e **E 739.751,3122m**; com azimute **89°34'07"** e distância de **22,9979** m até o vértice **54** as coordenadas **N 7.891.351,3361m** e **E 739.774,3094m**; com azimute **103°22'35"** e distância de **16,2968** m até o vértice **55** as coordenadas **N 7.891.347,5659m** e **E 739.790,1641m**; com azimute **110°50'27"** e distância de **7,9022** m até o vértice **56** as coordenadas **N 7.891.344,7545m** e **E 739.797,5493m**; com azimute **106°52'19"** e distância de **25,9799** m até o vértice **57** as coordenadas **N 7.891.337,2143m** e **E 739.822,4109m**; situado no limite da Silvio Borges Perpétuo com o Prefeitura Municipal de Braúnas; deste, segue confrontando com **Prefeitura Municipal de Braúnas,** com azimute **106°52'20"** e distância de **1,5632** m até o vértice **58** as coordenadas **N 7.891.336,7606m** e **E 739.823,9068m**; com azimute **29°45'30"** e distância de **6,0726** m até o vértice **59** as coordenadas **N 7.891.342,0324m** e **E 739.826,9209m**; com azimute **37°52'30"** e distância de **2,8402** m até o vértice **60** as coordenadas **N 7.891.344,2743m** e **E 739.828,6646m**; com azimute **47°23'09"** e distância de **5,6412** m até o vértice **61** as coordenadas **N 7.891.348,0937m** e **E 739.832,8161m**; com azimute **27°17'57"** e distância de **2,8966** m até o vértice **62** as coordenadas **N 7.891.350,6677m** e **E 739.834,1446m**; com azimute **41°41'14"** e distância de **3,0627** m até o vértice **63** as coordenadas **N 7.891.352,9549m** e **E 739.836,1815m**; com azimute **88°38'43"** e distância de **5,1052** m até o vértice **64** as coordenadas **N 7.891.353,0756m** e **E 739.841,2853m**; com azimute **84°02'29"** e distância de **4,9985** m até o vértice **65** as coordenadas **N 7.891.353,5945m** e **E 739.846,2568m**; com azimute **121°52'58"** e distância de **2,5546** m até o vértice **66** as coordenadas **N 7.891.352,2452m** e **E 739.848,4260m**; com azimute **154°39'13"** e distância de **6,9824** m até o vértice **67** as coordenadas **N 7.891.345,9349m** e **E 739.851,4151m**; com azimute **145°14'19"** e distância de **14,9405** m até o vértice **68** as coordenadas **N 7.891.333,6608m** e **E 739.859,9336m**; com azimute **132°39'35"** e distância de **3,2071** m até o vértice **69** as coordenadas **N 7.891.331,4875m** e **E 739.862,2921m**; com azimute **109°24'36"** e distância de **7,4956** m até o vértice **70** as coordenadas **N 7.891.328,9965m** e **E 739.869,3617m**; com azimute **90°00'00"** e distância de **3,6415** m até o vértice **71** as coordenadas **N 7.891.328,9965m** e **E 739.873,0032m**; com azimute **84°28'55"** e distância de **4,4831** m até o vértice **72** as coordenadas **N 7.891.329,4276m** e **E 739.877,4655m**; com azimute **95°27'30"** e distância de **6,2772** m até o vértice **73** as coordenadas **N 7.891.328,8305m** e **E 739.883,7142m**; com azimute **105°56'45"** e distância de **3,6269** m até o vértice **74** as coordenadas **N 7.891.327,8341m** e **E 739.887,2015m**; com azimute **114°35'33"** e distância de **1,4838** m até o vértice **75** as coordenadas **N 7.891.327,2166m** e **E 739.888,5507m**; com azimute **124°31'52"** e distância de **2,6868** m até o vértice **76** as coordenadas **N 7.891.325,6936m** e **E 739.890,7641m**; com azimute **135°13'35"** e distância de **1,8972** m até o vértice **77** as coordenadas **N 7.891.324,3468m** e **E 739.892,1003m**; com azimute **164°44'41"** e distância de **3,7868** m até o vértice **78** as coordenadas **N 7.891.320,6934m** e **E 739.893,0967m**; com azimute **180°00'00"** e distância de **6,5594** m até o vértice **79** as coordenadas **N 7.891.314,1340m** e **E 739.893,0967m**; com azimute **169°46'42"** e distância de **5,1466** m até o vértice **80** as coordenadas **N 7.891.309,0691m** e **E 739.894,0100m**; com azimute **150°15'16"** e distância de **4,0165** m até o vértice **81** as coordenadas **N 7.891.305,5818m** e **E 739.896,0028m**; com azimute **131°18'32"** e distância de **3,6477** m até o vértice **82** as coordenadas **N 7.891.303,1739m** e **E 739.898,7428m**; com azimute **106°59'31"** e distância de **3,1255** m até o vértice **83** as coordenadas **N 7.891.302,2605m** e **E 739.901,7319m**; com azimute **101°40'08"** e

distância de **7,8001** m até o vértice **84** as coordenadas **N 7.891.300,6829m** e **E 739.909,3708m**; com azimute **123°58'34"** e distância de **4,6057** m até o vértice **85** as coordenadas **N 7.891.298,1090m** e **E 739.913,1902m**; com azimute **136°32'54"** e distância de **10,8657** m até o vértice **86** as coordenadas **N 7.891.290,2210m** e **E 739.920,6630m**; com azimute **125°09'56"** e distância de **4,4690** m até o vértice **87** as coordenadas **N 7.891.287,6471m** e **E 739.924,3164m**; com azimute **111°26'53"** e distância de **4,9957** m até o vértice **88** as coordenadas **N 7.891.285,8204m** e **E 739.928,9661m**; com azimute **99°17'39"** e distância de **3,1814** m até o vértice **89** as coordenadas **N 7.891.285,3066m** e **E 739.932,1057m**; com azimute **76°07'57"** e distância de **2,7662** m até o vértice **90** as coordenadas **N 7.891.285,9696m** e **E 739.934,7913m**; com azimute **34°53'32"** e distância de **2,5170** m até o vértice **91** as coordenadas **N 7.891.288,0341m** e **E 739.936,2311m**; com azimute **12°36'31"** e distância de **3,1101** m até o vértice **92** as coordenadas **N 7.891.291,0692m** e **E 739.936,9100m**; com azimute **352°54'40"** e distância de **6,5084** m até o vértice **93** as coordenadas **N 7.891.297,5278m** e **E 739.936,1068m**; com azimute **334°42'08"** e distância de **5,7442** m até o vértice **94** as coordenadas **N 7.891.302,7211m** e **E 739.933,6522m**; com azimute **18°41'41"** e distância de **7,1398** m até o vértice **95** as coordenadas **N 7.891.309,4842m** e **E 739.935,9407m**; com azimute **43°21'15"** e distância de **10,2201** m até o vértice **96** as coordenadas **N 7.891.316,9155m** e **E 739.942,9569m**; com azimute **76°30'53"** e distância de **3,3916** m até o vértice **97** as coordenadas **N 7.891.317,7064m** e **E 739.946,2550m**; com azimute **95°42'20"** e distância de **2,1093** m até o vértice **98** as coordenadas **N 7.891.317,4967m** e **E 739.948,3539m**; com azimute **131°40'08"** e distância de **5,5576** m até o vértice **99** as coordenadas **N 7.891.313,8019m** e **E 739.952,5054m**; com azimute **154°23'04"** e distância de **6,7220** m até o vértice **100** as coordenadas **N 7.891.307,7406m** e **E 739.955,4115m**; com azimute **163°59'32"** e distância de **3,9142** m até o vértice **101** as coordenadas **N 7.891.303,9782m** e **E 739.956,4909m**; com azimute **139°49'20"** e distância de **6,5475** m até o vértice **102** as coordenadas **N 7.891.298,9756m** e **E 739.960,7151m**; com azimute **105°22'35"** e distância de **9,9370** m até o vértice **103** as coordenadas **N 7.891.296,3407m** e **E 739.970,2964m**; com azimute **106°26'53"** e distância de **9,7596** m até o vértice **104** as coordenadas **N 7.891.293,5773m** e **E 739.979,6566m**; com azimute **132°03'33"** e distância de **3,5228** m até o vértice **105** as coordenadas **N 7.891.291,2174m** e **E 739.982,2721m**; com azimute **165°27'57"** e distância de **8,1058** m até o vértice **106** as coordenadas **N 7.891.283,3710m** e **E 739.984,3063m**; com azimute **127°12'11"** e distância de **3,4010** m até o vértice **107** as coordenadas **N 7.891.281,3146m** e **E 739.987,0152m**; com azimute **90°15'58"** e distância de **3,3368** m até o vértice **108** as coordenadas **N 7.891.281,2991m** e **E 739.990,3520m**; com azimute **28°37'07"** e distância de **4,4679** m até o vértice **109** as coordenadas **N 7.891.285,2211m** e **E 739.992,4920m**; com azimute **140°43'29"** e distância de **5,2246** m até o vértice **110** as coordenadas **N 7.891.281,1767m** e **E 739.995,7994m**; situado no limite da Prefeitura Municipal de Braúnas com o Marcos Antonio Simão; deste, segue confrontando com **Marcos Antonio Simão,** com azimute **141°32'11"** e distância de **5,0061** m até o vértice **111** as coordenadas **N 7.891.277,2569m** e **E 739.998,9133m**; com azimute **146°05'13"** e distância de **11,5983** m até o vértice **112** as coordenadas **N 7.891.267,6316m** e **E 740.005,3844m**; com azimute **123°13'46"** e distância de **9,3003** m até o vértice **113** as coordenadas **N 7.891.262,5351m** e **E 740.013,1639m**; com azimute **49°54'04"** e distância de **1,7952** m até o vértice **114** as coordenadas **N 7.891.263,6914m** e **E 740.014,5371m**; com azimute **119°51'36"** e distância de **10,1028** m até o vértice **115** as coordenadas **N 7.891.258,6614m** e **E 740.023,2987m**; situado no limite da Marcos Antonio Simão com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Braúnas; deste, segue confrontando com **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Braúnas,** com azimute **204°40'20"** e distância de **1,6465** m até o vértice **116** as coordenadas **N 7.891.257,1652m** e **E 740.022,6114m**; com azimute **153°36'02"** e distância de **15,1528** m até o vértice **117** as coordenadas **N 7.891.243,5926m** e **E 740.029,3487m**; situado no limite da Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Braúnas com o Prefeitura Municipal de Braúnas; deste, segue confrontando com **Prefeitura Municipal de Braúnas,** com azimute **153°36'01"** e distância de **8,2415** m até o vértice **118** as coordenadas **N 7.891.236,2106m** e **E 740.033,0131m**; situado no limite da Prefeitura Municipal de Braúnas com o Donatila Siman de Oliveira; deste, segue confrontando com **Donatila Siman de Oliveira,** com azimute **133°31'52"** e distância de **9,3546** m até o vértice **119** as coordenadas **N 7.891.229,7676m** e **E 740.039,7952m**; situado no limite da Donatila Siman de Oliveira com o Prefeitura Municipal de Braúnas; deste, segue confrontando com **Prefeitura Municipal de Braúnas,** com azimute **121°08'14"** e distância de **17,5429** m até o vértice **120** as coordenadas **N 7.891.220,6964m** e **E 740.054,8107m**; situado no limite da Prefeitura Municipal de Braúnas com o Marilda Macieira da Silva; deste, segue confrontando com **Marilda Macieira da Silva,** com azimute **121°07'53"** e distância de **0,6269** m até o vértice **121** as coordenadas **N 7.891.220,3723m** e **E 740.055,3473m**; situado no limite da Marilda Macieira da Silva com o Clemilda Aparecida Carvalho Andrade; deste, segue confrontando com **Clemilda Aparecida Carvalho Andrade,** com azimute **199°20'49"** e distância de **4,2993** m até o vértice **122** as coordenadas **N 7.891.216,3158m** e **E 740.053,9230m**; com azimute **148°05'26"** e distância de **5,9999** m até o vértice **123** as coordenadas **N 7.891.211,2226m** e **E 740.057,0944m**; com azimute **148°43'43"** e distância de **8,7994** m até o vértice **124** as coordenadas **N 7.891.203,7016m** e **E 740.061,6621m**; situado no limite da Clemilda Aparecida Carvalho Andrade com o Elaine Pereira Andrade Silva; deste, segue confrontando com **Elaine Pereira Andrade Silva,** com azimute **144°12'44"** e distância de **9,1033** m até o vértice **125** as coordenadas **N 7.891.196,3171m** e **E 740.066,9856m**; situado no limite da Elaine Pereira Andrade Silva com o Jacir Brandão da Fonseca; deste, segue confrontando com **Jacir Brandão da Fonseca,** com azimute **148°11'02"** e distância de **8,0967** m até o vértice **126** as coordenadas **N 7.891.189,4370m** e **E 740.071,2541m**; situado no limite da Jacir Brandão da Fonseca com o Enivald Eustaquio de Oliveira; deste, segue confrontando com **Enivald Eustaquio de Oliveira,** com azimute **148°50'05"** e distância de **11,8012** m até o vértice **127** as coordenadas **N 7.891.179,3390m** e **E 740.077,3613m**; situado no limite da Enivald Eustaquio de Oliveira com o Luiza Moreira dos Santos; deste, segue confrontando com **Luiza Moreira dos Santos,** com azimute **146°02'58"** e distância de **10,6979** m até o vértice **128** as coordenadas **N 7.891.170,4649m** e **E 740.083,3358m**; com azimute **148°49'27"** e distância de **5,3992** m até o vértice **129** as coordenadas **N 7.891.165,8454m** e **E 740.086,1308m**; situado no limite da Luiza Moreira dos Santos com o Prefeitura Municipal de Braúnas; deste, segue confrontando com **Prefeitura Municipal de Braúnas,** com azimute **206°59'53"** e distância de **7,7333** m até o vértice **130** as coordenadas **N 7.891.158,9549m** e **E 740.082,6202m**; situado no limite da Prefeitura Municipal de Braúnas com o Silvana Aparecida Almeida de Brito; deste, segue confrontando com **Silvana Aparecida Almeida de Brito,** com azimute **240°21'30"** e distância de **15,2487** m até o vértice **131** as coordenadas **N 7.891.151,4133m** e **E 740.069,3670m**; situado no limite da Silvana Aparecida Almeida de Brito com o Maria de Magalhaes Barbosa; deste, segue confrontando com **Maria de Magalhaes Barbosa,** com azimute **244°30'46"** e distância de **9,2952** m até o vértice **132** as coordenadas **N 7.891.147,4135m** e **E 740.060,9764m**; situado no limite da Maria de Magalhaes Barbosa com o Adailton Martins Andrade; deste, segue confrontando com **Adailton Martins Andrade,** com azimute **245°47'32"** e distância de **10,8473** m até o vértice **133** as coordenadas **N 7.891.142,9656m** e **E 740.051,0830m**; situado no limite da Adailton Martins Andrade com o José Goncalves Sobrinho; deste, segue confrontando com **José Goncalves Sobrinho,** com azimute **245°14'59"** e distância de **10,7019** m até o vértice **134** as coordenadas **N 7.891.138,4851m** e **E 740.041,3642m**; com azimute **245°22'34"** e distância de **9,5036** m até o vértice **135** as coordenadas **N 7.891.134,5253m** e **E 740.032,7248m**; situado no limite da José Goncalves Sobrinho com o Cleide Maria Gloria; deste, segue confrontando com **Cleide Maria Gloria,** com azimute **246°09'42"** e distância de **10,4977** m até o vértice **136** as coordenadas **N 7.891.130,2826m** e **E 740.023,1227m**; situado no limite da Cleide Maria Gloria com o Aracy Batista de Farias Carvalho; deste, segue confrontando com **Aracy Batista de Farias Carvalho,** com azimute **244°32'47"** e distância de **19,6467** m até o vértice **137** as coordenadas **N 7.891.121,8388m** e **E 740.005,3830m**; situado no limite da Aracy Batista de Farias Carvalho com o Sebastião Moreira Dias; deste, segue

confrontando com **Sebastião Moreira Dias,** com azimute **242°15'12"** e distância de **20,2989** m até o vértice **138** as coordenadas **N 7.891.112,3884m** e **E 739.987,4182m**; situado no limite da Sebastião Moreira Dias com o Ronildo Pereira de Souza; deste, segue confrontando com **Ronildo Pereira de Souza,** com azimute **226°00'02"** e distância de **6,3458** m até o vértice **139** as coordenadas **N 7.891.107,9803m** e **E 739.982,8534m**; situado no limite da Ronildo Pereira de Souza com o Antonio Carmo de Souza; deste, segue confrontando com **Antonio Carmo de Souza,** com azimute **223°07'25"** e distância de **15,5375** m até o vértice **140** as coordenadas **N 7.891.096,6398m** e **E 739.972,2324m**; com azimute **130°33'48"** e distância de **9,3019** m até o vértice **141** as coordenadas **N 7.891.090,5909m** e **E 739.979,2989m**; com azimute **59°26'49"** e distância de **15,4392** m até o vértice **142** as coordenadas **N 7.891.098,4392m** e **E 739.992,5945m**; situado no limite da Antonio Carmo de Souza com o Ronildo Pereira de Souza; deste, segue confrontando com **Ronildo Pereira de Souza,** com azimute **73°22'32"** e distância de **21,5598** m até o vértice **143** as coordenadas **N 7.891.104,6074m** e **E 740.013,2531m**; situado no limite da Ronildo Pereira de Souza com o Rosangela Moreira dos Santos; deste, segue confrontando com **Rosangela Moreira dos Santos,** com azimute **147°35'12"** e distância de **7,6290** m até o vértice **144** as coordenadas **N 7.891.098,1670m** e **E 740.017,3424m**; situado no limite da Rosangela Moreira dos Santos com o Rosely Marques Garito Damasceno; deste, segue confrontando com **Rosely Marques Garito Damasceno,** com azimute **235°50'22"** e distância de **8,0010** m até o vértice **145** as coordenadas **N 7.891.093,6743m** e **E 740.010,7218m**; situado no limite da Rosely Marques Garito Damasceno com o Antonio Orlando Duarte; deste, segue confrontando com **Antonio Orlando Duarte,** com azimute **230°18'37"** e distância de **5,6035** m até o vértice **146** as coordenadas **N 7.891.090,0957m** e **E 740.006,4098m**; situado no limite da Antonio Orlando Duarte com o Cleison Martins de Assis; deste, segue confrontando com **Cleison Martins de Assis,** com azimute **230°17'07"** e distância de **4,4038** m até o vértice **147** as coordenadas **N 7.891.087,2818m** e **E 740.003,0222m**; situado no limite da Cleison Martins de Assis com o Raimundo Fortunato Dias; deste, segue confrontando com **Raimundo Fortunato Dias,** com azimute **202°00'50"** e distância de **5,0983** m até o vértice **148** as coordenadas **N 7.891.082,5552m** e **E 740.001,1112m**; com azimute **197°30'31"** e distância de **13,1520** m até o vértice **149** as coordenadas **N 7.891.070,0125m** e **E 739.997,1544m**; com azimute **112°16'26"** e distância de **10,4470** m até o vértice **150** as coordenadas **N 7.891.066,0527m** e **E 740.006,8219m**; situado no limite da Raimundo Fortunato Dias com o Prefeitura Municipal de Braúnas; deste, segue confrontando com **Prefeitura Municipal de Braúnas,** com azimute **145°39'54"** e distância de **4,3366** m até o vértice **151** as coordenadas **N 7.891.062,4717m** e **E 740.009,2679m**; situado no limite da Prefeitura Municipal de Braúnas com o Gleidson Junio Alves Marques; deste, segue confrontando com **Gleidson Junio Alves Marques,** com azimute **152°30'26"** e distância de **5,2504** m até o vértice **152** as coordenadas **N 7.891.057,8142m** e **E 740.011,6917m**; com azimute **127°14'20"** e distância de **8,0931** m até o vértice **153** as coordenadas **N 7.891.052,9167m** e **E 740.018,1348m**; com azimute **135°47'51"** e distância de **5,4874** m até o vértice **154** as coordenadas **N 7.891.048,9829m** e **E 740.021,9606m**; situado no limite da Gleidson Junio Alves Marques com o Maria do Socorro Damasceno; deste, segue confrontando com **Maria do Socorro Damasceno,** com azimute **145°58'35"** e distância de **8,9957** m até o vértice **155** as coordenadas **N 7.891.041,5272m** e **E 740.026,9940m**; com azimute **157°38'39"** e distância de **1,9284** m até o vértice **156** as coordenadas **N 7.891.039,7437m** e **E 740.027,7275m**; com azimute **236°37'58"** e distância de **2,2205** m até o vértice **157** as coordenadas **N 7.891.038,5224m** e **E 740.025,8730m**; com azimute **195°38'24"** e distância de **2,1466** m até o vértice **158** as coordenadas **N 7.891.036,4553m** e **E 740.025,2943m**; situado no limite da Maria do Socorro Damasceno com o Sebastião Gonçalves Damaceno; deste, segue confrontando com **Sebastião Gonçalves Damaceno,** com azimute **226°37'13"** e distância de **8,9456** m até o vértice **159** as coordenadas **N 7.891.030,3112m** e **E 740.018,7925m**; situado no limite da Sebastião Gonçalves Damaceno com o Antônio Ronaldo de Souza; deste, segue confrontando com **Antônio Ronaldo de Souza,** com azimute **236°11'59"** e distância de **16,4523** m até o vértice **160** as coordenadas **N 7.891.021,1588m** e **E 740.005,1209m**; situado no limite da Antônio Ronaldo de Souza com o Lucilene Aparecida de Oliveira; deste, segue confrontando com **Lucilene Aparecida de Oliveira,** com azimute **257°23'53"** e distância de **1,9021** m até o vértice **161** as coordenadas **N 7.891.020,7438m** e **E 740.003,2646m**; com azimute **249°53'37"** e distância de **5,3013** m até o vértice **162** as coordenadas **N 7.891.018,9214m** e **E 739.998,2864m**; com azimute **235°35'22"** e distância de **6,7021** m até o vértice **163** as coordenadas **N 7.891.015,1339m** e **E 739.992,7571m**; com azimute **222°07'08"** e distância de **4,4020** m até o vértice **164** as coordenadas **N 7.891.011,8687m** e **E 739.989,8048m**; situado no limite da Lucilene Aparecida de Oliveira com o Maria Eugenia da Silva; deste, segue confrontando com **Maria Eugenia da Silva,** com azimute **340°23'16"** e distância de **3,1816** m até o vértice **165** as coordenadas **N 7.891.014,8657m** e **E 739.988,7369m**; com azimute **48°30'23"** e distância de **0,7850** m até o vértice **166** as coordenadas **N 7.891.015,3858m** e **E 739.989,3249m**; com azimute **21°20'18"** e distância de **3,1080** m até o vértice **167** as coordenadas **N 7.891.018,2807m** e **E 739.990,4558m**; situado no limite da Maria Eugenia da Silva com o Sidiney Geraldo de Oliveira; deste, segue confrontando com **Sidiney Geraldo de Oliveira,** com azimute **1°11'33"** e distância de **3,2575** m até o vértice **168** as coordenadas **N 7.891.021,5375m** e **E 739.990,5236m**; com azimute **307°24'09"** e distância de **8,9193** m até o vértice **169** as coordenadas **N 7.891.026,9552m** e **E 739.983,4382m**; com azimute **243°59'46"** e distância de **11,7516** m até o vértice **170** as coordenadas **N 7.891.021,8029m** e **E 739.972,8763m**; com azimute **268°27'18"** e distância de **11,4500** m até o vértice **171** as coordenadas **N 7.891.021,4942m** e **E 739.961,4305m**; com azimute **232°09'22"** e distância de **6,3857** m até o vértice **172** as coordenadas **N 7.891.017,5765m** e **E 739.956,3878m**; com azimute **295°05'09"** e distância de **11,2955** m até o vértice **173** as coordenadas **N 7.891.022,3655m** e **E 739.946,1578m**; com azimute **295°19'10"** e distância de **8,6996** m até o vértice **174** as coordenadas **N 7.891.026,0860m** e **E 739.938,2939m**; com azimute **307°44'09"** e distância de **13,4494** m até o vértice **175** as coordenadas **N 7.891.034,3173m** e **E 739.927,6576m**; com azimute **232°51'32"** e distância de **8,8451** m até o vértice **176** as coordenadas **N 7.891.028,9768m** e **E 739.920,6067m**; com azimute **322°05'59"** e distância de **11,0044** m até o vértice **177** as coordenadas **N 7.891.037,6602m** e **E 739.913,8468m**; com azimute **46°07'07"** e distância de **22,0026** m até o vértice **178** as coordenadas **N 7.891.052,9117m** e **E 739.929,7057m**; com azimute **66°25'26"** e distância de **5,1467** m até o vértice **179** as coordenadas **N 7.891.054,9702m** e **E 739.934,4228m**; com azimute **51°13'43"** e distância de **2,7047** m até o vértice **180** as coordenadas **N 7.891.056,6639m** e **E 739.936,5315m**; com azimute **286°03'55"** e distância de **9,4962** m até o vértice **181** as coordenadas **N 7.891.059,2918m** e **E 739.927,4062m**; com azimute **285°21'29"** e distância de **4,4992** m até o vértice **182** as coordenadas **N 7.891.060,4834m** e **E 739.923,0677m**; com azimute **264°34'36"** e distância de **3,7529** m até o vértice **183** as coordenadas **N 7.891.060,1287m** e **E 739.919,3316m**; com azimute **165°14'40"** e distância de **2,5968** m até o vértice **184** as coordenadas **N 7.891.057,6175m** e **E 739.919,9930m**; com azimute **251°54'12"** e distância de **9,4980** m até o vértice **185** as coordenadas **N 7.891.054,6672m** e **E 739.910,9648m**; com azimute **251°23'58"** e distância de **8,7507** m até o vértice **186** as coordenadas **N 7.891.051,8760m** e **E 739.902,6712m**; com azimute **161°33'31"** e distância de **4,8525** m até o vértice **187** as coordenadas **N 7.891.047,2727m** e **E 739.904,2062m**; com azimute **167°20'45"** e distância de **4,3992** m até o vértice **188** as coordenadas **N 7.891.042,9804m** e **E 739.905,1699m**; com azimute **254°35'53"** e distância de **12,7140** m até o vértice **189** as coordenadas **N 7.891.039,6037m** e **E 739.892,9125m**; com azimute **336°46'03"** e distância de **9,4990** m até o vértice **190** as coordenadas **N 7.891.048,3324m** e **E 739.889,1655m**; com azimute **252°18'16"** e distância de **11,0245** m até o vértice **191** as coordenadas **N 7.891.044,9814m** e **E 739.878,6626m**; com azimute **251°46'26"** e distância de **11,9973** m até o vértice **192** as coordenadas **N 7.891.041,2290m** e **E 739.867,2672m**; com azimute **203°32'57"** e distância de **4,4046** m até o vértice **193** as coordenadas **N 7.891.037,1912m** e **E 739.865,5074m**; com azimute **204°19'12"** e distância de **8,6984** m até o vértice **194** as coordenadas **N 7.891.029,2647m** e **E 739.861,9251m**; com azimute **177°35'43"** e

distância de **3,8180** m até o vértice **195** as coordenadas **N 7.891.025,4501m** e **E 739.862,0853m**; com azimute **144°54'38"** e distância de **8,7341** m até o vértice **196** as coordenadas **N 7.891.018,3034m** e **E 739.867,1061m**; com azimute **139°51'40"** e distância de **10,9461** m até o vértice **197** as coordenadas **N 7.891.009,9353m** e **E 739.874,1624m**; com azimute **128°46'13"** e distância de **7,2213** m até o vértice **198** as coordenadas **N 7.891.005,4133m** e **E 739.879,7926m**; com azimute **217°38'52"** e distância de **13,9730** m até o vértice **199** as coordenadas **N 7.890.994,3497m** e **E 739.871,2578m**; com azimute **307°58'00"** e distância de **30,2478** m até o vértice **200** as coordenadas **N 7.891.012,9583m** e **E 739.847,4114m**; com azimute **317°10'28"** e distância de **8,1515** m até o vértice **201** as coordenadas **N 7.891.018,9368m** e **E 739.841,8703m**; com azimute **30°43'17"** e distância de **5,2033** m até o vértice **202** as coordenadas **N 7.891.023,4099m** e **E 739.844,5285m**; com azimute **306°33'02"** e distância de **16,2952** m até o vértice **203** as coordenadas **N 7.891.033,1142m** e **E 739.831,4381m**; com azimute **8°46'20"** e distância de **13,2453** m até o vértice **204** as coordenadas **N 7.891.046,2046m** e **E 739.833,4581m**; com azimute **269°34'33"** e distância de **3,4980** m até o vértice **205** as coordenadas **N 7.891.046,1787m** e **E 739.829,9602m**; com azimute **252°29'07"** e distância de **8,0877** m até o vértice **206** as coordenadas **N 7.891.043,7447m** e **E 739.822,2474m**; com azimute **250°44'01"** e distância de **8,0046** m até o vértice **207** as coordenadas **N 7.891.041,1035m** e **E 739.814,6911m**; com azimute **340°33'04"** e distância de **11,2967** m até o vértice **208** as coordenadas **N 7.891.051,7556m** e **E 739.810,9297m**; com azimute **282°05'22"** e distância de **31,1986** m até o vértice **209** as coordenadas **N 7.891.058,2898m** e **E 739.780,4230m**; **302°06'09"** e **10,6496 m** até o ponto inicial da descrição deste perímetro.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Braúnas - MG, na sede da prefeitura localizada, na rua São Bento, 401, Centro, Braúnas/MG, CEP: 35.189-000 em **30 (trinta) dias corridos**, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4° do art.216-A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Publique-se.

Braúnas, 17de janeiro de 2023.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leone Costa sa Nunes
Código Identificador:0BFC8192

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL EDITAL N° 001/2023 - PMB

AVISO DE EDITAL

O Município de Braúnas/MG torna público o edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial Edital N° 001/2023 - PMB, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Inscrições de 18 a 25/01/2023. Edital e informações: www.braunas.mg.gov.br ou pelo telefone (33) 3425-1155.

Braúnas, 17 de janeiro de 2023

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:E2A56783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Edimo Estrela Ramos. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°40**. Fica acrescido o valor de R$ 7.336,32 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:68672C98

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Cleiton Alves de Araújo. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°55**. Fica acrescido o valor de R$ 4.129,65 (quatro mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Buritis – MG.
KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:1DD45462

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Maria Eliene Marciel Freire Alves. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°43**. Fica acrescido o valor de R$ 1.032,12 (um mil e trinta e dois reais e doze centavos).

Buritis – MG.
KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D328B046

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Jose Alves Arantes. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°53**. Fica acrescido o valor de R$ 2.215,94 (dois mil, duzentos e quinze reais e noventa e quatro centavos). Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:89E93D76

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Geraldo Rezende dos Santos. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°67**. Fica acrescido o valor de R$ 5.100,28 (cinco mil e cem reais e vinte e oito centavos). Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:B4CC608D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Flavia Inacio Ferreira. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°65**. Fica acrescido o valor de R$ 2.622,03 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e três centavos). Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:083A815F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Rodrigo Lopes Figueredo. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°66**. Fica acrescido o valor de R$ 4.827,79 (quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos). Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:32EB8E17

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Edvaldo Soares de Souza. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°57**. Fica acrescido o valor de R$ 1.524,00 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais). Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:73404F8B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Aldemilton Batista da Silva. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°04**. Fica acrescido o valor de R$ 1.471,04 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos). Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:E604D2FB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Cicero Caiel. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°42**. Fica acrescido o valor de R$ 4.884,10 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:194E0D8A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Jose Alves Arantes. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°44**. Fica acrescido o valor de R$ 7.363,40 (sete mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:68B39878

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Jose Alves Arantes. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°21**. Fica acrescido o valor de R$ 4.225,64 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:BBCB44E7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157/2022

Processo Licitatório nº 006/2022. Empresa: José Iron Rodrigues da Costa. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°70**. Fica acrescido o valor de R$ 1.428,76 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos). Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:6DF108DE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Demilson Ferreira do Prado. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°41**. Fica acrescido o valor de R$ 275,20 (duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:0DB48554

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Nelson Pereira de Castro. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°12**. Fica acrescido o valor de R$ 3.274,89 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:14BE5416

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Jose Carlos Vieira Rabelo. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°49**. Fica acrescido o valor de R$ 3.901,09 (três mil, novecentos e um reais e nove centavos). Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:EB842108

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Willian Pereira da Silva. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°16**. Fica acrescido o valor de R$ 2.466,01 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e um centavos). Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:49A43DF4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Alessandro Honorato de Souza. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha **n°36**. Fica acrescido o valor de R$ 6.542,12 (seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e doze centavos). Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:33E453C3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retifica a Publicação de Contrato n°388/2022. Inexigibilidade 018/2022. Objeto: Contratação de Shows com as bandas BALALAICA E CAPITAL MUSIC para as Festividades no Reveillon em Buritis-MG. Publicado na AMM dia 28/12/2022. Onde se lê: Inexigibilidade 020/2022. Leia-se: Inexigibilidade 018/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:A6909FA1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 395/2022

Pregão Presencial n°094/2022. Processo: 359/2022 Empresa: Rodrigo Castanheiras Eventos. Objeto: Contratação de Palco para festividades em comemoração ao Réveillon. Valor de R$ 117,000,00 (cento e dezessete mil reais). Vigência no período de 30/12/2022 a 03/01/2023.

Buritis-MG -
KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9FAC9CE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE DORMITÓRIOS PARA SAÚDE

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de resultado, adjudicação, homologação e contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo ao resultado, adjudicação, homologação e contrato do processo licitatório n° 077/2022 tomada de preço n° 012/2022, objeto: Lote 01 – Construção de dormitórios no posto de Saúde de Cabeceira Grande incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande MG; Lote 02 – Construção de dormitórios no posto de Saúde de Palmital de Minas incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande MG. Empresa vencedora: CONTRATO 115/2022

COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA-ME, CNPJ: 02.469.350/0001-27 Valor global R$ 329.939,99. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande MG, 17 de Janeiro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:54AE2538

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO-AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de resultado, adjudicação, homologação e ata de registro de preço, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo ao resultado, adjudicação, homologação e ata de registro de preço do processo licitatório n° 007/2022 pregão eletrônico n° 006/2022, objeto: formação de registro de preços para aquisição de material permanente, em atendimento ao Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande MG "SANECAB". Empresas vencedoras: ATA 003/2022 ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS, CNPJ: 34.705.423/0001-29 Valor global R$ 7.622,00; ATA 004/2022 BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43 Valor global R$ 58.430,86; ATA 005/2022 GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 47.358.557/0001-62 Valor global R$ 79.799,00; ATA 006/2022 FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 47.771.885/0001-96 Valor global R$ 4.440,00. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande MG, 17 de Janeiro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:FEF69F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que **ESTÁ SUSPENSO**, até a verificação das correções, o Procedimento Licitatório n° **002/2023**, na modalidade **Pregão Presencial n° 002/2023**, que tem como objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de vale-alimentação na forma de cartão magnético com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos agentes públicos que compõem o quadro de pessoal ativo da Administração Direta do Município de Cabo Verde, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE SOUZA MATOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:1D31A2EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 011/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 011/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa para prestação de serviços de criação e desenvolvimento de artes e mídias institucionais de ações dos órgãos da Administração Pública Municipal.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***JUCINEI BORGES 08099296605***, inscrita no CNPJ nº 29.736.003/0001-70, no valor total de R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 17 de Janeiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:5B38372A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 001/2023: UNICOPIA LTDA.
Objeto: *contratação de pessoa jurídica especializada em locação de impressoras multifuncionais para manutenção das atividades dos diversos setores do poder executivo municipal.*
Processo Licitatório n.º 268/2022 – ***Pregão Eletrônico n.º 074/2022***
Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.
Valor total: R$ 92.160,00 (Noventa e Dois Mil, Cento e Sessenta Reais).

Cachoeira de Minas, 17 de Janeiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:8D53E77F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 003/2023***. **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** *Locação de palcos e demais acessórios, sistema de iluminação, sonorização e gerador para a realização das festividades do carnaval de 2023 neste Município*. A data da realização do certame será no dia 30 de Janeiro de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 17 de Janeiro de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:7A0F4149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DE NIVEL SUPERIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA MG - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA ALUNOS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA MG.

ABRE INCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS DO PROMUBE – PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDOS.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA MG, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal n°1.052, de 05 de janeiro de 2011, regulada pelo Decreto nº 53, de 11 de dezembro de 2014 e a Lei Municipal n°1.231, de 24 de fevereiro de 2021,TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o PROMUBE - Programa Municipal de Bolsas de Estudos para cursos de graduação em instituições de ensino superior autorizadas pelo MEC -Ministério da Educação sediadas nas cidades de Ituiutaba MG e Uberlândia MG, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste edital.

DA INSCRIÇÃO:
A inscrição para bolsa de estudos do PROMUBE será realizada exclusivamente por meio de preenchimento da ficha inscrição na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito Avenida das Nações, nº 37, Cachoeira Dourada-MG, no período de 23 de janeiro a 03 de fevereiro 2023, das 8h às 12h.
Para inscrever-se e ser beneficiário do PROMUBE, o candidato deverá comprovar todos os requisitos que dispõe a Lei Municipal nº 1.052, de 5 de janeiro de 2011, Lei 1.279 de 21 de Novembro 2022 e decretos regulamentadores.
Os bolsistas que forem renovar sua bolsa deverá apresentar certidão negativa de débitos tributários municipais e certidão da instituição de ensino em que esteja matriculado no ano de 2023 certificando não possuir débitos de qualquer natureza com a mesma, bem como a situação de existir ou não dependências.

DO BENEFÍCIO
A Bolsa de Estudos corresponderá até ao valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) concedidos em 11 (onze) parcelas, limitadas ao valor da mensalidade do curso no qual o beneficiário esteja matriculado.
A Bolsa de Estudos para os cursos de ensino superior à distância corresponderá até ao limite do valor de 60% (sessenta por cento) do valor da mensalidade cujo valor seja inferior R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Os valores das mensalidades serão depositados por meio de transferência eletrônica para o beneficiário em instituição financeira oficial, aberta exclusivamente para o recebimento da bolsa.
Os valores das mensalidades ficam restritas aos critérios orçamentários fixados na Lei Municipal nº 1.286, de 21 de dezembro de 2022, que" orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023".
Não será concedida Bolsa de Estudos em que o mesmo curso também seja oferecido gratuitamente por instituições públicas de ensino superior Estaduais e/ou Federais.
Não será concedida Bolsa de Estudos para alunos com débitos anteriores à concessão do benefício, tampouco ao pagamento de dependências referentes às disciplinas que o aluno não obtiver aprovação.

DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA BOLSA
3.1 A Comissão Executiva Fiscalizadora e Deliberativa que trata o art. 6º da Lei 1.231 de 24 de janeiro de 2021, reunir-se á no periódo de 08 à 09 de fevereiro podendo ser convocados se necessário em outras datas, caso necessite promover a análise da documentação apresentada, com fim de emissão de parecer conclusivo ao deferimento ou indeferimento da Bolsa.
Na data de 15 de fevereiro de 2023 será publicado o resultado das bolsas concedidas.
Os candidatos cujas bolsas foram indeferidas terá o prazo de até dois dias úteis para interpor recurso, o mesmo deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito Avenida das Nações, nº 37, Cachoeira Dourada-MG, no horário das 08h às 12h.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A Bolsa é válida para o exercício de 2023.
É vedada a inscrição extemporânea ao prazo fixado no item 1 deste Edital.

A todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Dado e passado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em **Cachoeira Dourada-MG, aos 17 dias do mês de janeiro do ano 2023;** 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Politico- Administrativa do Município.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:3DA09545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.723/2023

Portaria nº 4.723/2023

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 108 da Lei Municipal n° 1463/1990 e Termo de Convênio 01/2023,

Resolve:

Art. 1° - Renovar a cessão da servidora municipal Silvana Aparecida Domingues Arantes, para prestar serviços na Câmara Municipal da Campanha, até 31/12/2023.

Art. 2° - A remuneração da servidora ora cedida será de responsabilidade exclusiva da Cessionária, competindo-lhe, ainda, o pagamento, retenção e recolhimento dos descontos legais pertinentes junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha e Receita Federal do Brasil, bem como observância das demais determinações constitucionais e legislações pertinentes.

Art. 3° - Além do disposto na presente Portaria, a cessão deverá observar os termos do Convênio n° 01/2023 firmado entre Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Campanha, 02 de janeiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E9F0ECDD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO PROCESSO 0200/2022 - DISPENSA 0080/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00200/2022 – Dispensa nº 0080/2022**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS,** a ser adquirido com a empresa **LUIZ CARLOS RIBEIRO BRAGA JUNIOR – CNPJ nº 01.204.492/0001-08**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 5.364,55** (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos).

Campanha/MG, 12 de janeiro de 2023 .

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:686A5237

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4725 / 2023

PORTARIA Nº 4725 / 2023

DESIGNA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAREM COMO ORDENADORES DE DESPESAS E COMO LIQUIDANTES DOS EMPENHOS DE SEUS RESPECTIVOS SETORES.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, objetivando normatizar a ordenação de despesas e a liquidação de empenhos de diversos setores da administração municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem como ordenadores de despesas e liquidantes de empenhos de seus respectivos setores:*

ORDENADORES E LIQUIDANTES 2023

Gabinete
Ordenador: Lázaro Roberto da Silva
Liquidante: José Masseli Neto

Governo
Ordenador: Nei Ferreira Maia
Liquidante: José Luiz Pagani da Silva

Planejamento e Gestão
Ordenador: Juliana de Castro Arantes
Liquidante: Carolina da Silva Arantes
Liquidante: Camila Berto Borges (Folha de Pagamento – RH)

Fazenda
Ordenador: Raquel Carvalho Santos Elias
Liquidante: Leila Carvalho de Andrade

Educação
Ordenador: Claudete de Fátima Borges (Até a data de 03/01/2023)
Liquidante: Renilda Marfeli Ribeiro (Até a data de 03/01/2023)

Ordenador: Renilda Marfeli Ribeiro (A partir do dia 04/01/2023)
Liquidante: Cíntia Ramos Arantes (A partir do dia 04/01/2023)

Assistência Social
Ordenador: Joelma Ramos Leite
Liquidante: Patrícia Fernandes Reis Fonseca

Cultura
Ordenador: Liliane Aparecida Pereira Alves
Liquidante: Matheus Carvalho Fernandes

Saúde
Ordenador: Rafaela Pereira Magalhães
Liquidante: Tamyres Bellato Lobo

Desenvolvimento Urbano
Ordenador: Antonio Flávio Fonseca Filho
Liquidante: Edilton da Silva Júnior
Liquidante: Luana Nogueira Matias (Obras)

Desenvolvimento Econômico e Inovação
Ordenador: Nilber Martins Rosa
Liquidante: Henrique Franco de Souza

Procuradoria Municipal
Ordenador: Lázaro Roberto da Silva
Liquidante: André Ribeiro Silva

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.*

CUMPRA-SE

Campanha, 2 de janeiro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:D43B8CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO VIGESIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00020/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Vigésimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2022 –Contrato nº 00020/2022 – Contratada:

Empresa **Auto Posto Campanha Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Praça Coronel Zoroastro de Oliveira, 17 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.641.121/0001-92 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Etanol	Litro	0,17%	R$ 4,30	R$ 4,48	R$ 4,29
Gasolina comum	Litro	0,55%	R$ 5,30	R$ 5,56	R$ 5,26

Campanha/MG, 05 de janeiro de 2023

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:DFA3F5A0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ANDRÉ RIBEIRO SILVA PARA O CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ANDRÉ RIBEIRO SILVA PARA O CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu ANDRÉ RIBEIRO SILVA, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ RIBEIRO SILVA
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9EDF79D4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.741/2023

Portaria nº 4.741/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **André Ribeiro Silva**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico I.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Campanha, 18 de janeiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B34E00DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO 102/2019 – INEXIGIBILIDADE 011/2019 – CREDENCIAMENTO 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Errata - Processo Licitatório 102/2019 – Inexigibilidade 011/2019 – Credenciamento 007/2019. Errata da publicação do extrato de contrato nº SL 003/2020, publicado no dia 04/01/2023, Edição nº 3425, Ano XIV, página 48 no Diário Oficial dos Municípios de Mineiros. Onde se lê: (...)SL003/2020_Clínica Equilíbrio Ltda – ME – CNPJ: 05.400.267/0001-90 (...). Leia-se: (...)SL003/2020_ CITOLAB - Laboratório de Citologia e Análises Clínicas Ltda – CNPJ: 03.658.522/0001-73 (...).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B9251AF8

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL 001/2023- PROCESSO LICITATÓRIO 137/2022 – INEXIGIBILIDADE 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL 001/2023- Processo Licitatório 137/2022 – Inexigibilidade 025/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em matérias de alta complexidade e relevância na área do Direito Público e acompanhamento de processos nos Tribunais Superiores e Tribunais de Contas. Contratada: Adrianna Belli Pereira de Souza Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 65.179.624/0001-63, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, totalizando R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) ao ano. Vigência: O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura (02/01/2023) até 31/12/2023, podendo ser prorrogado (art. 57, inciso II, Lei 8.666/93).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:19993114

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL 003/2023- PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023 – INEXIGIBILIDADE 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL 003/2023- Processo Licitatório 003/2023 – Inexigibilidade 002/2023. Objeto: aquisição do Sistema de Ensino SIM da Editora FTD, com distribuição exclusiva da Distribuidora de Livros Champagnat Ltda, inscrita CNPJ 03.643.321/0001-00, para alunos da Educação Infantil a partir de 2 anos ao 9º Ano do Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Campestre, para o ano letivo de 2023. Contratada: Distribuidora de Livros Champagnat Ltda, inscrita CNPJ 03.643.321/0001-00, no valor total de R$ 915.724,60 (novecentos e quinze mil, setecentos e vinte quatro reais e sessenta centavos). Vigência: O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura (13/01/2023) até 31/12/2023, podendo ser prorrogado até completar doze meses de sua assinatura.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:358FEB49

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 009/2023 - Pregão Eletrônico 005/2023, que tem por finalidade a aquisição de mobiliários escolares, para as escolas municipais de educação infantil de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 17h do dia 19/01/2023 até às 12h30min do dia 31/01/2023. Abertura e julgamento das propostas: 31/01/2023 às 12h30min. Início da sessão e disputa de preço: 31/01/2023 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:5781D214

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADENDO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 006/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023. Torna pública o primeiro adendo ao edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que tem por finalidade a inclusãode informações na descrição técnica do Anexo I – Termo de Referência, item 4, subitem 4.1, letra b – DESCRIÇÃO TÉCNICA . Objeto: Contratação de empresa especializada em concessão de licença de uso de sistema (software) de educação - sistema de gestão da escrituração escolar para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Campestre. Recebimento das Propostas: Até às 12h30 do dia 26/01/2023. Abertura e julgamento das propostas: 26/01/2023 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 26/01/2023 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone: (035) 3743-3067 – Obtenção do primeiro adendo ao edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:65450923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
DISPENSA 001/2023
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Processo Licitatório nº 001/2023 – Dispensa nº 001/2023 – Chamada Publica 001/2023, para "**AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE E PNAC"**. A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia **17 DE FEVEREIRO DE 2023** as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 18 de janeiro de 2023.

ALEX FELIX AMAD.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:4CFC06A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRONICO 002001/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações e do Decreto 10.024/19, que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações, o Processo Licitatório nº 002/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO FLORIDO**". O certame será realizado pela plataforma **"PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/"** cuja sessão será realizada no dia 31 DE JANEIRO DE 2023 as 09:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0228.

Campo Florido-MG 18 de janeiro de 2023.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:684F4FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº006DE 16 DE JANEIRODE 2023.

"Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,para a função de Auxiliar Administrativo II, conforme necessidade doDepartamento Municipal de Desenvolvimento Social".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOo princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01(um)

profissionalque preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo deAuxiliar Administrativo IIpara suprir necessidade do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 16 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:05B10EAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG – O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que, está aberta licitação modalidade Inexigibilidade/Credenciamento **Nº 01/2023, Processo Nº 12/2023**, para **CREDENCIAMENTO DE COSTUREIRAS(OS) - PESSOA FÍSICA OU JURIDICA - PARA CONFECÇÃO E COSTURA DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**. Abertura prevista para o dia 03/02/2023 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo e-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos/MG, 17/01/2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AAD986A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 07/2023, Processo n.º 13/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG., com abertura prevista para o dia 01/02/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br

Campos Altos - MG, 17/01/2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:68E4FB0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 14/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 06/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA E DJ PARA SE APRESENTAREM NO CARNAVAL DE RUA DE CAMPOS ALTOS 2023, QUE ACONTECERÁ NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, DO DIA 18 A 21 DE FEVEREIRO DE 2023. Contratada: JOAO OSWALDO DE LIMA ARAUJO, pelo Valor Total de R$ 17.496,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 17/01/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:81AD518C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 386/2023

DECRETO Nº 386/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, DECRETA**:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 17 de janeiro de 2023 a Servidora **NATHALY CRISTINA RODRIGUES, inscrita no CPF: xxx.396.556-85** filha de Izabel Cristina Rodrigues para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção de Apoio às Organizações Sociais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.
.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 17 de janeiro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C506AB9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 387/2023

DECRETO Nº 387/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, DECRETA**:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 17 de janeiro de 2023 a Sra. **JOSILENE APARECIDA NEVES**, inscrita no CPF: XXX.704.236-66 filha de José Gonçalves Neves e de Conceição Herculana Neves

para ocupar o cargo de Chefe do CRAS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, desta Prefeitura

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 17 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7E9E8233

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE JUSTIFICATIVA DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG

ATO DE JUSTIFICATIVA DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG

O Prefeito do Município de Campos Altos-MG, com fundamento nos Artigos 5.º e 16, ambos da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, vem apresentar a justificativa da conveniência de outorga da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Primeiramente, há de se destacar que a prestação de serviços públicos de saneamento básico visa a assegurar aos cidadãos condições mínimas de dignidade da pessoa humana.

Neste sentido, o Artigo 30, Incisos I e V e Artigo 175 da Constituição Federal, atribuiu à Administração Pública Municipal a competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, desde que precedida de processo licitatório, mantendo-se a fiscalização e regulação sobre tais atividades.

Tal entendimento foi reforçado com a recente aprovação do Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal n.º 14.026/20), que modificou a Lei Federal n.º 11.445/07, para prever, expressamente, que a titularidade dos serviços públicos de saneamento básico é dos Municípios e do Distrito Federal, no caso de interesse local – assim entendido como as funções públicas e serviços cujas infraestruturas e instalações operacionais atendam a um único Município (art. 3, inciso XV, e art. 8, inciso I) – tal qual ocorre neste Município.

Atualmente, os serviços públicos de abastecimento de água no âmbito do Município são prestados pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG, de forma precária, tendo em vista que a vigência do Contrato de Concessão celebrado com esta Companhia se encerrou em fevereiro de 2012.

Assim, considerando a importância de tal serviço à população, aliada à necessidade desta Municipalidade regularizar a prestação de referidos serviços, bem como a necessidade de realização de investimentos para a universalização de tais serviços, tal qual determina a Lei Federal n.º 11.445/07, modificada pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico (art. 10), faz- se necessária a delegação de tais serviços à iniciativa privada, mediante licitação.

A adoção de tal medida será benéfica aos cidadãos de Campos Altos - MG, isto porque, a experiência atual aponta para a identificação de benefícios com a exploração de serviços públicos pela iniciativa privada, na medida em que se assegura: (*i*) a redução de aporte de recursos públicos pela Administração Pública, mediante a aplicação de investimentos para a prestação desses serviços pela iniciativa privada; (*ii*) a transferência do risco de exploração da atividade econômica para a iniciativa privada; (*iii*) o fomento à iniciativa privada; e (*iv*) a apropriação da eficiência da iniciativa privada na prestação de serviços públicos e atividades de interesse público.

Tal modelo não busca suprimir a atuação do Município no cumprimento de sua obrigação constitucional de assegurar a prestação de serviços públicos essenciais à população, mas tem por origem a necessidade de reavaliar a forma pela qual essa intervenção é feita atualmente.

De fato, com tal medida o Município intenta assegurar a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário à população em áreas com necessidade de vultosos investimentos, sem a necessidade de aportar recursos públicos e sem correr os riscos do empreendimento.

Adicionalmente, a delegação da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário à inciativa privada, viabilizará a apropriação, pelo Município, da eficiência empresarial desta, assegurando a prestação de serviços essenciais à dignidade humana com alto padrão de qualidade e custos otimizados.

Os investimentos requeridos no setor de saneamento básico, de difícil obtenção pela Administração Pública, afiguram-se atrativos à iniciativa privada, haja vista que:

É possível configurar empreendimento autossustentável, utilizando-se metodologia derivada do *Project Finance*; e
Há espaço para a modernização do setor, quer pela introdução de novos processos técnicos, quer pela adoção de mecanismos gerenciais e operacionais voltados à eficiência.

Assim, analisando as vantagens e desvantagens dos vários modelos de gestão para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, o Município concluiu, como mais adequado ao atendimento do interesse público, pela delegação da prestação de referidos serviços públicos à iniciativa privada, mediante a realização de prévio processo licitatório, em face das expressivas vantagens que essa modalidade institucional propicia, especialmente em contraste com o grande volume de investimentos municipais que seriam necessários à manutenção da prestação de serviços diretamente.

Desta forma, com base nos Estudos de Viabilidade realizados no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI instaurado por este Município (Edital da Chamada Pública n.º01/2022) que atestam a viabilidade da concessão, resta justificada a delegação dos serviços públicos do Município de Campos Altos - MG.

Campos Altos - MG, dia 17 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3E33E926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 079/2022
Tomada de Preços Nº 007/2022

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a empresa: L&R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, visando à "Contratação De Empresa Especializada Para Dar Início A Construção De Duas Salas Com Dois Banheiros Visando A Ampliação Do CMEI José Antônio De Oliveira Atendendo Assim Um Número Maior De Crianças Residentes Em Capitão Andrade/MG".

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 16 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5DE76E27

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 079/2022
Tomada de Preços Nº 007/2022

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedor o seguinte licitante: L&R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, visando à "Contratação De Empresa Especializada Para Dar Início A Construção De Duas Salas Com Dois Banheiros Visando A Ampliação Do CMEI José Antônio De Oliveira Atendendo Assim Um Número Maior De Crianças Residentes Em Capitão Andrade/MG".

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 16 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A46E02E4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2022, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, menor preço global. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa L&R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Dar Início A Construção De Duas Salas Com Dois Banheiros Visando A Ampliação Do CMEI José Antônio De Oliveira Atendendo Assim Um Número Maior De Crianças Residentes Em Capitão Andrade/MG. Valor de Contrato: R$ 410.438,28 (quatrocentos e dez mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos). Vigência: 16/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:0976739B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DECRET0 955 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 955/2023 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Carbonita-MG afetadas por Chuvas Intensas– 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 02/2016-COBRADE".

O Senhor Nivaldo Moraes Santana, Prefeito do Município de Carbonita, localizado no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.85 da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I - Que as chuvas intensas, no Município de Carbonita no mês de Novembro de 2022 até o presente momento, ocasionando assim vários transtornos ambientais como alagamentos de ruas, estradas vicinais totalmente prejudicadas; quedas de árvores sobre vias públicas, gerando em conjunto, danos e obstruções em passeios e vias públicas, prejudicando a circulação de pedestres e de veículos além de danos materiais e sociais;

II - Que em decorrência dos desses danos, tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde prepondera a atividade agropecuária e agricultura familiar em toda zona rural;

III - Que em consequência deste desastre resultaram danos materiais e prejuízos econômicos e sociais acima descritos, bem como aqueles insertos no Relatório emitido pela Defesa Civil Municipal – COMDEC (Conselho Municipal de Defesa Civil de Carbonita);

IV - Que o parecer do Conselho Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada **existência de Situação Anormal provocada por Desastre e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo Desastre, conforme prova documental contidas no formulário de informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do Desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4, conforme os incisos I a III do
§ 1º do artigo 6º da Instrução Normativa nº 02/2016, do Ministério da Integração Nacional -COBRADE.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos estaduais/municipais para atuarem sob a coordenação COMDEC – Conselho Municipal de Defesa Civil de Carbonita, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMDEC – Conselho Municipal de Defesa Civil de Carbonita.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrarem residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Carbonita-MG, 12 de Janeiro de 2023.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal de Carbonita/MG

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:47404524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Licitação – Inexigibilidade de Licitação nº001/2023 – Credenciamento nº001/2023 – Processo Licitatório Nº002/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o credenciamento nº 001/2023. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas visando **prestação de serviços de consultas médicas e pequenas cirurgias para atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde**. A CPL estará recebendo a documentação a partir do dia **31/01/2023,** no horário de 12h00min às 18h00min. O presente credenciamento ficará aberto até o dia **30/03/2023**. **Fica cancelado a publicação do dia 17/01/2023, referente a este mesmo processo.** www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:7DF1C7B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 002/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 002/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 002/2023 – Objeto: "**Contratação para elaboração de 05 (cinco) Projetos de Prevenção Contra Incêndio e Pânico para os Eventos temporários pré-programados para o ano de 2023**". Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **JEREMIAS ESEQUIEL DE SIQUEIRA NETO 12415508675**, CNPJ nº 32.690.700/0001-41. Valor da contratação: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 17 de janeiro de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6DCEAAEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 003/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 003/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 003/2023 – Objeto: "**Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Capacitação de Equipe de gestão (Diretores / Pedagogos) e demais professores da Educação Básica**". Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **RITA APARECIDA DOS REIS**, CNPJ nº 34.130.544/0001-90. Valor da contratação: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 17 de janeiro de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9FA52248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 115/2020 DO PL nº 219/20 – Inexigibilidade nº 01/20. Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados de consultoria e assessoria aos Órgãos pertecentes a Administração Pública, em assuntos jurídicos de alta complexidade, incluindo emissão de pareceres, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Empresa Contratada: **PONTES MATOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ Nº 32.244.169/0001-83**. Vigência Prorrogada por mais **12 (doze) meses.** Revisão de valor equivalente a **5,79%,** referente ao **IPCA/IBGE** acumulado no período de 12 (doze) meses. Valor mensal **R$ 12.574,70.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7BF22861

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 03/23 - PP Nº. 02/23. Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 31/01/2023 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B03A6659

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 04/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/23 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de barras de ferro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 18/01/23.** Data e Horário do Início da disputa: **13:00 horas do dia 31/01/23**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:415EC0EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 004-2023 FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE SOM PARA SER UTILIZADO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 025/23 – PREG PRES 004/23 – REGISTRO DE PREÇOS 001/23. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade registro de preços através de Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 14h do dia 30 de janeiro de 2.023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Prestação de Serviços de Aluguel de Som para ser utilizado em Eventos Promovidos pela Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações e Contratos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações sobre o edital pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas sobre o objeto da licitação através dos contatos e e-mails descritos no preâmbulo do edital.

Cássia/MG, 17 de janeiro 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:4C0D5EA4

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001-23 ALIENAÇÃO DE UM IMÓVEL (TERRENO VAGO) LOCALIZADO NO LOTEAMENTO PARQUE DAS ÁGUAS COM FRENTE PARA A RUA JOÃO REINALDO SILVEIRA REIS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 027/23 - CP 001/23. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, até às 14h15min (Protocolo) e às 14h30min (Abertura da Sessão) do dia 23 de FEVEREIRO de 2.023, quando será recebido o credenciamento, envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e de proposta comercial (nº 02), tendo como objeto a "Alienação de Um Imóvel (Terreno Vago) Localizado no Loteamento Parque das Águas com Frente para a Rua João Reinaldo Silveira Reis", conforme anexos do edital, cujo critério de julgamento será o de "MAIOR OFERTA PELO LOTE", conforme anexo I. A VISITA TÉCNICA é FACULTATIVA e pode ser realizada em qualquer data até 17/02/2023 (sexta-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Administração (das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira), devendo os interessados agendar a visita técnica ou tirar dúvidas técnicas pelo telefone (0**35) 3541-5711 / 5712 (Cláudio Castaldi) ou pelo e-mail compras1@cassia.mg.gov.br. Não haverá expediente em feriados, recessos e finais de semana. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal. Para informações a respeito do edital contactar (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 17 de JANEIRO de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO -
Prefeito Municipal.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE MELLO CASTALDI –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:D6A2C2F0

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 005-2022 CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS PARA FINS COMERCIAIS NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, NO PERÍODO DE 16 A 20 DE FEVEREIRO DE 2.023 DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2023

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 038/23 – PREG PRES 005/23. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública, na sede da Prefeitura Municipal de Cássia, localizada na Rua Argentina, 150 – Jardim Alvorada, Sala de Licitações e Contratos, tendo como objeto a "Concessão de Direito de Uso de Espaços Públicos Destinados para Fins Comerciais no Ramo de Alimentação e Bebidas, no Período de 16 a 20 de Fevereiro de 2.023 destinados às Festividades de Carnaval no Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "MAIOR OFERTA POR LOTE", conforme anexos I e II, às 8h do dia 31 de janeiro de 2.023. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Argentina, nº 150 – Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h - informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas sobre os espaços públicos falar com Diego Borges – Secretário de Turismo e Lazer - E-mails: diego.borges@cassia.mg.gov.br e turismo@cassia.mg.gov.br e (35) 99254-0246.

Cássia/MG, 17 de janeiro de 2.022.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

DIEGO BORGES DIAS –
Secretário de Turismo e Lazer.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:7544A1CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Processo autuado n° 218/2022
Pregão Eletrônico SRP n° 109/2022
Contratada: **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**
Objeto: Aquisição de cestas básicas, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: R$ 207.910,00 (duzentos e sete mil e novecentos e dez reais).
Vigerá até 16/01/2024
Data da assinatura: 16/01/2023

Catas Altas, 17 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:653306B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** das informações constantes do extrato do 2º aditivo.

Tomada de preço nº 004/2021
Processo nº 265/2021
Contratada: **PÓLEN – CONSULTORIA, PATRIMÔNIO E PROJETOS LTDA.-EPP**
Objeto: O presente termo aditivo consiste no decréscimo de 8,1063% do valor previsto no Contrato nº 154/2021, cujo objeto é a prestação de serviço de consultoria especializada na elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos referentes ao município de Catas Altas/MG ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais-IEPHA/MG, para pleito dos recursos do ICMS – critério patrimônio cultural – para o **ANO BASE 2021 – EXERCÍCIO 2023 e ANO BASE 2022 – EXERCÍCIO 2024**– com base na Deliberação Normativa do CONEP vigente, **oportunizará o município em ações de educação patrimonial, proteção e difusão do patrimônio protegido, além do pleito em aumentar a pontuação no ICMS Patrimônio Cultural e, consequentemente, captar recursos financeiros que serão investidos nos bens patrimoniais do município para favorecer o desenvolvimento cultural, preservação, conservação e manutenção dos mesmos**, em virtude que estava previsto em contrato o aumento de quantitativo em itens de planilha contratual, conforme documentos anexos, nos termos do art. 57, §1º, inc. II, art. 58, inc. I, §§1º e 2º e art. 65, inc. II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Onde se lê:
Data da assinatura: 09/10/2023
Leia-se:
Data da assinatura:29/12/2022
Os demais termos e condições estabelecidas no contrato administrativo, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do "site" http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas, 17 de janeiro de 2023.

ALESSANDRA MARIA PEDRO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:01CAB186

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE PSP 01/2023

ERRATA

EDITAL DE PSP 01/2023

A Comissão de Processo Seletivo altera a data e acrescenta local para realização das inscrições do PSP 01/2023

ONDE SE LÊ:

3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de 18 a 20 de janeiro 2023, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG;

LEIA-SE:

3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **20, 23 e 24 de janeiro 2023**, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG e **na Casa do Morro d'Água Quente, localizada na Rua Direita, nº 564, Distrito do Morro d'Água Quente, Catas Altas/MG**;;

Catas Altas/MG, 17 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:915EFD19

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE PSP 02/2023

ERRATA

EDITAL DE PSP 02/2023

A Comissão de Processo Seletivo altera a data e acrescenta local para realização das inscrições do PSP 02/2023

ONDE SE LÊ:

3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de 18 a 20 de janeiro 2023, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG;

LEIA-SE:

3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **20, 23 e 24 de janeiro 2023**, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG e **na Casa do Morro d'Água Quente, localizada na Rua Direita, nº 564, Distrito do Morro d'Água Quente, Catas Altas/MG**;;

Catas Altas/MG, 17 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:851A3CE8

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE PSP 03/2023

ERRATA

EDITAL DE PSP 03/2023

A Comissão de Processo Seletivo acresenta local para realização das inscrições do PSP 03/2023

ONDE SE LÊ:

3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de 25/01/2023 a 27/01/2023, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG;

LEIA-SE:

3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de 25/01/2023 a 27/01/2023, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG e **na Casa do Morro d'Água Quente, localizada na Rua Direita, nº 564, Distrito do Morro d'Água Quente, Catas Altas/MG**;

Catas Altas/MG, 17 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0A4F5A22

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 179/2023

PORTARIA Nº 179/2023

Concede Retorno a pedido, da licença para tratar de interesses particulares a servidora DEISIMEIRE PEREIRA BASTOS

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 106 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento, concede retorno da licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a servidora DEISIMEIRE PEREIRA BASTOS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, efetiva no cargo de Professor, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação surtindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2023.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 17 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:988FB768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Eletrônico nº 001/2023, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE AGUA (RESOLUÇÃO SES/MG 7.799), RESOLUÇÃO SES/MG 7.734) E ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES (RESOLUÇÃO SES/MG 7.733 - ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE., conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 02/02/2023 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:51E342DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022
CONTRATO Nº 109/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA-ME - CNPJ nº 28.748.272/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção do Site Municipal e do Portal da Transparência, na forma da Lei Federal 12.527/2011 (Lei de acesso às informações), incluindo a construção da plataforma de ambos, a migração de conteúdo, a inserção de dados do SICOM – TCE/MG, hospedagem de e-mails institucionais, com suporte e treinamento inclusos, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:38C4279C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS N° 240/2022 E N° 241/2022 - PRC N° 283/2022 - PE 139/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 283/2022-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 139/2022**,cujo objetoé o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de serviços de borracharia em veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. **ATA Nº 240/2022, PNEUS RECAPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.691.598/0001-38**, no valor global de **R$ 421.590,00 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa reais). ATA Nº 241/2022, SEBASTIÃO ONOFRE DE PAULA MATTOS 13352681627,** inscrita no CNPJ sob o n°**28.754.493/0001-74,**no valor global de**R$ 261.050,00 (duzentos e sessenta e um mil e cinquenta reais)**Vigência: 02/01/2023a 02/01/2024.

Cláudio,02 de janeiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2393B57E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA N° 004/2023 - PRC N° 298/2022 - PE N° 152/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 298/2022-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 152/2022**,cujo objetoé a futura e eventual contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE LICENÇA DOS SOFTWARES AUTODESK AUTOCAD E AEC (ARCHITETURE ENGINEERING & CONSTRUCTION) COLLECTION, para atender a demanda da equipe de engenharia e projetos da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital. **ATA Nº 004/2023, MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **66.582.784/0001-11**, no valor global de **R$ 281.640,00 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta reais)**. Vigência: 09/01/2023a 09/01/2024.

Cláudio,09 de janeiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:85F15151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO I DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação do Processo Licitatório nº 215/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital n° 215/2022. Nova data da abertura: **01 de fevereiro de 2023, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:B45E658C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº078/2022

AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº078/2022. O município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que no que se refere ao Processo Licitatório nº 205/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL-LOTE ÚNICO; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em oferta de **cursos interativos de informática, para serem ministradas aulas para os alunos da Escola Rede Municipal**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste edital, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. **ONDE SE LÊ:** NO EDITAL NO ITEM **6.6.** O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, LEIA-SE: 6.6.O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR GLOBAL-LOTE ÚNICO.** - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:8FAA71D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ESPÉCIE: Termo de Cumprimento de Condicionante
PARTES: Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. e Município de Conceição do Mato Dentro/MG
OBJETO: Cooperação entre as Partes para viabilizar a construção, pela Anglo American, de rampa de voo livre no Pico do Soldado, situado no Município, como já realizado, em cumprimento às Autorizações 01/2008 e 02/2007 emitidas pelo Conselho Gestor do Monumento Natural da Serra da Ferrugem, em decorrência da instalação da Linha de Transmissão de 230kv vinculada ao Minas-Rio.
VIGÊNCIA: Início na data da última assinatura digital e vigorará pelo período de 6 (seis) meses, ou até que as obrigações entre as Partes sejam integralmente cumpridas, o que ocorrer primeiro
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 21/11/2022. Cristina Morgan Cavalcante e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A. e José Fernando Aparecido de Oliveira pelo município de Conceição do Mato Dentro/MG

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:48E66533

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 235/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital n° 235/2022. Dia da abertura: 02 de fevereiro de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:2EEC6631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 002/2023
A Prefeitura Municipal de Cônego Marinho - MG, torna público a alteração do edital pregão presencial n.º002/2023. **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A abertura passa a ser do dia 27/01/2023 às 09:00 para o dia 01/02/2023 às 09:00. Informações (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br /site/licitacao – Cônego Marinho - MG, 17 de janeiro de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CCFB6C71

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 003/2023
A Prefeitura Municipal de Cônego Marinho - MG, torna público a alteração do edital pregão presencial n.º003/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS NOS JORNAIS (DIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO)**. A abertura passa a ser do dia 27/01/2023 às 11:00 para o dia 01/02/2023 às 11:00. Informações (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br /site/licitacao – Cônego Marinho - MG, 17 de janeiro de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:86A77E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0005/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 0004/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0005/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA AUXILIAR NA IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO REMOTO E HÍBRIDO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS QUADROS A SEGUIR E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.,** tendo como contratada: **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 37.658.395/0001-24, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0007/2022, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado ate trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três . Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 11 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:52839F76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0005/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 0004/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0005/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA AUXILIAR NA IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO REMOTO E HÍBRIDO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS QUADROS A SEGUIR E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**, tendo como contratado: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.395/0001-24, sendo favorável ao reajuste do preço para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DA EDUCAÇÃO, pelo respectivo preço de R$ 1.512,30 (Um mil e quinhentos e doze reais e trinta centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 11 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:6214F6E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0079/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 0056/2022

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0079/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA PARA APOIAR O PLANEJAMENTO, GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada: **JOSE CASSIO LOPES CARVALHO 23697814672**, inscrita no CNPJ Nº 45.358.288/0001-09, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0082/2022, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado ate dois de junho de dois mil e vinte e três. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 02 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:4D9DF86D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0001/2023.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 27/01/2023 às 08H:30MIN, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MARMITEX PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.
Congonhal, 17 de janeiro de 2023.
KAMILA TAVARES DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:1E731CA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0002/2023

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 27/01/2023 às 13H:30MIN, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 17 de janeiro de 2023.

KAMILA TAVARES DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:597D9C64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0004/2023

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 30/01/2023 às 13H:30MIN, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 17 de janeiro de 2023.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:B4461977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0003/2023.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 30/01/2023 às 08H:30MIN, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, TRATORES E ÔNIBUS, QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 17 de janeiro de 2023.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:88F9B0B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0192/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0050/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0192/2022, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE HORTIFRUTI CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratada: CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE -ME, situada na R HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS, 1915 - JARDIM PROGRESSO - SAO JOAO DA BOA VISTA - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.542.736/0001-57, sendo favorável ao aumento dos preços do Abacaxi pelo respectivos preço de R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), Abobora Cabotiá pelo respectivos preço de R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), Banana Nanica pelo respectivos preço de R$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos), Banana Prata pelo respectivos preço de R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos), Batata doce pelo respectivos preço de R$3,89 (três reais e oitenta e nove centavos), Batata inglesa pelo respectivos preço de R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove), Beterraba pelo respectivos preço de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos) , Cebola pelo respectivos preço de R$ 9,30 (nove reais e trinta centavos), Cenoura pelo respectivos preço de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos), Inhame pelo respectivos preço de R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), Laranja Pera pelo respectivos preço de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), Maça Fuji pelo respectivos preço de R$ 9,39 (nove reais e trinta e nove centavos), Mamão Formosa pelo respectivos preço de R$ 9,24 (nove reais e vinte e quatro centavos), Mamão Papaia pelo respectivos preço de R$ 8,54 (oito reais e cinquenta e quatro centavos), Mandioquinha pelo respectivos preço de R$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos) , Manga pelo respectivos preço de R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) , Maracujá pelo respectivos preço de R$ 9,69 (nove reais e sessenta e nove centavos), Melancia pelo respectivos preço de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) , Melão pelo respectivos preço de R$ 7,53(sete reais e cinquenta e três centavos) ,Pepino pelo respectivos preço de R$ 3,99(três reais e noventa e nove centavos), Tangerina pelo respectivos preço de R$ 5,49(cinco reais e quarenta e nove centavos), Tomate maduro pelo respectivos preço de R$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos), Tomate salada pelo respectivos preço de R$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos).Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 17 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:5AA18632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021. A PMC através da CPL que celebrou o **1º ADITIVO DE**

PERÍODO ATÉ 31/12/2023, Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviço na área da saúde, para realização de **Procedimento de Escleroterapia** não estético bilateral (código do procedimento 03.09.07.002-3 - tabela sigtap, com descrição de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores - bilateral) e realização de **Ultrassonografia de Doppler** de membros inferiores bilateral, para atender a demanda dos usuários do sistema único de saúde (sus), através da Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiral-MG, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório que farão parte integrante do processo licitatório. Ao Contrato Administrativo nº **092/2021** c/ a empresa **MENDES NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.295.182/0001-61**. Celebrado em **29/12/2022.** Vigência de **01/01/2023** a **31/12/2023**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de dezembro de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Pregoeira Substituta.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:12D2CEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022, INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 013/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022, INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 013/2022. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a Contratação da empresa Especializada MW Produções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ 27.766.239/0001-23, para realização de show artístico com a banda "Ara Ketu' no dia 18 de fevereiro de 2023, como parte da programação do evento "Carnaval 2023", a realizar-se entre os dias 18 a 21 de fevereiro de 2023, no parque de exposições do município de Coqueiral/MG. **Justificativa:** A Prefeitura Municipal realizará o evento "CARNAVAL 2023", que acontecerá nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2023, no Parque de Exposições do Município de Coqueiral/MG, sendo necessária a contratação de apresentações artísticas para compor a programação. Para o dia 18 de fevereiro de 2023, será contratada a banda "ARA KETU", devido ao seu perfil, qualidade, notoriedade e trajetória profissional tanto nacional como internacional. Ara Ketu é uma banda de Axé Brasileira, fundada em 08 março de 1980 inicialmente apenas Bloco carnavalesco pelos primos Vera Lacerda e Augusto César Lacerda em Periperi, Salvador e transformado em banda em 1987. Show com duração aproximadamente de 02 horas, conforme dentro das considerações pré-definidas para o formato do show se encontram na proposta para o show em anexo a este Projeto Básico. Homologado / Ratificado em **29/12/2022**. Celebrado Contrato Administrativo nº **104/2022**, com a sociedade empresária denominada: **MW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **27.766.239/0001-23**, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1450, Edifício Milenium Empresarial, Sala 601, Bairro Pituba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.810-012, sendo Contratada com o valor global de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais). Formalizado em **29/12/2022**. Vigência de **29/12/2022** à **31/03/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de dezembro de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:58CCF48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022, INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022, INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 012/2022. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a Contratação da empresa especializada TERRA SAMBA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 00.799.636/0001-45, para realização de show artístico com a banda "TERRA SAMBA" no dia 20 de fevereiro de 2023, como parte da programação do evento "CARNAVAL 2023", a realizar-se entre os dias 18 a 21 de Fevereiro de 2023, no Parque de Exposições do Município de Coqueiral/MG. **Justificativa:** A Prefeitura Municipal realizará o evento "CARNAVAL 2023", que acontecerá nos dias 18 a 21 de Fevereiro de 2023, no Parque de Exposições do Município de Coqueiral/MG, sendo necessária a contratação de apresentações artísticas para compor a programação. Para o dia 20 de Fevereiro de 2023, será contratada a banda "TERRA SAMBA", devido ao seu perfil, qualidade, notoriedade e trajetória profissional tanto nacional como internacional. Terra Samba é uma banda de pagode baiano brasileira, formada em 1991 por Mário Ornelas e Edson Souza. Em 1998, auge do sucesso do grupo, o álbum Terra Samba ao Vivo e a Cores recebeu da ABPD o disco de diamante duplo, por mais de 2 milhões de cópias vendidas, quando emplacou sucessos como "Carrinho de Mão", "Liberar Geral", "Tá Tirando Onda". Show com duração mínima de 02 horas, conforme dentro das considerações pré-definidas para o formato do show se encontram na proposta para o show em anexo a este PB. Homologado / Ratificado em **29/12/2022**. Celebrado Contrato Administrativo nº **103/2022**, com a sociedade empresária denominada: **TERRA SAMBA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **00.799.636/0001-45**, com sede na Rua Maria Isabel dos Santos, nº 520, Quadra G, Loja 03, Bairro Centro, na cidade de Lauro Freitas, Estado da Bahia, Cep: 42.702-440, sendo Contratada com o valor global de **R$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais). Formalizado em **29/12/2022**. Vigência de **29/12/2022** à **31/03/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de dezembro de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:43207265

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022, INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 014/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022, INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 014/2022. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a Contratação da empresa especializada na realização de shows artísticos: Comercial FP Artefatos de Madeira e Produção Musical Ltda, inscrita no CNPJ 25.023.859/0001-47, para realização de show artístico com a banda "A Zorra" no dia 21 de fevereiro de 2023, como parte da programação do evento 'Carnaval 2023", a realizar-se entre os dias 18 a 21 de

fevereiro de 2023, no parque de exposições do Município de Coqueiral/MG. **Justificativa:** A Prefeitura Municipal realizará o evento "CARNAVAL 2023", que acontecerá nos dias 18 a 21 de Fevereiro de 2023, no Parque de Exposições do Município de Coqueiral/MG, sendo necessária a contratação de apresentações artísticas para compor a programação. Para o dia 21 de Fevereiro de 2023, será contratada a banda "A ZORRA", devido ao seu perfil, qualidade, notoriedade e trajetória profissional tanto nacional como internacional. Formada por Léo Cavalcanti, Gígio, Edni, Thiago, Mamau, Márcio Telmo, Alexandre, Kall, Ricardo e Edson, a banda "A Zorra" veio conquistando seu espaço no cenário musical, principalmente no carnaval de Salvador e nas micaretas pelo Brasil afora. A canção que destacou a banda foi Solteiro em Salvador, no carnaval de 2004. Outras músicas conhecidas de trabalho da banda são Axezeiro e Love Love. As apresentações realizadas no carnaval de Salvador renderam convites para micaretas de peso do Brasil, como a Micarina (Teresina), Precaju (Aracajú), Fortal (Fortaleza) e Carnalfenas (Alfenas/MG). Durante quatro vezes consecutivas esteve entre as bandas da quinta-feira do Nana Banana, bloco alternativo de Salvador comandado pela banda Chiclete com Banana. Em 2002, lançam o primeiro disco, titulado A Zorra. Depois veio Solteiro em Salvador que consagrou a banda e a deixou conhecida e apreciada pelos micareteiros de todo o país. Show com duração aproximadamente de 02 horas, conforme dentro das considerações pré-definidas para o formato do show se encontram na proposta para o show em anexo a este PB. Homologado / Ratificado em **29/12/2022**. Celebrado Contrato Administrativo nº **105/2022**, com a sociedade empresária denominada: **COMERCIAL FP ARTEFATOS DE MADEIRA E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **25.023.859/0001-47**, com sede na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 200, Bairro Centro, na cidade de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, Cep: 35.767-000, sendo Contratada com o valor global de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais). Formalizado em **29/12/2022**. Vigência de **29/12/2022** à **31/03/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de dezembro de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:72C68123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 96/2019

Extrato do 4 Termo Aditivo ao contrato nº 96/2019 – Data da assinatura: 30/12/2022 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: GILBERTO FELICIO RAMOS 75773007649 - Processo Administrativo nº 80/2018 – Modalidade: Pregão Presencial 45/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA HORA HOMEM TRABALHADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS MAQUINAS, VEICULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2023, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

GILBERTO FELICIO RAMOS 75773007649
Contratada

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:F7D5DF1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 119/2019

Extrato do 5 Termo Aditivo ao contrato nº 0119/2019 – Data da assinatura: 30/12/2022 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: HELSON PROCOPIO PIRES 46255354687 - Processo Administrativo nº 118/2019 – Modalidade: Pregão Presencial 71/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO VAN E KOMBI PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. – fica alterada a Cláusula de vigência do contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2023, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

HELSON PROCOPIO PIRES 46255354687
Contratada

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:8858EC7C

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

O Município de Coração de Jesus/MG, a través da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o Credenciamento N° 01/2023, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS. Data de início de credenciamento a partir de 18 de janeiro 2023. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

GILBERTO APARECIDO SOARES MEDEIROS
Secretário Municipal Cultura

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:954823EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Processo: 042/2022, Pregão Presencial nº 026/2022, contrato nº 041/2022, firmado em 12/12/2022, entre Município de Corinto e a empresa, **MASCARELLO CARROVERIAS E ONIBUS LTDA,** CNPJ nº 05.440.065/0001-71; Objeto: primeiro termo adtivo do instrumento de contrato de aquisição contrato administrativo para aquisição de 1 (um) veículo tipo ônibus, zero km, celebrado entre o município de corinto/mg e Mascarello Carroverias e ônibus LTDA. Válido de 02/01/2023 a 30/06/2023.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:EDB4158F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 06/2023, Pregão Presencial para registro de preços – 04/2023, do tipoMENOR PREÇO - MAIOR DESCONTO REFERENTE À TABELA CMED SOBRE A COLUNA PMC (PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA**. Credenciamento: **02/02/2023 das 08h00min às 08h15min.** Abertura: **02/02/2023, após o credenciamento.**O edital está disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 17 de janeiro de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:453238BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.818, DE 17 DE JANEIRO DE 2023 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- Emerson de Sousa Moreira Rosa- 30 dias referentes ao per. aquisitivo 2021/2022 a partir de 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de janeiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:67562336

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023. SERVIÇOS ASSESSORIA TÉCNICA 2023

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

Às 09:00 (nove) horas, do dia 17 de janeiro de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela portaria nº 1.540 de 09 de fevereiro de 2022, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal, estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, em atendimento às demandas do município de Córrego Danta/MG; conforme quantitativos e especificações. Compareceu para o credenciamento a empresa: **FREITAS ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 40.181.072/0001-05, representada pela senhora Rafaela Camila da Costa Mota, portadora do CPF nº 081.184.556-70, Documento de Identidade nº M 10.008.754. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital constatou-se que a empresa atendeu as exigências, estando credenciada para a fase de abertura do envelope proposta. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital. O Pregoeiro solicitou que os membros da CPL e o representante presente que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos, passando para a abertura do envelope Proposta. Da analise da proposta, constatou que a empresa atendeu todas as exigências contidas no Edital, passando assim para a fase de lances verbais com a representante da empresa. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o Pregoeiro e os licitantes, consta em anexo a esta Ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da empresa **FREITAS ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA** onde a mesma atendeu as exigências do edital sendo declarada **habilitada**. Sendo assim foi declarada vencedora do certame a empresa: **FREITAS ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA** no valor global de **R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais)**. Questionado pelo Pregoeiro sobre a intenção de apresentação de recurso, a representante da empresa declinou do mesmo. Os autos seguirão para análise, adjudicação e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pela representante da empresa presente ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Equipe de Apoio

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

RAFAELA CAMILA DA COSTA MOTA
Freitas Associados Consultoria LTDA

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8C5A740F

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICA E PARA CONHECIMENTO DAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PRC 003/2023, TP Nº 001/2023,. ALTERAÇÃO EDITAL PAVIMENTAÇÃO BLOQUETE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna pública e para conhecimento das interessadas em participar da licitação referente ao PRC 003/2023, TP nº 001/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Calçamento em bloquete sextavado da Rua Projetada na Região Central da Cidade de Córrego Danta, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos técnicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras", que houve ALTERAÇÃO na redação do item 13.1 letra a), conforme solicitado pelo Engenheiro responsável. Em razão da alteração, fica designada nova data para abertura da sessão, ficando a mesma agendada para o dia 07 de fevereiro de 2023, às 09:30 (nove e trinta) horas na sede da Prefeitura. Os interessados poderão adquirir o edital e demais documentos técnicos retificados no site www.corregodanta.mg.gov.br, ou pelo e-mail;licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

Córrego Danta/MG, 17 de janeiro de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:FA9EEE01

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. OXIGÊNIO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna pública a realização do Processo Licitatório nº 007/2023, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, no dia 30 de janeiro de 2023, às 09:30:00 (nove e trinta) horas na Plataforma Eletrônica www.licitanet.com.br, cujo objeto é o "Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Oxigênio Medicinal para uso do município de Córrego Danta – MG, pelo período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e especificações detalhadas do objeto constante neste Termo de Referência". Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço da plataforma acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br. Cassiano Pereira da Silva – Setor de Compras e Licitações.

Córrego Danta, 17/01/23.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:BA3C3417

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 TOMADA DE PREÇO N° 017/2022. PAVIMENTAÇÃO CBUQ EMPRESER

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022
TOMADA DE PREÇO N° 017/2022

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 060/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 017/2022, do tipo menor preço global, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) sobre Base Poliédrica em vias públicas de Córrego Danta, em atendimento ao Convênio nº 1301001276/2022/SEINFRA conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços", sendo vencedora a empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.19.268.374/0001-10, com valor global de R$ 281.539,29 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte nove centavos), **HOMOLOGO E ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 05 de janeiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D647136F

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 004/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 TOMADA DE PREÇO N° 017/2022. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EMPRESER.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022
TOMADA DE PREÇO N° 017/2022

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma e ampliação da Sede da farmácia de Minas Municipal de Córrego Danta/MG, onde a Prefeitura participará da execução da obra, com o fornecimento de toda a ferragem que será necessária para a obra, conforme projetos e documentação em anexo".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.19.268.374/0001-10.
VALOR DO CONTRATO: R$ 281.539,29 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 05 de janeiro de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A61858AF

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 003/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 TOMADA DE PREÇO N° 018/2022. AMPLIAÇÃO FARMÁCIA .

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022
TOMADA DE PREÇO N° 018/2022

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma e ampliação da Sede da farmácia de Minas Municipal de Córrego Danta/MG, onde a Prefeitura participará da execução da obra, com o fornecimento de toda a ferragem que será necessária para a obra, conforme projetos e documentação em anexo".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: SOARES E SOARES CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 48.137.773/0001-40.
VALOR DO CONTRATO: Valor global de R$ 72.354,70 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 05 de janeiro de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:CC18EE14

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 TOMADA DE PREÇO N° 018/2022 AMPLIAÇÃO FARMÁCIA.

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022
TOMADA DE PREÇO N° 018/2022

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 061/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 018/2022, do tipo menor preço global, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma e ampliação da Sede da farmácia de Minas Municipal de Córrego Danta/MG, onde a Prefeitura participará da execução da obra, com o fornecimento de toda a ferragem que será necessária para a obra, conforme projetos e documentação anexos ao Edital", sendo vencedora a empresa **SOARES E SOARES CONSTRUÇÃO LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 48.137.773/0001-40, com valor global de R$ 72.354,70 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), **HOMOLOGO E ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 05 de janeiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B090C730

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022 TOMADA DE PREÇO N° 019/2022

Às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos e do dia 06 (seis) de dezembro de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria nº 1.541 de 09 de fevereiro de 2022, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a O presente procedimento licitatório limita-se a contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma fisico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços. A publicação do extrato da licitação foi realizada no diário oficial da União no dia 17/11/2022, no diário oficial de Minas Gerais no dia 17/11/2022, diário oficial dos municípios Mineiros no dia 17/11/2022, em jornal de grande circulação "Hoje em Dia" no dia 07/06/2022 e no quadro de aviso do Município de Córrego Danta/MG no dia 17/11/2022 cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal. O edital foi disponibilizado aos interessados a partir do dia 17/11/2022 para conhecimento e analise. Abertos os trabalhados da presente reunião, no horário e local estabelecidos no Edital, após aguardar o tempo de 15 (quinze) minutos de tolerância, ficou demonstrado que não acorreram interessados ao presente certame. Sendo assim a presente licitação foi declarada deserta e será encaminhado ao Prefeito Municipal para caso seja interesse da administração determine a abertura de um novo procedimento licitatório. Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta - MG para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Comissão

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Comissão

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:0E0ABA84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO PL. 001/2023 INEXIGIBILIDADE 001/2023

RETIFICAÇÃO PL. 001/2023 INEXIGIBILIDADE 001/2023

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna pública a retificação da publicação ocorrida neste diário em 08 de novembro de 2022, PAG 56.
ONDE SE LÊ: ... PROCESSO 001/2023 INEXIGIBILIDADE 001/2021**...**

LEIA-SE: ... PROCESSO 001/2023 INEXIGIBILIDADE 001/2023 **...**

Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:8D0EACAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2023, DISPENSA Nº. 001/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 002/2023, Dispensa nº. 001/2023, cujo objeto é a Contratação do Diário Online gerenciado pela Associação Mineira de Municípios – AMM, adjudicado e ratificado em favor de:

AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS
CNPJ: 20.513.859/0001-01
Valor total: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
Vigência Contrato: 16/01/2023 até 31/12/2023

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:B32F2DBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 17/2023

Portaria nº. 17/2023.

Dispõe sobre a nomeação para composição da equipe técnica do serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei Municipal nº. 964/2022 que instituiu o serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade no Município de Cristiano Otoni;

Considerando, o acordo judicial firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais nos autos do processo nº. ACP – 0183.20.001699-0, especificamente as cláusulas VII, VIII e IX;

Considerando, que a composição da equipe técnica do programa de atendimento do Serviço de Proteção Social aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas deve ser interdisciplinar composta por um psicólogo da Secretaria Municipal de Saúde;

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. Luciana Lívia Vieira Costa,** Psicóloga da Secretaria Municipal de Saúde**,** para compor a equipe técnica interdisciplinar do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade.

Art. 2º. Parte da carga horária semanal da servidora efetiva nomeada será determinada exclusivamente para as funções do programa de atendimento das

medidas socioeducativas, conforme estabelecido pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 16 de Janeiro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:501A1B8E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018,DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 018, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"EXONERA MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC."

O Prefeito do Município de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar as substituições dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil – COMPDEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os seguintes membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

Daniel Augusto de Oliveira – Coordenador
Leonardo Vieira de Rezende – Agente de Setor Operacional

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 17 de Janeiro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:7EE3F6F4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº019, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 019, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA MEMBRO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC."

O Prefeito do Município de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar membro da Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil – COMPDEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

Leonardo Vieira de Rezende – Coordenador
Rafael Luiz Santos Carvalho – Agente do Setor Operacional

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristiano Otoni, 17 de Janeiro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:44AAF101

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDS N. 01/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

dispensa de chamamento público smds nº. 01/2023

A Secretaria municipal de desenvolvimento social do município de cristiano otoni comunica a todos o interesse de realizar dispensa de chamamento público para a formalização de parceria, pelo período de 04 (quatro) anos, com a instituição lar de maria, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 19.719.772/0001-06, para execução de serviço de Acolhimento Institucional para criança e adolescentes, com a finalidade de assegurar o acolhimento provisório e excepcional para menores e adolescentes do sexo feminino, na faixa etária de 0 a 18 anos de idade e do sexo masculino de 0 a 07 anos de idade, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O serviço deverá ser organizado segundo princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Valor Total previsto para 04 anos (2023 a 2026): R$105.657,60 (Cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

justificativa da dispensa de chamamento

Considerando que a instituição lar de maria está credenciada em nossa região no acolhimento a menores e adolescentes sob medida de proteção ou de risco pessoal e social, e sendo este procedimento previsto na Lei nº. 13.19, de 2014, a parceria se faz necessária para o acolhimento das crianças e adolescentes do Município, haja vista não existir no Município de Cristiano Otoni instituição civil que possibilite o acolhimento de criança e adolescentes.
O Serviço de Acolhimento Institucional constitui uma modalidade de atendimento prevista e recomendada pelas normativas: Orientações Técnicas – Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº. 01/2009 e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009.
A adoção da parceria com o Lar de Maria foi firmada através de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais para o acolhimento de crianças e

adolescentes do Município de Cristiano Otoni do sexo feminino, já que no Município de Cristiano Otoni não existe instituição de acolhimento de crianças e adolescentes, e o Lar de Maria, pela sua distância da cidade de Cristiano Otoni, é o que melhor atende as necessidades do Município para o acolhimento de crianças e adolescentes do sexo feminino, sob medida de proteção, nos termos do art.98 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Diante desse contexto, com o intuito de garantir a proteção das crianças e adolescentes de nosso Município, a atual gestão municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vem propor a dispensa de chamamento público, prevista no art.30, inciso VI, da Lei nº. 13.019, de 2014. Para tanto, definiu a instituição lar de maria, devido à competência demonstrada na gestão de outras parcerias, como também que essa instituição já se encontra credenciada em outros Municípios da nossa comarca no acolhimento de crianças e adolescentes sob medida de proteção.
Além disso, a escolha também considerou a expertise da Instituição Lar de Maria na execução de atividades de acolhimento de crianças e adolescentes aqui em nossa região.
Essa publicação visa atender a Lei nº. 13.019, de 2014, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a impugnação desta justificativa de dispensa de chamamento público, a contar de sua publicação.
A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Cristiano Otoni, situada na Rua Prefeito Geraldo Cócolo, 184, Bairro Cerâmica, Cristiano Otoni-MG.
O conteúdo completo da justificativa encontra-se disponível no site: https://www.cristianootoni.mg.gov.br.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

SÉRGIO BORGES DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Cristiano Otoni

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:0422A4B4

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDS N. 02/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

dispensa de chamamento público smds nº. 02/2023

A Secretaria municipal de desenvolvimento social do município de cristiano otoni comunica a todos o interesse de realizar dispensa de chamamento público para a formalização de parceria, pelo período de 04 (quatro) anos, com a instituição larmena – lar do menor amparado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 21.300.520/0001-90, para execução de serviço de Acolhimento Institucional para criança e adolescentes, com a finalidade de assegurar o acolhimento provisório e excepcional para menores e adolescentes do sexo masculino, na faixa etária de 07 a 18 anos de idade, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O serviço deverá ser organizado segundo princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Valor Total previsto para 04 anos (2023 a 2026): R$105.657,60 (Cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

justificativa da dispensa de chamamento

Considerando que a instituição larmena – lar do menor amarado está credenciada em nossa região no acolhimento a menores e adolescentes sob medida de proteção ou de risco pessoal e social, e sendo este procedimento previsto na Lei nº. 13.19, de 2014, a parceria se faz necessária para o acolhimento das crianças e adolescentes do Município, haja vista não existir no Município de Cristiano Otoni instituição civil que possibilite o acolhimento de criança e adolescentes.
O Serviço de Acolhimento Institucional constitui uma modalidade de atendimento prevista e recomendada pelas normativas: Orientações Técnicas – Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº. 01/2009 e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009.
A adoção da parceria com o Larmena foi firmada através de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais para o acolhimento de crianças e adolescentes do Município de Cristiano Otoni do sexo masculino, já que no Município de Cristiano Otoni não existe instituição de acolhimento de crianças e adolescentes, e o Larmena, pela sua distância da cidade de Cristiano Otoni, é o que melhor atende as necessidades do Município para o acolhimento de crianças e adolescentes do sexo masculino, sob medida de proteção, nos termos do art.98 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Diante desse contexto, com o intuito de garantir a proteção das crianças e adolescentes de nosso Município, a atual gestão municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vem propor a dispensa de chamamento público, prevista no art.30, inciso VI, da Lei nº. 13.019, de 2014. Para tanto, definiu a instituição larmena, devido à competência demonstrada na gestão de outras parcerias, como também que essa instituição já se encontra credenciada em outros Municípios da nossa comarca no acolhimento de crianças e adolescentes sob medida de proteção.
Além disso, a escolha também considerou a expertise da Instituição Larmena na execução de atividades de acolhimento de crianças e adolescentes aqui em nossa região.
Essa publicação visa atender a Lei nº. 13.019, de 2014, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a impugnação desta justificativa de dispensa de chamamento público, a contar de sua publicação.
A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Cristiano Otoni, situada na Rua Prefeito Geraldo Cócolo, 184, Bairro Cerâmica, Cristiano Otoni-MG.
O conteúdo completo da justificativa encontra-se disponível no site: https://www.cristianootoni.mg.gov.br.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

SÉRGIO BORGES DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Cristiano Otoni

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:44855BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário urbano para aplicação em praças e vias públicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$286.499,40 – Data: 02/01/2023 **– Parte: SUELLEN ROSA MUNIZ DOS REIS 12906168688 - ME – CNPJ: 17.754.202/0001-21.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:36DF55F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de escritório e material didático-pedagógico para fornecimento de kit escolar para a rede municipal de ensino, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 06 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$8.130,00 – Data: 03/01/2023 **– Parte: SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA - EPP – CNPJ: 21.529.392/0001-50.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FCDF1200

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
16/01/23	62525-6 - Fundeb	R$ 10.239,31

Curvelo, 17 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4EDE6460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Diamantina afetadas por Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 (COBRADE), conforme a Instrução Normativa MDR nº 36/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas conferidas pelo artigo 80, III da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o que determinam o inciso VII do artigo 7º e o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar, imediatamente, as medidas que se fizerem necessárias para, inclusive em regime de cooperação, combater situações extremas;

Considerando que compete ao Município adotar as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

Considerando que desde o dia 01/01/2023, o Município de Diamantina/MG foi atingido por chuvas intensas (tempestade local convectiva/chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4), com grande acúmulo de água em poucos dias e horas de chuvas, chegando, no mês de janeiro, até odia 16/01/2023 ao acumulado de 219,6 milímetros, segundo a estação meteorológica oficial localizada no Bairro Bela Vista;

Considerando que o evento climático foi classificado, quanto à sua intensidade, como desastre nível II, de caráter gradual e continuado, com várias localidades isoladas por queda de pontes e travessias;

Considerando que tais condições meteorológicas ocasionaram danos e prejuízos diversos ao Poder Público e à população, tais como: enxurradas, alagamentos repentinos em vias públicas, residências, comércio, patrimônio público, deslizamentos de terra, estradas rurais, muros de contenção (arrimo) em vias urbanas e rurais, falta de comunicação via telefone e internet;

Considerando que, conforme relatórios da Defesa Civil do Município e da EMATER/MG (anexos), foram atingidos os seguintes bairros, distritos e localidades:

a)Bairros na sede do Município: Bairro Bicame, Bairro Bela Vista, Bairro Consolação, Bairro Vila Operária, Bairro Rio Grande, Bairro Palha e Bairro Cazuza;

b)Distritos e localidades: Planalto de Minas, Sopa, Pinheiro, Riacho da Porta, Senador Mourão, Desembargador Otoni, Inhaí, Vargem do Inhaí, Braúnas, São João da Chapada, Morrinhos, Macacos, Quartel do Indaiá, Capoeirão, Baixadão, Mendanha, Guinda, Mão Torta, Maria Nunes, Biribiri, Jatobá, Capão dos Negros, Ribeirão São Domingos, Içara, Conselheiro Mata, Extração, Vau e Gordura;

c)Comunidades isoladas por danos em vias ou interdições na zona rural: Pinheiros, Inhaí, Maria Nunes, Biribiri, Córrego Fundo, Sopa, Vargem do Inhaí, Mão Torta, Jatobá, Capão dos Negros, Ribeirão São Domingos, Içara, Baixadão e Gordura;

Considerando que, ainda conforme relatórios da Defesa Civil e EMATER (anexos), o aterro controlado do Município está com acesso e serviços de aterramento de resíduos comprometidos,

Considerando que a estimativa de prejuízos sofridos pela safra do Município no período 2022/2023, devido às chuvas, foi em cerca de R$ 2.801.000,00 (dois milhões oitocentos e um mil) para a agricultura, e de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para a pecuária, segundo a EMATER;

Considerando que o art. 2°, caput e § 2º, ambos da Instrução Normativa MDR nº 36/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional, dispõem que o Chefe do Poder Executivo Municipal pode declarar SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA quando o estabelecimento de situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastre for necessário, com base em parecer técnico do órgão de proteção e defesa civil do município;

Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento dos desastres, consta em Formulário de Informações do Desastre - FIDE, Relatório da Defesa Civil do Município, Relatório da EMATER/MG e o Relatório de Atendimento do CREAS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a situação de emergência nas áreas do Município de Diamantina, acima especificadas e registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e nos documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como fortes chuvas intensas, (Tempestade local convectiva-chuvas intensas-COBRADE 1.3.2.1.4**),** conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR nº 36/2020, pelo prazo de 180 dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Diamantina-COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Diamantina-COMPDEC,

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7°. O Município promoverá permanente diligência junto à COPASA, COPANOR e as ASSOCIAÇÕES RURAIS dos distritos e povoados deste Município com o objetivo de garantir a adoção de medidas e ações emergenciais para minorar o impacto da crise hídrica sobre abastecimento domiciliar de água, devendo promover, ainda, o compartilhamento das informações com a população.

Art. 8º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 16 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:B74FE517

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Revoga a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investiduraou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 01/2023 de 12 de janeiro de 2023 e o Decreto de Nomeação nº 027, de 11 de janeiro de 2023;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno nº 030/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz em anexo o requerimento de desistência do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação do servidor **MOISES DE SOUZA TEIXEIRA,** nascido em 19 de dezembro de 1987, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 3º lugar para o cargo de Engenheiro Civil - sede/distritos, Edital de Nomeação nº 01/2023, haja vista que manifestou desistência no prazo legal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F44FAE65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 24/2022, de 23 de dezembro de 2022, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 027/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 24/2022, de 23de dezembro de 2022,para os cargos de **Psicólogo NASF, Farmacêutico NASF e Educador Físico NASF,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:D282212D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 021/2023, Modalidade: Pregão Presencial n.º 002/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para operacionalização e produção de evento esportivo para o Carnaval 2023 no Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 31/01/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 17 de janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:AAD38785

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 349/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 031/2022. Objeto: empresa para a execução de obra de pavimentação em blocos sextavados e drenagem superficial na Rua Maria Gomes, Distrito de Planalto de Minas, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 925714/2021/MDR/CAIXA. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 17/01/2023, a Comissão Permanente de Licitação considerou habilitadas as empresas Construaltovale e Comércio Unipessoal LTDA e Transmacedo Transportes Ltda ME. Assinado o termo de renúncia e concordância, foram abertos os envelopes de propostas. Sessão suspensa para envio das propostas para análise do setor técnico.

Diamantina, 17 de janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F8F78371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: COMUNICA COOP LTDA., CNPJ 27.179.425/0001-66. Do objeto: I. O prazo de vigência previsto no contrato fica prorrogado por mais doze meses, compreendendo o período de 1º de fevereiro de 2023 a 1º de fevereiro de 2024. II. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.131.0001.2004 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6DAA7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.493/23

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pela servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Camila Maria da Silva, matrícula 9904013-4, exonerada do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro (P.S.F), da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/12/2022.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A1FC78B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.494/23

Exonera servidor titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pelo servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Jonas Mileib Diniz, matrícula 9901584-6, exonerado do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços I, da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23/01/2023.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83B67B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.967/22

Declara imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação, para manutenção de serviços públicos e funcionamento dos meios de transporte coletivo.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal e considerando

o teor inciso VII do art. 11 da Lei Orgânica Municipal e do art. 5º, alíneas "h" e "j", do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação de interesse público, dos seguintes imóveis localizados no interior do Terminal Rodoviário "Joaquim Martins Lara", nesta cidade:
I - Loja 06, com área de 20 m²;
II - Loja 07, com área de 20 m²;
III - Loja 08, com área de 20 m²;
IV - Loja 09, com área de 20 m²;
V - Loja 10, com área de 18,90 m²;
VI - Loja com área de 262,03 m², originariamente destacada para fins de implantação de restaurante/cozinha, porém sem utilização para tal finalidade e há muito sem aproveitamento.
Art. 2º Os bens imóveis mencionados neste Decreto destinam à conservação dos serviços públicos inerentes ao Terminal Rodoviário "Joaquim Martins Lara", dentre outros de interesse público relevante, inclusive, no segmento de trânsito e transportes, além do funcionamento dos meios de transporte coletivo.
Art. 3º Nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica autorizada a penetração nos imóveis descritos no art. 1º e a adoção dos procedimentos para imissão provisória na posse, dada à urgência a que se vincula a hipótese, mormente a constatação de inadequação do serviço público pertinente ao terminal rodoviário local.
Art. 4º As despesas para execução deste Decreto ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor com a publicação, retroagindo seus efeitos à data da edição.

Divinópolis, 29 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0CFAFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 001/2022 – PL 321/2021.

Contratada: Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 02/02/2024, conforme Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula 3ª do Contrato, Item 3.2. Ass: 12/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFF22D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 61, Edição 3428, do dia 09/01/2023, Onde se Lê... Prefeitura Municipal de Divinópolis – Semfop – Extrato do Contrato 033/2022 – Pl 325/2022 – Tomada de Preços 030/2022. Contratada: Minascon Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 27.186.639/0001-60. Leia se... Prefeitura Municipal de Divinópolis – Semc – Extrato do Contrato 033/2022 – Pl 325/2022 – Tomada de Preços 030/2022. Contratada: Minascon Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 27.186.639/0001-60.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20A941D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

RONDANTE

52º Lugar RONDANTE Grazielle Lopes da Silva
53º Lugar RONDANTE Magno Natalino Lopes

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 17 de JANEIRO de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26FDADF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 462/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 39/2022.

Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis para substituição da cobertura na Unidade Básica de Saúde Nações no município de Divinópolis/MG.Após análise da seara técnica, fica HABILITADA a seguinte empresa: Construtora CNT LTDA e INABIILITADA a empresa HR2 Construções e Consultoria LTDA. A ata e os pareceres encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54DC6BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE DELIBERAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 410/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para substituição de cobertura no Centro de Saúde CSU e no Centro de Saúde Niterói, no município de Divinópolis/MG. Após análise, fica adjudicada vencedora do certame a empresa ENGEBRUM CONSTRUTORA LTDA. A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B18E83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 432/2022
DISPENSA Nº. 068/2022
CONTRATO: 026/2022
VALOR: R$ 18.527,44 (dezoito mil, quinhentos e vinte sete reais e quarenta e quatro centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) mês contado em dias corridos

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DE MURO NA QUADRA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SANTA TEREZA, LOCALIZADO A RUA ANTÔNIO SILVA SOBRINHO, BAIRRO SANTA TEREZA, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo a servidora Ana Luiza Prazeres Breginski, Engenheira Civil - CREA-MG 213.075/D, matricula número 99036600, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 029/2022, PL nº 361/2022, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:

ANA LUIZA PRAZERES BREGINSKI
Engenheira Civil - CREA-MG 213.075/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E86DA579

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. CONCORRÊNCIA Nº. 043/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 463/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais na zona rural do município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar, que após análise dos documentos, fica INABILITADA a empresa Gidê Engenharia Ltda pelo não atendimento do item 6.1.3 do edital (referente a capacidade técnica do RT). A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBE95A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO 3º TA – CT 002/2018 – PL 282/2017. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Objeto: Prorrogação do prazo até 28/02/2023 em conformidade com a cláusula 2.1 do contrato e artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 05/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8ADFA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO 1º TA – CT 003/2018 – PL 282/2017. CONTRATADA: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

Objeto: Prorrogação do prazo até 28/02/2023 em conformidade com a cláusula 2.1 do contrato e artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 11/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:201E98FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO 2º TA – CT 004/2018 – PL 282/2017. CONTRATADA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Objeto: Prorrogação do prazo até 28/02/2023 em conformidade com a cláusula 2.1 do contrato e artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 12/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C188C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO 2º TA – CT 005/2018 – PL 282/2017. CONTRATADA: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.

Objeto: Prorrogação do prazo até 28/02/2023 em conformidade com a cláusula 2.1 do contrato e artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 11/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9E5C394

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO 1º TA – CT 007/2018 – PL 282/2017. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A.

Objeto: Prorrogação do prazo até 28/02/2023 em conformidade com a cláusula 2.1 do contrato e artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 06/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C33CBBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 01/2023-SEMAS

Dispõe sobre as transferências de recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal, que vieram a ser indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, constituindo Norma Complementar Específica de que trata o art. 53 da Lei nº 9.066/2022.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições,
Considerando a Lei nº 8.742 de 07 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências,
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências,
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999,

Considerando a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Considerando o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis, através da Resolução nº 04/2022 e 24 de janeiro de 2022,

Considerando a Lei Complementar nº 221, de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no Município de Divinópolis,

Considerando a Lei nº 9.066, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providencias,

Considerando a Lei nº 9.159, de 22 de dezembro de 2022, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023,

Considerando a Lei nº 9.160 de 22 de dezembro de 2022, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contêm outras providencias,

Resolve:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Art. 1º Esta Portaria constitui Norma Complementar Específica de que trata o art. 53 da Lei nº 9.066/2022, para disciplinar as transferências de recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal, que vieram a ser indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se

I– Modalidade de programação: forma de aplicação do recurso oriundo de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal, considerada a partir de sua finalidade;

II– Unidade pública: unidade pública municipal de oferta socioassistencial reconhecida nacionalmente através de cadastro no Sistema de Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social - CadSUAS;

III– Unidade referenciada: unidade de oferta socioassistencial reconhecida nacionalmente organizada por entidade e organização de assistência social, com status concluído no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS;

IV– Unidade beneficiária: unidade pública ou referenciada indicada para ser beneficiada com recurso oriundo de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal no âmbito do SUAS;

V– Entidades e organizações de assistência social: aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei nº 8.742 de 07 e dezembro de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantias de direitos;

VI– Serviço: atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 8.742 de 07 e dezembro de 1993;

VII– Programa: ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais;

VIII– Projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que vise à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 8.742 de 07 e dezembro de 1993;

IX– Parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre o órgão gestor da política de assistência social e as entidades e organizações de assistência social, em regime de mútua cooperação, para a consecução de ofertas socioassistenciais;

X– Organização da sociedade civil: as pessoas jurídicas elencadas no art. 2°, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, vocacionadas para o atendimento, de forma continuada, permanente e planejada, à execução de serviços, programas ou projetos dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos do artigo 3°, da Lei nº 8.742 de 07 e dezembro de 1993;

XI – Plano de Trabalho: documento em que consta a forma de execução do objeto da parceria, delimitando cronogramas de execução e desembolso, dentre outros requisitos elencados no art. 22 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Os recursos transferidos na forma desta Portaria e sua utilização reger-se-ão pelo disposto na Lei Complementar nº 221, de 17 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social e demais normativas pertinentes que regulam a execução orçamentária e financeira relativa às transferências de recursos no âmbito da assistência social.

CAPÍTULO II

Das Indicações dos Beneficiários

Art. 4º Poderão ser beneficiários pela emenda parlamentar à lei orçamentária municipal unidades públicas e unidades referenciadas.

Art. 5º A análise das indicações das programações e das propostas seguirão os procedimentos e prazos disciplinados na Lei nº 9.066/2022 e de demais normativas aplicáveis.

CAPÍTULO III

Dos Repasses de Recursos Oriundos de Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Municipal

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá repassar recursos oriundos de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal destinados a:

I - Adquirir equipamentos e materiais permanentes para fins de investimento, materiais de consumo e outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

II - Incrementar de maneira temporária as transferências regulares para fins de custeio de serviços, programas e projetos de assistência social;

III - Financiamento da estruturação da rede socioassistencial municipal, incluindo ampliação e construção de equipamentos públicos, para aprimorar a capacidade instalada e fortalecer o SUAS;

§1º Os recursos mencionados nos incisos I e II poderão ser direcionados a unidades públicas e unidades referenciadas.

§2º Os recursos mencionados no inciso III poderá ser direcionado apenas a unidades públicas, estando condicionado à demonstração de titularidade da propriedade do imóvel (terreno/edificação) a favor do município.

§3º Os materiais permanentes, materiais de consumo e outros insumos deverão ser destinados exclusivamente para a execução dos serviços, programas ou projetos de assistência social.

Art. 7º Os recursos a serem repassados para as finalidades previstos nos incisos I e II deverão ser utilizados para serviços, programas e projetos socioassistenciais no âmbito do SUAS.

Art. 8º Os recursos destinados a serviços, programas e projetos deverão ser aplicados exclusivamente em ações compatíveis com o que preconiza a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Política Municipal de Assistência Social – PMAS, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – Nob-Suas e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, além de demais normativas aplicáveis.

Parágrafo único. Considerando o disposto no caput, não é possível a aplicação de recursos para a realização de ações específicas de outras políticas públicas (saúde, educação, meio ambiente, etc.), bem como na aquisição de materiais e o custeio de ações que não tenham relação direta com as atividades socioassistenciais.

Art. 9º Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, os repasses dos recursos ficarão condicionados à aprovação do Conselho.

CAPÍTULO IV

Da Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Municipal Direcionada a Unidade Referenciada

Art. 10 Considerando o art. 3º, 9º e 19, inciso XI, da Lei nº 8.742 de 07 e dezembro de 1993, compreende-se como entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela referida Lei, bem como as que atuam na defesa e garantias de direitos.

Art. 11 Os repasses para entidades e organizações de assistência social encontram-se submetidas ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) – Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, ao Decreto nº 12.180/2016, ao Decreto nº 15.365/2022 e demais normativas aplicáveis.

Art. 12 Para a celebração de parcerias entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a entidade e organização de assistência social, esta deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3°da Lei nº 8.742 de 07 e dezembro de 1993;

II – Estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis, na forma do art. 9° da Lei nº 8.742 de 07 e dezembro de 1993;

III – Estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, de que trata o inciso XI do art.19 da Lei nº 8.742 de 07 e dezembro de 1993, na forma estabelecida pelo atual Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

§1º As organizações da sociedade civil que ofertam serviços, programas e projetos socioassistenciais, de forma não preponderante, deverão observar os requisitos constantes nos incisos II e III.

§2º Não será exigido como condição para formalização das parcerias que a entidade e organização de assistência social possua Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.

Art. 13 As parcerias que envolvam recursos decorrentes de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal serão celebradas sem chamamento público, conforme disposto no art. 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

§1º A não realização de chamamento público de que trata o caput não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e das demais normativas vigentes aplicáveis.

§2º A não realização do chamamento público será justificada pelo gestor da assistência social, nos termos do art. 32 da Lei nº13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 14 As entidades e organizações de assistência social interessadas em celebrar parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social deverão apresentar Plano de Trabalho e a documentação exigida para a comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

Art. 15 Por meio do Plano de Trabalho a entidade e organização de assistência social deverá apresentar o detalhamento da proposta encaminhada pelo parlamentar municipal.

Art. 16 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a entidade e organização de assistência social deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Documentos institucionais:

a) Requerimento de formalização de parceria;

b) Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

c) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a entidade existe e mantém cadastro ativo há, no mínimo, 01 (um) ano;

e) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela entidade ou organização de assistência social ou a respeito dela;

4. Currículos profissionais de integrantes da entidade ou organização de assistência social, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela entidade ou organização de assistência social.

f) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade ou organização de assistência social, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

g) Cópia do RG e CPF do representante legal da entidade ou organização de assistência social;

h) Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da entidade ou organização de assistência social;

i) Comprovação de que a entidade ou organização de assistência social funciona no endereço por ela declarado, atualizado, de até 03 (três) meses, como conta de consumo ou contrato de locação;

j) Declaração do representante legal da entidade ou organização de assistência social com informação de que a entidade ou organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019, de 31 de julho 2014;

k) Declaração do representante legal da entidade ou organização de assistência social sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

l) Declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela entidade ou organização de assistência social, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

m) Declaração, sob as penas da lei, de que a entidade ou organização de assistência social não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

n) Declaração, sob as penas da lei, de que o objeto a ser pactuado está respaldado no estatuto social da entidade ou organização de assistência social;

o) Declaração, sob as penas da lei, de que a entidade ou organização de assistência social efetua a escrituração contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade;

p) Declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

q) Declaração de autenticidade de documentos apresentados;

r) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis;

s) Relatório de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;

t) Título de utilidade pública do município de Divinópolis e comprovante de que esteja em dia com a prestação de contas junto ao Poder Legislativo

u) Balanço patrimonial e demonstrativo de resultados de exercício relativo ao ano anterior;

v) Portaria de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), quando for o caso;

w) outros documentos específicos que, fundamentadamente, possam ser exigidos.
II - Documentos de regularidade fiscal:
a) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
d) Certidão de débitos de tributos municipais;
e) Certidão de débitos estaduais ou declaração de que a entidade ou organização de assistência social não possui inscrição estadual.
§1º Quando o Plano de Trabalho tiver como público alvo crianças e adolescentes será necessário a apresentação do comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis (CMDCA).
§2º Quando o Plano de Trabalho tiver como público alvo pessoas idosas será necessário a apresentação do comprovante de inscrição no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Divinópolis (CMPI).
§3º Quando o Plano de Trabalho prever o desenvolvimento de ações referentes à prevenção, tratamento, redução de danos, reinserção social, repressão e pesquisas relacionadas ao uso e abuso de álcool e outras drogas, será necessário a apresentação do comprovante de inscrição no Conselho Municipal sobre Drogas (COMAD).
§4º Os documentos a serem utilizados referentes ao Plano de Trabalho, Requerimento e Declarações, impreterivelmente, seguirão os modelos adotados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
§5º Todas as declarações deverão ser subscritas pelo representante legal da entidade ou organização de assistência social e impressas em seu papel timbrado.
Art. 17 O Plano de Trabalho e demais documentos necessários deverão ser entregues pela entidade ou organização de assistência social em envelope lacrado, mediante protocolo, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30mim, na sede da Secretaria Municipal de Assistência, localizada nesta cidade de Divinópolis, Rua Lincoln Machado, 59, Centro.
Parágrafo único. O prazo para apresentação do Plano de Trabalho e demais documentos necessários será do dia 18 de janeiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2023.
Art. 18 A Secretaria Municipal de Assistência Social realizará o exame formal do atendimento da entidade ou organização de assistência social dos requisitos necessários e, através de parecer técnico, encaminhará à Secretaria Municipal de Governo a manifestação sobre a aceitabilidade ou não das propostas apresentadas.
Art. 19 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão público municipal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública Municipal acerca da possibilidade de celebração da parceria e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
Art. 20 No período entre a apresentação da documentação prevista nos artigos 14 e 16 e a assinatura do instrumento de parceria, a entidade ou organização de assistência social fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos na legislação aplicável.
Art. 21 A parceria somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal.
Art. 22 Os recursos repassados a entidades e organizações de assistência social para execução de serviços, programas ou projetos deverão ser executados pelas unidades referenciadas até o fim da parceria.
§ 1º Ao final da parceria o saldo dos recursos deverá ser devolvido ao Fundo Municipal de Assistência Social.
§ 2º Os saldos não executados ao final da parceria, após a devolução nos termos do §1º, poderão ser utilizados para nova parceria ou para unidades públicas.
§ 3º O Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis deverá deliberar acerca da aprovação da nova destinação do recurso.

CAPÍTULO V

Da Prestação de Contas

Art. 23 A prestação de contas será o procedimento em que será analisado e avaliado o cumprimento do objeto, o alcance das metas e dos resultados previstos e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos.
Art. 24. No caso de repasse de recursos para unidades referenciadas as entidades e organizações de assistência social deverão prestar contas conforme procedimentos e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais normativas aplicáveis.
Art. 25 Compete às unidades públicas e unidades referenciadas zelar pela boa e regular utilização dos recursos repassados.
Parágrafo único. Nos casos de comprovada apuração de impropriedades, irregularidades ou de reprovação de prestação de contas na execução dos serviços, programas e projetos, por meio de unidades referenciadas, os valores impugnados deverão ser restituídos ao Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 26 A utilização dos recursos repassados será acompanhada e fiscalizada pelos órgãos de controle interno e externo.

CAPÍTULO VI

Das Responsabilidades do Órgão Gestor

Art. 27 A Secretaria Municipal de Assistência Social adotará as medidas cabíveis para o acompanhamento do cumprimento do objeto, o alcance das metas e dos resultados previstos e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos.
Art. 28 A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá suspender, bloquear e realizar outras medidas administrativas no âmbito do monitoramento da execução dos serviços, programas e projetos, respeitadas as normas que regem a matéria.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 29 A Secretaria Municipal de Assistência Social repassará os valores de cada emenda parlamentar à lei orçamentária municipal, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 30 Com a finalidade de dar publicidade ao repasse dos recursos a Secretaria Municipal de Assistência Social irá publicar a lista das programações no sítio oficial da Administração Pública Municipal.
Art. 31 Durante toda a vigência de parceria com unidade referenciada a entidade e organização de assistência social deverá manter os requisitos para a celebração da parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e a inocorrência em nenhuma das hipóteses de vedação previstas na legislação aplicável.
§1º A qualquer momento, a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá solicitar a reapresentação de documentos que comprovem tais condições, especialmente, caso a validade de algum deles tenha expirado, denúncia ou ciência de ausência ou suspensão de um dos requisitos, de ocorrência de vedação ou de informações desatualizadas.
§2º Caso a Secretaria Municipal de Assistência Social tome conhecimento de uma das hipóteses de impedimento legal, notificará a entidade ou organização de assistência social para regularização da situação em prazo exíguo, sob pena de retenção dos próximos repasses e, caso persista a irregularidade, deverá proceder à retenção dos recursos e iniciar o procedimento de rescisão da parceria por responsabilidade da entidade ou organização de assistência social.
Art. 32 Poderão ser aplicadas as regras estabelecidas nesta Portaria para a operacionalização da análise das propostas de emendas parlamentares à lei orçamentária municipal alocadas em demais fundos vinculados administrativamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitada as contribuições das respectivas instancias de pactuação e deliberação.
Art. 33 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2023

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos Habitação de Interesse Social Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:566DEF7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 95

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
275°	ANA PAULA BATISTA DIAS MARÇAL	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94602E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 121

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
279°	NAIHARA CRISTINA NOTINE QUEIROZ SERRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:120F293C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 51

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
53°	NATÁLIA QUINTÃO BARROS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9ABD40C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 72

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
56°	VITOR COSTA FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F75C5116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
6°	ROSENAN MARQUES DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3635D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
9°	LAURA CRIVELLARI MACIEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2022**.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C08983C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 63

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **23/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDIDÉS	
Classificação	**Nome**
37°	JEAN CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA
38°	HUINDSON HUDSON AMINUM ALVES

O (a) Candidato (a) CONVOCADO(A) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica atual), histórico escolar, certificado do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde. A não comprovação dos documentos e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **23/2021**.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81B3A730

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 59

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a eliminação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 23/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDIDÉS		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	
36°	WALQUIRIA HELOISA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
37°	JEAN CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F217D39C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

O **Município de Dona Euzébia**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, Bairro Centro, na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, **torna público a data para realização do Processo Licitatório supra** que se acha aberta nesta unidade licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, **objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL ESCOLAR, com itens de boa qualidade**, Para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Dona Euzébia, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 18/01/2023, até às 09:00h do dia 31/01/2023.**
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 31/01/2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de ***08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas***, ou pelo endereço eletrônico: ***http://donaeuzebia.mg.gov.br/***. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com ou ***licitacao@donaeuzebia.mg.gov.br***, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: ***(32) 3453-1714***.

Dona Euzébia - MG, 17 de janeiro de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:3D4EBFA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICIATÓRIO Nº001/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 001/2023, na modalidade Carta Convite n°: 001/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de profissional especializado para desempenho de atividades referentes à serviços técnicos profissionais de arquitetura e urbanismo, conforme o disposto na lei federal nº 12.378/2010, compreendendo concepção e execução de projetos; planejamentos, estudos técnicos, elaboração de especificação, pareceres, laudos, perícias, avaliações, bem como desempenho de atividades relacionadas com vistoria, fiscalização e condução de obra, instalação e/ou serviço técnico, em atendimento à demanda administrativa da administração municipal de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 01/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: PATRÍCIA REGINA GONÇALVES MESQUITA COELHO – CPF:055.329.126-29. No valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:CE2158A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 001/2023, na modalidade Carta Convite n°: 001/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de profissional especializado para desempenho de atividades referentes à serviços técnicos profissionais de arquitetura e urbanismo, conforme o disposto na lei federal nº 12.378/2010, compreendendo concepção e execução de projetos; planejamentos, estudos técnicos, elaboração de especificação, pareceres, laudos, perícias, avaliações, bem como desempenho de atividades relacionadas com vistoria, fiscalização e condução de obra, instalação e/ou serviço técnico, em atendimento à demanda administrativa da administração municipal de Dores do Indaiá-MG. Empresa vencedora: PATRÍCIA REGINA GONÇALVES MESQUITA COELHO – CPF:055.329.126-29. No valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:7C0D97D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
PORTARIA Nº 002/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

PORTARIA Nº 002/2023

"Investe como membros da Comissão Permanente de Licitação e contém outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Estreala Dalva, nos uso de suas atribuições legais e na forma do Regimento Interno e nos termos da Lei Federal nº 8666/93, RESOLVE:

Artigo 1º **-** Ficam investidos na forma de que trata o a Lei 8666/93, que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Contratação:
I – NATALIA GOMES CERQUEIRA;
II – MARNEL TONAZIO MOREIRA; e
III – THAÍS DE SOUZA CASTRO.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela Dalva, 10 de janeiro de 2023.

CRISTIAN CARVALHO ANTUNES
Presidente

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:7D55CA82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 131/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Aquisição de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS na forma de PÁ CARREGADEIRA conforme Convênio **917059/2021-MAPA** em atendimento à secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 11 de janeiro de 2023, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 17 de janeiro de 2023. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

Fornecedor: TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA – CNPJ 01.563.351/0001-73
Representante:GILBERTO GUALTER DOS SANTOS
Telefone:(38) 3690-6117
E-mail:licitacao@triamanorte.com.br
Endereço:AV. DEPUTADO PLINIO RIBEIRO, 937, ESPLANADA – MONTES CLAROS/MG – CEP: 39.400-839

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA/MODELO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS A DISEL: 6 CILINDROS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, POTENCIA MÍNIMA BRUTA DE 137HP A 154HP. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA MÍNIMA 4 VELOCIDADES (3 A FRENTE + 1 A RÉ). TRAÇÃO 4X4. CAÇAMBA MÍNIMA 1,8M3. CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO. FREIOS BANHADOS À ÓLEO. PESO OPERACIONAL: 12.000KG. GARANTIA 12 MESES. ENTREGA TÉCNICA POR MECÂNICO AUTORIZADO	Und	XCMG/LW350KV	01	R$480.500,00	R$480.500,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A918DF92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, Processo Licitatório n° 005/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n° 005/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO –

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: EXTINBRAZAS COMERCIO DE EXTINTORES E EPI'S EIRELI, CNPJ 12.487.407/0001-74. Objeto: **Contratação de empresa para manutenção e reparo em extintores de incêndio do Hospital "Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa".** Prorrogação de prazo. Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2023.

Estrela do Indaiá, 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:9AB1F6A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 06º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº032/2022.

Processo Licitatório nº 025/2022. Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA. CONTRATADA: POSTO SÃO RAFAEL EIRELI - CNPJ: 10.173.379/0001-95. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte produto: óleo S10 passando de R$6,50 para R$6,03 o litro partir de 05/01/2023. Fundamento Legal: Amparo legal na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8666/1993 observadas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 3535/2006, Art.12 § 2º.

FLÁVIO PASSOS –
Diretor Geral.

Formiga/MG, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:300E97E2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 15/2022

O(a) candidato(a) ***SHL,*** inscrição nº ***986001408***, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o ***Edital nº 001/2019***, para o cargo de ***OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG) tendo sido convocado(a) pessoalmente por servidor(a) desta Autarquia Municipal em seu endereço na data de 12/01/2023 o qual deu ciência da mesma, **NÃO COMPARECEU** no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital. Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga(MG), 17 de Janeiro de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:54FEA176

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO – PRC 162/2022, CONCORRÊNCIA 005/2022

A Comissão de Licitação julga as licitantes: **LM TRANSPORTE E LOCAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** referente ao item 01, com pontuação de 290 (duzentos e noventa) pontos; **SILVA E PIRES MÓVEIS LTDA** referente ao item 02, com pontuação de 300 (trezentos) pontos; **MADEIREIRA IZAMAR LTDA-ME,** referente ao item 03, com pontuação de 270 (duzentos e setenta) pontos; **INTEGRAR SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA,** referente ao item 04, com pontuação de 320 (trezentos e vinte) pontos ; **F1 ALUGUEL DE VEÍCULOS UTIS E REMOÇÕES LTDA,** referente ao item 05, com pontuação de 340 (trezentos e quarenta) pontos; e **OSVANE DOS SANTOS NUNES,** referente ao item 06, com pontuação de 340 (trezentos e quarenta) pontos , vencedoras no PRC 162/2022, Concorrência 005/2022.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:F2EECCDC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.835, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Altera dispositivo do Decreto nº 8.614, de 4 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O inciso XII do art. 2º do Decreto nº 8.614, de 4 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

XII – Rodrigo Ribeiro Arantes – Procuradoria Municipal;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revoga-se:

I – o Decreto nº 9.708, de 23 de novembro de 2022.

Formiga, 17 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:55A4A973

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 110 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79.; altera o valor total estimado, passando a seguinte redação: Do Acréscimo: Fica alterado o ANEXO TÉCNICO IV- FLUXO PARA PAGAMENTOS DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS, relativo ao incentivo a clínica ortopédica de média complexidade, e eventualmente a aquisição de órtese/prótese. Do valor estimado anual: R$69.497.719,31 (sessenta e nove milhões quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e dezenove reais e trinta e um centavos) para R$ 69.577.755,95 (sessenta e nove milhões quinhentos e setenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) anual. **Data** 13/01/2023

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:E3EC3504

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 04º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº0131/2022.

Processo Licitatório nº 082/2022. Modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2022 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: AUTO POSTO SERRA LTDA - CNPJ: 36.109.872/0001-30. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado os valores dos seguintes produtos: óleo diesel S500 passando de R$6,09 para R$5,65 e gasolina comum passando de R$4,59 para R$4,58 o litro partir de 05/01/2023. Fundamento Legal: Amparo legal na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8666/1993 observadas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 3535/2006, Art.12 § 2º.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:3EFEF3B7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3415 DE 17/01/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de mecânica, elétrica, funilaria/lataria e pintura para a frota desta Autarquia, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Janeiro de 2023.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:4B7CFAB8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3416 DE 17/01/2023

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **FÁBIO NERIS RODRIGUES,** matrícula nº **1259,** a Progressão Horizontal no cargo de **ELETRICISTA**, passando do **Nível IV - Padrão B**, para o **Nível IV - Padrão C**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **07 de Janeiro de 2023**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **07/01/2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Janeiro de 2023.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:AE3859C4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.041, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Altera dispositivo da Portaria nº 4.653, de 2 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria nº 4.653, de 2 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Titulares:
Florency Maria Vieira;
Laura Beatriz Teixeira;
Túlio Henrique de Oliveira;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.001, de 21 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:56FDE93B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.042, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 35/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fellippe Silva Duque para atuar como fiscal no processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar obras de Drenagem Pluvial, Pavimentação e Recapeamento asfáltico (CBUQ), em diversas ruas, avenidas e no Distrito de Albertos em área urbana e rural no Município de Formiga, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.020, de 29 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:4B445C34

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.040, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Altera dispositivo da Portaria nº 4.910, de 13 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 33/2023;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso X do art. 1º da Portaria nº 4.910, de 13 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Vânia Maria de Almeida Lamounier;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:302EB960

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.044, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 37/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fellippe Silva Duque para atuar como fiscal no processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar obras de drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária vertical e horizontal em diversas ruas e avenidas, em área urbana no Município de Formiga, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 4.996, de 20 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:6FFBBE8F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.043, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 36/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fellippe Silva Duque para atuar como fiscal no processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de "tapa-buracos", com fornecimento de transporte e aplicação de concreto asfáltico (CBUQ), emulsão da pintura de ligação e materiais complementares em diversas ruas e avenidas do Município de Formiga, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 4.998, de 20 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:364299EF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.038, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 31/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a elaboração de diagnóstico técnico do sistema de esgotamento sanitário já existente (interceptores) localizado às margens esquerda e direita dos Rios Formiga e Mata Cavalo, revisão dos projetos (básicos e executivos), elaboração de projetos de travessias (básicos e executivos), planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memoriais de cálculo e descritivo, especificação técnica de serviços e materiais, referente ao percentual da obra não executado, a se dar por empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, sem ônus adicional ao erário:

I – Florency Maria Vieira;
II - Gabriel Santiago Raimundo Rodrigues.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

a Portaria nº 4.782, de 17 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:2FEF217F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.037, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 30/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Laura Beatriz Teixeira para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a aquisição de tubos e registros em PVC, tubos DEFOFO, registros em ferro fundido, parafusos com porcas, arruelas e volantes para registros em ferro fundido, a serem utilizados na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se: a Portaria nº 5.006, de 21 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:31B98D66

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.036, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 29/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução de Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo de Obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Formiga, sem ônus adicional ao erário:

I – Fellippe Silva Duque;
II – Laura Beatriz Teixeira;
III – Rodrigo Aguiar Pires Medeiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
a Portaria nº 5.005, de 21 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:D5EE7457

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.039, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 32/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Túlio Henrique de Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução de obras de reforço do muro de arrimo do Centro de Educação Infantil – ProInfância, tipo 2, no Bairro Geraldo Veloso, por meio de recursos próprios, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
a Portaria nº 4.703, de 14 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:B528C338

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.035, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 28/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fellippe Silva Duque para acompanhar e fiscalizar todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, das obras de rede de abastecimento de água, rede de esgotamento sanitário, drenagem pluvial e pavimentação em asfalto (CBUQ), em ruas do Distrito Industrial José Luis de Andrade II, no Município de Formiga, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

a Portaria nº 4.774, de 11 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:907E047B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.033, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 2/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a prestação de serviços notariais por Cartórios Extrajudiciais devidamente credenciados, para atender às diversas Secretarias Municipais, sem ônus adicional ao erário:

Administração e Desenvolvimento Econômico: Natália Carolina Duarte de Medeiros e Lima;
Desenvolvimento Humano: Mayra Silva Ferreira;
Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Gabinete do Prefeito: Sabrina de Oliveira Alvim;
Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Obras e Trânsito: Gabriel Santiago Raimundo Rodrigues;
Saúde: Berenice Penha de Faria Almeida;
Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.021, de 30 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:54CE371F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.034, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 26/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, das obras de rede de abastecimento de água, rede de esgotamento sanitário, drenagem pluvial e pavimentação em asfalto (CBUQ), em ruas do Distrito Industrial José Luis de Andrade II, no Município de Formiga, sem ônus adicional ao erário:

Fellippe Silva Duque – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
Ana Carolina Oliveira de Menezes – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

a Portaria nº 4.822, de 30 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:DABCA294

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.032, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 1/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a prestação de serviços continuados de telecomunicações, por empresa especializada que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com minutos ilimitados para fixo e celular de qualquer operadora para todo o Brasil, com internet móvel (3G/4G) e com os respectivos SIM CARDS 3G/4G, com a disponibilização de equipamentos/dispositivos devidamente ativados e associados a um plano de regime de comodato, para atender às diversas Secretarias Municipais, bem como a eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes, firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Administração e Desenvolvimento Econômico: Márcia Cristina Beirigo Arantes;
Desenvolvimento Humano: Alessandra Pereira Rosenburg;
Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Gabinete do Prefeito: Sabrina de Oliveira Alvim;
Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Fazenda: Marcelo Augusto Couto;
Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Obras e Trânsito: Kênio Henrique de Faria;
Saúde: Silvair Geraldo da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:B6436CAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023. OBJETO: Aquisição de mudas de plantas ornamentais para desenvolvimento do Programa Formoso Florido, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Econômico. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 03/01/2023. RATIFICAÇÃO EM 03/01/2023. VALOR GLOBAL: R$ 10.952,00 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais). CONTRATADO: Olimar Nunes do Amaral – CNPJ: 08.010.148/0001-19.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:88C1DF9D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023. OBJETO: Aquisição de mudas de plantas ornamentais para desenvolvimento do Programa Formoso Florido, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Econômico. UNIDADE: Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Econômico. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Olimar Nunes do Amaral – CNPJ: 08.010.148/0001-19. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 10.952,00 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.39.00: Ficha 374 – Fonte 1.500.000.0000, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:90E26757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

Processo: 002/2023 - Dispensa: 001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: **NEIDE SANTANA PINTO COELHO SILVEIRA** – CPF 748.007.956-72. Objeto: locação do imóvel situado à Rua Coração de Maria, nº 244, Centro, na cidade de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, CEP 35.436-000, com finalidade de instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural. Vigência: 31/12/2023. Assinatura: 10/01/2023.

Guaraciaba/MG, 17/01/2023.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:1C95E7F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público que o procedimento de licitação realizado através do Processo 107/2022, Tomada de Preços 005/2022, para contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da UNIDADE DE TRANSBORDO E DE CERCAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM (UTC) no Sítio Tum Tum, zona rural do município de Guaraciaba/MG, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos ao edital, foi Adjudicado e Homologado em favor da empresa **AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 29.974,747/0001-22, pelo valor total de R**$ 326.743, 86 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).**

Guaraciaba/MG, 17/01/2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:4B1B85D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para Pavimentação de Vias Urbanas com Pedras Poliédricas, espessura de 8 cm sobre berço de assentamento de 10 cm no Bairro Três Vendas em Guarani/MG, com área de intervenção de 1.321,52 m2.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe para **M.A. CONSTRUÇÕES GUARANI – EIRELI - CNPJ: 30.962.170/0001-18,** com valor total consignado na proposta apresentada, sendo declarada como vencedora no Processo de Licitação, pelo valor de ***R$ 123.545,53 (cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)***.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora na Tomada de Preços nº 009/2022, observado o que consta no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

Guarani – MG, aos 17 dias de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani/mg
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:9AE4F142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 -

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 05/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 30 de janeiro de 2023, licitação tipo menor lance por lote, que tem por objeto o **REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇAO DE SEGURO DE VEICULOS DIVERSOS DA FROTA MUNICIPAL,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE

EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (42) 3026-4550 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 17 de janeiro de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:62392915

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Presidente da Comissão de Licitações que dispensou a licitação para **CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA OU FISICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS E TECNICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.**
Valor R$167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) período de 12 (doze) meses, empresa: LARISSA DE OLIVEIRA GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ 48.587.450/0001-59, residente na Av. Deputado Quintino Vargas,383 centro cidade Paracatu-MG.
Valor R$425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) período de 12 (doze) meses, empresa: ESPAÇO SORRISO LTDA, inscrita no CNPJ 33.255.652/0001-26, residente na rua São Vicente,187 centro cidade Paracatu-MG.

Valor R$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) período de 12 (doze) meses, empresa: JEFFERSON LUIZ RODRIGUES NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ 35.955.040/0001-71, residente na Av. Brasil ,186 centros cidade Tupaciguara-MG.

Edital Inexigibilidade nª 01/2023 processos nº01/2023.

Publique-se

Guarda-Mor, 17 de janeiro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5A53F9F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE
Processo 01/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do inegixibilidade nº 01/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.34.00 1.500.000 – Ficha 515
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.34.00 1.659.002 – Ficha 515
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.36.00 1.500.000– Ficha 175
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 176
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.659.002 – Ficha 176

Data da Adjudicação: 06 de janeiro de 2023.
Data da Homologação: 06 de janeiro de 2023.

OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICOS PARA SUPLEMENTAR OS ATENDIMENTOS À SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresa:
LARISSA DE OLIVEIRA GARCIA LTDA **CNPJ:** 48.587.450/0001-59

Valor: R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)

Valor Total do Certame: R$: 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 06 de janeiro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:59D12C9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO AO EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 01/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

Extrato de Adesão ao Edital de Credenciamento.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarda Mor
Contratado: ESPAÇO SORRISO TRATAMENTO MEDICO E ODONTOLIGO LTDA
Objetivo: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICOS PARA SUPLEMENTAR OS ATENDIMENTOS À SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO.
Valor: R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil).

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarda Mor
Contratado: JEFFERSON LUIZ RODRIGUES NASCIMENTO SERVIÇOS MEDICOS.
Objetivo: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICOS PARA SUPLEMENTAR OS ATENDIMENTOS À SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

Valor: R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarda Mor
Contratado: LARISSA DE OLIVEIRA GARCIA LTDA
Objetivo: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICOS PARA SUPLEMENTAR OS ATENDIMENTOS À SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

Valor: R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)

02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.34.00 1.500.000 – Ficha 515
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.34.00 1.659.002 – Ficha 515
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.36.00 1.500.000– Ficha 175
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 176
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.659.002 – Ficha 176

Vigência: Indeterminado

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:7D04DB4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE
Processo 01/2022

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do inegixibilidade nº 01/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.34.00 1.500.000 – Ficha 515
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.34.00 1.659.002 – Ficha 515
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.36.00 1.500.000– Ficha 175
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 176
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.659.002 – Ficha 176

Data da Adjudicação: 10 de janeiro de 2023.
Data da Homologação: 10 de janeiro de 2023.

OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICOS PARA SUPLEMENTAR OS ATENDIMENTOS À SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresa:
ESPAÇO SORRISO TRATAMENTO MEDICO E ODONTOLIGO LTDA **CNPJ:** 33.255.652/0001-26 **VALOR TOTAL: R$** 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil)

Valor Total do Certame: R$: 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 10 de janeiro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2F1C80AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE
Processo 01/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do inegixibilidade nº 01/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.34.00 1.500.000 – Ficha 515
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.34.00 1.659.002 – Ficha 515
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.36.00 1.500.000– Ficha 175
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 176
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.659.002 – Ficha 176

Data da Adjudicação: 11 de janeiro de 2023.
Data da Homologação: 11 de janeiro de 2023.

OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICOS PARA SUPLEMENTAR OS ATENDIMENTOS À SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresa:
JEFFERSON LUIZ RODRIGUES NASCIMENTO SERVIÇOS MEDICOS **CNPJ:** 35.955.040/0001-71 **VALOR TOTAL: R$** 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)

Valor Total do Certame: R$: 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 11 de janeiro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2E2E0B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 006, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N° 006, de 16 de janeiro de 2023

Nomeia VANESSA BUENO DA SILVA para o cargo de COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019.

RESOLVE:

Art. 1º nomear, **VANESSA BUENO DA SILVA,** para o cargo de **COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**, a partir de 16 de janeiro de 2023, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé-MG, 16 de janeiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:6458186D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 007, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 007, de 16 de janeiro de 2023

Nomeia LETÍCIA PASSOS DA COSTA DIAS Para o cargo de COORDENADORA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de janeiro de 2023, **LETÍCIA PASSOS DA COSTA DIAS** para o cargo de **COORDENADORA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS**, com remuneração nível CC2, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 16 de janeiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:BDBEA6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2021, originado da Tomada de Preços 013/2021, firmado com a empresa **COLISEU ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias do contrato original para a execução da obra de Restauro do Prédio da Antiga Estação Ferroviária de Guaxupé/MG – Etapa 2. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé,10/01/2023

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:2432CB8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 07º Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2021, originado da Adesão a Ata de Registro de Preços 003/2020, Pregão Presencial 004/2020 do CIMOG – Consorcio Intermunicipal da Baixa Mogina, firmado com a empresa **VIAVOZ EIRELI - EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60(sessenta) dias, do Contrato Original para consultoria especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos para duplicação da Avenida José Lázaro de Moraes e construção de ponte, com recursos do Programa Avançar Cidades.. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé,13/01/2023

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:86803FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022, originado da Dispensa de Licitação 010/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP. Objeto:** prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 90(noventa) dias, do Contrato Original que tem por objeto a **e**xecução de obra remanescente para dar prosseguimento a reforma do Complexo CAIC, sendo a Escola Wagner Ribeiro Macedo, Creche Arco-Íris e Creche CAIC – Mário Ribeiro do Valle Neto, no Município de Guaxupé/MG.. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé,13/01/2023

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:37FA9EC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 049/2022
Processo Licitatório n: 110/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO QUE SERÁ UTILIZADO NAS DIVERSAS ATIVIDADES, DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG.

Tramita junto ao Município de Ibiá o Pregão Eletrônico nº 049/2022, P.A.L 110/2022 que tem como objeto o registro de preços para aquisição de material esportivo que será utilizado nas diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes de acordo com o calendário esportivo do Município de Ibiá/MG.

Alegou o Secretário Municipal de Esporte e Lazer que os descritivos de alguns itens licitados estão errados. Há a necessidade de serem retificados e a inclusão de novos itens.

Considerando o que consta dos presentes autos, acolho integralmente os fundamentos e as conclusões da solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e do Parecer Jurídico, que adoto como razões de decidir, e REVOGO o Pregão Eletrônico nº 049/2022, determinando a remessa ao Setor de Licitação para que sejam tomadas as medidas necessárias.

Ibiá, 13 de janeiro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:FFCDF8EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – Pregão Presencial 003/2023. Conforme decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o pregão presencial, torna público a retificação do processo administrativo licitatório, na modalidade, pregão presencial n° 003/2023, para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da secretaria municipal de educação do município de Ibiá. O edital passou por retificação, qual esta disponível a quem possa interessar no site www.ibia.mg.gov.br-. fica mantida a data de abertura no dia 25/01/23 as 09:00- Informações pelo telefone (34) 3631-5754–

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:A36F133B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 008/2021.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa CRL – CONSTRUTORA RESENDE E LADISLAU LTDA, contratação de empresa especializada, para execução de construção de muro de arrimo, muro de fechamento e ampliação da guarita na Garagem da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves n° 707, Bairro, Centro, na cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 25/12/2022 para 28/03/2023, conforme cronograma anexo a este aditivo.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CRL – CONSTRUTORA RESENDE E LADISLAU LTDA – CNPJ: 20.789.087/0001-35.
DATA DO ADITIVO: 22 de dezembro de 2022.

Ibiá (MG), 22 de dezembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:FDEEDA2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 01/2023 PROCESSO 07/2023

O Município de Iguatama, torna público o pregão presencial, objetivando a prestação de serviços de assessoria no critério de icms do patrimônio cultural conforme lei estadual 18.030/2009, deliberação normativa 01/2021 do conep e portaria iepha 35/2022 para atender a demanda da secretaria municipal de cultura e turismo do Município de Iguatama, conforme anexo I e Termo de referência. Abertura: 30/01/2023 às 14:00h. Edital disponível: 18/01/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:A2071730

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PROCESSO 152/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

Objeto contrato de prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos e máquinas leves e pesadas do município de Iguatama. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X RENATO DE OLIVEIRA CALACIO 08344975654 – CNPJ nº 22.928.689/0001/51.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:C5259438

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2022 - PROCESSO 149/2022, INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 019/2022

Objeto contrato de prestação de serviços de profissional especialista em psicologia para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Iguatama. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X Tânia Cristina Velozo 087.255.906-85 .

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:5DB0C447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023.

RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato de dispensa Nº 004/2023 – processo licitatório Nº 012/2023.
Conforme justificativa anexa ao processo, **RATIFICO**, nos termos do artigo 24, XXVI, da Lei 8.666/93, o presente ato de dispensa do processo licitatório supra mencionado, que se destina à contratação de contrato de programa com o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES –, inscrito no CNPJ n.19.526.155/0001-94, no valor de R$ 24.746,25 (Vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**,** para o ano de 2023, visando a regulamentação da gestão associada do serviço público de proteção e defesa do consumidor, de forma regional, implementado e executado pelo Consórcio Contratado, para implementar, executar e manter os serviços considerados essenciais ao Município.

Município de Indianópolis – MG, 17 de Janeiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A5A3ECF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 063/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022- CONTRATO Nº 104/2022

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº **063/2022** – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022**- CONTRATO Nº 104/2022. Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: JB MACEDO-ME. Objeto: **Prestação de serviços profissionais técnico-especializados de assessoramento técnico-administrativo a demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Indianópolis, relacionadas a normas federais relativas a aquisições de bens e serviços e a questões específicas inerentes à padronização de procedimentos de compra e de contratações de medicamentos e equipamentos hospitalares.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 20/12/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:07B97369

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022

Extrato de Contrato Nº 172/2022 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA EM UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA**

MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR; e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA EM GRUPO DE NO MÍNIMO 05 PACIENTES EM UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, nos termos do Processo Nº 103/2022, Credenciamento/Chamada Pública nº 003/2022, tendo como credenciada a empresa **BORGES E FONSECA REABILITAR LTDA** inscrita no CNPJ n.º 41.400.167/0001-27. O CREDENCIADO será remunerado mensalmente, no valor de **R$ 4.076,66 (quatro mil setenta e seis reais e sessenta e seis)** para prestação de serviços de fisioterapia em unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis carga horária de 30 horas semanais; **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos)** para prestação de serviços de fisioterapia domiciliar carga horária de 20 horas semanais; **R$ 948,33 (novecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)** para prestação de serviços de responsável técnico em fisioterapia. O presente contrato tem vigência a partir da data de assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:44955500

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022

Extrato de Contrato Nº 173/2022 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA EM UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR; e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA EM GRUPO DE NO MÍNIMO 05 PACIENTES EM UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**, nos termos do Processo Nº 103/2022, Credenciamento/Chamada Pública nº 003/2022, tendo como credenciada a empresa **M&C FISIOTERAPIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 42.200.933/0001-72. O CREDENCIADO será remunerado mensalmente, no valor de **R$ 4.076,66 (quatro mil setenta e seis reais e sessenta e seis)** para prestação de serviços de fisioterapia em unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis carga horária de 30 horas semanais. O presente contrato tem vigência a partir da data de assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.
Indianópolis-MG

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B0257931

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022

Extrato de Contrato Nº 177/2022 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA EM UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR; e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA EM GRUPO DE NO MÍNIMO 05 PACIENTES EM UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**, nos termos do Processo Nº 103/2022, Credenciamento/Chamada Pública nº 003/2022, tendo como credenciada a empresa **LMC FISIOTERAPIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 47.663.722/0001-90. O CREDENCIADO será remunerado mensalmente, O CREDENCIADO será remunerado mensalmente, no valor de **R$ 4.076,66 (quatro mil setenta e seis reais e sessenta e seis)** para prestação de serviços de fisioterapia em unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis carga horária de 30 horas semanais; **R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)** para prestação de serviços de fisioterapia em grupo de no mínimo 05 pacientes em unidades de saúde do Município de Indianópolis. Carga horária de 30 horas semanais. O presente contrato tem vigência a partir da data de assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG
LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9AC93E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022

Extrato de Contrato Nº 178/2022 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA EM UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR; e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA EM GRUPO DE NO MÍNIMO 05 PACIENTES EM UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**, nos termos do Processo Nº 103/2022, Credenciamento/Chamada Pública nº 003/2022, tendo como credenciada a empresa **AVILA FERREIRA FISIOTERAPIA**, inscrita no CNPJ n.º 46.293.592/0001-88. O CREDENCIADO será remunerado mensalmente, O CREDENCIADO será remunerado mensalmente, no valor de **R$ 4.076,66 (quatro mil setenta e seis reais e sessenta e seis)** para prestação de serviços de fisioterapia em unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis carga horária de 30 horas semanais; **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos)** para prestação de serviços de fisioterapia domiciliar carga horária de 20 horas semanais. O presente contrato tem vigência a partir da data de assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG
LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:44887381

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de peças e acessórios originais e/ou genuínas, para veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos (implementos) da frota municipal, de forma parcelada, **por maior desconto em lote de peças**, sobre o valor oficial constantes da tabela do fabricante, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e Termo de referência. Valor total estimado **R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)** Data da assinatura: 12/12/2022. Parte: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.649.395/0001-65:

LOTE 29 – MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA NEW HOLLAND: **LOTE 33 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA JOHN DEERE:** **LOTE 37 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA LS-100:**	**LOTE 39 – MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA NEW HOLLAND:** **LOTE 43 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA CATERPILLAR:** **LOTE 45 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA XCMG/Modelo –1803 BR:**
ESPECIFICAÇÃO conforme Anexo I do Edital	**Percentual de Desconto sobre a tabela de peças nos termos do Edital: 85.60%**

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:55258BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de peças e acessórios originais e/ou genuínas, para veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos (implementos) da frota municipal, de forma parcelada, **por maior desconto em lote de peças**, sobre o valor oficial constantes da tabela do fabricante, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e Termo de referência. Valor total estimado **R$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais)** Data da assinatura: 12/12/2022. Parte: MINAS IMPÉRIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.502.824/0001-65:

LOTE 01 - VEICULOS LEVES DA MARCA FIAT: **LOTE 07 - VEICULOS LEVES DA MARCA FORD:** **LOTE 11 - VEICULOS MÉDIOS DA MARCA FIAT:** **LOTE 21 - VEICULOS PESADOS DA MARCA V.W:**	**LOTE 23 - VEICULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES BENZ:** **LOTE 41 – MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA RANDON:** **LOTE 47 - MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA:**
ESPECIFICAÇÃO conforme Anexo I do Edital	**Percentual de Desconto sobre a tabela de peças nos termos do Edital: 85.90%**

LOTE 13 - VEICULOS MÉDIOS DA MARCA FORD:	**LOTE 09 - VEICULOS LEVES DA MARCA KIA:**
ESPECIFICAÇÃO conforme Anexo I do Edital	**Percentual de Desconto sobre a tabela de peças nos termos do Edital: 85.60%**

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A4FD780F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº080/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2022- CONTRATO Nº 145/2022.

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº**080/2022**– **PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2022**- CONTRATO Nº 145/2022. Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: SERQUIP-TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA Objeto:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar (resíduos sólidos A, B/E) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Indianópolis/MG, conforme disposições constantes no Termo de Referência.**Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 19/12/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5A598F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 027/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2018- CONTRATO Nº 036/2018

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº **027/2018** – **PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2018**- CONTRATO Nº 036/2018. Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **CHECK-UP LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.** Objeto: **Prestação de serviços na contratação de empresa especializada em exames laboratoriais para atender as necessidades da atenção básica do município de Indianópolis/MG.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de março de 2023. Data da assinatura: 20/12/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:941E282E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 – DISPENSA Nº 01/2023.
Objeto Contratação de empresa apta para cessão dos direitos de uso de software com configuração e suporte técnico de sistemas para a criação de documentos oficiais, digitalização, gestão, workflow e divulgação dos processos do legislativo. Website e 20 caixas postal de 10MB sobre o domínio oficial. Módulo de Secretaria para a criação, gestão e armazenamento digital "GED" de proposituras, projetos, leis, ofícios e outros afins relacionado ao processo legislativo. Módulo de gestão do Website em plataforma desktop possibilitando a personalização, parametrização, monitoramento, alertas e gestão, possibilitando ainda a independência da fornecedora e agilidade nas publicações e transparências do legislativo. Módulo do SIC/E-SIC em plataforma desktop para monitoramento, alertas e gestão das solicitações. Módulo de Ouvidoria em plataforma desktop para monitoramento, alertas e gestão das solicitações. Módulo de Licitações em plataforma desktop para divulgação, informativos e controle de publicidade dos processos de licitações. Treinamento de servidores sobre o software utilizado. Contrato 01/2023 relativo ao processo administrativo n°01/2023 – Dispensa n°01/2023. Partes: Contratante - CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA, CNPJ: 01.496.711/0001-61; Contratada – SYSSOLUTION – SISTEMAS DE GESTÃO DO CONHECIMENTO LTDA - ME, CNPJ n.º. 17.905.044/0001-63,. Valor Total: R$ 13.200,00. Período de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04 de janeiro de 2023. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.40.00..

Inhaúma, 03 de janeiro de 2023.

RODRIGO DE CARVALHO GOMES –
Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma/MG.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:731B6C05

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 – DISPENSA Nº 02/2023.
Objeto Contratação de empresa apta para concessão do direito de uso dos softwares integrados para gestão pública da Câmara Municipal de Inhaúma – MG. Sistema Integrado de Recursos Humanos/Folha de Pagamento; Sistema de contabilidade, Orçamento e Tesouraria; Sistema de Compras/Licitações/Pregão Presencial; Sistema de Patrimônio; Sistema e-Social; Sistema de Almoxarifado. Contrato 02/2023 relativo ao processo administrativo n°02/2023 – Dispensa n°02/2023. Partes: Contratante - CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA, CNPJ: 01.496.711/0001-61; Contratada – MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 71.000.731/0001-85. Valor Total: R$ 17.400,00. Período de Vigência: 12 (doze) meses, tendo início na data da assinatura e término em 09 de janeiro de 2024.. Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00 - Serviços de TI e Comunicações – Pessoa Jurídica..

Inhaúma, 09 de janeiro de 2023.

RODRIGO DE CARVALHO GOMES –
Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma/MG.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:CADC6E91

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 – DISPENSA Nº 04/2023.
Objeto Contratação de profissional especializado para prestação dos serviços de comunicação, gestão das mídias sociais da Câmara Municipal de Inhaúma (Instagram, Facebook e WhatsApp), bem como site institucional, com elaboração, criação de matérias, textos, artes, agendamento, interações e relatórios, cobertura e produção fotográfica de eventos institucionais municipais. Contrato 03/2023 relativo ao processo administrativo n°04/2023 – Dispensa n°04/2023. Partes: Contratante - CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA, CNPJ: 01.496.711/0001-61; Contratada – RICARDO TELES FOTOGRAFIA LTDA, CNPJ n.º33.124.986/0001-60. Valor Total: R$ 17.040,00. Período de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13 de janeiro de 2023. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00..

Inhaúma, 12 de janeiro de 2023.

RODRIGO DE CARVALHO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma/MG.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:40662300

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem, gravação, transmissão ao vivo e reprodução das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Inhaúma, via internet e hospedagem no sitio eletrônico – www.cminhauma.mg.gov.br. 2° Termo Aditivo ao contrato relativo ao processo licitatório n°02/2021 – Pregão Presencial n°01/2021. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Inhaúma, CNPJ: 01.496.711/0001-61; Contratada – Ricardo Teles Fotografias LTDA, CNPJ 33.124.986/0001-60. Valor Total: R$ 5.110,00. Período de Vigência:15/01/2023 a 15/03/2023. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00.

Inhaúma, 13 de janeiro de 2023.

RODRIGO DE CARVALHO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma/MG.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:729195CC

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a ***REDESIGNAÇÃO*** *da licitação pública, Processo Licitatório n° 82/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 36/2022, Registro de Preço n°33/2022 cujo objeto consiste na* **Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, localizada na a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site https://www.inhauma.mg.gov.br.
Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:29 min do dia 30/01/2023.
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 17 de janeiro de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:C014E619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 02/2021– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 05/2017 DE 02/01/2017, firmado com a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM. Valor Mensal do Contrato R$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais). Data da assinatura: 07.01.2023. Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.01.04.0122.0001.2.204.3.3.90.39.00– Ficha nº 034 – Serviço de Divulgação Oficial e Publicação.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:BBE4B4EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de registro de Preços n° 07/2023**. **CONTRATADA: AGAS GASES LTDA**. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada, sob a modalidade Pregão Eletrônico, SRP – Sistema de Registro de Preços, de oxigênio gasoso medicinal, industrial e argônio em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde e Secretaria. de Obras. **Valor da Ata:** R$ 684.150,00. Processo Licitatório nº 144/2022, Pregão nº 115/2022. **Vigência**: 13/01/2023 a 12/01/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 13/01/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C9186EA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 5° Aditivo ao Contrato **N° 01/2018**. **CONTRATADA: COLEFAR LTDA - ME**. **Objeto:** Contratação de empresa para

coleta, transporte rodoviário e tratamento de resíduos de Saúde dos grupos A, B e E para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. Processo Licitatório nº 119/2017, Pregão nº 67/2017. **Aditivo de Acréscimo. Valor do Aditivo: R$ 800,00**. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 23/12/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:2B6FDCAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 52/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2022. **CONTRATADA**: **OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração do projeto referente ao Centro de Especialidades Médicas do Município de Itaguara. Processo Licitatório nº 84/2021, Concorrência nº 02/2021. **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 27/01/2023 a 26/07/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 17/01/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:00B55F95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N° 002/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 – PROCESSO nº 159/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 159/2022 – Credenciamento nº 002/2022, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas **JUSTA COMÉRCIO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI - CNPJ: 00.427.675/0001-11 no VALOR TOTAL de R$ 284.450,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais); CATAGUASES ABASTECIMENTO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.539.829/0001-20 no VALOR TOTAL de R$ R$ 284.450,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 17 de janeiro de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 – PROCESSO nº 159/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS.

Empresas Credenciadas:

JUSTA COMÉRCIO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI.
CNPJ: 00.427.675/0001-11
VALOR TOTAL: R$ 284.450,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CATAGUASES ABASTECIMENTO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.539.829/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 284.450,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O(s) pagamento(s) será(ao) efetuado(s) de 15(quinze) em 15(quinze) dias corridos, mediante apresentação das Notas Fiscais / Faturas correspondentes, tomando-se como base a data da entrega dos lotes junto ao setor competente.
Data da assinatura da homologação: 17/01/2023.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D9AF04FC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 070/2022 – PROCESSO nº 160/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 160/2022 – Pregão nº 070/2022, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA – CNPJ: 36.447.388/0001-10,** cujo valor do desconto na tabela CMED/ANVISA será de: **3,10% (Três por cento)** nos Medicamentos Específicos (COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA), **0,6% (zero vírgula seis por cento)** nos Medicamentos Éticos (COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA) **, 82,10% (oitenta e dois por cento)** de desconto nos Medicamentos Genéricos ((COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA), 82,10% de desconto nos Medicamentos Genéricos , **78% (setenta e oito por cento)** de desconto nos Medicamentos Similares e **78% (setenta e oito por cento)** de desconto nos medicamentos Similiares (COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA); **IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 35.909.317/0001-20**, cujo valor do desconto na tabela CMED/ANVISA será de: **3,5 %(Três por cento)** de desconto nos Medicamentos Éticos e **30% (Trinta por cento.)** nos Medicamentos Específicos , para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 17 de janeiro de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 070/2022 – PROCESSO nº 160/2022

OBJETO: Aquisição de Medicamentos (Éticos, Genéricos, Similares e Específicos), sobre o regime de maior desconto na tabela CMED/ANVISA - https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos, para o exercício de 2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Empresas Vencedoras:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA
CNPJ: 36.447.388/0001-10
DESCONTO NA TABELA CMED/ANVISA: 3,10% (Três por cento) nos Medicamentos Específicos (COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA), **0,6% (zero vírgula seis por cento)** nos Medicamentos Éticos (COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA) , **82,10% (oitenta e dois por cento)** de desconto

nos Medicamentos Genéricos (COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA), **82,10% (oitenta e dois por cento)** de desconto nos Medicamentos Genéricos , **78% (setenta e oito por cento)** de desconto nos Medicamentos Similares e **78% (setenta e oito por cento)** de desconto nos medicamentos Similiares (COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA);

IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 35.909.317/0001-20
DESCONTO NA TABELA CMED/ANVISA: 3,5 %(Três por cento) de desconto nos Medicamentos Éticos e **30% (Trinta por cento.)** nos Medicamentos Específicos

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS MENSALMENTE, REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELO SETOR RESPONSÁVEL, E MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL, ENTRE OS DIAS 10 E 20 DO MÊS SUBSEQUENTE.

Data da assinatura da homologação: 17/01/2022

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7C06F2E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Torna-se público a Ata de Registro de Preços nº 002/2023. Processo nº 071/2022. Pregão Presencial nº 029/2022. Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de pré-moldados em atendimento Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro - MG. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Polipremo Ltda Epp, CNPJ 22.090.724/0001-06. Itens 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15 e 16. Valor total: R$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais). Data: 09/01/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:8A235FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Retificação - Referente ao extrato Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 005/2023, publicado no dia 17/01/2023 no Diário Oficial dos Municipios Mineiros , pág 76. Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2023. Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0AAF8A51

LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Adendo - Referente à Concorrência Pública n° 003/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/12/2022, para outorga de concessão de direito real de uso de lotes pertencentes ao Distrito Industrial "Terras Altas da Mantiqueira" para incentivo à instalação de novas indústrias e a ampliação ou criação de filiais das empresas já estabelecidas no Município de Itanhandu. O Presidente da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que confeccionou ADENDO ao Edital prorrogando o prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e manifestação de intenção até o dia 23/01/2023, as 14 horas e abertura dos envelopes ocorrerá no dia 23/01/2023, as 14h:15min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E3CB5840

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 06/2023 – Objeto: registro de preços para aquisição eventual e parcelada de brindes para distribuição à população em participação de campanhas de prevenção e promoção à saúde, promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 02/02/2023, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br. Lucimara de Fátima Alvarenga – Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:3BA21878

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 02/2023, com data de 12/01/2023, tendo como objeto a prestação de serviços de dosimetria pessoal de radiação e concessão de direito de uso dos dosímetros. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 004/2023** – Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda, CNPJ 50.429.810/0001-36, São Carlos/SP. Valor: R$ 1.800,00. Dotação/Fonte: 405/1500. Data: 16/01/2023. Vigência: 29/02/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:73A98EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 207/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais, e de outro lado, a Cooperativa de Crédito Crediuna Ltda - SICOOB CREDIUNA.
Objeto: prestação de serviços pelo SICOOB CREDIUNA, de recebimento de Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU, Taxas Municipais e outros tributos e tarifas que vierem a ser autorizadas pela Secretaria de Fazenda, órgão da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu/MG.
Vigência: 01/01/2023 até 31/12/2023.
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2022.
Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:D109D8F9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 57/2022 - processo licitatório nº 57/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 35/2022. **Torna público que no dia 31/01/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 35/2022, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de jardinagem, exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", **para atender as demandas das Secretarias Municipais de: Educação, Esportes, Infraestrutura e Urbanismo, Saúde e Assistência Social**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 31/01/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9A8A09A5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 225/2022 - processo licitatório nº 225/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 125/2022. **Torna público que no dia 31/01/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 125/2022, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de tanques cilíndricos, para fornecimento parcelado, para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 31/01/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AC595702

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 001/2023 - processo licitatório nº 001/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 001/2023. **Torna público que no dia 31/01/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 001/2023, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de produtos de uso laboratorial**, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 31/01/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:84B66EB4

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 389/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS - NUASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 389/2022 - processo licitatório nº 389/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 237/2022, para registro de preços. **Torna público que no dia 31/01/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 237/2022, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos de uso veterinário, em atendimento a demanda do Setor de Zoonoses, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)'', com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 31/01/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:819BF723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 433/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2022 CREDENCIAMENTO Nº 014/2022

Às nove horas do dia 17 (dezessete) de janeiro de dois mil e vinte três, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 155/2022, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento para contratação de empresas especializadas, para a realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde do município de Japaraíba – MG".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolado, sendo um de documentação e o outro proposta da empresa: **LABORATORIO REFERÊNCIA EM ANÁLISES CLINICAS**

LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 38.484.123/0001-18**. Após rubricar os envelopes, foram abertos os mesmos, contendo a documentação e a proposta, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou o "Alvará da Vigilância Sanitária" vencido em 22/12/2022, exigido no item 4.1.4.5 do edital e apresentou os anexos VI (modelo de declaração quadro societário), exigido no item 4.1.4.10 do edital e VI (Modelo de declaração dados da empresa) sem a assinatura do representante, razões pela qual foi **INABILITADA**. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:3449E1A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 INEXIGIBILIDADE N° 003/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **CREDENCIAMENTO Nº 003/2022,** do tipo **VALORES DA TABELA SUS,** a partir do **dia 19 de janeiro de 2023 de 09:00 às 16:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o "Credenciamento para contratação de empresas especializadas, para a realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde do município de Japaraíba – MG, durante o período de 03 meses, em razão de o credenciamento nº 014/2022, referente ao processo nº 433/2022, não ter até o momento empresa que atenda a todas as normas contidas no edital". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:41509570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª LEGISLATURA

Ata da 20ª Reunião Ordinária do 2º período, da 2ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2022, às 19h, no Plenário da Câmara, na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 26, em Japaraíba - MG. Presentes os Vereadores: Alexandre Cláudio Silva, Artur Teixeira Rabelo, Eliana Aparecida Lopes Andrade, Geraldo Alexandre Lopes, José Carlos da Silva, Maciel Florêncio de Carvalho, Noeli Jorge Teixeira Pereira, Rosilaine Urias Fernandes Rabelo e Silvio José da Silva. Presidente Vereador Artur Teixeira Rabelo, que invocando a proteção de Deus declarou aberta a reunião, determinando a leitura de um trecho bíblico, feita pela Vereadora Rosilaine Urias Fernandes Rabelo. Prosseguindo foi feita a leitura da Ata da 19ª Reunião Ordinária e não havendo impugnação, foi declarada aprovada e assinada por todos os Vereadores. Em sequência o Sr. Presidente convidou a Sra. Geralda Aparecida Rabelo Ferreira, Vice - Prefeita, para fazer uso da palavra e prestar os esclarecimentos solicitados através do Requerimento nº. 015/22 de autoria da Vereadora Rosilaine Urias Fernandes Rabelo. A Sra. Geralda esclareceu que não foi comunicada e não tem conhecimento das atitudes e decisões tomadas pelo prefeito, principalmente em relação a contratações e exonerações. Disse ainda que foi eleita para trabalhar para o povo, que gostaria muito de exercer sua função, mas, que infelizmente ainda não teve oportunidade. Durante a explanação da Sra. Geralda, foram feitos questionamentos pela Vereadora Rosilaine, e também pelos Vereadores Geraldo Alexandre, Eliana e pelo Sr. Presidente. Continuando foram feitas as seguintes leituras: Projeto de Lei nº. 029/22 que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras Providências", enviado pelo Executivo Municipal; Ofícios enviados pelo Executivo Municipal em resposta aos Requerimentos de nºs. 012, 014 e 015/22; Emenda Aditiva nº. 02 ao Projeto de Lei nº. 026/22 que "Institui gratificação em regime de sobreaviso para o cargo de Técnico de Enfermagem, na forma que especifica"; Parecer Conjunto emitido pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação, e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, referente ao Projeto de Lei nº. 026/22; Emendas Impositivas Modificativas de nºs. 01 e 02 ao Projeto de Lei nº. 020/22 que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Japaraíba para o exercício de 2023"; Parecer Conjunto referente ao Projeto de Lei nº. 020/2022 e Emendas Impositivas Modificativas nºs 01 e 02 e leitura da Indicação nº. 031/22 de autoria do Vereador José Carlos da Silva e da Vereadora Eliana Aparecida Lopes Andrade. Prosseguindo a Vereadora Eliana requereu ao Sr. Presidente, devido a finalização dos trabalhos da Casa e levando em consideração o início do recesso legislativo, a dispensa das exigências regimentais para que o Projeto de Lei nº. 029/22 e os Projetos de Leis de nºs. 020 e 026/22, com suas respectivas emendas, fossem votados, em única votação, na presente reunião. E, para isto, requereu que a sessão fosse suspensa para reunião da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas, para apresentação do parecer referente ao Projeto de Lei nº. 029/22. O Sr. Presidente deferiu o requerimento da nobre Vereadora, suspendendo a reunião por vinte minutos. Retomando os trabalhos, foi feita a leitura do Parecer referente ao Projeto de Lei nº. 029/22. Dando continuidade e passando-se à Palavra Livre, o Vereador Geraldo Alexandre comentou sobre a resposta enviada pelo Executivo ao requerimento referente a possibilidade de aumento do vale-alimentação. Sobre alguns boatos que circulavam, de que os vereadores seriam contra o aumento do valor do vale-alimentação, disse se tratar de fake news, boatos maliciosos, que muito pelo contrário, que a Casa era totalmente favorável. Por fim, o Vereador Geraldo Alexandre desejou um feliz natal e próspero ano novo a todos. Prosseguindo a Vereadora Eliana comentou sobre os recursos destinados através das emendas impositivas. Por fim a nobre Vereadora desejou a todos feliz natal e boas festas. Continuando o Vereador José Carlos comentou sobre a Indicação apresentada, e desejou a todos feliz natal e próspero ano novo. Em seguida o Vereador Silvio fez algumas colocações a respeito do que o Vereador Geraldo Alexandre havia falado, frisando que executivo e legislativo deveriam sempre trabalhar juntos. Comentou ainda sobre boatos e fake news que circulam frequentemente na cidade, muitos relacionados aos vereadores, dizendo se tratar de algo muito ruim, que deveria ser evitado. Por fim o nobre Vereador Silvio agradeceu a presença de todos e desejou um feliz natal e próspero ano a todos os presentes. Prosseguindo o Sr. Presidente comentou sobre questões relacionadas a atual gestão. Disse que é preciso melhorar o diálogo entre o executivo e legislativo. O Sr. Presidente comentou também que o executivo municipal vem desempenhando um bom trabalho. Em seguida falou sobre as emendas impositivas, dizendo que se fosse possível, que gostaria de poder atender todas as demandas, mas, que infelizmente tiveram que eleger as principais, por conta do valor. Prosseguindo a Vereadora Noeli disse que respeita a opinião do Sr. Presidente, mas que não concorda, quando o mesmo fala que o executivo está fazendo um bom trabalho, dizendo que, em sua opinião, ele não está fazendo um bom trabalho, citando algumas questões como perseguição, autoritarismo, grosserias, promessas, etc., e, que precisa melhorar. A nobre Vereadora desejou feliz natal e próspero ano novo a todos. Sequencialmente o Sr. Presidente

esclareceu que havia falado em relação ao trabalho e sobre o atendimento das demandas da cidade. No que diz respeito a forma de se relacionar e lidar com questões do dia a dia, o Sr. Presidente disse que realmente precisa melhorar. Prosseguindo e passando-se para a Ordem do Dia, o Sr. Presidente submeteu à discussão e votação única as Emendas Aditivas de nºs. 01 e 02, referentes ao Projeto de Lei nº. 026/22, sendo aprovadas por unanimidade. Em seguida submeteu à discussão e votação única o Projeto de Lei nº. 026/22 que "Institui gratificação em regime de sobreaviso para o cargo de Técnico de Enfermagem, na forma que especifica", juntamente com as Emendas Aditivas de nºs. 01 e 02, restando aprovado por unanimidade. Continuando o Sr. Presidente submeteu à discussão e votação única as Emendas Impositivas Modificativas de nºs. 01 e 02, referentes ao Projeto de Lei nº 020/2022, sendo aprovadas por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente submeteu à discussão o Projeto de Lei nº. 020/2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Japaraíba para o exercício de 2023", juntamente com as Emendas Impositivas Modificativas de nºs. 01 e 02. O Vereador Geraldo Alexandre Lopes fazendo uso da palavra falou sobre a importância da implementação das emendas impositivas ao orçamento, dizendo se tratar de uma enorme conquista para o município. Aproveitando, parabenizou os demais colegas pelo trabalho e pelas propostas apresentadas para confecção das emendas, todas muito válidas. Em seguida o Sr. Presidente também parabenizou os nobres colegas pelas emendas impositivas apresentadas, em especial, o Vereador Geraldo Alexandre, lembrando que a iniciativa de implementação de emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária na Casa, havia sido do nobre colega, durante o seu primeiro mandato como vereador. Prosseguindo o Sr. Presidente submeteu o Projeto de Lei nº 020/22 à votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida submeteu à discussão e votação única o Projeto de Lei nº. 029/22 que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras Providências", enviado pelo Executivo Municipal, restando aprovado por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se a eleição da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2023/2024, tendo o Sr. Presidente esclarecido que a votação seria secreta, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal. Apurados os votos obteve-se o seguinte resultado: para Presidente: Geraldo Alexandre Lopes – 8 votos e 1 voto em branco; para Vice-Presidente: Maciel Florêncio de Carvalho – 6 votos, Eliana Aparecida Lopes Andrade – 2 votos e 01 voto em branco; para 1º Secretário (a): Rosilaine Urias Fernandes Rabelo – 06 votos e 03 votos em branco, e para 2º Secretário(a): Silvio José da Silva – 7 votos e 02 votos em branco. Ato contínuo o Sr. Presidente declarou eleito o Vereador Geraldo Alexandre Lopes Presidente, o Vereador Maciel Florêncio de Carvalho Vice-Presidente, a Vereadora Rosilaine Urias Fernandes Rabelo 1ª Secretária e o Vereador Silvio José da Silva 2º Secretário. Disse ainda que, conforme o artigo 31, parágrafo segundo, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Japaraiba, os vereadores eleitos ficariam automaticamente empossados, a partir de 1º de janeiro do terceiro ano do mandato legislativo. Em sequência o Presidente eleito, Sr. Geraldo Alexandre Lopes, agradeceu o apoio dos nobres colegas e a confiança nele depositada, prometendo trabalhar em prol do povo, frisando a importância de haver harmonia e companheirismo na Casa, a fim de dar continuidade aos trabalhos da melhor forma possível. Prosseguindo o Sr. Presidente disse que gostaria de agradecer primeiramente a Deus pela oportunidade que lhe foi dada ao presidir a Câmara, pelo trabalho desempenhado, e ainda, agradecer os nobres colegas e servidores pela dedicação e comprometimento, desejando boa sorte e excelente trabalho à nova mesa diretora. Em seguida a Vereadora Eliana também parabenizou os novos membros da mesa diretora, dizendo que estará sempre a disposição para trabalhar em parceria em prol da população. Sequencialmente o Sr. Presidente disse que a Ordem do Dia para a próxima reunião estava vaga e desejou a todos bom descanso durante o período do recesso legislativo. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e sob a proteção de Deus declarou encerrada a reunião. Para constar lavrou-se a presente ata que após ser lida, se aprovada será assinada por todos os presentes.

ALEXANDRE CLÁUDIO SILVA

JOSÉ CARLOS DA SILVA

ARTUR TEIXEIRA RABELO

MACIEL FLORÊNCIO DE CARVALHO

ELIANA APARECIDA L. ANDRADE

NOELI JORGE TEIXEIRA PEREIRA

GERALDO ALEXANDRE LOPES

ROSILAINE URIAS F. RABELO

SILVIO JOSÉ DA SILVA

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:3F0D567B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 001/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 001/2022, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 003/2021, da Sra. Tais Lidia Aparecida da Silva, CPF n° 121.686.996-07. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012. Período prorrogado: 07/01/2023 à 06/01/2024.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 11 de Janeiro de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:73AADD1

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 002/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 002/2022, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 002/2021, do Sr. Henrique Mateus Matildes, CPF n° 031.726.056-12. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012. Período prorrogado: 10/01/2023 à 09/01/2024.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 11 de Janeiro de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:0DD44C5E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 003/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 003/2022, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 002/2021, da Sra. Jéssica Das Graças Silva Souza, CPF n° 110.889.486-00. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 10/01/2023 à 09/01/2024.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 11 de Janeiro de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:4602CFF0

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 004/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 004/2022, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 002/2021, do Sr. Edson Mantena, CPF n° 073.538.076-79. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 11/01/2023 à 10/01/2024.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 11 de Janeiro de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:6CE3DA2B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 012/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 012/2021, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 002/2021, do Sr. Paulo Henrique Fonseca Eleutério, CPF n° 122.722.606-32. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 11/11/2022 à 10/11/2023.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 17 de Janeiro de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:85C78524

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 013/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 013/2021, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 002/2021, do Sr. Cairone João Batista Amarilla Bitencourt Barros Zoia, CPF n° 090.137.956-50. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 11/11/2022 à 10/11/2023.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 17 de Janeiro de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:346AAF92

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 016/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 016/2021, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 002/2021, do Sr. Vinicius Gabriel da Silva, CPF n° 119.360.006-52. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 01/12/2022 à 30/11/2023.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 17 de Janeiro de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:6846B994

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 017/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 017/2021, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 002/2021, do Sra. Vanessa Daiane dos Reis, CPF n° 101.584.126-05. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 23/12/2022 à 22/12/2023.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 17 de Janeiro de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:7206A1C1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020 – COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, disponibilizando a conectividade link dedicado e IP's dedicados para acesso à rede mundial de computadores "INTERNET", suportando aplicações TCP/IP com velocidade de 60 Mbps (full), incluindo a infraestrutura e todos os equipamentos necessários a tecnologia, decorrente do **Pregão Presencial nº 75/2019**, fundamentado no Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 **- Valor: R$** 3.375,78 **- Vigência:** 07/01/2023 a 06/07/2023 **- Dotação:** 04.126.0402.2038 - Ficha 105 - FR 1500000000 - **Data:** 03/01/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3827BEAC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CISMEPI

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 42/2020 – CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – OBJETO: SERVIÇOS ORA CONTRATADOS ESTÃO REFERIDOS A UMA BASE TERRITORIAL POPULACIONAL, CONFORME PLANO DE SAÚDE DA CONTRATANTE, PPI (PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA) E O PLANO DIRETOR DE REGIONALIZAÇÃO (PDR), DEFINIDOS PELA NOAS 01/2002 aprovado pela Comissão Inter Gestores Regional (CIR) e Secretaria de Estado da Saúde (SES), com vistas à sua distritalização e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da **Dispensa nº 18/2020**, com fundamento o artigo 65 da Lei 8666/93 – **Valor:** R$ 245.000,00 **- Dotação Orçamentária**:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
SAÚDE	10.302.1003.2107	508	1.500.100.20000	R$159.250,00
			1.600.000.00000	R$ 85.750,00

Data: 10/01/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:46B3214B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE

15º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº126-2021 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DE JOÃO MONLEVADE**, definindo a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais de média e de alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da microrregião de João Monlevade, na qual o hospital está inserido e de acordo com as pactuações no documento descritivo, integrante deste instrumento, previamente definido entre as partes, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 15-2021 – Fundamentação:** Artigos 57 - Inciso II e 65 Lei 8666/93 - **Valor:** R$ 150.000,00 **– Dotação Orçamentária:**

Dotação	Ficha	F.R	Valor
10.302.1003.2105	523	1.59	R$16.749.371,04
		1.55	R$3.952.683,48
		1.02	R$12.024.846,36

Data: 29/12/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:036D6F03

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALFA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022 – ALFA TERRAPLANAGEM CARANGOLA LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS: RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO HIPER VÁCUO E CAMINHÃO CARROCERIA, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Processo Licitatório nº 252/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 33/2022**, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Vigência:** 07/01/2023 a 06/03/2023 **- DATA:** 03/01/2023**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D9C29B87

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALFA TERRAPLANAGEM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022 – ALFA TERRAPLANAGEM CARANGOLA LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS: RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO HIPER VÁCUO E CAMINHÃO CARROCERIA, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Processo Licitatório nº 252/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 33/2022**, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Vigência:** 20/01/2023 a 19/02/2023 **- DATA:** 13/01/2023**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AD7C39C1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - IRMÃOS FREIRE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022 – IRMÃOS FREIRE TERRAPLANAGEM LTDA – ME - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS: ESCAVADEIRA HIDRAULICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência, decorrente do Processo Licitatório nº 252/2022, **Pregão Presencial nº 33/2022**, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Vigência:** 19/01/2023 a 18/02/2023 **- DATA:** 13/01/2023**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3D7A4082

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - IRMÃOS FREIRE TERRAPLANAGEM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022 – IRMÃOS FREIRE TERRAPLANAGEM LTDA – ME - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE

MÁQUINAS: CARRETA PRANCHA, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência, decorrente do Processo Licitatório nº 252/2022, **Pregão Presencial nº 33/2022**, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Vigência:** 19/01/2023 A 1802/2023 **- DATA:** 13/01/2023**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BCEC7530

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MADEMA MINERAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66-2022 - MADEMA MINERAÇÃO EIRELI – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS: ROLO COMPACTADO, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente do Processo Licitatório nº 252/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 33/2022**, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93 **- Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 - Data: 28/12/2022.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:00A56273

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - RCM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

Permissionário: RCM Locação de Máquinas Ltda - 2554
Procedimento nº: 5672/2021
Data: 26/12/2022
Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado, **RCM Locação de Máquinas Ltda - 2554**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, tendo como requerimento anexado por documentos comprobatórios.
A classificação de modalidade inicial foi a específica, conforme vislumbra - se a conclusão do cadastro de ocupantes.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
O PRF indica as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do art.33 da Lei nº 13.465/17 alterado pela Lei nº 14.118/2021 sob responsabilidade dos particulares, constantes do termo de compromisso, da seguinte forma:
Implantação da infraestrutura essencial,
Não há necessidade de compensação de natureza urbanística, além disso, posteriormente será celebrado a assinatura de um TCCA - Termo de Compromisso de Compensação Ambiental;
Não há necessidade de realocação dos ocupantes de unidades,
Não possui área de risco,
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação ás edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de direito real de laje na REURB-E – art.63, §3º do Decreto nº9.310/18.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art.40 da Lei nº13.465/2017 e art.37 do Decreto nº9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº13.465/17.

João Monlevade/MG, 26 de dezembro de 2.022.

A Comissão Municipal Avaliadora De Imóveis

EDUARDO BASTOS	*JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS*	*DILERMANDO DE ARANDA LIMA*
Membro PMJM	Membro PMJM	Membro Engenheiro Civil
JÚLIO CÉSAR COSTA LAGE NEVES	*TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO*	
Membro Corretor de Imóveis	Membro Engenheiro Civil	

Sendo ratificada pelo chefe do poder executivo:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador Geral do Município de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:513D65C4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REBOQUE DE VEÍCULOS TREVO

Permissionário: Reboque De Veículos Trevo Ltda
Procedimento nº: 5666/2021
Data: 26/12/2022
Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado, **Reboque De Veículos Trevo Ltda**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, tendo como requerimento anexado por documentos comprobatórios.
A classificação de modalidade inicial foi a específica, conforme vislumbra - se a conclusão do cadastro de ocupantes.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
O PRF indica as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do art.33 da Lei nº 13.465/17 alterado pela Lei nº 14.118/2021 sob responsabilidade dos particulares, constantes do termo de compromisso, da seguinte forma:
Implantação da infraestrutura essencial,
Não há necessidade de compensação de natureza urbanística, além disso, posteriormente será celebrado a assinatura de um TCCA - Termo de Compromisso de Compensação Ambiental;
Não há necessidade de realocação dos ocupantes de unidades,
Não possui área de risco,
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação ás edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de direito real de laje na REURB-E – art.63, §3º do Decreto nº9.310/18.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art.40 da Lei nº13.465/2017 e art.37 do Decreto nº9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº13.465/17.

João Monlevade/MG, 26 de dezembro de 2.022.

A Comissão Municipal Avaliadora De Imóveis

Eduardo Bastos	**José Silvério dos Santos**	**Dilermando de Aranda Lima**
Membro PMJM	Membro PMJM	Membro Engenheiro Civil
Júlio César Costa Lage Neves	**Tales Augusto Dias e Santiago**	
Membro Corretor de Imóveis	Membro Engenheiro Civil	

Sendo ratificada pelo chefe do poder executivo:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador Geral do Município de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4B5D7C66

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - RCM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

Permissionário: RCM Locação de Máquinas Ltda - 2556
Procedimento nº: 6751/2021
Data: 26/12/2022
Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado, **RCM Locação de Máquinas Ltda - 2556**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, tendo como requerimento anexado por documentos comprobatórios.
A classificação de modalidade inicial foi a específica, conforme vislumbra - se a conclusão do cadastro de ocupantes.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
O PRF indica as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do art.33 da Lei nº 13.465/17 alterado pela Lei nº 14.118/2021 sob responsabilidade dos particulares, constantes do termo de compromisso, da seguinte forma:
Implantação da infraestrutura essencial,
Não há necessidade de compensação de natureza urbanística, além disso, posteriormente será celebrado a assinatura de um TCCA - Termo de Compromisso de Compensação Ambiental;
Não há necessidade de realocação dos ocupantes de unidades,
Não possui área de risco,
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação ás edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de direito real de laje na REURB-E – art.63, §3º do Decreto nº9.310/18.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art.40 da Lei nº13.465/2017 e art.37 do Decreto nº9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº13.465/17.

João Monlevade/MG, 26 de dezembro de 2.022.

A Comissão Municipal Avaliadora De Imóveis

EDUARDO BASTOS	***JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS***	***DILERMANDO DE ARANDA LIMA***
Membro PMJM	Membro PMJM	Membro Engenheiro Civil
JÚLIO CÉSAR COSTA LAGE NEVES	***TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO***	
Membro Corretor de Imóveis	Membro Engenheiro Civil	

Sendo ratificada pelo chefe do poder executivo:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador Geral do Município de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6D2B7356

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - OLIVEIRA IND. E COM. DE VASSOURAS LTDA

Permissionário: Oliveira Ind. E Com. De Vassouras Ltda
Procedimento nº: 5641/2021
Data: 26/12/2022
Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado,**Oliveira Ind. E Com. De Vassouras Ltda**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, tendo como requerimento anexado por documentos comprobatórios.
A classificação de modalidade inicial foi a específica, conforme vislumbra - se a conclusão do cadastro de ocupantes.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
O PRF indica as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do art.33 da Lei nº 13.465/17 alterado pela Lei nº 14.118/2021 sob responsabilidade dos particulares, constantes do termo de compromisso, da seguinte forma:
Implantação da infraestrutura essencial,
Não há necessidade de compensação de natureza urbanística, além disso, posteriormente será celebrado a assinatura de um TCCA - Termo de Compromisso de Compensação Ambiental;
Não há necessidade de realocação dos ocupantes de unidades,
Não possui área de risco,
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação ás edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de direito real de laje na REURB-E – art.63, §3º do Decreto nº9.310/18.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art.40 da Lei nº13.465/2017 e art.37 do Decreto nº9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº13.465/17.

João Monlevade/MG, 26 de dezembro de 2.022.

A COMISSÃO MUNICIPAL AVALIADORA DE IMÓVEIS

EDUARDO BASTOS	***JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS***	***DILERMANDO DE ARANDA LIMA***
Membro PMJM	Membro PMJM	Membro Engenheiro Civil
JÚLIO CÉSAR COSTA LAGE NEVES	***TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO***	
Membro Corretor de Imóveis	Membro Engenheiro Civil	

Sendo Ratificada Pelo Chefe do Poder Executivo:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador Geral do Município de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C46D0C25

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - COMERCIAL SION

Permissionário: Comercial Sion (Marmoraria Pedra Forte)
Procedimento nº: 5687/2021
Data: 26/12/2022
Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado, **Comercial Sion (Marmoraria Pedra Forte)**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, tendo como requerimento anexado por documentos comprobatórios.
A classificação de modalidade inicial foi a específica, conforme vislumbra - se a conclusão do cadastro de ocupantes.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

O PRF indica as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do art.33 da Lei nº 13.465/17 alterado pela Lei nº 14.118/2021 sob responsabilidade dos particulares, constantes do termo de compromisso, da seguinte forma:
Implantação da infraestrutura essencial,
Não há necessidade de compensação de natureza urbanística, além disso, posteriormente será celebrado a assinatura de um TCCA - Termo de Compromisso de Compensação Ambiental;
Não há necessidade de realocação dos ocupantes de unidades,
Não possui área de risco,
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação ás edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de direito real de laje na REURB-E – art.63, §3º do Decreto nº9.310/18.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art.40 da Lei nº13.465/2017 e art.37 do Decreto nº9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº13.465/17.

João Monlevade/MG, 26 de dezembro de 2.022.

A COMISSÃO MUNICIPAL AVALIADORA DE IMÓVEIS

EDUARDO BASTOS	***JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS***	***DILERMANDO DE ARANDA LIMA***
Membro PMJM	Membro PMJM	Membro Engenheiro Civil
JÚLIO CÉSAR COSTA LAGE NEVES	***TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO***	
Membro Corretor de Imóveis	Membro Engenheiro Civil	

Sendo Ratificada Pelo Chefe do Poder Executivo:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador Geral do Município de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C1AE1355

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REGINALDO MENDES

Permissionário: Reginaldo Mendes (Marmoraria Sion)
Procedimento nº: 5794/2021
Data: 26/12/2022
Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado, **Reginaldo Mendes (Marmoraria Sion)**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, tendo como requerimento anexado por documentos comprobatórios.
A classificação de modalidade inicial foi a específica, conforme vislumbra - se a conclusão do cadastro de ocupantes.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
O PRF indica as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do art.33 da Lei nº 13.465/17 alterado pela Lei nº 14.118/2021 sob responsabilidade dos particulares, constantes do termo de compromisso, da seguinte forma:
Implantação da infraestrutura essencial,
Não há necessidade de compensação de natureza urbanística, além disso, posteriormente será celebrado a assinatura de um TCCA - Termo de Compromisso de Compensação Ambiental;
Não há necessidade de realocação dos ocupantes de unidades,
Não possui área de risco,
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação ás edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de direito real de laje na REURB-E – art.63, §3º do Decreto nº9.310/18.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art.40 da Lei nº13.465/2017 e art.37 do Decreto nº9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº13.465/17.

João Monlevade/MG, 26 de dezembro de 2.022.

A COMISSÃO MUNICIPAL AVALIADORA DE IMÓVEIS

EDUARDO BASTOS	***JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS***	***DILERMANDO DE ARANDA LIMA***
Membro PMJM	Membro PMJM	Membro Engenheiro Civil
JÚLIO CÉSAR COSTA LAGE NEVES	***TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO***	
Membro Corretor de Imóveis	Membro Engenheiro Civil	

Sendo Ratificada Pelo Chefe do Poder Executivo:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador Geral do Município de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:929AB31B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - FERREIRA BATERIAS

Permissionário: Antônio Geraldo Ferreira - Ferreira Baterias
Procedimento nº: 5646/2021
Data: 26/12/2022
Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado, **Antônio Geraldo Ferreira - Ferreira Baterias**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, tendo como requerimento anexado por documentos comprobatórios.
A classificação de modalidade inicial foi a específica, conforme vislumbra - se a conclusão do cadastro de ocupantes.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
O PRF indica as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do art.33 da Lei nº 13.465/17 alterado pela Lei nº 14.118/2021 sob responsabilidade dos particulares, constantes do termo de compromisso, da seguinte forma:
Implantação da infraestrutura essencial,
Não há necessidade de compensação de natureza urbanística, além disso, posteriormente será celebrado a assinatura de um TCCA - Termo de Compromisso de Compensação Ambiental;
Não há necessidade de realocação dos ocupantes de unidades,
Não possui área de risco,
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação ás edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de direito real de laje na REURB-E – art.63, §3º do Decreto nº9.310/18.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art.40 da Lei nº13.465/2017 e art.37 do Decreto nº9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº13.465/17.

João Monlevade/MG, 26 de dezembro de 2.022.

A Comissão Municipal Avaliadora de Imóveis

EDUARDO BASTOS	***JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS***	***DILERMANDO DE ARANDA LIMA***
Membro PMJM	Membro PMJM	Membro Engenheiro Civil
JÚLIO CÉSAR COSTA LAGE NEVES	***TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO***	
Membro Corretor de Imóveis	Membro Engenheiro Civil	

Sendo ratificada pelo chefe do poder executivo:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador Geral do Município de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:80DFD6E3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -AÇO TOTAL LAJES JM LTDA

Permissionário: Aço Total Lajes JM Ltda
Procedimento nº: 5741/2021
Data: 26/12/2022
Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado, **Aço Total Lajes JM Ltda**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, tendo como requerimento anexado por documentos comprobatórios.
A classificação de modalidade inicial foi a específica, conforme vislumbra - se a conclusão do cadastro de ocupantes.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
O PRF indica as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do art.33 da Lei nº 13.465/17 alterado pela Lei nº 14.118/2021 sob responsabilidade dos particulares, constantes do termo de compromisso, da seguinte forma:
Implantação da infraestrutura essencial,
Não há necessidade de compensação de natureza urbanística, além disso, posteriormente será celebrado a assinatura de um TCCA - Termo de Compromisso de Compensação Ambiental;
Não há necessidade de realocação dos ocupantes de unidades,
Não possui área de risco,
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação ás edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de direito real de laje na REURB-E – art.63, §3º do Decreto nº9.310/18.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art.40 da Lei nº13.465/2017 e art.37 do Decreto nº9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº13.465/17.

João Monlevade/MG, 26 de dezembro de 2.022.

A Comissão Municipal Avaliadora De Imóveis

EDUARDO BASTOS	***JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS***	***DILERMANDO DE ARANDA LIMA***
Membro PMJM	Membro PMJM	Membro Engenheiro Civil
JÚLIO CÉSAR COSTA LAGE NEVES	***TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO***	
Membro Corretor de Imóveis	Membro Engenheiro Civil	

Sendo ratificada pelo chefe do poder executivo:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador Geral do Município de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B9457EE6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 3ª IGREJA BATISTA DE JOÃO MONLEVADE

Permissionário: 3ª Igreja Batista de João Monlevade - Iva Gracia de Magalhães
Procedimento nº: 5677/2021
Data: 26/12/2022
Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado, **3ª Igreja Batista de João Monlevade - Iva Gracia de Magalhães**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, tendo como requerimento anexado por documentos comprobatórios.
A classificação de modalidade inicial foi a específica, conforme vislumbra - se a conclusão do cadastro de ocupantes.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
O PRF indica as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do art.33 da Lei nº 13.465/17 alterado pela Lei nº 14.118/2021 sob responsabilidade dos particulares, constantes do termo de compromisso, da seguinte forma:
Implantação da infraestrutura essencial,
Não há necessidade de compensação de natureza urbanística, além disso, posteriormente será celebrado a assinatura de um TCCA - Termo de Compromisso de Compensação Ambiental;
Não há necessidade de realocação dos ocupantes de unidades,
Não possui área de risco,
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação ás edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de direito real de laje na REURB-E – art.63, §3º do Decreto nº9.310/18.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art.40 da Lei nº13.465/2017 e art.37 do Decreto nº9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº13.465/17.

João Monlevade/MG, 26 de dezembro de 2.022.

A COMISSÃO MUNICIPAL AVALIADORA DE IMÓVEIS

EDUARDO BASTOS	***JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS***	***DILERMANDO DE ARANDA LIMA***
Membro PMJM	Membro PMJM	Membro Engenheiro Civil
JÚLIO CÉSAR COSTA LAGE NEVES	***TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO***	
Membro Corretor de Imóveis	Membro Engenheiro Civil	

Sendo ratificada pelo chefe do poder executivo:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador Geral do Município de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D603D9A3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CALHAS & DOBRAS SANTO AMARO LTDA

Permissionário: Calhas & Dobras Santo Amaro Ltda
Procedimento nº: 5779/2021
Data: 26/12/2022
Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado,**Calhas & Dobras Santo Amaro Ltda**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, tendo como requerimento anexado por documentos comprobatórios.
A classificação de modalidade inicial foi a específica, conforme vislumbra - se a conclusão do cadastro de ocupantes.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
O PRF indica as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do art.33 da Lei nº 13.465/17 alterado pela Lei nº 14.118/2021 sob responsabilidade dos particulares, constantes do termo de compromisso, da seguinte forma:
Implantação da infraestrutura essencial,
Não há necessidade de compensação de natureza urbanística, além disso, posteriormente será celebrado a assinatura de um TCCA - Termo de Compromisso de Compensação Ambiental;
Não há necessidade de realocação dos ocupantes de unidades,
Não possui área de risco,
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação ás edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de direito real de laje na REURB-E – art.63, §3º do Decreto nº9.310/18.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art.40 da Lei nº13.465/2017 e art.37 do Decreto nº9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº13.465/17.

João Monlevade/MG, 26 de dezembro de 2.022.

A COMISSÃO MUNICIPAL AVALIADORA DE IMÓVEIS

EDUARDO BASTOS	***JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS***	***DILERMANDO DE ARANDA LIMA***
Membro PMJM	Membro PMJM	Membro Engenheiro Civil
JÚLIO CÉSAR COSTA LAGE NEVES	***TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO***	
Membro Corretor de Imóveis	Membro Engenheiro Civil	

Sendo ratificada pelo chefe do poder executivo:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador Geral do Município de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BA4C5E0B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - ESTANCIAS CANTEIRO VERDE LTDA

Permissionário: Estancias Canteiro Verde Ltda
Procedimento nº: 5670/2021
Data: 26/12/2022
Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado, **Estancias Canteiro Verde Ltda**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, tendo como requerimento anexado por documentos comprobatórios.
A classificação de modalidade inicial foi a específica, conforme vislumbra - se a conclusão do cadastro de ocupantes.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
O PRF indica as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do art.33 da Lei nº 13.465/17 alterado pela Lei nº 14.118/2021 sob responsabilidade dos particulares, constantes do termo de compromisso, da seguinte forma:
Implantação da infraestrutura essencial,
Não há necessidade de compensação de natureza urbanística, além disso, posteriormente será celebrado a assinatura de um TCCA - Termo de Compromisso de Compensação Ambiental;
Não há necessidade de realocação dos ocupantes de unidades,
Não possui área de risco,
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação ás edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de direito real de laje na REURB-E – art.63, §3º do Decreto nº9.310/18.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art.40 da Lei nº13.465/2017 e art.37 do Decreto nº9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº13.465/17.

João Monlevade/MG, 26 de dezembro de 2.022.

A COMISSÃO MUNICIPAL AVALIADORA DE IMÓVEIS

EDUARDO BASTOS	***JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS***	***DILERMANDO DE ARANDA LIMA***
Membro PMJM	Membro PMJM	Membro Engenheiro Civil
JÚLIO CÉSAR COSTA LAGE NEVES	***TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO***	
Membro Corretor de Imóveis	Membro Engenheiro Civil	

Sendo ratificada pelo chefe do poder executivo:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador Geral do Município de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6CB106BA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - ESTANCIAS CANTEIRO VERDE LTDA

Permissionário: Estancias Canteiro Verde Ltda
Procedimento nº: 5670/2021
Data: 26/12/2022
Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado, **Estancias Canteiro Verde Ltda**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, tendo como requerimento anexado por documentos comprobatórios.

A classificação de modalidade inicial foi a específica, conforme vislumbra - se a conclusão do cadastro de ocupantes.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
O PRF indica as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do art.33 da Lei nº 13.465/17 alterado pela Lei nº 14.118/2021 sob responsabilidade dos particulares, constantes do termo de compromisso, da seguinte forma:
Implantação da infraestrutura essencial,
Não há necessidade de compensação de natureza urbanística, além disso, posteriormente será celebrado a assinatura de um TCCA - Termo de Compromisso de Compensação Ambiental;
Não há necessidade de realocação dos ocupantes de unidades,
Não possui área de risco,
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação ás edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de direito real de laje na REURB-E – art.63, §3º do Decreto nº9.310/18.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art.40 da Lei nº13.465/2017 e art.37 do Decreto nº9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº13.465/17.

João Monlevade/MG, 26 de dezembro de 2.022.

A COMISSÃO MUNICIPAL AVALIADORA DE IMÓVEIS

EDUARDO BASTOS	***JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS***	***DILERMANDO DE ARANDA LIMA***
Membro PMJM	Membro PMJM	Membro Engenheiro Civil
JÚLIO CÉSAR COSTA LAGE NEVES	***TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO***	
Membro Corretor de Imóveis	Membro Engenheiro Civil	

Sendo ratificada pelo chefe do poder executivo:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador Geral do Município de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FE27839E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - JOÃO PAULO SOUZA

Permissionário: João Paulo Souza
Procedimento nº: 5668/2021
Data: 26/12/2022
Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado, **João Paulo Souza**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, tendo como requerimento anexado por documentos comprobatórios.
A classificação de modalidade inicial foi a específica, conforme vislumbra - se a conclusão do cadastro de ocupantes.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
O PRF indica as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do art.33 da Lei nº 13.465/17 alterado pela Lei nº 14.118/2021 sob responsabilidade dos particulares, constantes do termo de compromisso, da seguinte forma:
Implantação da infraestrutura essencial,
Não há necessidade de compensação de natureza urbanística, além disso, posteriormente será celebrado a assinatura de um TCCA - Termo de Compromisso de Compensação Ambiental;
Não há necessidade de realocação dos ocupantes de unidades,
Não possui área de risco,
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação ás edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de direito real de laje na REURB-E – art.63, §3º do Decreto nº9.310/18.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art.40 da Lei nº13.465/2017 e art.37 do Decreto nº9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº13.465/17.

João Monlevade/MG, 26 de dezembro de 2.022.

A Comissão Municipal Avaliadora de Imóveis

EDUARDO BASTOS	***JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS***	***DILERMANDO DE ARANDA LIMA***
Membro PMJM	Membro PMJM	Membro Engenheiro Civil
JÚLIO CÉSAR COSTA LAGE NEVES	***TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO***	
Membro Corretor de Imóveis	Membro Engenheiro Civil	

Sendo ratificada pelo chefe do poder executivo:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador Geral do Município de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8BE05B8F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - RAGA E MENDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Permissionário: Fraga e Mendes Materiais de Construção Ltda
Procedimento nº: 5674/2021
Data: 26/12/2022
Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado, **Fraga e Mendes Materiais de Construção Ltda**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, tendo como requerimento anexado por documentos comprobatórios.
A classificação de modalidade inicial foi a específica, conforme vislumbra - se a conclusão do cadastro de ocupantes.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
O PRF indica as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do art.33 da Lei nº 13.465/17 alterado pela Lei nº 14.118/2021 sob responsabilidade dos particulares, constantes do termo de compromisso, da seguinte forma:
Implantação da infraestrutura essencial,
Não há necessidade de compensação de natureza urbanística, além disso, posteriormente será celebrado a assinatura de um TCCA - Termo de Compromisso de Compensação Ambiental;
Não há necessidade de realocação dos ocupantes de unidades,
Não possui área de risco,
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Em relação ás edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de direito real de laje na REURB-E – art.63, §3º do Decreto nº9.310/18.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art.40 da Lei nº13.465/2017 e art.37 do Decreto nº9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº13.465/17.

João Monlevade/MG, 26 de dezembro de 2.022.

A Comissão Municipal Avaliadora de Imóveis

EDUARDO BASTOS	***JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS***	***DILERMANDO DE ARANDA LIMA***
Membro PMJM	Membro PMJM	Membro Engenheiro Civil
JÚLIO CÉSAR COSTA LAGE NEVES	***TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO***	
Membro Corretor de Imóveis	Membro Engenheiro Civil	

Sendo ratificada pelo chefe do poder executivo:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador Geral do Município de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:34E04BB8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - LUZ E FORÇA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Permissionário: Luz e Força Construções Elétricas Ltda
Procedimento nº: 5697/2021
Data: 26/12/2022
Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado, **Luz e Força Construções Elétricas Ltda**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, tendo como requerimento anexado por documentos comprobatórios.
A classificação de modalidade inicial foi a específica, conforme vislumbra - se a conclusão do cadastro de ocupantes.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
O PRF indica as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do art.33 da Lei nº 13.465/17 alterado pela Lei nº 14.118/2021 sob responsabilidade dos particulares, constantes do termo de compromisso, da seguinte forma:
Implantação da infraestrutura essencial,
Não há necessidade de compensação de natureza urbanístical, além disso, posteriormente será celebrado a assinatura de um TCCA - Termo de Compromisso de Compensação Ambiental;
Não há necessidade de realocação dos ocupantes de unidades,
Não possui área de risco,
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação ás edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de direito real de laje na REURB-E – art.63, §3º do Decreto nº9.310/18.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art.40 da Lei nº13.465/2017 e art.37 do Decreto nº9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº13.465/17.

João Monlevade/MG, 26 de dezembro de 2.022.

A COMISSÃO MUNICIPAL AVALIADORA DE IMÓVEIS

EDUARDO BASTOS	***JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS***	***DILERMANDO DE ARANDA LIMA***
Membro PMJM	Membro PMJM	Membro Engenheiro Civil
JÚLIO CÉSAR COSTA LAGE NEVES	***TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO***	
Membro Corretor de Imóveis	Membro Engenheiro Civil	

Sendo Ratificada Pelo Chefe do Poder Executivo:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador Geral do Município de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0C4513DE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFORMA PARCIAL DA IGREJA SÃO JOSÉ OPERÁRIO

TOMADA DE PREÇOS 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 095/2022

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA PARCIAL DA IGREJA SÃO JOSÉ OPERÁRIO JOÃO MONLEVADE (TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022), com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos deste edital"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 107.588,75	1º

João Monlevade, 17 de janeiro de 2023

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4A05DBB0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2022

O Município de João Monlevade, por meio de sua autoridade competente o prefeito municipal, Laércio José Ribeiro, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 080/2022,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica especializada e treinamento, orientado pelas metodologias de Planejamento Estratégico Situacional e Planejamento de Projetos Orientado por Objetivos, visando garantir apoio metodológico ao Gabinete do Prefeito e à Assessoria de Governo, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
PRO LUCRO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA.	01	R$ 79.900,00

João Monlevade, 09 de janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:96423B74

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2022

O Município de João Monlevade, por meio de sua autoridade competente o prefeito municipal, Laércio José Ribeiro, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 080/2022,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica especializada e treinamento, orientado pelas metodologias de Planejamento Estratégico Situacional e Planejamento de Projetos Orientado por Objetivos, visando garantir apoio metodológico ao Gabinete do Prefeito e à Assessoria de Governo, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
PRO LUCRO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA.	01	R$ 79.900,00

João Monlevade, 09 de janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:85B148BF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022**, fundamentada no inciso II, do Art. 25, c/c art. 13, Inciso III da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 766/2022.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO NA PROSPOSITURA DE AÇÃO ESPECÍFICA PARA PLEITEAR EM NOME DO MUNICÍPIO INDENIZAÇÃO DE ROYALITES DE PETRÓLEO DE GÁS NATURAL PELA UTILIZAÇÃO, NA CIRCUNSTÂNCIA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO, EQUIPAMENTOS DE CONTENÇÃO, PRESSÃO, DISTRIBUIÇÃO, VÁLVULAS DE SEGURANÇA OU ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL**"**.

Fornecedor: CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS CNPJ: 07.710.758/0001-62

Valor Global: R$ 15.000.000,00 (quinze millões de reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Dotação Orçamentária: 04.129.0403.1003, 3.3.39.35.00, Ficha 615, Fonte de Recurso 1.00.

João Monlevade, 17 de janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:602241F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
ERRATA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA torna público **ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. No extrato do termo aditivo entre as partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA E MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTOS DE SISTEMAS LTDA** CNPJ sob o nº 71.000.731/0001-85. Onde se lê: Processo Licitatório nº 014/2029 – Pregão Presencial
nº 005/2019 e artigo 132 da Lei 14.133/2021 . Leia-se: Processo Licitatório nº 014/2019 – Pregão Presencial nº 005/2019 e consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93.

Jordânia-MG,17 de janeiro 2023.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:18E66A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 - DISPENSA 016/2022. Nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, RATIFICO a Dispensa de Licitação para ORGANIZAÇÃO TUZZI EIRELI CNPJ 21.017.321/0001-79 no valor de R$49.761,56 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) valor global, que ocorrerá na conta da dotação orçamentária 26.782.2008.1078– Ficha 520 – Fonte: 169, no dia 22 de dezembro de 2022.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:086C231D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 091/2022. Processo Licitatório nº 040/2022 – Dispensa de Licitação nº 016/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x ORGANIZAÇÃO TUZZI EIRELI CNPJ 21.017.321/0001-79. Objeto: Aquisição de madeiras para manutenção de pontes rurais. Secretaria de Transportes do município de Jordânia MG. Valor: R$49.761,56. Assinatura: 22/12/2022 – Vigência: 22/02/2023.

Jordânia-MG, 22 de dezembro de 2022.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:B2090924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 133/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 225/2022

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do Pregão 133/2022, Processo Licitatório 225/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VARRIÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE MÁQUINA VARREDEIRA ASPIRADA, VELOCIDADE MÁXIMA DE 10 KM/HORA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M³, CAPACIDADE MINIMA DE 6.000 KG, MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO TRASEIRA, ESCOVA LATERAL 450 MM – 200 RPM, ESCOVA CENTRAL 400 MM – 160 RPM, LARGURA VARRIÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA.

Licitante vencedor: AMBIENTAL – LOCAÇÕES E ENGENHARIA LTDA

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
17/01/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D66AE9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA AS PROPOSTAS - CONCORRENCIA Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando que não foram apresentados Recursos referente à CONCORRENCIA Nº 011/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DE CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL E DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIROS, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Torna pública "DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS", das empresas habilitadas:

AC CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA ME;
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA ME;
CONSTRUTORA W.B.F LTDA EPP;
SOLUÇÃO ENGENHARIA;
CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA e

THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Data de Abertura: 20/01/2023 (sexta-feira) às 13:00 horas.

CPL, 17/01/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9866E181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROC. 002/2023 ADESÃO 001/2023 – Adesão a Ata de Registro de Preços N° 092/2022 referente ao Pregão eletrônico SRP nº 003/2022 MUNICIPIO DE IMBÉ DE MINAS - Aquisição de Pá Carregadeira conforme CONVENIO 909023/2020**- CONTRATO 002/2023**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e a Sr. GILBERTO GUALTER DOS SANTOS, com o CPF de nº 566.682.446-53 p/ **TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 01.563.351/0001-73** – No valor global de R$: 488.600,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais). 06/01/2023- Vigência: 12 meses (05/01/2024).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal,

Lagoa dos Patos, 06 de janeiro de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:8E0CE3BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PE 010/2023

Abertura do Pregão Eletrônico 010/2023, no dia 02/02/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Acesso a portal web na modalidade SAS (software as a service), voltado à gestão da fiscalização própria municipal e auditoria do Movimento Econômico-Fiscal e Valor Adicionado Fiscal de ICMS (VAF-ICMS) relativos a operações e prestações do ICMS incorridas no território do município, realizadas por pessoas jurídicas inscritas no cadastro estadual de contribuintes do ICMS no regime periódico de apuração e simples nacional federal. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8DC54F25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.314, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a composição da Comissão Avaliadora do Edital de Cadastro para realização de atividade de comércio eventual durante eventos em 2023/2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora responsável pela análise da documentação referente ao Edital de Cadastro nº 001/2023, para realização de atividade de comércio eventual, a título precário, para exploração comercial de serviço do tipo Food Truck e Ambulante, nas modalidades de alimentação e bebidas, em eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, durante a vigência do Edital publicado.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Luiz Tadeu Neves Pimenta - Matrícula nº 278667;

II - Nínive Campos Castro - Matrícula nº 285004;

III - Ione Amaral Cruz - Matrícula nº 288537.

Parágrafo único. Os trabalhos desta Comissão serão presididos pelo servidor Luiz Tadeu Neves Pimenta.

Art. 3º A Comissão Avaliadora ficará encarregada dos trabalhos de análise de toda a documentação, em conformidade com o Edital de Cadastro nº 001/2023.

Art. 4º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 16 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:B0F55B84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.780, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a redação do art. 1º, do Decreto nº 4.566, de 2022, que regulamenta a prestação de contas referente ao repasse financeiro e demais condição à realização do torneio de futebol amador pela Liga de Futebol de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 4.821, de 11 de maio de 2022;

Considerando o adiamento de alguns jogos do Campeonato de Futebol Amador e a impossibilidade do cumprimento do cronograma inicial dos torneios nas categorias máster e mirim;

Considerando a solicitação de prorrogação por 60 (sessenta) dias realizada pela Liga de Futebol de Lagoa Santa, com anuência da Diretoria Municipal de Esportes;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 4.566, de 25 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** A Liga de Futebol de Lagoa Santa, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 08.926.472/0001-81, deverá apresentar, **até o dia 15 de março de 2023**, prestação de contas referente ao repasse do valor de R$ 208.814,00 (duzentos e oito mil e oitocentos e quatorze reais), concedido nos termos da Lei municipal nº 4.821, de 11 de maio de 2022, para realização dos torneios amadores de futebol nas categorias: Mirim, Infantil, Juvenil, Feminino, Masculino e Máster, conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo Administrativo nº 03868/2022".*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 4.566, de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:DB285BB2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO - CONTRATO 082/2021 – CP Nº 005/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **BLACK ENGENHARIA LTDA**- CNPJ n° 40.669.672/0001-09.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por 01 (um) mês, nos termos do artigo 57, §1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:C33EC127

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO 016/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **BERNARDES E ADVOGADOS ASSOCIADOS** - CNPJ n° 01.574.437/0001-00.

Finalidade: prorrogação de prazo de vigência por 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:EA32EA0A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE FORNECIMENTO 010/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PASTORINHAS** - CNPJ nº 10.207.591/0001-26.

Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para compor a alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947, de16/06/2009, resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020 e resolução 21 do FNDE, de 16/11/2021.

Valor: R$ 499.534,00

Vigência: 17/01/2023 a 31/12/2023

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
825	02.07.01.12.361.0014.2185.3.3.90.30.00
889	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00
890	02.07.01.12.365.0014.2187.3.3.90.30.00
905	02.07.01.12.366.0014.2188.3.3.90.30.00
920	02.07.01.12.367.0014.2189.3.3.90.30.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:8C3D3BF6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE FORNECIMENTO 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BETIM E REGIÃO** - CNPJ nº 08.435.460/0001-54.

Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para compor a alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020 e resolução 21 do FNDE, de 16/11/2021**.**

Valor: R$ 529.257,74

Vigência: 17/01/2023 a 31/12/2023

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
825	02.07.01.12.361.0014.2185.3.3.90.30.00
889	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00
890	02.07.01.12.365.0014.2187.3.3.90.30.00
905	02.07.01.12.366.0014.2188.3.3.90.30.00
920	02.07.01.12.367.0014.2189.3.3.90.30.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:A5A94DC1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE FORNECIMENTO 009/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GRUPO INFORMAL DIRETO DA HORTA,** representado por **ANSELMO MOREIRA DE OLIVEIRA** - CPF nº 109.589.196-07.

Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para compor a alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020 e resolução 21 do FNDE, de 16/11/2021.

Valor: R$ 159.999,59

Vigência: 16/01/2023 a 31/12/2023

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
825	02.07.01.12.361.0014.2185.3.3.90.30.00
889	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00
890	02.07.01.12.365.0014.2187.3.3.90.30.00
905	02.07.01.12.366.0014.2188.3.3.90.30.00
920	02.07.01.12.367.0014.2189.3.3.90.30.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:06B30FF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO Nº 020/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA LÚCIA LTDA.
CNPJ: 20.344.636/0001-68
Endereço: Rua Lacyr Goulart Silva, nº 02, Muriaé, MG, CEP: 36.889-001.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 , 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Valor global estimado do credenciamento nº 020/2022 de ATÉ: R$ 2.534.400,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por exame e procedimentos os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *17/01/2023*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:184B811A

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 040/2023

Contrato nº 040/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA LÚCIA LTDA
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Ressonância Magnética, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 16/01/2024
Data da assinatura: 17/01/2023
Credenciamento nº 020/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022, Processo Licitatório nº 073/2022.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Gustavo Tostes Dourado Teixeira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:52AADE95

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 013/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2022– PRC n.º 080/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S10 e Arla) para abastecimento

do veículo que faz a rota Além Paraíba/Juiz de Fora, do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, até 31 de dezembro de 2023, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

EMPRESA VENCEDORA:

BANDEIRANTES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ nº 11.281.129/0001-31
Endereço: Rua Paracatu, nº 1800, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.047-040
Itens: 01, 02 e 03.
Valor Total: R$ 143.405,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinco reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Data da assinatura da homologação: *17/01/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:971B32F3

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 039/2023

Contrato nº 039/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: BANDEIRANTES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S10 e Arla) para abastecimento do veículo que faz a rota Além Paraíba/Juiz de Fora, do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, até 31 de dezembro de 2023, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Dotação Orçamentária: 01 01 10 302 0001 2002 0000 3.3.90.30.00 Ficha 17.
Valor: R$143.405,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinco reais), com os seguintes valores unitários: Item 01 (Diesel Comum), no valor unitário de R$ 6,285, Item 02 (Diesel S10), no valor unitário de R$6,39, Item 03 (Arla), no valor unitário de R$ 3,875.
Vigência: 31/12/2023
Data da assinatura: 17/01/2023
Pregão nº 013/2022, Processo Licitatório n.º 080/2022.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Jamil Silva Korkmaz.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3D129150

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS EIRELI.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 040/2022, prorrogando-se por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 16 de janeiro de 2023, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 16/01/2023
Vigência: 15/01/2024
Dispensa nº 001/2022, PRC nº 003/2022
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Pablo Leandro Miguel

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4B57B3EB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO001 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 006/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no aos **25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)** a contratação temporária de excepcional interesse público de **Professor PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos) e Especialista em Educação Básica - EEB** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 006/2022.
Os candidatos classificados interessados nas vagas deverão comparecerao **Centro Cultural Mauro de Almeida Pereira, situado na Rua João Lamarca, 44 - Centro, Leopoldina - MG.**
1 **– Das vagas:**
Professor PEB II - (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos).
Total de vagas: 43 (quarenta e três)
1.1.2 Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 25/01/2022
Horário: 9h
Local:Centro Cultural Mauro de Almeida Pereira, situado na Rua João Lamarca, 44 - Centro, Leopoldina – MG.
OBS: Em virtude da limitação do espaço, será permitida inicialmente a entrada dos primeiros classificados presentes, seguindo a ordem de classificação do PSS SME 006/2022, até que se ocupem as 80 (oitenta) cadeiras disponíveis.

1.2 Especialista em Educação Básica – EEB:
Total de vagas: 07 (sete)
1.1.2 Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 25/01/2022
Horário: 14h
Local:Centro Cultural Mauro de Almeida Pereira, situado na Rua João Lamarca, 44 - Centro, Leopoldina – MG

2 –Da Documentação:
O canditado classificado no processo seletivo simplificado deverá apresentar na data dessa convocação os documentos abaixo especificados:
2.1 – DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:
Toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 0006/2022;
2.2 -DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
Original e cópia da seguinte documentação na ordem especificada abaixo:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos paraComprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;

i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
s) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;*(entregaremos no momento da convocação a via da declaração a ser preenchida no ato de convocação).*
t) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
u) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:
Caso o candidato não apresente toda a documentação prevista neste Edital e encaminhada na inscrição, será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no item **2 " 2 – Da Documentação"**, deste Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG,17/01/2023

LOURDES BEATRIZ JUNQUEIRA FERRAZ
Secretária Municipal de Educação Interina

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4447F9E3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, PRC 1700/2022.

Objeto: Contratação de empresa, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **menor preço por item**, para futuras e eventuais aquisições de materiais de revestimentos, piso, afins e materiais diversos, através de Registro de Preço, para atender as diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência. **Dia da Licitação: 02/02/2023, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 17 de janeiro de 2023.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D9365C65

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA UASG 984767. RETIFICA-SE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, PRC 1899/2022.

Cujo o objeto é: Contratação de empresa, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **menor preço por item**, para futuras e eventuais aquisições de materiais de revestimentos, piso, afins e materiais diversos, através de Registro de Preço, para atender as diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência. Publicado em 12/01/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na página 97. **Alteração no item 9 – Da Habilitação do referido edital**. **Dia da Licitação: 03/02/2023, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 17 de janeiro de 2023.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E96A5939

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 006/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 006/2022 para atender ao Programa de Estratégica Saúde da Família.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 006/2022 e suas alterações, **homologado em 18 de Julho de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de

antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 13 de janeiro de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 006/2022

Função: NÍVEL SUPERIOR- MÉDICO (ESF)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	CAROLINA COELHO INNOCÊNCIO	40

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:63DDE828

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 09, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

SUSPENDE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe a Lei Complementar Municipal 15/2010,

CONSIDERANDO o Memorando nº 13/2023, advindo da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o poder discricionário conferido à Administração Pública e os critérios de conveniência, oportunidade e utilidade, artigo 53 da Lei 9.784/99, motivados pelo interesse público e que atenda aos preceitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se a licença sem vencimento da servidora pública Sra. GEISSIANE APARECIDA TAVEIRA DE LIMA, concedida pela Portaria nº 89, de 02 de maio de 2022.

Art. 2º Deve a servidora retornar ao exercício do cargo após o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Compete à Secretária Municipal de Educação notificar a servidora da presente revogação.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5° Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de janeiro de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D6AE3033

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido a servidora pública Sra. JANAINA PINTO GOMES, do cargo de Psicóloga, conforme requerimento nº 357/2023.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de janeiro de 2023. 168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7BBDF009

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 11, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias da Controladora Geral Sra. ADRIANA VIEIRA DA SILVA SOUZA;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor público, Sr. BRUNO DE SOUZA BATISTA, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Controlador Geral, no período de 27/02/2023 a 18/03/2023.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de janeiro de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8421A9DC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, pelo servidor público abaixo:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

a) Marco Antonio Nascimento de Almeida – CNH (02320267452 - B)

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor citado no artigo anterior:

I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;
II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa;
III – Assumir eventuais multas decorrentes de infração à legislação de trânsito.

Art. 3º Determinar que essa Portaria entre em vigor a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de janeiro de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C057863E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 001/2023 - DISPENSA Nº 02/2023.

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de instituição especializada para operacionalização do programa de estagiários desta Prefeitura – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS, CNPJ nº. 21.728.779/0001-36 pelo valor unitário de R$115,00 (cento e quinze reais) por estagiário.

Prefeitura de Leopoldina, 17 de janeiro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8A2ADB87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 103/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED).

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 22.680,00 (Vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 32.130,00 (Trinta e dois mil cento e trinta reais).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4F5A5C78

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 122/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: FARIA MOTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D433D464

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 55/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, EM DIVERSAS VIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS BÁSICOS E RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 923229/2021, FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PRAZO DO CONTRATO: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 26 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:62CA0FF2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 125/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 04/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: LEMES ENERGIA SOLAR LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA EM DIVERSOS LOCAIS DESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE – MG, DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO BDMG/BF Nº 334.241/21, CONFORME PROJETOS BÁSICOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D70AB76B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 30 de janeiro 2023 às 09h:00 (nove horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou pelo site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 17 de janeiro de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CF4FAD98

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 30/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: LIMA & LIMA ENGENHARIA LTDA – ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DE QUATRO USINA DE FOTOVOLTAICAS COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE 10 KWP E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DA POLICLÍNICA MUNICIPAL, ESCOLA M. ANTONIO VICENTE, ESCOLA M. ANA GALICIOLI, ALMOXARIFADO MUNICIPAL E CLINICA MUNICIPAL.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2F895F5D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 31/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ALMEIDA E GIANSANTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DE QUATRO USINA DE FOTOVOLTAICAS COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE 10 KWP E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DA POLICLÍNICA MUNICIPAL, ESCOLA M. ANTONIO VICENTE, ESCOLA M. ANA GALICIOLI, ALMOXARIFADO MUNICIPAL E CLINICA MUNICIPAL.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8DA4A0A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: ELIANE RODRIGUES DE ALVARENGA CASTILHO 27231842852.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA REALIZAÇÃO DE WORKSHOP, TREINAMENTOS E PALESTRA, PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F05A88AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 133/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: ISABELLA FERREIRA REGONATO 42010385802.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA REALIZAÇÃO DE WORKSHOP, TREINAMENTOS E PALESTRA, PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:27520469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 086/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva, com troca de peças e acessórios nos veículos oficiais das marcas Fiat, Volare, Chevrolet, Volkswagen e Mercedes Benz pertencentes à frota operacional do Consorcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 08/02/2023 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:A2C43AC7

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - TIPO MENOR PREÇO – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção de agendas personalizadas para o Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 06/02/2023 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:F7D0B3E0

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 115/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP e dos municípios consorciados de Bicas, Chiador, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Pequeri, São João Nepomuceno e Senador Cortes. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 30/01/2023 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:BB0AD4E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 007 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 210, inciso V da Lei orgânica do município de Matutina, e **CONSIDERANDO** Lei Municipal 801, sancionada em 23 de abril de 2008 e modificada pela Lei Municipal 817, em 09 de maio de 2007 e modificada pela Lei Nº 945 de 04 de maio de 2017, REVOGADA pela Lei Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e pela Lei Municipal Nº 1020 de 26 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o "Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação" – Conselho do FUNDEB, instituído pela lei 801 de 23 de abril de 2008, modificada pela redação da Lei Municipal Nº 817 de 09 de maio de 2007 e modificada pela Lei Nº 945 de 04 de maio de 2017, REVOGADA pela Lei Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, para o mandato 2023 a 2026.

MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB

I – Representantes do Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação
Titular: kery Lorrana Martins Silva
Suplente: Maria Eduarda Garcia Guimarães
Titular: Cínthia Louise Monteiro Cruz
Suplente: Leila Maria da Silva

II- Representante dos Professores das Escolas Públicas
Titular: Cristiane Emília Ferreira Martins
Suplente: Adriana Cristina Machado da Silva

III- Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Adriana Oliveira Silva Magalhães
Suplente: Cíntia Aparecida da Silva

IV- Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: João Vítor Alves Campos
Suplente: Cláudia Roberta da Silva Xavier
V- Representantes dos Pais dos Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Camila da Silva Londe
Suplente: Eliete Alves Borba
Titular: Diana de Melo Morais
Suplente: Fernanda Cristina Amorim Silva

VI– Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública e estudantes indicados pela entidade de Estudantes Secundaristas
Titular: Helilia Aparecida de Borba Silva
Suplente: Maria Bernadete Aparecida Martins Londe
Titular: José Alaor de Oliveira
Suplente: Veronice Maria Ferreira

VII- Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Maria Sandra Ribeiro Ferreira
Suplente: Scheila Rodrigues Ferreira de Morais

VIII– Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Reginaldo César Rosa
Suplente: Magda Maria Ferreira Pessoa

IX- Representante de Organizações da Sociedade Civil
Titular: Dilma Santos Silva
Suplente: Roza Maria Rodrigues

Art. 2º - Este **DECRETO** entrará em vigor a partir de sua data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 17 de janeiro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:0598D2F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu** de **Licença de Férias - prêmio**, pelo prazo de 01 (um) ano referente ao primeiro decênio de serviço público na prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, contados de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, o servidor **Wesley Udandergues de Matos**, efetivo no cargo de Operário Braçal, nos termos do art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 13 de janeiro de 2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:03E7922F

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.074, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 1.016, de 03 de janeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e diante da necessidade de manter a atualização das regras locais e sua compatibilização com as previsões da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º, § 4º, II, do Decreto nº 1.016, de 03 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (…)

§ 4º. (…)

II – Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa junto aos seguintes órgãos:

Tribunal de Contas da União;

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Estado onde tiver sede o particular;

Cadastro de fornecedores sancionados do Estado de Minas Gerais; e

Cadastro de empresas inidôneas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. O art. 2º, do Decreto nº 1.016, de 03 de janeiro de 2022, passa a vigorar acrescido do § 8º, com a seguinte redação:

§ 8º. Na hipótese do § 4º, II, deste artigo, a impossibilidade de juntada de qualquer das pesquisas deverá ser expressamente justificada nos autos.

Art. 3º. O artigo 9º deste artigo passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

Art. 9º. (…)

§ 4º. Na hipótese do parágrafo anterior, caso o custo estimado da contratação seja superior a 50% (cinquenta por cento) do limite de contratação direta por dispensa de licitação, a publicação poderá ser dispensada nos seguintes hipóteses:

I – contratações decorrentes de situação de emergência;

II – nas hipóteses de serviços de natureza predominantemente intelectual, ainda que executada com utilização de aparelhos ou equipamentos;

III – por outras razões, mediante ato justificado da autoridade competente.

Art. 4º. O Decreto 1.016, de 03 de janeiro de 2022 passa a vigorar acrescido do artigo 16-A, com a seguinte redação:

Art. 16-A. Ficam dispensados do procedimento de formalização estabelecidos neste Decreto as pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$10.000,00 (dez mil reais), conforme expressa previsão do art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:878978BA

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.075, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Exonera servidor, declara vacância do cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** o deferimento do requerimento de exoneração formulado pelo servidor Washington Gonçalves Ferreira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **exonerado, a pedido**, o servidor público **Washington Gonçalves Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº 029.800.606-58, do cargo de Operário Braçal.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo de Operário Braçal, relativamente à vaga ocupada pelo servidor exonerado.

Parágrafo único. O provimento da vaga deverá ocorrer mediante concurso público, ressalvada a hipótese de preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para contratação temporária por excepcional interesse público, a ser oportunamente demonstrado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:F907034E

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.076, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera servidor, declara vacância do cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** o deferimento do requerimento de exoneração formulado pelo servidor Márcio Rosa da Silva;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **exonerado, a pedido**, o servidor público **Márcio Rosa da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 088.595.706-70, do cargo de Operário Braçal.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo de Operário Braçal, relativamente à vaga ocupada pelo servidor exonerado.

Parágrafo único. O provimento da vaga deverá ocorrer mediante concurso público, ressalvada a hipótese de preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para contratação temporária por excepcional interesse público, a ser oportunamente demonstrado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:354F69EF

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.077, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera servidor, declara vacância do cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** o deferimento do requerimento de exoneração formulado pela servidora Carla Souza Silva Carneiro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **exonerada, a pedido**, a servidora pública **Carla Souza Silva Carneiro**, inscrito no CPF sob o nº 036.272.026.60, do cargo de Cirurgião Dentista.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo de Cirurgiã Dentista, relativamente à vaga ocupada pela servidora exonerada.

Parágrafo único. O provimento da vaga deverá ocorrer mediante concurso público, ressalvada a hipótese de preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para contratação temporária por excepcional interesse público, a ser oportunamente demonstrado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:42815D79

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.078, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Homologa zoneamento e valores de imóveis rurais para fins de incidência de ITBI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II e VIII, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 20, do Código Tributário Municipal, com a redação dada pela Lei nº 1.668/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a decisão contendo o zoneamento e os valores apresentados pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pelo Decreto nº 1.072, de 02 de janeiro de 2023, para fins de fixação de base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis no âmbito do Município de Mendes Pimentel, nos termos do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

A) ZONEAMENTO:

CLASSIFICAÇÃO ÓTIMA: Córregos Mantena, Barra do Itabira, Boa Esperança, Boa Esperancinha, Centro, Aflitos, Guaratá, HO, Honório de Paula, Toni Glória, Lagoa das Palmeiras, Leocádios, Nelson Paulista, São Sebastião, Quebra-Panela, Santa Cruz, São José, São Luís e Usina (descendo);

CLASSIFICAÇÃO BOA: Boa Vista, Frio, Santa Bárbara, Palmital;

CLASSIFICAÇÃO REGULAR: Brejão, Indaiá, Invejada, Jacutinga, São Gerônimo e Usina (subindo).

B) VALORES:

	QUALIDADE	VALOR POR ALQUEIRE	VALOR POR HECTARE
CLASSIFICAÇÃO ÓTIMA	TERRA "A"	R$40.000,00	R$8.264,46
	TERRA "B"	R$30.000,00	R$6.198,35
CLASSIFICAÇÃO MÉDIA	TERRA "A"	R$30.000,00	R$6.198,35
	TERRA "B"	R$22.500,00	R$4.648,76
CLASSIFICAÇÃO REGULAR	TERRA "A"	R$22.000,00	R$4.545,45
	TERRA "B"	R$17.600,00	R$3.636,36

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:37DDFC21

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.079, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera servidor, declara vacância do cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** o deferimento do requerimento de exoneração formulado pelo servidor Gean Carlos de Aquino;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **exonerado, a pedido**, o servidor público **Gean Carlos de Aquino**, inscrito no CPF sob o nº 040.356.876-50, do cargo de Motorista de Transporte Escolar.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo de Motorista de Transporte Escolar, relativamente à vaga ocupada pelo servidor exonerado.

Parágrafo único. O provimento da vaga deverá ocorrer mediante concurso público, ressalvada a hipótese de preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para contratação temporária por excepcional interesse público, a ser oportunamente demonstrado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:3171D6E1

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.080, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Altera Decreto nº 1.068, de 23 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel/MG, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e, por analogia, nos termos do art. 57, XVIII, c/c 78, I, *a*, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** a necessidade de adequação do ato administrativo que declarou situação de emergência no município de Mendes Pimentel,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a ementa do Decreto nº 1.068, de 23 de dezembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Declara Situação de Emergência no Município de Mendes Pimentel/MG em virtude de Chuvas Intensas, código COBRADE 1.3.2.1.4, nos termos da Portaria MDR nº 260/2022, e dá outras providências".

Art. 2º. Fica alterada a primeira justificativa para edição do Decreto nº 1.068, de 23 de dezembro de 2022, a qual passa a ter a seguinte redação:

Considerando as fortes e constantes chuvas vivenciadas no Município, sobretudo diante da elevação da intensidade e volume desde a madrugada do dia 14 de dezembro de 2022, prolongando-se até esta data, causando eventos súbitos;

Art. 3º. Fica alterada a quarta justificativa para edição do Decreto nº 1.068, de 23 de dezembro de 2022, a qual passa a ter a seguinte redação:

Considerando que em decorrência dos danos humanos e materiais causados pelo evento, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ___/___/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:5E55A6E4

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.081, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera servidor, declara vacância do cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** o acolhimento do pedido de desligamento formulado pela Conselheira Tutelar Sinésia Moreira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **exonerada, a pedido**, a titular de mandato eletivo **Sinésia Moreira**, inscrita no CPF sob o nº 050.846.836-13, da função de Conselheira Tutelar.

Art. 2º. Fica declarada a vacância da função de Conselheiro Tutelar, relativamente à vaga ocupada pela mandatária desligada.

Parágrafo único. O provimento da vaga deverá ocorrer mediante cumprimento dos requisitos de substituição previstos na Lei Municipal nº 1.626/2018, a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:BE592355

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.082, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Secretário Municipal de Transportes e Trânsito.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Rogério de Oliveira**, inscrito no CPF n° **025.856.706-60**, para exercício das funções de agente político de **Secretário Municipal de Transportes e Trânsito**, com os direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:6455BBCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 006/2023**, objetivando **Registro de Preços p/ eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de bandas musicais com vários estilos, no período do Carnaval 2023**, **e demais eventos culturais e folclóricos no decorrer do ano**, com abertura às **08h30min do dia 31/01/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 17 de Janeiro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:5161A7C7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO / EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO
Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO Processo Administrativo de Licitação n°. 033/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 003/2023, Credenciamento nº 003/2023, objetivando o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços profissionais de médico especialistas no município de forma complementar, para atender demanda gerada pelas equipes da Estratégia de Saúde da Família e Unidade da Família e Unidade de Saúde, fundamentado no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando a empresa: ANA ÂNGELICA LEMOS FERNANDES LTDA, CNPJ: 49.139.171/0001-95. DATA DO JULGAMENTO: 17/01/2023.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Presidente Da CPL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - O Processo Administrativo de Licitação n°. 033/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 003/2023, Credenciamento nº 003/2023, objetivando o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços profissionais de médico especialistas no município de forma complementar, para atender demanda gerada pelas equipes da Estratégia de Saúde da Família e Unidade da Família e Unidade de Saúde, fundamentado no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando a empresa: ANA ÂNGELICA LEMOS FERNANDES LTDA, CNPJ: 49.139.171/0001-95, atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito. DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/01/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:2072DD15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 006/2023. DISPENSA N.º 002/2023. EMPRESA: **Campos Gerenciamento de Resíduos LTDA**.Valor: R$ 12.138,00 (doze mil cento e trinta e oito reais).Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos dos serviços de saúde.Vigência: 18/01/2023 a 18/01/2024.Data da Ratificação: 17/01/2023

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CF530095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 006/2023. DISPENSA N.º 002/2023. EMPRESA: **Campos Gerenciamento de Resíduos LTDA**. Valor: R$ 12.138,00 (doze mil cento e trinta e oito reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos dos serviços de saúde.Vigência: 18/01/2023 a 18/01/2024.–

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8D89963C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 001/2018. Pregão Presencial N.º 001/2018. EMPRESA: Futurize Tecnologia em Informática LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de locação, Manutenção e atualização de software para o setor de tributação, saúde e sistema via web para emissão e controle de notas fiscais de serviços eletrônicas, no município de Miradouro. Vigência do contrato : 01/01/2023 a 01/03/2023 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BDAF629F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 - LEILOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 01/2023. Contratada: **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA – JUCEMG nº 637** - Objeto: Contratação de leiloeiro oficial para prestação de serviços para suporte técnico, logístico e jurídico no que se refere à venda dos bens inservíveis, móveis e imóveis considerados desnecessários às atividades da Prefeitura Municipal de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. Não haverá pagamentos por parte da Contratante. Vigência até 31/12/2023. Data da assinatura 02/01/2023 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:83CA0CA6

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 01/2023 – Processo nº 006/2023**, abertura dia **31/01/2023 às 13:00 horas – EXCLUSIVA PARA ME/EPP LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (COM ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014), ART. 48, I e PARÁGRAFO 3º, CONF. EDITAL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização do Carnaval 2023 no município de Moema/MG, com o fornecimento de toda a infraestrutura necessária para realização do evento, tais como: palco, iluminação, sonorização, seguranças, enfeites (carnavalescos), valor total estimado da contratação R$40.000,00 (quarenta mil reais), nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 17/01/2023 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C09A2B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE N° 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 01/2023 – Processo nº 07/2023. **Objeto**: Refere-se à Inexigibilidade para a Contratação do Curso de Capacitação: "Treinamento de Oratória: Comunicação Oral" e Palestra com o palestrante Moacir Cardoso, em Conformidade com o Artigo 25, Inciso II e Artigo 13, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa: Cardoso Treinamento & Assessoria Ltda - ME, CNPJ: 06.231.442/0001-25. Valor Total: R$ 17.500,00. Contrato n° 26/2023. **Vigência:** 31/12/2023. **Data:** 16/01/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **Aviso de Habilitação**. O Presidente da CPL torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 07/2023 – Inexigibilidade nº 01/2023. Proponente Habilitada: Cardoso Treinamento & Assessoria Ltda - ME, CNPJ: 06.231.442/0001-25. **Data:** 16/01/2023 Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação.** A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo - MG torna pública a Ratificação do Processo nº 07/2023– Inexigibilidade nº 01/2023, em favor da Proponente: Cardoso Treinamento & Assessoria Ltda - ME, CNPJ: 06.231.442/0001-25. **Data:** 16/01/2023.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C8F96935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 05/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 05/2023 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 30 de janeiro de 2023, às 09:00 horas o Pregão n° 05/2023 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item – Sistema Registro de Preços. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Concreto Usinado, Resistência FCK 20 MPA com e sem bomba, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. Com cota de itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 18/01/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 30/01/2023 a partir das 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 16 de janeiro de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:53AFDBC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 48/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADO,** no cargo de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR ADMINISTRATIVO,** o Sr. **CLÁUDIO BARBOSA FORTINI.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 17 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:8549A219

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO N.º 11.577, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Muriaé, MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que o Decreto n. 11.577, de 16 de Dezembro de 2022, constou erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins desapropriação amigável ou judicial, em favor do Município de Muriaé, um terreno medindo (9,00) metros de frente para um beco sem denominação por (19,00) metros de extensão de frente aos fundos, desmembrado dos terrenos da casa de sua propriedade de nº 517, à rua Santo Antônio, nesta cidade e comarca de Muriaé-MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula 12.743, do Livro 2, de propriedade de Rafael Nunes Mayrinck, inscrito no CPF sob o nº 012.964.986-46 e de sua esposa Viviane Guimarães Vidon Mayrinck, inscrita no CPF sob o nº 044.175.336-10.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins desapropriação amigável ou judicial, em favor do Município de Muriaé, um terreno medindo (9,00) metros de frente para um beco sem denominação por (19,00) metros de extensão de frente aos fundos, desmembrado dos terrenos da casa de sua propriedade de nº 517, à rua Santo Antônio, nesta cidade e comarca de Muriaé-MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula 12.748, do Livro 2, de propriedade de Rafael Nunes Mayrinck, inscrito no CPF sob o nº 012.964.986-46 e de sua esposa Viviane Guimarães Vidon Mayrinck, inscrita no CPF sob o nº 044.175.336-10.

Muriaé, 17 de Janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D3649A16

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.674, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, a partir de 17 de Janeiro de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS E BIOMASSA	CH-35	CC-10	WILLIAM EVANGELISTA DE SOUZA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2023.

Muriaé, 17 de Janeiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CD6503FD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.615 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o cancelamento de saldo Consignações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA , no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do município durante o exercício;

DECRETA

Art. 1º Ficam cancelados os saldos apurados pela Contabilidade e Tesouraria das Contas extraorçamentárias de depósitos e consignações conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	JUSTIFICATIVA
PMM- Plano Salvar	100.99	3,17	Vr. se refere a desconto de ISS em 2021
TOTAL		3,17	

Art. 2º Fica o departamento contábil da prefeitura autorizado a efetuar os devidos acertos contábeis de baixa do valor discriminado no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de Dezembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:30A05B7B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.670, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

"Concede adicional por qualificação a servidora pública regida pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n° 17831/2022;

CONSIDERANDOo artigo 19, da Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedido à servidora **LUCIANE DA SILVA FERREIRA,**Masp 7758-001**,**Assistente Social**,** o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*em "Especialização em Saúde da Família"*,*realizada na Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BEAE9FF1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.669, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

"Concede adicional por qualificação ao servidor público regido pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n° 17841/2022;

CONSIDERANDOo artigo 19, da Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedido ao servidor **FÁBIO ALMEIDA VIEIRA,**Masp 1114-001**,**Arquiteto/Urbanista**,** o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*em "GESTÃO DE CIDADES E PLANEJAMENTO URBANO"*,*realizada na Faculdade Única de Ipatinga, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FFCA7BB6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.671, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

"Concede adicional por qualificação ao servidor público regido pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n° 16037/2022;

CONSIDERANDOo artigo 19, da Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedido ao servidor **MARCO POLO GOMES FURLANI,**Masp 3469-001**,**Médico Veterinário**,** o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*em "Patologia cardiorrespiratória dos animais domésticos"*,*realizada na Faculdade Ibra de Brasília - FABRAS, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0FB52936

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.672, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

"Concede adicional por qualificação ao servidor público regido pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n° 16755/2022;

CONSIDERANDOo artigo 19, da Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedido ao servidor **VICTOR CAVALARI VIEIRA DE OLIVEIRA,**Masp 1354-001**,**Fiscal de Obras**,** o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato*

*Sensu"*em "MBA Gestão de Pessoas",realizada no Centro Universitário de Viçosa - UNIVIÇOSA, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:36A18D6C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.677, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o contingenciamento de despesas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso XXI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios de transparência, controle e equilíbrio fiscal, como requisitos próprios da governabilidade democrática;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, respeitado o disciplinado pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que, dentre outras ações, se dá com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas;
CONSIDERANDO ser imperativo o estabelecimento de medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais prestados pelo Município;
CONSIDERANDO a necessidade de preservação da regularidade dos pagamentos aos servidores públicos municipais e a fornecedores e da garantia do cumprimento dos desembolsos com as despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos; e
CONSIDERANDO que tais medidas são fundamentais para a adequação da realidade financeira e orçamentária do Município, tendo em vista o atingimento dos objetivos previstos no presente ato e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidas diretrizes temporárias para contenção de despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Ficam determinadas as seguintes ações para a redução das despesas, ressalvados os casos considerados emergenciais e de excepcional interesse público, desde que expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo ou Diretor da Entidade:
I – suspensão da concessão de afastamentos de servidores públicos para realização de cursos de pós-graduação ou outros que demandem substituição, salvo os já concedidos até a data de publicação deste Decreto;
II – suspensão da concessão de licença para tratar de interesse particular, salvo quando não gere a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão do afastamento;
III – suspensão de despesas com viagens, exceto aquelas decorrentes de serviços públicos essenciais;
IV – contenção do consumo de energia elétrica, despesas com o uso de telefonia e água em todas as unidades administrativas, utilizando somente o necessário para a realização das atividades de expediente;
V – restrição à realização de serviço extraordinário, que será admitido somente quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, com a devida anuência do Secretário Municipal ou Dirigente Máximo de Entidade Administrativa;
VI – readequação de todo e qualquer evento que importe em realização de despesas para o erário municipal, com vistas à diminuição dos custos;
VII – controle e moderação na utilização de materiais de expediente e de informática, bem como de insumos de quaisquer naturezas;
VIII – suspensão da conversão em espécie de licença-prêmio por assiduidade, bem como a compra de 10 (dez) dias e da totalidade das férias regulamentares, ficando autorizado o gozo, desde que não haja necessidade de contratação temporária para substituição do servidor;
IX – suspensão da cessão de servidores municipais com ônus para o cedente, salvo os já cedidos até a data de publicação deste Decreto.
§1º. Nas hipóteses de os servidores públicos municipais comprovarem a condição de pessoa portadora de doenças graves, catalogadas no inciso XIV do Art. 6.º da Lei n.º 7.713/1988, bem como para fins de aposentadoria, fica autorizada a conversão em espécie de licença-prêmio por assiduidade.
§2º. A concessão de conversão em espécie de licença-prêmio por assiduidade se dará mediante decisão do Secretário Municipal de Administração ou do Dirigente Máximo da Entidade Administrativa, ouvido o gestor do respectivo órgão de lotação do servidor interessado, no bojo de Processo Administrativo instruído com documentação hábil a comprovar a ocorrência das hipóteses descritas no §1º deste artigo.
§3º. Os demais casos considerados emergenciais e de excepcional interesse público deverão ser encaminhados por escrito pelo titular do respectivo órgão, com a devida motivação, ao crivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, que as submeterá ao exame e aprovação do Chefe do Executivo, devendo a Administração Indireta adotar procedimento semelhante.
Art. 3º. Fica vedado o aumento de despesas com pagamento a título de gratificação pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, a servidores da Administração Direta e Indireta, e determinadas as seguintes providências:
I – suspensão da instituição de despesas com novas funções gratificadas a partir da data de publicação deste Decreto;
II – suspensão da concessão de funções gratificadas que se encontrem vagas na data de publicação deste Decreto;
III – restrição de aumento de despesas em relação a funções gratificadas ocupadas na data de publicação deste Decreto, observado o disposto nos §§1º e 2º.
§1º. Para a concessão do percentual de gratificação, em observância ao inciso III deste artigo, quando decorrer de substituição do servidor designado, fica estabelecido como teto máximo para a nova concessão, o valor em pecúnia despendido com a respectiva função gratificada na data de publicação deste Decreto.
§2º. Ainda que em razão de eventual aumento na base de cálculo da gratificação concedida ao servidor, a qualquer título, fica estabelecido como teto máximo o valor em pecúnia despendido com a função gratificada na data de publicação deste Decreto.
3º. Ficam os Diretores das Entidades da Administração Indireta autorizados a disciplinar, em ato próprio, medidas de redução de despesas com funções gratificadas, em observância ao disposto neste Decreto.
§4º. Ultrapassado o seu período de vigência, fica autorizado o reestabelecimento de gratificação pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento sem a observância das restrições dispostas neste Decreto, mediante ato próprio da autoridade concedente.
Art. 4º. Fica determinada a redução de despesas com pessoal relacionadas a contratação sob o regime especial de direito administrativo, devendo ser observado o binômio necessidade/possibilidade pelo gestor imediato, medida esta a ser implementada, inclusive, em eventuais renovações contratuais a serem operadas durante o período de contingenciamento.
Parágrafo único. Ultrapassado o seu período de vigência, fica autorizado o reestabelecimento das contratações temporárias de excepcional interesse público reduzidas em razão do contingenciamento de despesas promovido por este Decreto.

Art. 5º. São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais e os Dirigentes Máximos dos órgãos e entidades do Poder Executivo.
§1º. As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e os procedimentos necessários à redução das despesas de custeio administrativo e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto, inclusive com relação à descentralização de créditos, aos contratos e às licitações.
§2º. Os Ordenadores de Despesas poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto, bem como pela geração de passivos sem previsão.
Art. 6º. Para efeito de limitação de empenhos, deverão ser reduzidas as despesas e a movimentação de crédito orçamentário em um ou mais itens dispostos neste Decreto, a fim de manter o equilíbrio entre as receitas e as despesas do Município.
Art. 7º. Ficam as Secretarias Municipais de Fazenda, Planejamento e Controle e Administração, bem como os Dirigentes Máximos das Entidades Administrativas, responsáveis pela gestão e fiscalização das medidas dispostas neste Decreto, permitida a edição de atos regulamentares no âmbito de suas atribuições.
Art. 8º. As medidas de que trata o presente Decreto terão vigência pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogáveis consideradas a conveniência e a oportunidade da Administração.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2023.

Muriaé, 17 de janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BC5BD241

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP TONNER E CARTUCHO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 005/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER'S A SEREM UTILIZADOS EM IMPRESSORAS PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA. **INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 31/01/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 18/01/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4A71C88F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP UNIFORMES REEDUCANDOS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 006/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES DE TRABALHO PROFISSIONAL A SEREM UTILIZADOS POR REEDUCANDOS DO SISTEMA PRISIONAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTARQUIA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE A SEJUSP-MG E O DEMSUR. **INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 01/02/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 19/01/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D24C90CB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 001/2023-ALUGUEL DE TERRENO ITAMURI - ADEMAR

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 001/2023 DE LICITAÇÃO - A DIRETORA GERAL RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, PROCESSO Nº 008/2023, CONFORME PARECER JURÍDICO Nº 012/2023, DATADO DE 16 DE JANEIRO DE 2023, PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA RUA DO ROSÁRIO, Nº 684 NO DISTRITO DE ITAMURI, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO UM RESERVATÓRIO METÁLICO DE 50M³ E TAMBÉM ONDE SERÁ CONSTRUÍDO OUTRA BASE PARA OUTRO RESERVATÓRIO METÁLICO DE 50M³ QUE SERÁ INSTALADO TAMBÉM NESSE TERRENO - LOCADOR: SR. ADEMAR BITTENCOURT FONTELA, VALOR TOTAL: R$ 5.982,12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224 (1832) AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 17 DE JANEIRO DE 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:38B3C5BC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2023 – Processo n.º 001/2023 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Locação de carro de som para utilização nos desfiles do Pré Carnaval de Muriaé que ocorrerão nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2023 – Abertura da sessão de licitação dia 30/01/2023 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com,retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horase no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável –

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5CE86C8D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre pensão de JULIANA VICENTE PEREIRA e JULIA VICENTE PEREIRA*, em razão de morte do servidor Fernando Vicente Pereira.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **JULIANA VICENTE PEREIRA,** CPF n° 701.464.006-23, e **JULIA VICENTE PEREIRA**, CPF n° 701. 463.956-03 filhas de **Fernando Vicente Pereira**, falecido no dia 27 de dezembro de 2022, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso II, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. II, da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, sem paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **27/12/2022.**

Muriaé – MG, 17 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:39B436EF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de TATIANA APARECIDA DOS REIS PEDROSA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos proporcionais** calculados pela **média aritmética simples**, sem direito a paridade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 à servidora **TATIANA APARECIDA DOS REIS PEDROSA,** Matrícula 3068.004, CPF nº 026.529.509-24, no cargo efetivo de Professora I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **19/12/2022.**

Muriaé – MG, 17, de janeiro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F341E8C3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de TATIANA APARECIDA DOS REIS PEDROSA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos proporcionais** calculados pela **média aritmética simples**, sem direito a paridade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 à servidora **TATIANA APARECIDA DOS REIS PEDROSA,** Matrícula 3068.008, CPF nº 026.529.509-24, no cargo efetivo de Professora I Especialista.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **19/12/2022.**

Muriaé – MG, 17 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:2D8A0C90

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Objeto:Aquisição de tachas e tachões, tachas e cola para fixação, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DEMUTTRAN na sinalização de Trânsito, por meio do sistema de registro de preços. A sessão de licitação será realizada no dia 30/01/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:495539AD

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 009/2023 – Objeto:Aquisição de fraldas para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Muriaé, por meio do sistema de registro de preços. A sessão de licitação será realizada no dia 30/01/2023 às 13:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:A8B9AC8A

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 010/2023 – Objeto:Aquisição de equipamentos como cavadeira articulada, caixa de som, extensão elétrica, megafone, microfone, notebook, pen drive, projetor, regadores de plástico, tela de projeção, tripé e outros, por meio do sistema de registro de preços. A sessão de licitação será realizada no dia 30/01/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:C2C38F5C

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 011/2023 – Objeto:Aquisição de materiais e produtos de beleza, por meio do sistema de registro de preços. A sessão de licitação será realizada no dia 31/01/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:570B0ED0

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 012/2023 – Objeto:Aquisição de materiais esportivos, papelaria, jogos e de expediente em atendimento ao Projeto de Trabalho Social - PTS, por meio do sistema de registro de preços. A sessão de licitação será realizada no dia 31/01/2023 às 13:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:5C5D0B8B

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 013/2023 – Objeto:Prestação de serviços de seguro de vida de pessoas, por meio do sistema de registro de preços. A sessão de licitação será realizada no dia 01/02/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:03DAE110

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 003/2023 – Objeto: Aquisição de material apostilado para alunos da rede municipal de ensino, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação dia 30/01/2023 às 13:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:3441847C

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 146/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso deNOVA DATApara abertura de licitação – Pregão Presencial nº 146/2022 – Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva das impressoras e copiadoras lotadas nos setores da SMS, com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento. – Abertura da sessão de licitação dia 30/01/2023 às 08:30horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:9B1223E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Ratificação. Processo Licitatório nº 005/2023. Dispensa de Licitação nº 002/2023. Ratifico o ato de dispensa nos termos do art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, para contratação da empresa SISPONTO TECNOLOGIA LTDA CNPJ 04.672.602/0001-46, no valor de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), especializada em serviços de suporte de pontos eletrônicos, atendendo a Secretaria Municipal de Administração.

Registre e publique-se.

Nepomuceno, 17/01/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0903E4C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIAPORTARIA N.º 04/2023 ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, LOTADO NO DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS. O DIRETOR DO DMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, N

PORTARIA N.º 04/2023

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, LOTADO NO DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e ainda contidas no art. 11-& 2º da Lei Complementar 1.521, de 22 de Abril de 2004 e art. 3º, da Lei complementar Municipal n.º 156, de 31 de Dezembro de 2013, RESOLVE:

Funcionário	Cargo	Lotação	Valor Gratificação
Thiago de S. Lourenço	Pedreiro	DMAE	82%

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 02 de Janeiro de 2023.

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor - DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:7C345D4C

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
PROCESSO LICITATÓRIO N º 001/2023 - Pregão Presencial 001/2023.

O Pregoeiro DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 01/2023, tipo menor preço por item, para contratação de maquinário (retroescavadeira) com operador, visto que o departamento não tem a máquina (retroescavadeira) e nem o operador e necessita para atender os munícipio, cuja abertura dar-se-á no dia 02 de Fevereiro de 2023 às 09:00 horas, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes.

Nova Ponte, 17 de Janeiro de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:EF5B632A

SECRETARIA DO GABINETE
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Nova Ponte, informa que na página 111 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - edição do dia 16 de janeiro de 2023 - ano XIV nº 3433/Secretaria do Gabinete/ Edital de publicação – Projeto de Loteamento Urbano Residencial Beira do Lago, foi digitado de forma errônea as áreas: vendável, de servidão e de preservação permanente (APP), Sendo assim:

Onde se lê:

"Loteamento urbano, denominado: ***RESIDENCIAL BEIRA DO LAGO****, com seguintes características; Área da Gleba: 184.830,00 m², contendo, 17 quadras, 240 lotes com* ***área vendável de 95.926,17m²,*** *áreas verdes de 18.488,82m²,* ***área de preservação permanente (APP) de 15.956,34m²****, áreas institucionais de 9.246,13m², área para Estação Elevatória de Esgoto (EEE) de 599,85m²,* ***área de Servidão de 875,88m²*** *e área de circulação/arruamento 43.736,81m²."*

Leia-se:

"Loteamento urbano, denominado: ***RESIDENCIAL BEIRA DO LAGO****, com seguintes características; Área da Gleba: 184.830,00 m², contendo, 17 quadras, 240 lotes com* ***área vendável de 95.628,24m²,*** *áreas verdes de 18.488,82m²,* ***área de preservação permanente (APP) de 15.956,36m²****, áreas institucionais de 9.246,13m², área para Estação Elevatória de Esgoto (EEE) de 599,85m²,* ***área de Servidão de 1.173,79m²*** *e área de circulação/arruamento 43.736,81m²."*

Nova Ponte - MG,17 de janeiro de 2023.

ENG.º JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:F336E5FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.722 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERARENATA APARECIDA SOUZA MATOS DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DEMONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação da servidora em questão.

DECRETO:
Art. 1º Fica exonerada a Srª. RENATA APARECIDA SOUZA MATOS do exercício do cargo efetivo de **Monitor de Educação Infantil**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de janeiro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI ,DE LIMA
Procurador Geral Do Município Em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F3890CBA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.724 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIAFABIANO MADSON PEIXOTOPARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Nomeia**o Sr FABIANO MADSON PEIXOTO**para o exercício temporário do cargode **Agente Político de Secretário Municipal de Saúde**no período de 10 a 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10/01/2023.

Ouro Branco, 11 dejaneiro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral Do Município Em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:96BBB475

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.726 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DEAUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
III – a solicitação da servidora em questão.

DECRETO:
Art. 1º Fica exoneradaaSrª.BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELAdo exercício do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de janeiro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral do Município em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AB2285EC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.729 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERACHRISTIANE PENHA FERREIRA DE ABREU DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DEFISCAL MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação da servidora em questão.

DECRETO:
Art. 1º Fica exonerada a Srª.CHRISTIANE PENHA FERREIRA DE ABREU do exercício do cargo efetivo de **Fiscal Municipal**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11/01/2023.

Ouro Branco, 12 de janeiro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral Do Município Em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A3724D68

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.730 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERAFABIANO MADSON PEIXOTO DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legaise, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:

Art.1º -Fica exonerado o Sr. **FABIANO MADSON PEIXOTO** do exercício do cargo comissionado de **Gerente de Divisão III.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11/01/2023.

Ouro Branco, 12 dejaneiro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral Do Município Em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4A6EF788

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.731 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA RÚBYA GOMES QUINTELA DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DEAUXILIAR DE ENFERMAGEM

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação da servidora em questão.

DECRETO:
Art. 1º Fica exoneradaaSrª.RÚBYA GOMES QUINTELAdo exercício do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11/01/2023.

Ouro Branco, 12 de janeiro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral Do Município Em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0A430070

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.732 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA E NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;
DECRETA:

Art. 1º Exonera enomeiaa**Srª. BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA,** para o exercício do cargo de Agente Político de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 11/01/2023.

Ouro Branco,12dejaneirode 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal
em Exercício

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:663B65BD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.733, DE 13 JANEIRO DE 2023

DELEGA TEMPORARIAMENTE a função de ORDENADOR DE DESPESAS DASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica delegado à servidora, Sra.Márcia Aparecida Vieira, a competência para ordenar as despesas da Secretaria Municipal de Administração;

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal 4.320/64;
§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

Art. 2º Este decreto vigerá durante o período de 16/01/2023 a 30/01/2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de janeiro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3CD06D4C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.735 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EM CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL PELA SERVIDORAEM CARGOCOMISSIONADO DE ASSESSOR II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída à senhoraMárcia Aparecida Vieira, ocupante do cargo comissionado de Assessor II, a competência para substituir o senhor Jean Carlo Seabra Pedrosa ocupante do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Administração, em suas atribuições em razão de gozo de férias do referido servidor no período de 16/01/2023 a 30/01/2023;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 16 de janeiro de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral em Exercício do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A56CCC5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Retificação - Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 001/2023, modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, Registro de Preços nº 001/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção dos veículos oficiais da frota municipal. Retificação do item 1.4.3 do edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 30/01/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:76EFEDC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.110/2023

DECRETO Nº 4.110/2023

Regulamenta o processo seletivo para contratações temporárias, de que trata o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2006, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei Orgânica e da legislação municipal em vigor, considerando a necessidade de regulamentação do art. 3º, §2º da Lei Complementar 002/2006;

DECRETA:

Art. 1º - O processo seletivo de que trata o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2006 será realizado mediante as normas e condições estabelecidas no presente Decreto.

Art. 2º - O processo seletivo simplificado será destinado às contratações temporárias para o atendimento de necessidades de excepcional interesse público, sendo obrigatório para as seguintes hipóteses:

I – combate a surtos epidêmicos;
II – realização de recenseamentos, cadastramentos, levantamentos e pesquisas de natureza estatística;
III – suprimento de necessidade de professor municipal e servidores relacionados às áreas de educação, saúde, promoção social e limpeza pública;
IV – suprimento de necessidade de pessoal em decorrência de demissão, exoneração, falecimento e aposentadoria nas unidades de prestação de serviços essenciais
V – atividades especiais nas áreas de saúde e promoção social, notadamente quanto à realização de campanhas de prevenção de doenças e programas de atendimento às crianças, jovens e idosos, de caráter transitório;
VI – atendimento às obrigações estabelecidas em convênios, contratos de gestão e consórcios, de caráter transitório;
VII – atendimento a programas estabelecidos pelos governos federal e estadual com a a colaboração do Município;
VII – realização de plantões médicos

Art. 3º - Somente poderão participar do processo seletivo simplificado, de que trata o presente Decreto, o interessado que comprovar:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
II – encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
III – estar em dia com as suas obrigações eleitorais;
IV – estar em dias com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
V – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
VI – não ter sofrido penalidades administrativas em virtude do exercício de cargos, empregos ou funções na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, em qualquer de seus Poderes;
VII – preencher todas as condições e requisitos exigidos para o exercício da função pública a ser desempenhada.

Art. 4º - O processo seletivo simplificado será realizado, sempre, em três etapas, conforme segue:

I – inscrição;
II – entrega da documentação exigida;
III – análise de toda a documentação exigida e dos títulos apresentados, para fins de classificação.

Art. 5º - Na análise de documentos e dos títulos apresentados, serão considerados:

I – a comprovação da escolaridade mínima exigida para o desempenho de cada função;
II – a participação em cursos de aperfeiçoamento;
III – comprovação de experiência na função;
IV – cursos de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado na área correspondente à função.

Parágrafo único. A comprovação da escolaridade mínima e dos cursos de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado será feita por documento emitido por instituição devidamente registrada nos órgãos de ensino.

Art. 6º Os critérios de pontuação, prazo de validade do processo seletivo, data de inscrição, requisitos para contratação, vagas disponíveis, entre outros aspectos serão objeto de definição em edital, a ser publicado pela Administração Municipal, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação à data prevista para o recebimento das inscrições e documentos, edital este que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Ouro Fino e também no seguinte endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 13 de Janeiro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:4832D482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO- EXTRATO CONTRATO Nº 362/2022

Processo: 6637/2022
Onde se lê:

EXTRATO CONTRATO Nº 362/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **INTERCLIP MONITORAMENTO DE NOTICIAS LTDA-EPP**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 6637/2022 OBJETO**: Contratação de serviços de clipping para o monitoramento diário e em tempo real de notícias veiculadas em mídias impressas (jornais e revistas), eletrônica (emissoras de tv e rádio) e digital (internet-sites, blogs e redes sociais) contendo temas de interesse da assessoria de comunicação da prefeitura municipal de Paracatu. **DATA: 22/12/2022. VENCIMENTO: 04/01/2023. VALOR**: **R$ 153.300,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **INTERCLIP MONITORAMENTO DE NOTICIAS LTDA-EPP** pela contratada.

Leia-se:

EXTRATO CONTRATO Nº 362/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **INTERCLIP MONITORAMENTO DE NOTICIAS LTDA-EPP**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 6637/2022 OBJETO**: Contratação de serviços de clipping para o monitoramento diário e em tempo real de notícias veiculadas em mídias impressas (jornais e revistas), eletrônica (emissoras de tv e rádio) e digital (internet-sites, blogs e redes sociais) contendo temas de interesse da assessoria de comunicação da prefeitura municipal de Paracatu. **DATA: 22/12/2022. VENCIMENTO: 04/01/2024. VALOR**: **R$ 153.300,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **INTERCLIP MONITORAMENTO DE NOTICIAS LTDA-EPP** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:B4CD2CB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 132/2022.
A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**DIRCEU LONGO & CIA LTDA**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E IMPRESSORA DESTINADA A ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL MARIA XAVIER GUNDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
VIGÊNCIA	O Termo de Contrato vigorará até a partir de sua assinatura 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:
	COD **CLASSIFICAÇÃO**
	564 **02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.4.4.90.52.00.00**
PROCESSO Nº	**109/2022**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico 032/2022.**
VALOR	**R$ 22.799,98 (VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**
CONTRATO Nº	**132/2022**

Pedrinópolis-MG 26 de Dezembro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:37DC10DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 135/2022.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**INFO TEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E IMPRESSORA DESTINADA A ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL MARIA XAVIER GUNDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
VIGÊNCIA	O Termo de Contrato vigorará até a partir de sua assinatura 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **COD** **CLASSIFICAÇÃO** **564** **02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.4.4.90.52.00.00**
PROCESSO Nº	**109/2022**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico 032/2022.**
VALOR	**R$ 3.954,00 TREIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS**
CONTRATO Nº	**135/2022**

Pedrinópolis-MG 30 de Dezembro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:2C99DF4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO X

Município: Perdões	Exercício:	2023
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
(Art. 212 - A da Constituição Federal; Leis 9.394/96, 14.113/2020 e IN 02/2021- TCE/MG		
Recursos		
Natureza da Receita		
1 - Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - Fonte 540		13.013.000,00
Transferências do Fundeb		13.000.000,00
Rendimento de Aplicação Financeira		13.000,00
2 - Fundeb - Complementação VAAT - Fonte 542		0,00
Transferências do Fundeb		0,00
Rendimento de Aplicação Financeira		
3 - Receita Total (1 + 2)		13.013.000,00
Aplicação na Educação Básica		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		9.431.000,00
1201 Atendimento Ensino Fundamental	9.431.000,00	
365 Educação Infantil		3.582.000,00
1205 Atendimento ao Pré Escolar	3.582.000,00	
Total Aplicado		13.013.000,00
Gastos com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício		
Descrição	No Exercício	Percentual
Receita do Fundeb	13.013.000,00	
Valor Legal Mínimo	9.109.100,00	70,00%
Valor Aplicado Remuneração Profissionais Educação Básica - Fontes 540 e 546	11.841.100,00	90,99%
Apuração do Resultado Líquido das Transferências do Fundeb		
Receitas Recebidas do Fundeb no Exercício - 1		13.013.000,00
Contribuições ao Fundeb - Lei 14.113/2020 - 2		12.454.600,00
Total do Resultado Líquido das Transferências do Fundeb = (1 - 2)		558.400,00
Município: Perdões	Exercício:	2023
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 25%		
Art. 212 da Constituição Federal/88; EC 53/06, Leis 9.394/96, 14.113/2020 e IN 02/2021 - TCE/MG		
Demonstrativo das Receitas - Fonte 500		
1 Impostos		14.380.000,00
2 Transferências Constitucionais e Legais		65.768.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	33.000.000,00	
Cota-Parte Fundo De Participação Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.500.000,00	
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	18.000,00	
Cota-parte do ICMS - Principal	22.000.000,00	
Cota-parte do IPVA - Principal	7.000.000,00	
Cota-parte do IPI - Principal	250.000,00	
Total da Receita Base de Cálculo = (1 + 2)		80.148.000,00
Apuração da Aplicação		
Descrição	Percentual	Aplicação
Aplicação Devida (art. 212 da CF/88	25,00%	20.037.000,00
Valor da Aplicação	25,84%	20.713.850,89
Despesas do Ensino		
12 Educação		
122 Administração Geral		2.155.000,00
0402 Planejamento e Coordenação Geral	2.155.000,00	
		1.000,00
306 Alimentação e Nutrição		
1002 Atendimento Básico de Saúde	1.000,00	
361 Ensino Fundamental		5.304.250,89
1201 Atendimento Ensino Fundamental	5.304.250,89	
365 Educação Infantil		655.000,00
1205 Atendimento ao Pré - Escolar	655.000,00	
367 Educação Especial		144.000,00
1206 Atendimento a Educação Especial	144.000,00	
Total das Despesas		8.259.250,89
Total da Aplicação no Ensino		
Total das Despesas		21.272.250,89
Resultado Líquido das Transferências do Fundeb		-558.400,00
Total Aplicado		20.713.850,89

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D5E067E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.355/2022 DE 13.12.2022. "QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PERDÕES A RECEBER DOAÇÃO DE IMÓVEL DA SRA. ELAINE CARVALHO MAIA E OUTROS, SITUADO ENTRE A RUA MINAS GERAIS E A RUA SANTO ANTONIO."

LEI MUNICIPAL Nº 3.355/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PERDÕES A RECEBER DOAÇÃO DE IMÓVEL DA SRA. ELAINE CARVALHO MAIA E OUTROS, SITUADO ENTRE A RUA MINAS GERAIS E A RUA SANTO ANTONIO."

O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Perdões a receber em doação da Sra. Elaine Carvalho Maia, Ivete Carvalho Maia e Francisco Thomaz Pereira, um imóvel urbano consistente em um lote de terreno com área de 242,90 m2 (duzentos e quarenta e dois metros e noventa centímetros quadrados) situado entre a Rua Santo Antônio e a Rua Minas Gerais, Bairro Centro, Perdões, MG, inscrito na Matrícula nº

11.867 no qual é utilizado regularmente por mais de quarenta anos com a finalidade de logradouro público (rua).
Art. 2º. O ônus da transferência imobiliária será suportado pelo Município de Perdões.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 76/2022 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:14D26431

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.843/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE BOLSA DE ESTUDO A MARIA EDUARDA CARNEIRO OLIVEIRA PARA 2023."

DECRETO 4.843/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede bolsa de estudo a Maria Eduarda Carneiro Oliveira para 2023."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96 e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96, autoriza o Executivo a conceder Bolsa de Estudo a filho adotivo sob guarda judicial;
CONSIDERANDO que a documentação enviada comprova que Maria Eduarda Carneiro Oliveira se enquadra no normativo;
CONSIDERANDO que a aluna Maria Eduarda Carneiro Oliveira, cursa o Ensino Médio – 3° ano na Escola Cenecista Dulce Oliveira e conta hoje com 17 (dezesete) anos de idade;
CONSIDERANDO que a renda da família não excede a 5 (cinco) salários mínimos e estar matriculada na Escola Cenecista Dulce Oliveira,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida bolsa de estudos à aluna da Escola Cenecista Dulce Oliveira, Maria Eduarda Carneiro Oliveira, no valor mensal de R$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º - Este pagamento se dará através da quitação do boleto bancário emitido pelo educandário favorecido e sacado contra, Maria Eduarda Carneiro Oliveira, cujo comprovante ficará anexado ao Empenho.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5996589F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.844/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
"ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E DESDOBRA AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023."

Decreto n.º 4.844/2023 de 13 de janeiro de 2023.

"ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E DESDOBRA AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende filho, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido na forma do Anexo I a este Decreto e que dele fica fazendo parte integrante, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, determinado pelo ART. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 2º- Fica desdobrado, na forma do Anexo II a este Decreto e que dele
fica fazendo parte integrante, as metas bimestrais de arrecadação, determinado pelo art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1202207B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2023, PROCESSO Nº 21/2023 – SINDICATO RURAL DE PERDOES

A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2023, PROCESSO Nº 21/2023 – SINDICATO RURAL DE PERDOES

O Município de Perdões, por seu representante legal Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, tendo-se em vista a LEI FEDERAL Nº 13.204/15 DE 15.12.2015 - Que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.
Considerando que foi publicado Edital de Chamamento Público nº 08/2022 para diversas Entidades, destinado a celebração de instrumentos jurídicos necessários ao repasse de verbas a entidades voltadas a prestar serviços de relevância social e entidades de incentivo a produtores rurais e demais atividades relacionadas a agricultura e pecuária no âmbito do município e que restou infrutífera, haja vista o não comparecimento de nenhuma entidade para a respectiva habilitação.
Considerando a possibilidade de repassar subvenções sociais a entidades legalmente estabelecidas no Município de Perdões há mais de trinta anos, sendo ele Sindicato Rural de Perdões.
Considerando a Lei Federal nº 13.204/15 em recente data de 15.12.2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.
Considerando que para qualquer transferência de recursos públicos se faz necessária a elaboração do competente Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou de seus Termos Aditivos para fins de prorrogar os prazos nele pactuados;
Considerando que a organização da sociedade civil, pode se dar por meio de entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos

mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; por sociedades cooperativas conforme a lei e sociedades religiosas.
Considerando que o Termo de Fomento: é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; enquanto o Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.
Considerando que o art. 24 da Lei Federal nº 13.204/15 dispõe: "*Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto"*. Desta fora o chamamento público atende aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade, sendo uma regra geral para fins de elaboração do Termo de Fomento, admitindo porém a Inexigibilidade da Chamamento Público na forma descrita pelo art. 31 da legislação em estudo. O referido art. 31, dispõe: *verbis: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; ou II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." (NR)"*Assim sendo, a Inexigibilidade de Chamamento Público é a exceção a esta regra geral prevista no art. 24 da referida Lei, compete-nos apena admiti-lo quando previstas as condições preconizadas nos incisos I ou II do art. 31 da mesma Lei. Quanto ao inciso primeiro deste art. não no compete tecer considerações diante da inexistência de entidades reconhecidas em acordo, ato ou compromisso internacional. Restando-nos apenas analisar detidamente *a posteriore*s disposições do inciso II do mesmo art. 31.
Considerando que continua existir no Município de Perdões apenas a entidade Sindicato Rural de Perdões para seus devidos fins, justificando assim a ausência de chamamento público para fins de elaboração de termo de fomento para entidade semelhante, é que tais serviços voltados a prestar serviços de relevância social e entidades de incentivo a produtores rurais e demais atividades relacionadas a agricultura e pecuária no âmbito do município somente podem ser prestados pelo Sindicato Rural de Perdões no âmbito municipal, voltado a prestar serviços de relevância social e de interesse público, prestando serviços de forma continuada, permanente e planejada. Tem-se assim portando justificada a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO*entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica:*

Pelo exposto; Resolve: Fica determinado a inexigibilidade de chamamento público ao Sindicato Rural de Perdões devido as fundamentações acima relacionadas, e autorizado a celebração dos competentes Termos de Fomento entre o Município de Perdoes e esta entidade assistencial.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B24D3C2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2023, PROCESSO Nº 20/2023 – ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS E IDOSOS DE PERDÕES E REGIÃO

A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2023, PROCESSO Nº 20/2023 – ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS E IDOSOS DE PERDÕES E REGIÃO

O Município de Perdões, por seu representante legal Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, tendo-se em vista a LEI FEDERAL Nº 13.204/15 DE 15.12.2015 - Que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.
Considerando que foi publicado Edital de Chamamento Público nº 08/2022 para diversas Entidades, destinado a celebração de instrumentos jurídicos necessários ao repasse de verbas a entidades assistências, filantrópicas e de prestação de saúde e que restou infrutífera, haja vista o não comparecimento de nenhuma entidade para a respectiva habilitação.
Considerando a possibilidade de repassar subvenções sociais a entidades legalmente estabelecidas no Município de Perdões há mais de dez anos, sendo ele Associação dos Aposentados pensionistas e idosos de Perdões e Região.
Considerando a Lei Federal nº 13.204/15 em recente data de 15.12.2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.
Considerando que para qualquer transferência de recursos públicos se faz necessária a elaboração do competente Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou de seus Termos Aditivos para fins de prorrogar os prazos nele pactuados;
Considerando que a organização da sociedade civil, pode se dar por meio de entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; por sociedades cooperativas conforme a lei e sociedades religiosas.
Considerando que o Termo de Fomento: é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; enquanto o Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.
Considerando que o art. 24 da Lei Federal nº 13.204/15 dispõe: "*Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto"*. Desta fora o chamamento público atende aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade, sendo uma regra geral para fins de elaboração do Termo de Fomento, admitindo porém a Inexigibilidade

da Chamamento Público na forma descrita pelo art. 31 da legislação em estudo. O referido art. 31, dispões:*verbis: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; ou II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." (NR)"*Assim sendo, a Inexigibilidade de Chamamento Público é a exceção a esta regra geral prevista no art. 24 da referida Lei, compete-nos apena admiti-lo quando previstas as condições preconizadas nos incisos I ou II do art. 31 da mesma Lei. Quanto ao inciso primeiro deste art. não no compete tecer considerações diante da inexistência de entidades reconhecidas em acordo, ato ou compromisso internacional. Restando-nos apenas analisar detidamente *a posteriore*s disposições do inciso II do mesmo art. 31.

Considerando que continua existir no Município de Perdões apenas a entidade Associação dos Aposentados pensionistas e idosos de Perdões e Região para seus devidos fins, justificando assim a ausência de chamamento público para fins de elaboração de termo de fomento para entidade semelhante, é que tais serviços assistenciais, culturais e arte aos aposentados e idosos somente podem ser prestados pelo Associação dos Aposentados pensionistas e idosos de Perdões e Região no âmbito municipal, voltado a prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos, proporcionando-lhes interação e prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada. Tem-se assim portando justificada a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO*entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica:*

Pelo exposto; Resolve: Fica determinado a inexigibilidade de chamamento público ao Associação dos Aposentados pensionistas e idosos de Perdões e Região devido as fundamentações acima relacionadas, e autorizado a celebração dos competentes Termos de Fomento entre o Município de Perdoes e esta entidade assistencial.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:112EE5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.067 - FAZ CESSÃO COM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEANDRO TEIXEIRA NOGUEIRA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE PERDÕES-MG.

PORTARIA Nº 9.067/23 de 06 de janeiro de 2023.

FAZ CESSÃO COM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEANDRO TEIXEIRA NOGUEIRA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE PERDÕES-MG.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Faz Cessão com ônus para o município do servidor público municipal, **LEANDRO TEIXEIRA NOGUEIRA,** lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscalização, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário da Comarca de Perdões-MG, em atendimento à Lei Municipal nº 3.024/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:14B07BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.070 - 70/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PATRICIA BERNARDES BASTOS

PORTARIA nº 9.070/2023, de 12 de janeiro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PATRICIA BERNARDES BASTOS.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **PATRICIA BERNARDES BASTOS,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 09/02/2009 a 08/02/2019, que serão gozadas no período de 16/01/2023 a 15/04/2023, no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de janeiro de 2023.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CA180A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.071 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARY PATRICIA HUTCHINSON

PORTARIA nº 9.071/2023, de 12 de janeiro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARY PATRICIA HUTCHINSON.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **MARY PATRICIA HUTCHINSON,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/08/2010 a 01/08/2020, que serão gozadas no período de 17/01/2023 a 15/02/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de janeiro de 2023.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E98E4644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 162/2022
Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para **construção de quadra esportiva coberta na Escola Municipal Valão Quente, 2º Distrito de, Pirapetinga/MG**

O Presidente da Comissão de Licitação informa, sobre a decisão da Comissão, com base no Art. 43 parágrafo 3º da Lei 8666 de 21/06/11993, de abrir diligência para complementar informações, afim de analisar o intervalo entre as páginas 06 a 25, ou seja ausência das páginas 07 até 24 apontada pela empresa **Meneses Silva Serviços e Engenharia Ltda-ME,** com relação aos documentos, Termo de Autenticação de Tipo de Livro Diário Geral folha pag. **01/35**, Identificação dos Assinantes pag. **02/35**, Requerimento pag.(s) **03 e 04/35**, Termo de Abertura pag. **05/35**, Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021 pag.(s) **25, 26 e 27/35**, Demonstração de Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021 pag.(s) **28, 29, 30 e 31/35**, Cálculo dos Indicadores Econômicos do Exercício 2021 pag.(s**) 32 e 33/35**, Termo de Encerramento pag.(s) **34 e 35/35** apresentado pela empresa **BJI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** em sua habilitação.

Portanto, comunica a empresa **BJI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** envie as páginas ausentes (**07 até 24**), conforme informado acima, protocolando os documentos solicitados no endereço Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, seção SETOR DE PROTOCOLO, direcionando ao setor de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Pirapetinga, 17 de Janeiro de 2023.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:68C92B51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ **REABERTURA DE SESSÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2022
DATA DA REABERTURA: 14:00 hs (quatorze horas) do dia 24/01/2023.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para construção de quadra esportiva coberta na escola do Valão Quente, Distrito de Pirapetinga/MG, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
OBS: **Fica designada a data de 24 de Janeiro de 2023, as 14:00 horas para o retorno dos trabalhos e divulgação do julgamento da habilitação, ficando o licitante participante ciente. Os envelopes de Proposta lacrado e rubricado por todos os presentes permanece retido no Departamento de Licitações**.

Pirapetinga, 17 de Janeiro de 2023.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6F1683D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 005/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022

Adjudico/Homologo o Processo Licitatório autorizando a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, através da empresa: Andrade & Pimenta Engenharia LTDA CNPJ 14.131.047/0001-07, no valor global de R$636.672,99; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 17/01/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:0B94F462

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 112/2022** – **Dispensa nº 022/2022** - Extrato do Contrato nº 004/2022 **–** ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** **SOMEPI – SOCIEDADEMEDICA DE PIRAPORA LTDA -** CNPJ da Contratada: 16.769.168/0001-04 – ***Objeto****:* locação de um imóvel, localizado na Rua José Eudes de Lorena, 77, Bairro Nova Pirapora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando a instalação da equipe melhor em casa **- Valor Total:** R$ 8.686,60 (oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) **- Vigência:** 12/01/2023 a 12/01/2024.

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:0C6F0C8F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 004 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 004 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CASC-FUNDEB.

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, no uso de suas atribuições legais e, que compete privativamente ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, bem como, prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei, nos termos dos incisos II e XI do Art. 77, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal Nº 14.113/2020 e Lei Municipal Nº 1.885/2007, que criou, no Município de Pirapora-MG, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e ainda as alterações feitas pela Lei Municipal Nº 1.999/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para compor a Presidência e Vice-Presidência:

Presidente: Leidla Aparecida de Oliveira
Vice-Presidente: Herval Martins Júnior

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/12/2022.

Pirapora, 13 de janeiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:285F1D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0021/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000259/22 - TOMADA DE PREÇOS n° 0006/22
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DR.LÉLIO DE ALMEIDA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1261002642/2022/SEE – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL.
Contratado: C. G. PLAN - CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECANICOS EIRELI. Valor global estimado de R$ 564.134,78. Data da assinatura: 05/01/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/05/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
2023 020403 12.361.2002.1004.0000 4.4.90.51.00 1.571.000
2023 020403 12.361.2002.1004.0000 4.4.90.51.00 2.571.000
2023 020403 12.361.2002.1004.0000 4.4.90.51.00 2.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8A0801E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Procedimento Administrativo e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 5.996/2018, alterada pela Lei nº 6.518/2021 e com base na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por empregados públicos municipais no exercício funcional;
CONSIDERANDO o relato da Coordenação do Núcleo de controle de Zoonoses, a qual descreve que o Agente de Combate as Endemias – ACE, Sr. E. E. L. M., matrícula funcional sob n° 22.278-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, não estaria, em tese, cumprindo suas atribuições no serviço que executa;
CONSIDERANDO que o servidor, em tese, estaria apresentando baixa produtividade, controle mecânico em desacordo com as normas técnicas, omissão de focos e/ou criadouros de mosquitos, e a postura de apresentação aos moradores é inadequada mesmo após orientações do supervisor de área;
CONSIDERANDO que a não realização do controle mecânico pelo Agente de Combate as Endemias – ACE possibilita o aumento de criadouros de mosquitos, bem como a omissão de focos, elevando o risco de infestação e dispersão de doenças;
CONSIDERANDO que após esse relato, concluiu-se pela necessidade de abertura de um Processo Administrativo com a finalidade de apurar responsabilidades do empregado público, por infrações, em tese, cometidas no exercício de suas atribuições e caso haja comprovação dos indícios de penalizar as irregularidades cometidas, sempre respeitando os princípios constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo, em face do empregado público municipal, Sr. E. E. L. M., matrícula funcional sob n° 22.278-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo os seguintes servidores públicos municipais:
I - Presidente: Fabiana da Silva Eleutério, matrícula funcional sob o nº 15.062, ocupante de cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
II - Membra: Luciana Cardoso, matrícula funcional sob o nº 6.133, ocupante de cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
III - Membra: Ana Cláudia Oliveira Santos, matrícula funcional sob o nº 21.963, ocupante de cargo de Assessora, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3°. Designar, o servidor Francisco Fernandes Pereira, matrícula funcional 13.263, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 13 de janeiro de 2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EC5673DC

CHEFIA DE GABINETE
DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ementa: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. PORTARIA Nº 4.269/2022. CONVERSÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO EM MULTA.

1. Solicitação da autoridade diretamente impactada;
2. Conversão que visa evitar prejuízo ao andamento das atividades da repartição.
Considerando a Decisão Administrativa exarada nos autos da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 4.269/2022, que determinou a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 18 (dezoito) dias, ao servidor comissionado Sr. A. F.G., matrícula funcional nº 20.505, nos moldes do artigo 178, II c/c 175 e 182 da Lei Municipal nº 1.042/1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre;
Considerando que após a Chefia Imediata do Servidor Sindicado ter sido intimada da decisão que determinou a suspensão do mesmo, esta manifestou-se informando que o Servidor lhe presta Assessoria e participa da escala de serviço junto ao Abrigo Temporário no atual período de chuvas, tendo ressaltado que há escala de sobreaviso em período de 24 (vinte e quatro) horas para assistência às famílias afetadas pelas chuvas, com ações conjuntas à Defesa Civil e demais Secretarias e Superintendências, na finalidade de oferecer suporte imediato e mitigar impactos causados, e que a atuação do Sindicado nessas circunstâncias ocorre diante da ausência de interesse e disponibilidade de servidores efetivos;
Considerando que o parágrafo único do Artigo 178 da Lei nº 1.042/1971 dispõe que quando houver conveniência para o serviço, a pena de suspensão poderá ser convertida em multa até 50% (cinquenta por cento) por dia do vencimento ou remuneração, obrigado, nesse caso, o funcionário a permanecer em serviço;
Considerando que a Lei Federal nº 8.112/1990, dispõe no § 2º do artigo 130 que quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, **na base de 50% (cinqüenta por cento)por dia de vencimento ou remuneração**, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, e que essa aplica-se de forma subsidiária ao caso, devido ao princípio da especialidade;
DETERMINO, a fim de evitar prejuízo ao andamento das atividades da repartição a qual o Sindicado encontra-se vinculado, a conversão da pena de suspensão em multa, correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração do servidor Sr. A. F.G., matrícula funcional nº 20.505, correspondente ao período em que ele estaria suspenso, qual seja o de 18 (dezoito) dias.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2023.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0BB127E5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 02/2018 - DISPENSA Nº 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 02/2018 - DISPENSA Nº 01/2018.** Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL AUGUSTO MACHADO, Nº 60, BAIRRO SANTA FILOMENA, ONDE FUNCIONA O CEIM MARIA DE PÁIVA GARCIA.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 09/01/2024. Assinatura em 09/01/2023. **Valor mensal R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).** Locador: JOÃO CARLOS MOREIRA. Dotação orçamentaria nº 02.007.0012.0365.0027.2066.3.3.90.36.00 – FICHA 489.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D605C59C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 07/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 07/2020 – PREGÃO PRESENCIAL nº 113/2019 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL ESCRITO COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO MUNICIPIO "** – CONTRATADO: DONIZETI DE LIMA CAZELATO. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 15/01/2024. Data assinatura: 13/01/2023. Dotação orçamentária 2.0.1.0.2000.0004.0122.0001.3.3.90.39.00 – ficha 504.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CFDBFDE6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 305/2017 - DISPENSA Nº 38/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 305/2017 - DISPENSA Nº 38/2017 .** Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA AFONSO PENA, Nº 278, BAIRRO CENTRO, PARA INSTALAÇÕES E FNCIONAMENTO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO / SERVIÇO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA – CTA/SAE.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 02/01/2024. Assinatura em 15/12/2022. **Valor mensal R$ 7.197,52 (sete mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).** Locador: MLF EMPREENDIMENTOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA. Dotação orçamentaria nº 02.011.010.0305.0002.2130.3.3.90.39.00 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9D4F1F20

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 164/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 164/2021 - Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 15/2021– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TELHADO DA UNIDADE DE SAÚDE JARDIM BRASIL.** Valor: R$ 60.046,77 (sessenta mil quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), representando um acréscimo de 14,0613 %. Contratado : AMPLAMINAS

ENGENHARIA EIRELI . Data assinatura: 05/01/2022. Dotação orçamentária nº02.011.000.0301.0002.2156.3.3.90.39.00 – ficha 1657.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:428BF224

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 13/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 132/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 13/2023 – Decorrência: Pregão nº 132/2021- Objeto: **"Aquisição de cestas básicas ,compostas de Gêneros de alimentação não perecíveis ,para atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social."** Valor: R$ 355.750,00(trezentos e cinquenta e cinco mil , setecentos e cinquenta reais). Contratada: Integração hortifrutigranjeiros Ltda .Data da assinatura:12/01/2023. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.. Dotação orçamentária:
02.006.000.0008.0244.0025.2032.33390320000000000000.15000000000 Ficha 365
02.016.000.0008.0244.0025.2034.33390320000000000000.16610000000 Ficha 1334

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C42747D7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 10/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 10/2022 – INEXIGIBILIDADE nº 01/2022 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMARAS DE VACINAS DA MARCA INDREL "** – CONTRATADO: SELETRO SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS IND E COMERCIAL LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 13/01/2024. Data assinatura: 11/01/2023. Dotação orçamentária
02.011.000.0010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – ficha 1624 /
02.011.000.0010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – ficha 1621.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:53126C23

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2022. Processo Administrativo nº 266/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 10/01/2023. Contratado: BEATRIZ GIANINI DE OLIVEIRA BURZA MAIA, pessoa física, sediada na Rua Maria Peres Resende, nº 120, Bairro Altaville, CEP 37.553-159, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Fisica do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 111.741.446-96. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais, conforme decreto conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
539	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
472	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.36.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2117354C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2022. Processo Administrativo nº 266/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato Ratificado em 13/01/2023. Contratados: **ADC SAÚDE E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua das Amendoeiras, nº 125, Bairro Jardim Eldorado, CEP 37.202-610, Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 49.003.961/0001-49, **MATHEUS RUFINO FARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Luiz Marques Rabelo, nº 1036, Bairro Centro, CEP 37.160-000, Município de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 48.934.105/0001-44 e **LILIAN MARIA ANDRADE SILVA**, pessoa física, domiciliada na Rua Varginha, nº1038, Bairro Ouro Verde, CEP 37.190-000, Município de Três Pontas , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 219.833.188-84. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais, conforme decreto conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
539	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
472	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.36.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:719CACE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 026/2023

CONVOCA SERVIDORES PARA SERVIR ÀS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DO CONSELHO TUTELAR DE PRATA EM 22 DE JANEIRO DE 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**,** Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a realização das eleições para escolha dos integrantes do Conselho Tutelar, que será realizada no dia 22 de Janeiro de 2023;

Considerando da necessidade de servidores para prestar serviço como Presidente e Mesário das mesas receptoras e apuradoras na eleição supras citada;

Considerando as dificuldades da Comissão Organizadora, constituída pela Resolução n° 025/2022, de 04 de novembro de 2022, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conseguir pessoas que queiram prestar serviços no dia da eleição;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os seguintes servidores para prestarem serviços nas eleições para escolha dos integrantes do Conselho Tutelar do Prata, que será realizada no dia 22 de Janeiro de 2023, na ESCOLA ESTADUAL DO PRATA, localizadana Praça Travessa Olímpica n°38, centro, com início as 13h00min e término às 17h00min.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS DA PRIMEIRA SEÇÃO DE VOTAÇÃO

NOME	FUNÇÃO
Aline Alves Oliveira matrícula-0749	PRESIDENTE
Lorena Davi Vilela matrícula-03593	MESÁRIO
Demétrio Jacome da Paz Neto matrícula-06444	MESÁRIO

NOME	FUNÇÃO
Aline Machado Ferreira matrícula-04034	PRESIDENTE
Isa Eurides Junqueira matrícula-07505	MESÁRIO
Amanda Souza Pereira Soares matrícula-07200	MESÁRIO

NOME	FUNÇÃO
Jhonnatan Rodrigues Souza Alves matrícula-07362	PRESIDENTE
Marla Rodrigues Tironi matrícula-07338	MESÁRIO
Claudio Ney Camargos de Avila matrícula-07328	MESÁRIO

NOME	FUNÇÃO
Camila Oliveira Faria matrícula-06664	PRESIDENTE
Tatiele Nascimento Souza matrícula-06982	MESÁRIO
Juliana Fernandes Garcia Silva matrícula-04092	MESÁRIO

NOME	FUNÇÃO
Talita Nunes Costa matrícula-04126	PRESIDENTE
Millayne Nunes Mendes matrícula-06085	MESÁRIO
Ana Carolina Rodrigues Silva matrícula-07741	MESÁRIO

NOME	FUNÇÃO
Alessandra Goulart Silva Souza matrícula-07254	PRESIDENTE
Wenderson Macedo Freitas matrícula-06094	MESÁRIO
Eliene Cristina de Oliveira matrícula-06980	MESÁRIO

NOME	FUNÇÃO
Noemia Machado Cardoso Novais matrícula-0825	PRESIDENTE
Cleusa maria de Lima matrícula-07345	MESÁRIO
Sirlei Firmino Santiago de Oliveira matrícula-04142	MESÁRIO

NOME	FUNÇÃO
Maryelly da Silva Souza matrícula-05840	PRESIDENTE
Patricia Silva Souza matrícula-03982	MESÁRIO
Juscelen Novais Alves matrícula-03548	MESÁRIO

NOME	FUNÇÃO
Maria Ivone Camargos Silva matrícula-07504	PRESIDENTE
Andreia de Oliveira Silva matrícula-06272	MESÁRIO
Lielson Inácio Silva matrícula-03556	MESÁRIO

NOME	FUNÇÃO
Danielly Aquino de Oliveira matrícula-07369	PRESIDENTE
Ana Flavia de Oliveira matrícula-05790	MESÁRIO
Andreia Aparecida dos Santos Souza matrícula-07222	MESÁRIO

NOME	FUNÇÃO
Andreia Santos Silva matrícula-03592	PRESIDENTE
Luciene Vieira Mamede matrícula-04004	MESÁRIO
Cíntia Campos Silva matrícula-06143	MESÁRIO

NOME	FUNÇÃO
Naiara Maia Nunes matrícula-07672	PRESIDENTE
Ana Maria Macedo matrícula-05788	MESÁRIO
Kisia Arantes Andrade matrícula-03542	MESÁRIO

Ficam convocados também os servidores que compõe a Comissão Organizadora do Processo de Escolha; **Adriana Cristina Silva Rodrigues, Eliene Santos Silva, Nádia Silva Lopes Minucci, Paulo Marques de Souza Júnior, Priscila Souza Mamede Vale, Rita de Cássia Gonçalves Vieira Resende**, bem como os colaboradores **Mariane Alves dos Santos, Maria Eulaelya Silva Gonzaga**.

Art. 2º - Os servidores convocados deverão se apresentar junto à Comissão Organizadora das eleições ás 12h00min, devendo permanecer até o término da votação e apuração.

Art. 3º - Os servidores convocados que prestarem serviços às eleições em 22 de Janeiro de 2023 farão jus a dois dias de folga compensatórias;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, em 17 de Janeiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:BED0E9EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 286/2022, modalidade Pregão Presencial nº 050/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada e credenciada no DETRAN para ministrar cursos de capacitação e atualização para condutores de veículos (transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e veículos de emergência), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de Saúde da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 17 de janeiro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DB98F5AF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 31/01/2023, **REPETIÇÃO** da Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 050/2022, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada e credenciada no DETRAN para ministrar cursos de capacitação e atualização para condutores de veículos (transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e veículos de emergência), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de Saúde da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 17 de janeiro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:34CD53EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal do Prata, às 13h30min, do dia 31/01/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2023, do tipo Menor Preço Item, para o devido objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de uma máquina tipo Pá Carregadeira para anteder as necessidades do município do Prata/MG.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 17 de janeiro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8BB7255D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, **PREGÃO ELETRONICO nº 001/2023**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia **01/02/2023**, às **08h30min**, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retirada dos equipamentos, recondicionamento e manutenção em bolachas de LED 300mm e 200mm, manutenção em contadores regressivos, implantação de cobre focos, checkup em todo cruzamento semafórico, incluindo cabos, emendas e verificação de curtos elétricos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Habitação. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 17 de janeiro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E8E8483D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA RETIFICAÇÃO DO EDITAL – 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

O Município do Prata, através da Divisão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO de item do Edital, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

I – DO OBJETO
1- A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, descartáveis, bebidas não alcoólicas, recarga de gás de cozinha e recipiente, bem como locações de freezers, mesas e cadeiras para atender ações da Secretaria Municipal de Cultura e para apoio a festejos de relevância cultural.**

II – DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

1 – RETIFICAR a condição de participação constante do Título 2 do Edital, tendo em vista equívoco na digitação do critério estabelecido no item 2.1, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 12 de janeiro de 2023, passando a vigorar nos seguintes termos:

"2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

*2.1 - **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório."***

Tendo em vista que a referida alteração não impacta em alteração de proposta ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições do Instrumento Convocatório.

Prata-MG, 17 de janeiro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:AF38627F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0020/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 30 (TRINTA) dias**, do **mês de Janeiro/2023,** aos servidores a seguir:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Mês	Período Aquisitivo
06118	Franciely Silva Vieira	Técnico em Enfermagem	1°	22/03/2013 a 21/03/2018
04461	Liovanir Alves Lopes	Dentista	2°	08/07/2002 a 07/07/2007
06143	Cintia Campos Silva	Serviços Gerais	2°	10/05/2016 a 14/05/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de janeiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:2E19C75B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0021/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023, para serem gozadas no período de 16/01/2023 a 04/02/2023, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 05/02/2023 a 14/02/2023, a servidora **GABRIELA DULGHEROFF NOVAIS**,

ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA PSF, matrícula nº 07022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de janeiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:702D5A1C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0023/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 26/10/2020 a 25/10/2021, para serem gozadas no período em 16/01/2023 a 14/02/2023, a servidora **IVONETE APARECIDA MAIA VILELA**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 03629.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de janeiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:7C871FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº003/2023
Pregão Eletrônico nº 003/2023
Objeto: Aquisição parcelada e conforme necessidade de oxigênio medicinal para atender o Departamento Municipal de Saúde de Pratinha MG,

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia **31/01/2023** às 09:00 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Pedro Paulo dos Santos Nº45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 17 de janeiro de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:9272A94E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da publicação do dia 16 de janeiro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Processo: 06/2023. Onde se lê Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 02/2022 e Pregoeira 13/01/2022. Leia se Pregão Eletrônico/ Registro de Preço: 02/2023 e Pregoeira 13/01/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4F5F1761

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 01/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Contrato referente ao processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL COMUM S500 E ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL E CONVENIADOS. Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: Auto Posto Estrela da Guia Ltda, CNPJ: 04.075.629/0001-51. Valor global: R$ 1.948.500,00. Vigência: 16/01/2023 á 15/01/2024. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 16/01/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6F0DF1FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a ***Retificação*** *da Publicação do termo aditivo do processo licitatório nº 43/2021. Contratado: Gustavo de Sousa Melo – Me Onde se lê vigência 31/12/2023 e Valor R$ 77.700,00. Leia-se 31/10/2023 e R$ 77.000,00. e do Contratado: Clinica Crescer Ltda – Me onde se lê vigência: 31/10/2023 leia-se 31/12/2023* Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6C585C32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do processo 08/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de preço 03/2023. **Onde se lê: Pregão Eletrônico 03/2023 Leia se: Pregão Eletrônico/Registro de preço 03/2023**.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS -
Pregoeira e Equipe de Apoio –
17/01/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9860D849

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos

interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTSAL, NA CATEGORIA MASCULINA ADULTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 23/01/2022 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **17 de janeiro de 2023**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:666B9725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 04/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 02/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás de cozinha – GLP – 13 kg em atendimento às diversas secretarias municipais.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com as demais Secretarias de Queluzito – MG, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo:

FORNECEDOR: NUTRIMASSA PADARIA E CONFEITARIA LTDA, inscrita do CNPJ 02.273.958/0001-81, estabelecida na Rua Professor Elói Lacerda, 218 – Lt A - Bairro Centro – Queluzito – MG – CEP 36.424-000.

VALOR GLOBAL: R$14.950,0000,00(quatorze mil, novecentos e cinquenta reais), conforme proposta apresentada.

Queluzito, 16 de janeiro de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A5B86225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022 Nº: 001/2023

Processo de Licitação nº 102/2022
Pregão Presencial nº 061/2022
Registro de Preço nº 063/2022

Nº: 001/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, insumos, materiais hospitalares e correlatos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2023
VIGÊNCIA: 13/01/2023 á 12/01/2024
VALOR ESTIMADO: R$ 26.480,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 102/2022, Pregão Presencial nº 061/2022, Registro de Preços nº 063/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e JOSÉ MARIA NOGUEIRA, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:013366F7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022 Nº: 002/2023

Processo de Licitação nº 102/2022
Pregão Presencial nº 061/2022
Registro de Preço nº 063/2022

Nº: 002/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, insumos, materiais hospitalares e correlatos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2023
VIGÊNCIA: 13/01/2023 á 12/01/2024
VALOR ESTIMADO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 102/2022, Pregão Presencial nº 061/2022, Registro de Preços nº 063/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e LEONARDO ABRAHÃO GONÇALVES DE LIMA, CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:54E008E2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022 Nº: 003/2023

Processo de Licitação nº 102/2022
Pregão Presencial nº 061/2022
Registro de Preço nº 063/2022

Nº: 003/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, insumos, materiais hospitalares e correlatos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2023
VIGÊNCIA: 13/01/2023 á 12/01/2024
VALOR ESTIMADO: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 102/2022, Pregão Presencial nº 061/2022, Registro de Preços nº 063/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e FAGNER GENELHÚ FERREIRA PENNA, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C9FD143E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022 N°: 004/2023

Processo de Licitação nº 102/2022
Pregão Presencial nº 061/2022
Registro de Preço nº 063/2022
N°: 004/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, insumos, materiais hospitalares e correlatos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2023
VIGÊNCIA: 13/01/2023 á 12/01/2024
VALOR ESTIMADO: R$ 12.743,00 (doze mil e setecentos e quarenta e três).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 102/2022, Pregão Presencial nº 061/2022, Registro de Preços nº 063/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e LETÍCIA DE OLIVEIRA TEXEIRA, IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:FF106F3D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022 N°: 005/2023

Processo de Licitação nº 102/2022
Pregão Presencial nº 061/2022
Registro de Preço nº 063/2022

N°: 005/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, insumos, materiais hospitalares e correlatos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2023
VIGÊNCIA: 13/01/2023 á 12/01/2024
VALOR ESTIMADO: R$ 12.626,50 (doze mil e seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 102/2022, Pregão Presencial nº 061/2022, Registro de Preços nº 063/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e JOSIANE POCIDONIO PEREIRA, JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:0385859A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022 N°: 006/2023

Processo de Licitação nº 102/2022
Pregão Presencial nº 061/2022
Registro de Preço nº 063/2022

N°: 006/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, M.R HOSPITALAR LTDA – ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, insumos, materiais hospitalares e correlatos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2023
VIGÊNCIA: 13/01/2023 á 12/01/2024
VALOR ESTIMADO: R$ 836.550,00 (oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 102/2022, Pregão Presencial nº 061/2022, Registro de Preços nº 063/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e HYAN SARAQUINO SILVA, M.R HOSPITALAR LTDA – ME pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:0E4FE124

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022 N°: 007/2023

Processo de Licitação nº 102/2022
Pregão Presencial nº 061/2022
Registro de Preço nº 063/2022

N°: 007/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, VALE COMERCIAL LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, insumos, materiais hospitalares e correlatos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2023
VIGÊNCIA: 13/01/2023 á 12/01/2024
VALOR ESTIMADO: R$ 42.452,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 102/2022, Pregão Presencial nº 061/2022, Registro de Preços nº 063/2022.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA, VALE COMERCIAL LTDA pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:EEB0E74B

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022 Nº DO CONTRATO: 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 102/2022
Pregão Presencial nº 061/2022
Registro de Preço nº 063/2022

Nº DO CONTRATO: 003/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos, insumos, materiais hospitalares e correlatos.
VALOR: R$ 26.480,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 13/01/2023 á 12/01/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 166/166/166/173/173/173/335/192/192
Fonte: 155/159/154/155/159/158/102/154/161
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 102/2022 – Pregão Presencial n° 061/2022 – Registro de Preço nº 063/2022– Ata de Registro de Preço nº 001/2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e JOSÉ MARIA NOGUEIRA, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:90D696FE

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022 Nº DO CONTRATO: 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 102/2022
Pregão Presencial nº 061/2022
Registro de Preço nº 063/2022

Nº DO CONTRATO: 004/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante e CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos, insumos, materiais hospitalares e correlatos.
VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
VIGÊNCIA: 13/01/2023 á 12/01/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 166/166/166/173/173/173/335/192/192
Fonte: 155/159/154/155/159/158/102/154/161
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 102/2022 – Pregão Presencial n° 061/2022 – Registro de Preço nº 063/2022– Ata de Registro de Preço nº 002/2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e LEONARDO ABRAHÃO GONÇALVES DE LIMA, CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:37CA495F

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022 Nº DO CONTRATO: 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 102/2022
Pregão Presencial nº 061/2022
Registro de Preço nº 063/2022

Nº DO CONTRATO: 005/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante e DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos, insumos, materiais hospitalares e correlatos.
VALOR: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 13/01/2023 á 12/01/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 166/166/166/173/173/173/335/192/192
Fonte: 155/159/154/155/159/158/102/154/161
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 102/2022 – Pregão Presencial n° 061/2022 – Registro de Preço nº 063/2022– Ata de Registro de Preço nº 003/2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e FAGNER GENELHÚ FERREIRA PENNA, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:17032D0A

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022 Nº DO CONTRATO: 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 102/2022
Pregão Presencial nº 061/2022
Registro de Preço nº 063/2022

Nº DO CONTRATO: 006/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante e IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos, insumos, materiais hospitalares e correlatos.
VALOR: R$ 12.743,00 (doze mil e setecentos e quarenta e três reais).
VIGÊNCIA: 13/01/2023 á 12/01/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 166/166/166/173/173/173/335/192/192
Fonte: 155/159/154/155/159/158/102/154/161

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 102/2022 – Pregão Presencial n° 061/2022 – Registro de Preço nº 063/2022– Ata de Registro de Preço nº 004/2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e LETICIA DE OLIVEIRA TEXEIRA, IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C29470C6

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022 Nº DO CONTRATO: 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 102/2022
Pregão Presencial nº 061/2022
Registro de Preço nº 063/2022

Nº DO CONTRATO: 007/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante e JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos, insumos, materiais hospitalares e correlatos.
VALOR: R$ 12.626,50 (doze mil e seiscentos e vinte e seis mil e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 13/01/2023 á 12/01/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 166/166/166/173/173/173/335/192/192
Fonte: 155/159/154/155/159/158/102/154/161
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 102/2022 – Pregão Presencial n° 061/2022 – Registro de Preço nº 063/2022– Ata de Registro de Preço nº 005/2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e JOSIANE POCIDONIO PEREIRA, JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:481F3897

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022 Nº DO CONTRATO: 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 102/2022
Pregão Presencial nº 061/2022
Registro de Preço nº 063/2022

Nº DO CONTRATO: 008/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante M.R HOSPITALAR LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos, insumos, materiais hospitalares e correlatos.
VALOR: R$ 836.550,00 (oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 13/01/2023 á 12/01/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 166/166/166/173/173/173/335/192/192
Fonte: 155/159/154/155/159/158/102/154/161
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 102/2022 – Pregão Presencial n° 061/2022 – Registro de Preço nº 063/2022– Ata de Registro de Preço nº 006/2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e HYAN SARAQUINO SILVA, M.R HOSPITALAR LTDA-ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7A3854FA

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022 Nº DO CONTRATO: 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 102/2022
Pregão Presencial nº 061/2022
Registro de Preço nº 063/2022

Nº DO CONTRATO: 009/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante e VALE COMERCIAL LTDA, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos, insumos, materiais hospitalares e correlatos.
VALOR: R$ 42.452,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 13/01/2023 á 12/01/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 166/166/166/173/173/173/335/192/192
Fonte: 155/159/154/155/159/158/102/154/161
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 102/2022 – Pregão Presencial n° 061/2022 – Registro de Preço nº 063/2022– Ata de Registro de Preço nº 007/2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e CLAUDINÉIA APARECIDA COSTA FRAGA, VALE COMERCIAL LTDA pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:02DD4049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 138/2022 – Processo nº 239/2022. Objeto: Aquisição e instalação de tendas para propiciar locais adequados e seguros para realização de grupos/atividades coletivas nas unidades de saúde deste município. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 06/02/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:CA556A7D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 76/2022 – Processo nº 94/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos básicos para atender demandas do município. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 07/02/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:7B820C02

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
TOMADA DE PREÇOS 01/2022
NOVA DATA - Torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital Retificado da Tomada de Preços nº 01/2022, cujo objeto consiste a Contratação de Empresa especializada para Reforma de Unidades de Saúde – ESF Estratégia de Saúde da Família (ESF BARCELONA, ESF PEDRA BRANCA I e ESF AREIAS I) no Município de Ribeirão das Neves. A nova data para entrega dos envelopes e a realização da sessão será dia 03/02/2023 ás 09:00hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
/ Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:F27838CF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 201/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 105/2022, Processo 201/2022. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada em serviços de hidroterapia. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora:

ESCOLA DE NATAÇÃO PULOS E MERGULHOS LTDA. Vencedora do único item do processo, com o valor unitário de R$96,00 (noventa e seis reais), perfazendo o valor total de R$138.240,00 (Cento trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais).

Data do Despacho: 13 de Janeiro de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:118394BE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 201/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 105/2022 – Processo: 201/2022. Objeto: Registro de preços para Contratação de Empresa especializada em serviços de hidroterapia, para atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora:

ESCOLA DE NATAÇÃO PULOS E MERGULHOS LTDA. Vencedora do único item do processo, com o valor unitário de R$96,00 (noventa e seis reais), perfazendo o valor total de R$138.240,00 (Cento trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais).

Data do Despacho: 17 de Janeiro de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:20FE1A39

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: Chamamento Público 032/2022
Nº PROCESSO: 086/2022
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios/Hortifrutigranjeiros diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de Suas Organizações, Priorizando-se os Assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas e Comunidades Quilombolas Para o Programa de Alimentação Escolar**.**
COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE RIBEIRÃO DAS NEVES, os itens 02, 03, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 19, 20, 22, 30, 43, 45 e 46.
COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE FORMIGA, os itens em sua totalidade, 16, 33, 36, 37 e 41.
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BETIM E REGIÃO, restará vencedora em sua totalidade os itens: 11, 18, 21, 25, 26, 28 e 29 a quantidade cotada foi de 741,90 KG.
A **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PASTORINHAS** restará vencedora com totalidade o item 10.
A **COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES - COMALE**, restará vencedora em sua totalidade 01, 04, 05, 17, 23, 24, 27, 31, 38 e 42.
O item 29 como a ASS**.** BETIM somente cotou o quantitativo de 741,90 KG, o restante do item ficará para a **COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES - COMALE** – 6.758,1 KG.
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

17 de Janeiro de 2023.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:2DD28AC4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022
PROCESSO ADM: Nº 260/2022.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT MÓVEL PARA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO DESTINADO ÀS CRIANÇAS DE 06 A 10 ANOS(ENSINO FUNDAMENTAL)

Empresas vencedoras valor total: R$2.700.000,00(dois milhões e setecentos mil reais): **ENGETRAN EDUCACIONAL LTDA**(44866345000106) com o lote: 1 no valor total de R$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de janeiro de 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1A68F559

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 3929/2020, ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES- ASSOPOC.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0104.2253 MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA 312 FONTE 500

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 16 de Janeiro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E7B782D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 091/2020, FUNERARIA SARZEDENSE LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0104.2243 BENEFICIOS EVENTUAIS 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA 300 FONTE 500

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 16 de Janeiro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D41AB729

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna-se Público o ato de Homologação, Adjudicação e Celebração do Termo de Parceria 001/2023, referente ao Processo 241/2022 – Chamamento Público 038/2022.
Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.790/99 E DA LEI MUNICIPAL N.º 3.074/2008, QUE SE INTERESSEM EM FIRMAR TERMO DE PARCERIA, EM ESTREITA COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, POR MEIO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL E FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, FORTALECENDO A DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa vencedora: **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO SOCIAL - IBGS**, perfazendo o valor total de R$5.496.072,87 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:D9099D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 045/2022

Chamamento Público 045/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Chamamento Público 045/2022.
Objeto:Autorização de uso de espaços para a Exploração de Barracas Fornecidas pelo Poder Público Municipal, Destinados a Exploração Comercial de Produtos Alimentícios, Bebidas e de Lazer, no Entorno do Estádio Municipal Aílton de Oliveira para Fins de Compor a Programação do Evento denominado **"Festival Gastronômico Delícias de Neves"**. Período de inscrições e demais informações encontram-se no edital, disponível no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:B5ACA84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2023 PROCESSO N° 279/2022

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2023
PROCESSO N° 279/2022
ATA DE REGISTRO Nº 009/2023

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

PARA: **UNICAPA – UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA.**

REF.: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG.**

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS
Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas., darem início a prestação de serviços de operação tapa buracos, conservação, reparação, adaptação e manutenção em diversos logradouros no Município de Ribeirão das Neves – MG.
A vigência da Ata de Registro de Preços é até 25 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

UNICAPA – UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

17 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:686FB71B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 74/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público a Rescisão Unilateral ao contrato nº 74/2020. Processo Administrativo n.º 57/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para execução de pavimentação asfáltica (CBUQ), por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 19/2020, referente ao Pregão Presencial nº 05/2020, Prefeitura Municipal de Alvinópolis, conforme planilha disponibilizada. Fundamento Legal da Rescisão: art. 78, I, II, III c/c 79, I da Lei Federal nº 8666/93, com suas posteriores alterações. Data da rescisão: 14/09/2022.

Contratado
EMPRESA 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.

Contratante
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:EFDADB54

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 66/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público a Rescisão Unilateral ao contrato nº 66/2020. Processo Licitatório n.º 45/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em vias do Município, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras. Fundamento Legal da Rescisão: art. 78, I, II, III c/c 79, I da Lei Federal nº 8666/93, com suas posteriores alterações. Data da rescisão: 14/09/2022.

Contratado:
EMPRESA TC OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:AEC4D204

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que será realizada a Tomada de Preços n° 01/2023, Processo nº 02/2023, tipo menor preço global, no dia 03 de fevereiro de 2023, às 09:00hs (nove horas). Objeto: contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município. Edital em seu inteiro teor estará à disposição no setor de licitações, na Pça da Piedade, 36, Centro, ou site: https://rioespera.mg.gov.br/. Maiores informações no tel. (31) 3753-1254, a partir das 08h00hs. E-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 17 de janeiro de 2023.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:9938952D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que será realizada a Tomada de Preços n° 02/2023, Processo nº 03/2023, tipo menor preço global, no dia 03 de fevereiro de 2023, às 13:00hs (treze horas). Objeto: contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município, com utilização de recursos provenientes do convênio n.º 1491000858/2020, celebrado entre o Município de Rio Espera e o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Governo. Edital em seu inteiro teor estará à disposição no setor de licitações, na Pça da Piedade, 36, Centro, ou site: https://rioespera.mg.gov.br/. Maiores informações no tel. (31) 3753-1254, a partir das 08h00hs. E-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 17 de janeiro de 2023.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:3F3AF13A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Ref.:
APLICAÇÃO DE SANÇÃO/PENALIDADE
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 146/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 80/2022.
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2022.

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Setor de Licitações do Município de Rio Espera/MG, que teve por objeto a apuração de irregularidades cometidas pela empresa Construtora Vifran Eireli, resultando na rescisão do contrato em referência.
Às fls. 02 dos autos do Processo Administrativo de Responsabilidade - PAR determinei a abertura do processo administrativo com objetivo de apurar a situação de irregularidade apontada.
Às fls. 03/11 dos Autos do Processo Administrativo de Responsabilidade - PAR constam as cópias das notificações e e-mails enviados à empresa solicitando a substituição dos tubos de suporte para a tela do alambrado por tubos galvanizados com a espessura de parede em conformidade com os projetos, juntamente com a justificativa fática que ocasionou o descumprimento da obrigação pactuada entre as partes, gerada pelo Processo Administrativo Licitatório n.º 80/2022, Tomada de Preços n.º 03/2022, Termo de Contrato nº 146/2022.
Às fls. 19/20 dos autos do PAR foi anexado o e-mail enviado à empresa dando lhe ciência da abertura do processo administrativo e do prazo apara apresentação de defesa para o exercício do contraditório.
Às fls. 22/26 dos autos do PAR consta a manifestação/defesa da Empresa Construtora Vifran Eireli, ocasião em que alega que ao executar os serviços, o engenheiro do município emitiu parecer técnico mencionando que a empresa estava utilizando de tubos de suporte para a tela de alambrado diversos do especificado na planilha; que iniciou-se o dilema por parte do próprio engenheiro municipal; que reuniu-se com o prefeito e com o engenheiro, todavia não foram aceitas as justificativas; que realmente a empresa quedou-se inerte quando das notificações e do comunicado de rescisão contratual.
Às fls. 30/33 dos autos do PAR consta o parecer técnico n.º 058/2022, do setor de engenharia do Município, o qual conclui que a Empresa Construtora Vifran Eireli dispunha de total informação e conhecimento de quais materiais deveria empregar na execução dos serviços, bem como, que a proposta da Empresa encontra-se vigente e dessa fora cabe tão somente a entrega e fornecimento dos serviços.
Às fls. 34 dos autos consta o documento que contém os esclarecimentos da representante da Secretaria de Cultura do Município, ocasião em que menciona que foi realizado o devido processo licitatório; que no início da obra foi constatada a utilização de materiais em desconformidade; que a empresa Vifran Eireli foi notificada para as regularizações, o que não foi atendido, resultando na rescisão do contrato; que as medidas adotadas, apesar dos transtornos causados pela empresa à Administração e à comunidade, foram devidas e necessárias, e tem por objetivo a observância da legalidade e do zelo no trato da coisa pública.
Às fls. 35/36 dos autos do PAR, os membros da Comissão do Processo de Responsabilização apresentaram relatório final conclusivo pela aplicação da multa contratual e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG pelo período de 02(dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993.
Importante registrar, neste ponto, que no processo licitatório nº 80/2022, a planilha orçamentária da própria empresa Vifran Eireli menciona em seu item 4.2, que está ofertando tubos de aço carbono galvanizado diâmetro de 50 mm(2") – (código ED-9100).
Portanto, diante do ato de considerável gravidade e prejuízo ao interesse público, por utilização de material em desconformidade com o especificado na planilha orçamentária da obra, DECIDO aplicar à empresa Construtora Vifran Eireli, inscrita no CNPJ nº. 35.484.968/0001-15, a multa contratual de R$ 2.079,39 (dois mil e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), com fundamento na cláusula Sexta, item 6.1, letra C, II do contrato administrativo n.º 146/2022, bem como, ainda, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG pelo período de 02(dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993, com suas posteriores alterações, a contar da data de publicação do aviso de penalidade.
Expeça-se comunicado à empresa para conhecimento desta decisão.
Encaminhe a presente decisão para o setor competente da Prefeitura Municipal para a lavratura da penalidade de multa, encaminhando documento à empresa para pagamento.
Em caso de não pagamento dentro do prazo estabelecido, que o débito seja lançado e inscrito na Dívida Ativa do Município de Rio Espera/MG.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Espera/MG, 17 de janeiro de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6041EB7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: registro de preços para Contratação de empresa para locação estimada de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Rodeiro, em atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o Edital foi publicado pela Prefeitura Municipal de Rodeiro para quaisquer interessados, no site da Associação dos Municípios Mineiro (AMM), site da Prefeitura Municipal de Rodeiro, bem como por afixação, e que nenhum licitante interessado compareceu na sessão, considerando que a licitação resultou em DESERTA e finalmente, considerando, os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, DETERMINA que o Processo Licitatório, acima mencionado, seja arquivado, a partir desta data, e que tome as medidas legais para contratação do objeto acima mencionado.

Rodeiro, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:60BB2B69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, na data de 31/01/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 007/2023, pelo tipo menor preço por ITEM, visando o Registro de Preço para

futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site www.bll.org.br ou www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações pelo telefone (32) 3723-1263.

Rosário da Limeira/MG, 17/01/2023.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:722AF889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 307/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2022 - REPUBLICADO – Objeto: **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA, CORTE (SUPRESSÃO), DESTOCA E REMOÇÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS**. Data do recebimento das propostas e documentos: **31/01/2023** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – ww.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 17/01/2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:BF9DFEBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2023

Processo n.º 304/2022
Adesão n.º 11/2022
Contrato n.º 01/2023

Contratado (a): CONSORCIO FFX/TRANSINAL, CNPJ nº 48.166.236/0001-29

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de engenharia para manutenção de infraestrutura viária e demais serviços conexos.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 11.199.710,67 (onze milhões cento e noventa e nove mil setecentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

Vigência: 10/01/2023 a 10/01/2024

Santa Bárbara, 17 de janeiro de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:3701A13E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 158/2022

Processo n.º 212/2022
Inexigibilidade n.º 40/2022
Contrato n.º 158/2022

Contratado (a): ATHAYDE CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 04.859.796/0001-93

Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física com capacidade técnica e legal, mediante processo de Credenciamento de fornecedores (Inexigibilidade), devidamente inscritas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), para realização de serviço de elaboração de Laudos de Avaliação de Imóveis, com base na norma ABNT NBR 14653, de acordo com os critérios, termos e condições ora estabelecidos, para atendimento de demandas futuras da Administração Municipal, em processos de locação, doação, aquisição, venda, permuta, concessão de direito real de uso ou outros fins.

Valor: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de R$ 43.520,00 (quarenta e três mil quinhentos e vinte reais), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

Vigência: 06/01/2023 a 30/10/2023

Santa Bárbara, 17 de janeiro de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:8FEAFF48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 159/2022

Processo n.º 212/2022
Inexigibilidade n.º 40/2022
Contrato n.º 159/2022

Contratado (a): RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 37.099.509/0001 - 43

Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física com capacidade técnica e legal, mediante processo de Credenciamento de fornecedores (Inexigibilidade), devidamente inscritas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), para realização de serviço de elaboração de Laudos de Avaliação de Imóveis, com base na norma ABNT NBR 14653, de acordo com os critérios, termos e condições ora estabelecidos, para atendimento de demandas futuras da Administração Municipal, em processos de locação, doação, aquisição, venda, permuta, concessão de direito real de uso ou outros fins.

Valor: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de R$ 43.520,00 (quarenta e três mil quinhentos e vinte reais), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

Vigência: 17/01/2023 a 30/10/2023

Santa Bárbara, 17 de janeiro de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:21396EE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2023

Processo n.º 212/2022
Inexigibilidade n.º 40/2022
Contrato n.º 02/2023

Contratado (a): SDX CONSULTORIA, CONSTROÇÕES E REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ n.º 12.774.767/0001-57

Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física com capacidade técnica e legal, mediante processo de Credenciamento de fornecedores (Inexigibilidade), devidamente inscritas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), para realização de serviço de elaboração de Laudos de Avaliação de Imóveis, com base na norma ABNT NBR 14653, de acordo com os critérios, termos e condições ora estabelecidos, para atendimento de demandas futuras da Administração Municipal, em processos de locação, doação, aquisição, venda, permuta, concessão de direito real de uso ou outros fins.

Valor: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de R$ 43.520,00 (quarenta e três mil quinhentos e vinte reais), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

Vigência: 12/01/2023 a 30/10/2023

Santa Bárbara, 17 de janeiro de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:CF21F798

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 161/2022

Processo n.º 294/2022
Inexigibilidade n.º 55/2022
Contrato n.º 161/2023

Contratado (a): JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS, CNPJ/MF nº 02.628.117/0001 – 40

Objeto: credenciamento serviços de empresas especializadas na prestação de serviços com caminhão chassi toco equipado com tomada de forças, acoplado com Poli Guindaste (Brook) para a retirada e movimentação de caçambas metálicas, com motorista, combustível e manutenção do caminhão, e caçambas por conta da CONTRATADA, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de R$ 372.260,00 (trezentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta reais), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

Vigência: 09/01/2022 a 01/12/2023

Santa Bárbara, 17 de janeiro de 2023

JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:E0DC001A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 162/2022

Processo n.º 294/2022
Inexigibilidade n.º 55/2022
Contrato n.º 162/2023

Contratado (a): MARIA BRUNO RODRIGUES, CNPJ/MF nº 44.471.078/0001-60

Objeto: credenciamento serviços de empresas especializadas na prestação de serviços com caminhão chassi toco equipado com tomada de forças, acoplado com Poli Guindaste (Brook) para a retirada e movimentação de caçambas metálicas, com motorista, combustível e manutenção do caminhão, e caçambas por conta da CONTRATADA, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de R$ 372.260,00 (trezentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta reais), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

Vigência: 09/01/2022 a 01/12/2023

Santa Bárbara, 17 de janeiro de 2023

JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:A08F2B38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS 010/2022, PROCESSO N° 299/2022

Às 16:00 horas do dia 17 de janeiro de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 010/2022, Processo n° 299/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de Infraestrutura e requalificação urbana da rua Triângulo Central – 1ª etapa em Santa Bárbara – MG, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Considerando os Pareceres Técnico nº 007/2023 e contábil emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e pela contadora do município, e a análise da CPL respectivamente. Diante do exposto, a **Comissão Permanente de Licitação** decidiu:

I - Declarar **INABILITADAS** as seguintes empresas:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	Motivo da inabilitação
01	AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda	Não apresentou o CRC.
03	Thiago Ribeiro Engenharia Ltda	Não apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do profissional indicado como responsável técnico para a obra em tela, em desacordo ao estabelecido em edital, no inciso I do item 3.1.4. que trata da qualificação técnica.

I - Declarar **HABILITADA** a seguinte empresa:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	CNPJ
02	FJR Engenharia e Construções Ltda	11.312.768/0001-17

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, fora encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 17 de janeiro de 2023.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

_____
FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:86071DC3

CONVÊNIOS
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2022 DA ASSOPOC-(ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES),

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2022 DA ASSOPOC-(ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES),
EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUICIONAL DE 1 (UMA) PESSOA COM DEFICIENCIA, SENDO QUE A MODALIDADE É A DE RESIDENCIA INCLUSIVA, COM O OBJETIVO DE DAR PROTEÇÃO INTEGRAL A PESSOA COM DEFICIENCIA E QUE SE ENCONTRA EM VULNERABILIDADE SOCIAL.
VIGÊNCIA: 16/09/2022 ATÉ 16/09/2023

Publicado por:
Betânia Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:7A351067

CONVÊNIOS
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO CMDCA N°02/2022

TERMO DE FOMENTO CMDCA N°02/2022 CELEBRADO PARA ASSOCIAÇÃO ATLETICA TAGUATINGA PARA #ESPORTESOLIDARIO COM OBJETIVO DE ICENTIVAR E INTEGRAR AS CRIANÇAS E ADOLECENTES NO MEIO SOCIAL ATRAVES DE PRATICAS E ESTIMULOS ESPORTIVOS NAS MODALIDADES DE FUTEBOL E FUTSAL.

VIGÊNCIA: 21/07/2022 ATÉ 21/07/2023.

Publicado por:
Betânia Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:2A630AA0

CONVÊNIOS
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2021 – CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA (CASA LAR)

PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLECENTES, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 227 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E LEI N°8069/90, COM OBJETIVO DE DAR PROTEÇÃO INTEGRAL A MEMORES QUE ESTIVEREM AFASTADOS DO CONVIVIO FAMILIAR POR FORÇA DE MEDIDA PROTETIVA, EM RAZÃO DO ABANDONO OU CUJAS FAMILIAS OU RESPONSAVEIS ESTIVEREM TEMPORARIAMENTE IMPOSSIBILITADOS DE CUMPERIR SUA FUNÇÃO DE CUIDADO E PROTEÇÃO.

VIGÊNCIA: 06/04/2021 ATÉ 02/04/2023.

Publicado por:
Betânia Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:D2EB7499

CONVÊNIOS
COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA BARBARA E ALVINOPOLIS Nº001/2021

PARA MANUTENÇÃO PERIODICA DE ESTRADAS VICINAIS UTILIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS OU PARA ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DA POPULAÇÃO ESTABELICIDA EM ZONA RURAL, BEM COMO O APOIO TÉCNICO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS A PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS.

VIGÊNCIA: 11/01/2021 ATÉ 31/12/2024.

Publicado por:
Betânia Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:03062BDF

CONVÊNIOS
COOPERAÇÃO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA N°18/2021

PARA MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PRÉ- ESCOLA ATÉ O ENSINO MÉDIO, MEDIANTE APLICAÇÃO DE RECURSOS DOS CONVENENTES EM AÇÕES NAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICIPIO.

VIGÊNCIA: 01/04/2021 ATÉ 01/04/2026.

Publicado por:
Betânia Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:4DD359DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5471/2023

"Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Santa Bárbara, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Capítulo I
Da instituição

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão der servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º - O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

Capítulo II
Dos princípios

Art. 3º - O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

I - Do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;

II - Do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados;

Capítulo III
Dos objetivos e da atuação

Art. 4° São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;

II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;

III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;

IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos efetuados;

V - Criar condições que estimulam a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e

VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5° A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processo de formação, capacitação, desenvolvimento e ações para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

Capítulo IV
Da organização

Art. 6° O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional do Controladoria-Geral do Município.

Art. 7° O Núcleo da Escola Federativa será coordenado pelo Agente Federativo da Escola, a ser dirigido por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8° O Núcleo da Escola Federativa manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estrito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

Capítulo V
Das disposições finais

Art. 9° O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de janeiro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:1C905E7C

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
ERRATA AO ADITIVO 02/2022 DO ACORDO DE COLABORAÇÃO N.°01/2021

CONSIDERANDO o aditivo celebrado em face do acordo de colaboração que entre si celebraram o município de santa bárbara e a província brasileira da congregação da missão – PBCM colégio do caraça;

CONSIDERANDO que no item 1.4.1. prevê que o acréscimo das contrapartidas 5.7 e 5.8, decorrente do remanejamento de recursos da contrapartida 5.1, prevista no acordo de colaboração inicial, com transferência da alocação dos valores transferidos;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração n° 01/2021, e Ato Justificador de Inexigibilidade de Chamamento Público publicado na data de 02 de setembro de 2021, em que estão previstos a contrapartida 5.1 com o valor de R$ 136.800,00;

CONSIDERANDO que no Aditivo 01/2022, o valor total e o desembolso permaneceram inalterados, sem acréscimo ou decréscimo dos valores previstos inicialmente.

Art. 1° - Fica retificado o Item 1.4.2 do aditivo 01/2022:

ONDE SE LÊ:

1 1.4.2. O valor de R$ 136.000,00 previsto inicialmente para a contrapartida 5.1, passa a ter o valor de R$ 38.000,00. O valor de 98.000,00 restante fica dividido em R$ 26.556,00 para a contrapartida 5.7 e R$ 72.244,00 para a contrapartida 5.8.

LEIA-SE:

1 1.4.2. O valor de R$ 136.800,00 previsto inicialmente para a contrapartida 5.1, passa a ter o valor de R$ 38.000,00. O valor de 98.800,00 restante fica dividido em R$ 26.556,00 para a contrapartida 5.7 e R$ 72.244,00 para a contrapartida 5.8.

Art. 2º - Ficam mantidas as mesmas condições anteriormente estabelecidas no aditivo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Santa Bárbara, 05 de janeiro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal
Concedente

Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)- Santuário do Caraça
CONVENENTE

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:A8A758E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 008/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2023. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 30 de janeiro de 2023 às 13:30 horas, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustíveis de forma parcelada, para atender a frota de veículos, máquinas e conveniados do município de Santa Barbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (33)3326-1118 email: licitacaoecomprassbl@gmail.com ou à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 17/01/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:91DCE36B

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Contrato nº. 056/2022 – Processo Licitatório nº. 412/2022 – Pregão Presencial nº. 063/2022 – Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de assessoria junto à Secretaria Municipal de Saúde na programação, assistência, agendamento e contato com pacientes, hospitais e clínicas para a realização de consultas e exames fora do âmbito do Município. Contratada: Cleidiane de Sousa Batista 06997761631 – CNPJ - 48.028.250/00001-66 – Valor Total: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) – Prazo: 12(doze) meses. Dotação orçamentária: 0210.0824400062.040.33903900000 - 236/100 - Data da assinatura: 10/01/2022 - Santa Bárbara do Leste/MG.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8CDD6730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE: 002/2023

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Inexigibilidade: 002/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADO: AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME, com CNPJ 42.953.522/0001-58, com endereço comercial na Avenida Pedro Cândido Romero, Bloco 01 Cond. 05 APT 1203, Bairro Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR, Cep 86.050-494, representada neste ato por **EDICO ANTONIO CORREA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 8844218-0 SSP/PR e CPF: 063.468.799-95, com endereço na Rua João Huss, 881 APT 1102, Bairro Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR, Cep 86.050-490.
.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de serviços de show Artísitico musical da dupla sertaneja "ANTONY E GABRIEL" para programação da 10ª Exposição Agropecuária de Santa Margarida - EXPOSAM, a ser realizada entre os dias 07/09 a 10/09 de 2023

VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Sendo que o pagamento do valor será efetuado em 05 (cinco) parcelas, sendo 01 (uma) parcela de R$30.000,00 (trinta mil reais), e 04 (quatro) parcelas no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) sendo a primeira paga no dia 20/01/2023 e as restantes pagas nas respectivas datas: 2ª parcela dia 01/06/2023, 3ª parcela 03/07/2023, 4ª parcela 01/08/2023 e 5ª parcela em 01/09/2023.

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 30/09/2023.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:

02.05.01.13.392.0024.2106.33903900. Ficha 693. Fonte 1500.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 13 de janeiro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:61A33C22

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.

CONTRATADO: AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME, com CNPJ 42.953.522/0001-58, com endereço comercial na Avenida Pedro Cândido Romero, Bloco 01 Cond. 05 APT 1203, Bairro Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR, Cep 86.050-494, representada neste ato por **EDICO ANTONIO CORREA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 8844218-0 SSP/PR e CPF: 063.468.799-95, com endereço na Rua João Huss, 881 APT 1102, Bairro Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR, Cep 86.050-490.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de serviços de show Artísitico musical da dupla sertaneja "ANTONY E GABRIEL" para programação da 10ª Exposição Agropecuária de Santa Margarida - EXPOSAM, a ser realizada entre os dias 07/09 a 10/09 de 2023
VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 30/09/2023.

VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)., sendo que o pagamento do valor será efetuado em 05 (cinco) parcelas, sendo 01 (uma) parcela de R$30.000,00 (trinta mil reais), e 04 (quatro) parcelas no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) sendo a primeira paga no dia 20/01/2023 e as restantes pagas nas respectivas datas: 2ª parcela dia 01/06/2023, 3ª parcela 03/07/2023, 4ª parcela 01/08/2023 e 5ª parcela em 01/09/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.01.13.392.0024.2106.33903900. Ficha 693. Fonte 1500.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO
Presidente da CPL/suplente

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:0FF1B9CB

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 014/2021

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 164/2021 – Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 224/2021. Partes: Município de Santa Margarida e **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MARQUES E SILVA**, CNPJ sob o n° 41.850.912/001-30. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de construção de uma unidade escolar na Praça Cônego Arnaldo, centro, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação. Motivo: prorrogação de vigência, a contar da data de assinatura do presente termo 28/12/2022.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:047FD645

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2022

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 041/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de aditivos automotivos, óleos lubrificantes e hidráulicos, fluidos de freios, graxas para chassis, estopas, detergentes automotivos e arlas para diesel,

visando o atendimento da necessidade de manutenção da frota de veículos pertencente ao município de Santa Margarida/MG, no exercício de 2023. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: **CAR CENTER AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.496.462/0001-75, valor total R$ 236.186,20 (duzentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e vinte centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:4A1440D5

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA:007/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA – MG,** em atendimento ao §3º do art.75 da lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 007/2023, Processo 012/2023 para "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços elétricos, que consiste na manutenção preventiva e/ou corretiva de toda rede elétrica, do sistema de Pabx e rede telefônica, nos bens de domínio público do Município, bem como nos bens imóveis de propriedade do Município de Santa Margarida", a fim de receber propostas adicionais.
Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas, bem como a documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, situada na Praça Cônego Arnaldo,78, Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, no horário de 08h:00 min às 11h:00 min e das 12h:30 min às 17h:00 min de segunda a sexta feira, ou pelo e-mail: ***dispensalicitacao@santamargarida.mg.gov.br***, até as 23h:59 min do dia 20/01/2023.
O projeto básico/edital e modelo de proposta comercial estarão disponíveis a partir da data da publicação desse aviso e deverão ser solicitados através do e-mail: ***dispensalicitacao@santamargarida.mg.gov.br.***

Santa Margarida-MG, 17 de janeiro de 2023.

EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO
Presidente suplente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:93FABA68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 179/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 62/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de ônibus, vans e micro-ônibus para transporte intermunicipal para atender a necessidade das Secretarias Municipais.
Contratado: **UAI TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, CNPJ nº. 39.744.141.0001-54, endereço: Rua Manoel Alves Teixeira, 128 – Bairro Palmital, na cidade de Carmo da Cachoeira/MG, CEP 37.225-000
Vigência: 16/01/2023 à 16/01/2024
Valor Estimado: R$ 224.100,00 (duzentos e vinte e quatro mil e cem reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:DADDC73D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 179/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 62/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de ônibus, vans e micro-ônibus para transporte intermunicipal para atender a necessidade das Secretarias Municipais.
Contratado: **SANTANATUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.769322/0001-13, endereço: Rua Pedro Vicente Ferreira, nº 47 – Bairro Centro, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000
Vigência: 16/01/2023 à 16/01/2024
Valor Estimado: R$ 511.800,00 (quinhentos e onze mil e oitocentos e oito reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:A822D995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 02/2023
Dispensa nº 01/2023

Tendo em vista a solicitação feita pela secretaria Municipal de Educação e Cultura, ratifico, nos termos do artigo 75 e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º10.922/2021, o ato de dispensa de licitação empresa para aquisição de flores para atendimento ao setor de patrimônio cultural, para realização das festividades de São Sebastião, bem cultural inventariado pelo município de Santana de Cataguases, entre os dias 19 e 22 de janeiro de 2023, como ação de salvaguarda do bem, objetivando a contratação da empresa **KARLA RODRIGUES MARINHO 03756952657 (EMPORIO DAS FLORES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.613.007/0001-29, com sede na Avenida Humberto Mauro, 203, casa A, Bairro Centro, Cataguases- MG, valor de R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases, MG 17 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E6CE9C6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA 003/2020 - MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA

O Município de Santa Vitória torna pública a decisão de EXCULPAÇÃO, proferida nos autos do Processo Administrativo 003/2020, em face da pessoa jurídica MG Prestação de Serviços Eirelli ME, CNPJ 27.752.797/0001-30, tendo em vista a impossibilidade de execução do contrato 016/2020 – Pregão

008/2020, em razão do aumento descontrolado dos preços, em decorrência da Pandemia causada pela COVID-19.

Santa Vitória, 16 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:D3B48220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 005/2023. Pregão Presencial nº 001/2023 pelo Sistema de Registro de Preço, pelo Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Registro de preço para serviços de balanceamento, alinhamento, cambagem, caster, lubrificação, troca de óleo, troca de bico, troca de válvula, montagem e desmontagem de pneus, cola de pneus e pequenos serviços mecânicos de urgência/emergência (socorro) nos veículos leves da Prefeitura, os quais deverão ser realizados dentro a sede municipal, de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 30/01/2023, às 13h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 17/01/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9BADB24D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGITRO DE PREÇO**. Processo Licitatório Nº 038/2022. Pregão Presencial Nº 012/2022. Termo de Reequilíbrio Econômico/Financeiro Nº 01 da Ata de Registro de Preço Nº 027/2022. Detentora do Registro de Preço: Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda. Objeto: Reequilíbrio Econômico/Financeiro dos itens PNEU 10.00 R20 E PNEU 12.16,5 NHS IT323 10 LONAS. Valores Reajustados: de R$ 1.740,00 para R$ 1.950,35 e de R$ 1.325,00 para R$ 1.450,01, respectivamente. Vigência do Termo: 17/01/2023 a 02/05/2023. Justificativa: Subitens 6.8 a 6.10 do Edital que integra a Ata de Registro de Preço Nº 027/2022 e Art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93. 17/01/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B97071BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aretificação de publicação do extrato do Contrato Administrativo nº 108/2022,Processo Licitatório nº 110/2022, Tomada de Preços nº 009/2022, publicado Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XIV | Nº 3426, no dia 05 de janeiro de 2023, página 190-191.
Onde se lia: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, NO BAIRRO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 300.543/2021, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO X BDMG."
Leia-se: "EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: RUA VIRGÍNIA CORRÊA FERREIRA, BAIRRO SÃO CAETANO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG) CONFORME OS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 921780/2021/MDR/CAIXA"

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de janeiro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:A6A3512A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

PROCESSO: 214/2022

MODALIDADE: Pregão nº 137/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais deescritório, papelaria e correlatos, frustrados e/ou desertos no Processo 155/2022 e novos itens para atender àsolicitação das diversas unidades de trabalho do Município, de acordo com quantidades e especificações doRelatório de Itens e condições constantes do Termo de Referência, Edital e anexos.

VALOR: R$237.266,90 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/2023 a 04/01/2024

Santo Antônio do Monte, 05 de janeiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:7A6A5763

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2023

PROCESSO:189/2022

MODALIDADE: Pregão nº 121/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: ARENNA INFORMÁTICA LTDA - DIGITAL SUPRIMENTOS E LOCAÇÕES

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais deconsumo, telefones, tonner, equipamentos de informática e correlatos, etc destinados a atender asolicitações das diversas secretariais municipais, conforme quantidades e especificações constante do Edital e seus anexos.

VALOR:R$35.713,70 (trinta e cinco mil, setecentos e treze reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA:16/01/2023 a 15/01/2024

Santo Antônio do Monte, 16 de janeiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:9CF31720

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2023

PROCESSO:189/2022

MODALIDADE: Pregão nº 121/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: TOTALTECH DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo, telefones, tonner, equipamentos de informática e correlatos, etc destinados a atender a solicitações das diversas secretariais municipais, conforme quantidades e especificações constante do Edital e seus anexos.

VALOR:R$54.929,60 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA:16/01/2023 a 15/01/2024

Santo Antônio do Monte, 16 de janeiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:E360DAFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2023

PROCESSO: 189/2022

MODALIDADE: Pregão nº 121/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: PANTANAL INFORMATICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo, telefones, tonner, equipamentos de informática e correlatos, etc. destinados a atender a solicitações das diversas secretariais municipais, conforme quantidades e especificações constante do Edital e seus anexos.

VALOR: R$338.759,00 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais)

VIGÊNCIA:16/01/2023 a 15/01/2024

Santo Antônio do Monte, 16 de janeiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:58D5A053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2.023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 008/2023/Pregão Presencial nº. 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 01 de Fevereiro de 2023, com início às 13hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 17 de Janeiro de 2.023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:52CE0735

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 014 2023

DECRETO MUNICIPAL 014/2023

"Exonera a servidora da Função de Diretora Financeira do GLORIAPREV e dá outros provimentos".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que ELIS REGINA CARVALHO DE MORAES, solicitou a destituição do cargo de Diretora Financeira do GLORIAPREV, o que foi aceito pelo Conselho Deliberativo do GLÓRIAPREV;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 69, §1º da lei 948/2008;
CONSIDERANDO a necessidade de nova nomeação para o cargo de Diretora Financeira do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória – GLORIAPREV, inclusive junto às instituições bancárias;
Artigo 1º **-** Fica exonerada a Senhora **ELIS REGINA CARVALHO DE MORAES**, CPF nº. 027.578.026-07, da função de cargo de Diretora Financeira do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória – GLORIAPREV.
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 17 de janeiro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:FC8B4EEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 015 2023 - DESIGNA SERVIDOR PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA – GLORIAPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL 015/2023

"Designa servidor para o Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória – GLORIAPREV e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que ELIS REGINA CARVALHO DE MORAES, solicitou a destituição do cargo de Diretora Financeira do GLORIAPREV, o que foi aceito pelo Conselho Deliberativo do GLÓRIAPREV.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 69, §1º da lei 948/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de nova nomeação para o cargo de Diretora Financeira do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória – GLORIAPREV, inclusive junto às instituições bancárias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedida a partir desta data ao Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória – GLORIAPREV, a Senhora **GRACIANE NATÁLIA DE ASSIS**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 045.918.656-65, matrícula 0065.

Art. 2º **-** Fica nomeada a Senhora **GRACIANE NATÁLIA DE ASSIS, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 045.918.656-65, matrícula 0065**, para exercer o cargo de Diretora Financeira do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória – GLORIAPREV.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 17 de janeiro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:07E5065C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/206/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 206/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 061/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS, INSUMOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS FRUSTADOS E/OU NOVOS, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, UTI, HEMODIÁLISE E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** .PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 26/01/2023 ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

SÃO GOTARDO, 16 DE JANEIRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:8D4DC910

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 033/2022

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2022. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: CONSTRUTORA 3C LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ATÉ 30/04/2023 E A VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 30/06/2023. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

CÉSAR JOSÉ BARBOSA -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

MAURICIO PONTES -
Engenheiro Civil Municipal.

HELVÉCIO COSTA MARINHO -
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:31305046

LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **02/2023,** PROCESSO

LICITATÓRIO Nº **02/2023** DISPENSA Nº **02/2023**. OBJETO: **"A PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO JUDICIAL PARA O PACIENTE VINÍCIUS LÚCIO RODRIGUES SILVA, REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL 1.000020556612-8/001".** VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$ R$20.808,00 (Vinte mil oitocentos e oito reais) .**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO **: 17/01/2023.** CONTRATADA: **ROSILENE VIEIRA LOPES** COM O VALOR DE **R$ R$20.808,00 (Vinte mil oitocentos e oito reais).** VIGÊNCIA: **17 de janeiro de 2023 a 17 de abril de 2023**. ASSINANTES: PREFEITA MUNICIPAL : DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO .

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:803AA488

LICITACAO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 02/2023
DISPENSA 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº **02/2023**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **02/2023.** OBJETO: **"A PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO JUDICIAL PARA O PACIENTE VINÍCIUS LÚCIO RODRIGUES SILVA, REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL 1.000020556612-8/001".". CONTRATADA : ROSILENE VIEIRA LOPES** COM O VALOR DE **R$ R$20.808,00 (Vinte mil oitocentos e oito reais).** DATA DA RATIFICAÇÃO: **17 DE JANEIRO DE 2023.**

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:1A0FEA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 20 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **GRAZIELLE FERREIRA LONDE,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR I**, a partir de 16 (dezesseis) de janeiro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de janeiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:C4616D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 21 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **GRAZIELLE FERREIRA LONDE,** brasileira, portadora do RG:MG-19.377.235 SSP/MG, inscrito no CPF:122.006.456-43, para exercer o cargo, em comissão, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, a partir de 17 (dezessete) de janeiro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de janeiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:625490DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023. Obj: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de PEÇAS e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo 135 (cento e trinta e cinco) unidades automotoras e equipamentos motorizados (motosserras, pulverizador costal e roçadeiras), conforme especificações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I. **Abertura: dia 30/01/2023 às 08h00m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 17 de Janeiro de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1D7AA441

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

SINTESE DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL, em diferentes estilos musicais para atender aos eventos Culturais, Esportivos E Turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de São João da Ponte, conforme anexos.
Aos 09 (nove) dias de janeiro de 2023, às 14h30min, reuniram a comissão abaixo designada para fins de avaliação de capacidade técnica do artista **Moacir Ribeiro de Aquino (Composição do Forró)** credenciado junto ao Procedimento Administrativo nº 087/2021, Inexigibilidade De Licitação n° 006/2021, Credenciamento nº 001/2021 devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município.

Sendo assim, presentes nesta reunião a Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº152 de 14 de Outubro de 2021, que coordenou todo o trabalho da presente sessão sendo composta por Erivelto Gonçalves Cordeiro, Gustavo Luiz Ferreira, Alexandre Dangeles Ferreira e Acácio Magno Gusmão, com exceção do servidor Hugo Gonçalves de Queiroz Silva que na presente data está de férias, ficando então sem participar da reunião, que tem por o objetivo reavaliar a capacidade técnica do artística.

Aberta à sessão para realização da reunião extraordinária, os membros do comitê de julgamento e avaliação dos artistas credenciados no município colocaram em pauta a discussão sobre o descredenciamento do artista Moacir Ribeiro de Aquino (Composição do Forró). Após inúmeras reclamações do publico presentes nos eventos. Sendo assim, a comissão compareceu a alguns eventos, exercendo a fiscalização que lhe compete, e constataram que o show/apresentação realizada não é compatível com o material/CD, entregue pelo artista no período de avaliação para o credenciamento e aprovado por esta comissão.

Desta forma, diante da insatisfação publico e por julgar por ora, a incapacidade técnica do artista que o CD entregue não condiz com os shows apresentados ao vivo pelo artista, decidimos por unanimidade descredenciar o artista **Moacir Ribeiro de Aquino (Composição do Forró).**

Determinamos a notificação do artista por meio de publicação no Diário Oficial do Município, SITE e outros meios de comunicação.
Determinamos que seja oficiado a comissão de licitação para providencias decorrentes quais seja, rescisão contratual e demais atos pertinentes.

Finalizada a presente reunião e sem outra pauta a tratar e como nada mais foi dito será lavrada a ata que lida e aprovada será assinada por todos os presentes, posteriormente publicada na imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 17 de janeiro de 2023.

ERIVELTO GONÇALVES CORDEIRO
Comissão de Avaliação

GUSTAVO LUIZ FERREIRA
Comissão de Avaliação

ALEXANDRE DANGELES FERREIRA
Comissão de Avaliação

ACÁCIO MAGNO GUSMÃO
Comissão de Avaliação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:EA5F26F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0369/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0169/2022

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Multseg Uniformes e Equipamentos Ltda portador do CNPJ: 03.291.912/0001-58 com valor de R$ 207.500,00 (duzentos e sete mil e quinhentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0369/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0169/2022. São Lourenço, 06 de janeiro de 2023.

Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Municipal
Extrato de Homologação – O Secretaria Municipal de Saude de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Oficial ao processo licitatório nº 0369/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0169/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 06 de janeiro de 2023.

PATRICIA PEREIRA LESSA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C42ABCF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0409/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0181/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) empresa(s) Oben Comercial Ltda portadora do CNPJ : 37.502.052/0001-76 com valor de R$ 11.535,15 (onze mil quinhentos e trinta e cinco reais e quinze centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0409/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0181/2022.

São Lourenço, 10 de janeiro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretaria Municipal de Saude de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Oficial ao processo licitatório nº 0409/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0181/2022, que tem como objeto Aquisição de reagentes e equipamentos destinados às análises físico-química de água, para o uso da Gerência de Vigilância Sanitária de São Lourenço, no cumprimento de metas do programa SISAGUA / VIGIAGUA com recursos da Resolução SES/MG nº 7.799 de 21/10/2021.

São Lourenço, 10 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0FB61EAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0422/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0187/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos LTDA portadora do CNPJ: 37.920.081/0001-58 com valor de R$ 7.022,40 (sete mil vinte e dois reais e quarenta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0422/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0187/2022. São Lourenço, 10 de janeiro de 2023.

Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Municipal
Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Oficial ao processo licitatório nº 0422/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0187/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para aquisição do medicamento Itraconazol destinado ao setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde. São Lourenço, 10 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:102ADE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.034 INSTITUI O REGULAMENTO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 103 E 107-B DA LEI COMPLEMENTAR 002/2011.

DECRETO Nº 9.034

Institui o regulamento do sistema de avaliação de que tratam os Artigos 103 e 107-B da Lei Complementar 002/2011.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** o disposto nos artigos 103 e 107-B da Lei Complementar 002/2011, que dispõem sobre a gratificação de função para os servidores atuantes na Diretoria de Fazenda, na Advocacia Geral do Município e na Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana; **considerando** a necessidade de regulamentação da referida lei; **considerando** que o direito a percepção da referida gratificação far-se-á mediante avaliação, com base no princípio da eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º A Gratificação de função instituída no art. 103 da Lei Complementar nº. 002/2011, destinada aos servidores atuantes na Diretoria de Fazenda e na Advocacia Geral do Município, bem como a Gratificação de função instituída no art. 107-B da Lei Complementar nº. 002/2011, destinada aos servidores atuantes na Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, será concedida de acordo com os critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º Para fins de apuração do valor da gratificação será realizada avaliação mensal da produtividade e eficiência dos servidores visando a excelência na prestação de serviços e o aumento da satisfação do cidadão que utilizar o serviço.

Art. 3º O valor da Gratificação de função será o equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor de vencimento atribuído ao símbolo CE-I previsto no Anexo VI da Lei Complementar 002/2011.

Art. 4º Para a avaliação dos servidores serão observados os seguintes critérios:

I – Avaliação do Usuário: nos locais em que há atendimento ao público externo, os servidores serão avaliados individualmente através de sistema com teclado eletrônico, sendo considerados aptos os servidores cujos atendimentos forem classificados pelos cidadãos como “Ótimo” ou “Bom” por, no mínimo, 70% (setenta por cento) das avaliações, e considerado inaptos se o percentual for inferior a este índice, independentemente da avaliação prevista no inciso III deste artigo.

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.034
Folha 02

II – Relatório de Produtividade: nos locais em que não há atendimento ao público externo, limitando-se as funções do servidor a serviços internos, ou enquanto não tiver sido implantado o sistema com teclado eletrônico, os servidores deverão apresentar ao superior imediato relatório mensal de suas atividades, discriminando a quantidade de ações executadas, que será anexado à avaliação prevista no inciso III deste artigo.

III – Avaliação do Superior Imediato: Serão considerados aptos pelo Superior Imediato à percepção da referida gratificação os servidores de que trata este Decreto que obtiverem individualmente a média da pontuação mínima de 70% (setenta por cento) da avaliação, apurada através de formulário específico conforme modelo previsto no Anexo I deste Decreto, em que serão consideradas assiduidade, pontualidade, tratamento ao cidadão, iniciativa, eficiência, comprometimento e relacionamento pessoal, e inaptos os servidores que obtiverem individualmente a média da pontuação abaixo de 70% (setenta por cento) da avaliação.

Art. 5º Para que não haja constrangimento por parte do usuário durante a avaliação do atendimento prestado, é vedado ao servidor atendente, constituindo falta passível de advertência, no caso de confirmação dos fatos:

I – mencionar que o atendimento prestado é passível de gratificação;

II – exercer qualquer tipo de ação que acarrete pressão ao usuário no intuito de direcionar sua avaliação, devendo o mesmo ater-se simplesmente a excelência no atendimento prestado.

Art. 6º A Diretoria de Fazenda, a Advocacia Geral do Município e a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana poderão, dentro das suas respectivas esferas de competência, estabelecer critérios específicos para medição da produtividade de seus servidores dentro de cada setor, inclusive para subsidiar a avaliação individual prevista no Inciso III do artigo 4º deste Decreto.

Art. 7º Os servidores sujeitos a avaliação para percepção da gratificação de que trata este decreto serão designados através de Portaria, conforme estabelecem os artigos 103 e 107-B da Lei Complementar nº. 002/2011.

Art. 8º A Diretoria de Fazenda, a Advocacia Geral do Município e a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana deverão enviar à Diretoria de Recursos Humanos, impreterivelmente, até o dia 20 de cada mês, a relação dos servidores que irão receber a gratificação, acompanhada das avaliações individuais efetuadas pelos respectivos superiores imediatos, que deverão ser arquivadas na pasta funcional de cada servidor.

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.034
Folha 03

§ 1º. Para fins do pagamento da gratificação, o período a ser avaliado se iniciará no dia 16 (dezesseis) do mês anterior e será concluído no dia 15 (quinze) do mês de competência em que será efetuado o pagamento.

§ 2º. A gratificação poderá ser paga de forma proporcional ao período trabalhado.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto 5.815, de 19/01/2016, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2023.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

ANEXO I

Mês / Ano: _____/_____

Servidor: _____ Matrícula: _____

Superior imediato: _____

Avaliação	Pontuação
Ótimo – superou as expectativas	5
Bom – atendeu plenamente	4
Regular – atendeu parcialmente	3
Ruim – não atendeu	1

ORDEM	QUESITO	AVALIAÇÃO
1	Assiduidade	
2	Pontualidade	
3	Tratamento ao cidadão	
4	Iniciativa	
5	Eficiência	
6	Comprometimento	

7	Relacionamento pessoal	
	Total da pontuação	
	Média alcançada	

Resultado individual A-APTO I-INAPTO	

São Lourenço, _____ de _____ de _____.

Ciente do Servidor: _____

_____
Superior Imediato Di

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:564191BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.035 NOMEIA GERENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E NUTRICIONAL.

DECRETO Nº. 9.035

Nomeia Gerente de Assistência Farmacêutica e Nutricional**.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Luciano de Carvalho Forasteiro,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de " **Gerente de Assistência Farmacêutica e Nutricional "** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E38917CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2748

PORTARIA Nº 2748

"ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º, DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2744/2023 QUE NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CTRF), INSTITUÍDA ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6255, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria Municipal nº 2744, de 09 de janeiro de 2023, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, o qual terá a seguinte redação:

Art. 1º...

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão Técnica de Regularização Fundiária ficará a cargo do servidor José Francisco de Castro, Mat. 9412.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de janeiro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:F7153DB7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **Pregão Presencial nº 018/2022. CONTRATO Nº 080/2022. Termo de Alteração Contratual - Aditivo.** Objeto: "**prestação de serviços de reperfilamento asfáltico em ruas e avenidas do município definidas conforme planilhas anexas**". Alteração Contratual Quantitativa no valor de R$ 94.035,04 (noventa e quatro mil trinta e cinco reais e quatro centavos), que representa aproximadamente 22,48% do valor do Contrato inicial atual. Contratante:Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: Cetenge Engenharia Ltda – Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso - MG, 03 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:7CF0B034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 006/2023 Pregão Presencial n° 003/2023, tendo como objeto Registro de Preços contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de videomonitoramento abrangendo instalação, fornecimento de infraestrutura, equipamentos, configuração, licença de software, capacitação, treinamento, incluindo manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, para Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras. O certame será dia no 30/01/2023, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:5A6D9113

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RETIFICAÇÃO

O Município de São Tomé das Letras torna público a 1ª RETIFICAÇÃO do PAL n° 002/2023 Pregão Presencial n° 001/2023, tendo como objeto Registro de Preços Contratação de Empresa especializada para atualização laudos e consultoria na área de segurança do trabalho para os departamentos municipais de São Tomé das Letras. O certame será dia no **ONDE SE LÊ 25/11/2022, PASSARÁ A SER 25/01/2023**, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:18A654D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 1.152,00 M² DE CALÇAMENTO EM BLOCOS HEXAGONAIS DE CONCRETO, MEIO FIO E SARJETA NA ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ DE PAIVA E SILVA BAIRRO PONTE NOVA, NO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG,

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA DO CERTAME
O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia **31/01/2022**, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 001/2023, Tomada de Preços nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de 1.152,00 m² de calçamento em blocos hexagonais de concreto, meio fio e sarjeta na Estrada Municipal José de Paiva e Silva Bairro Ponte Nova, no município de Sapucaí-Mirim/MG, recurso de emenda estadual. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado/Site www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 16 de janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:13996B4C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
1. DA LICITAÇÃO

1.1. O Município de Sapucaí-Mirim/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.026.005/0001-59, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº001/2023, resolve RETIFICAR o edital do certame licitatório PROCESSO Nº003/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 001/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCUÇÃO, SHOW COM BANDAS MUSICAIS, BANHEIROS QUÍMICOS,UNIFORMES, BATERIA DE ESCOLA DE SAMBA,BONECOS GIGANTES, PARQUE INFANTIL(BRINQUEDOS GIGANTES INFLÁVEIS), SEGURANÇAS ,GERADOR E TENDA, para o carnaval/2023 de Sapucaí Mirim/MG. Conforme especificações complementares constantes no termo de referência.

2. DA RETIFICAÇÃO
2.1. A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:
DA ALTERAÇÃO DO EDITAL:
– Exclusão do Item 13.5.1 do Edital.
3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL
3.1. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.
3.2. Considerando que tais alterações não impactam na formulação das propostas, mantém-se a data inicialmente marcada para a disputa.

Sapucaí-Mirim MG, 17 de janeiro de 2023.

SILVIA REGINA SANTOS BARREIRA
Pregoeira/PMSM-Portaria Nº 001/2023.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:4513B88E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA. Pregão Presencial nº. 001/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviço especializado, para realização de exames laboratorial. Empresa credenciada: HEMOLAB SAUDE LTDA, CNPJ/MF 11.088.849/0001-85. Foi declarada vencedora a empresa: HEMOLAB SAUDE LTDA, CNPJ/MF 11.088.849/0001-85, pelo valor da tabela de referência de R$ 2.183,00 (dois mil cento e oitenta e três reais). Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 16 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:A83B2AC8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial nº 001/2023. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de serviço especializado, para realização de exames laboratoriais. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: HEMOLAB SAUDE LTDA, CNPJ/MF 11.088.849/0001-85, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 678, Centro, Alvinópolis/MG, CEP: 35.950-000, pelo valor de referência da tabela de R$ 2.183,00 (dois mil cento e oitenta e três reais). Sem Peixe, 17 de janeiro de 2023. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Presencial n° 001/2023. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Saúde homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor da seguinte empresa: HEMOLAB SAUDE LTDA, CNPJ/MF 11.088.849/0001-85, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 678, Centro, Alvinópolis/MG, CEP: 35.950-000, pelo valor de referência da tabela de R$ 2.183,00 (dois mil cento e oitenta e três reais).

Sem Peixe, 17 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:090E0047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONVENIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de termo de convenio n.º 01/2023. OBJETO: formalizar a parceria para a realização de serviços, ações e atividades no âmbito da Política Nacional de Atenção Hospitalar(PNHOSP). Partes: Município de Serrania CNPJ n.º 18.243.261/0001-06 e Sociedade Beneficente Waldemar Miguel, CNPJ n.º 02.212.781/0001-03. Finalidade: qualificação da assistência no processo de gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção do hospital na Rede de Atenção à Saúde(RAS). no Valor Contrato: R$ 2.809.634,86. Rec. Orçamentários: 10.302.0008.2.149- Manutenção Atendimento Serviços Hospitalar e Pronto Atendimento e 10.302.0008.2.075 – Manutenção das Atividades Assistência Médica Hospital e Ambulatorial. Vigência: 60 meses a partir de 01/01/2023.

Serrania, 17 de janeiro de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B7194AE2

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 02/2023. Processo Licitatório nº 05/2023. OBJETO**:** registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva. Abertura dia 30 de janeiro de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 17 de janeiro de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9D8BC471

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 072/2022. Empresa: Projeto Esperança Em Cristo Jesus – PROESC CNPJ n.º 22.501.116/0001-47. Objeto: prestação de serviços de clinicas especializadas no tratamento de dependência química para atendimento à população em estado de vulnerabilidade social. Aditiva o valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil reais). O valor total do contrato passa a ser R$ 127.500,00(cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), modificando a cláusula IV, item 4.8 do contrato n.º 072/2022.

Serrania, 17 de janeiro de 2023.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:584EBAFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao convênio de cooperação técnica, logística, institucional e financeira que entre si firmam Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A e o Município Serro para conjugação de esforço entre as partes para realização de obras de pavimentação da Rua Barão de Diamantina, localizada no Município de Serro/MG, em atendimento ao Protocolo de Intenções formalizado entre as partes em 22 de Dezembro de 2021, por meio de repasse(s) de recurso(s) pela Anglo American ao Município de Serro, até o valor limite de R$ 496.444,24 (*Quatrocentos e noventa e sei mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos*). **Vigência:** Vigorará até 22 de Março de 2023, ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas.

Rúbia Mara Nunes Souza

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:016CBC76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO ELETÔNICO 09.005/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico. Nº 09.005/2023 - Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de papelaria, para atender as diversas demandas do município de Tapira/MG. Abertura: 31/01/2023 às 09:h00min. Tipo: Menor Preço por item. Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 17/01/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:BA7600B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: PREST'MO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n°355.561.120/0001-50 **- Referência**: Tomada de Preços nº 009/2022 **- Data de Assinatura:** 01/12/2022**. Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de valor ao Contrato nº 058/2022. **Do Valor:** O valor do Contrato nº 058/2022 é R$ 119.157,45 (cento e dezenove mil e cinqüenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) e sofrerá um aditamento no valor de R$ 10.969,54 (dez mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao percentual de 9,20592040%, passando o contrato ao valor de R$ 130.126,99 (cento e trinta mil cento e vinte e seis reais e noventa e nove centavos). Teófilo Otoni/MG,

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:867D5289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**, CNPJ nº **20.513.859/0001-01. Data da Assinatura**: 01/12/2022. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo do Contrato e alteração do valor. **Do Prazo:** O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros prorroga a vigência do Contrato pelo período entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Do valor: Fica

alterado o preço e valor global do contrato originário, passando a vigorar com o valor de R$ 718,00 (setecentos e dezoito reais) mensais a partir de janeiro de 2023, sendo equivalente a R$ 8.616,00 (oito mil seiscentos e dezesseis reais) globais. Teófilo Otoni/MG.

PIO DE CASTRO MOTA
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8F53C7A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2022 - Data da Sessão: 04/10/2022, 09:00h. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H. Empresas Vencedoras: **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 143.400,00; **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 8.360,00; **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODEUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 330.900,00; **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA**, foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 495.441,65; **D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 23.875,00; **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 90.000,00; **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 98.600,00 e **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAREIRELI**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 22.950,00;

Teófilo Otoni/MG, 17/01/2023.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Secretária Municipal Interina de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:526B4967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA, CNPJ nº 04.345.805/0001-28**- Referência**: Tomada de Preços nº 010/2022 **- Data de Assinatura:** 26/08/2022**. Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto o aditamento de prazo de vigência e execução do Contrato nº 047/2022. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n°047/2022 fica prorrogado por 2 (dois) meses a partir de 15 de janeiro de 2023, findando em 14 de março de 2023, e o prazo de execução fica prorrogado por 2 (dois) meses contado a partir de 01 de novembro de 2022. Teófilo Otoni/MG.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E904F04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2022 - Data da Sessão: 22/11/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças de reposição e instalação/desinstalação de ares-condicionados nas repartições da Prefeitura de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **ARISTEU FERREIRA DE SOUZA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 508.999,90.

Teófilo Otoni/MG, 17/01/2023.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES -
Secretária Municipal Interina de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:11984B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Referência: Pregão Eletrônico n° 013/2022 – Data da Assinatura: 11/01/2023 – Da Revisão De Preços: O Valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 04/10/2022, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO DEFERIDO	REAJUSTE(%)
262	METRODINAZOL GELEIA VAGINAL 10MG/G 50 GRAMAS – 1256800430038-CX50BISN	R$ 4,99	R$ 5,63	12,83%

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5DA51B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022. Data da reunião: 17/01/2023. Horário: 16h. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **DANTAS SERVICOS MEDICOS – CNPJ: 47.112.376/0001-51** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni/MG, 17/01/2023.

JOSÉLIO A. CANTÃO JR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B07F9E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. ERRATA 0002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000106/2022

Prefeitura municipal de três corações. Errata 0002/2023. Pregão eletrônico nº 000106/2022. O departamento de contratos na presente data, no uso de suas atribuições, em análise às publicações do termo nº 000006/2023, oriundo do pregão eletrônico nº 000106/2022, que tem por objeto "aquisição de container ou lixeira com tampa, de plástico, com suporte para fixar no chão", torna pública e oficializa a presente "errata", conforme disposições a seguir alinhadas: a publicação do termo em questão, por um equívoco, constou erroneamente a modalidade da licitação. Onde se lê: "pregão presencial". Leia-se: "pregão eletrônico". As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Três corações, 16 de janeiro de 2023.

ADRIANA DA SILVA FERREIRA.
Departamento de Licitação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DCAC2F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇODO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000092/2022

Prefeitura municipal de três corações. Extrato daata de registro de preçodo pregão eletrônico nº 000092/2022. Objeto: aquisição de material esportivo para atender as necessidades da secretaria municipal de esportes. Termo: nº 000011/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações x exitus comercial produtos e servicos ltda. Valor:r$ 10.636,74 (dez mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos). Termo: nº 000013/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações x guaxinim comercio eireli. Valor:r$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).termo: nº 000014/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações x olithier comercio de materiais e mercadorias ltda. Valor:r$ 5.101,12 (cinco mil, cento e um reais e doze centavos).termo: nº 000015/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações x oneline distribuidora e comercio ltda. Valor:r$ 8.032,10 (oito mil, trinta e dois reais e dez centavos). O prazo deste termo será de12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 12/01/2023.

Três corações, 12 de janeiro de 2023.

BRUNO MARQUES VALIM.
Secretaria Municipal de Esportes

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D13A2BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA. TOMADA DE PREÇOS N.° 0024/2022. PROCESSO N.° 01819/2022.

Aviso de alteração de data. Tomada de preços n.° 0024/2022. Processo n.° 01819/2022. A prefeitura municipal de três corações, através da comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a contratação de empresa para execução de obra de reforma do telhado do cemei terezinha aparecida vilela pompeu, localizada à rua da serenidade, nº 300, parque das colinas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Nova data de abertura dos envelopes: 02 de fevereiro de 2023 às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação.

Três corações, 17 de janeiro de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:02A98A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação através do seu Presidente convoca sessão pública, destinada à apresentação do **ENVELOPE 5** – Documentos de Habilitação pela Licitante **ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA,** classificada no julgamento final das Propostas, na forma que estabelece o subitem 8.15 do edital, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor, e no Edital de licitação. Abertura da sessão pública se realizará em 23/01/2023, às 13h00min, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG, em atenção ao prazo mínimo estipulado conforme edital. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-8929/3754-8832.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 17 de Janeiro de 2023.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:44DEFD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 256/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2022

OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras, a serem instaladas nos setores das Secretarias Municipais, com reposição de todas as peças e material de consumo (suprimentos) que se fizerem necessários, exceto papel, grampo e operador, pelo período de 12 meses, bem como o serviço de cópias e impressões monocromáticas, com o comodato dos equipamentos, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de janeiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6D5AF54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 097/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 253/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: SEGUROS SURA S.A., inscrita no CNPJ: 33.065.699/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total (acidentes, incêndio, furto e roubo), para os veículos oficiais, com cobertura contra danos materiais, danos pessoais e assistência 24 horas de seguro total com reboque, sem limite de quilometragem e táxi, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 164/2022, parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

DO VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DO PRAZO: de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 13 de dezembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:EFB6C9AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 036/2022 – PROCESSO N.º 376/2022

Considerando o disposto no artigo 49, caput da Lei n.º 8.666/93, e ainda por razões de interesse público, tendo em vista a solicitação do Chefe de Divisão de Desenvolvimento Econômico e consoante Parecer Jurídico anexo aos autos, **REVOGO** o Processo Licitatório n.º 376/2022 – Concorrência n.º 036/2022, que tem como objeto a Concessão do direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente de uma área de aproximadamente 7.950,00m² (sete mil, novecentos e cinquenta metros quadrados) e as construções neles existentes, de uma área total de 16.832,30 m² (dezesseis mil, oitocentos e trinta e dois metros quadrados e trinta centímetros de metro quadrado), localizada na Rua Projetada, bairro Santana, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 31.008, do Livro nº 02, pelo prazo de 10 (dez) anos ininterruptos, mediante procedimento licitatório e ao cumprimento de encargos, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais, devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 5.324, de 07 de dezembro de 2022, colocando-se os autos à disposição dos interessados.

Três Pontas – MG., 16 de janeiro de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5E9A627F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2022 – PROCESSO N.º 360/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 46da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 119/2022 – Processo n.º 360/2022**, realizado em 06 de janeirode 2023, referente à Registro de Preçospara Aquisição de Material de Construção, para eventuais reformas, pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos imóveis do patrimônio público municipal e aqueles que estão sob a responsabilidade do Município, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais solicitantes, em favor dasempresas:**Ampla Materiais de Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.517.462/0001-93, sendo o valor total estimado registrado: R$ 159.996,92(cento e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos); **Casa & Construção Tem de Tudo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.029.915/0001-44,sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.498.941,90(dois milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos); **Comercial SponchiadoEireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.338.681/0001-44,sendo o valor total estimado registrado: R$ 56.017,32(cinquenta e seis mil e dezessete reais e trinta e dois centavos); **Gabriela Materiais Para Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27,sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.132.753,25(dois milhões e cento e trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos); **Jonathan Pereira Crabi Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.070.645/0001-75,sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.404.600,00(dois milhões e quatrocentos e quatro mil e seiscentos reais); **Lajes São Domingos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.880.786/0001-59,sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.222.300,00(um milhão e duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais); **Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.950.671/0001-07,sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.932,19(três mil e novecentos e trinta e dois reais e dezenove centavos) e **Orix Comercial e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.331.366/0001-46,sendo o valor total estimado registrado: R$ 865,20 (oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Três Pontas, 16 de janeiro de 2023

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AD9E7762

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2022 – PROCESSO N.º 360/2022

Objeto: Registro de Preçospara Aquisição de Material de Construção. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Ampla Materiais de Construção Ltda.,inscrita no CNPJ sob o n.º 43.517.462/0001-93,sendo o valor total estimado registrado: R$ 159.996,92(cento e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos). **Vigência:**18/01/2023a 18/01/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2A7AC90D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2022 – PROCESSO N.º 360/2022

Objeto: Registro de Preçospara Aquisição de Material de Construção.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Casa & Construção Tem de Tudo Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.029.915/0001-44,sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.498.941,90(dois milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos). **Vigência:**18/01/2023a 18/01/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:91420964

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2022 – PROCESSO N.º 360/2022

Objeto: Registro de Preçospara Aquisição de Material de Construção.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Comercial SponchiadoEireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.338.681/0001-44,sendo o valor total estimado registrado: R$ 56.017,32(cinquenta e seis mil e dezessete reais e trinta e dois centavos). **Vigência:**18/01/2023a 18/01/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B90EEB5F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2022 – PROCESSO N.º 360/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Gabriela Materiais Para Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27,sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.132.753,25(dois milhões e cento e trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos). **Vigência:**18/01/2023a 18/01/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2B1BC7BA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2022 – PROCESSO N.º 360/2022

Objeto: Registro de Preçospara Aquisição de Material de Construção.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Jonathan Pereira Crabi Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.070.645/0001-75,sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.404.600,00(dois milhões e quatrocentos e quatro mil e seiscentos reais). **Vigência:**18/01/2023a 18/01/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0C6D8474

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2022 – PROCESSO N.º 360/2022

Objeto: Registro de Preçospara Aquisição de Material de Construção.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Lajes São Domingos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 21.880.786/0001-59,sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.222.300,00(um milhão e duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais). **Vigência:**18/01/2023a 18/01/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D37A978B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2022 – PROCESSO N.º 360/2022

Objeto: Registro de Preçospara Aquisição de Material de Construção.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.950.671/0001-07,sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.932,19(três mil e novecentos e trinta e dois reais e dezenove centavos). **Vigência:**18/01/2023 a 18/01/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AF811E0A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2022 – PROCESSO N.º 360/2022

Objeto: Registro de Preçospara Aquisição de Material de Construção.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Orix Comercial e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.331.366/0001-46,sendo o valor total estimado registrado: R$ 865,20 (oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). **Vigência:**18/01/2023 a 18/01/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CF6B83B6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CÓDIGO IDENTIFICADOR: 4D3E047A PUBLICADO AOS 12/01/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023– PROCESSO 028/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94. **OVALORFICA MAJORADO PARA:**53.279,00. **Permanece ratificado os demais dados**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F9BDAC06

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CÓDIGO IDENTIFICADOR: 9478C09 PUBLICADO AOS 13/01/2023

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DAINEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023- PROCESSO Nº 028/2023- No cumprimento dos arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94, **OVALORFICA MAJORADO PARA:**53.279,00. **Permanece ratificado os demais dados**. O presente processo poderá ser impugnado por qualquer interessado no prazo de 5 dias contados da data de publicação.

Publicado conforme solicitado pelo controle interno.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:26704942

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - 002/2018 - PROCESSO N.º 002/2018.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO TRESPONTANA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ATREMAR -**CNPJ 09.411.353/0001-59. **DO OBJETO -** A presente Colaboração tem por objetivo a Prestação de serviços de Coleta Seletiva no Município de Três Pontas. **VALOR:** O valor total estimado da presente Colaboração é de R$ 43.244,50. **VIGÊNCIA**: 02/01/2023a 31/12/2023

Publicado conforme solicitado pelo controle interno

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:89F33395

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 001/2023 – PROCESSO N.º 009/2023 - CONTRATO N.º 004/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para a construção de extensão, ampliação, modificação de redes de iluminação pública e distribuição de energia elétrica urbana no Município de Município de Três Pontas/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **Freitas e Morais Construtora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.253.614/0001-52. Valor total estimado do contrato: R$ 2.718.389,42 (dois milhões e setecentos e dezoito mil e trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 06 meses. Data: 17/01/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AFF0F439

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO - ADENDO II PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2022 – PROCESSO N.º 364/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna público aos interessados que ocorreram ALTERAÇÕES no Edital da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Equipamentos e Mobiliários** para atender as necessidades da Escola Municipal José Vieira de Mendonça – Escola Agrícola, conforme Convênio nº 1261000752/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – S.E.E e a Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, C/C – 38.803-3 – Agência Banco do Brasil S/A. O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 03/02/2023. Início da Sessão de Lances: 03/02/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:98A26F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA – MG

AVISO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE PROCESSO DE DISPENSA, CONFORME PARÁGRAFO TERCEIRO DO ART. 75 DA LEI 14.133.

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para o fornecimento de 10(dez) litro de gasolina comum e óleo de motor 4 t mineral semi sintético moto titan honda CG 150.

DATA: 20/01/2023 – QUINTA FEIRA 13:30hs – PLENARIO DA CÂMARA

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:97C0EFD9

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 0022_2023

PORTARIA Nº 022/2023

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DALMO SALVIANO SANTANA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Tupaciguara, que fica assim constituída:

PRESIDENTE: ANTONIO MARQUES
SECRETARIA: CLEITON REIS DE LIMA
RELATORA: LAURA ADEMARINA CUNHA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando os efeitos da Portaria 008/2023.

Tupaciguara, 17 de Janeiro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:4DCF4C38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 158/2022 – Pregão Eletrônico Nº 088/2022
Abertura: 16/01/2023
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e compactação de entulhos jogados a céu aberto (lixão) no município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresas Participantes:
NATAL BERNARDINO JUNIOR 77161815649 – CNPJ Nº 37.009.415/0001-36
CLARIOLANDO BATISTA MEIRA JUNIOR – CNPJ Nº 22.394.789/0001-45

Empresa Vencedora:

NATAL BERNARDINO JUNIOR 77161815649 – CNPJ Nº 37.009.415/0001-36

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:7D91177C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CNTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2023 OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA OLEGÁRIO MACIEL Nº. 06, BAIRRO CENTRO, CEP 38.480/000 PARA INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO DA 274ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE TUPACIGUARA. LOCADOR: LUIZ EDUARDO BATISTA MARQUES - CPF Nº.: 351.039.816-53 - VALOR: R$30.000,00 - VIGÊNCIA: 17/01/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.02.00.04.122.0002.2.0015.3.3.90.36 - Ficha 74 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - 01.0500.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.2.0015.3.3.90.36 - Ficha 74 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - 01.0709.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0676B091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 023/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG CONVOCA AS EMPRESAS PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 023/2022 (ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA E SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA) PARA A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS APRESENTADOS PELAS PARTICIPANTES NO DIA 20/01/2023 ÀS 14 HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE TRANSCORREU O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO.

TIAGO GONÇALVES GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3EE1C335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.067/2022

Processo Licitatório nº. 123/2022 - Pregão Eletrônico nº. 067/2022
Abertura: 17/01/2022 às 09:00hs
Objeto: a aquisição de 01 (um) veículo tipo motocicleta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Setor de Compras e Licitações, na quantidade e nas especificações contidas no Termo Referência.
Empresa Participante:
MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA - CNPJ 12.067.109/0001-25
ITEM FRACASSADO – Proposta apresentada não atende as especificações e exigências do presente edital.

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:2C803B72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG RETIFICA O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023 FAZENDO CONSTAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL 04/01/2023 A 31/12/2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A644FD3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.202/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, conforme Decreto nº.48/2022, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 202/2022 celebrado com a empresa **AUTOMATIZA BRASIL LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 13.833.079/00001-83**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária:
02.02.00.04.122.0002.1.0004.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 62
01.0500.0000.0000
01.0706.0000.0000
01.0709.0000.0000

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 17 de janeiro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:E2D45631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.203/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, conforme Decreto nº.48/2022, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 202/2022 celebrado com a empresa **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 10.279.430/0001-48**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária:
02.02.00.04.122.0002.1.0004.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 62
01.0500.0000.0000
01.0706.0000.0000
01.0709.0000.0000

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 17 de janeiro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:4FAFEDA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2022 DO MUNICÍPIO DE JATAI/GO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PUBLICO INTERESSE EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2022 QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, POR SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE JATAI/GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19.908/2022, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2022 FIRMADA COM A EMPRESA VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº. 03.817.702/0001-50, O VALOR TOTAL DA ADESÃO SERÁ DE R$ 1.844.000,00.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:B06C4EAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. Torna público que realizará Tomada de Preços Tipo: Menor Preço Global - Regime de Execução Indireta: Empreitada por Preço Global, destinado à Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma da Quadra de Esportes, localizada na Rua das Torres, S/N, Bairro São João Batista, no município de Turmalina, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro - Convênio de Saída nº1481002285/2022 SEDESE - PROPOSTA 001804/2022 - PLANO DE TRABALHO 001601/2022 - Nº INSTRUMENTO 1481002285/2022, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Turmalina-MG, conforme condições e detalhamentos previstos no respectivo edital e seus anexos, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2023. Nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal 1.597/2011. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com e pelo site: https://www.turmalina.mg.gov.br.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 17 de janeiro de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1DBF5BD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 01, de 16 de janeiro de 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Ubaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais **Frederico Freire Lima**, portador do RG nº MG-13.037.325 e inscrito no CPF 056.506.926-88; **Priscila Mendes Silva,** portadora do RG nº MG 12.485.251 e inscrita no CPF 046.589.466-61 e **João Elcio Fonseca Almeida,** portador do RG nº M-6.907.843 e inscrito no CPF 860.896.926-20, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação.
Parágrafo Único – A presidência da Comissão ficará a cargo do Servidor **Frederico Freire Lima**, portador do RG nº MG-13.037.325 e inscrito no CPF 056.506.926-88.
Art. 2º - Os membros da Comissão de que trata o artigo anterior terão como suplentes os servidores municipal, **Julio Cesar Alves Botelho,** portador do RG nº MG-17.061.756 e inscrito no CPF 096.799.126-98.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 16 de janeiro de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:1D20B00A

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 02, de 16 de janeiro de 2023.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Prefeito Municipal de Ubaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, nos termos do art.3,§ 1º e inciso IV da lei Federal 10.520 e do Decreto Municipal 06/07, de 20 de abril de 2007 para exercer a função de **pregoeiro** o servidor municipal **Julio Cesar Alves Botelho,** portador do RG nº MG-17.061.756 e inscrito no CPF 096.799.126-98; e como membros da equipe de apoio os servidores **Frederico Freire Lima**, portador do RG nº MG-13.037.325 e inscrito

no CPF 056.506.926-88, **Priscila Mendes Silva,** portadora do RG nº MG 12.485.251 e inscrito no CPF 046.589.466-61, para atuação durante o exercício de 2023.
Parágrafo único – Como pregoeiro substituto ficará designado os servidores **João Elcio Fonseca Almeida,** portador do RG nº M-6.907.843 e inscrito no CPF 860.896.926-20.

Art. 2º - A equipe de apoio de que trata o artigo anterior terão como suplentes os servidores municipal **Frederico Freire Lima**, portador do RG nº MG-13.037.325.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 16 de janeiro de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:7F4B29FD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 01 ° TERMO ADITIVO REFERENTE A REEQUILIBRIO DE PREÇOS A ARP 065/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022, PREGÃO PRESENCIAL PRP 031/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato 01° termo aditivo referente a reequilíbrio de preços a ARP 065/2022, Processo Licitatório nº 084/2022, Pregão Presencial PRP 031/2022 Objeto,:**“** , **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS E CAMINHÕES DIVERSOS,PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.”** A CONTRANTE passará a pagar no item 10(Pá carregadeira articulada com potência mínima de 120 HP.Tipo W20.) um reajuste de 4,5% nas horas máquinas de R$255,00 para R$266,48.Contratada; Rocha e Botelho Transportes e Serviços LTDA-ME Vigência; 02/01/2023 a 23/09/2023.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:7C817642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023, PROCESSO LICITATÓRIO: 053/2021, TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021. Concedente: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Proponente: **ASSOSSIAÇÃO DO LAR SÃO PEDRO**. OBJETO: ATENDIMENTO AOS IDOSOS ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS, FORNECENDO MORADIA, ALIMENTAÇÃO, CUIDADOS COM SAÚDE, HIGIENE, VESTUARIO A TODOS OS IDOSOS SEM DESTINÇÃO DE COR, SEXO OU CREDO RELIGIOSO, PROPORCIONANDO AOS IDOSOS ATENDIMENTO EM REGIME DE INTERNATO COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS DE IDADE, QUE NÃO TEM COMO SE SUSTENTAR POR CONTA PRÓPRIA E NEM FAMILIARES QUE POSSAM PRESTAR ESSE TIPO DE ATENDIMENTO, EMBASADOS NAS NORMAS DO ESTATUTO DO IDOSO, DIREITOS HUMANOS, CONSTITUIÇÕES, ESTATUTO PRÓPRIO E REGIME INTERNO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO. Valor: 12.000,00. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023 Data de assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG, 17 de janeiro de 2022.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:2190B8F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

CREDENCIAMENTO Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022, Processo Licitatório nº. 062/2022, CREDENCIAMENTO Nº 005/2022. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 011/2022, para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, em conformidade com o disposto na resolução SES/MG nº 7.857, de 17 de novembro de 2021 e demais resoluções da união, do estado de minas gerais e do município, através da Pessoa Jurídica: **HIGOR HABINE SOUZA DE JESUS 11168407664, CNPJ: 33.238.493/0001-51;** Item 01 valor mês de R$ 2.000,00(dois mil reais)

.Urucuia/MG, 17 de Janeiro de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E2CA732C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 003/2023 – P.L. 196/2022 – P.E. 051/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a 3 PODERES COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios, em atendimento as diversas secretarias do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 411.842,00. **FDO:** 129, 200, 233, 258, 274, 288, 300, 350, 366, 385.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B14FC6AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 728 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.”

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **HÉLIA MARA AGUIAR MACHADO**, CPF 540.779.826-34, matrícula nº 563-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Vespasiano, 16 de janeiro de 2023.

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:B894500E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 729 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **INEZ APARECIDA DA SILVA**, CPF 566.626.376-53, matrícula nº 471-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Vespasiano, 16 de janeiro de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:09E024EC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 730 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **MARCOS VINÍCIUS MARQUES CERQUEIRA**, CPF 499.847.056-68, matrícula nº 290-0, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Vespasiano, 16 de janeiro de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:7E74B769

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 731 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **HÉRICA SORAYA ALBANO TEIXEIRA**, CPF 732.016.696-87, matrícula nº 559-0, ocupante do cargo de MÉDICO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Vespasiano, 16 de janeiro de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:4C96DE93

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 732 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **NILCE SEBASTIANA BREY GIL DE SOUSA**, CPF 917.122.706-72, matrícula nº 2825-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Vespasiano, 16 de janeiro de 2023.

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:1E7F9BEB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 733 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 7º, inciso II da CR/88 com redação dada pela EC nº 41/03, fica concedido o benefício de Pensão Vitalícia a **CARLOS ALBERTO COELHO**, CPF 231.698.696-04, cônjuge de MARIA DE LOURDES COELHO, CPF 937.426.906-63, matrícula nº 1857-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 18 de novembro de 2022.

Vespasiano, 16 de janeiro de 2023.

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:5AAD3BD4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 734 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 7º, inciso I da CR/88 com redação dada pela EC nº 41/03, fica concedido o benefício de Pensão Vitalícia à **MÁRCIA DO ROSÁRIO MARQUES**, CPF 317.329.926-49, cônjuge de LAURO DE SOUZA MARQUES, CPF 292.640.146-91, matrícula nº 407-9, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 10 de outubro de 2022.

Vespasiano, 16 de janeiro de 2023.

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:7131ED07

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 735 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO POR APOSENTADORIA COMPULSÓRIA."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais, ao servidor **WAGNER JOSÉ SARAIVA DA SILVA**, CPF 273.736.818-91, matrícula nº 5593-5, ocupante do cargo de ADVOGADO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2023.

Vespasiano, 16 de janeiro de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:2478262D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 01/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 03/2023, PREGÃO 01/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, abertura **dia** 31 **de janeiro de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:02437F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 008/2023

Processo n° 008/2023

Dispensa n° 004/2023

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em Capacitação para prevenção e tratamento de feridas e laserterapia.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

IN LASER CURSOS LTDA - CNPJ: 37.084.195/0001-05
Valor Total de R$ 8.997,00 (oito mil e novecentos e noventa e sete reais)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Capacitação para prevenção e tratamento de feridas e laserterapia. - Carga horária de no mínimo 08horas/ aula. Presencial com aula teórica e expositiva para 10 alunos.	UNID	1,00	8.997,00	8.997,00

VOLTA GRANDE, 16 de Janeiro de 2023.

CLEIDE SILVA
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:60B81DA3

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 004/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Processo n° 008/2023
Modalidade de Dispensa n° 004/2023

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E **IN LASER CURSOS LTDA - CNPJ: 37.084.195/0001-05**

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em Capacitação para prevenção e tratamento de feridas e laserterapia.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Capacitação para prevenção e tratamento de feridas e laserterapia. - Carga horária de no mínimo 08horas/ aula. Presencial com aula teórica e expositiva para 10 alunos.	UNID	1,00	8.997,00	8.997,00

Valor Total: 8.997,00
Data da Assinatura: 16/01/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:7B330EAF

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

Extrato de Contrato

Contrato n° 003/2023
Processo n° 008/2023
Modalidade de Dispensa n° 004/2023

Contratante: Município de Volta Grande
Contratada: IN LASER CURSOS LTDA
LOGRADOURO: Av Nossa Senhora da Glória, nº 1677 – Bairro: Praia Campista
Cidade: MACAÉ-RJ – CEP.: 27.923-215 Tel: (22) 3824-3240
CNPJ: 37.084.195/0001-05

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em Capacitação para prevenção e tratamento de feridas e laserterapia.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Capacitação para prevenção e tratamento de feridas e laserterapia. - Carga horária de no mínimo 08horas/ aula. Presencial com aula teórica e expositiva para 10 alunos.	UNID	1,00	8.997,00	8.997,00

Valor: R$ 8.997,00
Vigência: 16/02/2023

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030	1.621.000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 8.997,00

Data da Assinatura 16/01/2023

CLEIDE SILVA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:EFB955B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Extrato de Contrato n. 08/2023 da Inexigibilidade n. 02/2023, referente a Contratação de Show Artístico, a se realizar durante as festividades de aniversário da Cidade de Alpercata. A favor da empresa WA PRODUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 20.799.303/0001-23. Valor global de R$ 85.000,00. Data de assinatura do contrato 17/01/2023. Vigência até 31/03/2023.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:DD8E6665

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 02/2023 (Artigo 25, inciso III), referente a Contratação de Show Artístico "ALEMÃO DO FORRÓ", para as festividades de aniversário da Cidade de Alpercata, a favor da empresa: WA PRODUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 20.799.303/0001-23, valor R$ 85.000,00. Assinado em 17/01/2023. Dotação orçamentaria ficha 449.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:7A4C326B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, **RATIFICA** o Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 04/2023, referente a Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos

equipamentos de refrigeração dos órgãos da Administração Municipal, incluindo mão de obra, peças e acessórios quando necessário, a favor do RICARDO JORGE CATARINO MARGALHAU ME, CNPJ 21.642.381/0001-82, sendo o valor global de R$ 16.000,00. Dotação orçamentaria –fichas 55, 67, 122, 242 E 343. Data 16/01/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:3285AB3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Extrato de contrato n. 09/2023 do Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 04/2023, referente a Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração dos órgãos da Administração Municipal, incluindo mão de obra, peças e acessórios quando necessário, a favor do RICARDO JORGE CATARINO MARGALHAU ME, CNPJ 21.642.381/0001-82, sendo o valor global de R$ 16.000,00. Data do contrato 17/01/2023. Vigência até 31/12/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:38739AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial RP nº 05/2023
Do tipo menor preço item, abertura no dia 30/01/2023, as 08h:30min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua João Massoriol, n.55, B. Vila Eugenio. Objeto; Registro de preço para futuro e eventual aquisição de combustível (gasolina comum, Diesel comum, Diesel S10 e etanol) para a frota de veículos e conveniados do Município. Maiores informações tel. 33-3236-1867.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:1EFF9A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO COM O CISSUL

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do contrato de rateio 06/2023. Conveniada: Consórcio Intermunicipal De Saúde Para O Gerenciamento Dos Serviços De Atendimento De Urgência, Emergência E Ações De Educação Permanente Em Urgência E Emergência Da Região Macro Sul De Minas Gerais - CISSUL. Objeto: rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas operacionais e administrativas do CISSUL, englobando as despesas de pessoal, obrigações patronais, materiais de consumo, outros serviços de terceiros de pessoas física e jurídica, materiais permanentes e obras, bem como o rateio da arrecadação do imposto de renda incidentes na fonte sobre rendimentos pagos a qualquer título ao CISSUL, que constitui recurso financeiro do Consórcio, conforme Resolução nº 08, de 08 de agosto de 2014. Dotação Orçamentária: 02.05.10.302.1012.2.062 – Manutenção da parceria com o CISSUL. Valor R$57.323,24. Vigência: 31/12/2023.

Alterosa MG, 17 de janeiro de 2.023.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:F1398716

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo de Afiliação. Conveniada: Associação dos Municípios do Lago de Furnas. Objeto: A afiliação tem por objetivo o interesse comum de caráter político-representativo, técnico, científico, educacional, cultural e social, com vistas a promover e induzir ações que visem beneficiaro Município. Dotação Orçamentária: 02.07.04.122.1021.0.014 – Manutenção do Convênio ALAGO. Valor R$ 603,00 mensais. Vigência: 31/12/2024.

Alterosa MG, 17 de janeiro de 2.023.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:9E45696F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO COM O CIDERSU

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do contrato de rateio. Conveniada: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável. Objeto: Realização de serviços públicos de infra estrutura, iluminação pública, saneamento básico entre outros previstos em Contrato de Consórcio Público e Estatuto. Dotação Orçamentária: 02.07.04.122.1001.0.015. Valor R$ 22.728,00s. Vigência: 31/12/2023.

Alterosa MG, 17 de janeiro de 2.023.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:4199B474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.498, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra por seus representantes Legais aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social para o exercício de 2023, às entidades abaixo relacionadas, em consonância aos ditames da Lei Federal nº 13.019, de 21 de julho de 2014, nos seguintes valores:

- Associação de Saúde Olyntho Almada..... R$ 2.064.000,00
- Lar São Francisco de Assis..... R$ 108.000,00

Art. 2º - Somente as instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias e consideradas de utilidade pública, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta lei.

Art. 3º - As liberações dos recursos destinados às subvenções sociais, só poderão ser executadas mediante provas de funcionamento e regularidade das entidades.

Art. 4º - Ficam as Entidades contempladas pelo Município, obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos, ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestarem contas não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º - Fica autorizado ao Poder Executivo a suplementar o limite autorizado para cada entidade até o percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 6º - Os recursos de que trata esta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras e correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:311BC0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 137/2022 - Dispensa de Licitação nº 41/2022

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação de 01 (um) galpão para instalação de um depósito de equipamentos e materiais da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente da Prefeitura na Cidade de Astolfo Dutra, de propriedade de Carlos Alberto Furtado, sendo o aluguel no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, com opção de prorrogação, conforme disposto nos artigos 24, X e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 06 de dezembro de 2022.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6D14EDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 200/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 41/2022

Nº: 200/2022
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Carlos Alberto Furtado
Objeto: Locação de 01 (um) hectare de uma área no local denominado "Fazenda da Glória", para instalação de um deposito para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente no Distrito de Sobral Pinto.
Valor: R$ 650,00 mensais
Assinatura: 06/12/2022
Vigência: 10/12/2022 a 09/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 137/2022, Dispensa de Licitação nº 41/2022, art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Carlos Alberto Furtado – Locador

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:BA4D14CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 206/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 67/2022

Nº 206/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Rodrigo Assunção 12421689660
Objeto: Contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, incluindo combustível e operador, para locação de retroescavadeira para a SAPEMA.
Valor global: R$ 435.000,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.08.00.26.782.0013.2.0058 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 4.4.90.51.00.2.08.00.26.782.0013.1.0022 00.01.64 REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESTRDAS VICINAIS.
Assinatura: 26/12/2022
Vigência: 26/12/2022 a 25/12/2023
Processo Licitatório: 140/2022 – Pregão Presencial: nº 67/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Rodrigo Assunção – Rodrigo Assunção 12421689660

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:308C63D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública nº 001/2023, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 6 de 8 de maio de 2020, Resolução/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021. Prazo máximo para protocolo de envelope habilitação e projeto de venda: 08/02/2023, às 13:00h. Reunião Inaugural: 08/02/2023, às 13:00h. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:C044B4CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 98/2022, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2022. Empresa: **RICO ESPORTE LTDA**, CNPJ n° 47.806.094/0001-54. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, A SEREM USADOS PELAS ESCOLINHAS E EM EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 98/2022, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2022. Empresa: **RICO ESPORTE LTDA**, CNPJ n° 47.806.094/0001-54. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, A SEREM USADOS PELAS ESCOLINHAS E EM EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO**.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 98/2022, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2022. Empresa: **RICO ESPORTE LTDA**, CNPJ n° 47.806.094/0001-54. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, A SEREM USADOS PELAS ESCOLINHAS E EM EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:EB41834C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023, Processo nº 04/2023. Empresa: **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS AMIGOS DE DIAMANTINA**, CNPJ n° 08.561.662/001-42. Objeto: SH**OW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023, Processo nº 04/2023. Empresa: **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS AMIGOS DE DIAMANTINA**, CNPJ n° 08.561.662/001-42. Objeto: SH**OW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023**.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023, Processo nº 04/2023. Empresa: **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS AMIGOS DE DIAMANTINA**, CNPJ n° 08.561.662/001-42. Objeto: SH**OW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:63052B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023, Processo nº 05/2023. Empresa: **M M PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ n° 24.065.355/0001-27. Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023, Processo nº 05/2023. Empresa: **M M PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ n° 24.065.355/0001-27. Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023**.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023, Processo nº 05/2023. Empresa: **M M PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ n° 24.065.355/0001-27. Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:0BCFEF35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023, Processo nº 06/2023. Empresa: **TRAMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, CNPJ n° 06.814.378/0001-05. Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023, Processo nº 06/2023. Empresa: **TRAMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, CNPJ n° 06.814.378/0001-05. Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023**.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023, Processo nº 06/2023. Empresa: **TRAMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, CNPJ n° 06.814.378/0001-05. Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:EA74FDB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023, Processo nº 07/2023. Empresa: **RMLV PRODUÇÕES**, CNPJ n° 32.671.367/0001-23. Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023. Empresa: **RMLV PRODUÇÕES**, CNPJ n° 32.671.367/0001-23. Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023**.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023. Processo nº 07/2023. Empresa: **RMLV PRODUÇÕES**, CNPJ n° 32.671.367/0001-23 Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:AD2CADE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023, Processo nº 08/2023. Empresa: **AMANDA CRISTINA GARCIA SILVA**, CNPJ n° 49.050.269/0001-71. Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023, Processo nº 08/2023. Empresa: **AMANDA CRISTINA GARCIA SILVA**, CNPJ n° 49.050.269/0001-23. Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023**.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023, Processo nº 08/2023. Empresa: **AMANDA CRISTINA GARCIA SILVA**, CNPJ n° 49.050.269/0001-71. Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:27BEA32E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023, Processo nº 09/2023. Empresa: **GIULLIAN WILLIAN DOS REIS**, CNPJ n° 44.042.951/0001-07. Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023, Processo nº 09/2023. Empresa: **GIULLIAN WILLIAN DOS REIS**, CNPJ n° 44.042.951/0001-07. Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023**.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023, Processo nº 09/2023. Empresa: **GIULLIAN WILLIAN DOS REIS**, CNPJ n° 44.042.951/0001-07. Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:A90374F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA 01 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ERRATA Nº 01 EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HERMINIO GONZAGA POR EMPREITADA GLOBAL, REFERENTE AO PROJETO MÃO DADAS, CONVENIO ESTADUAL Nº 1261000766/2021, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS. Fica retificado o edital nos seguintes termos:
ANEXO III – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA:
Onde se lê:
ANA PAULA MOTA ALVES
ENGENHEIRA RESPONSAVEL
CREA: SP 5062224000
Lê se:
JESSICA DE AZEVEDO REZENDE
SETOR DE ENGENHARIA
CREA: 201.005/D

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Onde se lê:
ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO Nº /2022

MADALENA DE LURDES MORAIS
Secretaria Municipal de Governo

Lê se:
ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO Nº /2023

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

FICA MANTIDO A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES PARA O DIA 31/01/2023 as 09:00hs, no mesmo local descrito no Edital. A presente errata está disponível no site:

www.brazópolis.mg.gov.br. Informações através do e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através do seguinte telefone: (35) 3641- 1373.

Brazópolis, 17 de janeiro de 2023.

JULIANA ALVES DE FREITAS -
Divisão de Licitações

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:846C6F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA 02 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ERRATA Nº 02 EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HERMINIO GONZAGA POR EMPREITADA GLOBAL, REFERENTE AO PROJETO MÃO DADAS, CONVENIO ESTADUAL Nº 1261000766/2021, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS. Fica retificado o edital nos seguintes termos:
- DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE

Onde se lê:
5.1. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues simultaneamente no certame licitatório, na sala de licitações localizada na **Prefeitura Municipal, Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, até às 09:00 horas do dia 26/01/2023**, em envelopes não transparentes, separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da identificação da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - *HABILITAÇÃO*
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2023
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023
DATA DE ABERTURA: 26/01/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS
DADOS DA EMPRESA

ENVELOPE Nº. 02 - *PROPOSTA*
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
DATA DE ABERTURA: 26/01/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS
DADOS DA EMPRESA

Lê se:
5.1. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues simultaneamente no certame licitatório, na sala de licitações localizada na **Prefeitura Municipal, Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, até às 09:00 horas do dia 31/01/2023**, em envelopes não transparentes, separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da identificação da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - *HABILITAÇÃO*
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2023
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023
DATA DE ABERTURA: 31/01/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS
DADOS DA EMPRESA

ENVELOPE Nº. 02 - *PROPOSTA*
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
DATA DE ABERTURA: 31/01/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS
DADOS DA EMPRESA

FICA MANTIDO A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES PARA O DIA 31/01/2023 as 09:00hs, no mesmo local descrito no Edital. A presente errata está disponível no site: www.brazópolis.mg.gov.br. Informações através do e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através do seguinte telefone: (35) 3641- 1373.

Brazópolis, 17 de janeiro de 2023.

JULIANA ALVES DE FREITAS
Divisão de Licitações

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:033FC30F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 012/2023 – Pregão Eletrônico nº 03/2023.
OBJETO: **Registro de Preços de medicamentos GENÉRICOS, SIMILARES, com maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela Câmara de Regulação - CMED, Resolução nº 5 de 9 de outubro de 2003, utilizando-se o Preço Fabricante**
Data: 31/01/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 18 de janeiro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D7F4756D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a retificação da publicação do seguinte procedimento licitatório:
PRC 011/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023.
OBJETO: **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TAMBÉM SEGUINDO A PACTAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA LRPD, ONDE TAL PROCESSO SE DÁ EM DECORRENCIA DO MUNICÍPIO SER DETENTOR DA GESTÃO DE SEUS PRESTADORES.**
RETIFICANDO A DATA DA PUBLICAÇÃO PARA 30/01/2023 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 18 de janeiro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:6B8CB835

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2023

Fica suspenso o Processo Licitatório nº 05/2023 – Pregão Presencial nº 01/2023, para **" REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E CONVENIADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO"**.
Informamos que o pregão em epigrafe, consta SUSPENSO para adequação do edital. A nova data será publicada em órgão oficial respeitando os prazos legais.

Caldas, 17 de janeiro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:90849CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Concurso Público 012021:
CONCURSO PÚBLICO 01/2021.
CARGO: Serviçal da Educação
Nome: Gislaine Cezarina Goulart
Nome: Tais Aparecida Carvalho Guimarães
Nome: Paloma Delfino Fonseca
Nome: Claudirene Cristina de Freitas
CARGO: Fiscal de Tributos
Nome: Thiago Gonçalves Lorena
CARGO: Professor de Educação Basica I
Nome: Laureen Gabriele Mallmann
O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 17 de janeiro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:1FD3AC0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 004/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 17.01.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Gislaine do Carmo Dias Engenheiro Civil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:ED275F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 006/2023

"Ato Concessório de Pensão"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, à ANTÔNIA ADRIANA DOS REIS – cônjuge, o Benefício de Pensão Vitalícia, do ex-segurado, Sr. IVAN APARECIDO RIBEIRO, Motorista, Nível VII-C, Matrícula 2288, Estatutário, falecido em 14/12/2022, previsto no art. 42, inciso II, da Lei n.º 2.109/2009 e Lei Municipal n.º 2.701/2018, no valor de R$ 2.106,76 (dois mil, cento e seis reais e setenta e seis centavos), referente a 100% (cem por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6DF9B006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 005/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Tales Tadeu Tavares, no uso das suas atribuições legais;

Considerando, se encontrar em andamento no âmbito deste município procedimentos de Regularização Urbana – REURB;

Considerando, a necessidade de acompanhamento conjunto dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os servidores descritos abaixo para compor a Comissão de Regularização Fundiária, com funções e poderes consultivos e deliberativos:

- Sebastião Mário de Moura - Presidente

- Maurício César Tenório de Souza

- Karine Andrade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n.º 135/2021.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:18CC0184

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 007/2023

"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar do Exercício de 2022."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as leis em vigor:

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F4CE408F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 006/2023

"Aplica a Penalidade de Suspensão a Servidor Público e Dá Outras Providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em,

CONSIDERANDO que a Comissão de Disciplina nos autos do Processo Administrativo instaurado para apurar fatos envolvendo a servidora pública P.L.D.A. opinou, em seu relatório final, pela aplicação de penalidade a servidora pública;

CONSIDERANDO que ficou provado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar que a citada servidora, no exercício de suas funções, deixou de observar os deveres funcionais previstos no art. 59, XV e art. 58, II e IV, cumulado com o art. 78, §2º, todos da Lei n.º 1.438/98 (Estatuto dos Servidores Públicos), incorrendo em ilícito administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de suspensão por 60 (sessenta) dias a servidora P.L.D.A. por ter incorrido em ilícito administrativo, conforme comprovado nos autos do Processo Administrativo n.º 002/2022, com fundamento no art. 68, da Lei n.º 1.438/98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A7F6F6C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 006/2023 – Dispensa 004/2023 - Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para registro de frequência de ponto, incluindo assistência técnica, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Centro de Referência de Assistência Social. Vencedor: Real Time Ltda. - ME. Valor: R$ 3.980,00.
PAL 007/2023 – Dispensa 005/2023 – Aquisição de camisetas personalizadas para servidores da Secretaria Municipal de Educação. Vencedor: Imagem Comunicação Integrada Ltda. Valor: R$ 2.772,00.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA
Presidente da CPL - 17/01/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:77BF7A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

I Termo Aditivo ao Contrato 001/2022 firmado nos autos do Processo Licitatório 001/2022 – Dispensa 001/2022 entre o município de Cambuquira e Liberato Jorge Torino. Vigência: 11/01/2023 a 11/01/2024. Valor total: R$ 63.270,72.
II Termo Aditivo ao Contrato 013/2021 firmado nos autos do Processo Licitatório 336/2020 – Inexigibilidade 008/2020 entre o município de Cambuquira e a empresa HD Cardiologia e Hematologia Ltda. Vigência: 21/12/2022 a 21/12/2023. Valor total: R$ 47.711,00.
V Termo Aditivo ao Contrato 058/2018 firmado nos autos do Processo Licitatório 070/2018 – Pregão Presencial 046/2018 entre o município de Cambuquira e a empresa CSM Central de Software Municipal Ltda. Vigência: 02/01/2023 a 02/04/2023. Valor: R$ 100.205,15.
II Termo de Prorrogação do Contrato 001/2021 de locação de imóvel firmado nos autos do Processo Licitatório 001/2021 – Dispensa 001/2021 entre o município de Cambuquira e Maxuel de Souza. Vigência: 02/01/2023 a 02/01/2024. Valor total: R$ 57.937,56.
II Termo de Prorrogação do Contrato 002/2021 de locação de imóvel firmado nos autos do Processo Licitatório 003/2021 – Dispensa 002/2021 entre o município de Cambuquira e Reinaldo Calil. Vigência: 13/01/2023 a 13/01/2024. Valor total: R$ 37.962,48.
V Termo Aditivo ao Contrato 011/2018 firmado nos autos do Processo Licitatório 006/2018 – Pregão Presencial 005/2018 entre o município de Cambuquira e a empresa José Geraldo da Silva Almeida – ME. Vigência: 02/01/2023 a 02/01/2024. Valor total: R$ 2.700,00.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA -
Presidente da CPL -
17/01/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:09631DD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATOS DE ADITIVO

Prefeitura de Campo Azul/MG. 1º aditivo ao contrato 001/2022. Prorrogação 20 dias. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30 Vig. 01/01/2023 A 20/01/2023.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:73879631

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 006/2023

Torna Público Extrato Do contrato. 006/2023, Proc. 002/2023, Inex 002/2023, Objeto: contratação de show artístico musical da banda paredão do forró para apresentação no dia 21 de janeiro de 2023 durante tradicional festividade de 26º aniversário da cidade, festa dos campuazulenses ausentes. Cont. EWERTON ALVES DA SILVA 08623688635, CNPJ: 42.447.063/0001-30 Vlr: R$; 10.000,00 Vig: 17/01/2023 a 10/02/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:D5B9DDF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 007/2023

Torna Público Extrato Do contrato. 007/2023, Proc. 003/2023, Inex 003/2023, Objeto: Contratação de show artístico musical da banda baião tropical para apresentação no dia 21 de janeiro de 2023 durante tradicional festividade de 26º aniversário da cidade, festa dos campuazulenses ausentes. Cont. ROBSON ALVES DE SOUZA 08511337628, CNPJ: 46.820.591/0001-44 Vlr: R$; 25.000,00 Vig: 17/01/2023 a 10/02/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:AF39E8D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 008/2023

Torna Público Extrato Do contrato. 008/2023, Proc. 004/2023, Dispensa 001/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de aparelhos de ar condicionado no centro de especialidades e na sede da secretaria de saúde, incluso despesas com deslocamento até local, alimentação e hospedagem. Cont. ERICO REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 11.391.640/0001-96 Vlr: R$; 3.975,00 Vig: 16/01/2023 a 17/03/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:BAFA8B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 009/2023

Torna Público Extrato Do contrato. 009/2023, Proc. 005/2023, Dispensa 002/2023, Objeto: aquisição de cabo flex pp 3x25mm para ligação da moto bomba do poço tubular da comunidade de pequizeiro no município de campo azul. Cont. AGUA TECNICA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.150.060/0001-79 Vlr: R$; 10.800,00 Vig: 10/01/2023 a 28/02/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:1551131E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 010/2023

Torna Público Extrato Do contrato. 010/2023, Proc. 006/2023, Inex 004/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA FARRABANA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 de janeiro DE 2023 DURANTE FESTA CULTURAL DO PEQUI DURANTE AS COMEMORAÇÕES DA TRADICIONAL FESTIVIDADE DE 26º ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTA DOS CAMPUAZULENSES AUSENTES. Cont. ROBSON ALVES DE SOUZA 08511337628, CNPJ: 46.820.591/0001-44 Vlr: R$; 13.500,00 Vig: 17/01/2023 a 10/02/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:5871D979

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 011/2023

Torna Público Extrato Do contrato. 011/2023, Proc. 007/2023, Inex 005/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA PAIXÃO SERTANEJA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 de janeiro DE 2023 DURANTE FESTA CULTURAL DO PEQUI DURANTE AS COMEMORAÇÕES DA TRADICIONAL FESTIVIDADE DE 26º ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTA DOS CAMPUAZULENSES AUSENTES. Cont. LUIZ MAURO RIBEIRO PEREIRA (LF PRODUÇÃO ARTISTICAS), CNPJ: 35.215.692/0001-70 Vlr: R$; 13.500,00 Vig: 17/01/2023 a 10/02/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:96DCC3FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125/2022

Torna Público Extrato Da ARP. 125/2022, Proc. 106/2022, Pregão Presencial 037/2022, Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para aquisição de equipamentos de saúde, materiais permanentes e de informática, eletrodomésticos e correlatos em atendimento a secretaria de saúde do município de campo azul. Cont. BRUNA MARIA FERNANDES RABELO-ME, CNPJ: 34.821.050/0001-51 Vlr: R$; 57.220,00 Vig: 28/12/2022 a 27/12/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:EFDB6485

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 126/2022

Torna Público Extrato Da ARP. 126/2022, Proc. 106/2022, Pregão Presencial 037/2022, Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para aquisição de equipamentos de saúde, materiais permanentes e de informática, eletrodomésticos e correlatos em atendimento a secretaria de saúde do município de campo azul. Cont. CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA - ME, CNPJ: 12.799.491/0001-61 Vlr: R$; 43.180,00 Vig: 28/12/2022 a 27/12/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:CE63BCB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 128/2022

Torna Público Extrato Da ARP. 128/2022, Proc. 106/2022, Pregão Presencial 037/2022, Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para aquisição de equipamentos de saúde, materiais permanentes e de informática, eletrodomésticos e correlatos em atendimento a secretaria de saúde do município de campo azul. Cont. INFORCOMP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 47.139.364/0001-10 Vlr: R$; 11.264,00 Vig: 28/12/2022 a 27/12/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:16760FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129/2022

Torna Público Extrato Da ARP. 129/2022, Proc. 106/2022, Pregão Presencial 037/2022, Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para aquisição de equipamentos de saúde, materiais permanentes e de informática, eletrodomésticos e correlatos em atendimento a secretaria de saúde do município de campo azul. Cont. KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 40.566.461/0001-40 Vlr: R$; 11.473,00 Vig: 28/12/2022 a 27/12/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:EA0323B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/2022

Torna Público Extrato Da ARP. 130/2022, Proc. 106/2022, Pregão Presencial 037/2022, Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para aquisição de equipamentos de saúde, materiais permanentes e de informática, eletrodomésticos e correlatos em atendimento a secretaria de saúde do município de campo azul. Cont. PANTANAL INFORMATICA LTDA, CNPJ: 42.387.472/0001-34 Vlr: R$; 30.141,00 Vig: 28/12/2022 a 27/12/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:01BEE556

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131/2022

Torna Público Extrato Da ARP. 131/2022, Proc. 106/2022, Pregão Presencial 037/2022, Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para aquisição de equipamentos de saúde, materiais permanentes e de informática, eletrodomésticos e correlatos em atendimento a secretaria de saúde do município de campo azul. Cont. RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 44.592.139/0001-47 Vlr: R$; 30.144,00 Vig: 28/12/2022 a 27/12/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:D1F3444D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CAMPO DO MEIO -MG

O Município de Campo do Meio torna público para ciência dos interessados que estarão abertas, a partir da publicação, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 11:00h e 13:00 as 16:00 as inscrições para o Processo de CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, SERVIÇOS DE ROÇADEIRA, SERVIÇOS DE ELETRECISTA E SERVIÇOS DE CARPINTARIA, nos moldes da Lei 8.666/93, art. 25, caput, por meio do Edital de Credenciamento, processo licitatório nº 08/2023. Os envelopes serão recebidos, abertos, analisados, conferidos, verificando as exigências do Edital pela Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia da publicação desse edital até o dia 07 de Fevereiro de 2023 as 09:00h na Prefeitura Municipal, endereço Rua Dr.José Mesquita Neto, 356, Centro em Campo do Meio-MG será divulgado resultado através de ATA, no site da prefeitura www.campodomeio.mg.gov.br. O edital está disponível na sala da comissão de licitação, Rua Dr. José Mesquita Neto, 356, Centro em Campo do Meio, no Portal Oficial do Município: http://www.campodomeio.mg.gov.br .

Campo do Meio, 17 de janeiro de 2023.

GREISSON CÉSAR DE ANDRADE.
Presidente da CPL

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:4F23F445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO - CAMPO DO MEIO MG

O Município de Campo do Meio torna público para ciência dos interessados que estarão abertas, a partir da publicação, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 11:00h e 13:00 as 16:00 as inscrições para o Processo de CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, SERVIÇOS DE ROÇADEIRA, SERVIÇOS DE ELETRECISTA E SERVIÇOS DE CARPINTARIA, nos moldes da Lei 8.666/93, art. 25, caput, por meio do Edital de Credenciamento, processo licitatório nº 08/2023. Os envelopes serão recebidos, abertos, analisados, conferidos, verificando as exigências do Edital pela Comissão Permanente de Licitação, a

partir do dia da publicação desse edital até o dia 07 de Fevereiro de 2023 as 09:00h na Prefeitura Municipal, endereço Rua Dr.José Mesquita Neto, 356, Centro em Campo do Meio-MG será divulgado resultado através de ATA, no site da prefeitura www.campodomeio.mg.gov.br. O edital está disponível na sala da comissão de licitação, Rua Dr. José Mesquita Neto, 356, Centro em Campo do Meio, no Portal Oficial do Município: http://www.campodomeio.mg.gov.br .

Campo do Meio, 17 de janeiro de 2023.

GREISSON CÉSAR DE ANDRADE.
Presidente da CPL

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:8A80093C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2022, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2023**. Processo Licitatório n° 009/2022, Inexigibilidade por Credenciamento n° 001/2022. **Objeto:** Contratação de profissional habilitado para preparação, organização, condução e apuração de leilão público destinado à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA. **CONTRATADA: WELLINGTON DE MATOS SILVA, CPF: 046.657.566-19**. **Data da assinatura:** 10 de janeiro de 2023. Com vigência de 90 (noventa) dias. Carmo do Paranaíba, 17 de janeiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3E060C51

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 001/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 001/2023. Processo Licitatório nº 140/2022, Pregão Eletrônico nº 049/2022**. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde. **FORNECEDORES REGISTRADOS**: **ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14**, pelo valor total de R$84.443,70**; ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.351.642/0001-57,** pelo valor total de R$18.970,00; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ: 25.279.552/0001-01**, pelo valor total de R$5.873,270; **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91**, pelo valor total de R$155.631,20; **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ: 04.063.331/0001-21**, pelo valor total de R$6.528,00; **DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26**, pelo valor total de R$55.297,00; **SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.031.668/0001-27**, pelo valor total de R$9.630,00; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91,** pelo valor total de R$32.624,60; **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67,** pelo valor total de R$217.403,00; **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 21.189.554/0001-59,** pelo valor total de R$3.525,00; **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 56.081.482/0001-06**, pelo valor total de R$218.337,00; **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, CNPJ: 25.725.813/0001-70**, pelo valor total de R$1.295,00; **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.724.582/0001-73**, pelo valor total de R$40.410,00; **VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 71.336.101/0001-86**, pelo valor total de R$54.239,95; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02**, pelo valor total de R$193.163,60; **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51**, pelo valor total de R$219.178,50; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ: 18.269.125/0001-87**, pelo valor total de R$11.375,00; **A.D. DAMINELLI - EIRELI, CNPJ: 10.749.758/0001-80**, pelo valor total de R$40.366,00; **BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.799.163/0001-26**, pelo valor total de R$101.715,90; **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ: 23.228.076/0001-74**, pelo valor total de R$11.448,00; **ALESSANDRO REZENDE SANTOS & LTDA, CNPJ: 09.412.526/0001-53**, pelo valor total de R$15.789,94; **L. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.197.176/0001-62**, pelo valor total de R$2.800,00; **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA FILIAL SC, CNPJ: 03.652.030/0003-32**, pelo valor total de R$6.355,00; **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.417.694/0001-20**, pelo valor total de R$47.620,00; **MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40**, pelo valor total de R$127.273,50; **VFB BRASIL LTDA, CNPJ: 30.949.099/0001-33**, pelo valor total de R$10.273,00; **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 16.970.999/0001-31**, pelo valor total de R$49.180,00; **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.920.081/0001-58**, pelo valor total de R$46.916,50; **W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 37.844.754/0001-38**, pelo valor total de R$15.102,00; **VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.447.355/0001-87**, pelo valor total de R$78.800,00; **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 46.709.597/0001-49**, pelo valor total de R$74.940,00; **DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.760.171/0001-02**, pelo valor total de R$20.161,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 17 de janeiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FE926F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO DECRETO Nº 011/2023 - HOMOLOGACÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO - MG - EXTRATO DO DECRETO Nº 011/2023 –

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG** e realizado pela empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, nos termos do **Edital nº 001/2022, de 17 de agosto de 2022**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cascalho Rico – MG, 17 de janeiro de 2023.

(A) JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:657345D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 070/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 047/2022

OBJETO:Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Materiais para Construção, Hidráulicos, Elétricos e Pequenas Ferramentas, para atender às necessidades do Serviço Municipal de Obras, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

O Prefeito Municipal de Coimbra-MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 070/2022 e Pregão Presencial nº 047/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 01/07/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO o resultado abaixo registrado:

Empresa vencedora em Segundo Lugar: **M.C. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE COIMBRA LTDA, CNPJ: 06.154.115/0001-17,** no valor total de R$ 194.723,01 (Cento e noventa e quatro mil, e setecentos e vinte e três reais e um centavo).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra-MG, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
CHEFE MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 010/2023

Processo Licitatório: n º070/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial, nº 047/2022

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: M.C. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE COIMBRA LTDA, CNPJ: 06.154.115/0001-17

Objeto: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Materiais para Construção, Hidráulicos, Elétricos e Pequenas Ferramentas, para atender às necessidades do Serviço Municipal de Obras, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

Lote Vencido: 19- Tintas e solventes

Valor: R$ 194.723,01 (Cento e noventa e quatro mil, e setecentos e vinte e três reais e um centavo).

Data de Assinatura:16/01/2023

Vigência: 16/01/2023 a 13/07/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Municipal de Obras

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:FF108825

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:007/2023

Pregão Presencial nº:004/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de serviços de implantação e instalação de videomonitoramento urbano para atender as necessidades do município no combate à violência, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e Projeto de implantação em Anexo, incluso equipamentos, serviços e mão-de-obra.

Valor estimado:R$109.946,67 (Cento e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Acolhimento de propostas: Até às 13:00h do dia 01/02/2023.

Abertura da sessão pública: 13:00h do dia 01/02/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214
O certame será realizadopresencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:73E5F615

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:008/2023

Pregão Presencial nº:005/2023

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE COIMBRA, pelo período de **até 12 (doze) me.ses após a data da homologação**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

Valor estimado:R$ 142.999,97 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Acolhimento de propostas: Até às 09:00h do dia 02/02/2023.

Abertura da sessão pública:09:00h do dia 02/02/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214
O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:56446EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
REABERTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022

AVISO DE REABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:122/2022

Chamada Pública nº:008/2022

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para realização de Exames Laboratoriais, incluíndo coleta e todos os materiais e mão de obra necessários por contada Credenciada, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado:R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Acolhimento de propostas: Até às 0900h do dia 07/02/2023.

Abertura da sessão pública:09:00h do dia 07/02/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:DD564057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023. Processo Licitatório Nº 297/2022 – Pregão Presencial Nº 096/2022. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Monitores para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Oficinas de Dança (Zumba) e Ginástica Funcional para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor total estimado de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Vigência: 09/01/2023 à 08/01/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CIRLENE FERREIRA DA SILVA 46123679600.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. Processo Licitatório Nº 297/2022 – Pregão Presencial Nº 096/2022. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Monitores para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Oficinas de Dança (Zumba) e Ginástica Funcional para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor total estimado de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Vigência: 09/01/2023 à 08/01/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e RITA ELIANE MACIEL 08127096830.

CONTRATO Nº 001/2023. Processo Licitatório Nº 001/2023 – Pregão Presencial Nº 001/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Químico para a manutenção da estação de Tratamento de Água (Responsável Técnico), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 17/01/2023 à 31/12/2023. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LETÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA.

CONTRATO Nº 002/2023. Processo Licitatório Nº 312/2022 – Pregão Presencial Nº 099/2022. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público, para Preenchimento de Vagas, para Cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura de Córrego do Bom Jesus, conforme solicitação da Secretaria de Administração. Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência: 16/01/2023 à 31/12/2023. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e EXAMES AUDITORES & CONSULTORES LTDA-EPP.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:57901D27

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO: Processo Licitatório Nº 006/2023 – Modalidade Inexibilidade nº 001/2023. Objeto: contratação do Show Musical para a realização de shows no dia 28 de janeiro e nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2023 em comemoração das festividades do Carnakorggo 2023, para atender solicitação da secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Contratada: Empresa Maria de Fátima Souza Costa, nome artístico "Banda Kalendárius", Valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 –

ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA
Prefeita Municipal em 17 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:0A876A7B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023. Processo Licitatório Nº 298/2022 – Pregão Presencial Nº 097/2022. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Material Odontológico, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde. Valor: R$ 736,58 (setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 10/01/2023 à 09/01/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023. Processo Licitatório Nº 298/2022 – Pregão Presencial Nº 097/2022. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Material Odontológico, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde. Valor: R$ 5.688,10 (cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Vigência: 10/01/2023 à 09/01/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023. Processo Licitatório Nº 298/2022 – Pregão Presencial Nº 097/2022. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Material Odontológico, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde. Valor: R$ 5.434,31 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos). Vigência: 10/01/2023 à 09/01/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023. Processo Licitatório Nº 298/2022 – Pregão Presencial Nº 097/2022. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Material Odontológico, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde. Valor: R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 10/01/2023 à 09/01/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:E73A7B99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 055/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
- Partes: Município de Ervália/MG e RS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
OBJETO: aquisições de placas de nomenclaturas de ruas e postes de sustentação, conforme anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria de Serviços Urbanos deste município. Os materiais serão adquiridos de forma parcial, de acordo com a necessidade da Secretaria, para atendimento pelo período de 01 (um) ano da data de assinatura da Ata de Registro de Preço. Tudo consoante Edital e seus anexos
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço Nº121-2022 R$: 55.860,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais).
Vigência: 25/05/2022 à 25/05/2023
Assinatura: 25 de maio de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:9AFCCFBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
Partes: Município de Ervália/ UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa objetivando o Registro de Preço objetivando futuras e eventuais locações de veículos, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda de todas as Secretaria deste município e conforme exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo.
Valor: Valor da Ata de Registro de Preço Nº124/2022 – R$ 19.820,00(dezenove mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 31 de maio de 2022 a 31 de maio de 2023.
Assinatura: 31 de maio de 2023.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:111C2773

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, vem através de sua Pregoeira Oficial a Sra. Marina Lopes Paulo, tornar público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2023, na data de 31/01/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 014/2023, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar ano letivo 2023, linhas primárias, conforme percursos descritos e especificados no anexo I do instrumento convocatório. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou através do Portal do município pelo link http://www.ervalia.mg.gov.br/. Marina Lopes Paulo – Pregoeira. Ervália, 16 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D6A96BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, vem através de sua Pregoeira Oficial a Sra. Marina Lopes Paulo, tornar público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2023, na data de 01/02/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 016/2023, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar ano letivo 2023, linhas primárias, conforme percursos descritos e especificados no anexo I do instrumento convocatório. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou através do Portal do município pelo link http://www.ervalia.mg.gov.br/.

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira.

Ervália, 17 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:4AEACFF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 60/2022 PRC Nº: 295/2022

AVISO DO PREGÃO Nº60/2022-PRC Nº 295/22-REGISTROS DE PREÇOS Nº 55/2022-DIA:31/01/2023, às 08h30. TIPO: maior desconto em tabelas dos fabricantes. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças, componentes e acessórios que deverão ser originais ou genuínos. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:4A65CFB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE DISPENSA 5/2023 – PROCESSO 020/2023

AVISO DE DISPENSA 5/2023 – PROCESSO 020/2023

A Prefeitura Municipal de Fama, torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de internet para manutenção dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Fama - MG.

1 -PLANO DE 100 MEGABITES - URBANO - 84 - R$250,00 - R$21.000,00
2 -PLANO DE 300 MEGABITES - URBANO - 48 - R$500,00 - R$24.000,00
3 -PLANO DE 20 MEGABITES - RURAL - 12 - R$250,00 0 R$3.000,00

Os valores estimados referem-se o menor valor de mercado cotado.

JUSTIFICATIVA: em face da necessidade da contratação de empresa, para fornecimento de internet atendimento das necessidades da prefeitura municipal de Fama, secretarias e departamentos, justifica a abertura do presente procedimento administrativo, com intuito de atender às suas demandas. Considerando ainda a garantia do atendimento a diversos setores, programas e ações a ela ligados na zona urbana e rural, sendo, que para o desenvolvimento de tal trabalho, é imprescindível a contratação de serviços de Internet, pois se faz necessário o acesso da rede mundial de computadores, para consultas aos sites oficiais, atualizações de cadastro, download/upload de dados, realizações de licitações e etc., determinando assim parâmetros mínimos aceitáveis para execução dos serviços.

.
DO PRAZO:
O contrato deverá ter prazo 12 (doze) meses, ou se findar as atividades e obrigações das partes.
No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de início dos serviços, a contratada deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal, indicando a data em que efetivará o início da execução do serviço, não podendo o adiamento ser superior a 15 (quinze) dias.

DA ESPECIALIZAÇÃO:
Para fornecimento dos serviços torna-se necessário que a empresa contratada detenha conhecimentos necessários.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os serviços solicitados serão realizados nos locais informados pela Prefeitura Municipal de Fama, nas autorizações de fornecimento emitidas referentes à cada Setor.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A fiscalização da execução dos serviços será feita por cada servidor detentor do serviço, especialmente designado para tal finalidade, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste termo de referência.

DO PAGAMENTO
- O pagamento será mensal, em 12 (doze) parcelas e após a efetiva execução dos serviços realizados no referido período.
- O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal e Relatório de Execução dos Serviços, a ser quitado em até 10 (dez) dias da apresentação da Nota Fiscal.
- O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos serviços e cumprimento dos prazos, que será atestado por meio de manifestação dos servidores responsáveis de cada setor para acompanhar a execução do contrato.
- Para efetivação do pagamento deverá ser apresentado relatório de atividades mensal.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:
- A participação na presente dispensa:
- Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência.
- O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

FASE DE LANCES
Data de apresentação da documentação e proposta: 9:00h do dia 20/01/2023, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada.
- Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sesssenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

HABILITAÇÃO
- Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
registro comercial, no caso de empresa individual;
ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Divida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

Certidão de falência e concordata emitida da sede da licitante.;

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES
- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 (dez) porcento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Fama – MG.
- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 17 DE JANEIRO DE 2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:95EFE5EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 02/02/2023 às 09H00MIN, a Tomada de Preços n.º 004/2022 para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a Reforma da Quadra Poliesportiva na Rua José Pinheiro**, **com recursos oriundos do acordo firmado entre o Governo de Minas Gerais e a mineradora Vale**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br, através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:6B292E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO IV ADITIVO CONTRATO 019/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S/A

OBJETO: Prestação de serviços bancários ou correspondentes bancários, para arrecadação de tributos municipais e outras receitas, através de recolhimento com código de Barras – FEBRABAN Versão 5, conforme discriminação constante do Termo de Referência e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento n° 001/2019.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022

DA VIGENCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:3E80D8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO III TERMO ADITIVO CONTRATO 056/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG

CONTRATADO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022

DA VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:00CF5427

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO I ADITIVO CONTRATO 127/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG

CONTRATADO: EMITEL – EMPRESA DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: PRROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E VALOR

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022

DA VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023

DO VALOR: O valor do contrato 127/2021 para o exercício de 2023 é na ordem de R$22.015,00 (vinte e dois mi, quinze reais).

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:79ED3D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO II ADITIVO CONTRATO 031/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG

CONTRATADO: SOLUÇÃO ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022

DA VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:BB0B85F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
II TERMO ADITIVO CONTRATO 044/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG

CONTRATADO: VALÉRIA ABRANTES CORDEIRO LEMOS-ME

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022

DA VIGENCIA: 03/01/2023 a 31/12/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:FA7C06E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
II TERMO ADITIVO CONTRATO 022/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG

CONTRATADO: FUNERÁRIA RHIS & SANTOS LTDA-ME

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022

DA VIGENCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:62C89766

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO II TERMO ADITIVO CONTRATO 030/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG

CONTRATADO: SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI-ME

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022

DA VIGENCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:4193477E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 026/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022

DA VIGENCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:ABA73018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
I TERMO ADITIVO CONTRATO 059/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022

DA VIGENCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:BED87CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO V TERMO ADITIVO CONTRATO 021/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG

CONTRATADO: ROSANA ALVES SANTIAGO-ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2021

DA VIGENCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:27B7BD85

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 146/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG

CONTRATADO: ISAC MELQUIADES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021

DA VIGENCIA: 03/12/2023 a 31/12/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:8B485EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO II TERMO ADITIVO 021/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG

CONTRATADO: CONCEITO – TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO VIGENCIA CONTRATUAL.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022

DA VIGENCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:43D664BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 068/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG

CONTRATADO: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO VIGENCIA CONTRATUAL.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022

DA VIGENCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:2667DBAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 131/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG

CONTRATADO: LIMPIM SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

OBJETO: PRORROGAÇÃO VIGENCIA CONTRATUAL.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022

DA VIGENCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:EF5D3F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 147/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG

CONTRATADO: EQUIPE SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO VIGENCIA CONTRATUAL.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022

DA VIGENCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:2B2A2448

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 132/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG

CONTRATADO: IMPRIMA BR PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022

DA VIGENCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:7D073D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 140/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG

CONTRATADO: CORREIA CAPS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022

DA VIGENCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:C39193FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 140/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG

CONTRATADO: CERQUEIRA E CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022

DA VIGENCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:5C9E85B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 137/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG

CONTRATADO: ALBINO E GARCIA CLINICA MEDICA LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022

DA VIGENCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:F9EB5B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 139/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG

CONTRATADO: ARTICULAR SERVIÇOS MÉDICOS E DE IMAGEM LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022

DA VIGENCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:B67C2878

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO II TERMO ADITIVO CONTRATO 135/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG

CONTRATADO: CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS E SAUDE DA MULHER S/S LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022

DA VIGENCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:4F2BCA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO II TERMO ADITIVO CONTRATO 141/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG

CONTRATADO: MEDICINA A BESSA EIRELI

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

DA VIGENCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:A4FFB5BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO II TERMO ADITIVO CONTRATO 035/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG

CONTRATADO: POSTURAL FIT CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

DA VIGENCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:8FACFD59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão Presencial 001/2023. Extrato de Contrato Nº 001/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ. Contratado: LKGB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.759.354/0001-36. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços continuados de Apoio Técnico e Administrativo ao Departamento de Compras e Licitações visando atender às necessidades do Município, a serem prestados no âmbito municipal de Itaipé/MG. Vigência: 17/01/2023 a 31/12/2023. Valor Global: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). Data assinatura: 17/01/2023.

ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:80F34924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

Processo Licitatório nº 085/2021. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da rede pública de ensino no Município de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 9º Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 105/2021, fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023. Jequitinhonha, 28 de dezembro de 2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:049EC1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 079/2021 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 111/2022 - **Pregão Eletrônico** nº 015/2022
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material, Insumos e Equipamentos de Saúde Bucal, que será destinado ao uso nos consultórios odontológicos do centro de especialidades odontológicas e das unidades básicas de saúde do município de Jequitinhonha/MG.

Início de Recebimento de Propostas: 19 de janeiro a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 31 de janeiro até as 08h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 31 de janeiro às 09h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br// e ainda no Setor de Compras e Licitações sito à Avenida Pedro Ferreira, n° 159, Centro, de 08h00min às 17h00min Fone: (33) 3741-2570.

Jequitinhonha/MG, 17 de janeiro de 2023.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração / Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:021D8E40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 198/2022 - TOMADA DE PREÇOS 10/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a republicação do PL n° 198/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022, que acontecerá no dia **03/02/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Reforma do Telhado da Igreja do Rosário situada á Rua Cônego Carlos Dias, Conceição de Ibitipoca, Distrito de Lima Duarte, conforme especificações e quantitativos nos anexos do edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário

comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:81BE57CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021 - PROCESSO 78/2021 - DISPENSA 33/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS.

(Processo Licitatório nº 078/2021 - Dispensa de Licitação nº 033/2021)

O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, de um lado, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, com sede em Belo Horizonte, na Av Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo Presidente Marcos Vinicius da Silva Bizarro, RG nº 305419998, e C.P.F. nº 687.262.440-04, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento, obedecidas as disposições da Lei nº 8666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam o reajuste no valor contratual conforme previsão no contrato original, cujo objeto: prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 050/2021, que passará a ter o seguinte valor mensal R$421,00 (quatrocentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
O reajuste já estava previsto no contrato, e desde a contração em 11/08/2021, não havia sofrido alteração. O valor atualizado é válido a partir de janeiro do ano de 2023.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 21 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:665CCBF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 141/2022 E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 171/172/173/174 - 2022

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, adjudico e homologo o processo licitatório 141/2022, em referência destinada ao registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares remanescentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022 – Ata de Registro de Preços nº 171/2022. EMPRESA: Vale Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 71.336.101/0001-86, com sede e domicilio na Rua Pedro Caldas Rebello, 205 – Bairro: Santa Dorotéia – Pouso Alegre – MG – CEP: 37550-000. Valor: R$17.219,54 (dezessete mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos).
Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022 – Ata de Registro de Preços nº 172/2022. EMPRESA: HOSPVIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.057.503/0001-82, situada na Rua João Pedro Inácio, 25 – Bairro Bom Pastor – Nova União – MG - CEP: 34990-000. Valor: R$ 10.083,00 (dez mil, oitenta e três reais).

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022 – Ata de Registro de Preços nº 173/2022. EMPRESA: FVP COELHO, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.294.192/0001-80, situada na Travessa José Rosa de Lima Viana, 99 – Bairro: Barro Branco – Sericita – MG – CEP: 35368-000. Valor: R$ 33.545,52 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022 – Ata de Registro de Preços nº 174/2022. EMPRESA: WASHINGTON ROBERTO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.446.304/0001-97, situada na Rua Aristides André, 6 , Bairro Bandeirantes – CEP: 37202-820 – Lavras – MG. Valor: R$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais)
Vigência: 21/12/2022 a 20/12/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:FF51E449

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 006/2022- DISPENSA 02/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – DISPENSA Nº 02/2022.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e a empresa **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA,** inscrita no CNPJ nº 37.658.395/0001-24, com endereço na Rua Quinze de Novembro, nº 293, APT 101, Centro, em Ubá/MG, CEP: 36.500-027, neste ato representada pelo Sr.Valtair Francisco Grossi, portador da carteira de identidade nº MG13.251.913 SSP/MG e inscrito no CPF nº 075.039.776-47, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 23/2019, a partir do dia 31 de dezembro de 2022 e término previsto para 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 30 de dezembro de 2022.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ANGÉLICA FERREIRA GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MG 88.153

VALTAIR FRANCISCO GROSSI
Minas Mais Tecnologia Assessoria
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.

CPF:
2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:50080778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí - CISMAS, para realização de serviços ambulatoriais, exames, consultas, exames especializados, serviços médicos e consultas especializadas em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº201/2022
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMAS - CNPJ: 01.111.142/0001-99
Valor Total de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Processo n° 117/2022- Dispensa Nº053/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E859A294

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 - INEXIBILIDADE 01/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público que está aberto o Credenciamento, sem qualquer exclusividade, para Credenciamento de Pessoas Jurídicas; de Processo de Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de serviços especializados em: Pedreiro, Servente de Pedreiro, Serviços de Funilaria e Pintura, e serviços elétricos para a frota de veículos desta Prefeitura Municipal, para manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO

DATA DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO
Data: Inicio em 17/01/2023 e termino em 27/01/2023
Horário: das 08 às 17 horas.
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:1CA47A73

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 14, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias-prêmio ao servidor Virgilio Vitor Marchetti Campos conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias-prêmio ao servidor VIRGILIO VITOR MARCHETTI CAMPOS, Mat. E-462, admitido em 07/07/2008, no Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo II, pelo período de 16/01/2023 a 14/02/2023.

Art. 2º Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C4DEBC5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **PREGAO "ELETRÔNICO" 28/2022**, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção (britas, areias, pedra de calçamento, pó de pedra e bica corrida), sendo vencedoras as empresas: CSS Comércio Varejista de Materiais de Construção Eireli – VALOR: R$ 439.970,00 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e setenta reais), Itabrita Britadora Itatiaiuçu Ltda – VALOR: 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais) e Matinata Comercial Ltda – VALOR: 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 3537-5829. Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 17 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:E3519977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIO/MG, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do Procedimento Licitatório nº **113/2022-** Pregão Presencial: **090/2022** ,conforme julgamento realizado pelo Pregoeiro e equipe de apoio em favor da empresa: **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ**: nº 17.403.267/0001-22, com endereço à Rua Padre Baião, nº 24 – Fundos-, Centro - CEP: 36.515.000, Guidoval /MG, representada pela Sra. Camila dos Santos Magalhães Silva, CPF: 064.941.186-23. – Empresária, com o valor global de R$ 74.185,00 (Setenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais**),** vencedora do Processo Licitatório nº **113/2022,** Pregão nº **090/2022.** Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para a secretaria municipal de infraestrutura e transporte do município de Oratórios/MG.
Data de HOMOLOGAÇÃO: 13 de janeiro de 2023

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:D0E38579

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº **113/2022**, Pregão Presencial nº **090/2022**. Registro de Preços nº 060/2022, Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para a Secretaria Municipal de Intraestrutura e Transporte do Município de Oratórios-MG. Empresa registrada: **Magalhães Industria e Comercio EIRELI.**, CNPJ: nº 17.403.267/0001-22, representada pela Sra. Camila dos Santos Magalhães Silva, CPF: 064.941.186-23. – Sócio Administrador, com o valor global de R$ 74.185,00 (Setenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais**).**
Valor total da ata de R$ 74.185,00 (Setenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais**).**
Data da Ata: 18/01/2023
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:D310597F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório **nº 113/2022**, Pregão Presencial nº **090/2022.** Objeto**:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para a Secretaria Municipal de Intraestrutura e Transporte do Município de Oratórios-MG. **Empresa Contratada: Magalhães Industria e Comercio EIRELI.**, CNPJ: nº 17.403.267/0001-22, representada pela Sra. Camila dos Santos Magalhães Silva, CPF: 064.941.186-23, Empresária. Contrato nº 010/2023. Valor do contrato R$ 74.185,00 (Setenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais**);**

Data do contrato 18 de janeiro de 2023
Vigência 18 de janeiro de 2024

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:30CB3BA9

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIO/MG torna público para conhecimento dos interessados a homologação do Processo Licitatório nº **114/2022**, Pregão Presencial nº **091/2022**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações complementares. **AQUISIÇÃO DE SQUEEZE PERSONALIZADO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.** Empresa vencedora: **IVO MARTINS DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.181.237/0001-77, com sede na AV Minas Gerais, n° 282, Bairro Conceição, CEP: 35.444-000 Amparo do Serra – MG, Representante, Ivo Martins da Silva, Valor do contrato: R$ 2.100 (Dois mil e cem reais).**
Data de HOMOLOGAÇÃO: 14 de janeiro de 2023

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:48C128B9

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório **nº 114/2022**, Pregão Presencial nº **091/2022.** Objeto**: AQUISIÇÃO DE SQUEEZE PERSONALIZADO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. Empresa contratada:** IVO MARTINS DA SILVA ME, CNPJ 04.181.237/0001-77, com endereço Av. Minas Gerais, n° 282, Bairro Conceição, CEP: 35.444-000 Amparo do Serra – MG, Representante, Ivo Martins da Silva, Contrato **nº 011/2023.** Valor do contrato: **R$ 2.100,00** (Dois mil e cem reais).
Data do contrato 18 de janeiro de 2023
Vigência: 18 de janeiro de 2024

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:254C438E

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 019/2022. Contratado: **DEL REY PNEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**. Objeto: Reajuste no valor do pneu 7.50-16 10 lonas borrachudo. Com base nos valores homologados no Processo 019/2020 o valor do reajuste será de R$ 251,88 (duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos). Não houve prorrogação de prazo.
Oratórios -MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:E5CCC444

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICA INEXIGIBILIDADE - Processo Licitatório nº 109/2022, Inexigibilidade nº 006/2022 **-** Credenciamento nº 003/2022. Objeto **Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para concessão *de empréstimo consignado e/ou renovação* aos Servidores integrantes dos quadros do poder Executivo Municipal**. Empresas Credenciadas: Banco Bradesco – SA., CNPJ: 60.746.948/0001-12; Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04; Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da União dos Vales do Piranga e Matipó - LTDA, CNPJ: 01.060.307/0001-40.

Data do contrato: 18/01/2023
Vigência 18/01/2024

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:D52F497F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Processo Licitatório nº 109/2022, Inexigibilidade nº 006/2022 **-** Credenciamento nº 003/2022. Objeto **Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para concessão *de empréstimo consignado e/ou renovação* aos Servidores integrantes dos quadros do poder Executivo Municipal**. Contrato Nº: 12/2023. Empresa contratada: Banco Bradesco – SA. CNPJ: 60.746.948/0001-12; Contrato Nº: 13/2023. Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04; Contrato Nº: 14/2023 Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da União dos Vales do Piranga e Matipó - LTDA, CNPJ: 01.060.307/0001-40.
Data do contrato: 18/01/2023
Vigência: 18/01/2024

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:6359B7D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 24/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – RP 21 EDITAL Nº: 23/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 24/2022
Modalidade: Pregão Presencial – RP 21
Edital nº: 23/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E ACESSÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DO DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA**, Sr:Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: AUGUSTO PNEUS EIRELI – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.809.489/0001-21, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, II, "d" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **acréscimo** à previsão do objeto do presente processo.
– Considerando que a material base para produção de produtos pneumáticos ''borracha'', permanece escassa devido à pandemia e conflito entre Rússia e Ucrânia, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico-financeiro, **aplica-se o presente reajuste a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 – Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, os preços dos seguintes itens:

2.1.1 – Item 24 – PNEU 15/70 R13, de **R$ 307,00 (Trezentos e sete reais)**, para **R$ 399,10 (Trezentos e noventa e nove reais e dez centavos).**

2.1.2 – Item 28 – PNEU 7.50/16 BORRACHUDO, de **R$ 842,00 (Oitocentos e quarenta e dois reais)**, para **R$ 1.094,60 (Hum mil noventa e quatro reais e sessenta centavos).**

2.1.3 – Item 34 – PNEU 195/60 R 15, de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, para **R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais).**

2.1.4 – Item 42 – PNEU 17.5/25, de **R$ 4.424,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte quatro reais)**, para **R$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinqüenta reais).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 17 de Janeiro de 2023

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:35130E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023

"DISPÕE SOBRE ZONEAMENTO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NINHO DAS GARÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Patrocínio do Muriaé- MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I - DO ZONEAMENTO (ECOLÓGICO - ECONÔMICO)

Art. 1º- A Área de Proteção Ambiental - APA NINHO DAS GARÇAS, fica sujeita as normas, procedimentos e zoneamento, previstos nesta lei.

Art. 2º - A APA NINHO DAS GARÇAS, é uma área geográfica de oito mil hectares, duzentos e setenta e nove ares e trinta e sete centiares (8.279,37 hectares), destinada ao manejo dos recursos naturais de maneira criteriosa, visando a preservação, conservação e proteção da natureza.

Art. 3º - De acordo com o zoneamento elaborado, a área da APA NINHO DAS GARÇAS, foi dividida em zonas de manejo que terão o seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades.

Parágrafo único: As zonas de manejo definidas foram:

I - Zona de Conservação de Vida Silvestre;

II - Zona de Preservação da Vida Silvestre;

III - Zona de Uso Alternativo do Solo;

IV - Zona de expansão Urbana

Art. 4º - Para efeito deste zoneamento Ecológico - Econômico, suas zonas foram identificadas segundo as condições atuais de uso ocupação do solo e de acordo com seus aspectos abióticos, onde o desenvolvimento das atividades antrópicas poderá ser proibidas limitadas ou incentivadas.

Parágrafo único: Consideram-se:

I - Atividades Proibidas: aquelas que serão vedadas nas zonas especificas;

II - Atividades Limitadas: aquelas que só poderão ser desenvolvidas mediante autorização legal do órgão competente, observadas as definições do zoneamento, embasada em estudo de impacto ambiental, observada a legislação vigente;

III - Atividades Incentivadas: aquelas prioritárias nos planos e projetos governamentais e privado.

Art. 5º - A utilização dos recursos naturais da APA NINHO DAS GARÇAS sofrerá as restrições de origem legal àquelas que esta lei impuser.

SEÇÃO I - DA VEGETAÇÃO

Art. 6º - As formações vegetais nativas da APA NINHO DAS GARÇAS são consideradas um ecossistema típico da região e essenciais para a proteção e conservação da vida silvestre e sua utilização dependerá de prévio parecer da Prefeitura Municipal através de seu órgão competente e autorização do Instituto Estadual de Florestas IEF ou Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, quando for o caso.

Art. 7º - Todo produto e subproduto florestal cortado, colhido ou extraído com autorização, devem ser dado aproveitamento sócio-econômico, inclusive quando aos resíduos para a fertilização do solo e melhoria das condições ecológicas da área explorada.

Art. 8º - A utilização da vegetação compreendida na área de Preservação Permanente do art. 10º do Decreto Estadual nº 33.944 de 18 de setembro de 1992, além de parecer prévio da Prefeitura Municipal, dependerá de prévia autorização do Instituto Estadual de Florestas IEF ou Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, quando for o caso, nas seguintes hipóteses:

I - No caso de obras, atividades, planos de utilidade pública ou interesse social, mediante projetos específicos;

II - Na extração de espécimes isolada, mediante laudo de vistoria técnica que comprove risco ou perigo eminente, obstrução de vias terrestres ou fluviais, bem como para fins técnico-científico, estes mediante projeto apreciado pelo órgão competente.

III - Para aproveitamento de árvores, de terras ou de material lenhoso, sem prejuízo da conservação da floresta, com licença concedida pelo órgão competente.

SEÇÃO II – DOS RECURSOS HÍDRICOS

Art. 9º - As nascentes pertencentes a APA NINHO DAS GARÇAS são fundamentais para a conservação da vida silvestre, abastecimento da população local, abastecimento da sede do Município e geração de energia elétrica.

Art. 10 - A captação, derivação, canalização, retificação e barramentos de cursos d'água, dependerão da outorga de direito de uso pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas- IGAM, órgão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nos casos de sua competência e o devido processo de licenciamento.

Art. 11 - O lançamento de efluentes industriais, de atividades agropecuárias e esgoto doméstico, mesmo tratado nas coleções de água da APA NINHO DAS GARÇAS, obedecerá o zoneamento previsto.

SEÇÃO III – DO USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO

Art. 12 - O parcelamento do solo para fins urbanos na APA NINHO DAS GARÇAS dependerá de licença especial de Prefeitura Municipal, que exigirá para atender as posturas municipais:

I - implantação de sistema de coleta e tratamento de esgoto;

II - lotes de tamanho mínimo suficiente para o plantio de árvores em pelo menos 20% da área do terreno;

III – programação de áreas verdes com espécies nativas;

IV - traçado das ruas e lotes comercializáveis, com respeito à topografia, com inclinação inferior a 10%;

V - sistemas de vias públicas em curva de nível e rampas suaves com galerias de água pluviais;

VI - adequação do projeto, com o zoneamento da unidade de conservação.

SEÇÃO IV - DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO RURAL

Art. 13 - O uso, a ocupação do solo e o exercício de atividades agropecuárias, na área rural da APA NINHO DAS GARÇAS, deverão adotar as técnicas de conservação do solo, recomendadas pelos órgãos oficiais de extensão agrícola.

Art. 14 - A ocupação do solo rural, dentro da APA NINHO DAS GARÇAS, dependerá da licença ambiental e parecer da prefeitura que exigirá:

I - adequação com o zoneamento;

II - estudos de impacto ambiental ou plano de controle ambiental para a abertura de vias de acesso, com revegetação de cortes de aterro com espécies nativas;

III - que a área destinada, em caso de loteamento rural, em cada lote, a reserva legal, fique concentrada num só lugar.

SEÇÃO V - DAS ATIVIDADES MINERARIA

Art. 15 - Só serão permitidas na APA NINHO DAS GARÇAS, as atividades de terraplanagem, mineração, drenagem, escavação, dragagem e aterro que não venham causar danos ou degradação do meio ambiente e / ou perigo para pessoas ou para a biota.

Paragrafo único: As atividades acima referidas deverão estar em conformidade com a Resolução Conama nº 428, de 17/12/10; dependerão de prévia aprovação de estudos de Impacto Ambiental e de licenciamento especial pelo órgão competente e parecer da Prefeitura Municipal, que exigirá do empreendimento:

Adequação do zoneamento;

Plano de recuperação de áreas degradadas;

Uso futuro das áreas mineradoras como zona de conservação da vida silvestre.

SEÇÃO VI - DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Art. 16 - A instalação, operação, ampliação de atividades industriais, a área da APA NINHO DAS GARÇAS, capazes de afetar os recursos naturais, dependerão do licenciamento ambiental, conforme a lei vigente, e da licença dada pela Prefeitura Municipal, que exigirá do empreendimento:

Adequação ao zoneamento;

Cumprimento das normas e procedimentos previsto nas Posturas Municipais.

SEÇÃO VII - DAS ATIVIDADES POLUIDORAS

Art. 17 - Qualquer atividade industrial, potencialmente capaz de causar poluição, além da licença ambiental prevista na lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, deverá também ter um parecer emitido pela Prefeitura Municipal.

SEÇÃO VIII - DA ZONA DE USO AGROPECUÁRIO

Art. 18 - Considera-se Zona de Uso Agropecuário da APA NINHO DAS GARÇAS, as áreas previstas no Zoneamento Ecológico - Econômico, correspondentes àquelas onde existem atividades agrícolas ou pecuárias (previstas na resolução n° 428, de 17 de dezembro de 2010), nas quais são reguladas os usos ou práticas capazes de causar sensível degradação do meio ambiente. Esta zona possui uma área de 6.461,13 Ha

§ 1º - Nesta o uso de agrotóxicos e outros biocidas que ofereçam riscos sérios na sua utilização, será feito de acordo com as práticas de conservação do solo, recomendadas pelos órgãos oficiais de extensão agrícola, inclusive no que se refere ao seu poder residual;

§ 2º - O cultivo da terra será feito de acordo com as práticas de conservação do solo, recomendadas pelos órgãos oficiais de extensão agrícola;

§ 3º - Não será permitido o pastoreio excessivo, considerando como tal aquele capaz de acelerar sensivelmente os processos de erosão;

§ 4º - Não será permitida a criação e introdução de animais exóticos à fauna nativa, a não ser os de criações já existentes.

Art. 19 - A utilização de máquinas e equipamentos agrícolas só será permitida na Zona de Uso Agropecuário.

SEÇÃO IX - DA ZONA DE VIDA SILVESTRE

Art. 20 - As zonas de Vida Silvestre da APA, destinadas a salvaguarda da flora e fauna nativa, para garantir a reprodução das espécies e proteção do habitat, compreendem **1.776,44 Ha** do território da APA, subdividem-se em duas categorias:

I - Zonas de Preservação da Vida Silvestre;

II - Zonas de Conservação da Vida Silvestre.

§ 1º **-** Consideram-se zonas de Preservação da Vida Silvestre da APA NINHO DAS GARÇAS, as áreas assim previstas no zoneamento ecológico- econômico, sendo estas áreas de Preservação Permanente, conforme o Decreto nº 43.710, de8de janeiro de 2004, nas quais são proibidas as atividades que importem na alteração antrópica da biota.

§ 2º **-** Consideram - se Zonas de Conservação da Vida Silvestre da APA, as áreas assim previstas no zoneamento ecológico- econômico baseado na Resolução nº 428, de 2010, de dezembro de 1988, nas quais poderá ser admitido um moderado e auto- sustentado da biota, regulado de modo a assegurar a manutenção dos ecossistemas naturais.

CAPITULO II - DA COMPETÊNCIA

Art. 21 - A supervisão, administração e fiscalização da APA, será exercida pela Prefeitura Municipal de PATROCÍNIO DO MURIAÉ.

CAPITULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - As áreas, constantes no zoneamento da APA, são as seguintes:

ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DA APAM NINHO DAS GARÇAS

Categoria de Manejo	Área (ha)
Zona de Preservação da Vida Silvestre	1.443,64
Zona de Conservação da Vida Silvestre	332,80
Zona de Uso Agropecuário e Zona de Uso Intensivo do Solo	6.461,13
Zona de expansão Urbana	41,80
Total	8.279,37

MEMORIAL DESCRITIVO

Caracterização da Área:

Denominação: Área de Proteção Ambiental NINHO DAS GARÇAS;
Localização: Município Patrocínio do Muriaé - MG;
Comarca: Eugenópolis- MG
Área total: oito mil hectares, duzentos e setenta e nove ares e trinta e sete centiares (8.279,37 hectares)
Perímetro: 62.186,35 M;

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-V-01**, de coordenadas **N 7.662.206,06**m e **E 788.377,18**m; situado na da com o ; deste, segue confrontando com , com o azimute de 114°05'06" e distância de 398,84 m, até o vértice **PT-V-02**, de coordenadas **N 7.662.043,30**m e **E 788.741,30**m; com o azimute de 82°12'21" e distância de 732,30 m, até o vértice **PT-V-03**, de coordenadas **N 7.662.142,61**m e **E 789.466,83**m; com o azimute de 115°40'37" e distância de 833,93 m, até o vértice **PT-V-04**, de coordenadas **N 7.661.781,27**m e **E 790.218,42**m; com o azimute de 229°54'41" e distância de 141,66 m, até o vértice **PT-V-05**, de coordenadas **N 7.661.690,05**m e **E 790.110,04**m; com o azimute de 244°01'20" e

distância de 95,87 m, até o vértice **PT-V-06**, de coordenadas **N 7.661.648,06**m e **E 790.023,86**m; com o azimute de 208°08'22" e distância de 123,37 m, até o vértice **PT-V-07**, de coordenadas **N 7.661.539,27**m e **E 789.965,67**m; com o azimute de 193°31'06" e distância de 144,30 m, até o vértice **PT-V-08**, de coordenadas **N 7.661.398,97**m e **E 789.931,94**m; com o azimute de 214°20'25" e distância de 64,47 m, até o vértice **PT-V-09**, de coordenadas **N 7.661.345,73**m e **E 789.895,57**m; com o azimute de 227°11'09" e distância de 111,49 m, até o vértice **PT-V-10**, de coordenadas **N 7.661.269,97**m e **E 789.813,79**m; com o azimute de 181°23'15" e distância de 125,60 m, até o vértice **PT-V-11**, de coordenadas **N 7.661.144,40**m e **E 789.810,75**m; com o azimute de 278°37'51" e distância de 109,32 m, até o vértice **PT-V-12**, de coordenadas **N 7.661.160,81**m e **E 789.702,66**m; com o azimute de 262°41'27" e distância de 71,60 m, até o vértice **PT-V-13**, de coordenadas **N 7.661.151,70**m e **E 789.631,64**m; com o azimute de 239°23'57" e distância de 102,77 m, até o vértice **PT-V-14**, de coordenadas **N 7.661.099,39**m e **E 789.543,19**m; com o azimute de 229°50'59" e distância de 160,53 m, até o vértice **PT-V-15**, de coordenadas **N 7.660.995,87**m e **E 789.420,48**m; com o azimute de 236°09'04" e distância de 135,53 m, até o vértice **PT-V-16**, de coordenadas **N 7.660.920,38**m e **E 789.307,92**m; com o azimute de 272°01'36" e distância de 116,72 m, até o vértice **PT-V-17**, de coordenadas **N 7.660.924,51**m e **E 789.191,27**m; com o azimute de 233°28'38" e distância de 57,81 m, até o vértice **PT-V-18**, de coordenadas **N 7.660.890,10**m e **E 789.144,82**m; com o azimute de 247°40'24" e distância de 120,29 m, até o vértice **PT-V-19**, de coordenadas **N 7.660.844,41**m e **E 789.033,55**m; com o azimute de 265°41'07" e distância de 66,98 m, até o vértice **PT-V-20**, de coordenadas **N 7.660.839,37**m e **E 788.966,76**m; com o azimute de 206°23'30" e distância de 121,53 m, até o vértice **PT-V-21**, de coordenadas **N 7.660.730,50**m e **E 788.912,74**m; com o azimute de 118°29'44" e distância de 251,36 m, até o vértice **PT-V-22**, de coordenadas **N 7.660.610,58**m e **E 789.133,65**m; com o azimute de 88°21'41" e distância de 179,41 m, até o vértice **PT-V-23**, de coordenadas **N 7.660.615,71**m e **E 789.312,98**m; com o azimute de 109°33'53" e distância de 169,26 m, até o vértice **PT-V-24**, de coordenadas **N 7.660.559,03**m e **E 789.472,47**m; com o azimute de 158°43'48" e distância de 68,35 m, até o vértice **PT-V-25**, de coordenadas **N 7.660.495,34**m e **E 789.497,26**m; com o azimute de 200°12'17" e distância de 114,07 m, até o vértice **PT-V-26**, de coordenadas **N 7.660.388,28**m e **E 789.457,86**m; com o azimute de 209°07'35" e distância de 150,33 m, até o vértice **PT-V-27**, de coordenadas **N 7.660.256,97**m e **E 789.384,69**m; com o azimute de 201°40'28" e distância de 141,70 m, até o vértice **PT-V-28**, de coordenadas **N 7.660.125,28**m e **E 789.332,36**m; com o azimute de 156°35'48" e distância de 186,55 m, até o vértice **PT-V-29**, de coordenadas **N 7.659.954,07**m e **E 789.406,46**m; com o azimute de 127°33'03" e distância de 142,65 m, até o vértice **PT-V-30**, de coordenadas **N 7.659.867,13**m e **E 789.519,55**m; com o azimute de 159°56'29" e distância de 225,24 m, até o vértice **PT-V-31**, de coordenadas **N 7.659.655,56**m e **E 789.596,80**m; com o azimute de 139°36'05" e distância de 201,63 m, até o vértice **PT-V-32**, de coordenadas **N 7.659.502,00**m e **E 789.727,48**m; com o azimute de 152°12'13" e distância de 177,31 m, até o vértice **PT-V-33**, de coordenadas **N 7.659.345,15**m e **E 789.810,17**m; com o azimute de 214°30'13" e distância de 94,40 m, até o vértice **PT-V-34**, de coordenadas **N 7.659.267,36**m e **E 789.756,70**m; com o azimute de 254°56'43" e distância de 269,54 m, até o vértice **PT-V-35**, de coordenadas **N 7.659.197,35**m e **E 789.496,41**m; com o azimute de 220°52'27" e distância de 143,05 m, até o vértice **PT-V-36**, de coordenadas **N 7.659.089,18**m e **E 789.402,80**m; com o azimute de 260°01'55" e distância de 174,06 m, até o vértice **PT-V-37**, de coordenadas **N 7.659.059,05**m e **E 789.231,36**m; com o azimute de 289°35'04" e distância de 312,17 m, até o vértice **PT-V-38**, de coordenadas **N 7.659.163,69**m e **E 788.937,25**m; com o azimute de 310°43'36" e distância de 197,76 m, até o vértice **PT-V-39**, de coordenadas **N 7.659.292,71**m e **E 788.787,38**m; com o azimute de 288°10'48" e distância de 161,39 m, até o vértice **PT-V-40**, de coordenadas **N 7.659.343,07**m e **E 788.634,05**m; com o azimute de 298°56'33" e distância de 141,51 m, até o vértice **PT-V-41**, de coordenadas **N 7.659.411,55**m e **E 788.510,21**m; com o azimute de 274°48'02" e distância de 93,98 m, até o vértice **PT-V-42**, de coordenadas **N 7.659.419,42**m e **E 788.416,56**m; com o azimute de 236°00'00" e distância de 111,94 m, até o vértice **PT-V-43**, de coordenadas **N 7.659.356,82**m e **E 788.323,76**m; com o azimute de 200°24'13" e distância de 87,85 m, até o vértice **PT-V-44**, de coordenadas **N 7.659.274,48**m e **E 788.293,13**m; com o azimute de 181°05'56" e distância de 89,89 m, até o vértice **PT-V-45**, de coordenadas **N 7.659.184,60**m e **E 788.291,41**m; com o azimute de 198°24'18" e distância de 132,43 m, até o vértice **PT-V-46**, de coordenadas **N 7.659.058,95**m e **E 788.249,60**m; com o azimute de 271°38'05" e distância de 189,63 m, até o vértice **PT-V-47**, de coordenadas **N 7.659.064,36**m e **E 788.060,04**m; com o azimute de 287°00'39" e distância de 112,72 m, até o vértice **PT-V-48**, de coordenadas **N 7.659.097,34**m e **E 787.952,25**m; com o azimute de 181°00'32" e distância de 122,23 m, até o vértice **PT-V-49**, de coordenadas **N 7.658.975,13**m e **E 787.950,10**m; com o azimute de 160°55'05" e distância de 169,85 m, até o vértice **PT-V-50**, de coordenadas **N 7.658.814,61**m e **E 788.005,63**m; com o azimute de 138°44'01" e distância de 145,59 m, até o vértice **PT-V-51**, de coordenadas **N 7.658.705,18**m e **E 788.101,65**m; com o azimute de 130°26'27" e distância de 218,53 m, até o vértice **PT-V-52**, de coordenadas **N 7.658.563,43**m e **E 788.267,96**m; com o azimute de 185°31'11" e distância de 105,98 m, até o vértice **PT-V-53**, de coordenadas **N 7.658.457,94**m e **E 788.257,77**m; com o azimute de 283°16'14" e distância de 458,47 m, até o vértice **PT-V-54**, de coordenadas **N 7.658.563,18**m e **E 787.811,54**m; com o azimute de 266°33'01" e distância de 106,60 m, até o vértice **PT-V-55**, de coordenadas **N 7.658.556,77**m e **E 787.705,14**m; com o azimute de 210°01'26" e distância de 120,29 m, até o vértice **PT-V-56**, de coordenadas **N 7.658.452,62**m e **E 787.644,95**m; com o azimute de 176°18'54" e distância de 203,70 m, até o vértice **PT-V-57**, de coordenadas **N 7.658.249,34**m e **E 787.658,05**m; com o azimute de 166°38'53" e distância de 235,23 m, até o vértice **PT-V-58**, de coordenadas **N 7.658.020,47**m e **E 787.712,37**m; com o azimute de 116°45'54" e distância de 314,65 m, até o vértice **PT-V-59**, de coordenadas **N 7.657.878,77**m e **E 787.993,31**m; com o azimute de 161°57'22" e distância de 167,43 m, até o vértice **PT-V-60**, de coordenadas **N 7.657.719,58**m e **E 788.045,17**m; com o azimute de 127°23'37" e distância de 220,02 m, até o vértice **PT-V-61**, de coordenadas **N 7.657.585,96**m e **E 788.219,97**m; com o azimute de 149°36'49" e distância de 216,00 m, até o vértice **PT-V-62**, de coordenadas **N 7.657.399,63**m e **E 788.329,23**m; com o azimute de 164°53'03" e distância de 203,76 m, até o vértice **PT-V-63**, de coordenadas **N 7.657.202,92**m e **E 788.382,36**m; com o azimute de 172°59'37" e distância de 209,21 m, até o vértice **PT-V-64**, de coordenadas **N 7.656.995,28**m e **E 788.407,88**m; com o azimute de 158°55'07" e distância de 127,44 m, até o vértice **PT-V-65**, de coordenadas **N 7.656.876,37**m e **E 788.453,72**m; com o azimute de 147°09'52" e distância de 7,48 m, até o vértice **PT-V-66**, de coordenadas **N 7.656.870,08**m e **E 788.457,78**m; com o azimute de 145°46'41" e distância de 119,20 m, até o vértice **PT-V-67**, de coordenadas **N 7.656.771,52**m e **E 788.524,81**m; com o azimute de 131°52'41" e distância de 120,76 m, até o vértice **PT-V-68**, de coordenadas **N 7.656.690,90**m e **E 788.614,73**m; com o azimute de 110°28'37" e distância de 99,47 m, até o vértice **PT-V-69**, de coordenadas **N 7.656.656,10**m e **E 788.707,91**m; com o azimute de 89°10'26" e distância de 323,17 m, até o vértice **PT-V-70**, de coordenadas **N 7.656.660,76**m e **E 789.031,05**m; com o azimute de 89°04'49" e distância de 123,02 m, até o vértice **PT-V-71**, de coordenadas **N 7.656.662,74**m e **E 789.154,05**m; com o azimute de 114°50'54" e distância de 102,52 m, até o vértice **PT-V-72**, de coordenadas **N 7.656.619,66**m e **E 789.247,08**m; com o azimute de 129°12'52" e distância de 63,64 m, até o vértice **PT-V-73**, de coordenadas **N 7.656.579,42**m e **E 789.296,39**m; com o azimute de 152°36'43" e distância de 188,40 m, até o vértice **PT-V-74**, de coordenadas **N 7.656.412,14**m e **E 789.383,06**m; com o azimute de 151°27'26" e distância de 147,97 m, até o vértice **PT-V-75**, de coordenadas **N 7.656.282,15**m e **E 789.453,76**m; com o azimute de 138°50'26" e distância de 62,69 m, até o vértice **PT-V-76**, de coordenadas **N 7.656.234,96**m e **E 789.495,02**m; com o azimute de 189°05'03" e distância de 142,11 m, até o vértice **PT-V-77**, de coordenadas **N 7.656.094,63**m e **E 789.472,58**m; com o azimute de 205°35'17" e distância de 148,04 m, até o vértice **PT-V-78**, de coordenadas **N 7.655.961,10**m e **E 789.408,64**m; com o azimute de 182°59'45" e distância de 56,43 m, até o vértice **PT-V-79**, de coordenadas **N 7.655.904,75**m e **E 789.405,69**m; com o azimute de 187°02'11" e

distância de 132,20 m, até o vértice **PT-V-80**, de coordenadas **N 7.655.773,55**m e **E 789.389,50**m; com o azimute de 103°37'58" e distância de 150,84 m, até o vértice **PT-V-81**, de coordenadas **N 7.655.737,99**m e **E 789.536,09**m; com o azimute de 114°30'59" e distância de 178,78 m, até o vértice **PT-V-82**, de coordenadas **N 7.655.663,81**m e **E 789.698,75**m; com o azimute de 85°13'42" e distância de 219,01 m, até o vértice **PT-V-83**, de coordenadas **N 7.655.682,03**m e **E 789.917,00**m; com o azimute de 72°34'17" e distância de 177,45 m, até o vértice **PT-V-84**, de coordenadas **N 7.655.735,17**m e **E 790.086,31**m; com o azimute de 44°16'58" e distância de 222,63 m, até o vértice **PT-V-85**, de coordenadas **N 7.655.894,56**m e **E 790.241,75**m; com o azimute de 49°56'53" e distância de 263,39 m, até o vértice **PT-V-86**, de coordenadas **N 7.656.064,04**m e **E 790.443,36**m; com o azimute de 167°37'35" e distância de 68,57 m, até o vértice **PT-V-87**, de coordenadas **N 7.655.997,07**m e **E 790.458,05**m; com o azimute de 246°38'01" e distância de 176,61 m, até o vértice **PT-V-88**, de coordenadas **N 7.655.927,02**m e **E 790.295,93**m; com o azimute de 223°53'54" e distância de 610,09 m, até o vértice **PT-V-89**, de coordenadas **N 7.655.487,41**m e **E 789.872,90**m; com o azimute de 165°57'33" e distância de 934,42 m, até o vértice **PT-V-90**, de coordenadas **N 7.654.580,90**m e **E 790.099,60**m; com o azimute de 107°39'13" e distância de 268,23 m, até o vértice **PT-V-91**, de coordenadas **N 7.654.499,56**m e **E 790.355,20**m; com o azimute de 170°40'42" e distância de 464,19 m, até o vértice **PT-V-92**, de coordenadas **N 7.654.041,50**m e **E 790.430,39**m; com o azimute de 125°26'36" e distância de 352,11 m, até o vértice **PT-V-93**, de coordenadas **N 7.653.837,31**m e **E 790.717,25**m; com o azimute de 148°08'44" e distância de 1.051,29 m, até o vértice **PT-V-94**, de coordenadas **N 7.652.944,36**m e **E 791.272,08**m; com o azimute de 234°10'03" e distância de 919,74 m, até o vértice **PT-V-95**, de coordenadas **N 7.652.405,93**m e **E 790.526,42**m; com o azimute de 194°27'29" e distância de 749,45 m, até o vértice **PT-V-96**, de coordenadas **N 7.651.680,21**m e **E 790.339,31**m; com o azimute de 142°35'27" e distância de 387,29 m, até o vértice **PT-V-97**, de coordenadas **N 7.651.372,58**m e **E 790.574,59**m; com o azimute de 199°21'45" e distância de 596,38 m, até o vértice **PT-V-98**, de coordenadas **N 7.650.809,93**m e **E 790.376,86**m; com o azimute de 156°49'56" e distância de 12,00 m, até o vértice **PT-V-99**, de coordenadas **N 7.650.798,90**m e **E 790.381,58**m; com o azimute de 265°30'24" e distância de 930,41 m, até o vértice **PT-V-100**, de coordenadas **N 7.650.726,01**m e **E 789.454,03**m; com o azimute de 246°19'14" e distância de 549,71 m, até o vértice **PT-V-101**, de coordenadas **N 7.650.505,24**m e **E 788.950,60**m; com o azimute de 344°09'44" e distância de 671,12 m, até o vértice **PT-V-102**, de coordenadas **N 7.651.150,88**m e **E 788.767,44**m; com o azimute de 314°32'46" e distância de 581,08 m, até o vértice **PT-V-103**, de coordenadas **N 7.651.558,49**m e **E 788.353,32**m; com o azimute de 278°56'07" e distância de 556,78 m, até o vértice **PT-V-104**, de coordenadas **N 7.651.644,97**m e **E 787.803,29**m; com o azimute de 341°43'59" e distância de 509,05 m, até o vértice **PT-V-105**, de coordenadas **N 7.652.128,37**m e **E 787.643,73**m; com o azimute de 254°58'49" e distância de 573,35 m, até o vértice **PT-V-106**, de coordenadas **N 7.651.979,78**m e **E 787.089,97**m; com o azimute de 291°40'07" e distância de 1.537,19 m, até o vértice **PT-V-107**, de coordenadas **N 7.652.547,37**m e **E 785.661,41**m; com o azimute de 334°23'10" e distância de 924,62 m, até o vértice **PT-V-108**, de coordenadas **N 7.653.381,12**m e **E 785.261,69**m; com o azimute de 339°15'57" e distância de 63,71 m, até o vértice **PT-V-109**, de coordenadas **N 7.653.440,71**m e **E 785.239,14**m; com o azimute de 30°18'56" e distância de 211,66 m, até o vértice **PT-V-110**, de coordenadas **N 7.653.623,42**m e **E 785.345,97**m; com o azimute de 349°44'54" e distância de 190,36 m, até o vértice **PT-V-111**, de coordenadas **N 7.653.810,75**m e **E 785.312,09**m; com o azimute de 320°33'02" e distância de 197,59 m, até o vértice **PT-V-112**, de coordenadas **N 7.653.963,33**m e **E 785.186,54**m; com o azimute de 318°22'56" e distância de 267,05 m, até o vértice **PT-V-113**, de coordenadas **N 7.654.162,97**m e **E 785.009,18**m; com o azimute de 286°10'50" e distância de 202,25 m, até o vértice **PT-V-114**, de coordenadas **N 7.654.219,33**m e **E 784.814,93**m; com o azimute de 248°29'27" e distância de 62,13 m, até o vértice **PT-V-115**, de coordenadas **N 7.654.196,55**m e **E 784.757,13**m; com o azimute de 311°27'58" e distância de 170,97 m, até o vértice **PT-V-116**, de coordenadas **N 7.654.309,77**m e **E 784.629,01**m; com o azimute de 335°26'56" e distância de 254,05 m, até o vértice **PT-V-117**, de coordenadas **N 7.654.540,85**m e **E 784.523,45**m; com o azimute de 353°45'48" e distância de 176,67 m, até o vértice **PT-V-118**, de coordenadas **N 7.654.716,48**m e **E 784.504,26**m; com o azimute de 16°35'49" e distância de 160,62 m, até o vértice **PT-V-119**, de coordenadas **N 7.654.870,41**m e **E 784.550,14**m; com o azimute de 1°21'19" e distância de 112,29 m, até o vértice **PT-V-120**, de coordenadas **N 7.654.982,66**m e **E 784.552,79**m; com o azimute de 5°58'44" e distância de 121,90 m, até o vértice **PT-V-121**, de coordenadas **N 7.655.103,90**m e **E 784.565,49**m; com o azimute de 358°30'20" e distância de 169,55 m, até o vértice **PT-V-122**, de coordenadas **N 7.655.273,39**m e **E 784.561,07**m; com o azimute de 326°14'29" e distância de 170,94 m, até o vértice **PT-V-123**, de coordenadas **N 7.655.415,51**m e **E 784.466,08**m; com o azimute de 294°15'17" e distância de 197,92 m, até o vértice **PT-V-124**, de coordenadas **N 7.655.496,82**m e **E 784.285,62**m; com o azimute de 260°00'59" e distância de 188,62 m, até o vértice **PT-V-125**, de coordenadas **N 7.655.464,12**m e **E 784.099,86**m; com o azimute de 239°59'39" e distância de 122,90 m, até o vértice **PT-V-126**, de coordenadas **N 7.655.402,65**m e **E 783.993,43**m; com o azimute de 255°38'26" e distância de 120,12 m, até o vértice **PT-V-127**, de coordenadas **N 7.655.372,86**m e **E 783.877,06**m; com o azimute de 272°07'03" e distância de 89,19 m, até o vértice **PT-V-128**, de coordenadas **N 7.655.376,16**m e **E 783.787,93**m; com o azimute de 298°50'27" e distância de 178,39 m, até o vértice **PT-V-129**, de coordenadas **N 7.655.462,21**m e **E 783.631,67**m; com o azimute de 309°45'45" e distância de 148,97 m, até o vértice **PT-V-130**, de coordenadas **N 7.655.557,49**m e **E 783.517,16**m; com o azimute de 306°17'33" e distância de 226,77 m, até o vértice **PT-V-131**, de coordenadas **N 7.655.691,72**m e **E 783.334,38**m; com o azimute de 318°14'23" e distância de 156,58 m, até o vértice **PT-V-132**, de coordenadas **N 7.655.808,51**m e **E 783.230,10**m; com o azimute de 326°16'44" e distância de 251,42 m, até o vértice **PT-V-133**, de coordenadas **N 7.656.017,63**m e **E 783.090,52**m; com o azimute de 299°18'09" e distância de 332,17 m, até o vértice **PT-V-134**, de coordenadas **N 7.656.180,20**m e **E 782.800,86**m; com o azimute de 226°34'34" e distância de 239,98 m, até o vértice **PT-V-135**, de coordenadas **N 7.656.015,24**m e **E 782.626,56**m; com o azimute de 237°41'57" e distância de 244,94 m, até o vértice **PT-V-136**, de coordenadas **N 7.655.884,35**m e **E 782.419,53**m; com o azimute de 268°36'25" e distância de 175,64 m, até o vértice **PT-V-137**, de coordenadas **N 7.655.880,08**m e **E 782.243,94**m; com o azimute de 279°36'57" e distância de 187,45 m, até o vértice **PT-V-138**, de coordenadas **N 7.655.911,39**m e **E 782.059,13**m; com o azimute de 277°36'11" e distância de 201,06 m, até o vértice **PT-V-139**, de coordenadas **N 7.655.937,99**m e **E 781.859,84**m; com o azimute de 230°01'13" e distância de 140,09 m, até o vértice **PT-V-140**, de coordenadas **N 7.655.847,98**m e **E 781.752,49**m; com o azimute de 242°55'02" e distância de 218,66 m, até o vértice **PT-V-141**, de coordenadas **N 7.655.748,43**m e **E 781.557,81**m; com o azimute de 234°06'27" e distância de 222,41 m, até o vértice **PT-V-142**, de coordenadas **N 7.655.618,04**m e **E 781.377,63**m; com o azimute de 224°50'25" e distância de 280,77 m, até o vértice **PT-V-143**, de coordenadas **N 7.655.418,95**m e **E 781.179,65**m; com o azimute de 220°33'34" e distância de 249,65 m, até o vértice **PT-V-144**, de coordenadas **N 7.655.229,29**m e **E 781.017,32**m; com o azimute de 233°51'55" e distância de 163,71 m, até o vértice **PT-V-145**, de coordenadas **N 7.655.132,75**m e **E 780.885,10**m; com o azimute de 219°43'56" e distância de 123,54 m, até o vértice **PT-V-146**, de coordenadas **N 7.655.037,74**m e **E 780.806,13**m; com o azimute de 222°33'27" e distância de 184,62 m, até o vértice **PT-V-147**, de coordenadas **N 7.654.901,75**m e **E 780.681,27**m; com o azimute de 233°49'32" e distância de 143,49 m, até o vértice **PT-V-148**, de coordenadas **N 7.654.817,06**m e **E 780.565,44**m; com o azimute de 222°45'43" e distância de 188,94 m, até o vértice **PT-V-149**, de coordenadas **N 7.654.678,34**m e **E 780.437,16**m; com o azimute de 222°56'38" e distância de 380,33 m, até o vértice **PT-V-150**, de coordenadas **N 7.654.399,93**m e **E 780.178,04**m; com o azimute de 247°15'17" e distância de 912,80 m, até o vértice **PT-V-151**, de coordenadas **N 7.654.047,01**m e **E 779.336,23**m; com o azimute de 266°26'56" e distância de 577,66 m, até o vértice **PT-V-152**, de coordenadas **N 7.654.011,23**m e **E 778.759,68**m; com o azimute de 205°15'15" e distância de 471,82 m, até o vértice **PT-V-153**, de coordenadas **N 7.653.584,51**m e **E 778.558,39**m; com o azimute de 148°02'29" e

distância de 499,09 m, até o vértice **PT-V-154**, de coordenadas **N 7.653.161,07**m e **E 778.822,56**m; com o azimute de 213°54'10" e distância de 565,62 m, até o vértice **PT-V-155**, de coordenadas **N 7.652.691,61**m e **E 778.507,06**m; com o azimute de 247°53'24" e distância de 37,53 m, até o vértice **PT-V-156**, de coordenadas **N 7.652.677,48**m e **E 778.472,29**m; com o azimute de 301°46'58" e distância de 28,72 m, até o vértice **PT-V-157**, de coordenadas **N 7.652.692,61**m e **E 778.447,88**m; com o azimute de 314°50'17" e distância de 424,28 m, até o vértice **PT-V-158**, de coordenadas **N 7.652.991,77**m e **E 778.147,02**m; com o azimute de 309°45'30" e distância de 148,73 m, até o vértice **PT-V-159**, de coordenadas **N 7.653.086,88**m e **E 778.032,69**m; com o azimute de 0°57'56" e distância de 76,01 m, até o vértice **PT-V-160**, de coordenadas **N 7.653.162,88**m e **E 778.033,97**m; com o azimute de 312°47'12" e distância de 132,38 m, até o vértice **PT-V-161**, de coordenadas **N 7.653.252,80**m e **E 777.936,82**m; com o azimute de 261°42'18" e distância de 66,68 m, até o vértice **PT-V-162**, de coordenadas **N 7.653.243,18**m e **E 777.870,84**m; com o azimute de 279°31'22" e distância de 55,66 m, até o vértice **PT-V-163**, de coordenadas **N 7.653.252,39**m e **E 777.815,95**m; com o azimute de 315°47'56" e distância de 201,70 m, até o vértice **PT-V-164**, de coordenadas **N 7.653.396,99**m e **E 777.675,32**m; com o azimute de 327°47'21" e distância de 117,18 m, até o vértice **PT-V-165**, de coordenadas **N 7.653.496,14**m e **E 777.612,86**m; com o azimute de 333°51'55" e distância de 156,99 m, até o vértice **PT-V-166**, de coordenadas **N 7.653.637,08**m e **E 777.543,71**m; com o azimute de 333°39'55" e distância de 209,70 m, até o vértice **PT-V-167**, de coordenadas **N 7.653.825,01**m e **E 777.450,68**m; com o azimute de 342°56'26" e distância de 293,53 m, até o vértice **PT-V-168**, de coordenadas **N 7.654.105,63**m e **E 777.364,57**m; com o azimute de 314°53'54" e distância de 69,07 m, até o vértice **PT-V-169**, de coordenadas **N 7.654.154,39**m e **E 777.315,64**m; com o azimute de 284°19'53" e distância de 97,23 m, até o vértice **PT-V-170**, de coordenadas **N 7.654.178,45**m e **E 777.221,44**m; com o azimute de 304°07'27" e distância de 113,86 m, até o vértice **PT-V-171**, de coordenadas **N 7.654.242,32**m e **E 777.127,19**m; com o azimute de 337°24'57" e distância de 88,60 m, até o vértice **PT-V-172**, de coordenadas **N 7.654.324,13**m e **E 777.093,17**m; com o azimute de 298°21'19" e distância de 46,22 m, até o vértice **PT-V-173**, de coordenadas **N 7.654.346,09**m e **E 777.052,49**m; com o azimute de 277°04'36" e distância de 161,22 m, até o vértice **PT-V-174**, de coordenadas **N 7.654.365,95**m e **E 776.892,50**m; com o azimute de 303°09'43" e distância de 54,93 m, até o vértice **PT-V-175**, de coordenadas **N 7.654.396,00**m e **E 776.846,51**m; com o azimute de 5°34'27" e distância de 56,73 m, até o vértice **PT-V-176**, de coordenadas **N 7.654.452,46**m e **E 776.852,02**m; com o azimute de 341°34'18" e distância de 51,99 m, até o vértice **PT-V-177**, de coordenadas **N 7.654.501,78**m e **E 776.835,59**m; com o azimute de 335°27'32" e distância de 78,01 m, até o vértice **PT-V-178**, de coordenadas **N 7.654.572,74**m e **E 776.803,19**m; com o azimute de 11°19'51" e distância de 60,55 m, até o vértice **PT-V-179**, de coordenadas **N 7.654.632,11**m e **E 776.815,09**m; com o azimute de 15°40'10" e distância de 64,38 m, até o vértice **PT-V-180**, de coordenadas **N 7.654.694,10**m e **E 776.832,48**m; com o azimute de 3°50'43" e distância de 54,22 m, até o vértice **PT-V-181**, de coordenadas **N 7.654.748,20**m e **E 776.836,11**m; com o azimute de 344°10'26" e distância de 84,85 m, até o vértice **PT-V-182**, de coordenadas **N 7.654.829,83**m e **E 776.812,97**m; com o azimute de 7°20'33" e distância de 73,56 m, até o vértice **PT-V-183**, de coordenadas **N 7.654.902,78**m e **E 776.822,37**m; com o azimute de 319°05'21" e distância de 167,28 m, até o vértice **PT-V-184**, de coordenadas **N 7.655.029,20**m e **E 776.712,82**m; com o azimute de 345°56'58" e distância de 42,05 m, até o vértice **PT-V-185**, de coordenadas **N 7.655.070,00**m e **E 776.702,61**m; com o azimute de 41°24'00" e distância de 79,81 m, até o vértice **PT-V-186**, de coordenadas **N 7.655.129,86**m e **E 776.755,39**m; com o azimute de 58°50'37" e distância de 61,10 m, até o vértice **PT-V-187**, de coordenadas **N 7.655.161,48**m e **E 776.807,68**m; com o azimute de 80°14'42" e distância de 58,21 m, até o vértice **PT-V-188**, de coordenadas **N 7.655.171,34**m e **E 776.865,05**m; com o azimute de 15°34'58" e distância de 75,55 m, até o vértice **PT-V-189**, de coordenadas **N 7.655.244,11**m e **E 776.885,34**m; com o azimute de 32°21'41" e distância de 76,75 m, até o vértice **PT-V-190**, de coordenadas **N 7.655.308,94**m e **E 776.926,42**m; com o azimute de 1°53'38" e distância de 51,55 m, até o vértice **PT-V-191**, de coordenadas **N 7.655.360,46**m e **E 776.928,13**m; com o azimute de 337°29'13" e distância de 39,88 m, até o vértice **PT-V-192**, de coordenadas **N 7.655.397,30**m e **E 776.912,86**m; com o azimute de 56°19'09" e distância de 487,96 m, até o vértice **PT-V-193**, de coordenadas **N 7.655.667,90**m e **E 777.318,91**m; com o azimute de 107°16'55" e distância de 728,10 m, até o vértice **PT-V-194**, de coordenadas **N 7.655.451,60**m e **E 778.014,15**m; com o azimute de 19°16'33" e distância de 1.487,85 m, até o vértice **PT-V-195**, de coordenadas **N 7.656.856,04**m e **E 778.505,31**m; com o azimute de 333°44'16" e distância de 997,07 m, até o vértice **PT-V-196**, de coordenadas **N 7.657.750,20**m e **E 778.064,13**m; com o azimute de 38°15'28" e distância de 619,67 m, até o vértice **PT-V-197**, de coordenadas **N 7.658.236,78**m e **E 778.447,83**m; com o azimute de 104°41'19" e distância de 569,27 m, até o vértice **PT-V-198**, de coordenadas **N 7.658.092,44**m e **E 778.998,49**m; com o azimute de 45°09'06" e distância de 164,55 m, até o vértice **PT-V-199**, de coordenadas **N 7.658.208,48**m e **E 779.115,15**m; com o azimute de 30°54'03" e distância de 255,68 m, até o vértice **PT-V-200**, de coordenadas **N 7.658.427,86**m e **E 779.246,45**m; com o azimute de 354°05'22" e distância de 415,26 m, até o vértice **PT-V-201**, de coordenadas **N 7.658.840,92**m e **E 779.203,69**m; com o azimute de 44°16'38" e distância de 602,16 m, até o vértice **PT-V-202**, de coordenadas **N 7.659.272,04**m e **E 779.624,07**m; com o azimute de 327°13'22" e distância de 653,57 m, até o vértice **PT-V-203**, de coordenadas **N 7.659.821,55**m e **E 779.270,25**m; com o azimute de 33°46'40" e distância de 642,81 m, até o vértice **PT-V-204**, de coordenadas **N 7.660.355,85**m e **E 779.627,63**m; com o azimute de 349°15'57" e distância de 503,43 m, até o vértice **PT-V-205**, de coordenadas **N 7.660.850,47**m e **E 779.533,87**m; com o azimute de 66°07'33" e distância de 752,99 m, até o vértice **PT-V-206**, de coordenadas **N 7.661.155,23**m e **E 780.222,43**m; com o azimute de 25°28'52" e distância de 830,66 m, até o vértice **PT-V-207**, de coordenadas **N 7.661.905,09**m e **E 780.579,79**m; com o azimute de 102°03'40" e distância de 530,93 m, até o vértice **PT-V-208**, de coordenadas **N 7.661.794,16**m e **E 781.099,00**m; com o azimute de 120°36'49" e distância de 1.015,45 m, até o vértice **PT-V-209**, de coordenadas **N 7.661.277,04**m e **E 781.972,92**m; com o azimute de 132°45'19" e distância de 479,29 m, até o vértice **PT-V-210**, de coordenadas **N 7.660.951,67**m e **E 782.324,84**m; com o azimute de 196°07'59" e distância de 334,95 m, até o vértice **PT-V-211**, de coordenadas **N 7.660.629,91**m e **E 782.231,77**m; com o azimute de 152°26'32" e distância de 348,21 m, até o vértice **PT-V-212**, de coordenadas **N 7.660.321,21**m e **E 782.392,86**m; com o azimute de 131°47'40" e distância de 990,83 m, até o vértice **PT-V-213**, de coordenadas **N 7.659.660,86**m e **E 783.131,57**m; com o azimute de 70°39'44" e distância de 580,14 m, até o vértice **PT-V-214**, de coordenadas **N 7.659.852,96**m e **E 783.678,98**m; com o azimute de 2°15'05" e distância de 539,94 m, até o vértice **PT-V-215**, de coordenadas **N 7.660.392,49**m e **E 783.700,19**m; com o azimute de 36°57'24" e distância de 962,56 m, até o vértice **PT-V-216**, de coordenadas **N 7.661.161,66**m e **E 784.278,89**m; com o azimute de 125°35'39" e distância de 1.201,45 m, até o vértice **PT-V-217**, de coordenadas **N 7.660.462,37**m e **E 785.255,86**m; com o azimute de 58°14'36" e distância de 838,56 m, até o vértice **PT-V-218**, de coordenadas **N 7.660.903,72**m e **E 785.968,88**m; com o azimute de 105°02'39" e distância de 1.530,68 m, até o vértice **PT-V-219**, de coordenadas **N 7.660.506,41**m e **E 787.447,09**m; com o azimute de 337°34'28" e distância de 372,38 m, até o vértice **PT-V-220**, de coordenadas **N 7.660.850,62**m e **E 787.305,04**m; com o azimute de 48°34'27" e distância de 561,50 m, até o vértice **PT-V-221**, de coordenadas **N 7.661.222,14**m e **E 787.726,06**m; com o azimute de 0°13'21" e distância de 509,50 m, até o vértice **PT-V-222**, de coordenadas **N 7.661.731,64**m e **E 787.728,04**m; com o azimute de 77°47'15" e distância de 513,81 m, até o vértice **PT-V-223**, de coordenadas **N 7.661.840,33**m e **E 788.230,22**m; 21°53'30" e 394,16 m até o vértice **PT-V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 24 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio do Muriaé, 13 de janeiro de 2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:141D2916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 003/2023 – PROCESSO N° 346/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2022. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para fornecimento e abastecimento de combustíveis (gasolina comum, Diesel S10) e ARLA 32 para a frota de veículos e/ou máquinas do município, bem como dos legalmente conveniados, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. **Contratada**: Dalva Maria Costa e Cia. LTDA – ME. **CONTRATADA**: Dalva Maria Costa e Cia. LTDA – ME. **VIGÊNCIA**: 03/01/2023 à 02/01/2024. **VALOR TOTAL**: R$ 2.072.645,00 (Dois milhões e setenta e dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

Pedra do Anta- MG, 03 de Janeiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:9927EE74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2023 – Dispensa n° 001/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para implantação e customização de software e locação de sistema para emissão de nota fiscal eletrônica (NFS-e) e gestão tributária. Contratada: Contemporâneo Tecnologia em Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.838.567/0001-74. Valor Total: R$9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais). Fundamentação legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 04 de janeiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:7511293D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2023

Contrato n° 004/2023 - Processo nº 001/2023 – Dispensa n° 001/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para implantação e customização de software e locação de sistema para emissão de nota fiscal eletrônica (NFS-e) e gestão tributária. Contratada: Contemporâneo Tecnologia em Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.838.567/0001-74. Vigência: 04/01/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R$9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais).

Pedra do Anta- MG, 04 de janeiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:60A744B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMOB 01/2023

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMOB Nº 01/2023
A Secretaria Municipal de Obras, no uso das atribuições legais, referente a Portaria – SEMOB N°. 31/2022, torna pública a seguinte retificação:
Incluir o servidor Danilo Brum Gomes na composição da Comissão Técnica de Seleção para avaliação dos candidatos devidamente inscritos no processo Seletivo Simplificado, alterando o **Art. 2°**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão técnica de Seleção, composta pelos Servidores Rafael dos Santos Colombari, Cristiano Luis de Sousa, Deidmar José de Paula e **Danilo Brum Gomes** sob a presidência do primeiro."

Ponte Nova/MG, 16 de janeiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Sharon Karina Candida Nacif de Oliveira Lopes
Código Identificador:8D2F63DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 198/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 198/2022 – Pregão Eletrônico Nº 142/2022 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamento hospitalar. A referida retificação altera o ANEXO I (termo de referência), para inclusão de documentação técnica (AFE). Esta retificação se dá dentro dos prazos legais previstos no parágrafo 4º do artigo 21, passando o certame para 01/02/2023 às 9:30 hs. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital.

Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
(Pregoeiro).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:874AA8F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 204/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 204/2022 – Pregão Eletrônico Nº 147/2022 cujo objeto é a Contratação de seguro para o veículo Renault Kwid RVT-2F08 que atende a SEMASH. A referida retificação altera o Edital, retirando a exigência de que a licitação seja exclusiva para EPP e ME. Esta retificação se dá dentro dos prazos legais previstos no parágrafo 4º do artigo 21, passando o certame para 02/02/2023 às 13:00 hs. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital. Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA
(Pregoeira).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0EEA3197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 009/2023, Pregão Presencial nº 004/2023 para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, consoante previsão da Lei 2.372 de 24 de fevereiro de 2021, com participação exclusiva de ME e EPP, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência**. Abertura dia 30/01/2023, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:0A2917E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 002/2023
Dispensa 002/2023
Contrato nº 007/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: Prestação de Serviços relativo à pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais em nome do Município, do Prefeito e da Procuradoria Geral do Município nos Diários Eletrônicos dos Tribunais Municipais, Estaduais e Federais.
v**alor mensal do contrato**: R$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais).
Data: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:C6DAD9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 005/2023
Dispensa 004/2023
Contrato nº 008/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: TECNO HELP INFORMATICA E CONULTORIA EM TI
Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI), Segurança da Informação (SI) e atendimento a controles físicos e técnicos para apoio a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
v**alor mensal do contrato**: R$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais).
Data: 13 de janeiro de 2023

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:2E84D988

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2023
Dispensa 001/2023
Contrato nº 009/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: ASSIS E NEVES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência com pronto atendimento e manutenção dos equipamentos do sistema de PABX Leucotron, prestação de serviço técnico de reparo, bem como a disponibilização de equipamentos por comodato e vigilância eletrônica através de monitoramento por sistemas de alarmes instalados na sede da Prefeitura Municipal de Prados, interligado via linha.
v**alor mensal do contrato**: R$ 1.442,00 (mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).
Data: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:5A1B506C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.479/2023

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.479/2023, que **DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C74FF7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.480/2023

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.480/2023, que **DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F4208C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.258/2023

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.258/2023, **CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES – DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA.** Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6EFE5530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 011/2023 – Pregão Presencial 008/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2023, do

tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de materiais de construção e materiais hidrosanitários, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 30/01/2023 às 08:15h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 17 de janeiro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:64082C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO 010/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023. O Municipio de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública n.º 001/2023, para alienação de lote, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 17/02/2023 às 08:15 horas, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 17 de janeiro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:1792A241

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 130/2022 – Pregão Presencial n.029/2022 - Foi firmado em 30.12.2022, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023: Contratada: Silas Rodrigues Borges e Cia Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:654427CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 003/2022 – Inexigibilidade n.012/2021 - Foi firmado em 30.12.2022, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023 e reajuste do valor mensal: Sobreaviso de 12 horas, valor: R$: 635,59 (seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); Plantão de 12 horas, R$: 1.449,51 (um mil, quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), Contratada: Jacob Clínica Médica Ltda ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:369FA089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
DECRETO MUNICIPAL N. 008/2023 REGULAMENTA AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DO ANO DE 2023E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, no uso de suas atribuições, que lhe confereaLei OrgânicaMunicipal;
CONSIDERANDOas festividades de carnaval que ocorrerão, no Município, entre os dias17 a 23 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDOa necessidade de regulamentar as normas e as condições para aoutorga de permissão remunerada de uso de espaço público, em caráter precário, destinado à exploração econômica de barracas (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), durante as festividades comemorativas do carnaval de 2023, na Praça Francisco Luiz Pinto Moreira, em Santo Antônio do Grama, Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as festividades de carnaval que serão realizadas noperíodo de 17 a 23 de fevereiro de 2023, como evento cultural do Município de Santo Antônio do Grama.
Art. 2° Para a realização das festividades, parte do espaço físico do evento será cedido, a título precário, para exploração comercial por pessoa física ou jurídica, mediante remuneração pelo concessionário, observadas as seguintes condições:
§1º O local do evento será no Praça Francisco Luiz Pinto Moreira, em Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, Cep.35.388-000.
§2º A cessão de uso se dará por meio de edital de chamamento público, ao qual se dará ampla divulgação.
§3° As tendas/barracas serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama;
§4°O (s) vencedor (es),embora possam ser auxiliados pelo Município, ficará (ão) responsável (is) pela montagem e organização de sua (s) barraca (s), cuja dimensão máxima corresponderá a 3m por 3m, bem como a preparação e venda de bebidas e alimentos.
§5° Os espaços cedidos a título oneroso estão sujeitos a fiscalização dos Órgãos Municipais e demais regras impostas ao evento.
§6° Considerando a estimativa de público de 3 (três) mil pessoas a cada bloco do evento, bem como a necessidade de consumo e a limitação de espaço, fica estipulada a quantidade máxima de 5 (cinco) barracascujo uso será cedido durante as festividades.
§7ºO preço mínimo a ser pago pela cessão de cada barraca de 3m por 3m é de R$ 200,00 (duzentos) reais a diária.

§ 8ºO interessado que desistir do uso do espaço não terá direito à restituição do valor pago pela permissão**.**
§9º A escolha da barraca será por ordem decrescente entre os concessionários.
§10º O município poderá ceder mais de uma licença por pessoa para o uso da barraca.
§11º Cada interessado concorrerá a um 1 (um) espaço, podendo participar nos casos de espaços excedentes.
§12º Se houver espaços excedentes, os interessados poderão habilitar-se a tantas cessões consecutivas quantas forem às disponibilidades excedentes.
§13º Se houver interessados em número maior do que o número de barracas disponíveis para cessão, a definição do (s) vencedor (es) se dará a partir da (s) proposta (s) de maior valor e, subsistindo empate, será realizado sorteio.
Art.3° Os valores devidos pelas licenças dos espaços descritos nesse Decreto deverão ser pagos impreterivelmente até o dia 10/02/2023, sob pena de perda da permissão de uso da (s) barraca(s) (cinco).
Art.4° As áreas destinadas ao comércio serão devidamente demarcadas pelo Poder Público.
Art. 5° O setor de arrecadação do Município fornecerá ao usuário do espaço público (logradouro), após o devido pagamento, o alvará de localização e funcionamento.
Parágrafo único. O concessionário fica obrigado a afixar o alvará em local visível, para fins de fiscalização e conhecimento público.
Art. 6° Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo organizar o evento e promover as diligências necessárias à sua realização, inclusive a execução dos termos deste Decreto.
Parágrafo único. Os casos não tratados neste Decreto, inclusive no que diz respeito à cessão de uso do espaço público, serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Art. 7º Nos espaços da festa ficam proibidas garrafas e vasilhames de vidro, talheres de metal e outros objetos perfurocortantes.
Art. 8º O Conselho Tutelar, a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros serão comunicados do calendário geral e detalhado da programação e organização do evento.
Art.9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Grama, 13 de Janeiro de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C4C454AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023 REGISTRO DE PREÇO N 002/2023 DATA DA REALIZAÇÃO: 01/02/2023 HORÁRIO: 8H:30MIN LOCAL:SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAL E PARCELADA DE REFORMA DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 08hs30min, horário local, do dia 01/02/2023.

Início da Sessão: até as 08hs30min, horário local, do dia 01/02/2023
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias**. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 17 de janeiro de 2023.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:9F4B36B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023 REGISTRO DE PREÇO N º 004/2023 DATA DA REALIZAÇÃO: 01/02/2023 HORÁRIO: 13H:00MIN LOCAL:SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, ESCRITÓRIO E CONSUMO PARA ATENDIMENTO PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA E SECRETARIAS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 13hs00min, horário local, do dia 01/02/2023.
Início da Sessão: até as 13hs00min, horário local, do dia 01/02/2023
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias**. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 17 de janeiro de 2023.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C0BF3CB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

5° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 93 / 2018

Processo: **79** Modalidade: **INEXIGIBILIDADE** Nº **13**

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO, PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS,visando atender o Programa do Ministério da Saúde, conforme Portaria SAS Nº 211 de 13 de maio de 2011, cujo valores obedecerão a Portaria Nº

1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, bem como, para próteses temporárias e placas oclusais, observando a tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONTRATADA:JUSSARA SILVA MONTICELI MORAES - ME, CNPJ nº 27.884.703/0001-86
CONTRATADA:CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PE. PIO LTDA, CNPJ nº16.971.754/0001-29

O PRAZO DE VIGÊNCIO INICIA EM 01/01/2023 ATÉ 29/06/2023

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeituo Municipal

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:9890F2AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO

As partes:

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, S/N, CEP: 36275-000, Centro, Senhora dos Remédios-MG, neste ato devidamente representado por seu Prefeito **WILLIAN NUNES DORNELAS**, portador da cédula de identidade RG n° MG13969706 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n° 069.216.926-12, residente e domiciliado na Rua Padre José Rocha, n° 69, Centro, Senhora dos Remédios/MG, CEP: 36.275-000 doravante denominado **PERMITENTE;**
CLARO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, e
SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.555.271/0001-18, com sede na Rua Surubim, nº 577, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04.571-050, doravante denominada **INTERVENIENTE,** acordam em celebrar o presente termo de permissão de uso nas seguintes cláusulas e condições:
CONSIDERANDO que a **PERMISSIONÁRIA** foi vencedora do Edital de Seleção Pública Nº 02/2021 consistente na seleção de empresas prestadoras de serviço de telefonia móvel que serão beneficiadas pelo Estado de Minas Gerais, em regime de fomento por meio de incentivo fiscal relativo à concessão de crédito outorgado de ICMS, para promover a implantação de infraestrutura para suporte à prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com tecnologia 4G ou superior em distritos e localidades dos municípios mineiros ainda não atendidos pelo serviço;
CONSIDERANDO que **PERMISSIONÁRIA** e **INTERVENIENTE** possuem Contratos apartados na qual a **INTERVENIENTE** possui Acordo de Negócios que permite a construção de estrutura de torres metálicas para uso da **PERMISSIONÁRIA**;
CONSIDERANDO que a **INTERVENIENTE** efetuará a construção da infraestrutura da
PERMISSIONÁRIA, nos termos do acordo de Negócios supracitado, para garantir à **PERMISSIONÁRIA**
1

a operação e manutenção dos equipamentos instalados na infraestrutura de torres metálicas, sendo certo que a **INTERVENIENTE** será responsável tão somente por referida infraestrutura física de torre metálica construída, zeladoria e manutenções corretivas no imóvel da **PERMITENTE.**

Resolvem as **PARTES** celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO** nos termos e condições estabelecidos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **PERMITENTE** declara que é proprietária e legítima possuidora, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, hipotecas, legais ou convencionais, ou mesmo de tributos em atraso, do imóvel objeto do presente Termo, a seguir descrito e caracterizado: **imóvel situado no lugar denominado Tenente, registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena, sob o nº 14.826, destacando-se a área de 360m², assim descrita: situada na localidade denominada Tenente, Zona Rural de Senhora dos Remédios/MG, possuindo 15,00 metros de frente confrontando com a estrada particular de acesso de propriedade de Vicente de Paulo Araújo e sua esposa Maria de Fátima Assis Araújo, 15,00 metros de fundos confrontando com a propriedade de Vicente de Paulo Araújo e sua esposa Maria de Fátima Assis Araújo, 24,00 metros de lateral esquerda confrontando com a propriedade de Vicente de Paulo Araújo e sua esposa Maria de Fátima Assis Araújo e 24,00 metros ela lateral direita confrontando com a propriedade de Vicente de Paulo Araújo e sua esposa Maria de Fátima Assis Araújo,** localizado dentro de uma área maior denominada: Uma área de 15,05ha de terras no lugar denominado TENENTE, em Senhora dos Remédios/MG, com as seguintes divisas: - Começando na ponta do espigão, onde terminou a divisa de José Eustáquio de Assis com Sebastião Teodoro de Souza, subindo por valo e cerca de arame até o alto do Tenente, voltando por cerca de arame a esquerda com divisas de José Expedito de Araújo, até encontrar a estrada asfaltada, descendo beirando esta até encontrar outra estrada, descendo por ela até encontrar com divisas de José Eustáquio de Assis, até a ponta do espigão onde teve início esta demarcação na matrícula n° 14.826 do Ofício do 2° Registro de Imóveis de Barbacena-MG; CCIR: 951.145.360.937-2, NIRF: 3.490.863-3; Coordenadas: -21.055361° - 43.624531°, tudo conforme croqui devidamente assinado pelas partes, e nos termos dos artigos 98 e 99 do Código Civil Brasileiro;

O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pelo prazo constante no presente Termo de
Permissão de Uso pela **PERMISSIONÁRIA** e **INTERVENIENTE**, para fins não residenciais, relacionados às atividades constantes em seu objeto social, atual ou futuro, não se limitando à construção, instalação,
2

manutenção, operação e compartilhamento da estrutura metálica para instalação de equipamentos de telecomunicações, especialmente estações rádio base (“ERB”), abrangendo suas estruturas, estações, bases de fixação, benfeitorias (tudo em conjunto chamado de “Estruturas”) necessários para a prestação de serviços de comunicações, telecomunicações, bem como pela PERMISSIONÁRIA para instalação de seus equipamentos e/ou dispositivos de processamento, armazenamento e transmissão de dados e informação, para a prestação de serviços de comunicações, e telecomunicações.
A **PERMITENTE** deverá franquear acesso livre e incondicional ao imóvel, objeto do presente instrumento, e seu acesso (mínimo de 5,00 metros de largura), em qualquer dia e hora, aos profissionais e representantes da **PERMISSIONÁRIA** e da **INTERVENIENTE** e às pessoas por elas autorizadas, incluindo aquelas que venham a compartilhar da Estação Rádio Base (ERB). Quando o acesso ao imóvel objeto do presente instrumento depender de passagem na área remanescente do imóvel, a **PERMITENTE** se obriga a não criar obstáculos, comprometendo-se a mantê-lo livre e desimpedido e a não o alterar sem o prévio e expresso consentimento da **INTERVENIENTE** e **PERMISSIONÁRIA.** O acesso ocorrerá conforme contrato já assinado entre **PERMISSIONÁRIA** e **INTERVENIENTE.**
- É de responsabilidade da **PERMITENTE**, construir e manter o acesso ao imóvel, garantindo à **PERMISSIONÁRIA** e à **INTERVENIENTE**, acesso irrestrito ao imóvel, e em havendo necessidade de servidão de passagem para o acesso, extensão de rede,

e afins, ficando à cargo da **PERMITENTE** tal negociação, arcando com eventuais despesas.
A **PERMITENTE** compromete-se em manter o acesso à área objeto do presente instrumento, em perfeito estado de conservação, bem como livre e desimpedido de pessoas e coisas e a não alterar suas características ou edificar, além de assegurar as **PARTES** as facilidades de acesso para instalação e manutenção das Estruturas e Equipamentos, inclusive, mas não se limitando a, instalação do medidor de energia (cabos); e instalação, fixação e manutenção dos estais, passagem de linhas telefônicas (fios e cabos metálicos ou ópticos), bem como outros meios de interconexão com outras redes de comunicação que sejam necessárias ao desempenho dos serviços da **PERMISSIONÁRIA**, objetos da licitação, por intermédio da infraestrutura de torres metálicas construídas pela **INTERVENIENTE**. Quando não for tecnicamente possível, ou inviável à **PERMISSIONÁRIA**, a ligação independente de energia ou telefone, a **PERMITENTE** permitirá à **PERMISSIONÁRIA** ou a **INTERVENIENTE** que utilize as instalações de energia ou telefone já existentes no imóvel, bem como a **PERMITENTE** providenciará a rede de extensão da energia, às suas expensas, se necessário for, e viabilizar a ligação junto à concessionária.

3

Como condição essencial do presente TERMO, a **INTERVENIENTE** poderá compartilhar livremente espaços em suas estruturas e solo, com empresas de comunicação, telecomunicação e/ou outras empresas que utilizem as Estruturas, sem qualquer incidência de pagamento ou ônus com as quais celebrará contratos de longo prazo, mantendo a **PERMISSIONÁRIA** sua responsabilidade sobre o imóvel objeto do presente Termo, sem a necessidade de qualquer autorização adicional da **PERMITENTE ou PERMISSIONÁRIA**, sendo certo que a responsabilidade pela zeladoria e as manutenções corretivas necessárias no solo do imóvel serão da **INTERVENIENTE.**
A **INTERVENIENTE** poderá realizar no referido imóvel, às suas expensas, a qualquer tempo, obras, modificações, reformas e/ou benfeitorias da espécie que julgar conveniente, sem a necessidade de autorização adicional da **PERMITENTE ou PERMISSIONÁRIA.**
A **INTERVENIENTE** deverá manter o imóvel e as Estruturas em condições seguras de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PERMISSÃO

2.1 A **PERMITENTE** cederá a área indicada no item 1.1, supra, de forma gratuita não incidindo, portanto, nenhum pagamento, bem como nenhum tipo de taxa ou tributo, atual ou futuro que venha a ser criado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O prazo da Permissão de Uso à **PERMISSIONÁRIA** e **INTERVENIENTE,** será de **20 (VINTE) anos**, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento, com renovações por meio de termo aditivo assinado entre as Partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACESSO À ÁREA

4.1 A **PERMITENTE** permitirá durante toda vigência deste Termo de Permissão, o livre acesso à área de empregados, prepostos, contratados, subcontratados ou pessoas autorizadas pela **PERMISSIONÁRIA** e **INTERVENIENTE,** que fará o controle de acesso ao imóvel ,sem restrição de dia e hora, bastando comunicação prévia, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, à **PERMITENTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias que forem realizadas no imóvel poderão, a qualquer tempo, ser retiradas pela
INTERVENIENTE, independente de consentimento do **PERMITENTE** ou da **PERMISSIONÁRIA**, não lhe

4

assistindo direito algum de ressarcimento ou retenção, desde que não impacte a operação da
PERMISSIONARIA ou a execução do presente TERMO, salvo em casos de determinação judicial.
A **INTERVENIENTE** obriga-se a retirar as benfeitorias efetuadas no imóvel que não forem de utilidade para o **PERMITENTE**, antes de sua efetiva devolução, arcando com o ônus de sua remoção.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA PERMISSIONÁRIA

A **PERMISSIONÁRIA** se responsabiliza, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos diretos exclusivamente de sua responsabilidade e que comprovadamente der causa, em virtude do objeto do presente termo. Em nenhuma hipótese a **PERMISSIONÁRIA** responderá, perante a **PERMITENTE** ou à **INTERVENIENTE**, por danos indiretos, lucros cessantes e/ou insucessos comerciais da Parte contrária e/ou terceiros, sendo responsável apenas pelos danos diretos a que comprovadamente der causa.
A **INTERVENIENTE**, fica autorizada, pela **PERMITENTE**, a emprestar, compartilhar ou sublocar a totalidade ou parte da área objeto do presente instrumento, podendo explorar comercialmente sem qualquer custo ou ônus, bem como a ceder ou transferir total ou parcialmente o direito ora adquirido, independentemente de autorização da **PERMITENTE** ou **PERMISSIONÁRIA**.
Não obstante o acima disposto, a **PERMITENTE** se compromete a cooperar com a **PERMISSIONÁRIA, INTERVENIENTE** e/ou suas clientes, no que lhe couber, para que as licenças, autorizações e alvarás devidos sejam obtidos, seja assinando, ou disponibilizando os documentos necessários à **PERMISSIONÁRIA** e I**NTERVENIENTE** quando solicitado pelas mesmas, observado que a **PERMITENTE** não deverá incorrer em quaisquer custos ou despesas no que se refere à esta cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo assinado pelas Partes.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

A eventual tolerância quanto a desrespeito de qualquer cláusula pactuada não se entenderá como precedente, novação ou renúncia a direitos assegurados às partes por este contrato ou pela lei.

5

As Partes não poderão ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, seus direitos e obrigações oriundos deste Contrato, sem anuência expressa e por escrito das demais Partes integrantes deste **TERMO**, salvo para empresas que pertençam ao mesmo grupo da **PERMISSIONARIA** e I**NTERVENIENTE**, bastando, para a formalização da cessão em tais casos autorizados, a notificação prévia por escrito às Partes.
Qualquer notificação relativa ao presente contrato deverá ser feita no endereço constante no preambulo deste instrumento.
Qualquer modificação de endereço deverá imediatamente ser notificada por escrito por uma parte à outra, sob pena de serem considerada válida e eficaz qualquer notificação encaminhada para citado endereço.
As partes elegem o foro da cidade de São Paulo/SP como sendo o único competente para dirimir quaisquer questões derivadas do presente instrumento.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em assinatura eletrônica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da MP 2.200/2001, juntamente com duas testemunhas para os devidos fins de direito.
São Paulo, 29 de abril de 2022.

MUNICIPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS PREFEITO WILLIAN NUNES DORNELAS

CLARFOASBI/AA.NA STEFANI PEREIRA
Gerente neg imob

Karin Natsubori Fukushima Gerente

São Paulo Bts Locação de Torres LTDA
JOSE AUGUSTO VARELA NUÑES
Administrador

Testemunhas:

Nome:

Cristiane Santana

Cleusa Amorim

Nome:

DIEGO GUEZANI

RG: RG:

24.776.389-5

29.079.472-9-SSP/SP 304360570

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:DEC1BFDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 001/2023
Processo nº 002/2023
Edital 001/2023
A Pregoeira do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 066/2022, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços 001/2023, tipo Menor Preço – Lote, objetivando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHO, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA.**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Municipal nº 560/2022 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais condições fixadas neste edital e seus anexos. Início da Sessão de Disputa de Preços: às **08:15h do dia 01/02/2023**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 – e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 17 de Janeiro de 2023

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3AF01199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE EMPRESAS PARCEIRAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE EMPRESAS PARCEIRAS

O MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.017.384/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Denerval Germano da Cruz, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE EMPRESAS PARCEIRAS**, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o Apoio ao Projeto da Guarda Mirim de Taiobeiras, durante o exercício de 2023/2024.

1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Edital é o chamamento público visando firmar parcerias, sem transferência de recursos financeiros, com pessoas jurídicas visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes para o apoio ao Projeto Guarda Mirim de Taiobeiras durante o exercício de 2023/2024.

2. DO APOIO DOS PARCEIROS
2.1. O apoio consiste na contratação de um jovem, formado pelo projeto Guarda Mirim, na condição de menor aprendiz, conforme regulamentado pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

3. DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

3.1.1 Será disponibilizado aos parceiros que contratarem jovens, formados pelo Projeto Guarda Mirim, na condição de menor aprendiz, espaço nas redes sociais da Prefeitura para divulgação de um post mensal com material publicitário do parceiro.
3.1.2. Nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, em que seja possível a fixação de banner, este conterá a marca do parceiro para divulgação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. Poderão participar pessoas jurídicas legalmente sediadas ou com representação atuante e reconhecida no Munícipio de Taiobeiras.
4.2. Não poderão participar:
a) Empresas que estejam ligadas a empreendimentos em que se pratique ou aceite a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão de obra infantil;
b) Empresas inscritas no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), consultado no site:
http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.

5. DO PRAZO DE SUBMISSÃO
5.1. O presente Edital vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 29/12/2022 até 29/12/2023. Neste período as inscrições e formulários poderão ser submetidos, desde que cumpram os requisitos previstos neste instrumento. Ao final do período, o parceiro poderá solicitar novo processo de adesão junto a Prefeitura Municipal de Taiobeiras.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
6.1. Para formalização da parceria as empresas deverão enviara para o e-mail pmtaiobeirasassistenciasocial@gmail.com, os seguintes documentos:
a) Documentos de Constituição da Pessoa Jurídica;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1. As parcerias firmadas por meio desta chamada em hipótese alguma configuram vínculo empregatício ou societário com os parceiros.
7.2. A Comissão Interna resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais.
7.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse das entidades convenentes, anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
7.4. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.
7.5. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento

Público serão de inteira responsabilidade das empresas requerentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização.
7.6. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência Social, telefone (38) 3845-2279.

8. DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE EDITAL:
8.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos, independentemente de transcrição:
ANEXO I – Solicitação de cadastro de empresas parceiras.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 17 de janeiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE EMPRESAS PARCEIRAS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome/Razão Social *(razão social completa, conforme contrato social)*		
Nome Fantasia *(nome fantasia da empresa)*		
Endereço *(endereço da Pessoa Jurídica)*		
CEP *(CEP da Pessoa Jurídica)*	**Telefones** *(telefone da Pessoa Jurídica)*	**Cidade/UF** (cidade/UF domicílio da Pessoa Jurídica)
CNPJ (CNPJ da empresa)		
Objeto Social da Empresa (*Objeto Social da Pessoa Jurídica, igual ao que está no contrato social)*		
Responsável Legal (Nome do responsável legal)		
E-mail (do responsável legal)	**Telefone** (do responsável legal)	

Publicado por:
Luciano dos Santos Oliveira
Código Identificador:FE269067

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-011, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DESCLASSIFICA CANDIDATO QUE MENCIONA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público 01/2019, homologado por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022, realizado pela COTEC para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1°. Desclassificar o candidato relacionado abaixo do Concurso Público Edital 01/2019, pelo motivo que se segue.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-123/2022, DE 16/12/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
117.3xx.x	WAGNER GOMES DE SOUZA	MOTORISTA SANITÁRIO	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 16/01/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-124/2022, DE 16/12/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
144.0xx.x	MARIA CLEOMAR OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 11/01/2023.
137.0xx.x	TAYANE DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR I	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 11/01/2023.
034.7xx.x	ANA PAULA OLIVEIRA SILVA	SUPERVISOR EDUCACIONAL	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 12/01/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:00CDCD89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA D REGISTRO DE PREÇÕS 029/2022 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022

Ratifico o procedimento de**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022,**referente ao Pregão Eletrônico n° 013/2022, do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO NOVO (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS**, empresa detentora do registro **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - CNPJ 03.470.727/0041-18**, destinados atender a Secretaria Municipal de Saúde, Objetivando proporcionar melhorias no transporte intermunicipal de pessoas de baixa renda usuárias do sistema único de saúde SUS. A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Taiobeiras, 17 de janeiro de 2023

Publique-se;

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:D5C4A221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023
Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação em contratar a empresa LUIS GUSTAVO ABDO GANTE – ME, para prestação de serviços de assessoria técnica em Engenharia Ambiental, junto a Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, para atendimento do Município, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

Prefeitura Municipal de Tombos, 09 de janeiro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:406115E1

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATO O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023**. Objeto: Contratação da empresa LUIS GUSTAVO ABDO GANTE – ME, para prestação de serviços de assessoria técnica em Engenharia Ambiental, junto a Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, para atendimento do Município, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

Prefeitura Municipal de Tombos, 09 de janeiro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:BD5874A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21– PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2023 – DISPENSA Nº. 05/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de Edital de Dispensa de Valor, para contratação de empresa especializada em serviço de borracharia para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail comprasturvolandia@outlook.com,

Turvolândia, 17 de janeiro de 2023 –

CLARISSA DANIELLI BAGNI –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:DC5C7BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 01/2023 – Processo Licitatório Nº 17/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em construção civil para Construção das Passagens Molhadas sobre os Córregos Vazantinha e dos Bagres, destinada exclusivamente a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Critério de Julgamento: **Menor Preço Global por Lote**. **Protocolo dos envelopes: até as 14:00h do dia 03/02/2023**, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia 03/02/2023 às 14h10min. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 17/01/2023.

DAYANE APARECIDA FONSECA -
Presidente CPL – Portaria 005/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:57AE8B06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2023

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 01/2023, critério de julgamento: menor preço – item único. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação serviços de Regência da Banda de Música Municipal de Vazante, para atendimentos às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. Protocolo dos Envelopes: **até as 09:00 do dia 30/01/2023**. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 30/01/2023, às 09h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações* ou solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus. Vazante, 17/01/2023 –

TAMARA TATIANE PEREIRA,

RENATA CRISTINA CAIXETA –
Pregoeiras - Portaria 004/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:B8C82EC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

O Município de Vazante-MG torna público o **Pregão Eletrônico nº 03/2023.** Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recapagem e Duplagem em Pneus de máquinas e caminhões pertencentes à frota municipal.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 31/01/2023 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 31/01/2023 às 9h10min. **Local sessão pública:** Plataforma Bolsa Nacional de Compras: **www.bnc.org.br** Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/; Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 17/01/2023.

TAMARA TATIANE PEREIRA E RENATA CRISTINA CAIXETA –
Pregoeiras – Portaria 004/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:6F960177

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATO DA DISPENSA 08/2023

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2023

Contratante: Município de Vazante - Estado de Minas Gerais.
Contratadas: ALINE LAYS PEREIRA AMARAL 12176262638, inscrita no CNPJ sob o nº42.629.051/0001-27
Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de costura (Industrial, Overlok, Interlok, Galoneira, Reta, Engrazadeira, Caseadeira, Botoneira, Pespontadeira, Travete, Elastiqueira, Cós, Bordadeira e Corte); os serviços contratados incluem limpeza, fornecimento e instalação de peças
Dotação Orçamentária: 02.66.00.08.122.0801.2072.3.3.90.30.00 (ficha 425) 02.66.00.08.122.0801.2072.3.3.90.39.00 (ficha 427)
Valor total: R$4.030,00 (Quatro mil e trinta Reais)
Forma de Pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) e efetuado por Ordem Bancária originária da instituição financeira onde os recursos financeiros do Município estiverem depositados, efetivado mediante apresentação de nota fiscal eletrônica

que deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Vazante/MG, CNPJ nº 18.278.069/0001-47, devendo constar também o número da dispensa de licitação e da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, à contratada, em conta bancária por ela indicada no momento da emissão de sua Autorização de Fornecimento.
Fundamento: Art.24, inciso II da Lei 8.666/93

Vazante, 05/01/2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:4925550F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATO DA DISPENSA 06/2023

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE VAZANTE.
Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAIBA – CISALP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70.
Objeto: Rateio de recursos financeiros à realização das despesas de custeio do CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAIBA – CISALP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa ordinária do Consórcio, no exercício de 2023.
Dotação Orçamentária: 02.60.01.10.302.1003.2137.4.4717000 (Ficha 309)
Valor total: R$59.592,96 (Cinquenta nove mil quinhentos noventa dois reais e noventa seis centavos)
Forma de Pagamento: parcelado.
Prazo execução: até 31/12/2023.
Fundamento: Art. 2º, § 1º, inciso III, da Lei n. 11.107/2005 e art. 24, inc. XXVI da Lei nº 8.666/93.

Vazante, 04/01/2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:FA53BB6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/23 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2023
A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial , selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, visando á aquisição de equipamentos, material médico hospitalar e móveis, que serão destinados ao PAI--- PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO. (Ver maiores especificações no Edital). A entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **31/01/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177.**(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:9C042ADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2023

Torna público o 1º apostilamento ao contrato nº001/2023 do Processo n.º 029/2022, Pregão Presencial n.º 024/2022 – Objeto: Aquisição de combustível. Aditivo de redução dos preços de óleo diesel S10, óleo diesel S500 e gasolina comum. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor do contrato: Posto Itacema Eireli, CNPJ 02.969.559/0001-50.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:667C05F0

SAAE DE ITAGUARA/MG
ADITIVO AO CONTRATO 002/2019

Torna público o 4º Aditamento ao Contrato de prestação de serviços técnicos especializados em eletricidade para manutenção de instalações elétricas nos imóveis ocupados pelo SAAE. Vigência de 01/02/2023 a 31/01/2024, nos termos da Lei 8666/93 e Lei 10520/2002. Contratante: SAAE Itaguara CNPJ 20.898.672/0001-73. Contratada: Rodrigo Eduardo de Oliveira CNPJ 24.595.743/0001-10. Prorrogação do prazo de vigência e reajuste anual previsto em contrato.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS.
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:91CEF393

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO RH 01/2023

Torna público o Contrato de Prestação de Serviço Temporário nº001/2023. Cargo: Assistente Administrativo STP. Vigência de 16/01/2023 a 16/01/2024. Contratante: SAAE. Contratada: Riane Aparecida Vilaça de Jesus, CPF 119.630.436-00. Valor do contrato mensal base: R$1.752,99. Dotação:
17.512.0050.2157.0000-3.1.90.11.00.100 e
17.512.0050.2157.0000-3.1.90.16.00.100.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS.
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:8254462F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-024/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.
RESOLVE:

Art. 1°. Tornar sem efeito a **Portaria SAAE/PIR-017/2023** de 12 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16 de janeiro de 2023, edição 3433.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE/Pirapora - MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:560D0E97

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-025/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO:

1) O disposto no artigo 35 da Lei Municipal 1729/2003, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAAE/Pirapora;
2) O resultado da eleição ocorrida em 09/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 16/01/2023, os servidores **JORGE DE OLIVEIRA, LEIDIANE APARECIDA CORDEIRO COSTA** (ambos representantes dos servidores) e a servidora **IVANILDE RODRIGUES DE JESUS** (representante da Autarquia) para que componham a Comissão de Desempenho Profissional 2023 do SAAE/Pirapora.
Art. 2º - A Comissão ora nomeada tem por função principal a coordenação da realização das Avaliações de Desempenho Profissional, em observância ao disposto nos artigos 31 a 43 da Lei Municipal 1729/2003 e posteriores alterações.
Art. 3º - A Comissão ora instituída terá mandato até 31 de dezembro de 2023.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE/Pirapora - MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:6793A169

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 054/2021

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Reis e Reis Auditores Associados EPP. Objeto: O contrato tem seu valor aumentado em R$ 21.225,00, referente a 25% do valor do sub item II do contrato original para elaboração e execução de provas práticas que não foram contempladas na contração. O valor do contrato original fica ainda acrescido de R$ 10.120,08, referente ao reajuste de 11,92% que foi a variação do INPC no período de junho/2021 a maio/2022. Dotação orçamentaria: 17.122.0016.0136.3390-39.

Passos, 13 de janeiro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:4970A9B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DEFESA E REVITALIZAÇÃO DO RIO DOCE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DEFESA E REVITALIZAÇÃO DO RIO DOCE

Aos 06 de Janeiro de 2023, iniciada às 09h00min, por meio virtual (videoconferência), realizou-se a 2ª Assembleia Geral Ordinária do CORIDOCE – Consórcio Público de Defesa e Revitalização do Rio Doce.
COMPOSIÇÃO DA MESA – JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES, presidente e Prefeito de São José do Goiabal-MG, GUERINO BALESTRASSI, Secretário e Prefeito de Colatina-ES, PUBLICAÇÕES – anúncio de convocação, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/09/2022, Edição 3356 e no Diário Oficial do CIMVALPI na edição de 23/09/2022 fls 01, respectivamente;
ORDEM DO DIA:
1) Contratos de Rateio para o ano de 2023;
2) Aprovação do Orçamento do Consórcio para o ano de 2023;
3) Informações pontuais sobre a repactuação;
4) Representação dos Municípios pelo CORIDOCE;
5) Demais intercorrências.
DELIBERAÇÕES: Após a leitura dos assuntos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os presentes, postos em discussão e votação, foi definido e aprovado o que se segue da seguinte maneira:
Aberto os trabalhos, o Presidente do Coridoce, Prefeito de São José do Goiabal, José Roberto Gariff Guimarães, deu as boas-vindas a todos os presentes, desejando-lhes votos de um feliz ano novo, com muita saúde e prosperidade.

Em seguida, a Secretaria Executiva do Consórcio também cumprimentou os presentes. Ato contínuo, a Assessoria Jurídica do CORIDOCE, representada pelo Dr. Pedro Scapolatempore Neto, realizou às 09h12min a 1ª chamada, momento que constavam 18 membros consorciados.

Ato contínuo, o Secretário-Executivo do CORIDOCE Sr. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, cumprimentou os presentes, destacando a força do CORIDOCE na tomada de decisões, especialmente no que diz respeito à proposta apresentada para o Acordo de Repactuação Financeira.

Em seguida, o Dr. Pedro realizou a segunda chamada para a Assembleia, às 09h27min, onde constava a presença dos seguintes representantes dos Municípios consorciados: Wagner, de Ponte Nova; Thiago, de Aracruz; Moisés, de Raul Soares; Bauer, de Bugre; Israel, de Mariana; Maurinho, de Rio Doce; Priscila, de Governador Valadares; Juliana, de Belo Oriente; Wender, de Bom Jesus do Galho; Bruna, de Rio Casca; Vander, de Açucena; Caio, de Iapu; Deuziane, de Respendor; Isadora, de Marilândia; Daiana, de Rio Piracicaba; Diogo, de Ouro Preto; Vicente, de Fernandes Tourinho; Francisco Nando, de Dionísio; e Samara, de Naque, além de representantes das assessorias contábil, jurídica e de comunicação do CORIDOCE.

Ato contínuo, considerando a pauta da assembleia, o Presidente destacou a questão orçamentária do CORIDOCE, enfatizando que sua gestão tem se pautado pela efetiva defesa dos interesses dos Municípios e que lamenta que alguns municípios ainda não tenham aprovado em suas Câmaras Municipais as leis autorizativas para o ingresso no Consórcio, excetuando alguns casos pontuais e, também, ponderando sobre a não-realização dos repasses por parte de alguns deles, previstos em contrato de rateio.

O Presidente destacou que no ano de 2022 somente o resultado de aplicações financeiras com os recursos aportados foram maiores que as despesas com viagens da Mesa Diretora, demonstrando o caráter de economicidade em sua gestão. Sendo assim, em conjunto com a assessoria contábil representada pela Sra. Keliane, que agora integrará o corpo técnico do Consórcio, foi proposto para o próximo exercício o valor próximo a 28,42% (vinte e oito vírgula quarenta e dois por cento) ao do exercício anterior, ainda a ser apurado pela contabilidade, em virtude das sobras financeiras do ano de 2022, o que foi aprovado por todos.

Ato contínuo, a Presidência solicitou que fossem preparados e encaminhados os contratos de rateio a todos os Municípios.

Ato contínuo, o Prefeito Wagner Mol, de Ponte Nova, solicitou o uso da palavra para destacar o trabalho da Sra. Adélia Soares, Secretária do CORIDOCE pelo seu empenho e dedicação na interlocução com o Município, tendo sido fundamental para o ingresso ao Consórcio, ato que foi solicitado pelo Prefeito para constar em ata.

Em seguida o Secretário-Executivo Duarte Jr. usando da palavra, destacou a maior facilidade conquistada pelo CORIDOCE junto à 12ª Vara Federal, no trâmite dos repasses dos recursos das Plataformas da Educação e da Saúde, cujos valores custodiados pela instância judicial devem ser repassadas aos municípios, sem a necessidade de intermediação de empresa de auditoria, facilitando muito a tramitação burocrática.

O Secretário-Executivo também enfatizou que ainda existem municípios que ainda não fizeram as solicitações dos valores a que têm direito, colocando o CORIDOCE ao dispor para assessorar e direcionar os trabalhos a estes municípios.

Ainda usando a palavra, disse que o papel do CORIDOCE tem sido fundamental nas tratativas do Acordo de Repactuação, uma vez que o Consórcio conseguiu que sua proposta para o acordo fosse aceita, o que dará um incremento de pelo menos três vezes maior os valores previstos originalmente para a reparação e, ainda, que dentro destes valores, estarão sendo contemplados mais de 227 municípios com ações de saneamento básico, uma vez que compõem todas as sub-bacias do Rio Doce.

Destacou, também, que o CORIDOCE tem se empenhado na construção de um vasto cardápio de opções de investimentos a serem utilizados pelos Municípios, não apenas na área de saneamento, mas também em áreas social, de saúde, cultura, turismo, entre outras, e que o CONSÓRCIO, terá que constituir equipe técnica para assessorar os municípios na elaboração de projetos para este fim.

O Presidente também destacou que todo esse trabalho desenvolvido pelo CORIDOCE, seja na interlocução federativa, seja através do trabalho político e institucional possui o aval dos Governos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, sempre com o acompanhamento do Ministério Público Federal, Ministérios Públicos de MG e ES e do CNJ.

Propôs, também, que seja marcada uma agenda de trabalho com os Prefeitos do CORIDOCE e o novo Ministro de Minas e Energia, Sr. Alexandre Silveira, para que sejam assinadas a Ação Civil Pública e o Acordo de Repactuação, uma vez que, segundo o Presidente Beto, não há mais resistência das empresas para formalizar este Acordo, estando também os dois Estados (MG e ES) de acordo com os termos propostos pelo CORIDOCE. O Presidente também destacou o legado histórico que será construído com este Acordo de Repactuação, principalmente para as futuras gerações, com mais qualidade de vida nas cidades da bacia do Rio Doce.

Frisou, também, que o valor de contribuição ao CORIDOCE, por meio do Contrato de Rateio neste ano de 2023, será insignificante, perto dos inúmeros benefícios que os municípios consorciados terão com a formalização do acordo. Informou que o valor da contribuição será apenas atualizado monetariamente pelo INPC, divulgado pelo IBGE, desde a data de aprovação do orçamento do CORIDOCE, não havendo aumento real. Proposta aprovada por todos.

Por fim, alguns representantes de municípios levantaram algumas questões pontuais que estão atrasando os repasses da Plataforma da Educação.

O Presidente solicitou que todos os municípios com essas pendências encaminhem por ofício ao CORIDOCE o detalhamento das pendências, para que seja encaminhado pelo CONSÓRCIO um ofício solicitando agenda com a Presidência, dois membros da Mesa Diretora e o Juiz da 12ª Vara para que todas as pendências sejam objeto de tratativas para serem solucionadas.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada pelos prefeitos presentes e assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia às 10h26min

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM VALORES DE CONTRIBUIÇÃO ANUAL
Observação: FPM de 2,6 ou maior, contribuição máxima de R$ 35.500,00

MUNICÍPIO	FPM	VALOR R$
Alpercata-MG	0,6	12.700,00
Alvinópolis-MG	1,0	15.200,00
Acaiaca-MG	0,6	12.700,00
Açucena-MG	0,6	12.700,00
Aimorés-MG	1,4	20.300,00
Anchieta-ES	1,4	20.300,00
Aracruz-ES	3,2	35.500,00
Baixo Guandu-ES	1,6	22.800,00
Barra Longa-MG	0,6	12.700,00
Belo Oriente-MG	1,4	20.300,00
Bom Jesus do Galho-MG	1,0	15.200,00
Bugre-MG	0,6	12.700,00
Caratinga-MG	3,0	35.500,00
Colatina-ES	3,4	35.500,00

Conselheiro Pena-MG	**1,2**	**17.700,00**
Coronel Fabriciano-MG	**3,2**	**35.500,00**
Córrego Novo-MG	**0,6**	**12.700,00**
Dionísio-MG	**0,6**	**12.700,00**
Dom Silvério-MG	**0.6**	**12.700,00**
Fernandes Tourinho-MG	**0,6**	**12.700,00**
Fundão-ES	**1,2**	**17.700,00**
Galileia-MG	**0.6**	**12.700,00**
Governador Valadares-MG	**4,0**	**35.500,00**
Iapu-MG	**0,8**	**15.200,00**
Ipaba-MG	**1,2**	**17.700,00**
Ipatinga-MG	**4,0**	**35.500,00**
Itueta-MG	**0,6**	**12.700,00**
Jaguaraçu-MG	**0.6**	**12.700,00**
Linhares-ES	**4,0**	**35.500,00**
Mariana-MG	**2,4**	**32.900,00**
Marilândia-ES	**0,8**	**15.200,00**
Marliéria-MG	**0,6**	**12.700,00**
Naque-MG	**0,6**	**12.700,00**
Ouro Preto-MG	**2,6**	**35.500,00**
Periquito-MG	**0,6**	**12.700,00**
Pingo Dágua-MG	**0.6**	**12.700,00**
Piedade de Ponte Nova-MG	**0,6**	**12.700,00**
Ponte Nova-MG	**2,2**	**30.500,00**
Raul Soares-MG	**1,2**	**17.700,00**
Resplendor-MG	**1,2**	**17.700,00**
Rio Casca-MG	**0,8**	**15.200,00**
Rio Piracicaba-MG	**1,0**	**15.200,00**
Rio Bananal-ES	**1,2**	**17.700,00**
Rio Doce-MG	**0,6**	**12.700,00**
Santa Cruz do Escalvado-MG	**0.6**	**12.700,00**
Santana do Paraíso-MG	**1,6**	**22.800,00**
São Domingos do Prata-MG	**1,0**	**15.200,00**
São José do Goiabal-MG	**0,6**	**12.700,00**
São João do Oriente-MG	**0,6**	**12.700,00**
São Pedro dos Ferros-MG	**0,6**	**12.700,00**
Sem Peixe-MG	**0,6**	**12.700,00**
Sobrália-MG	**0,6**	**12.700,00**
Timóteo-MG	**3,0**	**35.500,00**
Tumiritinga-MG	**0,6**	**12.700,00**

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:9D2536D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 118/2022

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EM: 13/01/2023

Processo n° 278/2022
Pregão Eletrônico nº 118/2022

Objeto: O registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para atualização e execução de serviços de elaboração de projeto de regularização fundiária, compreendendo serviço de topografia para o levantamento planialtimétrico cadastral urbano, cadastro social na residência do munícipe, consultoria/assessoria, e treinamento de pessoal em desenvolvimento profissional e gerencial (curso REURB da teoria à prática com certificação) para equipe / comissão criada pelo Município para acompanhamento da realização do processo de regularização fundiária para regularização de 2.000 (duas mil) unidades dos núcleos urbanos classificados como REURB-S (de interesse social) tudo em conformidade com a lei federal 13.465/2017, o Edital e seus Anexos.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, conforme resultado abaixo:

Fornecedor: CIDADE LEGAL CONSULTORIA IMOBILIARIA EIRELI CNPJ: 35.013.477/0001-96
Representante: Maria José Nunes Dantas
Telefone: (27) 3244-9811
E-mail: cidadelegal@cidadelegales.com.br
Endereço: AV SANTA LEOPOLDINA, 817 - Vila Velha - Espírito Santo - 29102-040

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR R$	TOTAL R$
1	2.000	UN	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Serviços de elaboração de projeto de regularização fundiária, compreendendo serviço de topografia para o levantamento planialtimétrico cadastral urbano, cadastro social na residência do munícipe, consultoria/assessoria, e treinamento de pessoal em desenvolvimento profissional e gerencial (curso REURB da teoria a prática com certificação) para equipe / comissão criada pelo Município para acompanhamento da realização do processo de regularização fundiária para regularização de núcleos urbanos classificados como REURB-S (de interesse social) tudo em conformidade com a lei federal 13.465/2017	R$ 140,00	R$ 280.000,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:F71F279A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 431/2022- ATA RETIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 431/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022
ATA 435/2022
RETIFICAÇÃO DE ATA

DO OBJETO
I - Aquisição de materiais de papelaria e expediente para uso em diversos Órgãos do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência

RETIFICAÇÃO
I - Fica o excluído o item 183nas quantidades remanescentes da ata de Registrode preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.
1	1	un	Agenda Executiva Permanente,acabamento em brochura, capa dura costurado, cor preta, folhas internas em papel 63g/m², impressor em off-set em uma cor, com fitilho para marcar página, com 1 página por dia, dimensões aproximadas 170 x 270mm (tipo caderno).	21,30
2	2	un	Agenda Executiva Anual, acabamento em brochura, capa dura costurado, cor preta, folhas internas em papel 63g/m², impressor em off-set em uma cor, com fitilho para marcar página, anual com 1 página por dia, dimensões aproximadas 170 x270mm.	21,30
3	3	un	Agenda telefônica Linha: Executiva,contendo especificações mínimas de 77 folhas,formato 134 x 205mm,folha inicial para identificação pessoal e comercial,espaço para telefones úteis e aniversários,capa de papelão revestido por material sintético,folhas internas de papelão offset 63 g/m² e dimensões mínimas de 15cm de largura por 21 cm de altura	25,00
5	5	cx	Alfinete cabeça com arame de aço niquelado nº. 29 fino caixa 50g. O alfinete tem 29mm de comprimento e é utilizado para marcação em costuras e trabalhos manuais em geral.	6,95
6	6	un	Almofada para carimbo em tecido na cor preta, azul e vermelha, tamanho. 95x125mm	3,74
7	7	un	Apagador de quadro branco com deposito, em plástico resistente, com feltro 100% lã e depósito para 2 marcadores	4,10
8	8	un	Apagador de quadro de giz com deposito para giz medindo aproximadamente 19X09X07 cm com base em feltro 100% lã	4,85
13	13	Kg	A11- Bastão Refil de Cola Quente em Bastão fino, 7mm, branca, pacote kg	40,70
14	14	Kg	Bastão Refil de Cola Quente em Bastão grosso, 15mm, branca, pacote kg	40,70
16	16	un	A1- Bobina para relógio de ponto eletrônico papel térmico amarelo; largura 57mm X 300m de comprimento compatível com relógio da marca Henry	22,39
17	17	cx	Borracha branca escolar média, nº 40.cx. c/40 unidades Borracha para lápis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas 3,3 x 2,3 x 0,08 cm. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança doartigo escolar - ABNT/NBR 152336/09.	9,87
21	21	un	Caderno brochurão - 60 fls. - sem pauta - capa simples, folha branca, formato mínimo de 200x275mm.	3,99
22	22	un	Caderno Grande com 96fls, com pauta 56g/m², capa dura, costurado formato mínimo de 200x275mm	7,89
24	24	un	Caixa para Arquivo Morto, confeccionada em polipropileno reforçado; dimensões 130x250x350mm, cor cinza	5,50
25	25	un	Calculadora de mesa com 12 dígitos, display LCD cristal líquido, alimentação solar e bateria. Funções: porcentagem, 4 operações básicas, inversão de sinais, duplo zero, correção dígito a dígito, função GT, memória até 99 operações, cor creme mínimo 27 teclas. com bateria	15,49
26	26	cx	Caneta - esferográfica ponta grossa 1.0mm cristal- cx c/ 50 unid - cores variadas Caneta esferográfica - escrita media; corpo em plástico transparente, sextavado ou triagular; ponta de tungstênio; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Marcas para referencia: Bic, Compactor, Faber Castell	26,49
27	27	un	Caneta em gel metálica, para utilização em papéis brancos e coloridos, com escrita sem falhas e secagem rápida, cores variadas, sendo maior parte ouro e prata	3,49
28	28	cx	Caneta esferográfica - ponta de aço inox 0,7, cx c/ 12 unid - cores variadas	34,99
29	29	cx	Caneta hidrocor, cor brilhante, atóxica, com tampa antiasfixiante e ponta grossa cônica, cores variadas.	4,99
30	30	cx	Caneta marca texto cor amarela, verde, vermelha, resina termoplástica, ponta de feltro e tinta à base de corantes e solventes. Dimensões do Produto: 14x08cm. Caixa com 12 unidades.	14,22
31	31	cx	Caneta Marcadora permanente de CD/DVD – na cor preta com ponta poliéster de 2,0mm	22,94
34	34	un	Caneta para tecido, cor azul turquesa	5,39
35	35	cx	Carbono Preto Manual 1 face 220x330mm	29,99
39	39	cx	Clipes de aço niquelado, paralelo, nº10/0	9,43
40	40	cx	Clipes de aço niquelado, paralelo, nº2	9,49
41	41	cx	Clipes de aço niquelado, paralelo, nº8/0	9,53
42	42	un	Cola branca escolar, fórmula é a base de água e PVA, acabamento transparente e flexível, lavável, com bico contra entupimentos e vazamentos. Ideal para: cartolinas e papéis em geral, Madeira, Biscuit, Tecidos – embalagem de 90g	1,55
43	43	lt	Cola branca extra para uso profissional - adesivo em emulsão aquosa a base de PVA, acabamento transparente e flexível, lavável. Indicada para artesanatos em geral. Aplicação em Madeiras, Laminados plásticos, Papel, Papelão e Materiais porosos em geral. Embalagem de 1000ml	12,69
44	44	un	Cola em bastão tamanho 08 gramas, Certificada pelo INMETRO, Tampa maior, ideal para uso infantil, Não resseca no tubo, é lavável e não tóxica, Não possui solvente e não faz sujeiras	0,98
45	45	un	Cola gliter, lavável, a base de resina de P.V. A, para aplicação em papel, papel cartão e cartolina, pote com 23g. - cores variadas	1,34
47	47	fr	Cola para isopor 90gr	4,19
48	48	un	Cola transparente p/ isopor 40 g.	2,39
49	49	cx	Colchete de aço metálico nº 10 CX 72 UM	5,79
50	50	cx	Colchete de aço metálico nº 12 CX 72 UM	7,59
52	52	cx	Corretivo em fita 4mmx10m CX 06 UM. Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 000113/2013, INNAC0061, INMETRO Fita corretiva com tampa protetora - 4mm x 10m. Correção a seco: não é necessário esperar secar para reescrever por cima. Formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza ao usar. Ideal para o uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto. Produto atóxico. Tampa Protetora - protege a fita e mantém sempre limpa. 10m de comprimento.	28,35
53	53	un	Corretivo líquido, à base de água, com pincel aplicador 18 ml - com selo do inmetro e data de validade do ano atual	1,79
54	54	un	DVD+R virgem, 4.7GB, velocidade 8x, 120min.	1,23
57	57	un	Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m², s/impressão, tamanho 185x248mm	0,19
58	58	un	AA- Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m², s/impressão, tamanho 240x340mm	0,28
59	59	un	Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m², s/impressão, tamanho 260x360mm	0,29

60	60	un	AA- Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m², s/impressão, tamanho 370x470mm	0,63
61	61	un	Envelope saco BRANCO formato (229 x 324 mm) - gramatura 80g/m	0,33
62	62	un	Envelope saco pardo formato 310x410 mm - gramatura 80g/m²	0,34
67	67	un	Estilete largo cabo plástico rigido, lâmina de aço 18mm	1,74
69	69	cx	Etiqueta em formulário contínuos contem 6000 unidades 107 X 23 , 01 carreira.	132,29
70	70	Pct	EVA – lisa medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, cores sortidas. Pacote com 10 folhas Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	16,89
71	71	un	EVA com gliter, medindo 40cm x 60cm x 2mm, cores diversas	3,97
72	72	cx	Extrator de grampo espátula zincado CX 12 UM, Extrator de Grampos tipo espátula. Fabricado em chapa de aço fina fria Sae 1020 Zincado Utilizado para sacar grampos de grampeadores . Comprimento = 15cm, Largura = 2cm Estas especificações deve vir explícito na embalagem	11,99
73	73	Pct	Ficha branca pautada, gramatura 150g/m², tamanho 4"x6"(polegadas)	6,99
74	74	Pct	Ficha branca pautada, gramatura 150g/m², tamanho 6"x9"(polegadas)	14,49
76	76	un	Fita adesiva – Colorido – 12mm por 10metros – cores variadas dividida em azul,amarelo, verde, vermelha, branco	0,59
77	77	un	Fita adesiva – PVC cristal – 12mm x 40m	1,04
78	78	un	Fita adesiva – PVC cristal – 48mm x 50m	3,94
79	79	un	Fita adesiva PVC parda para embalagem – 45mm x 50m	3,94
80	80	un	Fita Crepe – 18mm x 50m na cor branca	3,46
81	81	un	Fita Crepe LARGA 48mm x 50mts na cor branca	9,44
82	82	un	fita métrica 1,5m	2,61
83	83	rlo	Fitilho para presentes rolo com 50m– cores variadas	1,76
84	84	un	Gaveteiro organizador de plástico transparente com 03 gavetas e dimensões 370 x 280 x 410mm(porta tudo)	70,99
85	85	cx	Giz de cera, padrão grosso, caixa com 12 cores - fórmula resistente à quebra, cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas. Formato redondo. Medidas aproximadas do giz: comprimento 98 mm, diâmetro 12 mm. Composição: Ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Produto atóxico com garantia de qualidade. Certificado pelo INMETRO	3,03
87	87	tbo	Grafite para lapiseira 0,7mm tubo c/12 unidades	0,69
88	88	un	Grampeador profissional de mesa metálico até 100 folhas (papel de 75 g/m²), Utiliza grampos de 23/6 - 23/8 - 23/10 - 23/13 e 9/10	68,00
89	89	un	Grampeador, estrutura metálica, cor preta, para grampos 26/6, base com 13cm	14,39
90	90	un	Grampeador, modelo 266, com estrutura metálica. Resistente. Capacidade de grampeamento: até 35 folhas. Utiliza trilho inteiro de grampo 26/6 (aprox. 10cm). Medida da base do grampeador: aproximadamente 20 cm de comprimento.	28,34
91	91	un	Grampeador Metal Com EXTRATOR 25F - Totalmente em aço com acabamento em aço escovado. Grampeia 25 folhas de 75g/m2.Utiliza grampos 26/6. Base de 13,5cm. Base com maior aderência e proteção da mesa. Possuir pintura eletrostática. Extrator de grampos embutido. Recolhimento do carro por braço metálico proporcionando maior durabilidade.	21,99
92	92	cx	Grampo para grampeador de ate 40-70 fls, galvanizado, 9/10 caixa c/5000 unidades	22,29
93	93	cx	Grampo para grampeador, em aço cobreado extra, 26/8 - caixa c/5000 unidades	6,75
94	94	cx	Grampo para grampeador, em aço prateado ou niquelado, 26/6 caixa c/5000 unidades	4,49
97	97	cx	lápis borracha caixa com 12 unidades	40,29
98	98	cx	Lápis de cor - 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Certificado pelo INMETRO.	3,79
99	99	cx	Lápis preto comum, material corpo madeira, envernizado, preto, apontado, material carga grafite preto nº2. 144 unidades.	36,99
100	100	un	Lapiseira 0.5mm +1 mina de grafite prata, Clip de metal Área de grip ergonômica, borracha no topo	4,39
101	101	un	Lapiseira 07mm +1 mina de grafite prata, Clip de metal Área de grip ergonômica, borracha no topo	4,39
105	105	un	Livro de registro de ponto, formato 215mmx315mm, com 100 folhas, com registro de ponto na frente e no verso.	22,25
106	106	cx	Massa de modelar 180gr caixa com 12 unidades, em forma cilíndrica, cores variadas, em material atóxico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Certificado pelo INMETRO	2,90
108	108	Pct	Papel A3 Reciclavel – 297x420mm Gramatura 75 g/m², pacote com 500 fls -.	61,00
110	110	Pct	A1- Papel camurça, dimensões 40 x 60cm, PT 25 FL – cores variadas	23,29
111	111	Pct	Papel cartão 50x70 240G, PT 10– cores variadas	8,29
112	112	un	Papel celofane, formato 50cm x 70cm ou superior, cores diversas	1,44
113	113	Pct	Papel Chamequinho, tamanho A4, cores variadas, sendo maior parte azul, amarelo, verde e rosa. PT 100 fls	5,75
114	114	un	Papel color set 110 a 120gr 48x66cm cores sortidas (variadas)	0,64
115	115	rlo	Papel contact , 45cm de largura, com escala em centímetros na cor marrom 10 metros.	29,15
116	116	rlo	Papel contact transparente, 45cm de largura, com escala em centímetros 25 metros.	64,34
117	117	un	Papel crepom, dimensões 48cm x 200cm - cores variadas e embaladas.	1,07
118	118	un	Papel de seda - cores sortidas 48x60	0,24
119	119	un	PAPEL FANTASIA -CORES SORTIDAS	0,48
120	120	Pct	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150g GLOSSY PAPER , PT 50fl	20,99
121	121	Pct	Papel couche 115 gr branco A4	11,05
122	122	Pct	Papel couche 170 gr colorido A4	6,93
123	123	Pct	Papel couche 210 gr branco A4	22,45
124	124	rlo	Papel kraft 80gr, altura 100cm	183,99
125	125	un	Papel laminado dimensões mínimas 45 x 59cm, cores variadas.	1,09
126	126	un	Papel Paraná papelão natural, gramatura mínima 781g/m² dimensões 80 x 100 cm.	8,39
127	127	Pct	Papel Vergê, 210x297 -A4, mínimo 120g ,PT 50 FL - cores variadas	11,05
128	128	un	Pasta AZ – Tamanho ofício, Lombo largo. Dimensões (AxLxP): 28,5 x 34,5 x 8 cm com visor.	11,99
129	129	un	Pasta catálogo, com 100 plásticos, confeccionada em cartão prensado revestido em plástico, com 04 colchetes internos, tamanho 245x340mm, com visor na cor preta	18,49
130	130	un	Pasta com aba elástico de Material Polipropileno, tamanho Ofício, transparente, dimensões 235 x 350mm, Espessura 0,70mm – lombo 20mm cores variadas	2,99
131	131	un	Pasta com aba elástico de Material Polipropileno, tamanho, transparente, dimensões 235 x 350mm, Espessura 0,70mm Lombo 40mm - cores variadas	3,69
132	132	un	Pasta com aba elástico em cartão duplex, formato ofício dimensões mínima 235 x 0 x 325cm, sem lombo em cores variadas	2,49
133	133	un	Pasta com trilho e grampo de papelão –colorida (tamanho A4)	2,26
134	134	un	Pasta de arquivo suspensa para arquivo de gaveta – Confeccionada em papel kraft pintado (170g/m²) com vareta e ponteira plástica resistente com visores de acetato e etiqueta e grampos plásticos. Formato unitário 361 x 240mm	1,74
135	135	un	Pasta de arquivo, suspensa, cartão prensado, 240g/mª, haste de plástico, 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta, tamanho ofício, cor parda, acompanha visor, etiqueta, grampo e trilho de plástico.	2,19
136	136	un	Pasta de arquivo, suspensa, Feita em cartão marmorizado, 305g/mª, haste de metal, com 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta, dimensões 361 x 240mm, acompanha visor, etiqueta, grampo e trilho de plástico.	2,69
137	137	un	Pasta de plástico, transparente, com aba de elástico, altura 55mm	4,39
138	138	un	A- Pasta de plástico, transparente, com aba de elástico, tipo fina	2,22
139	139	un	Pasta grampo trilho, cor preta plastificada dimensões 235mm x 325mm	2,32
140	140	un	Pasta Registradora AZ lombo largo, com porta etiqueta, formato 35x28x8cm	12,29
141	141	un	Pasta Sanfonada Plástica Ofício Com 31 Divisórias. Características Do Produto; Pasta Sanfonada Com Divisórias Para Arquivos E Documentos Ideal Para Organizar Papéis Do Escritório, Da Escola Ou Até Mesmo De Casa. Especificações Técnicas Pasta Com 31 Divisórias Cor Cristal, Material Atóxico E Durável, 100 Reciclável Fechamento Com Elásticos, Acompanha 31 Etiquetas Para Identificação Das Divisória	39,30
142	142	un	Pen Drive, com as seguintes características mínimas: 32 GB de armazenamento, velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s,não retrátil,interface usb 2.0,compatível com sistema operacional Windows,embalagem individual lacrada.	28,35
143	143	un	Pen Drive, com as seguintes características mínimas: 64 GB de armazenamento, velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s,não retrátil,interface usb 2.0,compatível com sistema operacional Windows,embalagem individual lacrada.	41,94
144	144	un	Perfurador de papel – 02 furos, margem de 6mm, fura até 100 folhas, espaço entre os furos 8mm	198,99
145	145	un	Perfurador de Papel 60 Folhas: Perfurador Abertura: 10mm Capacidade: 60 folhas Distância entre furos: 80mm Distancia de margem: 8mm Base e	90,99

			cabo: Ferro fundido Base: Plástico Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado Separadores: Transparentes Cor: Cinza claro Dimensões: 115x165x180mm Peso mínimo: 1,9Kg	
147	147	un	Pilha Alcalina AA (2A)1,5v -	1,74
148	148	un	Pilha Alcalina AAA (3A)1,5v -	1,74
149	149	un	Pilha Alcalina grande tamanho C 1,5v	6,82
150	150	un	PILHA ALCALINA GRANDE TAMANHO D 1,5v	8,69
151	151	un	Pilha Alcalina recarregável AA (2A) 1,5v	5,99
152	152	un	Pilha Alcalina recarregável AAA (3A) 1,5v	5,99
156	156	un	Pincel de pintura formato chato – números: somente nº10	1,39
157	157	un	Pincel marcador para quadro branco - cores azul, vermelho, preto, verde	1,89
158	158	cx	Pincel marcador permanente atômico azul, vermelho, verde, preto escrita grossa recarregável.	5,99
159	159	un	Pistola para cola quente grande- utiliza refil de cola grosso, potência de 40 watts, bivolt 110/220v	19,49
160	160	un	Pistola para cola quente pequena - utiliza refil de cola fino, potência de 40 watts, bivolt 110/220v	16,89
161	161	un	Prancheta de Poliestireno Pegador em poliestire,no tamanho oficio, cor Cristal, dimensões 3mm x 240mm x 340mm	12,69
162	162	un	Prancheta, material duratex, c/prendedor metálico zincado, tamanho oficio.	5,40
163	163	un	Quadro branco 120x90 moldura alumínio Acompanha suporte para apagador.	106,00
164	164	un	Quadro de aviso em cortiça, acabamento em alumínio frisado reforçado. Dimensões aproximadas 120x90cm	119,00
165	165	cx	Reabastecedor para pincel atômico 1100p 37ml, tinta permanente à base de álcool, cores: preto, vermelho e azul	38,00
166	166	un	Régua, escritório plástico transparente, incolor, escala graduada em mm e cm, medindo 30 cm de comprimento.	0,94
167	167	un	Suporte para fita adesiva grande, lâmina de aço inox com corte a laser, corpo injetado em poliestireno, base anti-derrapante, permite o uso de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm).	18,90
168	168	un	Tesoura de aço inoxidável, cabo de polipropileno preto, tamanho aproximado 20cm, . Certificado pelo INMETRO	6,34
170	170	un	Tesoura escolar mínimo 11,4cm sem ponta, lâmina de aço inoxidável, Com cabo de polipropileno emborrachado. Certificado pelo INMETRO	2,29
171	171	un	TESOURA MULTIUSO COM CABO EMBORRACHADO, LAMINA TITÂNIO. Descrição: Tesoura Multiuso com Lâmina de Titânio. Comprimento: 8-1/2 Pol. 21,5Cm Cabo Emborrachado em formato Ergonômico Lâminas Banhadas em Titânio Alto Padrão de qualidade. Não Enferruja ou Oxida. Usada em Tecidos, Papel, EVA entre outros	6,99
172	172	cx	Tinta Guache embalagem c/ 6 cores de 15ml cada - cores variadas	3,30
173	173	fr	Tinta para almofada de carimbo azul 40ML	3,09
176	176	un	Tinta para pintura facial – Kit c/6, mínimo 4g cara pintada- testado dermatologicamente	16,25
177	177	fr	Tinta para tecido fosca 37ML varias cores	3,86
180	180	rlo	TNT estampado gramatura 40g Composição: 100% Polipropileno – Cores: estampas diversas - dimensões 1,40 x 5m.	44,49
181	181	un	Suporte aplicador fitas de empacotamento rolo 50 mm e 50m.	38,99
182	182	un	Quadro de feltro(flanelógrafo) Quadro de Aviso em feltro, na cor verde, com moldura de aluminio. Sistema de fixação invisível, medindo maior que 80x100cm	124,00
184	184	Pct	Sacos em papel monolúcido para pipoca N4 Embalagem com 500 sacos Medidas: Saco aberto: 28x21cm (Largura x Altura) Saco fechado: 7,5x20cm (Largura x Altura) Sanfona (dobra): 5cm Gramatura: 30g/m²	18,75
185	185	un	Furrifador , pulverizador, spray, plástico transparente capacidade 500ml com bico giratorio.	6,70
186	186	un	Bateria 2,4V 600Ma Para Telefone Sem Fio Intelbras Bateria Compatível Com os Telefones Sem Fio Intelbras: TS 3110 / TS 3111 / TS 3112 / TS 3113 / TS 3130 / TS 40 Basico / TS 40 ID / TS 40 R / 18TS 40 C / TS 5120 / TS 5121 / TS 5122 / TS 5123 / TS 5150 / TS 2510 / TS 2511 / TS 2512 / TS 2513.	32,19
187	187	un	Bateria de lithium 3v CR123a	2,49
188	188	cx	Giz Escolar Branco para Lousa Plastificado	2,91
189	189	cx	Giz Escolar Colorido para Lousa Plastificado	3,85

Arcos, 16 de janeirode 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO –
Prefeito
Contratante

BET MAGAZINE EIRELI–
Detentora
CNPJ nº 41.869.496/0001-11

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:47DDBD79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE CAJURI PRAÇA CAPITÃO ARNALDO /12- CENTRO CAJURI - MG- 31 38981176 EMAIL- EDUCACAO.PREFEITURACAJURI@GMAIL.COM RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA 2º CONVOCAÇÃO 2023

A Secretaria Municipal de Educação de Cajuri- MG, no poder de suas atribuições Convoca os interessados selecionados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 001/2023 para que nas datas abaixo especificados, na Secretaria Municipal de Educação, Praça Capitão Arnaldo **CENTRO** apresentem-se toda a documentação para celebração de contrato temporário.

Do Processo de Contratação Temporária

No ato da convocação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por seu procurador legalmente constituído, o original ou uma cópia autenticada em cartório ou por membro da comissão do Processo Seletivo Simplificado e uma cópia simples (frente e verso) dos seguintes documentos:

1. Carteira de trabalho (folha com o número, série e foto (frente e verso));
2. Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
3. CPF (cadastro de pessoas físicas);

4. Comprovante de habilitação/escolaridade e formação especializada;
I. Conforme exigido pelo Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2022.
5. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
6. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
7. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
8. Certidão de casamento, quando for o caso;
9. Certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos, quando houver, que legalmente comprove a condição de dependência;
10. Comprovante de residência atualizado (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
11. Atestado de que não tem registro de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05(cinco) anos (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
13. Atestado médico que está apto físico e mentalmente bem;
14. Comprovante de registro em ordem de classe, quando tratar-se de profissão regulamentada. (Professor de Educação Física);
15. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
16. Declaração estando ciente da jornada de trabalho;
17. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
1. Pedimos aos candidatos que compareçam ao local da convocação com 15 (quinze) minutos de antecedência, pois não será permitida a entrada após o horário especificado.
2. Caso o candidato, por motivos alheios, não esteja de posse de algum documento original, poderá apresentar cópia autenticada em cartório ou um comprovante de solicitação (protocolo) do mesmo junto ao órgão público competente para sua emissão.

LISTAS DE CONVOCADOS

Data: 18/01/2023
Horário: 09:00
Local: Secretaria Municipal de Educação

1 vaga (PEBI)	Maternal e 1º período	Escola Municipal da Capivara
1 vaga (PEBI)	Tempo integral (a definir)	Escola Municipal da Capivara
2 vagas (PEBI)	1º ano	E.M Arnaldo Dias de Andrade Filho
1 vaga (PEBI)	3º ano	E.M Arnaldo Dias de Andrade Filho
2 vagas (PEBI)	4º ano	E.M Arnaldo Dias de Andrade Filho
1 vaga (PEBI)	5º ano	E.M Arnaldo Dias de Andrade Filho

CLAUDIRENE DE SOUZA CUNHA
Secretária Municipal de Educação
Cajuri - MG

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:0789B385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00021/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2022 –Contrato nº 00021/2022 – Contratada: Empresa **Auto Posto Sheep Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, 229 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Óleo Diesel S-10	**Litro**	**0,17%**	**R$ 6,86**	**R$ 6,778**	**R$ 6,848**
Óleo Diesel Comum	**Litro**	**0,17%**	**R$ 6,69**	**R$ 6,628**	**R$ 6,678**

Campanha/MG, 05 de janeiro de 2023

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:7088DBF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC N° 317/2022 - PE N° 156/2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº317/2022– PREGÃO Nº 156/2022, ELETRÔNICO - SRP. Objeto:o Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de soluções e medicamentos hidroeletrolíticos, utilizadas nos atendimentos e tratamentos realizados nas unidades de saúde do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I deste edital.Cláudio/MG, 17 de janeiro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR FINAL	EMPRESA
01	CLORETODESÓDIO0,9% 500ML,INJETÁVEL,SISTEMAFECHADO.	FR/BOLSA	5000	JP FARMA	R$11,94	R$59.700,00	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODRUTOS HOSIPTALARES LTDA 43.269.791/0001-62
02	CLORETODESÓDIO0,9% 250ML,INJETÁVEL,SISTEMAFECHADO.	FR/BOLSA	3000	FRACASSADO			
03	CLORETODESÓDIO0,9% USOEXTERNO 250ML	FR/BOLSA	3000	LIFAR	R$5,16	R$15.480,00	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODRUTOS HOSIPTALARES LTDA 43.269.791/0001-62
04	CLORETODESÓDIO0,9%,INJETÁVELAMPOLA10ML	AMPOLA	200	FRACASSADO			
05	ÁGUAPARAINJETÁVEIS-SOLUÇÃOINJETÁVEL-5ML	AMPOLA	200	FRACASSADO			
06	GLICOSE5% -SOLUÇÃOINJETÁVEL-500ML	FR/BOLSA	200	JP FARMA	R$8,30	R$1.660,00	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODRUTOS HOSIPTALARES LTDA 43.269.791/0001-62
07	GLICOSE50% AMPOLA10ML	AMPOLA	200	FRACASSADO			

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:842E59FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – TEATRO MUNICIPAL

MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2023

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1192, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionado:

Matricula	Servidor	Descrição específica do serviço executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinario
99020938	**Jonas Guilherme Gonçalves**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/01/2023 a 31/01/2023
16031569	**Hélio Paulino Nogueira**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/01/2023 a 31/01/2023

Divinópolis, 13 de janeiro de 2023.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDBA5EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 384/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 223/2022
Aquisição de: Materiais

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 384/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2022, objeto:Aquisição de equipamentos odontológicos para as Unidades de Saúde de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e Termo de Referência do Edital., e o adjudica para as empresas:

CEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca

3	UN	14,00000	320,00000	4.480,00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES - FOTOPOLIMERIZADOR Aparelho sem fio, controle de operação com botões na própria caneta; acionamento do aparelho (tipo gatilho); ajuste do tempo de ativação; seleção do modo de aplicação. 03 - Modos programáveis de aplicação, sendo: 1- Contínuo; 2- Rampa; 3- Pulsado. Tempo de operação programável com sinal sonoro de 05 em 05 segundos; LED de alta potência; condutor de luz de fibra óptica 100% coerente; autoclavável a 134°C; base de descanso com carregador de carga bateria; sistema santd-by; desliga após 03 minutos sem utilização; bateria inteligente recarregável. Apresentar catálogo para aprovação. KONDENTECH	KONDENTEC H
Total para Este Fornecedor:						4.480,00
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
2	UN	9,00000	11.250,00000	101.250,00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA Cadeira design com linhas arredondadas. Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. PEDAL DE COMANDO COM ACIONAMENTO POR TECLAS, BAIXO, PARA FACILITAR O ACIONAMENTO: Programação de trabalho; Acionamento do refletor com ajuste da intensidade; Volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados; Subida e descida do assento; Subida e descida do encosto; Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla. ARTICULAÇÃO CENTRAL EM AÇO MACIÇO, com tratamento anticorrosivo; Base com desenho ergonômico, CONSTRUÍDA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO totalmente protegida por debrum antiderrapante. Perfeita estabilidade. Não precisa ser fixada ao piso; Altura do assento em relação ao solo: Altura mínima de 43 cm, e altura máxima de 90 cm aproximadamente; Estofamento amplo Encosto com linhas arredondadas, com curvatura anatômica (largura de 60 cm) e apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Apoio dos braços: dois braços fixos. Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V~ 50/60Hz; Encosto cabeça Bi-Articulável, removível, anatômico, com movimento: anterior, posterior, longitudinal e de altura. EQUIPO ACOPLADO com braços articuláveis, com travamento pneumático; pedal progressivo para acionamento das pontas; contendo: 01 seringa tríplice com bico giratório, removível e Autoclavável. 01 terminal sem spray para baixa rotação. 01 terminal com spray para alta rotação. Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias; suporte de pontas com acionamento pneumático individual; tampo inox removível; corpo do equipo construído EM AÇO MACIÇO, pintado na cor gelo com 15 tratamento anticorrosivo; puxador bilateral; Reservatório translúcido para as peças de mão e seringa tríplice. Caixa de ligação compacta construída em ABS, com cantos arredondados. REFLETOR LED: Com um canhão de led, monofocal com sistema óptico com 01 LED; espelho multifacetado; dupla proteção do espelho, em material resistente e transparente; puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada; cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°; intensidade aproximada de 8.000 a 35.000 LUX. (Tolerância+/-20%). UNIDADE AUXILIAR: Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos, com sistema de regulagem da vazão da água; Sistema pneumático para acionamento automático do suctor, mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Contendo 02 terminais de sugador: 01 terminal sugador Venturi e 01 terminal sugador para Bomba a vácuo; filtro de detritos de fácil acesso para limpeza. MOCHO ODONTOLOGICO: Equipamento ergonômico para que o profissional possa trabalhar por longas horas de trabalho sem sentir desconforto, Promovendo praticidade e conforto para no dia a dia do profissional. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Revestimento: Courvim, Cor verde água; Assento e Encosto com Espuma Injetada Anatômica; Base Giratória; Estrutura: em Aço; com no mínimo 05 rodízios; Pistão a gás; Capacidade de Carga: 135,0 Kg. ENVIAR CATALAGO ORIGINAL PARA APROVAÇÃO COM MARCA E FABRICANTE. DENTEMED/MAGNUS PRIME FLEX	DENTEMED/ MAGNUS PRIME FLEX
Total para Este Fornecedor:						101.250,00
EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	11,00000	3.499,00000	38.489,00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES - AUTOCLAVE: Autoclave horizontal, para esterilização por vapor saturado de água sob pressão; gabinete em aço inox; câmara de esterilização isolada com manta de lã de vidro; cuba em aço inoxidável, correspondendo a 21 litros; suporte com duas bandejas confeccionadas em aço inoxidável ou alumínio totalmente perfuradas para permitir uma boa circulação do calor, garantindo excelente qualidade na esterilização.; travamento da porta com alavanca localizada no corpo da porta; abastecimento manual da câmara com água destilada; chave liga/desliga; Manômetro visível para monitoramento da temperatura e pressão, dentro da câmara de esterilização, vapor saturado de água aproximadamente de 135oC de temperatura e pressão de trabalho aproximadamente de 2,5Kgf/cm2, ao final do ciclo ocorre a exaustão automática, secagem com um ciclo de até 30 minutos com a porta entreaberta; mangueira com abraçadeira e copo dosador de água para abastecimento; Tensão: 127v ou 220v. DIGITALE 21L	DIGITALE 21L
Total para Este Fornecedor:						38.489,00
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
4	UN	11,00000	2.500,00000	27.500,00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Compressor odontológico de ar, silencioso, nível ruído máximo a 60 decibéis, capacidade de 40 litros, acionamento de motor direto, com regulador de pressão e trava, isento de óleo, 02 pistões em V, 01 estágio, pressão máxima de 120L/POL2, com aproximadamente 1600 rotações por minuto, dreno de fácil acesso, reservatório de ar certificado pelo INMETRO e garantia mínima de 24 meses. Apresentar catálogo para aprovação. OBSERVAÇÃO: A FIRMA VENCEDORA DO ITEM DEVERÁ TREINAR O RESPONSÁVEL TECNICO DA SEMUSA/DIVINÓPOLIS NO APARELHO FORNECIDO. DENTEMED	DENTEMED
6	UN	14,00000	1.500,00000	21.000,00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES - ULTRASSSOM Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, desenvolvido para ser utilizado em várias práticas odontológicas. Caneta de ultrassom com capa removível em silicone autoclavável e de jato de bicarbonato desmontável e autoclavável para facilitar sua limpeza e esterilização. Reservatórios com uso independente: Um para água e outro para líquido irrigante. Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Tampa do reservatório de bicarbonato de fácil acesso e limpeza. Seletor digital de Operação (jato de bicarbonato/ultrassom). Entradas de ar e água com tamanhos diferentes para evitar ligações invertidas. Potência: 60 VA; Voltagem: Bivolt 127 / 220V. Garantia: 1 ano. DENTEMED/PRIME	DENTEMED/ PRIME
Total para Este Fornecedor:						48.500,00
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
5	UN	1,00000	7.990,00000	7.990,00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL Equipamento tipo mala em material leve, resistente e de fácil transporte, compressor de ar integrado isento de óleo e silencioso. DINAMO EXPRESS TURBO	DINAMO EXPRESS TURBO
Total para Este Fornecedor:						7.990,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 17 de janeiro de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FB9827E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **466/2022**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **279/2022**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 466/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2022, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médicos diversos, tais como luva de vinil, oxímetro de dedo e tubo de silicone para aspiração dentre outros, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
2	UN	500,00000		0,00	EXTENSOR PARA CATETER DE OXIGENIO 1,5 A 2 METROS. Constituído por 2 componentes básicos: Tubo confeccionado em PVC atóxico , superfície lisa, paredes regulares. Conector dos tipos: borracha de silicone, PVC, borracha de látex natural ou do tipo luer lock.	
6	CX	2.000,00000		0,00	LUVA VINIL ANTI ALERGICA PP ANTI ALERGICA, SEM TALCO, CAIXA CONTENDO 100 LUVAS- TAMANHO PP - COMPOSIÇÃO 100% VINIL	
Total para Este Fornecedor:						0,00
CIRURGICA CERON IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSP. E VET. LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
5	UN	100,00000	53,00000	5.300,00	OXIMETRO PORTÁTIL DE DEDO FUNCIONA COM DUAS PILHAS AAA (PALITO) AUTO DESLIGAMENTO INDICADOR DE BATERIA FRACA. CHOICE / MD300C21	CHOICE / MD300C21
Total para Este Fornecedor:						5.300,00
DOMINUS COMÉRCIO EIRELI-ME						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	1.500,00000	0,28000	420,00	DISPOSITIVO 25 G COM ASA PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFERICA AGULHA EM ACO INOXIDAVEL; SILICONIZADA, COM BISEL CURTO E TRIFACETADO COM PROTETOR, ASAS DE PLASTICO FLEXIVEL, TUBO VINILICO LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO,CONECTOR TIPO LUER COM TAMPA EM PLASTICO RIGIDO COM AJUSTE PERFEITO AO EQUIPO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. SOLIDOR	SOLIDOR
Total para Este Fornecedor:						420,00
JOSE NERGINO SOBREIRA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
3	UN	20,00000	24,39000	487,80	VASELINA LÍQUIDA EMBALAGEM COM 1000 ML ISENTO DE MATERIAIS EM SUSPENSÃO , EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO REGISTRO NO MS , IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA VICPHARMA	VICPHARMA
Total para Este Fornecedor:						487,80
MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
7	PC	150,00000	117,12000	17.568,00	TUBO DE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO 60,00 X 10 mm (REF. 203) APRESENTAÇÃO PACOTE COM 15 METROS. PACOTE EM METROS. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. MEDICONE	MEDICONE
Total para Este Fornecedor:						17.568,00
WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA ME						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
4	UN	250,00000	3,00000	750,00	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL Óculos de segurança modelo tradicional (quadrangular na lateral), resistente, feito de policarbonato, lente incolor, lente única com proteção até nas laterais. Armação preta e hastes reguláveis GARANTIA DE 2 ANOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO. DISTRAI	DISTRAI
Total para Este Fornecedor:						750,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 17 de janeiro de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:154B2974

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE IMÓVEL DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS VOLTADA À PRODUÇÃO DE TÊXTEIS E DE CONFECÇÕES NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

Prazo: 18 de janeiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023.
Horário: De 09:00 às 17:00
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo. Av. Paraná, n° 2.601, Bairro São José, Sala 108/109.

A Prefeitura do Município de Divinópolis torna público o edital nº 04/2023 de **CHAMADA PÚBLICA** de convocação de empresas interessadas no recebimento de imóvel mediante doação com encargos para o desenvolvimento de atividades econômicas específicas no município de Divinópolis/MG.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 Esta CHAMADA PÚBLICA constitui etapa de qualificação preliminar à doação com encargos e foi instituída com a finalidade de conceder igualdade de condições a todos que se enquadrarem nas atividades econômicas estipuladas neste Edital e se interessarem em receber um imóvel destinado a instalação de empresa do setor têxtil e/ou de confecção no imóvel situado no Bairro Planalto, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2 DAS ETAPAS

2.1 O processo de qualificação se realizará em quatro etapas:

1ª etapa: Inscrição;
2ª etapa: habilitação;
3ª etapa: classificação;
4ª etapa: julgamento.

3 DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 18 de janeiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023, de 09:00 às 17:00 horas. LOCAL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, localizada na sede da Prefeitura de Divinópolis, na Avenida Paraná, nº 2.601, bairro São José, na cidade de Divinópolis/MG.

4 DO INTERESSE PÚBLICO E JUSTIFICATIVA

4.1 Diante da necessidade de promoção do desenvolvimento econômico e social do Município, por meio de incentivo à instalação, modernização e ampliação de empresas industriais do setor têxtil e confecção no Município.

4.2 De estimular a retomada das cadeias produtivas têxteis do Município fomentando a produção regional;

4.3 Justifica-se o interesse público na alienação de imóvel pertencente ao Município de Divinópolis/MG, localizado no Bairro Planalto, na Rua Joaquim da Cruz, confrontando com a Siderúrgica Valinhos, mediante doação com encargos;

4.4 A doação de imóveis com encargos a empreendimentos e atividades econômicas é de suma importância para atingir os objetivos da política de Desenvolvimento Econômico, integrada com o Desenvolvimento Social, especialmente com o incentivo de criação de empregos e renda no município de Divinópolis/MG.

5 DO OBJETO

5.1 O presente chamamento público constitui etapa de qualificação preliminar à doação com encargos, de um imóvel de lote de terreno 200, da quadra 176, zona 003, sub lote 000, com área total 7.600,00 m², situado no lugar denominado "Cangalheiros", visando o desenvolvimento de atividades econômicas do setor têxtil e confeccionista no município de Divinópolis/MG.

5.2 **A doação do imóvel ficará condicionada autorização legislativa.**

5.3 Caso não seja concedida a autorização legislativa, o objeto deste Edital que foi especificamente negado perderá os seus efeitos e as empresas classificadas não terão direito a indenização de qualquer natureza.

5.4 A área a ser doada com encargos está especificada no Termo de Referência – Anexo I - deste Edital.

6 RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES:

6.1 O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, em arquivos úteis da página inicial do portal.

6.2 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail desenvolvimentodivinopolis@gmail.com, aos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, até o prazo de dois dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes documentação e proposta.

6.3 As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, em até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para a abertura dos envelopes documentos de habilitação e propostas, mediante petição a ser protocolada no Setor de Protocolo desta Prefeitura à Av. Paraná, nº. 2.601, 2º andar, São José, Divinópolis/MG, das 08:00 às 18:00.

6.4 Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados no site oficial do Município de Divinópolis www.divinopolis.mg.gov.br .

6.5 Será designado via portaria a comissão avaliadora para recebimento dos envelopes com a inscrição das empresas candidatas, abertura, análise e avaliação dos documentos contidos nos envelopes, bem como julgamento e classificação das propostas.

6.5.1 A Comissão Avaliadora será composta pelo Presidente qual seja o Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e outros três membros do executivo.

7 DA CHAMADA PÚBLICA

7.1 O presente processo de chamada pública de interessados deverá obedecer às seguintes etapas:

a) Divulgação da CHAMADA PÚBLICA por meio da publicação do Edital;
b) Etapa de inscrição e cadastro das empresas interessadas;
c) Análise da habilitação e classificação das propostas;
d) Divulgação dos resultados;
e) Homologação dos resultados, com publicação dos proponentes seguindo a ordem de classificação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgação do site Oficial www.divinopolis.mg.gov.br;

8 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar desta Chamada Pública as empresas sediadas e/ou instaladas no Município de Divinópolis, que não tenha sede atual própria em seu nome ou em nome de seus sócios e cujo objeto social esteja enquadrado na Atividade Econômica classificada no setor de indústria de transformação (CNAE 13 E 14) interessadas na implantação ou ampliação de atividade econômica do setor têxtil e confeccionista no Município de Divinópolis/MG e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

8.2 A Atividade Econômica proposta para implantação ou ampliação deverá obrigatoriamente estar em conformidade com a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) vigente no município de Divinópolis/MG.

8.3 A Proposta deverá ser direcionada obrigatoriamente para Atividade Econômica Empresarial, classificadas no setor da Indústria de Transformação (CNAE 13 E 14) conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I

8.4 As empresas participantes deverão ter porte mínimo de 35 (trinta e cinco) funcionários em seu quadro atual, não possuir sede própria no nome da empresa ou de seus sócios.

8.5 Não será admitida a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

Estrangeiras que não funcionem no País;
Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Município de Divinópolis/MG nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
Impedidas de licitar e contratar com Administração Pública nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

9 DO PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

9.1 A partir do dia 18 de janeiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023, poderá qualquer empresa interessada do ramo, durante esse prazo e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, apresentar seus documentos de habilitação e proposta.

9.2 As documentações dos interessados serão recebidas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00 junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo no endereço informado no preâmbulo deste Edital.

9.3 Para participação, os interessados devem apresentar 02 (dois) envelopes lacrados com as exigências constantes nas Cláusulas 10 do presente edital (ENVELOPE 1: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE 2: PROPOSTA).

9.4 ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA: Os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação e proposta serão iniciados em até 05 (cinco) dias, seguinte ao prazo final estipulado no item 9.1 pela comissão avaliadora, na sala 108, em sessão interna, com participação de todos os seus membros.

9.5 As empresas inscritas poderão participar da sessão através de representante legal da empresa, mediante apresentação de procuração.

10 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

10.1 O ENVELOPE NÚMERO 01 deverá estar lacrado, indicando na sua parte externa os dizeres abaixo, contendo a seguinte documentação da proponente:

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 – OBJETO: RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL COM ENCARGOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS ESPECÍFICAS DO SETOR TÊXTIL E CONFECÇÃO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
"NOME DA EMPRESA INTERESSADA"

Relativa à Habilitação Jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e de empresa individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleições de seus administradores;
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
Identificação, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cédula de Identidade (RG), dos representantes legais da Instituição.
Certidão de matrícula do imóvel da sede da empresa (com prazo inferior a 30 dias), comprovando que o imóvel não é pertencente à empresa ou aos seus sócios.

Relativa à Comprovação da Regularidade Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Comprovante de regularidade conjunta com Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Comprovante de regularidade para com o FGTS;
Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;
Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Relativa à Habilitação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de 60 dias a partir da data de emissão, quando não houver outra data definida;
Balanço Patrimonial e demonstração contábil **do último exercício social**, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, mas admitida a sua atualização por índices oficiais.
Documento que comprove o número atual de funcionários diretos registrados na empresa.

Declarações:

Declaração conjunta conforme Modelo – Anexo V:
Declaração negativa de bens imóveis – Anexo VII

10.1.1 A empresa em início de atividade e/ou que não apresentou ainda movimentação contábil de fato, deverá apresentar declaração (modelo próprio) referentes suas finanças, devidamente assinada por contador e responsável legal da empresa, atestando que a mesma possui capacidade financeira suficiente para cumprir com toda a obrigação contratual a ser assumida e declarando que a empresa licitante ainda não possui tempo de existência suficiente (menos de 1 ano) para apresentar os documentos exigidos pelo instrumento convocatório (índices).

10.1.2 Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o Município de Divinópolis aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos documentos;

Poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo, cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

Se a interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.1.3 A Comissão Avaliadora nomeada para análise e julgamento deste Chamamento Público por meio de Portaria poderá diligenciar efetuando consulta direta na internet nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.2 O ENVELOPE NÚMERO 02 (PROPOSTA) deverá conter a documentação da proponente referente à Proposta, devidamente fechado, indicando na sua parte externa:

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 – OBJETO: NO RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL COM ENCARGOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS ESPECÍFICAS DO SETOR TÊXTIL E CONFECÇÃO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA
"NOME DA EMPRESA INTERESSADA"

10.2.1 Deverá o interessado apresentar Proposta elaborada nos termos do Anexo I, numa única via, sem emendas ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, conforme consta do contrato social e acompanhada dos documentos necessários atendendo às seguintes exigências:

Proposta - (Modelo – Anexo III);
Plano de Negócio – Anexo IV; e
Documentação comprobatória do número de funcionários no quadro atual da empresa.

10.2.3 Para julgamento das propostas concorrentes, serão classificadas as que mais pontos conseguirem, conforme critérios abaixo:

I - Quantidade atual de empregos diretos ou de postos de trabalho que são ofertados pela empresa, considerando 01 ponto por emprego ou posto de trabalho, que ultrapassarem os 35 (trinta e cinco) funcionários exigidos no critério de habilitação, e documentação comprobatória do alegado.

II- Faturamento bruto do exercício anterior da empresa. Considerando 0,0001 ponto para cada R$1,00 de faturamento auferido;

11 DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Será considerada habilitada a interessada que apresentar documentação comprobatória completa conforme exigida no item 10.2.1 deste Edital.

11.2 A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 10.1 e 10.2.1 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias após a abertura dos envelopes.

11.3 A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado no presente Chamamento Público, não implicando qualquer processo de cadastramento para futuros chamamentos ou licitações.

11.4 Após as decisões da Comissão Avaliadora na fase de habilitação, será suspensa a sessão interna e publicará as decisões na forma deste Edital, contra as quais caberá recurso previsto no item 12 deste Edital.

11.5 Decorrido o prazo de recurso das decisões na fase de habilitação, ou julgados os recursos ou de sua desistência, a Comissão Avaliadora **abrirá o envelope nº 2 – PROPOSTA** das empresas habilitadas, em sessão interna na forma do Item 9.4 deste Edital, cujas decisões serão publicadas na forma deste Edital, das quais caberão recurso previsto no item 12 deste Edital.

11.6 A classificação das propostas ofertadas pelos proponentes habilitados será efetuada em ordem crescente dos totais de pontos obtidos, sendo classificada em 1º lugar a proposta com maior número de pontos.

11.7 Das sessões internas lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Avaliadora.

11.7.1 A fim de garantir maior transparência e lisura das sessões internas, especialmente na de abertura dos envelopes do presente procedimento, a sessão será gravada nos termos da Lei n° 8.716/20.

11.8 Poderão quaisquer interessados, acompanhar como mero expectador, a sessão interna para julgamento e classificação das propostas, mediante prévia manifestação formal de interesse.

11.9 As decisões e comunicações referentes a esta Chamada Pública serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizadas no site oficial do Município de Divinópolis/MG.

12 DOS RECURSOS

12.1 Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta Chamada Pública deverão ser protocolados no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão, no setor de protocolo conforme endereço informado no preâmbulo deste Edital.

12.2 Os recursos contra as decisões da Comissão Avaliadora nas fases de habilitação ou classificação das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo para decidir sobre os mesmos.

12.3 Após a decisão de recurso da habilitação, retomar-se-ão os procedimentos para a análise das propostas.

13 DOS ENCARGOS REFERENTES À DOAÇÃO

13.1 A presente doação é onerada com os seguintes encargos:

I- Concluir a construção e iniciar o funcionamento de suas atividades econômicas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da assinatura do instrumento de doação, salvo os casos em que, comprovadamente, fique constatada a impossibilidade do início de suas atividades, em virtude da complexidade das obras de construção civil ou da dificuldade encontrada na obtenção de autorização dos órgãos governamentais para o seu funcionamento, a ser verificado o alegado pela Comissão Avaliadora;
II- Manter ininterrupto o funcionamento da empresa pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data de assinatura do instrumento de doação;
III- Admitir, preferencialmente, trabalhadores residentes no Município de Divinópolis;
IV- Faturar toda a produção de sua unidade de Divinópolis;
V- Não destinar ou utilizar o imóvel para outros fins, que não os constantes do ato da concessão de autorização de funcionamento da empresa, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;
VI- Licenciar toda a sua frota de veículos no Município de Divinópolis;
VII- Pagar a título de compensação financeira o valor do preço mínimo estipulado no Termo de Referência – Anexo I.
VIII- Os valores referentes à compensação financeira terão por base o valor atual do terreno obtido por meio de avaliação oficial e poderão ser pagos à vista ou em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo os valores devidamente atualizados pela UPMFD até a data do pagamento.

Dos valores arrecadados a título de compensação financeira será destinado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável (FUMDES) no montante de 50% (cinquenta por cento).

Concretizado o pagamento da compensação e, após a devida atualização da escritura do imóvel, fica o donatário liberado dos ônus referentes ao mesmo.

IX- Adotar a área de infraestrutura necessária e adequada às suas operações, tais como energia elétrica, telefonia, abastecimento de água potável, asfaltamento (se necessário) e tratamento de esgotos sanitários e efluentes industriais, lógica, dados, inclusive manutenção de segurança, incorrendo sob sua responsabilidade todas as despesas necessárias, observando todas as normas legais cabíveis a espécie, principalmente no tocante à apresentação e execução dos projetos técnicos necessários e que serão, obrigatoriamente apresentados para a aprovação dos órgãos competentes, sendo ainda de responsabilidade dos adquirentes a organização, contratação, realização e demais obrigações quanto a tais obras.

X - Não haverá direito de retenção, por parte do donatário, em hipótese alguma, por benfeitorias realizadas no imóvel, mesmo que estas sejam autorizadas pela doadora;

XI – Mesmo após o fim do prazo decenal, a donatária ou sua sucessora, cumulativamente incidente à última detentora da posse e ou propriedade do terreno, com ou sem edificação, não poderá cessar as atividades industriais por um período superior a dois anos no local do imóvel, sob pena de incidência de multa mensal a ser fixada ao valor atualizado atribuído ao imóvel;

XII – A condição prevista no item acima deverá ser gravada no assento imobiliário do imóvel.

XIII - Demais encargos e obrigações estipulados no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Decorrido o prazo recursal ou após o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Avaliadora, adjudicará o imóvel, nos termos deste edital ao classificado, o qual se dispõe ao cumprimento dos encargos estabelecidos neste edital e homologará a decisão, publicando-a no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

15 DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

15.1 Após adjudicação e homologação o classificado será convocado para assinar o Termo de Compromisso de Doação com Encargos – Anexo VI a ser assinado no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma vez em igual período a critério da Prefeitura de Divinópolis, sob pena de decair o direito à futura doação com encargos.

15.1.1 Se, por ocasião da formalização do termo de compromisso, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura Municipal poderá verificar a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

15.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

15.2 Assinado o termo de compromisso de doação com encargos, terá o município o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração e envio do projeto de lei de doação do terreno para crivo do poder legislativo.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As normas disciplinadoras desta Chamada Pública serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os interessados proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da doação.

16.2 O resultado desta Chamada Pública e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do Município de Divinópolis/MG**.**

16.3 A Comissão Avaliadora deverá ser nomeada por portaria e promoverá a análise das documentações de habilitação e das propostas realizando a habilitação e a classificação dos proponentes de acordo com os quesitos estabelecidos neste Edital.

16.4 **A doação ficará condicionada a autorização legislativa.**

16.5 O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar o cancelamento dos benefícios concedidos, como também a reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município.

16.6 Em caso de recuperação judicial, falência, extinção ou liquidação da empresa donatária dentro do prazo estabelecido, terá o município direito a reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

16.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Chamada Pública, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Divinópolis/MG.

Divinópolis, 18 de janeiro de 2023.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Turismo.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Seleção de empresas beneficiárias para doação com encargos de imóvel destinado ao desenvolvimento de Atividades Econômicas específicas do setor têxtil e confecção no Município de Divinópolis/MG.

2 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

2.1 O imóvel (área) a ser doado com encargos, foi doado pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Divinópolis através da Lei n° 17.713/2008, alterada pela Lei 24.190/2022, com a finalidade de implantação, edificação e operação de empresa industrial do setor têxtil e/ou confecção no prazo máximo de 02 (dois) anos, sob pena de reversão. A presente doação com encargos tem a seguinte identificação e descrição:

ÁREA 01	ZONA 03	Localização Lote 200 Quadra 176 Bairro Planalto	ÁREA – M² 7.600,00	VALOR- R$ R$878.000,00	Condicionantes: I- Edificação e operação de empresa industrial do setor têxtil e/ou confecção, em até 2 anos.
	* Valor conforme Lei Municipal Nº 8.648/2019. Conforme Laudo de avaliação da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, do dia 15 de setembro de 2022, o imóvel possui uma área total de 7.600 m², com 100% de área utilizável.				

3 DAS PROPOSTAS

3.1 A Proposta deverá ser direcionada obrigatoriamente para **Atividade Econômica Empresarial**, classificadas no setor da Indústria de Transformação **CNAE 13 AO 14**:

Seção C - Indústrias de Transformação:	
13	Fabricação de produtos têxteis
13.1	Preparação e fiação de fibras têxteis
13.2	Tecelagem, exceto malha
13.3	Fabricação de tecidos de malha
13.4	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis
13.5	Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário
14	Confecção de artigos do vestuário e acessórios
14.1	Confecção de artigos do vestuário e acessórios
14.2	Fabricação de artigos de malharia e tricotagem

3.2 As atividades a serem desenvolvidas, deverão estar enquadradas no zoneamento específico da área abrangida neste chamamento público, e ainda estarão sujeitas as demais medidas mitigadoras.

4 DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES

4.1 A presente doação é onerada com os seguintes encargos:
I - A obrigatoriedade do donatário de concluir a construção e iniciar o funcionamento da indústria em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do instrumento de doação;
II- O funcionamento ininterrupto da empresa até completarem-se 10 (dez) anos contados da data de assinatura do instrumento de doação, não podendo alienar, a qualquer título, sem previa e expressa autorização do Município;
III- Admitir, preferencialmente, trabalhadores residentes no Município de Divinópolis;
IV- Faturar toda a produção de sua unidade de Divinópolis;
V- Não destinar ou utilizar o seu imóvel para outros fins, que não os constantes do ato da concessão de autorização de funcionamento da empresa;
VI- Licenciar toda a sua frota de veículos no Município de Divinópolis;
VII - Não haverá direito de retenção, por parte do donatário, em hipótese alguma, por benfeitorias realizadas no imóvel, mesmo que estas sejam autorizadas pela doadora;
VIII – O pagamento a título de compensação financeira o valor do preço mínimo estipulado no item 02 deste Termo de Referência.

Os valores referentes à compensação financeira terão por base o valor atual do terreno obtido por meio de avaliação oficial e poderão ser pagos à vista ou em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo os valores devidamente atualizados pela UPMFD até a data do pagamento.

Dos valores arrecadados a título de compensação financeira será destinado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável (FUMDES) no montante de 50% (cinquenta por cento).

4.2 O beneficiário deverá atender as seguintes obrigações:

Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
Recolher, rigorosamente, dentro dos prazos estabelecidos, as importâncias devidas aos Cofres Públicos Municipais, a qualquer título;
Caberá aos donatários dotar a área de infraestrutura necessária e adequada à suas operações, tais como energia elétrica, telefonia, abastecimento de água potável, asfaltamento (se necessário) e tratamento de esgotos sanitários e efluentes industriais, lógica, dados, inclusive manutenção de segurança, incorrendo sob sua responsabilidade todas as despesas necessárias, observando todas as normas legais cabíveis à espécie, principalmente no tocante à apresentação e execução dos projetos técnicos necessários e que serão, obrigatoriamente, apresentados para a aprovação dos órgãos competentes, sendo ainda de responsabilidade dos adquirentes a organização, contratação, realização e demais obrigações quanto a tais obras.
Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador;
Somente poderá haver alteração da atividade na empresa para a atividades de transformação detalhadas no edital;
O donatário deverá aprovar o projeto de construção obedecendo todas as legislações do município e demais licenças urbanísticas e ambientais;
Fornecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, quando solicitada, toda documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências contidas na futura Lei de doação.
Facilitar o acesso de funcionários municipais credenciados às dependências da empresa para efetuar a fiscalização de suas obrigações para com o Município de Divinópolis/MG;
4.3 São casos de retrocessão:

Em caso do descumprimento das cláusulas acima, o adquirente terá até 30 dias corridos para a devida regularização.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A transmissão do bem, objeto deste chamamento público, bem como a legalização do imóvel junto aos órgãos governamentais, bem como toda a obtenção do licenciamento será de responsabilidade da empresa beneficiária.

5.2 Por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, a Administração municipal poderá, em qualquer fase desta CHAMADA PÚBLICA, revogá-la ou anulá-la sem que assista aos participantes, o direito de reclamação ou pedido de indenização.

5.3 O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por ele apresentados nesta CHAMADA PÚBLICA.

ANEXO II
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO LOTE

O mapa com as informações sobre a localização do imóvel poderá ser solicitado através do email: desenvolvimentodivinopolis@gmail.com ou encontradas no edital disponível no site oficial da Prefeitura de Divinópolis: www.divinopolis.mg.gov.br, em arquivos úteis.

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ:	

Instruções:

PROPOSTA PARA A ÁREA				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÁLCULO DE PONTUAÇÃO	UNIDADE PADRÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM
A	Número de funcionários além dos 35 exigidos na habilitação	Um ponto por Empregado que ultrapasse os 35 exigidos	_____ empregados	
B	Faturamento bruto exercício anterior)	0,0001 ponto para cada R$1 de faturamento no exercício anterior	Faturamento do exercício anterior: _____	
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROPOSTA PARA A ÁREA _____				

Apresentamos nossa proposta, de conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:
_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura da Empresa
Nome completo do responsável pela assinatura de:

NOME:	**Cargo:**
	CPF:
	RG:

NOTA: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.
ANEXO IV
PLANO DE NEGÓCIO
Chamada Pública Nº 04/2023
OBJETO: DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS ESPECÍFICAS DO SETOR TÊXTIL E CONFECÇÃO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

Para Instalação de Empresa na Área Industrial

1 Caracterização Da Empresa:
1.1. Razão Social:
1.2. CNPJ: 1.3. Inscrição Estadual:
1.4. Data De Fundação:
1.5. Endereço:
1.6. Município: 1.7. Telefone E Pessoa De Contato:
1.8. Qual É A Atividade A Ser Desenvolvida Pela Empresa Na Área Industrial:
1.9. A Empresa Será?
( ) Relocada Para A Área Industrial
( ) Início Das Atividades
( ) Uma Unidade De Expansão Da Empresa
1.10. Capital Social Da Empresa Estabelecido Na Última Alteração Contratual: R$
1.11. Participação No Capital:
Nome Dos Sócios CPF:
1.12. Qual O Nº De Empregos Diretos Na Atualidade E Qual A Projeção De Novos Empregos Na Área Industrial?
Empregos Atuais: _____
Empregos A Gerar No 1º Ano De Atividade: _____
Projeção De Empregos Indiretos:_____
Outras Informações:_____
2 – Enquadramento Da Empresa:
2.1. Fazer Um Breve Relato Do Histórico Da Empresa: _____
3 Qual O Tamanho Do Prédio E/Ou Instalações A Serem Construídos, Em M²? _____
3.1. Quais As Características De Edificação Que Pretende Realizar?
_____
3.1. Qual o tempo previsto para instalação da empresa na área industrial?
3.1.1- Início das obras: data prevista_____
3.1.2- Conclusão das obras: data prevista_____
3.1.3 – Início das atividades da empresa: data prevista_____
3.2. A empresa possui previsão de uma futura expansão na área industrial ( ) sim ( ) não
3.2.1 – Qual o tempo previsto para a futura expansão? _____
3.2.2 – Estimativa de construção futura:_____m²
3.2.3 – Observações: _____
4. Outras Informações Que Julgar Necessário (Experiência No Ramos)
_____
Declaro para os devidos fins, que as informações acima prestadas neste Plano de Negócio, são a expressão da verdade.

_____, _____ de _____ de 20_____

Nome completo do responsável pela assinatura de contrato:

NOME:	**Cargo:**
	CPF:
	RG:

NOTA: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023
OBJETO: Doação de imóvel com encargos para desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

A empresa_____ inscrita no CNPJ sob n° _____ com sede à _____ por seu representante legal infra- assinado _____, DECLARA sob as penas da lei, para fins de habilitação na Chamada Pública n° 04/2023 promovida pelo **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, que:

- Não foi apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer das pessoas políticas, em virtude de contratos anteriormente celebrados, nos termos do art. 87, IV e 97 da Lei Federal n° 8666/93 e posteriores alterações;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública de qualquer esfera;
- Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- Não está em processo de falência ou insolvência civil;
- Não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo;
- Que se obriga a manter durante todo o período da doação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação deste certame;
- Que se responsabiliza por todos os encargos tributários, trabalhistas, sociais e outros que incidirem sobre a doação em questão;
- Que nas obras para a instalação e funcionamento da indústria objeto da licitação, fornecerá toda a mão de obra materiais e equipamentos compatíveis, sob sua inteira responsabilidade e segundo o projeto apresentado e aprovado pela Prefeitura;
- Que executará os serviços e obras para a instalação funcionamento da indústria e/ou prestadora de serviços objeto da licitação, de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução;
- Que a empresa tem como atividade principal o **ramo têxtil e/ou confecção**.

..... , .../...../2023
Representante Legal
Nome

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA

A empresa_____, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, n°_____, bairro _____, na cidade de Divinópolis/MG., beneficiária da doação do imóvel destinados ao desenvolvimento de Atividades Econômicas desta cidade, localizado na _____, inscrito no Cadastro de Imóveis do município de Divinópolis, área de _____, zona _____, quadra _____, lote _____, sob a matrícula de nº_____, FIRMO por meio deste **TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA** para atendimento ao disposto no chamamento público n° 04/2023.

Declaro para os devidos fins ter ciência de todas as condicionantes constantes no edital do chamamento público supracitado, devendo atender os prazos determinados sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

Divinópolis, _____ de _____ de 2023.

NOME DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS

Eu, _____, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n.º _____._____._____/____-__, I.E. n.º _____, UF: _____, declaro, para fins de comprovação para Cadastro Socioeconômico, QUE NÃO POSSUO BENS IMÓVEIS, tanto pessoais dos sócios ou da empresa, quanto relativos ao meu grupo familiar de primeiro grau, capaz de sediar a empresa. Declaro ainda que os dados acima apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação no presente Edital de Chamamento Público e obrigam a imediata reversão do imóvel ao patrimônio do Município, se já houver a adjudicação, sem qualquer obrigação do Município a título de indenização, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, ou qualquer outro órgão fiscalizador a averiguar a informação acima.

Data: _____/_____/_____.

_____
Assinatura do declarante

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C161444

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO – SEMDES
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 109 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
Telefone (37) 3229-8130 – desenvolvimentodivinopolis@gmail.com
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE IMÓVEL DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS VOLTADA À PRODUÇÃO DE TÊXTEIS E DE CONFECÇÕES NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

Prazo: 18 de janeiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023.
Horário: De 09:00 às 17:00
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo. Av. Paraná, n° 2.601, Bairro São José, Sala 108/109.

A Prefeitura do Município de Divinópolis torna público o edital nº 04/2023 de **CHAMADA PÚBLICA** de convocação de empresas interessadas no recebimento de imóvel mediante doação com encargos para o desenvolvimento de atividades econômicas específicas no município de Divinópolis/MG.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 Esta CHAMADA PÚBLICA constitui etapa de qualificação preliminar à doação com encargos e foi instituída com a finalidade de conceder igualdade de condições a todos que se enquadrarem nas atividades econômicas estipuladas neste Edital e se interessarem em receber um imóvel destinado a instalação de empresa do setor têxtil e/ou de confecção no imóvel situado no Bairro Planalto, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2 DAS ETAPAS

2.1 O processo de qualificação se realizará em quatro etapas:

I) 1ª etapa: Inscrição;

II) 2ª etapa: habilitação;

III) 3ª etapa: classificação;

IV) 4ª etapa: julgamento.

3 DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 18 de janeiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023, de 09:00 às 17:00 horas. LOCAL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, localizada na sede da Prefeitura de Divinópolis, na Avenida Paraná, nº 2.601, bairro São José, na cidade de Divinópolis/MG.

4 DO INTERESSE PÚBLICO E JUSTIFICATIVA

4.1 Diante da necessidade de promoção do desenvolvimento econômico e social do Município, por meio de incentivo à instalação, modernização e ampliação de empresas industriais do setor têxtil e confecção no Município.

4.2 De estimular a retomada das cadeias produtivas têxteis do Município fomentando a produção regional;

4.3 Justifica-se o interesse público na alienação de imóvel pertencente ao Município de Divinópolis/MG, localizado no Bairro Planalto, na RuaJoaquim da Cruz,confrontando com a Siderúrgica Valinhos,mediante doação com encargos;

4.4 A doação de imóveis com encargos a empreendimentos e atividades econômicas é de suma importância para atingir os objetivos da política de Desenvolvimento Econômico, integrada com o Desenvolvimento Social, especialmente com o incentivo de criação de empregos e renda no município de Divinópolis/MG.

5 DO OBJETO

5.1 O presente chamamento público constitui etapa de qualificação preliminar à doação com encargos, de um imóvel de lote de terreno 200, da quadra 176, zona 003, sub lote 000, com área total 7.600,00 m², situado no lugar denominado “Cangalheiros”, visando o desenvolvimento de atividades econômicas do setor têxtil e confeccionista no município de Divinópolis/MG.

5.2 **A doação do imóvel ficará condicionada autorização legislativa.**

5.3 Caso não seja concedida a autorização legislativa, o objeto deste Edital que foi especificamente negado perderá os seus efeitos e as empresas classificadas não terão direito a indenização de qualquer natureza.

5.4 A área a ser doada com encargos está especificada no Termo de Referência – Anexo I - deste Edital.

6 RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES:

6.1 O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, em arquivos úteis da página inicial do portal.

6.2 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail desenvolvimentodivinopolis@gmail.com, aos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, até o prazo de dois dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes documentação e proposta.

6.3 As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, em até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para a abertura dos envelopes documentos de habilitação e propostas, mediante petição a ser protocolada no Setor de Protocolo desta Prefeitura à Av. Paraná, nº. 2.601, 2º andar, São José, Divinópolis/MG, das 08:00 às 18:00.

6.4 Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados no site oficial do Município de Divinópolis www.divinopolis.mg.gov.br.

6.5 Será designado via portaria a comissão avaliadora para recebimento dos envelopes com a inscrição das empresas candidatas, abertura, análise e avaliação dos documentos contidos nos envelopes, bem como julgamento e classificação das propostas.

6.5.1 A Comissão Avaliadora será composta pelo Presidente qual seja o Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e outros três membros do executivo.

7 DA CHAMADA PÚBLICA

7.1 O presente processo de chamada pública de interessados deverá obedecer às seguintes etapas:

a) Divulgação da CHAMADA PÚBLICA por meio da publicação do Edital;

b) Etapa de inscrição e cadastro das empresas interessadas;

c) Análise da habilitação e classificação das propostas;

d) Divulgação dos resultados;

e) Homologação dos resultados, com publicação dos proponentes seguindo a ordem de classificação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgação do site Oficial www.divinopolis.mg.gov.br;

8 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar desta Chamada Pública as empresas sediadas e/ou instaladas no Município de Divinópolis, que não tenha sede atual própria em seu nome ou em nome de seus sócios e cujo objeto social esteja enquadrado na Atividade Econômica classificada no setor de indústria de transformação (CNAE 13 E 14) interessadas na implantação ou ampliação de atividade econômica do setor têxtil e confeccionista no Município de Divinópolis/MG e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

8.2 A Atividade Econômica proposta para implantação ou ampliação deverá obrigatoriamente estar em conformidade com a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) vigente no município de Divinópolis/MG.

8.3 A Proposta deverá ser direcionada obrigatoriamente para Atividade Econômica Empresarial, classificadas no setor da Indústria de Transformação (CNAE 13 E 14) conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I

8.4 As empresas participantes deverão ter porte mínimo de 35 (trinta e cinco) funcionários em seu quadro atual, não possuir sede própria no nome da empresa ou de seus sócios.

8.5 Não será admitida a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Estrangeiras que não funcionem no País;

b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Município de Divinópolis/MG nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

d) Impedidas de licitar e contratar com Administração Pública nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

9 DO PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

9.1 A partir do dia 18 de janeiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023, poderá qualquer empresa interessada do ramo, durante esse prazo e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, apresentar seus documentos de habilitação e proposta.

9.2 As documentações dos interessados serão recebidas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00 junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo no endereço informado no preâmbulo deste Edital.

9.3 Para participação, os interessados devem apresentar 02 (dois) envelopes lacrados com as exigências constantes nas Cláusulas 10 do presente edital (ENVELOPE 1: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE 2: PROPOSTA).

9.4 ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA: Os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação e proposta serão iniciados em até 05 (cinco) dias, seguinte ao prazo final estipulado no item 9.1 pela comissão avaliadora, na sala 108, em sessão interna, com participação de todos os seus membros.

9.5 As empresas inscritas poderão participar da sessão através de representante legal da empresa, mediante apresentação de procuração.

10 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

10.1 O **ENVELOPE NÚMERO 01** deverá estar lacrado, indicando na sua parte externa os dizeres abaixo, contendo a seguinte documentação da proponente:

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 – OBJETO: RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL COM ENCARGOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS ESPECÍFICAS DO SETOR TÊXTIL E CONFECÇÃO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

"NOME DA EMPRESA INTERESSADA"

Relativa à Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e de empresa individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleições de seus administradores;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Identificação, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cédula de Identidade (RG), dos representantes legais da Instituição.

d) Certidão de matrícula do imóvel da sede da empresa (com prazo inferior a 30 dias), comprovando que o imóvel não é pertencente à empresa ou aos seus sócios. Relativa à Comprovação da Regularidade Fiscal:

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) Comprovante de regularidade conjunta com Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

g) Comprovante de regularidade para com o FGTS;

h) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;

i) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Relativa à Habilitação Econômico-Financeira:

k) Certidão negativa de falência ou concordata expedidapelo distribuidor dasede dapessoajurídica, com validade de 60 dias a partir da data de emissão, quando não houver outra data definida;

l) Balanço Patrimonial e demonstração contábil **do último exercício social**, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, mas admitida a sua atualização por índices oficiais.

m) Documento que comprove o número atual de funcionários diretos registrados na empresa. Declarações:

a) Declaração conjunta conforme Modelo – Anexo V:

b) Declaração negativa de bens imóveis – Anexo VII

10.1.1 A empresa em início de atividade e/ou que não apresentou ainda movimentação contábil de fato, deverá apresentar declaração (modelo próprio) referentes suas finanças, devidamente assinada por contador e responsável legal da empresa, atestando que a mesma possui capacidade financeira suficiente para cumprir com toda a obrigação contratual a ser assumida e declarando que a empresa licitante ainda não possui tempo de existência suficiente (menos de 1 ano) para apresentar os documentos exigidos pelo instrumento convocatório (índices).

10.1.2 Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

I- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

II- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o Município de Divinópolis aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos documentos;

III- Poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo, cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

IV- Se a interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.1.3 A Comissão Avaliadora nomeada para análise e julgamento deste Chamamento Público por meio de Portaria poderá diligenciar efetuando consulta direta na internet nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.2 O **ENVELOPE NÚMERO 02 (PROPOSTA)** deverá conter a documentação da proponente referente à Proposta, devidamente fechado, indicando na sua parte externa:

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 – OBJETO: NO RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL COM ENCARGOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS ESPECÍFICAS DO SETOR TÊXTIL E CONFECÇÃO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA

"NOME DA EMPRESA INTERESSADA"

10.2.1 Deverá o interessado apresentar Proposta elaborada nos termos do Anexo I, numa única via, sem emendas ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, conforme consta do contrato social e acompanhada dos documentos necessários atendendo às seguintes exigências:

a) Proposta - (Modelo – Anexo III);

b) Plano de Negócio – Anexo IV; e

c) Documentação comprobatória do número de funcionários no quadro atual da empresa.

10.2.3 Para julgamento das propostas concorrentes, serão classificadas as que mais pontos conseguirem, conforme critérios abaixo:

I - Quantidade atual de empregos diretos ou de postos de trabalho que são ofertados pela empresa, considerando 01 ponto por emprego ou posto de trabalho, que ultrapassarem os 35 (trinta e cinco) funcionários exigidos no critério de habilitação, e documentação comprobatória do alegado.

II- Faturamento bruto do exercício anterior da empresa. Considerando 0,0001 ponto para cada R$1,00 de faturamento auferido;

11 DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Será considerada habilitada a interessada que apresentar documentação comprobatória completa conforme exigida no item 10.2.1 deste Edital.

11.2 A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 10.1 e 10.2.1 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias após a abertura dos envelopes.
11.3 A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado no presente Chamamento Público, não implicando qualquer processo de cadastramento para futuros chamamentos ou licitações.
11.4 Após as decisões da Comissão Avaliadora na fase de habilitação, será suspensa a sessão interna e publicará as decisões na forma deste Edital, contra as quais caberá recurso previsto no item 12 deste Edital.
11.5 Decorrido o prazo de recurso das decisões na fase de habilitação, ou julgados os recursos ou de sua desistência, a Comissão Avaliadora **abrirá o envelope nº 2 – PROPOSTA** das empresas habilitadas, em sessão interna na forma do Item 9.4 deste Edital, cujas decisões serão publicadas na forma deste Edital, das quais caberão recurso previsto no item 12 deste Edital.
11.6 A classificação das propostas ofertadas pelos proponentes habilitados será efetuada em ordem crescente dos totais de pontos obtidos, sendo classificada em 1º lugar a proposta com maior número de pontos.
11.7 Das sessões internas lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Avaliadora.
11.7.1 A fim de garantir maior transparência e lisura das sessões internas, especialmente na de abertura dos envelopes do presente procedimento, a sessão será gravada nos termos da Lei n° 8.716/20.
11.8 Poderão quaisquer interessados, acompanhar como mero expectador, a sessão interna para julgamento e classificação das propostas, mediante prévia manifestação formal de interesse.
11.9 As decisões e comunicações referentes a esta Chamada Pública serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizadas no site oficial do Município de Divinópolis/MG.

12 DOS RECURSOS

12.1 Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta Chamada Pública deverão ser protocolados no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão, no setor de protocolo conforme endereço informado no preâmbulo deste Edital.
12.2 Os recursos contra as decisões da Comissão Avaliadora nas fases de habilitação ou classificação das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo para decidir sobre os mesmos.
12.3 Após a decisão de recurso da habilitação, retomar-se-ão os procedimentos para a análise das propostas.

13 DOS ENCARGOS REFERENTES À DOAÇÃO

13.1 A presente doação é onerada com os seguintes encargos:
I- Concluir a construção e iniciar o funcionamento de suas atividades econômicas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da assinatura do instrumento de doação, salvo os casos em que, comprovadamente, fique constatada a impossibilidade do início de suas atividades, em virtude da complexidade das obras de construção civil ou da dificuldade encontrada na obtenção de autorização dos órgãos governamentais para o seu funcionamento, a ser verificado o alegado pela Comissão Avaliadora;
II- Manter ininterrupto o funcionamento da empresa pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data de assinatura do instrumento de doação;
III- Admitir, preferencialmente, trabalhadores residentes no Município de Divinópolis;
IV- Faturar toda a produção de sua unidade de Divinópolis;
V- Não destinar ou utilizar o imóvel para outros fins, que não os constantes do ato da concessão de autorização de funcionamento da empresa, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;
VI- Licenciar toda a sua frota de veículos no Município de Divinópolis;
VII- Pagar a título de compensação financeira o valor do preço mínimo estipulado no Termo de Referência – Anexo I.
VIII- Os valores referentes à compensação financeira terão por base o valor atual do terreno obtido por meio de avaliação oficial e poderão ser pagos à vista ou em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo os valores devidamente atualizados pela UPMFD até a data do pagamento.
a) Dos valores arrecadados a título de compensação financeira será destinado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável (FUMDES) no montante de 50% (cinquenta por cento).
b) Concretizado o pagamento da compensação e, após a devida atualização da escritura do imóvel, fica o donatário liberado dos ônus referentes ao mesmo.
IX- Adotar a área de infraestrutura necessária e adequada às suas operações, tais como energia elétrica, telefonia, abastecimento de água potável, asfaltamento (se necessário) e tratamento de esgotos sanitários e efluentes industriais, lógica, dados, inclusive manutenção de segurança, incorrendo sob sua responsabilidade todas as despesas necessárias, observando todas as normas legais cabíveis a espécie, principalmente no tocante à apresentação e execução dos projetos técnicos necessários e que serão, obrigatoriamente apresentados para a aprovação dos órgãos competentes, sendo ainda de responsabilidade dos adquirentes a organização, contratação, realização e demais obrigações quanto a tais obras.
X - Não haverá direito de retenção, por parte do donatário, em hipótese alguma, por benfeitorias realizadas no imóvel, mesmo que estas sejam autorizadas pela doadora;
XI – Mesmo após o fim do prazo decenal, a donatária ou sua sucessora, cumulativamente incidente à última detentora da posse e ou propriedade do terreno, com ou sem edificação, não poderá cessar as atividades industriais por um período superior a dois anos no local do imóvel, sob pena de incidência de multa mensal a ser fixada ao valor atualizado atribuído ao imóvel;
XII – A condição prevista no item acima deverá ser gravada no assento imobiliário do imóvel.
XIII - Demais encargos e obrigações estipulados no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Decorrido o prazo recursal ou após o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Avaliadora, adjudicará o imóvel, nos termos deste edital ao classificado, o qual se dispõe ao cumprimento dos encargos estabelecidos neste edital e homologará a decisão, publicando-a no Diário Oficial dosMunicípios Mineiros.

15 DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

15.1 Após adjudicação e homologação o classificado será convocado para assinar o Termo de Compromisso de Doação com Encargos – Anexo VI a ser assinado no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma vez em igual período a critério da Prefeitura de Divinópolis, sob pena de decair o direito à futura doação com encargos.
15.1.1 Se, por ocasião da formalização do termo de compromisso, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura Municipal poderá verificar a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
15.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;
15.2 Assinado o termo de compromisso de doação com encargos, terá o município o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração e envio do projeto de lei de doação do terreno para crivo do poder legislativo.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As normas disciplinadoras desta Chamada Pública serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os interessados proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da doação.
16.2 O resultado desta Chamada Pública e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do Município de Divinópolis/MG**.**
16.3 A Comissão Avaliadora deverá ser nomeada por portaria e promoverá a análise das documentações de habilitação e das propostas realizando a habilitação e a classificação dos proponentes de acordo com os quesitos estabelecidos neste Edital.
16.4 **A doação ficará condicionada a autorização legislativa.**
16.5 O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar o cancelamento dos benefícios concedidos, como também a reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município.
16.6 Em caso de recuperação judicial, falência, extinção ou liquidação da empresa donatária dentro do prazo estabelecido, terá o município direito a reversão do imóvel ao patrimônio do Município.
16.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Chamada Pública, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Divinópolis/MG. Divinópolis, 18 de janeiro de 2023.
LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Turismo.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Seleção de empresas beneficiárias para doação com encargos de imóvel destinado ao desenvolvimento de Atividades Econômicas específicas do setor têxtil e confecção no Município de Divinópolis/MG.

2 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

2.1 O imóvel (área) a ser doado com encargos, foi doado pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Divinópolis através da Lei n° 17.713/2008, alterada pela Lei 24.190/2022, com a finalidade de implantação, edificação e operação de empresa industrial do setor têxtil e/ou confecção no prazo máximo de 02 (dois) anos, sob pena de reversão. A presente doação com encargos tem a seguinte identificação e descrição:

ÁREA 01	ZONA	Localização	ÁREA – M²	VALOR- R$	Condicionantes: I- Edificação e operação de empresa industrial do setor têxtil e/ou confecção, em até 2 anos.
	03	Lote 200 Quadra 176 Bairro Planalto	7.600,00	R$878.000,00	
	* Valor conforme Lei Municipal Nº 8.648/2019. Conforme Laudo de avaliação da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, do dia 15 de setembro de 2022, o imóvel possui uma área total de 7.600 m², com 100% de área utilizável.				

3 DAS PROPOSTAS

3.1 A Proposta deverá ser direcionada obrigatoriamente para **Atividade Econômica Empresarial**, classificadas no setor da Indústria de Transformação **CNAE 13 AO 14:**

Seção C - Indústrias de Transformação:	
13	Fabricação de produtos têxteis
13.1	Preparação e fiação de fibras têxteis
13.2	Tecelagem, exceto malha
13.3	Fabricação de tecidos de malha
13.4	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis
13.5	Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário
14	Confecção de artigos do vestuário e acessórios
14.1	Confecção de artigos do vestuário e acessórios
14.2	Fabricação de artigos de malharia e tricotagem

3.2 As atividades a serem desenvolvidas, deverão estar enquadradas no zoneamento específico da área abrangida neste chamamento público, e ainda estarão sujeitas as demais medidas mitigadoras.

4 DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES

4.1 A presente doação é onerada com os seguintes encargos:
I - A obrigatoriedade do donatário de concluir a construção e iniciar o funcionamento da indústria em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do instrumento de doação;
II- O funcionamento ininterrupto da empresa até completarem-se 10 (dez) anos contados da data de assinatura do instrumento de doação, não podendo alienar, a qualquer título, sem previa e expressa autorização do Município;
III- Admitir, preferencialmente, trabalhadores residentes no Município de Divinópolis;
IV- Faturar toda a produção de sua unidade de Divinópolis;
V- Não destinar ou utilizar o seu imóvel para outros fins, que não os constantes do ato da concessão de autorização de funcionamento da empresa;
VI- Licenciar toda a sua frota de veículos no Município de Divinópolis;
VII - Não haverá direito de retenção, por parte do donatário, em hipótese alguma, por benfeitorias realizadas no imóvel, mesmo que estas sejam autorizadas pela doadora;
VIII – O pagamento a título de compensação financeira o valor do preço mínimo estipulado no item 02 deste Termo de Referência.
a) Os valores referentes à compensação financeira terão por base o valor atual do terreno obtido por meio de avaliação oficial e poderão ser pagos à vista ou em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo os valores devidamente atualizados pela UPMFD até a data do pagamento.
b) Dos valores arrecadados a título de compensação financeira será destinado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável (FUMDES) no montante de 50% (cinquenta por cento).
4.2 O beneficiário deverá atender as seguintes obrigações:
a) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
b) Recolher, rigorosamente, dentro dos prazos estabelecidos, as importâncias devidas aos Cofres Públicos Municipais, a qualquer título;
c) Caberá aos donatários dotar a área de infraestrutura necessária e adequada à suas operações, tais como energia elétrica, telefonia, abastecimento de água potável, asfaltamento (se necessário) e tratamento de esgotos sanitários eefluentes industriais, lógica, dados, inclusive manutenção de segurança, incorrendo sob sua responsabilidade todas as despesas necessárias, observando todas as normas legais cabíveis à espécie, principalmente no tocante à apresentação e execução dos projetos técnicos necessários e que serão, obrigatoriamente, apresentados para a aprovação dos órgãos competentes, sendo ainda de responsabilidade dos adquirentes a organização, contratação, realização e demais obrigações quanto a tais obras.
d) Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador;
e) Somente poderá haver alteração da atividade na empresa para a atividades de transformação detalhadas no edital;
f) O donatário deverá aprovar o projeto de construção obedecendo todas as legislações do município e demais licenças urbanísticas e ambientais;

g) Fornecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, quando solicitada, toda documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências contidas na futura Lei de doação.
h) Facilitar o acesso de funcionários municipais credenciados às dependências da empresa para efetuar a fiscalização de suas obrigações para com o Município de Divinópolis/MG;
4.3 São casos de retrocessão:
a) Em caso do descumprimento das cláusulas acima, o adquirente terá até 30 dias corridos para a devida regularização.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A transmissão do bem, objeto deste chamamento público, bem como a legalização do imóvel junto aos órgãos governamentais, bem como toda a obtenção do licenciamento será de responsabilidade da empresa beneficiária.
5.2 Por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, a Administração municipal poderá, em qualquer fase desta CHAMADA PÚBLICA, revogá-la ou anulá-la sem que assista aos participantes, o direito de reclamação ou pedido de indenização.
5.3 O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por ele apresentados nesta CHAMADA PÚBLICA.

ANEXO II

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO LOTE

O mapa com as informações sobre a localização do imóvel poderá ser solicitado através do email: desenvolvimentodivinopolis@gmail.com ou encontradas no edital disponível no site oficial da Prefeitura de Divinópolis: www.divinopolis.mg.gov.br, em arquivos úteis.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ:	

Instruções:

PROPOSTA PARA A ÁREA				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÁLCULO DE PONTUAÇÃO	UNIDADE PADRÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM
A	Número de funcionários além dos 35 exigidos na habilitação	Um ponto por Empregado que ultrapasse os 35 exigidos	_____ empregados	
B	Faturamento bruto exercício anterior)	0,0001 ponto para cada R$1 de faturamento no exercício anterior	Faturamento do exercício anterior: _____	
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROPOSTA PARA A ÁREA _____				

Apresentamos nossa proposta, de conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:

_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura da Empresa
Nome completo do responsável pela assinatura de:

NOME:	**Cargo:**
	CPF:
	RG:
NOTA: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.	

ANEXO IV

PLANO DE NEGÓCIO

Chamada Pública Nº 04/2023
OBJETO: DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS ESPECÍFICAS DO SETOR TÊXTIL E CONFECÇÃO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

Para Instalação de Empresa na Área Industrial

1 Caracterização Da Empresa:
1.1. Razão Social:
1.2. CNPJ: 1.3. Inscrição Estadual:
1.4. Data De Fundação:
1.5. Endereço:
1.6. Município: 1.7. Telefone E Pessoa De Contato:
1.8. Qual É A Atividade A Ser Desenvolvida Pela Empresa Na Área Industrial:
1.9. A Empresa Será?
( ) Relocada Para A Área Industrial
( ) Início Das Atividades
( ) Uma Unidade De Expansão Da Empresa
1.10. Capital Social Da Empresa Estabelecido Na Última Alteração Contratual: R$
1.11. Participação No Capital:
Nome Dos Sócios CPF:
1.12. Qual O Nº De Empregos Diretos Na Atualidade E Qual A Projeção De Novos Empregos Na Área Industrial?
Empregos Atuais: _____
Empregos A Gerar No 1º Ano De Atividade: _____
Projeção De Empregos Indiretos:_____
Outras Informações:_____
2 – Enquadramento Da Empresa:
2.1. Fazer Um Breve Relato Do Histórico Da Empresa: _____
_____
3 Qual O Tamanho Do Prédio E/Ou Instalações A Serem Construídos, Em M²? _____

3.1. Quais As Características De Edificação Que Pretende Realizar?

_____

3.1. Qual o tempo previsto para instalação da empresa na área industrial?
3.1.1- Início das obras: data prevista_____
3.1.2- Conclusão das obras: data prevista_____
3.1.3 – Início das atividades da empresa: data prevista_____
3.2. A empresa possui previsão de uma futura expansão na área industrial ( ) sim ( ) não
3.2.1 – Qual o tempo previsto para a futura expansão? _____
3.2.2 – Estimativa de construção futura:_____m²
3.2.3 – Observações: _____

_____

4. Outras Informações Que Julgar Necessário (Experiência No Ramos)

_____

Declaro para os devidos fins, que as informações acima prestadas neste Plano de Negócio, são a expressão da verdade.

_____, _____ de _____ de 20_____

Nome completo do responsável pela assinatura de contrato:

NOME:	**Cargo:**
	CPF:
	RG:
NOTA: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.	

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023
OBJETO: Doação de imóvel com encargos para desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

A empresa_____ inscrita no CNPJ sob n° _____ com sede à _____ por seu representante legal infra- assinado _____, DECLARA sob as penas da lei, para fins de habilitação na Chamada Pública n° 04/2023 promovida pelo **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, que:

- Não foi apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer das pessoas políticas, em virtude de contratos anteriormente celebrados, nos termos do art. 87, IV e 97 da Lei Federal n° 8666/93 e posteriores alterações;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública de qualquer esfera;
- Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- Não está em processo de falência ou insolvência civil;
- Não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo;
- Que se obriga a manter durante todo o período da doação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação deste certame;
- Que se responsabiliza por todos os encargos tributários, trabalhistas, sociais e outros que incidirem sobre a doação em questão;
- Que nas obras para a instalação e funcionamento da indústria objeto da licitação, fornecerá toda a mão de obra materiais e equipamentos compatíveis, sob sua inteira responsabilidade e segundo o projeto apresentado e aprovado pela Prefeitura;
- Que executará os serviços e obras para a instalação funcionamento da indústria e/ou prestadora de serviços objeto da licitação, de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução;
- Que a empresa tem como atividade principal o **ramo têxtil e/ou confecção**.

..... , .../...../2023

Representante Legal
Nome

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA

A empresa_____, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, n°_____, bairro _____, na cidade de Divinópolis/MG., beneficiária da doação do imóvel destinados ao desenvolvimento de Atividades Econômicas desta cidade, localizado na _____, inscrito no Cadastro de Imóveis do município de Divinópolis, área de _____, zona _____, quadra _____, lote _____, sob a matrícula de nº_____, FIRMO por meio deste **TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA** para atendimento ao disposto no chamamento público n° 04/2023.

Declaro para os devidos fins ter ciência de todas as condicionantes constantes no edital do chamamento público supracitado, devendo atender os prazos determinados sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

Divinópolis, _____ de _____ de 2023.

NOME DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS

Eu, _____, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n.º _____._____._____/____-__, I.E. n.º _____, UF: _____, declaro, para fins de comprovação para Cadastro Socioeconômico, QUE NÃO POSSUO BENS IMÓVEIS, tanto pessoais dos sócios ou da empresa, quanto relativos ao meu grupo familiar de primeiro grau, capaz de sediar a empresa. Declaro ainda que os dados acima apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação no presente Edital de Chamamento Público e obrigam a imediata reversão do imóvel ao patrimônio do Município, se já houver a adjudicação, sem qualquer obrigação do Município a título de indenização, além das medidas

judiciais cabíveis. Autorizo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, ou qualquer outro órgão fiscalizador a averiguar a informação acima.
Data: _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:950A2154

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2023 - SEMUSA:

MÉDICO DERMATOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	ELEN ROSE DOS REIS TEIXEIRA	26/01/1984	0	0	0	25	25
2	SAMUEL VIANA COELHO	18/04/1989	0	0	5	15	20
3	ANA PAULA RABELO	05/05/1992	0	0	5	10	15
4	MARIA CAROLINA RIBEIRO BRAGA RIOS	06/10/1990	0	0	0	10	10
5	FLÁVYA LETÍCIA TEODORO SANTOS	21/05/1991	0	0	5	0	5

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	THIAGO OLIVEIRA ISRAEL	08/09/1983	0	0	0	25	25
2	MARCIA DA SILVA LOCIO CAVALCANTI VIEIRA	05/10/1976	0	0	10	5	15
3	PAULA MOREIRA ALMEIDA	20/02/1997	0	0	0	0	0

MÉDICO NEUROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	JOSÉ AUGUSTO CAMARGO	17/12/1966	25	0	10	25	60
2	DEBORAH DAYANE CORDEIRO MARTINS	03/12/1987	0	0	0	0	0
3	PABLO AUGUSTO SILVA DE ASSUNCAO	31/08/1989	0	0	0	0	0

MÉDICO PROCTOLOGISTA – 12HS/ SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS
MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	MARCUS SOARES ZIONEDE	19/12/1972	0	0	0	25	25

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	WILSON JOSÉ DE FREITAS	14/12/1978	0	0	0	25	25
2	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ	08/03/1954	0	0	0	5	5
3	TALITA FERNANDA DE OLIVEIRA	06/01/1990	0	0	5	0	5
4	MARINA NOVELLINO PEREIRA	28/06/1993	0	0	0	0	0
5	EDUARDO FERRER SILVA PEREIRA	23/09/1994	0	0	0	0	0

MÉDICO PEDIATRA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	THIAGO ROSENTAL SILVA	26/04/1983	0	15	5	25	45
2	JÉSSICA APARECIDA FERNANDES	02/10/1991	0	0	5	25	30
3	LAURA COIMBRA TEIXEIRA	09/03/1995	0	0	0	15	15
4	DEYZIANE DE LIMA PEREIRA	07/03/1992	0	0	0	10	10
5	PAULA MOREIRA ALMEIDA	20/02/1997	0	0	0	0	0

MÉDICO INFECTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	LAURA CRIVELLARI MACIEIRA	14/10/1988	0	0	0	25	25

Divinópolis, 17 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5316949

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2022**-SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO DERMATOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	ELEN ROSE DOS REIS TEIXEIRA

MÉDICO PSIQUIARTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	THIAGO OLIVEIRA ISRAEL
2°	MARCIA DA SILVA LOCIO CAVALCANTI VIEIRA

MÉDICO NEUROLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	JOSÉ AUGUSTO CAMARGO

MÉDICO PEDIATRA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	THIAGO ROSENTAL SILVA

MÉDICO UROLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	MARCUS SOARES ZIONEDE

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	WILSON JOSÉ DE FREITAS

MÉDICO INFECTOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	LAURA CRIVELLARI MACIEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2022**.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AF0159F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 001/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Aquisição de GARRAFAS INOX conforme Resolução SES/MG, nº 7.784/2021 em atendimento à secretaria de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 16 de janeiro de 2023, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 17 de janeiro de 2023. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

Fornecedor: ADEIRTON DE SOUZA CATARINA JUNIOR – CNPJ 40.925.153/0001-64
Representante:ADEIRTON DE SOUZA CATARINA JUNIOR
Telefone:(11) 9850-4695
E-mail:adeirton30@gmail.com
Endereço:RUA: MANUEL PINTO, 367, BAIRRO JARDIM ELIZA – SÃO PAULO/SP – CEP: 05.776-460

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	11239	GARRAFA INOX 500ML TÉRMICA PERSONALIZAÇÃO A DEFINIR.	GOLDEN RIO	UN	100	R$55,00	R$5.500,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:E899D0B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 002/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Aquisição de KITS DE GESTANTE **(KIT MATERNIDADE)** em atendimento à secretaria de Saúde, através da resolução SES/MG, nº 7.784/2021, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, **HOMOLOGO** o

presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 16 de janeiro de 2023, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 17 de janeiro de 2023. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

Fornecedor: ANTÔNIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – CNPJ 13.806.931/0001-23
Representante:ANTÔNIO LEONARDO FERREIRA SANTOS
Telefone:(85) 3088-8999
E-mail:comprascomercial@hotmail.com
Endereço:AV. ANTÔNIO SALES, 2772 SALA 06, BAIRRO DIONISIO TORRES – FORTALEZA/CE, CEP: 60.135-102

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	11166	kit gestante composto por: - kit gestante composto por: macacão longo para bebê plush 85% algodão, 15% poliéster nos tamanhos p m e g, e nas cores rosa, azul e amarelo, kit de roupa com 05 peças (camiseta, casaquinho, calça, luva e sapatinho) confeccionada em malha 150 fios 100% algodão, nas cores rosa, azul e amarelo, nos tamanhos p m e g, toalha de banho infantil tecido felpudo confeccionado em 100 % algodão com capuz nas cores branca, rosa e azul, tamanho 90x70cm, fralda em algodão tamanho 65x65 cm. pacote com 05 unidade es, shampoo para bebê com proteína formula suave hidratação e brilho para todos os tipos de cabelos dermatologicamente testa do e hipoalérgico oftalmologicamente testado não irrita os olhos. ingredientes: água sulfato de sódio peg 150 acondicionado em embalagem plástico com essência; sem álcool e de ph balanceado, embalagem frasco plástico frasco de 200 ml, lavanda para bebê, sem álcool, dermatologicamente testado,antialérgico,100 ml, meias para bebê 48% poliéster, 47% polipropileno 5% elastano tamanho de 8 a 24 meses nas cores rosa, azul e amarelo. embalagem contendo um par, cobertor para bebê em tecido flanelado antialérgico 90 cm x 70 cm com estampa, banheira plástica infantil sem pé anatômica fabricada em material de polipropileno atóxico com cantos arredondados capacidade de 20 litros, peso suportando até 20 kg nas cores rosa, azul e verde, manta infantil 100% algodão, nas cores azul, verde, rosa e amarelo. tamanho 80x80cm, camiseta regata algodão nos tamanhos p, m e g, cores variadas, e escova de banho para bebê composto por: 01 pente de material plástico, 01 escova para cabelo de bebê com cerdas de nylon macio, sabonete líquido para bebê, para o corpo e cabeça, dermatologicamente testado, hipoalergênico, sem álcool e de ph balanceado, glicerinado, dermatologicamente testado, oftalmologicamente testado não irrita os olhos, embalagem contendo 200 ml, conjunto c om 02 bolsas para bebê, tamanho: 42 cm comp. x 32cm alt. x 18cm larg e 32cm comp. x 20cm alt. x 16cm.com bolsa com alça de mão com logo da Prefeitura; e 1 bolsa com alça de ombro com logo da prefeitura; forro plástico cristal em tecido com enchimento 100% poliéster fechamento em zíper; nas cores rosa, azul e amarelo, conjunto de pijama infantil em malha canelada nos tamanhos p m e g, na cor rosa, azul e amarelo, fralda descartável infantil, modelo: calça, cor: branco, tamanho: m, cintura ajustável com fita flexível, dermatologicamente testada e hipoalérgica. propriedade material: anti-alérgico, gel, de 9 a 13kg. pacote com 50 unidades.	DIVERSAS	UN	50	R$290,00	R$14.500,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:AC34ACC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2023

PRC 114/2022 – PREGÃO ELETRONICO 036/2022 - OBJETO: aquisição de Equipamentos e Material de Informática, Eletrodomésticos, Mobiliário e consumo em atendimento as demandas da Fisioterapia, Vigilância em Saúde, e, Unidade básica de Saúde do Município de Guaraciaba-MG, com a finalidade de reestruturar, qualificar e ampliar os serviços prestados aos usuários em acompanhamento, conforme especificações e quantitativos discriminados neste termo de Referência e demais anexos do Edital. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratado: CASTOFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 80.521.883/0001-14. Assinatura: 16/01/2023.

ITEM	MATERIAL	QUANT.	UNID	MARCA	VR UNITARIO	VR TOTAL
06	**CADEIRA FIXA POLIPROPILENO-**Cadeira fixa. Material de confecção/base – aço trefilado; não possui braços; não possui regulagem de altura; não possui rodízios; assento e encosto em plástico polipropileno. Tipo base: fixo, características adicionais: empilhável, cor: preta, altura: 74 a 92,5 cm, largura do assento: 40 a 58cm. Suporta até 120kg. Garantia de 12 meses.	66	UNIDADE	CASTOFAR	R$ 100,00	R$ 6.600,00
Valor total: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)						

Guaraciaba-MG, 17 de Janeiro de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:5DEFC85C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022

PRC 0115/2022 - Pregão Eletrônico 039/2022 – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2022, tendo por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de Fraldas descartáveis geriátrica e infantil, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Educação do

município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa referente aos itens relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITARIO R$	FORNECEDOR
01.	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G** TIPO FORMATO: ANATÔMICO TAMANHO: GRANDE PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. PACOTE MÍNIMO 60 UNIDADES	PCT	150	LIPY	38,00	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 17.403.267/0001-22 -
02.	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO GG** TIPO FORMATO: ANATÔMICO TAMANHO: GRANDE PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. PACOTE MÍNIMO 60 UNIDADES	PCT	150	SENIOR/ FRALDASUL	42,00	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 17.403.267/0001-22 -
03.	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG** TIPO FORMATO: ANATÔMICO TAMANHO: XGRANDE PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. PACOTE MÍNIMO 52 UNIDADES	PCT	200	MAMY/PROPRIA	39,70	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 32.237.610/0001-08
04.	**FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – TAMANHO M** TIPO FORMATO: ANATÔMICO TAMANHO: MÉDIO PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS TIPO USUÁRIO: ADULTO USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE MÍNIMO 20 UNIDADES	PCT	300	SENIOR/FRALDASUL	26,90	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA. CNPJ: 23.720.752/0001-22
05.	**FRALDA DESCARTAVEL ADULTO – TAMANHO G** TIPO FORMATO: ANATÔMICO TAMANHO: G PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS TIPO USUÁRIO: ADULTO USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE MÍNIMO 20 UNIDADES	PCT	200	SENIOR/FRALDASUL	27,70	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA. CNPJ: 23.720.752/0001-22
06.	**FRALDA ADULTO – TAMANHO GG** TIPO FORMATO: ANATÔMICO TAMANHO: GG PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS TIPO USUÁRIO: ADULTO USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE MÍNIMO 20 UNIDADES	PCT	200	SENIOR/FRALDASUL	30,80	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA. CNPJ: 23.720.752/0001-22

Guaraciaba/MG, 17/01/2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:125211F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de peças e acessórios originais e/ou genuínas, para veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos (implementos) da frota municipal, de forma parcelada, **por maior desconto em lote de peças**, sobre o valor oficial constantes da tabela do fabricante, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e Termo de referência. Valor total estimado **R$ 2.560.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta mil reais)** Data da assinatura: 12/12/2022. Parte: EBX COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.896.417/0001-12:

LOTE 02 - VEICULOS LEVES DA MARCA FIAT: **LOTE 04 - VEICULOS LEVES DA MARCA PEUGEOT:** **LOTE 06 - VEICULOS LEVES DA MARCA CITROEN:** **LOTE 08 - VEICULOS LEVES DA MARCA FORD:** **LOTE 10 - VEICULOS LEVES DA MARCA KIA:** **LOTE 12 - VEICULOS MÉDIOS DA MARCA FIAT:** **LOTE 14 - VEICULOS MÉDIOS DA MARCA FORD:** **LOTE 16 - VEICULOS MÉDIOS DA MARCA RENAULT:** **LOTE 18 - VEICULOS MÉDIOS DA MARCA V.W:** **LOTE 19 - VEICULOS MÉDIOS DA MARCA CITROEN:** **LOTE 22 - VEICULOS PESADOS DA MARCA V.W:** **LOTE 24 - VEICULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES BENZ:** **LOTE 26 - VEICULOS PESADOS DA MARCA IVECO:**	**LOTE 28 - VEICULOS PESADOS DA MARCA M-POLO:** **LOTE 30 – MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA NEW HOLLAND:** **LOTE 31 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS MARCA BUDNEY:** **LOTE 32 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA BUDNEY:** **LOTE 34 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA JOHN DEERE:** **LOTE 35 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA FARMTRAC:** **LOTE 36 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA FARMTRAC:** **LOTE 38 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA LS-100:** **LOTE 40 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA NEW HOLLAND** **LOTE 42 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA RANDON:** **LOTE 44 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA CATERPILLAR:** **LOTE 46 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA XCMG/Modelo –1803 BR:** **LOTE 48 - MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA:**
ESPECIFICAÇÃO conforme Anexo I do Edital	**Percentual de Desconto sobre a tabela de peças nos termos do Edital: 85.50%**

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AFD355CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.779, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova o desmembramento da área de 3.256,00m² (três mil, duzentos e cinquenta e seis metros quadrados), referente ao lote 119, da quadra 00, do Distrito da Lagoinha de Fora, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Alexandre Proença Othechar e outros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando as análises técnicas favoráveis ao desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do processo administrativo eletrônico nº 17805/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de 3.256,00m² (três mil, duzentos e cinquenta e seis metros quadrados), referente ao lote 119, da quadra 00, do Distrito da Lagoinha de Fora, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Alexandre Proença Othechar, Ricardo Alberto Proença Othechar e Fábio Proença Othechar e objeto da matrícula nº 20.245, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Área resultante do desmembramento**	
Quadra 00	Lote nº 119 com área de 3.256,00m² (três mil, duzentos e cinquenta e seis metros quadrados)	Quadra 00	Lote nº 119A com área de 1.226,00m² (mil, duzentos e vinte e seis metros quadrados) Lote nº 119B com área de 1.030,00m² (mil e trinta metros quadrados) Lote nº 119C com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do processo administrativo eletrônico nº 17805/2022.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários Alexandre Proença Othechar, Ricardo Alberto Proença Othechar e Fábio Proença Othechar.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 2007 e art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 5º Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, a matrícula do imóvel constando o registro do parcelamento.

Art. 6º Revoga-se o Decreto Municipal nº 4.445, de 21 de dezembro de 2021 e tornam-se sem efeitos todos os atos dele decorrentes, inclusive a assinatura de plantas e memoriais descritivos a ele vinculados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:07E39F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE RAINHA DO CARNAVAL, REI MOMO E DEFANTASIAS NAS MODALIDADES ADULTO, INFANTIL E TERCEIRA IDADE DO CARNAVAL DE LEOPOLDINA – MG –2023

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

A Prefeitura de Leopoldina, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital regulamentando a participação no Concurso de Rei Momo e Rainha do Carnaval, Fantasias Adulto, Fantasias Infantil e Fantasias da Melhor Idade 2023.

Este Edital está de acordo com a missão da Secretaria de Cultura e Turismo,no que diz respeito à valorização, fomento e difusão das manifestações artísticas e culturais do município, oferecendo mecanismos e meios para os agentes, produtores e artistas de modo geral a contribuir para o desenvolvimento artístico e cultural do município, bem como da divulgação dos seus atrativos turísticos.

CONSIDERAÇÕES:
CONSIDERANDO a previsão da garantia e o apoio aos direitos culturais, dos arts. 215, 216 e 216-A, da Magna Carta de 1988;
CONSIDERANDO que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana;
CONSIDERANDO que as culturas tradicionais devem ser valorizadas e preservadas para as presentes e futuras gerações;
CONSIDERANDO que a democratização do uso dos recursos públicos através de editais é uma prática adotada por esta Secretaria.

1. **DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Edital Público estabelecer regras gerais e específicas para a participação no Concurso de Rainha do Carnaval, Rei Momo, e Fantasias Adulto, Infantil e Melhor Idade de 2023, a ser realizado através da Secretaria de Cultura e Turismo, sendo o concurso de Rei Momo e Rainha do carnaval no dia 17 de fevereiro de 2023, sexta-feira, a partir das 21h. Nos dias 19 de fevereiro de 2023, sábado, será realizado o Concurso de Fantasias Infantil a partir das 17h, já os de Adulto e Melhor Idade no dia 20 de fevereiro, domingo, as 20h, de acordo com as condições constantes neste Edital.

1.2 O Concurso de Fantasias tem por finalidade estimular, divulgar, valorizar e fomentar a Arte Carnavalesca.

1.3 Com as colocações de primeiro, segundo e terceiro colocado.

1.4 Os premiados receberão troféus e medalhas. Sendo os primeiros troféus. Os segundos e terceiros medalhas.

2.**DAS MODALIDADES**

2.1 O Concurso compreenderá 05 (cinco) modalidades: Rainha do Carnaval e Rei Momo (sem categorias), Fantasias Adulto, Fantasias Infantil e Fantasias de Melhor Idade.

3.**DAS CATEGORIAS**

3.1 O Concurso de Fantasias na Modalidade Adulto compreenderá 02 (duas) categorias: Luxo e Originalidade;

3.2 O Concurso de Fantasias na Modalidade Infantil compreenderá 02 (duas) categorias: Luxo e Originalidade;

3.3 O Concurso na Modalidade Melhor Idade compreenderá 02 (duas) categorias: Luxo e Originalidade;

4.**DAS DEFINIÇÕES PARA FANTASIA**

4.1 Para efeito deste Edital ficam estabelecidas as seguintes definições:

4.1.1 LUXO: caracteriza-se pelo brilho e esplendor empregado na confecção da fantasia e pelo requinte dos tecidos nobres como: renda, brocado, veludo, organza, tafetá, etc. e materiais que proporcionam volume e brilho como pedrarias, paetês, penas, plumas, strass, gregas, lantejoulas, cristais, espelhos etc.

4.1.2 ORIGINALIDADE: caracteriza-se pela estilização na confecção da fantasia de um tema ou personagem e pela variedade de materiais utilizados na como sucata, plástico, acetato, isopor, couro, papel, sisal, tecido rústico, juta, morim, chita, sementes e outros derivados originais ou reciclados.

5. **DA PARTICIPAÇÃO**

5.1 PESSOAS FÍSICAS, residentes e domiciliados em Leopoldina. Sendo a participação de cunho individual.

5.2 É vedada a participação de proponente que:
a) - Estejam cumprindo as sanções dos incs. III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações;
b) - Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;
c) - Servidores públicos municipais em cargos efetivos, comissionados ou contratados e, ainda, as pessoas jurídicas que tenham em seu quadro de diretoria servidores conforme especificados anteriormente.

6. **DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

6.1 Será criada para análise e julgamento das fantasias uma Comissão Especial, composta por 07 (sete) membros, cuja composição será a seguinte:
a) 3 (três) representantes da Secretária de Cultura e Turismo;
b) 2 (dois) representantes da Academia Lepoldinense de Letras e Artes (Alla);
c) 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Turismo de Leopoldina.

6.2 A presente Comissão de Avaliação será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, a quem cabe à organização dos trabalhos da presente Comissão.

6.3 O Superintendente de Cultura ocupará a vice-presidência da Comissão de Avaliação, e substituirá o presidente em seus impedimentos temporários e nas ausências.

6.4. Dos atos e decisões emanados pela Comissão de Avaliação caberá recurso, nos prazos estabelecidos no presente neste Edital.

7. **DAS INSCRIÇÕES**

7.1 Todas as inscrições serão gratuitas;

7.2 A ficha de inscrição (anexo I) deverá ser preenchida na integra, acompanhada da documentação exigida neste Edital, deverá ser entregue pelo email: sec.cultura.leopoldina@gmail.com. Ou na própria Secretária de Cultura e Turismo - SECULT do dia 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2023 das 13 às 17h; Localizada a Rua João Lamarca, n.44, Centro. Leopoldina – MG. CEP: 36700-104

7.3 Na modalidade Infantil a criança/adolescente deverá se inscrever através do representante legal (genitor/tutor), com autorização expressa contida em anexo.

7.4 Cada inscrição será somente para uma modalidade e participante;

7.5 Na modalidade Melhor Idade somente poderão se inscrever como desfilantes pessoas com idade de 60 (sessenta) anos ou mais;

8. **DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES**

8.1 A Inscrição deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

a. Ficha de inscrição preenchida na integra e assinada pelo candidato ou o representante legal; o campo da descrição dos materiais deverá ser o mais detalhado possível, sob pena de invalidar a inscrição do candidato;

b. Foto ou croqui da fantasia que irá participar do Concurso.

c. Cópia legível do RG e CPF do concorrente. No caso do menor de 18 (dezoito) anos deverá ser apresentado também cópia do RG e CPF do seu representante legal;

d. Declaração de Autorização de Participação do Menor no Concurso e de Uso de Imagem;

e. Declaração de Autorização de Uso de Imagem para todos os inscritos em todas as categorias;

9. **DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS**

9.1 Os membros da comissão julgadora serão indicados pela Secretaria de Cultura e Turismo;

9.2 A comissão será composta por 07 (sete) membros que serão responsáveis pela escolha dos vencedores, utilizando-se dos seguintes critérios:

Critérios para julgamento	Notas
Rainha do Carnaval	
a. Uma representante da mulher leopoldinense que saiba sambar com desenvoltura, graça e simpatia.	5 a 10
b. Criatividade na elaboração.	5 a 10
c. Performance cênica do(a) candidato (a) (harmonia e a expressão corporal, a diversidade de movimentos e a interpretação para o Tema ou Personagem proposto).	5 a 10
d. Desenvoltura física no samba e como foliã do carnaval.	5 a 10
e. Acabamento e uniformidade dos detalhes da vestimenta.	5 a 10
Rei Momo	
a. Um representante do homem Leopoldinense com seu charme e simpatia em harmonia com o título e histórico do personagem interpretado (Rei Momo).	5 a 10
b. Criatividade na elaboração.	5 a 10
c. Performance cênica do(a) candidato (a) (harmonia e a expressão corporal, a diversidade de movimentos e a interpretação para o Tema ou Personagem proposto).	5 a 10
d. Desenvoltura física no samba e como folião do carnaval.	5 a 10
e. Acabamento e uniformidade dos detalhes da vestimenta.	5 a 10
Categorias Luxo	
a. Consonância com o título e histórico do personagem interpretado.	5 a 10
b. Criatividade na elaboração.	5 a 10
c. Performance cênica do(a) candidato (a) (harmonia e a expressão corporal, a diversidade de movimentos e a interpretação para o Tema ou Personagem proposto).	5 a 10
d. Emprego de materiais nobres e o efeito visual em luxo e beleza.	5 a 10
e. Acabamento e uniformidade dos detalhes da vestimenta.	5 a 10
Categorias Originalidade	
a. Consonância com o título e histórico do personagem interpretado.	5 a 10
b. Criatividade na elaboração	5 a 10
c. Performance cênica do (a) candidato (elegância, passos utilizados, expressão corporal, diversidade de movimentos e a combinação dos gestose ritmos apresentados).	5 a 10
d. Emprego de materiais alternativos, recicláveis ou sucatas, o diálogo entre eles e o seu efeito visual.	5 a 10
e. Acabamento e uniformidade dos detalhes da vestimenta.	5 a 10
Categoria Melhor Idade	
a. Consonância com o título e histórico do personagem interpretado.	5 a 10
b. Criatividade na elaboração.	5 a 10
c. Performance cênica do(a) candidato (a) (domínio do espaço, postura cênica e interpretação do Tema ou Personagem proposto).	5 a 10
d. Emprego de materiais alternativos, recicláveis ou sucatas (diálogo entre os materiais e impacto causado). Ou emprego de materiais nobres e o efeito visual em luxo e beleza.	5 a 10
e. Acabamento e uniformidade dos detalhes da vestimenta.	5 a 10

9.3 Em caso de empate, será utilizado como primeiro critério "Criatividade na elaboração". Persistindo o empate, o critério "Performance cênica do(a) desfilante". Persistindo ainda será utilizado o critério "Emprego de materiais". Se forem utilizados todos os critérios de desempate e mesmo assim este persistir, a decisão final será por sorteio, não podendo existir empate na classificação final;

9.4 O vencedor de cada categoria será aquele que obtiver maior pontuação.

10.**DAS APRESENTAÇÕES**

10.1O concurso da Modalidade Rainha do Carnaval e Rei Momo será realizado no dia 17 de fevereiro de 2023 (sexta-feira) a partir das 18h.

10.2 O Concurso na Modalidade Infantil será realizado no dia 19 de fevereiro de 2023 (sábado) a partir das 17h;

10.3 As crianças e/ou adolescentes, candidatos desta modalidade, que não estiverem acompanhados dos pais ou responsáveis, deverão apresentar autorização judicial, autorizandoa inscrição neste edital, assim como para cumprir todas as exigências do mesmo, conforme artigo 149 da Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1990;

10.4 O concurso de Adultos ocorrerá a partir das 20h do dia 20 de fevereiro de 2023 (domingo) com os desfiles das fantasias da Categoria Melhor Idade, seguido das Modalidades Adulto na categoria Originalidade e Luxo;

10.5 Todos desfilantes serão apresentados para julgamento de acordo com a ordem de inscrição no Concurso;

10.6 Cada candidato terá direito a somente 01 (um) acompanhante nas dependências reservadas à concentração dos candidatos;

10.7 Toda a produção e estrutura de apoio para o (a) desfilante, tais como: maquiagem, cabeleireiro, ficará a cargo dos candidatos.

11. **DO RECURSO**

Após divulgação da lista dos que receberão os troféus, o participante de alguma das categorias que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (UAI), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

A Comissão Avaliadora estará disponível para quaisquer dúvidas, de segunda-feira a sexta-feira, pelo telefone (32) 3441-5552 (no horário das 13:00 às 17:00) ou, ainda, pelo e-mail sec.cultura.leopoldina@gmail.com

Leopoldina, 16de janeiro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL PARA O CONCURSO DE FANTASIAS DO CARNAVAL 2023
Eu, _____, portador do RG nº_____ e do CPF nº _____, que irei usar a fantasia _____, residente e domiciliado no Endereço _____
nº_____. Bairro: _____CEP:_____
Município: _____UF: _____
solicito a inscrição na proposta descrita no Edital Público para o concurso de fantasia do carnaval 2023 do município de Leopoldina-MG.

Leopoldina, ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Proponente

Tratando-se de menor de Idade, seu representante legal:
Eu, _____, portador do RG nº_____ e do CPF nº _____,residente e domiciliado no Endereço: _____nº_____
Bairro_____CEP _____
Município_____UF _____
Telefone:(___)_____E-mail _____
Como representante legal de _____ (com dados acima) solicito sua inscrição na proposta descrita no Edital Público para o concurso de fantasia do carnaval 2023 do município de Leopoldina-MG.

Leopoldina, ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Representante Legal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS NO CONCURSO DE FANTASIA CARNAVAL 2023 DE LEOPOLDINA-MG.

Pelo presente Termo de Autorização: Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____, na cidade de _____, na condição de representante legal do menor _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº_____, para todos os fins de direito, autorizo o menor acima qualificado a participar do CONCURSO DE FANTASIA DO CARNAVAL 2023 constante neste edital na modalidade INFANTIL e, por conseqüência, a veiculação e o uso da imagem elaborada para efetivação da inscrição no referido concurso. Por fim, declaro estar ciente dos Termos do Regulamento do Concurso, disponível por edital no site: www.leopoldina.mg.gov.br
Por ser a expressão da nossa vontade, subscrevo-me.

Leopoldina - MG, ____ de _____ de 2023

_____
Assinatura do Responsável

Importante: Depois de preenchido, este termo deve ser encaminhado ou digitalizado junto aos demais documentos no ato da inscrição.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Neste ato, e para todos os fins de direito, autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade do trabalho artistico-cultural, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens.

As imagens e voz poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual, publicações e divulgações em exposições e festivais com ou sem premiações remuneradas nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na Internet e em outras mídias futuras, fazendo-se constar os devidos créditos ao fotografo.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a titulo de direitos conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro.

_____,_____de_____de 20___

_____
Assinatura

Nome: _____

Rg:_____ CPF:_____

Telefone1: ( )_____ Telefone2: ( )_____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado:___

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A6C50F2E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CARNAVAL 2023

PREFEITURA DE LEOPOLDINA-MG, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- SECULT, torna público o presente Edital de Chamamento Público que regulamenta a concessão de apoio aos Blocos Carnavalescos, para participação no Carnaval de 2023, de acordo com as condições e exigências do presente edital.

CONSIDERAÇÕES:
CONSIDERANDO a previsão da garantia e o apoio aos direitos culturais, dos arts. 215, 216 e 216-A, da Magna Carta de 1988;
CONSIDERANDO que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana;
CONSIDERANDO que as culturas tradicionais devem ser valorizadas e preservadas para as presentes e futuras gerações;
CONSIDERANDO que a democratização do uso dos recursos públicos através de editais é uma prática adotada por esta Secretaria.

1. **DA FINALIDADE**

1.1. O presente Edital tem por finalidade fortalecer a tradição do carnaval do município, através do apoio aos Blocos Carnavalescos com sede e atuação em qualquer localidade da cidade.

1.2. Consideram-se Blocos Carnavalescos, os grupos que compõem a programação do carnaval de bairros da cidade.

2. **DA PREMIAÇÃO**
Todos os Blocos que se inscreverem neste edital cumprindo requisitos dele serão premiados com um troféu.

3.**DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Edital, Pessoas Físicas e Jurídicas com ou sem fins econômicos.

3.2. PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em Leopoldina, que representem um Bloco Carnavalesco.

3.3. PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, com ou sem fins econômicos, com sede eforo em Leopoldinae finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com o objeto deste Edital.

3.4. É vedada a participação de proponentes que:
a) - Estejam cumprindo as sanções dos incs. III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações;
b) - Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;
c) - Servidores públicos municipais em cargos efetivos, comissionados ou contratados e, ainda, as pessoas jurídicas que tenham em seu quadro de diretoria servidores conforme especificados anteriormente.

4. **DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

4.1. Será criada para análise e julgamento dos projetos apresentados uma Comissão Especial, composta por 07 (sete) membros, cuja composição será a seguinte:
a) 3 (três) representantes da Secretária de Cultura e Turismo;
b)2 (dois) representantes da Academia Leopoldinense de Letras e Artes (Alla);
c) 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Turismo de Leopoldina.

4.2. A presente Comissão de Avaliação será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, a quem cabe à organização dos trabalhos da presente Comissão.

4.3. O Superintendente de Culturaocupará a vice-presidência da Comissão de Avaliação, e substituirá o presidente em seus impedimentos temporários e nas ausências.

4.4. Dos atos e decisões emanados pela Comissão de Avaliação caberá recurso, nos prazos estabelecidos neste Edital.

5. **DA INSCRIÇÃO**

5.1. Este Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico da Prefeitura de Leopoldina: www.leopoldina.gov.br e diário oficial dos municípios.

5.2. A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital.

5.3. As inscrições estarão abertas entre os dias 17 de janeiro e 3 de fevereiro de 2023 até as 17h. E poderão ser formalizadas por email: sec.cultura.leopoldina@gmail.com. Ou presencialmente na Secretária de Cultura e Turismo localizada a Rua João Lamarca, n. 44, Centro. Leopoldina – MG. CEP: 36700-144.

5.4. Para se inscrever o Bloco deverá encaminhar a ficha de inscrição, devidamente preenchida (anexado neste regulamento) com os documentos exigidos abaixo em anexo, até a data limite de inscrição.

Anexos:

5.5. Programação detalhada do evento (data, hora, local de saída, todo trajeto por onde o referido bloco irá percorrer e horários das apresentações artísticas se houver);

5.6. Breve Histórico sobre o bloco/evento;

5.7. Comprovação da existência do Bloco no município de Leopoldina - MG;

5.8. Fotos da edição do ano anterior (opcional);

5.9. Em caso de solicitação de Pessoas Físicas: Cópia dos documentos de identidade, Cópia doCPF e Comprovante de Residência do representante devendo ser no município de Leopoldina - MG, o qual será responsável por receber o Troféu;

6. **DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**.

6.1. A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no item “5” e subitens, implicarão em imediato indeferimento da inscrição;

6.2. As inscrições postadas após o período estabelecido no subitem “5.3” serão automaticamente indeferidas.

7. **DA HABILITAÇÃO**

7.1. Estarão habilitados a concorrer, os Blocos Carnavalescos que atenderem a todas as exigências deste edital, considerando aptos os pedidos por ordem de inscrição até atingir o que a comissão julgadora considera viável ao município para realizar com segurança o evento. Ficando assim definido o número máximo de 20 (vinte) blocos o concurso deste edital.

7.2. Caso a demanda de inscrições ultrapasse o número comportado pelo município (20 blocos) para desfile, serão considerados os Blocos com mais tempo de existência e tradição comprovadas.

7.3. A concessão de incentivoque venha ser solicitado por cada bloco será analisada pela Secretária de Cultura e Turismo – SECULT.

8. **DO RECURSO**

Após divulgação da lista dos que receberão os troféus, o represente do Bloco que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (UAI), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

A Comissão Avaliadora estará disponível para quaisquer dúvidas, de segunda-feira a sexta-feira, pelo telefone (32) 3441-5552 (no horário das 13:00 às 17:00) ou, ainda, pelo e-mail sec.cultura.leopoldina@gmail.com.

Leopoldina, 16 de janeiro de 2023,

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

(ANEXO I)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (Pessoa Física)

DADOS DO BLOCO
Nome do Bloco:

DADOS DO PROPONENTE (Pessoa Física)		
Nome:		
CPF:	RG:	Nacionalidade:
Endereço:		
Cidade/UF:		
CEP:	E-mail:	
Telefone (DDD):	Celular (DDD):	
DECLARAÇÃO		
Declaro conhecer e concordar com as disposições contidas no Edital de Apoio aos blocos e agremiações carnavalescas da cidade e que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Afirmo que cumprirei as condições de participação, e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará na desclassificação do Bloco, conforme estabelecido no Edital.		
Data:	Assinatura:	

(ANEXO II)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (Pessoa Jurídica)

DADOS DO BLOCO		
Nome do Bloco:		
DADOS DO PROPONENTE (Pessoa Jurídica)		
Nome:		
CNPJ:	Inscrição Estatual:	Inscrição Municipal:
Endereço:		
Cidade/UF:	CEP:	
E-mail:	Site:	
Telefone (DDD):	Fax (DDD):	
Nome do Responsável:		
Nacionalidade:	CPF:	RG:
Endereço:		
Cidade/UF:	CEP:	
E-mail:	Telefone (DDD):	Celular (DDD):
DECLARAÇÃO		
Declaro conhecer e concordar com as disposições contidas no Edital, de Apoio aos blocos e agremiações carnavalescas da cidade e que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Afirmo que cumprirei as condições de participação, e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará na desclassificação do Bloco, conforme estabelecido no Edital.		
Data:	Assinatura:	

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:27AB87B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.673, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

"Concede progressão por titulação aos servidores públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade, através dos Processos Administrativos nº 18115/2022, 18267/2022, 18325/2022, 18527/2022 e 18551/2022.

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Educação Infantil – Anos Iniciais e Psicopedagogia 760 Horas", respectivamente pela FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - FAVENI, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
JULIANA GONÇALVES ALBRIGO DEMARQUE	4830-001	NPR05	PROFESSOR ESPECIALISTA I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Strictu Sensu"* intitulado: "Matemática Financeira e Estatística", respectivamente pela UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ALINE MELO DO BEM PEDROSA	3916-005	NPR02	PROFESSOR ESPECIALISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Educação Especial e Inclusiva", respectivamente pela FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
EDIR CLEMENTE DE OLIVEIRA	5817-002	NPR03	PROFESSOR ESPECIALISTA I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Educação Especial e Inclusiva com ênfase em Tecnologia Assistiva e Comunicação Alternativa", respectivamente pela FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
SAMARA DE SOUZA OLIVEIRA	4316-005	NPR05	PROFESSOR ESPECIALISTA I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 5º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Strictu Sensu"* intitulado: "Ciências Biológicas", respectivamente pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
PRISCILA MONTES FONTOURA	7760-001	NPR03	PROFESSOR II MESTRE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:56F59FDA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.668, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

"Concede progressão aos servidores públicos".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar n. 4.182/2011, Lei Complementar n. 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito/merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 002/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por mérito/merecimento aos servidores municipais, abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA LEI 4182/2011			
000.674.001	ANTONIO DE LIMA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM14
000.679.001	EDVAR DUTRA VERMELHO	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM15
000.643.001	GERALDO MOREIRA DA SILVA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM15
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4182/2011			
000.563.001	CARLOS ALBERTO A GUSMAN	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM15
GABINETE LEI 4182/2011			
000.672.001	LEANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL	PEA13 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS LEI 4182/2011			
000.661.001	ROBERTO CARLOS GALDINO	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
000.669.001	ADAUTO DE AQUINO GUEDES	MEDICO CLINICO GERAL	PMED15 ESP
000.379.001	ADELSON JOSE DA C SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL	PMED16 ESP
000.663.001	ANA CLAUDIA ANDRADE DE ARAUJO	MEDICO CLINICO GERAL	PMED15 ESP
000.623.001	ANGELO FERUTE TESTE	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM15
000.628.001	GUILHERME SCHUELER DE AQUINO	MEDICO CLINICO GERAL	PMED15 ESP
000.676.001	JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM15
000.575.001	LUCIANO DE SOUZA GONCALVES	MEDICO CLINICO GERAL	PMED15 ESP
000.439.001	MARCOS NEY DE A RODRIGUES	MEDICO CLINICO GERAL	PMED16 ESP
002.382.001	SANDRA MARIA DA SILVA SILVEIRA	AUX ENFERMAGEM	PEFM16
000.675.001	SEBASTIAO BATISTA DA SILVA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM15
000.644.001	SERGIO DOMINGOS BOUZADA SALVATO	MEDICO CLINICO GERAL	PMED15 ESP
002.381.001	SUELI MARIA MARTINS DE BEM	AUX ENFERMAGEM	PEFM16
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4049/2011			
002.399.001	DAYSE ANNE MARIA APARECIDA	AGENTE TRIBUTARIO	PAT09 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4723/2014			
004.733.003	ANDREA BONATO GONCALVES ALMEIDA	PROFESSOR I	NPR04
004.905.002	JOHNATA MONTAN DA SILVA	PROFESSOR II(ESPECIALISTA)	NPR05

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Dezembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Janeiro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F3170F78

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.667, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

"Concede progressão aos servidores públicos".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar n. 4.182/2011, Lei Complementar n. 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito/merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 001/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por mérito/merecimento aos servidores municipais, em estágio probatório, abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
7038001	DANUSA PEREIRA FIRMO SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM16
7039001	ALOISIO CAMPOS CARVALHO	TECNICO INFORMATICA	PNT02 INIC
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS LEI 4182/2011			
7048001	NALBERT MACHADO INTREBARTOLI	FISCAL ATIV URBANAS E MEIO AMBIENTE	PEFM23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI 4182/2011			
3277002	LUCAS PAULO SABINO	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM16
GABINETE LEI 4182/2011			
7041001	ANA PAULA MACHADO PASCHOAL	FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	PEFM23
7042001	CAROLINA DAL BIANCO BENINI FREITAS WERNE	FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	PEFM23
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4723/2014			
5886002	ALINE SOUZA LACERDA HIPOLITO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
4963008	ANGELICA LOPES DE FARIA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
3212002	CAMILA MOTTA TAVARES GUEDES	PROFESSOR II (MESTRE)	NPR04
4714002	CLAUDIA APARECIDA DE BARROS FERRAZ RIBEI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
7051001	DANIELA MARTINS DE SOUZA ALVES MANHAES	PROFESSOR I	NPR02
7050001	DANIELE MORAES DO CARMO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
3922002	DANIELY DE SOUZA ZEN	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
4732003	MAIRA MONTEIRO FERREIRA ALBERICE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
5801002	MARCELA CUNHA MOREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
7034001	MARTA NUNES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP02
3129008	ROSENY LUCIA SIGILIAO	PROFESSOR I	NPR02
7049001	THAMIRES DE PAULA SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
7036001	TIAGO DE CASTRO BRAGA	SUPERV PEDAGOGICO (MESTRE)	NSO04
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011			
5291002	ANTONIO PEDRO DE CARVALHO NOGUEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	PEA 02 INIC
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE LEI 4182/2011			
7040001	VICTOR GARCIA PINTO	FISCAL ATIV URBANAS E MEIO AMBIENTE	PEFM23

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Dezembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Janeiro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F8F43000

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE RATIFICAÇÃO: DISPENSA Nº 001/2023-ALUGUEL DE TERRENO ITAMURI - ADEMAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023 Processo nº 008/2023, conforme parecer jurídico nº 012/2023 datado de 16 de janeiro de 2023, para Locação de 01 (um) terreno localizado na Rua do Rosário, nº 684 no Distrito de Itamuri, no município de Muriaé-MG, onde encontra-se instalado um reservatório metálico de 50m³ e também onde será construído outra base para outro reservatório metálico de 50m³ que será instalado também nesse terreno.
Dotação orçamentária: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224 (1832)
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Item	Locatário	Especificação	Quant.	Unid.	Valor	Valor Total
01	Sr. Ademar Bittencourt Fontela CPF: 324.330.937-91	Locação de 01 (um) terreno localizado na Rua do Rosário, nº 684 no Distrito de Itamuri, no município de Muriaé-MG, onde encontra-se instalado um reservatório metálico de 50m³ e também onde será construído outra base para outro reservatório metálico de 50m³ que será instalado também nesse terreno, ambos responsáveis pelo abastecimento de água do distrito	12	Mensal	R$ 498,51	R$ 5.982,12
O valor previsto para locação será de R$ 5.982,12 (cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos)						

Muriaé, 17 de janeiro de 2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E971BC92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2022
PROCESSO Nº 016/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Pão Francês 50 gramas, Pão de Milho 60 gramas, Rosquinha doce 60 gramas e Leite de Vaca Pasteurizado tipo "B" embalagem de 1 litro, com entrega diária ponto a ponto e de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Promoção Humana, de Administração, de Educação de Saúde e de Cultura, Turismo e Esporte do Município de Pedrinópolis-MG, durante o ano de 2023, que serão entregue de forma parcelada, conforme previsto no Termo de Referência - Anexo I, do Edital, conforme Processo Licitatório nº 122/2022.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 016/2022 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, Decreto Municipal nº 017 de 02 de abril de 2020, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas **ANATAME COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 33.543.744/0001-01,** no valor total de **R$ 422.000,00 (Quatrocentos e Vinte Dois Mil Reais), e LATICINIO TAQUARI LTDA, CNPJ N° 05.304.733/0001-33** no valor total de **R$ 374.000,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil Reais)** conforme descrito abaixo.

LATICINIO TAQUARI LTDA, CNPJ N° 05.304.733/0001-33

Item		Qtde	Unid.	Descrição dos materiais	Preço Médio V. Unit.	V. Total
1		68.000	Lts	Leite de Vaca pasteurizado 1 Lt Preparado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, embalado em sacos de polietileno, contendo peso líquido de 01(um) litro. Rótulo de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, relação dos ingredientes básicos do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa **VALIDADE MÍNIMA DE : 06 DIAS**	R$ 5,50	R$ 374.000,00
TOTAL						**374.000,00**

ANATAME COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 33.543.744/0001-01

Item		Qtde	Unid.	Descrição dos materiais	Preço Médio V. Unit.	V. Total
2		17.000	Kg	Pão Francês 50 gramas preparados com farinha de trigo especial e fermento biológico, observando as normas de absoluta higiene e com as seguintes especificações nutricionais: Energia: 137 kcal, Carboidratos: 25,95 gr, Açúcar: 0,12gr, Proteínas: 4,4 gr, Gorduras: 1,5 gr, Gordura	R$ 18,50	R$ 314.500,00

				Saturada: 0,32 gr, Gordura Monoinsaturada 0,608 gr, Gordura Polinsaturada: 0,346 gr, Colesterol: 0 mg, Fibras: 1,5 gr, Sódio: 304 mg, Potássio: 56 mg. Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa		
3		2.500	Kg	Rosquinha Doce 60GR Rosquinha Doce, confeccionadas com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal e Fermento Biológico, 0,05g de Antimofo, com peso de 60 gramas por unidade, Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, com identificação, Validade Mínima 06 Dias a Contar Da Data de Entrega; Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com o (Dec 3.029, de 16/04/99) e (Port. 593,de 25/08/00); Portaria 263 de 22 de Setembro de 2005 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa	R$ 21,50	R$ 53.750,00
4		2.500	Kg	Pão de Milho 60 GR Pão de Milho, com peso de 60 gramas por unidade, Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, com identificação, Validade Mínima 06 Dias a Contar Da Data de Entrega; Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com o (Dec 3.029, de 16/04/99) e (Port. 593,de 25/08/00); Portaria 263 de 22 de Setembro de 2005 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa	R$ 21,50	R$ 53.750,00
TOTAL						**422.000,00**

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 12 de Janeiro de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:CBF31EEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 133/2022.
A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**	
CONTRATADA	**SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E IMPRESSORA DESTINADA A ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL MARIA XAVIER GUNDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**	
VIGÊNCIA	O Termo de Contrato vigorará até a partir de sua assinatura 12 (doze) meses.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:	
	COD	**CLASSIFICAÇÃO**
	564	**02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.4.4.90.52.00.00**
PROCESSO Nº	**109/2022**	
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico 032/2022.**	
VALOR	**R$ 3.350,00 (TRES MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**	
CONTRATO Nº	**133/2022**	

Pedrinópolis-MG 30 de Dezembro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:99B6C4E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LOA 2023 ANEXO I

UF: MINAS GERAIS						**12 jan 2023 09:47**
MUNICÍPIO: PERDOES						**FOLHA: 1**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA						
ENTIDADE: CONSOLIDADA						**ORÇAMENTO 2023**
CÓDIGO	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ENT**	**O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
1.0.0.0.00.0.0					Receitas Correntes	122.887.746,55
1.1.0.0.00.0.0					Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	14.782.000,00
1.1.1.0.00.0.0					Impostos	14.379.000,00
1.1.1.2.00.0.0					Impostos sobre o Patrimônio	3.669.000,00
1.1.1.2.50.0.0					Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	2.169.000,00
1.1.1.2.50.0.1		**1**	**PRE**	**1**	**Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi**	**2.000.000,00**
		1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	2.000.000,00
1.1.1.2.50.0.2		**2**	**PRE**	**1**	**Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM**	**100.000,00**
		1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
1.1.1.2.50.0.3		**3**	**PRE**	**1**	**Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA**	**49.000,00**

		1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	49.000,00
1.1.1.2.50.0.4		**4**	**PRE**	**1**	**Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJMDA**	**20.000,00**
		1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
1.1.1.2.53.0.0					Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imóv ITBI	1.500.000,00
1.1.1.2.53.0.1		**5**	**PRE**	**1**	**Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ**	**1.500.000,00**
		1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	1.500.000,00
1.1.1.3.00.0.0					Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	4.200.000,00
1.1.1.3.03.0.0					Imp. s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF	4.200.000,00
1.1.1.3.03.1.0					Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	3.500.000,00
1.1.1.3.03.1.1		**6**	**PRE**	**1**	**Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ**	**3.500.000,00**
		1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	3.500.000,00
1.1.1.3.03.4.0					Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	700.000,00
1.1.1.3.03.4.1		**7**	**PRE**	**1**	**Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ**	**700.000,00**
		1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	700.000,00
1.1.1.4.00.0.0					Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	6.510.000,00
1.1.1.4.51.0.0					Impostos sobre Serviços	6.510.000,00
1.1.1.4.51.1.0					Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	6.510.000,00
1.1.1.4.51.1.1		**8**	**PRE**	**1**	**Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ**	**6.500.000,00**
		1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	6.500.000,00
1.1.1.4.51.1.2		**9**	**PRE**	**1**	**Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM**	**10.000,00**
		1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
1.1.2.0.00.0.0					Taxas	403.000,00
1.1.2.1.00.0.0					Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	100.000,00
1.1.2.1.01.0.0					Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00
1.1.2.1.01.0.1	**10**		**PRE**	**1**	**Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ**	**95.000,00**
		1.753.000.0000			Recursos provenientes de taxas e contribuições	95.000,00
1.1.2.1.01.0.2	**11**		**PRE**	**1**	**Taxas Inspec Control Fiscal Mul Jur Mora**	**2.000,00**
		1.753.000.0000			Recursos provenientes de taxas e contribuições	2.000,00
1.1.2.1.01.0.3	**12**		**PRE**	**1**	**Taxas Inspecao, Controle Fiscal Div Ativ**	**2.000,00**
		1.753.000.0000			Recursos provenientes de taxas e contribuições	2.000,00
1.1.2.1.01.0.4	**13**		**PRE**	**1**	**Taxas Inspec Controle e Fiscal MJMD.Ativ**	**1.000,00**
		1.753.000.0000			Recursos provenientes de taxas e contribuições	1.000,00
UF: MINAS GERAIS						**12 jan 2023 09:47**
MUNICÍPIO: PERDOES						**FOLHA: 2**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA						
ENTIDADE: CONSOLIDADA						**ORÇAMENTO 2023**
CÓDIGO	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ENT**	**O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
1.1.2.2.00.0.0					Taxas pela Prestação de Serviços	303.000,00
1.1.2.2.01.0.0					Taxas pela Prestação Serviços em Geral	303.000,00
1.1.2.2.01.0.1	**14**		**PRE**	**1**	**Taxas pela Prest Serv Geral Princ**	**300.000,00**
		1.753.000.0000			Recursos provenientes de taxas e contribuições	300.000,00
1.1.2.2.01.0.2	**15**		**PRE**	**1**	**Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor**	**1.000,00**
		1.753.000.0000			Recursos provenientes de taxas e contribuições	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3	**16**		**PRE**	**1**	**Taxas pela Prest Serv Geral Div Ativa**	**1.000,00**
		1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4	**17**		**PRE**	**1**	**Taxas Prest Serv Geral M.J.M.Div.Ativ**	**1.000,00**
		1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0					Contribuições	4.696.000,00
1.2.1.0.00.0.0					Contribuições Sociais	2.398.000,00
1.2.1.5.00.0.0					Contrib Reg Prop Previd Sist Prot Social	2.398.000,00
1.2.1.5.01.0.0					Contribuição do Servidor Civil	2.397.500,00
1.2.1.5.01.1.0					Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.342.000,00
1.2.1.5.01.1.1	**18**		**INP**	**3**	**Contrib Servidor Civ Ativ Princ**	**2.342.000,00**
		1.800.000.0000			Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	2.342.000,00
1.2.1.5.01.2.0					Contribuição do Servidor Civil Inativo	51.000,00
1.2.1.5.01.2.1	**19**		**INP**	**3**	**Contrib Servidor Civil Inativo Princ**	**51.000,00**
		1.800.000.0000			Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	51.000,00
1.2.1.5.01.3.0					Contrib Servidor Civil Pension	4.500,00
1.2.1.5.01.3.1	**20**		**INP**	**3**	**Contrib Servidor Civil Pension Princ**	**4.500,00**
		1.800.000.0000			Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	4.500,00
1.2.1.5.02.0.0					Contribuição Patronal - Servidor Civil	500,00
1.2.1.5.02.1.0					Contrib Patronal Servidor Civil Ativo	500,00
1.2.1.5.02.1.1	**21**		**INP**	**3**	**Contrib Patron Servid Civ Ativ Princ**	**500,00**
		1.800.000.0000			Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	500,00
1.2.4.0.00.0.0					Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	2.298.000,00
1.2.4.1.00.0.0					Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	2.298.000,00
1.2.4.1.50.0.0					Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	2.298.000,00
1.2.4.1.50.0.1	**22**		**PRE**	**1**	**Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ**	**2.298.000,00**
		1.751.000.0000			Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. Pública-	2.298.000,00
1.3.0.0.00.0.0					Receita Patrimonial	4.666.776,55
1.3.1.0.00.0.0					Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	2.000,00
1.3.1.1.00.0.0					Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	2.000,00
1.3.1.1.01.0.0					Alugueis Arrend Foros Laud Tarifa Ocupac	1.000,00
1.3.1.1.01.1.0					Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00
1.3.1.1.01.1.1	**23**		**PRE**	**1**	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	**1.000,00**
		1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.3.1.1.99.0.0					Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00
1.3.1.1.99.0.1	**24**		**PRE**	**1**	**Outras Receitas Imobiliárias - Principal**	**1.000,00**
		1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.3.2.0.00.0.0					Valores Mobiliários	4.663.776,55
UF: MINAS GERAIS						**12 jan 2023 09:47**
MUNICÍPIO: PERDOES						**FOLHA: 3**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA						
ENTIDADE: CONSOLIDADA						**ORÇAMENTO 2023**
CÓDIGO	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ENT**	**O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
1.3.2.1.00.0.0					Juros e Correções Monetárias	4.655.776,55
1.3.2.1.01.0.0					Remuneração de Depósitos Bancários	184.776,55
1.3.2.1.01.0.1	**25**		**PRE**	**1**	**Remuneração de Depósitos Bancários Princ**	**123.200,00**
		1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	94.000,00

		1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	2.000,00
		1.540.000.0000			Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	13.000,00
		1.550.000.0000			Transferência do Salário-Educação	2.000,00
		1.551.000.0000			Transf. Recur. do FNDE Ref. ao (PDDE)	200,00
		1.552.000.0000			Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc.	1.000,00
		1.553.000.0000			Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE)	1.000,00
		1.569.000.0000			Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00
		1.576.001.0000			Transf. Recur. Estado P/Programas Educação-Trans-	1.000,00
		1.660.000.0000			Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	2.000,00
		1.708.000.0000			Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur.	1.000,00
		1.750.000.0000			Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico-	1.000,00
		1.751.000.0000			Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. Pública-	2.000,00
		1.752.000.0000			Recursos Vinculados ao Trânsito	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1	**26**		**FMS**	**1**	**Remuneração de Depósitos Bancários Princ**	**59.576,55**
		1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	54.576,55
		1.600.000.0000			Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	2.000,00
		1.601.000.0000			Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	1.000,00
		1.621.000.0000			Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	1.000,00
		1.659.000.0000			Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1	**27**		**FMA**	**1**	**Remuneração de Depósitos Bancários Princ**	**2.000,00**
		1.660.000.0000			Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	1.000,00
		1.661.000.0000			Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	1.000,00
1.3.2.1.04.0.0					Remun Rec Reg Prop Previd Soc RPPS	4.471.000,00
1.3.2.1.04.0.1	**28**		**INP**	**3**	**Remun Rec Reg Prop Previd Soc RPPS Princ**	**4.471.000,00**
		1.800.000.0000			Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	3.931.000,00
		1.802.000.0000			Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	540.000,00
1.3.2.2.00.0.0					Dividendos	8.000,00
1.3.2.2.01.0.0					Dividendos	8.000,00
1.3.2.2.01.0.1	**29**		**PRE**	**1**	**Dividendos - Principal**	**8.000,00**
		1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	8.000,00
1.3.3.0.00.0.0					Deleg Serv Publ Med Conces Perm Aut Lice	1.000,00
1.3.3.9.00.0.0					Demais Delegações de Serviços Públicos	1.000,00
1.3.3.9.99.0.0					Outras Delegações de Serviços Públicos	1.000,00
1.3.3.9.99.0.1	**30**		**PRE**	**1**	**Outras Deleg Servicos Publicos Princ**	**1.000,00**
		1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.6.0.0.00.0.0					Receita de Serviços	215.000,00
UF: MINAS GERAIS						**12 jan 2023 09:47**
MUNICÍPIO: PERDOES						**FOLHA: 4**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA						
ENTIDADE: CONSOLIDADA						**ORÇAMENTO 2023**
CÓDIGO	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ENT**	**O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
1.6.1.0.00.0.0					Serv Administrativos Comerc Gerais	215.000,00
1.6.1.1.00.0.0					Serv Administrativos Comerc Gerais	215.000,00
1.6.1.1.01.0.0					Serv Administrativos Comerc Gerais	15.000,00
1.6.1.1.01.0.1	**31**		**PRE**	**1**	**Serv Admrativos Comerc Gerais Princ**	**12.000,00**
		1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	12.000,00
1.6.1.1.01.0.2	**32**		**PRE**	**1**	**Serv Admin Comerc Gerais Mult Jur Mora**	**1.000,00**
		1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.6.1.1.01.0.3	**33**		**PRE**	**1**	**Serv Admrativos Comerc Gerais Div Ativa**	**1.000,00**
		1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.6.1.1.01.0.4	**34**		**PRE**	**1**	**Serv Admin Comerc Gerais M.J.M.Div.Ativ**	**1.000,00**
		1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.6.1.1.02.0.0					Inscricao Concursos Processos Seletivos	200.000,00
1.6.1.1.02.0.1	**35**		**PRE**	**1**	**Inscricao Concurs Processos Seletiv Prin**	**200.000,00**
		1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	200.000,00
1.7.0.0.00.0.0					Transferências Correntes	98.244.970,00
1.7.1.0.00.0.0					Transferências da União e suas Entidades	52.036.970,00
1.7.1.1.00.0.0					Transf Decorrs Partic na Receita Uniao	36.518.000,00
1.7.1.1.51.0.0					Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM	36.500.000,00
1.7.1.1.51.1.0					Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	33.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1	**36**		**PRE**	**1**	**Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ**	**33.000.000,00**
		1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	33.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0					Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	3.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1	**37**		**PRE**	**1**	**Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi**	**3.500.000,00**
		1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	3.500.000,00
1.7.1.1.52.0.0					Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	18.000,00
1.7.1.1.52.0.1	**38**		**PRE**	**1**	**Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ**	**18.000,00**
		1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00
1.7.1.2.00.0.0					Transf Compens Financs Explor Rec Natura	1.188.000,00
1.7.1.2.50.0.0					Cota-parte Comp Fin Expl Recur Hidricos	327.000,00
1.7.1.2.50.0.1	**39**		**PRE**	**1**	**Cota-parte Comp Fin Expl Rec Hidric Prin**	**327.000,00**
		1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
		1.709.000.0000			Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur.	326.000,00
1.7.1.2.51.0.0					Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	349.000,00
1.7.1.2.51.0.1	**40**		**PRE**	**1**	**Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM**	**349.000,00**
		1.708.000.0000			Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur.	349.000,00
1.7.1.2.52.0.0					Cota-parte Comp Fin pela Producao Petrol	511.000,00
1.7.1.2.52.4.0					Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP	511.000,00
1.7.1.2.52.4.1	**41**		**PRE**	**1**	**Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr**	**511.000,00**
		1.704.000.0000			Transf. União Ref. Royalties do Petróleo/Gás	511.000,00
1.7.1.2.99.0.0					Outras Transf dec Comp Fin Expl Rec Natu	1.000,00
1.7.1.2.99.0.1	**42**		**PRE**	**1**	**Outras Transf dec Comp Fin Expl Rec Natu**	**1.000,00**
		1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
UF: MINAS GERAIS						**12 jan 2023 09:47**
MUNICÍPIO: PERDOES						**FOLHA: 5**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA						
ENTIDADE: CONSOLIDADA						**ORÇAMENTO 2023**
CÓDIGO	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ENT**	**O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
1.7.1.3.00.0.0					Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	10.719.000,00

1.7.1.3.50.0.0					Transf Rec SUS RF.Fund Bl Manut ASPS	10.450.000,00
1.7.1.3.50.1.0					Transf Rec Bl Manut ASPS Aten Primaria	5.500.000,00
1.7.1.3.50.1.1	**43**		**FMS**	**1**	**Transf Rec Bl Man Red SPS Aten Prim.Pri**	**5.500.000,00**
		1.600.000.0000			Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	4.500.000,00
		1.604.000.0000			Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de saúde e	1.000.000,00
1.7.1.3.50.2.0					Transf Rec Bl Manut ASPS Aten Especi	3.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1	**44**		**FMS**	**1**	**Transf Rec Bl Manut ASPS Aten Espec Prin**	**3.000.000,00**
		1.600.000.0000			Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	3.000.000,00
1.7.1.3.50.3.0					Transf Rec Bl Manut ASPS Vig Saude	1.000.000,00
1.7.1.3.50.3.1	**45**		**FMS**	**1**	**Transf Rec Bl Manut ASPS Vig Saude Princ**	**1.000.000,00**
		1.600.000.0000			Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	1.000.000,00
1.7.1.3.50.4.0					Transf Rec Bl Manut ASPS Ass Farmac	500.000,00
1.7.1.3.50.4.1	**46**		**FMS**	**1**	**Transf Rec Bl Manut Red SPS Ass Farmac**	**500.000,00**
		1.600.000.0000			Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	500.000,00
1.7.1.3.50.5.0					Transf Rec Bl Manut ASPS Gestao SUS	200.000,00
1.7.1.3.50.5.1	**47**		**FMS**	**1**	**Transf Rec Bl Manut ASPS Gestao SUS Prin**	**200.000,00**
		1.600.000.0000			Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	200.000,00
1.7.1.3.50.9.0					Transf Rec Bl Manut ASPS Out Prog	250.000,00
1.7.1.3.50.9.1	**48**		**FMS**	**1**	**Transf Rec Bl Manut ASPS Out Prog Princ**	**250.000,00**
		1.600.000.0000			Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	250.000,00
1.7.1.3.51.0.0					Transf Rec SUS RF.Fund Bl Estrut Red SPS	99.000,00
1.7.1.3.51.5.0					Transf Rec Bl Estrut Red SPS Gestao SUS	99.000,00
1.7.1.3.51.5.1	**49**		**FMS**	**1**	**Transf Rec Bl Estrut Red SPS Gest SUS Pr**	**99.000,00**
		1.601.000.0000			Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	99.000,00
1.7.1.3.99.0.0					Outras Transf Rec Sist Unico Saude SUS	170.000,00
1.7.1.3.99.0.1	**50**		**FMS**	**1**	**Outras Transf Recurso SUS Princ**	**170.000,00**
		1.659.000.0000			Outros Recursos Vinculados à Saúde	170.000,00
1.7.1.4.00.0.0					Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	2.262.470,00
1.7.1.4.50.0.0					Transferências do Salário-Educação	677.000,00
1.7.1.4.50.0.1	**51**		**PRE**	**1**	**Transf do Salario-Educacao Princ**	**677.000,00**
		1.550.000.0000			Transferência do Salário-Educação	677.000,00
1.7.1.4.51.0.0					Transf Dir FNDE Prog Dinh Dir Escol PDDE	3.800,00
1.7.1.4.51.0.1	**52**		**PRE**	**1**	**Transf Dir FNDE Prog Dinh Dir Escol PDDE**	**3.800,00**
		1.551.000.0000			Transf. Recur. do FNDE Ref. ao (PDDE)	3.800,00
1.7.1.4.52.0.0					Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	265.000,00
1.7.1.4.52.0.1	**53**		**PRE**	**1**	**Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ**	**265.000,00**
		1.552.000.0000			Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc.	265.000,00
1.7.1.4.53.0.0					Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	63.000,00
1.7.1.4.53.0.1	**54**		**PRE**	**1**	**Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ**	**63.000,00**
		1.553.000.0000			Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE)	63.000,00
1.7.1.4.99.0.0					Out Transf Dir Fund Nac Desenv Educ FNDE	1.253.670,00
UF: MINAS GERAIS						**12 jan 2023 09:47**
MUNICÍPIO: PERDOES						**FOLHA: 6**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA						
ENTIDADE: CONSOLIDADA						**ORÇAMENTO 2023**
CÓDIGO	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ENT**	**O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
1.7.1.4.99.0.1	**55**		**PRE**	**1**	**Out Transf Dir Fund Nac Desenv Educ FNDE**	**1.253.670,00**
		1.569.000.0000			Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.253.670,00
1.7.1.6.00.0.0					Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	1.169.500,00
1.7.1.6.50.0.0					Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	1.169.500,00
1.7.1.6.50.0.1	**56**		**FMA**	**1**	**Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ**	**1.169.500,00**
		1.660.000.0000			Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	1.169.500,00
1.7.1.9.00.0.0					Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	180.000,00
1.7.1.9.99.0.0					Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	180.000,00
1.7.1.9.99.0.1	**57**		**PRE**	**1**	**Outras Transf Rec Uniao e Entid Princ**	**180.000,00**
		1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	180.000,00
1.7.2.0.00.0.0					Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	33.208.000,00
1.7.2.1.00.0.0					Partic na Receita Estados Distrito Fed	29.322.000,00
1.7.2.1.50.0.0					Cota-Parte do ICMS	22.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1	**58**		**PRE**	**1**	**Cota-Parte do ICMS - Principal**	**22.000.000,00**
		1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	22.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0					Cota-Parte do IPVA	7.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1	**59**		**PRE**	**1**	**Cota-Parte do IPVA - Principal**	**7.000.000,00**
		1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	7.000.000,00
1.7.2.1.52.0.0					Cota-Parte do IPI - Municípios	250.000,00
1.7.2.1.52.0.1	**60**		**PRE**	**1**	**Cota-Parte IPI Municipios Princ**	**250.000,00**
		1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00
1.7.2.1.53.0.0					Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	72.000,00
1.7.2.1.53.0.1	**61**		**PRE**	**1**	**Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ**	**72.000,00**
		1.750.000.0000			Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico-	72.000,00
1.7.2.3.00.0.0					Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	3.210.000,00
1.7.2.3.50.0.0					Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	3.210.000,00
1.7.2.3.50.0.1	**62**		**FMS**	**1**	**Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ**	**3.210.000,00**
		1.621.000.0000			Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	3.210.000,00
1.7.2.9.00.0.0					Outras Transfer dos Estados Distrito Fed	676.000,00
1.7.2.9.51.0.0					Transf Estados destin Assist Social	272.000,00
1.7.2.9.51.0.1	**63**		**FMA**	**1**	**Transf Estados dest Assist Social Princ**	**272.000,00**
		1.661.000.0000			Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	272.000,00
1.7.2.9.52.0.0					Transf Recu Destin Progs Educacao	304.000,00
1.7.2.9.52.0.1	**64**		**PRE**	**1**	**Transf Recu Destin Progs Educacao Princ**	**304.000,00**
		1.576.001.0000			Transf. Recur. Estado P/Programas Educação-Trans-	304.000,00
1.7.2.9.99.0.0					Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00
1.7.2.9.99.0.1	**65**		**PRE**	**1**	**Outras Transf dos Estados DF Princ**	**100.000,00**
		1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
1.7.5.0.00.0.0					Transf Outras Instituicoes Publicas	13.000.000,00
1.7.5.1.00.0.0					Transferências Recursos do FUNDEB	13.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0					Transferências Recursos do FUNDEB	13.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1	**66**		**PRE**	**1**	**Transferências Recursos do FUNDEB Princ**	**13.000.000,00**
		1.540.000.0000			Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	13.000.000,00

UF: MINAS GERAIS						**12 jan 2023 09:47**
MUNICÍPIO: PERDOES						**FOLHA: 7**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA						
ENTIDADE: CONSOLIDADA						**ORÇAMENTO 2023**
CÓDIGO	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ENT**	**O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
1.9.0.0.00.0.0					Outras Receitas Correntes	283.000,00
1.9.1.0.00.0.0					Multas Admin, Contratuais e Judiciais	160.000,00
1.9.1.1.00.0.0					Multas Admin, Contratuais e Judiciais	160.000,00
1.9.1.1.01.0.0					Multas Previstas Legislação Especifica	160.000,00
1.9.1.1.01.0.1	**67**		**PRE**	**1**	**Multas Previstas Legisl Especifica Princ**	**160.000,00**
		1.752.000.0000			Recursos Vinculados ao Trânsito	160.000,00
1.9.2.0.00.0.0					Indenizacoes, Restituic Ressarcimentos	24.000,00
1.9.2.2.00.0.0					Restituições	24.000,00
1.9.2.2.03.0.0					Restituição Benefícios Previdenciários	500,00
1.9.2.2.03.0.1	**68**		**INP**	**3**	**Restit Benef Previdenciarios Princ**	**500,00**
		1.800.000.0000			Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	500,00
1.9.2.2.99.0.0					Outras Restituições	23.500,00
1.9.2.2.99.0.1	**69**		**FMS**	**1**	**Outras Restituições - Principal**	**23.000,00**
		1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	23.000,00
1.9.2.2.99.0.1	**70**		**INP**	**3**	**Outras Restituições - Principal**	**500,00**
		1.800.000.0000			Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	500,00
1.9.9.0.00.0.0					Demais Receitas Correntes	99.000,00
1.9.9.9.00.0.0					Outras Receitas Correntes	99.000,00
1.9.9.9.03.0.0					Compens Financ entre os Regimes Previd	58.000,00
1.9.9.9.03.0.1	**71**		**INP**	**3**	**Compens Fin entre os Regim Previd Princ**	**58.000,00**
		1.800.000.0000			Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	58.000,00
1.9.9.9.99.0.0					Outras Receitas	41.000,00
1.9.9.9.99.2.0					Outras Rec Nao Arrec Nao Projet RFB Prim	41.000,00
1.9.9.9.99.2.1	**72**		**PRE**	**1**	**Out Rec Nao Arre Nao Proj RFB Prim Princ**	**40.000,00**
		1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	40.000,00
1.9.9.9.99.2.1	**73**		**FMS**	**1**	**Out Rec Nao Arre Nao Proj RFB Prim Princ**	**1.000,00**
		1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
2.0.0.0.00.0.0					Receitas de Capital	3.601.853,45
2.1.0.0.00.0.0					Operações de Crédito	3.601.853,45
2.1.1.0.00.0.0					Operações de Crédito - Mercado Interno	3.601.853,45
2.1.1.9.00.0.0					Outras Opera Cred Mercado Interno	3.601.853,45
2.1.1.9.99.0.0					Outras Opera Cred Mercado Interno	3.601.853,45
2.1.1.9.99.0.1	**74**		**PRE**	**1**	**Outras Opera Cred Mercado Interno Princ**	**3.601.853,45**
		1.754.000.0000			Recursos de Operações de Crédito	3.601.853,45
7.0.0.0.00.0.0					Receitas Correntes	6.964.000,00
7.2.0.0.00.0.0					Contribuições	6.964.000,00
7.2.1.0.00.0.0					Contribuições Sociais	6.964.000,00
7.2.1.5.00.0.0					Contrib Reg Prop Previd Sist Prot Social	6.964.000,00
7.2.1.5.02.0.0					Contribuição Patronal - Servidor Civil	6.330.000,00
7.2.1.5.02.1.0					Contrib Patronal Servidor Civil Ativo	6.330.000,00
7.2.1.5.02.1.1	**75**		**INP**	**3**	**Contrib Patron Servid Civ Ativ Princ**	**6.330.000,00**
		1.800.000.0000			Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	6.330.000,00
7.2.1.5.51.0.0					Contribuição Patronal - Parcelamentos	634.000,00
UF: MINAS GERAIS						**12 jan 2023 09:47**
MUNICÍPIO: PERDOES						**FOLHA: 8**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA						
ENTIDADE: CONSOLIDADA						**ORÇAMENTO 2023**
CÓDIGO	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ENT**	**O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
7.2.1.5.51.1.0					Contrib Patron Servid Civil Ativ Parcel	634.000,00
7.2.1.5.51.1.3	**76**		**INP**	**3**	**Contr Patron Serv Civ Ativ Parc Div Ativ**	**329.000,00**
		1.800.000.0000			Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	329.000,00
7.2.1.5.51.1.4	**77**		**INP**	**3**	**Contr Patron Serv Civ Ativ Parc MJMDA**	**305.000,00**
		1.800.000.0000			Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	305.000,00
95.0.0.0.0.00.0.0					FUNDEB	-12.453.600,00
95.1.0.0.0.00.0.0					Dedução Receitas Correntes	-12.453.600,00
95.1.7.0.0.00.0.0					Dedução Transferências Correntes	-12.453.600,00
95.1.7.1.0.00.0.0					Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-6.603.600,00
95.1.7.1.1.00.0.0					Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-6.603.600,00
95.1.7.1.1.51.0.0					Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-6.600.000,00
95.1.7.1.1.51.1.0					Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-6.600.000,00
95.1.7.1.1.51.1.1	**78**		**PRE**	**1**	**Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.**	**-6.600.000,00**
		1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	-6.600.000,00
95.1.7.1.1.52.0.0					Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-3.600,00
95.1.7.1.1.52.0.1	**79**		**PRE**	**1**	**Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.**	**-3.600,00**
		1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	-3.600,00
95.1.7.2.0.00.0.0					Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-5.850.000,00
95.1.7.2.1.00.0.0					Dedução Part. Receita Estado	-5.850.000,00
95.1.7.2.1.50.0.0					Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.400.000,00
95.1.7.2.1.50.0.1	**80**		**PRE**	**1**	**Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal**	**-4.400.000,00**
		1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	-4.400.000,00
95.1.7.2.1.51.0.0					Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.400.000,00
95.1.7.2.1.51.0.1	**81**		**PRE**	**1**	**Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal**	**-1.400.000,00**
		1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	-1.400.000,00
95.1.7.2.1.52.0.0					Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-50.000,00
95.1.7.2.1.52.0.1	**82**		**PRE**	**1**	**Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.**	**-50.000,00**
		1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	-50.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA ...:						**121.000.000,00**

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:947124A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LOA 2023 ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA			
ENTIDADE: CONSOLIDADA			**ORÇAMENTO 2023**
CÓDIGO	**FICHAF.RECURSO ENT O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
1.0.0.0.00.0.0		Receitas Correntes	122.887.746,55
1.1.0.0.00.0.0		Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	14.782.000,00
1.1.1.0.00.0.0		Impostos	14.379.000,00
1.1.1.2.00.0.0		Impostos sobre o Patrimônio	3.669.000,00
1.1.1.2.50.0.0		Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	2.169.000,00
1.1.1.2.50.0.1	**1 PRE 1**	**Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi**	**2.000.000,00**
	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		2.000.000,00
1.1.1.2.50.0.2	**2 PRE 1**	**Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM**	**100.000,00**
	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
1.1.1.2.50.0.3	**3 PRE 1**	**Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA**	**49.000,00**
	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		49.000,00
1.1.1.2.50.0.4	**4 PRE 1**	**Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJMDA**	**20.000,00**
	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
1.1.1.2.53.0.0		Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imóv ITBI	1.500.000,00
1.1.1.2.53.0.1	**5 PRE 1**	**Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ**	**1.500.000,00**
	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		1.500.000,00
1.1.1.3.00.0.0		Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	4.200.000,00
1.1.1.3.03.0.0		Imp. s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF	4.200.000,00
1.1.1.3.03.1.0		Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	3.500.000,00
1.1.1.3.03.1.1	**6 PRE 1**	**Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ**	**3.500.000,00**
	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		3.500.000,00
1.1.1.3.03.4.0		Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	700.000,00
1.1.1.3.03.4.1	**7 PRE 1**	**Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ**	**700.000,00**
	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		700.000,00
1.1.1.4.00.0.0		Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	6.510.000,00
1.1.1.4.51.0.0		Impostos sobre Serviços	6.510.000,00
1.1.1.4.51.1.0		Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	6.510.000,00
1.1.1.4.51.1.1	**8 PRE 1**	**Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ**	**6.500.000,00**
	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		6.500.000,00
1.1.1.4.51.1.2	**9 PRE 1**	**Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM**	**10.000,00**
	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1.1.2.0.00.0.0		Taxas	403.000,00
1.1.2.1.00.0.0		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	100.000,00
1.1.2.1.01.0.0		Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00
1.1.2.1.01.0.1	**10 PRE 1**	**Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ**	**95.000,00**
	1.753.000.0000 Recursos provenientes de taxas e contribuições		95.000,00
1.1.2.1.01.0.2	**11 PRE 1**	**Taxas Inspec Control Fiscal Mul Jur Mora**	**2.000,00**
	1.753.000.0000 Recursos provenientes de taxas e contribuições		2.000,00
1.1.2.1.01.0.3	**12 PRE 1**	**Taxas Inspecao, Controle Fiscal Div Ativ**	**2.000,00**
	1.753.000.0000 Recursos provenientes de taxas e contribuições		2.000,00
1.1.2.1.01.0.4	**13 PRE 1**	**Taxas Inspec Controle e Fiscal MJMD.Ativ**	**1.000,00**
	1.753.000.0000 Recursos provenientes de taxas e contribuições		1.000,00
CÓDIGO	**FICHAF.RECURSO ENT O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
1.1.2.2.00.0.0		Taxas pela Prestação de Serviços	303.000,00
1.1.2.2.01.0.0		Taxas pela Prestação Serviços em Geral	303.000,00
1.1.2.2.01.0.1	**14 PRE 1**	**Taxas pela Prest Serv Geral Princ**	**300.000,00**
	1.753.000.0000 Recursos provenientes de taxas e contribuições		300.000,00
1.1.2.2.01.0.2	**15 PRE 1**	**Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor**	**1.000,00**
	1.753.000.0000 Recursos provenientes de taxas e contribuições		1.000,00
1.1.2.2.01.0.3	**16 PRE 1**	**Taxas pela Prest Serv Geral Div Ativa**	**1.000,00**
	1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados		1.000,00
1.1.2.2.01.0.4	**17 PRE 1**	**Taxas Prest Serv Geral M.J.M.Div.Ativ**	**1.000,00**
	1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados		1.000,00
1.2.0.0.00.0.0		Contribuições	4.696.000,00
1.2.1.0.00.0.0		Contribuições Sociais	2.398.000,00
1.2.1.5.00.0.0		Contrib Reg Prop Previd Sist Prot Social	2.398.000,00
1.2.1.5.01.0.0		Contribuição do Servidor Civil	2.397.500,00
1.2.1.5.01.1.0		Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.342.000,00
1.2.1.5.01.1.1	**18 INP 3**	**Contrib Servidor Civ Ativ Princ**	**2.342.000,00**
	1.800.000.0000 Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano		2.342.000,00
1.2.1.5.01.2.0		Contribuição do Servidor Civil Inativo	51.000,00
1.2.1.5.01.2.1	**19 INP 3**	**Contrib Servidor Civil Inativo Princ**	**51.000,00**
	1.800.000.0000 Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano		51.000,00
1.2.1.5.01.3.0		Contrib Servidor Civil Pension	4.500,00
1.2.1.5.01.3.1	**20 INP 3**	**Contrib Servidor Civil Pension Princ**	**4.500,00**
	1.800.000.0000 Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano		4.500,00
1.2.1.5.02.0.0		Contribuição Patronal - Servidor Civil	500,00
1.2.1.5.02.1.0		Contrib Patronal Servidor Civil Ativo	500,00
1.2.1.5.02.1.1	**21 INP 3**	**Contrib Patron Servid Civ Ativ Princ**	**500,00**
	1.800.000.0000 Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano		500,00
1.2.4.0.00.0.0		Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	2.298.000,00
1.2.4.1.00.0.0		Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	2.298.000,00
1.2.4.1.50.0.0		Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	2.298.000,00
1.2.4.1.50.0.1	**22 PRE 1**	**Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ**	**2.298.000,00**
	1.751.000.0000 Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. Pública-		2.298.000,00
1.3.0.0.00.0.0		Receita Patrimonial	4.666.776,55
1.3.1.0.00.0.0		Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	2.000,00
1.3.1.1.00.0.0		Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	2.000,00
1.3.1.1.01.0.0		Alugueis Arrend Foros Laud Tarifa Ocupac	1.000,00
1.3.1.1.01.1.0		Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00
1.3.1.1.01.1.1	**23 PRE 1**	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	**1.000,00**

	1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados		1.000,00
1.3.1.1.99.0.0		Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00
1.3.1.1.99.0.1	**24 PRE 1**	**Outras Receitas Imobiliárias - Principal**	**1.000,00**
	1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados		1.000,00
1.3.2.0.00.0.0		Valores Mobiliários	4.663.776,55
UF: MINAS GERAIS			**12 jan 2023 09:47**
MUNICÍPIO: PERDOES			**FOLHA: 3**
		DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA	
ENTIDADE: CONSOLIDADA			**ORÇAMENTO**
			2023
CÓDIGO	**FICHAF.RECURSO ENT O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
1.3.2.1.00.0.0		Juros e Correções Monetárias	4.655.776,55
1.3.2.1.01.0.0		Remuneração de Depósitos Bancários	184.776,55
1.3.2.1.01.0.1	**25 PRE 1**	**Remuneração de Depósitos Bancários Princ**	**123.200,00**
	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		94.000,00
	1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados		2.000,00
	1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de		13.000,00
	1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação		2.000,00
	1.551.000.0000 Transf. Recur. do FNDE Ref. ao (PDDE)		200,00
	1.552.000.0000 Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc.		1.000,00
	1.553.000.0000 Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE)		1.000,00
	1.569.000.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.000,00
	1.576.001.0000 Transf. Recur. Estado P/Programas Educação-Trans-		1.000,00
	1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -		2.000,00
	1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur.		1.000,00
	1.750.000.0000 Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico-		1.000,00
	1.751.000.0000 Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. Pública-		2.000,00
	1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1	**26 FMS 1**	**Remuneração de Depósitos Bancários Princ**	**59.576,55**
	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		54.576,55
	1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.		2.000,00
	1.601.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.		1.000,00
	1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.		1.000,00
	1.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1	**27 FMA 1**	**Remuneração de Depósitos Bancários Princ**	**2.000,00**
	1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -		1.000,00
	1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a		1.000,00
1.3.2.1.04.0.0		Remun Rec Reg Prop Previd Soc RPPS	4.471.000,00
1.3.2.1.04.0.1	**28 INP 3**	**Remun Rec Reg Prop Previd Soc RPPS Princ**	**4.471.000,00**
	1.800.000.0000 Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano		3.931.000,00
	1.802.000.0000 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de		540.000,00
1.3.2.2.00.0.0		Dividendos	8.000,00
1.3.2.2.01.0.0		Dividendos	8.000,00
1.3.2.2.01.0.1	**29 PRE 1**	**Dividendos - Principal**	**8.000,00**
	1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados		8.000,00
1.3.3.0.00.0.0		Deleg Serv Publ Med Conces Perm Aut Lice	1.000,00
1.3.3.9.00.0.0		Demais Delegações de Serviços Públicos	1.000,00
1.3.3.9.99.0.0		Outras Delegações de Serviços Públicos	1.000,00
1.3.3.9.99.0.1	**30 PRE 1**	**Outras Deleg Servicos Publicos Princ**	**1.000,00**
	1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados		1.000,00
1.6.0.0.00.0.0		Receita de Serviços	215.000,00
CÓDIGO	**FICHAF.RECURSO ENT O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
1.6.1.0.00.0.0		Serv Administrativos Comerc Gerais	215.000,00
1.6.1.1.00.0.0		Serv Administrativos Comerc Gerais	215.000,00
1.6.1.1.01.0.0		Serv Administrativos Comerc Gerais	15.000,00
1.6.1.1.01.0.1	**31 PRE 1**	**Serv Admrativos Comerc Gerais Princ**	**12.000,00**
	1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados		12.000,00
1.6.1.1.01.0.2	**32 PRE 1**	**Serv Admin Comerc Gerais Mult Jur Mora**	**1.000,00**
	1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados		1.000,00
1.6.1.1.01.0.3	**33 PRE 1**	**Serv Admrativos Comerc Gerais Div Ativa**	**1.000,00**
	1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados		1.000,00
1.6.1.1.01.0.4	**34 PRE 1**	**Serv Admin Comerc Gerais M.J.M.Div.Ativ**	**1.000,00**
	1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados		1.000,00
1.6.1.1.02.0.0		Inscricao Concursos Processos Seletivos	200.000,00
1.6.1.1.02.0.1	**35 PRE 1**	**Inscricao Concurs Processos Seletiv Prin**	**200.000,00**
	1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados		200.000,00
1.7.0.0.00.0.0		Transferências Correntes	98.244.970,00
1.7.1.0.00.0.0		Transferências da União e suas Entidades	52.036.970,00
1.7.1.1.00.0.0		Transf Decorrs Partic na Receita Uniao	36.518.000,00
1.7.1.1.51.0.0		Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM	36.500.000,00
1.7.1.1.51.1.0		Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	33.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1	**36 PRE 1**	**Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ**	**33.000.000,00**
	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		33.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0		Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	3.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1	**37 PRE 1**	**Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi**	**3.500.000,00**
	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		3.500.000,00
1.7.1.1.52.0.0		Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	18.000,00
1.7.1.1.52.0.1	**38 PRE 1**	**Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ**	**18.000,00**
	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		18.000,00
1.7.1.2.00.0.0		Transf Compens Financs Explor Rec Natura	1.188.000,00
1.7.1.2.50.0.0		Cota-parte Comp Fin Expl Recur Hidricos	327.000,00
1.7.1.2.50.0.1	**39 PRE 1**	**Cota-parte Comp Fin Expl Rec Hidric Prin**	**327.000,00**
	1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados		1.000,00
	1.709.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur.		326.000,00
1.7.1.2.51.0.0		Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	349.000,00
1.7.1.2.51.0.1	**40 PRE 1**	**Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM**	**349.000,00**
	1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur.		349.000,00
1.7.1.2.52.0.0		Cota-parte Comp Fin pela Producao Petrol	511.000,00
1.7.1.2.52.4.0		Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP	511.000,00

1.7.1.2.52.4.1	**41 PRE 1**	**Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr**	**511.000,00**
	1.704.000.0000 Transf. União Ref. Royalties do Petróleo/Gás		511.000,00
1.7.1.2.99.0.0		Outras Transf dec Comp Fin Expl Rec Natu	1.000,00
1.7.1.2.99.0.1	**42 PRE 1**	**Outras Transf dec Comp Fin Expl Rec Natu**	**1.000,00**
	1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados		1.000,00
CÓDIGO	**FICHAF.RECURSO ENT O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
1.7.1.3.00.0.0		Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	10.719.000,00
1.7.1.3.50.0.0		Transf Rec SUS RF.Fund Bl Manut ASPS	10.450.000,00
1.7.1.3.50.1.0		Transf Rec Bl Manut ASPS Aten Primaria	5.500.000,00
1.7.1.3.50.1.1	**43 FMS 1**	**Transf Rec Bl Man Red SPS Aten Prim.Pri**	**5.500.000,00**
	1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.		4.500.000,00
	1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de saúde e		1.000.000,00
1.7.1.3.50.2.0		Transf Rec Bl Manut ASPS Aten Especi	3.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1	**44 FMS 1**	**Transf Rec Bl Manut ASPS Aten Espec Prin**	**3.000.000,00**
	1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.		3.000.000,00
1.7.1.3.50.3.0		Transf Rec Bl Manut ASPS Vig Saude	1.000.000,00
1.7.1.3.50.3.1	**45 FMS 1**	**Transf Rec Bl Manut ASPS Vig Saude Princ**	**1.000.000,00**
	1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.		1.000.000,00
1.7.1.3.50.4.0		Transf Rec Bl Manut ASPS Ass Farmac	500.000,00
1.7.1.3.50.4.1	**46 FMS 1**	**Transf Rec Bl Manut Red SPS Ass Farmac**	**500.000,00**
	1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.		500.000,00
1.7.1.3.50.5.0		Transf Rec Bl Manut ASPS Gestao SUS	200.000,00
1.7.1.3.50.5.1	**47 FMS 1**	**Transf Rec Bl Manut ASPS Gestao SUS Prin**	**200.000,00**
	1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.		200.000,00
1.7.1.3.50.9.0		Transf Rec Bl Manut ASPS Out Prog	250.000,00
1.7.1.3.50.9.1	**48 FMS 1**	**Transf Rec Bl Manut ASPS Out Prog Princ**	**250.000,00**
	1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.		250.000,00
1.7.1.3.51.0.0		Transf Rec SUS RF.Fund Bl Estrut Red SPS	99.000,00
1.7.1.3.51.5.0		Transf Rec Bl Estrut Red SPS Gestao SUS	99.000,00
1.7.1.3.51.5.1	**49 FMS 1**	**Transf Rec Bl Estrut Red SPS Gest SUS Pr**	**99.000,00**
	1.601.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.		99.000,00
1.7.1.3.99.0.0		Outras Transf Rec Sist Unico Saude SUS	170.000,00
1.7.1.3.99.0.1	**50 FMS 1**	**Outras Transf Recurso SUS Princ**	**170.000,00**
	1.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		170.000,00
1.7.1.4.00.0.0		Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	2.262.470,00
1.7.1.4.50.0.0		Transferências do Salário-Educação	677.000,00
1.7.1.4.50.0.1	**51 PRE 1**	**Transf do Salario-Educacao Princ**	**677.000,00**
	1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação		677.000,00
1.7.1.4.51.0.0		Transf Dir FNDE Prog Dinh Dir Escol PDDE	3.800,00
1.7.1.4.51.0.1	**52 PRE 1**	**Transf Dir FNDE Prog Dinh Dir Escol PDDE**	**3.800,00**
	1.551.000.0000 Transf. Recur. do FNDE Ref. ao (PDDE)		3.800,00
1.7.1.4.52.0.0		Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	265.000,00
1.7.1.4.52.0.1	**53 PRE 1**	**Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ**	**265.000,00**
	1.552.000.0000 Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc.		265.000,00
1.7.1.4.53.0.0		Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	63.000,00
1.7.1.4.53.0.1	**54 PRE 1**	**Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ**	**63.000,00**
	1.553.000.0000 Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE)		63.000,00
1.7.1.4.99.0.0		Out Transf Dir Fund Nac Desenv Educ FNDE	1.253.670,00
CÓDIGO	**FICHAF.RECURSO ENT O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
1.7.1.4.99.0.1	**55 PRE 1**	**Out Transf Dir Fund Nac Desenv Educ FNDE**	**1.253.670,00**
	1.569.000.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.253.670,00
1.7.1.6.00.0.0		Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	1.169.500,00
1.7.1.6.50.0.0		Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	1.169.500,00
1.7.1.6.50.0.1	**56 FMA 1**	**Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ**	**1.169.500,00**
	1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -		1.169.500,00
1.7.1.9.00.0.0		Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	180.000,00
1.7.1.9.99.0.0		Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	180.000,00
1.7.1.9.99.0.1	**57 PRE 1**	**Outras Transf Rec Uniao e Entid Princ**	**180.000,00**
	1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados		180.000,00
1.7.2.0.00.0.0		Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	33.208.000,00
1.7.2.1.00.0.0		Partic na Receita Estados Distrito Fed	29.322.000,00
1.7.2.1.50.0.0		Cota-Parte do ICMS	22.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1	**58 PRE 1**	**Cota-Parte do ICMS - Principal**	**22.000.000,00**
	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		22.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0		Cota-Parte do IPVA	7.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1	**59 PRE 1**	**Cota-Parte do IPVA - Principal**	**7.000.000,00**
	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		7.000.000,00
1.7.2.1.52.0.0		Cota-Parte do IPI - Municípios	250.000,00
1.7.2.1.52.0.1	**60 PRE 1**	**Cota-Parte IPI Municipios Princ**	**250.000,00**
	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		250.000,00
1.7.2.1.53.0.0		Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	72.000,00
1.7.2.1.53.0.1	**61 PRE 1**	**Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ**	**72.000,00**
	1.750.000.0000 Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico-		72.000,00
1.7.2.3.00.0.0		Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	3.210.000,00
1.7.2.3.50.0.0		Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	3.210.000,00
1.7.2.3.50.0.1	**62 FMS 1**	**Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ**	**3.210.000,00**
	1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.		3.210.000,00
1.7.2.9.00.0.0		Outras Transfer dos Estados Distrito Fed	676.000,00
1.7.2.9.51.0.0		Transf Estados destin Assist Social	272.000,00
1.7.2.9.51.0.1	**63 FMA 1**	**Transf Estados dest Assist Social Princ**	**272.000,00**
	1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a		272.000,00
1.7.2.9.52.0.0		Transf Recu Destin Progs Educacao	304.000,00
1.7.2.9.52.0.1	**64 PRE 1**	**Transf Recu Destin Progs Educacao Princ**	**304.000,00**
	1.576.001.0000 Transf. Recur. Estado P/Programas Educação-Trans-		304.000,00
1.7.2.9.99.0.0		Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00
1.7.2.9.99.0.1	**65 PRE 1**	**Outras Transf dos Estados DF Princ**	**100.000,00**
	1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados		100.000,00
1.7.5.0.00.0.0		Transf Outras Instituicoes Publicas	13.000.000,00
1.7.5.1.00.0.0		Transferências Recursos do FUNDEB	13.000.000,00

1.7.5.1.50.0.0		Transferências Recursos do FUNDEB	13.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1	**66 PRE 1**	**Transferências Recursos do FUNDEB Princ**	**13.000.000,00**
	1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de		13.000.000,00
CÓDIGO	**FICHAF.RECURSO ENT O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
1.9.0.0.00.0.0		Outras Receitas Correntes	283.000,00
1.9.1.0.00.0.0		Multas Admin, Contratuais e Judiciais	160.000,00
1.9.1.1.00.0.0		Multas Admin, Contratuais e Judiciais	160.000,00
1.9.1.1.01.0.0		Multas Previstas Legislação Específica	160.000,00
1.9.1.1.01.0.1	**67 PRE 1**	**Multas Previstas Legisl Especifica Princ**	**160.000,00**
	1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito		160.000,00
1.9.2.0.00.0.0		Indenizacoes, Restituic Ressarcimentos	24.000,00
1.9.2.2.00.0.0		Restituições	24.000,00
1.9.2.2.03.0.0		Restituição Benefícios Previdenciários	500,00
1.9.2.2.03.0.1	**68 INP 3**	**Restit Benef Previdenciarios Princ**	**500,00**
	1.800.000.0000 Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano		500,00
1.9.2.2.99.0.0		Outras Restituições	23.500,00
1.9.2.2.99.0.1	**69 FMS 1**	**Outras Restituições - Principal**	**23.000,00**
	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		23.000,00
1.9.2.2.99.0.1	**70 INP 3**	**Outras Restituições - Principal**	**500,00**
	1.800.000.0000 Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano		500,00
1.9.9.0.00.0.0		Demais Receitas Correntes	99.000,00
1.9.9.9.00.0.0		Outras Receitas Correntes	99.000,00
1.9.9.9.03.0.0		Compens Financ entre os Regimes Previd	58.000,00
1.9.9.9.03.0.1	**71 INP 3**	**Compens Fin entre os Regim Previd Princ**	**58.000,00**
	1.800.000.0000 Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano		58.000,00
1.9.9.9.99.0.0		Outras Receitas	41.000,00
1.9.9.9.99.2.0		Outras Rec Nao Arrec Nao Projet RFB Prim	41.000,00
1.9.9.9.99.2.1	**72 PRE 1**	**Out Rec Nao Arre Nao Proj RFB Prim Princ**	**40.000,00**
	1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados		40.000,00
1.9.9.9.99.2.1	**73 FMS 1**	**Out Rec Nao Arre Nao Proj RFB Prim Princ**	**1.000,00**
	1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados		1.000,00
2.0.0.0.00.0.0		Receitas de Capital	3.601.853,45
2.1.0.0.00.0.0		Operações de Crédito	3.601.853,45
2.1.1.0.00.0.0		Operações de Crédito - Mercado Interno	3.601.853,45
2.1.1.9.00.0.0		Outras Opera Cred Mercado Interno	3.601.853,45
2.1.1.9.99.0.0		Outras Opera Cred Mercado Interno	3.601.853,45
2.1.1.9.99.0.1	**74 PRE 1**	**Outras Opera Cred Mercado Interno Princ**	**3.601.853,45**
	1.754.000.0000 Recursos de Operações de Crédito		3.601.853,45
7.0.0.0.00.0.0		Receitas Correntes	6.964.000,00
7.2.0.0.00.0.0		Contribuições	6.964.000,00
7.2.1.0.00.0.0		Contribuições Sociais	6.964.000,00
7.2.1.5.00.0.0		Contrib Reg Prop Previd Sist Prot Social	6.964.000,00
7.2.1.5.02.0.0		Contribuição Patronal - Servidor Civil	6.330.000,00
7.2.1.5.02.1.0		Contrib Patronal Servidor Civil Ativo	6.330.000,00
7.2.1.5.02.1.1	**75 INP 3**	**Contrib Patron Servid Civ Ativ Princ**	**6.330.000,00**
	1.800.000.0000 Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano		6.330.000,00
7.2.1.5.51.0.0		Contribuição Patronal - Parcelamentos	634.000,00
CÓDIGO	**FICHAF.RECURSO ENT O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
7.2.1.5.51.1.0		Contrib Patron Servid Civil Ativ Parcel	634.000,00
7.2.1.5.51.1.3	**76 INP 3**	**Contr Patron Serv Civ Ativ Parc Div Ativ**	**329.000,00**
	1.800.000.0000 Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano		329.000,00
7.2.1.5.51.1.4	**77 INP 3**	**Contr Patron Serv Civ Ativ Parc MJMDA**	**305.000,00**
	1.800.000.0000 Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano		305.000,00
95.0.0.0.0.00.0.0		FUNDEB	-12.453.600,00
95.1.0.0.0.00.0.0		Dedução Receitas Correntes	-12.453.600,00
95.1.7.0.0.00.0.0		Dedução Transferências Correntes	-12.453.600,00
95.1.7.1.0.00.0.0		Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-6.603.600,00
95.1.7.1.1.00.0.0		Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-6.603.600,00
95.1.7.1.1.51.0.0		Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-6.600.000,00
95.1.7.1.1.51.1.0		Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-6.600.000,00
95.1.7.1.1.51.1.1	**78 PRE 1**	**Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.**	**-6.600.000,00**
	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		-6.600.000,00
95.1.7.1.1.52.0.0		Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-3.600,00
95.1.7.1.1.52.0.1	**79 PRE 1**	**Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.**	**-3.600,00**
	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		-3.600,00
95.1.7.2.0.00.0.0		Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-5.850.000,00
95.1.7.2.1.00.0.0		Dedução Part. Receita Estado	-5.850.000,00
95.1.7.2.1.50.0.0		Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.400.000,00
95.1.7.2.1.50.0.1	**80 PRE 1**	**Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal**	**-4.400.000,00**
	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		-4.400.000,00
95.1.7.2.1.51.0.0		Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.400.000,00
95.1.7.2.1.51.0.1 81 PRE 1		**Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal**	**-1.400.000,00**
	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		-1.400.000,00
95.1.7.2.1.52.0.0		Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-50.000,00
95.1.7.2.1.52.0.1	**82 PRE 1**	**Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.**	**-50.000,00**
	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		-50.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA ...:			**121.000.000,00**

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5AC57489

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LOA 2023 ANEXO 2

UF: MINAS GERAIS	
MUNICÍPIO: PERDOES	RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA		**ORÇAMENTO2023**		
Anexo 2, Lei 4.320/64				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			122.887.746,55
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições		14.782.000,00	
1.1.1.0.00.0.0	Impostos		14.379.000,00	
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio		3.669.000,00	
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	2.000.000,00		
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	100.000,00		
1.1.1.2.50.0.3	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA	49.000,00		
1.1.1.2.50.0.4	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	20.000,00		
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI	1.500.000,00		
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer		4.200.000,00	
1.1.1.3.03.1.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	3.500.000,00		
1.1.1.3.03.4.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	700.000,00		
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e		6.510.000,00	
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	6.500.000,00		
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	10.000,00		
1.1.2.0.00.0.0	Taxas		403.000,00	
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de		100.000,00	
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ	95.000,00		
1.1.2.1.01.0.2	Taxas Inspec Control Fiscal Mul Jur	2.000,00		
1.1.2.1.01.0.3	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Div	2.000,00		
1.1.2.1.01.0.4	Taxas Inspec Controle e Fiscal	1.000,00		
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços		303.000,00	
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	300.000,00		
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prest Serv Geral Div Ativa	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.4	Taxas Prest Serv Geral M.J.M.Div.Ativ	1.000,00		
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições		4.696.000,00	
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais		2.398.000,00	
1.2.1.5.00.0.0	Contrib Reg Prop Previd Sist Prot		2.398.000,00	
1.2.1.5.01.1.1	Contrib Servidor Civ Ativ Princ	2.342.000,00		
1.2.1.5.01.2.1	Contrib Servidor Civil Inativo Princ	51.000,00		
1.2.1.5.01.3.1	Contrib Servidor Civil Pension Princ	4.500,00		
1.2.1.5.02.1.1	Contrib Patron Servid Civ Ativ Princ	500,00		
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum		2.298.000,00	
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum		2.298.000,00	
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	2.298.000,00		
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial		4.666.776,55	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário		2.000,00	
1.3.1.1.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário		2.000,00	
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00		
1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias -	1.000,00		
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários		4.663.776,55	
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias		4.655.776,55	
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	200,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	13.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	54.576,55		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	94.000,00		
1.3.2.1.04.0.1	Remun Rec Reg Prop Previd Soc RPPS	540.000,00		
1.3.2.1.04.0.1	Remun Rec Reg Prop Previd Soc RPPS	3.931.000,00		
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos		8.000,00	
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	8.000,00		
1.3.3.0.00.0.0	Deleg Serv Publ Med Conces Perm Aut		1.000,00	
1.3.3.9.00.0.0	Demais Delegações de Serviços		1.000,00	
1.3.3.9.99.0.1	Outras Deleg Servicos Publicos Princ	1.000,00		
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços		215.000,00	
1.6.1.0.00.0.0	Serv Administrativos Comerc Gerais		215.000,00	
1.6.1.1.00.0.0	Serv Administrativos Comerc Gerais		215.000,00	
1.6.1.1.01.0.1	Serv Admrativos Comerc Gerais Princ	12.000,00		
1.6.1.1.01.0.2	Serv Admin Comerc Gerais Mult Jur	1.000,00		
1.6.1.1.01.0.3	Serv Admrativos Comerc Gerais Div	1.000,00		
1.6.1.1.01.0.4	Serv Admin Comerc Gerais	1.000,00		
1.6.1.1.02.0.1	Inscricao Concurs Processos Seletiv	200.000,00		
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes		98.244.970,00	
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas		52.036.970,00	
1.7.1.1.00.0.0	Transf Decorrs Partic na Receita		36.518.000,00	
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal	33.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot	3.500.000,00		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR	18.000,00		
1.7.1.2.00.0.0	Transf Compens Financs Explor Rec		1.188.000,00	
1.7.1.2.50.0.1	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Hidric	1.000,00		
1.7.1.2.50.0.1	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Hidric	326.000,00		
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner	349.000,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petroleo	511.000,00		
1.7.1.2.99.0.1	Outras Transf dec Comp Fin Expl Rec	1.000,00		
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS		10.719.000,00	
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec Bl Man Red SPS Aten	1.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec Bl Man Red SPS Aten	4.500.000,00		
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec Bl Manut ASPS Aten Espec	3.000.000,00		
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec Bl Manut ASPS Vig Saude	1.000.000,00		
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec Bl Manut Red SPS Ass	500.000,00		
1.7.1.3.50.5.1	Transf Rec Bl Manut ASPS Gestao SUS	200.000,00		
1.7.1.3.50.9.1	Transf Rec Bl Manut ASPS Out Prog	250.000,00		

1.7.1.3.51.5.1	Transf Rec Bl Estrut Red SPS Gest	99.000,00		
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transf Recurso SUS Princ	170.000,00		
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac		2.262.470,00	
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salario-Educacao Princ	677.000,00		
1.7.1.4.51.0.1	Transf Dir FNDE Prog Dinh Dir Escol	3.800,00		
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE	265.000,00		
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE	63.000,00		
1.7.1.4.99.0.1	Out Transf Dir Fund Nac Desenv Educ	1.253.670,00		
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social		1.169.500,00	
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS	1.169.500,00		
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid		180.000,00	
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transf Rec Uniao e Entid Princ	180.000,00		
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas		33.208.000,00	
1.7.2.1.00.0.0	Partic na Receita Estados Distrito		29.322.000,00	
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	22.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.000.000,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municipios Princ	250.000,00		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ	72.000,00		
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS		3.210.000,00	
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS	3.210.000,00		
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transfer dos Estados Distrito		676.000,00	
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social	272.000,00		
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educacao	304.000,00		
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transf dos Estados DF Princ	100.000,00		
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas		13.000.000,00	
1.7.5.1.00.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB		13.000.000,00	
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB	13.000.000,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes		283.000,00	
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin, Contratuais e Judiciais		160.000,00	
1.9.1.1.00.0.0	Multas Admin, Contratuais e Judiciais		160.000,00	
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas Legisl Especifica	160.000,00		
1.9.2.0.00.0.0	Indenizacoes, Restituic		24.000,00	
1.9.2.2.00.0.0	Restituições		24.000,00	
1.9.2.2.03.0.1	Restit Benef Previdenciarios Princ	500,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	500,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	23.000,00		
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes		99.000,00	
1.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes		99.000,00	
1.9.9.9.03.0.1	Compens Fin entre os Regim Previd	58.000,00		
1.9.9.9.99.2.1	Out Rec Nao Arre Nao Proj RFB Prim	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.1	Out Rec Nao Arre Nao Proj RFB Prim	40.000,00		
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital			3.601.853,45
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito		3.601.853,45	
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado		3.601.853,45	
2.1.1.9.00.0.0	Outras Opera Cred Mercado Interno		3.601.853,45	
2.1.1.9.99.0.1	Outras Opera Cred Mercado Interno	3.601.853,45		
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			6.964.000,00
7.2.0.0.00.0.0	Contribuições		6.964.000,00	
7.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais		6.964.000,00	
7.2.1.5.00.0.0	Contrib Reg Prop Previd Sist Prot		6.964.000,00	
7.2.1.5.02.1.1	Contrib Patron Servid Civ Ativ Princ	6.330.000,00		
7.2.1.5.51.1.3	Contr Patron Serv Civ Ativ Parc Div	329.000,00		
7.2.1.5.51.1.4	Contr Patron Serv Civ Ativ Parc MJMDA	305.000,00		
90.0.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA			-12.453.600,00
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes		-12.453.600,00	
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes		-12.453.600,00	
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas		-6.603.600,00	
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao		-6.603.600,00	
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal	-6.600.000,00		
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -	-3.600,00		
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e		-5.850.000,00	
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado		-5.850.000,00	
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS -	-4.400.000,00		
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA -	-1.400.000,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. -	-50.000,00		
TOTAL GERAL DA RECEITA .....:				**121.000.000,00**

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9F1697B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO III

UF: MINAS GERAIS					
MUNICÍPIO: PERDOES		RECEITA E DESPESA,			
ENTIDADE: CONSOLIDADA		SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS			
		ANEXO 1, Lei 4.320/64			**ORÇAMENTO 2023**
RECEITA	**VALOR**	**VALOR**	**DESPESA**	**VALOR**	**VALOR**
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	14.782.000,00		Pessoal e Encargos Sociais	52.503.469,90	
Contribuições	4.696.000,00		Pessoal e Encargos Sociais - I.O.	6.330.000,00	
Receita Patrimonial	4.666.776,55		Juros e Encargos da Dívida	239.000,00	
Receita de Serviços	215.000,00		Juros e Encargos da Dívida - I.O.	1.000,00	

Transferências Correntes	98.244.970,00		Outras Despesas Correntes	48.321.092,21	
Outras Receitas Correntes	283.000,00		Outras Despesas Correntes - I.O.	328.000,00	107.722.562,11
Contribuições	6.964.000,00	129.851.746,55			
FUNDEB	-12.453.600,00	117.398.146,55			
			Superavit		9.675.584,44
SUBTOTAL		117.398.146,55	**SUBTOTAL**		117.398.146,55
Superavit do Orçamento Corrente		9.675.584,44			
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	3.601.853,45		Investimentos	10.242.457,33	
		3.601.853,45	Amortização da Dívida	1.015.980,56	
			Amortização da Dívida - I.O.	305.000,00	11.563.437,89
			Reserva Contingência ou Reserva do RPPS		1.714.000,00
SUBTOTAL		13.277.437,89	**SUBTOTAL**		13.277.437,89
TOTAL		121.000.000,00	**TOTAL**		121.000.000,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		129.851.746,55	DESPESAS CORRENTES		107.722.562,11
RECEITAS DE CAPITAL		3.601.853,45	DESPESAS DE CAPITAL		11.563.437,89
RECEITAS DE RETIFICAÇÃO		-12.453.600,00	RESERVA DE CONTIGENCIA		1.714.000,00
TOTAL		121.000.000,00	**TOTAL**		121.000.000,00

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:305214D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO V

UF: MINAS GERAIS		PROGRAMA DE TRABALHO POR		**12 jan 2023 09:53**
MUNICÍPIO: PERDOES				**FOLHA: 1**
ENTIDADE: CONSOLIDADA		ORGÃO E UNIDADE ORCAMENTÁRIA		**ORÇAMENTO 2023**
		Anexo 6, Lei 4.320/64		
Orgão: 01	CAMARA MUNICIPAL			
Unidade: 01.01	CORPO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SubUnidade: 01.01.01 CORPO LEGISLATIVO				
01	LEGISLATIVA	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
01.031.0003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
01.031.0003.2001	AUXÍLIO DIVERSOS AO AGENTES POLITICOS	0,00	60.000,00	60.000,00
01.031.0003.2002	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS POR PA	0,00	800.000,00	800.000,00
01.031.0003.2003	DESP.C/VIAG.VEREAD.REP.CAM.AT.LEG.	0,00	140.000,00	140.000,00
01.032	Controle Externo	0,00	100.000,00	100.000,00
01.032.0005	FISCALIZACAO ORCAMENTARIA	0,00	100.000,00	100.000,00
01.032.0005.2004	FISC.FIN.ORC.EXT.DIR.CAM.EXEC.ADM.	0,00	100.000,00	100.000,00
Total da SubUnidade ....:			**1.100.000,00**	**1.100.000,00**
Total da Unidade ....:			**1.100.000,00**	**1.100.000,00**
Unidade: 01.02 SECRETARIA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SubUnidade: 01.02.01 SECRETARIA				
01	LEGISLATIVA	0,00	2.425.000,00	2.425.000,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	1.770.000,00	1.770.000,00
01.031.0003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	0,00	1.770.000,00	1.770.000,00
01.031.0003.2005	REMUN. SERVIDORES CAMARA MUNICIPAL	0,00	850.000,00	850.000,00
01.031.0003.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	0,00	760.000,00	760.000,00
01.031.0003.2007	CONTRAT.PESSOAL P/TEMPO DETERMINADO	0,00	100.000,00	100.000,00
01.031.0003.2008	REG. DEBITOS DESP. EXERC.ANTERIORES	0,00	10.000,00	10.000,00
01.031.0003.2125	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	0,00	50.000,00	50.000,00
01.271	Previdencia Basica	0,00	355.000,00	355.000,00
01.271.0032	PREV. SOC. SERV. ATIVOS AG. POLIT.	0,00	355.000,00	355.000,00
01.271.0032.2009	REG. DEBITOS C/ INSTIT. PREVIDENCIA	0,00	15.000,00	15.000,00
01.271.0032.2010	CONTRIB.PREV.P/SERV.AG.POLIT.CAM.MU	0,00	340.000,00	340.000,00
01.272	Previdencia do Regime Estatutario	0,00	300.000,00	300.000,00
01.272.0032	PREV. SOC. SERV. ATIVOS AG. POLIT.	0,00	300.000,00	300.000,00
01.272.0032.2011	CONTRIBUICAO PREVID. SERV. ESTATUTARIOS	0,00	300.000,00	300.000,00
Total da SubUnidade ....:			**2.425.000,00**	**2.425.000,00**
Total da Unidade ....:			**2.425.000,00**	**2.425.000,00**
Unidade: 01.03 SERVICOS GERAIS DA CAMARA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SubUnidade: 01.03.01 SERVICOS GERAIS DA CAMARA				
01	LEGISLATIVA	860.000,00	205.000,00	1.065.000,00
01.031	Acao Legislativa	860.000,00	205.000,00	1.065.000,00
01.031.0003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	0,00	205.000,00	205.000,00
01.031.0003.2012	MANUT. DOS SERV. GERAIS DA CAMARA	0,00	200.000,00	200.000,00
01.031.0003.2013	INCENT.FORM.PREPAR.SERV.LEG.MUNIC.	0,00	5.000,00	5.000,00
01.031.0090	PROJETOS DIVERSOS	860.000,00	0,00	860.000,00
01.031.0090.1001	AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.P/USO CAM.MUN.	320.000,00	0,00	320.000,00
01.031.0090.1002	CONSTRUCAO RECUP.AMPL.PREDIO CAMARA	540.000,00	0,00	540.000,00
Total da SubUnidade ....:		**860.000,00**	**205.000,00**	**1.065.000,00**
Total da Unidade ....:		**860.000,00**	**205.000,00**	**1.065.000,00**
Total do Órgão .....:		**860.000,00**	**3.730.000,00**	**4.590.000,00**
Orgão: 02 EXECUTIVO				
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SubUnidade: 02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO				
04	ADMINISTRAÇÃO	103.000,00	396.000,00	499.000,00
04.122	Administracao Geral	103.000,00	396.000,00	499.000,00
04.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	103.000,00	396.000,00	499.000,00

04.122.0402.1003	AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00
04.122.0402.1048	AQUIS.MAQUINAS/VEICULOS/EQUIPAMENTO	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0402.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE	0,00	396.000,00	396.000,00
Total da SubUnidade ....:		**103.000,00**	**396.000,00**	**499.000,00**
Total da Unidade ....:		**103.000,00**	**396.000,00**	**499.000,00**
Unidade: 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SubUnidade: 02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA				
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	608.000,00	608.000,00
04.123	Administracao Financeira	0,00	3.000,00	3.000,00
04.123.0406	ADMINISTRACAO MUNICIPAL	0,00	3.000,00	3.000,00
04.123.0406.2103	PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS	0,00	3.000,00	3.000,00
04.124	Controle Interno	0,00	605.000,00	605.000,00
04.124.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	0,00	605.000,00	605.000,00
04.124.0402.2015	MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL	0,00	605.000,00	605.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	2.605.149,00	2.605.149,00
28.272	Previdencia do Regime Estatutario	0,00	1.061.000,00	1.061.000,00
28.272.0903	PASEP	0,00	1.061.000,00	1.061.000,00
28.272.0903.2016	CONTRIBUICOES DEVIDAS	0,00	1.061.000,00	1.061.000,00
28.843	Servico da Divida Interna	0,00	1.544.149,00	1.544.149,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.544.149,00	1.544.149,00
28.843.0000.2017	PAGAMENTO DA DIVIDA	0,00	1.535.000,00	1.535.000,00
28.843.0000.2018	DIVERSOS PRECATORIOS	0,00	9.149,00	9.149,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999	Reserva de Contingencia	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA RPPS	100.000,00	0,00	100.000,00
Total da SubUnidade ....:		**100.000,00**	**3.213.149,00**	**3.313.149,00**
SubUnidade: 02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS				
04	ADMINISTRAÇÃO	20.000,00	1.255.500,00	1.275.500,00
04.129	Administracao de Receitas	20.000,00	1.255.500,00	1.275.500,00
04.129.0404	FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS	20.000,00	1.255.500,00	1.275.500,00
04.129.0404.1066	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00
04.129.0404.2020	MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT	0,00	1.255.500,00	1.255.500,00
Total da SubUnidade ....:		**20.000,00**	**1.255.500,00**	**1.275.500,00**
Total da Unidade ....:		**120.000,00**	**4.468.649,00**	**4.588.649,00**
Unidade: 02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SubUnidade: 02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
04	ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	4.643.100,00	4.743.100,00
04.122	Administracao Geral	100.000,00	4.643.100,00	4.743.100,00
04.122.0406	ADMINISTRACAO MUNICIPAL	100.000,00	4.643.100,00	4.743.100,00
04.122.0406.1006	AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0406.1048	AQUIS.MAQUINAS/VEICULOS/EQUIPAMENTO	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0406.2022	MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	4.319.000,00	4.319.000,00
04.122.0406.2082	MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL	0,00	20.100,00	20.100,00
04.122.0406.2121	CONTRIBUIÇÕES AMALG/ALAGO/AMM/CNM	0,00	304.000,00	304.000,00
06	SEGURANÇA PUBLICA	0,00	189.000,00	189.000,00
06.181	Policiamento	0,00	189.000,00	189.000,00
06.181.0601	SEGURANCA MUNICIPAL	0,00	189.000,00	189.000,00
06.181.0601.2025	CONVENIO POLICIA MILITAR/CIVIL	0,00	189.000,00	189.000,00
Total da SubUnidade ....:		**100.000,00**	**4.832.100,00**	**4.932.100,00**
SubUnidade: 02.03.02 DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA				
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	112.000,00	112.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	112.000,00	112.000,00
04.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	0,00	112.000,00	112.000,00
04.122.0402.2028	MANUTENCAO SERVICO PATRIMONIO	0,00	112.000,00	112.000,00
Total da SubUnidade ....:			**112.000,00**	**112.000,00**
Total da Unidade ....:		**100.000,00**	**4.944.100,00**	**5.044.100,00**
Unidade: 02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SubUnidade: 02.04.01 ASSESSORIA JURIDICA				
02	JUDICIARIA	0,00	200.000,00	200.000,00
02.062	Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario	0,00	200.000,00	200.000,00
02.062.0201	PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA	0,00	200.000,00	200.000,00
02.062.0201.2029	MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS	0,00	200.000,00	200.000,00
Total da SubUnidade ....:			**200.000,00**	**200.000,00**
Total da Unidade ....:			**200.000,00**	**200.000,00**
Unidade: 02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SubUnidade: 02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO				
20	AGRICULTURA	275.200,00	854.945,52	1.130.145,52
20.122	Administracao Geral	242.000,00	590.000,00	832.000,00
20.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	242.000,00	590.000,00	832.000,00
20.122.0402.1010	AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	101.000,00	0,00	101.000,00
20.122.0402.1034	CONSULTORIO VETERINARIO MUNICIPAL	141.000,00	0,00	141.000,00
20.122.0402.2031	MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA	0,00	590.000,00	590.000,00
20.541	Preservacao e Conservacao Ambiental	0,00	300,00	300,00
20.541.0115	PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	0,00	300,00	300,00
20.541.0115.2032	CONSERVACAO PRESERV.MEIO AMBIENTE	0,00	300,00	300,00
20.605	Abastecimento	0,00	100,00	100,00
20.605.1703	SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	0,00	100,00	100,00
20.605.1703.2027	MANUTECAO DOS SERVICOS	0,00	100,00	100,00
20.606	Extensao Rural	200,00	87.000,00	87.200,00
20.606.2001	PROMOCAO E APOIO TECNICO RURAL	100,00	87.000,00	87.100,00
20.606.2001.1014	AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	100,00	0,00	100,00
20.606.2001.2036	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADE (EMATER)	0,00	87.000,00	87.000,00
20.606.2002	APOIO A PRODUCAO RURAL	100,00	0,00	100,00
20.606.2002.1015	A.EQUIP/TANQUE EXP/ENTREP.CALCARIO	100,00	0,00	100,00

20.608	Promocao da Producao Agropecuaria	33.000,00	177.545,52	210.545,52
20.608.2002	APOIO A PRODUCAO RURAL	33.000,00	177.545,52	210.545,52
20.608.2002.1011	INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR	33.000,00	0,00	33.000,00
20.608.2002.2033	APOIO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMEN 0,00		10.000,00	10.000,00
20.608.2002.6004	AUXÍLIO A ENTIDADES RURAIS DIVERSAS	0,00	167.545,52	167.545,52
Total da SubUnidade ....:		**275.200,00**	**854.945,52**	**1.130.145,52**
Total da Unidade ....:		**275.200,00**	**854.945,52**	**1.130.145,52**
Unidade: 02.06 SECRETARIA DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SubUnidade: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10	SAUDE	833.512,21	29.763.751,47	30.597.263,68
10.122	Administracao Geral	5.000,00	2.932.450,00	2.937.450,00
10.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	5.000,00	2.932.450,00	2.937.450,00
10.122.0402.1020	AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00
10.122.0402.2039	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE	0,00	2.913.700,00	2.913.700,00
10.122.0402.2103	PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS	0,00	7.000,00	7.000,00
10.122.0402.6021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	0,00	11.750,00	11.750,00
10.301	Atencao Basica	332.412,21	18.272.787,03	18.605.199,24
10.301.1002	ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	101.911,00	9.142.087,03	9.243.998,03
10.301.1002.1022	CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS SAUDE/ CEO 6.911,00		0,00	6.911,00
10.301.1002.1023	AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	90.000,00	0,00	90.000,00
10.301.1002.2042	MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS	0,00	8.138.300,00	8.138.300,00
10.301.1002.2119	MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG	0,00	570.633,40	570.633,40
10.301.1002.6001	AUXÍLIO A CLÍNICA DA APAE	0,00	125.000,00	125.000,00
10.301.1002.6002	CONSULTAS, CIRURGIAS E EXAMES DIVERSOS	0,00	30.000,00	30.000,00
10.301.1002.6003	AUXÍLIO A ENTIDADES DIVERSAS	0,00	170.011,38	170.011,38
10.301.1002.6007	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL	0,00	14.022,76	14.022,76
10.301.1002.6009	AUXÍLIO AO LAR VICENTINO CHICO NORBERTO	0,00	94.119,49	94.119,49
10.301.1002.7019	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA POSTO SAÚDE	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.1007	SAUDE DA FAMILIA	146.501,21	7.923.600,00	8.070.101,21
10.301.1007.1024	CONST.AMPL.REFORMA POSTOS DE PSF	2.200,00	0,00	2.200,00
10.301.1007.1025	AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	71.000,00	0,00	71.000,00
10.301.1007.2043	MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF	0,00	7.850.600,00	7.850.600,00
10.301.1007.6006	MANUTENÇÃO DOS PSF`S	0,00	58.000,00	58.000,00
10.301.1007.6007	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL	0,00	15.000,00	15.000,00
10.301.1007.7004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER 73.301,21		0,00	73.301,21
10.301.1012	SAUDE MENTAL	84.000,00	1.207.100,00	1.291.100,00
10.301.1012.1028	AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE	84.000,00	0,00	84.000,00
10.301.1012.2047	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL	0,00	1.199.100,00	1.199.100,00
10.301.1012.6013	MANUTENÇÃO DO CERSAM	0,00	8.000,00	8.000,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	210.100,00	3.817.914,44	4.028.014,44
10.302.1002	ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	210.100,00	3.817.914,44	4.028.014,44
10.302.1002.1123	MANUTENÇÃO DE UNIDADES INCREMENTO DO MAC 210.100,00		0,00	210.100,00
10.302.1002.2120	MANUT DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA	0,00	184.914,44	184.914,44
10.302.1002.2126	MANUTENÇÃO DO ATEND MEDICO HOSPITALAR	0,00	3.607.000,00	3.607.000,00
10.302.1002.6008	MANUTENÇÃO DA SANTA CASA	0,00	26.000,00	26.000,00
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	22.100,00	1.334.300,00	1.356.400,00
10.303.1002	ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	22.100,00	1.334.300,00	1.356.400,00
10.303.1002.1005	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00
10.303.1002.1065	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PREDIO FARMACIA	100,00	0,00	100,00
10.303.1002.2044	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	0,00	1.334.300,00	1.334.300,00
Orgão: 02 EXECUTIVO				
Unidade: 02.06 SECRETARIA DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SubUnidade: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.303.1002.7018	AQUISIÇÃO MOTO PARA FARMACIA	18.000,00	0,00	18.000,00
10.304	Vigilancia Sanitaria	44.900,00	440.200,00	485.100,00
10.304.1006	VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	44.900,00	440.200,00	485.100,00
10.304.1006.1026	AQUISICAO EQUIP.E MAT.PERMANENTE	44.900,00	0,00	44.900,00
10.304.1006.2045	MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA 0,00		440.200,00	440.200,00
10.305	Vigilancia Epidemiologica	219.000,00	2.866.100,00	3.085.100,00
10.305.1006	VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	219.000,00	2.866.100,00	3.085.100,00
10.305.1006.1027	AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE	219.000,00	0,00	219.000,00
10.305.1006.2046	MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 0,00		2.866.100,00	2.866.100,00
10.843	Servico da Divida Interna	0,00	100.000,00	100.000,00
10.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	100.000,00	100.000,00
10.843.0000.2018	DIVERSOS PRECATORIOS	0,00	100.000,00	100.000,00
Total da SubUnidade ....:		**833.512,21**	**29.763.751,47**	**30.597.263,68**
Total da Unidade ....:		**833.512,21**	**29.763.751,47**	**30.597.263,68**
Unidade: 02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SubUnidade: 02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO				
12	EDUCAÇÃO	2.340.070,00	21.520.496,41	23.860.566,41
12.122	Administracao Geral	1.002.000,00	1.199.000,00	2.201.000,00
12.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	1.002.000,00	1.199.000,00	2.201.000,00
12.122.0402.1030	AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	1.002.000,00	0,00	1.002.000,00
12.122.0402.2048	MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	1.186.000,00	1.186.000,00
12.122.0402.2103	PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS	0,00	13.000,00	13.000,00
12.306	Alimentacao e Nutricao	0,00	557.000,00	557.000,00
12.306.1002	ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	0,00	557.000,00	557.000,00
12.306.1002.2059	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	491.000,00	491.000,00
12.306.1002.2122	TRANSF.INSTITUIÇÕES APAE/ECDO	0,00	66.000,00	66.000,00
12.361	Ensino Fundamental	1.020.070,00	15.381.850,89	16.401.920,89
12.361.1201	ATEND.ENS.FUNDAMENTAL	1.020.070,00	15.381.850,89	16.401.920,89
12.361.1201.1031	AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	54.000,00	0,00	54.000,00
12.361.1201.1035	AQUIS.TERRENO/CONST/AMPL/REFORMA P. ESC. 520.400,00		0,00	520.400,00
12.361.1201.1037	AQUIS.VEICULOS TRANSP.ESCOLAR	445.670,00	0,00	445.670,00
12.361.1201.2051	MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	15.381.850,89	15.381.850,89
12.365	Educacao Infantil	318.000,00	4.248.645,52	4.566.645,52

12.365.1205	ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR	318.000,00	4.248.645,52	4.566.645,52
12.365.1205.1003	AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE	65.000,00	0,00	65.000,00
12.365.1205.1067	CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS	253.000,00	0,00	253.000,00
12.365.1205.2053	MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES	0,00	3.598.000,00	3.598.000,00
12.365.1205.2054	AUXILIO PARA LATEMP	0,00	640.000,00	640.000,00
12.365.1205.6010	AUXÍLIO AO LATEMP	0,00	10.645,52	10.645,52
12.367	Educacao Especial	0,00	134.000,00	134.000,00
12.367.1206	ATENDIMENTO A EDUCACAO ESPECIAL	0,00	134.000,00	134.000,00
12.367.1206.2056	AUXILIO PARA APAE	0,00	134.000,00	134.000,00
Total da SubUnidade ....:		**2.340.070,00**	**21.520.496,41**	**23.860.566,41**
SubUnidade: 02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA				
13	CULTURA	107.100,00	2.096.922,76	2.204.022,76
13.392	Difusao Cultural	107.100,00	2.096.922,76	2.204.022,76
13.392.1302	PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL	107.100,00	2.096.922,76	2.204.022,76
13.392.1302.1038	CONSTRUCAO CENTRO CULTURAL	100,00	0,00	100,00
13.392.1302.1039	AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	107.000,00	0,00	107.000,00
13.392.1302.2062	MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	1.329.000,00	1.329.000,00
13.392.1302.2063	REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS	0,00	22.000,00	22.000,00
13.392.1302.2091	AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES	0,00	10.000,00	10.000,00
13.392.1302.2115	REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS	0,00	588.000,00	588.000,00
13.392.1302.6005	AUXÍLIO A ENTIDADES CULTURAIS DIVERSAS	0,00	147.922,76	147.922,76
Total da SubUnidade ....:		**107.100,00**	**2.096.922,76**	**2.204.022,76**
SubUnidade: 02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO				
Orgão: 02 EXECUTIVO				
Unidade: 02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SubUnidade: 02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO				
23	COMERCIO E SERVIÇOS	299.100,01	0,00	299.100,01
23.695	Turismo	299.100,01	0,00	299.100,01
23.695.2302	PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO	299.100,01	0,00	299.100,01
23.695.2302.1019	MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO	299.000,01	0,00	299.000,01
23.695.2302.1039	AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	100,00	0,00	100,00
Total da SubUnidade ....:		**299.100,01**		**299.100,01**
Total da Unidade ....:		**2.746.270,01**	**23.617.419,17**	**26.363.689,18**
Unidade: 02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SubUnidade: 02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
04	ADMINISTRAÇÃO	140.100,00	6.905.991,91	7.046.091,91
04.122	Administracao Geral	140.100,00	6.905.991,91	7.046.091,91
04.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	140.100,00	6.905.991,91	7.046.091,91
04.122.0402.1039	AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	139.000,00	0,00	139.000,00
04.122.0402.1067	CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0402.1773	CONSTR/GALPAO DE ATIV. E REFORMA DE QUAD	100,00	0,00	100,00
04.122.0402.2064	MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS	0,00	6.900.991,91	6.900.991,91
04.122.0402.2103	PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS	0,00	1.000,00	1.000,00
04.122.0402.6022	MANUTENÇÃO SECRETARIA OBRAS	0,00	4.000,00	4.000,00
15	URBANISMO	2.136.913,77	8.728.555,88	10.865.469,65
15.451	Infra-estrutura Urbana	1.709.223,45	3.472.500,00	5.181.723,45
15.451.1501	PLANEJAMENTO URBANO	1.608.223,45	3.271.500,00	4.879.723,45
15.451.1501.1040	CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA	1.603.853,45	0,00	1.603.853,45
15.451.1501.1041	AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE	4.370,00	0,00	4.370,00
15.451.1501.2065	MANUT.SERV.VIAS URBANAS	0,00	3.267.500,00	3.267.500,00
15.451.1501.6022	MANUTENÇÃO SECRETARIA OBRAS	0,00	4.000,00	4.000,00
15.451.1503	SERVICOS FUNERARIOS	101.000,00	201.000,00	302.000,00
15.451.1503.1042	AQUIS.TERRENO CONST.CEMITERIO	101.000,00	0,00	101.000,00
15.451.1503.2066	MANUTENCAO CEMITERIO/VELÓRIO MUNICIPAL	0,00	201.000,00	201.000,00
15.452	Servicos Urbanos	427.690,32	5.256.055,88	5.683.746,20
15.452.1502	LIMPEZA URBANA	90.690,32	4.950.055,88	5.040.746,20
15.452.1502.1043	AQUIS.TERRENO/OBRAS ATERRO SANITARI	90.690,32	0,00	90.690,32
15.452.1502.2067	MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA	0,00	4.950.055,88	4.950.055,88
15.452.1504	PARQUES E JARDINS	337.000,00	306.000,00	643.000,00
15.452.1504.1044	CONSTRUCO REMODELACAO PRACAS	300.000,00	0,00	300.000,00
15.452.1504.2068	MANUTENCAO SERVICOS DE PRACAS	0,00	301.000,00	301.000,00
15.452.1504.6020	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	0,00	5.000,00	5.000,00
15.452.1504.7001	CONSTRUÇÃO, REFORMA, REMODELAÇÃO E/OU RE	37.000,00	0,00	37.000,00
17	SANEAMENTO	312.000,00	1.566.000,00	1.878.000,00
17.512	Saneamento Basico Urbano	312.000,00	1.566.000,00	1.878.000,00
17.512.1702	SISTEMA DE ESGOTO	312.000,00	1.566.000,00	1.878.000,00
17.512.1702.1772	CONSTRUÇÃO DE POCOS ARTESIANOS	312.000,00	0,00	312.000,00
17.512.1702.2069	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTO	0,00	1.566.000,00	1.566.000,00
22	INDUSTRIA	100,00	0,00	100,00
22.661	Promocao Industrial	100,00	0,00	100,00
22.661.2202	INCENTIVO P/ INSTALAÇÃO INDUSTRIA	100,00	0,00	100,00
22.661.2202.1017	AQUIS.TERRENO/OBRAS DO DIST.INDUSTRIAL	100,00	0,00	100,00
25	ENERGIA	413.000,00	2.879.000,00	3.292.000,00
25.752	Energia Eletrica	413.000,00	2.879.000,00	3.292.000,00
25.752.2501	ELETRIFICAO URBANA E RURAL	413.000,00	2.879.000,00	3.292.000,00
25.752.2501.1047	EXTENSAO ILUM.PUBLICA	413.000,00	0,00	413.000,00
Orgão: 02 EXECUTIVO				
Unidade: 02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SubUnidade: 02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
25.752.2501.2070	MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA	0,00	2.879.000,00	2.879.000,00
Total da SubUnidade ....:		**3.002.113,77**	**20.079.547,79**	**23.081.661,56**
SubUnidade: 02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO				
26	TRANSPORTE	200.000,00	970.100,01	1.170.100,01
26.782	Transporte Rodoviario	200.000,00	970.100,01	1.170.100,01
26.782.2604	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	200.000,00	970.100,01	1.170.100,01

26.782.2604.1048	AQUIS.MAQUINAS/VEICULOS/EQUIPAMENTO	200.000,00	0,00	200.000,00
26.782.2604.2071	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS	0,00	970.100,01	970.100,01
Total da SubUnidade ....:		**200.000,00**	**970.100,01**	**1.170.100,01**
SubUnidade: 02.08.03 PERTRANS				
26	TRANSPORTE	0,00	199.000,00	199.000,00
26.125	Normatizacao e Fiscalizacao	0,00	199.000,00	199.000,00
26.125.2709	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRANSITO	0,00	199.000,00	199.000,00
26.125.2709.2124	MANUTENÇÃO DO PERTRANS	0,00	199.000,00	199.000,00
Total da SubUnidade ....:			**199.000,00**	**199.000,00**
Total da Unidade ....:		**3.202.113,77**	**21.248.647,80**	**24.450.761,57**
Unidade: 02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SubUnidade: 02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
04	ADMINISTRAÇÃO	11.000,00	1.007.000,00	1.018.000,00
04.122	Administracao Geral	11.000,00	1.007.000,00	1.018.000,00
04.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	11.000,00	1.007.000,00	1.018.000,00
04.122.0402.1049	AQUISICAO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0402.2072	MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA	0,00	1.001.000,00	1.001.000,00
04.122.0402.2073	MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES	0,00	6.000,00	6.000,00
04.122.0402.7002	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E 10.000,00		0,00	10.000,00
27	DESPORTO E LAZER	91.022,76	56.545,52	147.568,28
27.812	Desporto Comunitario	91.022,76	56.545,52	147.568,28
27.812.2701	APOIO AO ESPORTE AMADOR	53.022,76	7.000,00	60.022,76
27.812.2701.1068	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS/CAMPOS	1.000,00	0,00	1.000,00
27.812.2701.2075	CONSERVACAO MANUTENÇÃO QUADRAS/CAMPOS	0,00	2.000,00	2.000,00
27.812.2701.6003	AUXÍLIO A ENTIDADES DIVERSAS	0,00	5.000,00	5.000,00
27.812.2701.7001	CONSTRUÇÃO, REFORMA, REMODELAÇÃO E/OU RE	20.022,76	0,00	20.022,76
27.812.2701.7002	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E	32.000,00	0,00	32.000,00
27.812.2702	PROGRAMA DE ESPORTES E LAZER (PEL)	38.000,00	49.545,52	87.545,52
27.812.2702.1049	AQUISICAO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	38.000,00	0,00	38.000,00
27.812.2702.2116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PEL	0,00	11.000,00	11.000,00
27.812.2702.6023	APOIO AO ESPORTE	0,00	38.545,52	38.545,52
Total da SubUnidade ....:		**102.022,76**	**1.063.545,52**	**1.165.568,28**
Total da Unidade ....:		**102.022,76**	**1.063.545,52**	**1.165.568,28**
Unidade: 02.11 SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SubUnidade: 02.11.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				
04	ADMINISTRAÇÃO	1.000,00	401.000,00	402.000,00
04.122	Administracao Geral	1.000,00	401.000,00	402.000,00
04.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	1.000,00	401.000,00	402.000,00
04.122.0402.1053	AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0402.2082	MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL	0,00	401.000,00	401.000,00
Total da SubUnidade ....:		**1.000,00**	**401.000,00**	**402.000,00**
SubUnidade: 02.11.02 DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA				
04	ADMINISTRAÇÃO	100,00	124.000,00	124.100,00
04.125	Normatizacao e Fiscalizacao	100,00	124.000,00	124.100,00
04.125.0403	CONTROLE INTERNO	100,00	124.000,00	124.100,00
04.125.0403.1054	AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE	100,00	0,00	100,00
04.125.0403.2083	MANUTENCAO SERVICO CONTROLE INTERNO	0,00	124.000,00	124.000,00
Total da SubUnidade ....:		**100,00**	**124.000,00**	**124.100,00**
Total da Unidade ....:		**1.100,00**	**525.000,00**	**526.100,00**
Unidade: 02.12 SECRETARIA DE GOVERNO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SubUnidade: 02.12.01 DEPARTAMENTO DE GOVERNO				
04	ADMINISTRAÇÃO	54.000,00	394.000,00	448.000,00
04.122	Administracao Geral	54.000,00	394.000,00	448.000,00
04.122.0406	ADMINISTRACAO MUNICIPAL	54.000,00	394.000,00	448.000,00
04.122.0406.1055	AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE	54.000,00	0,00	54.000,00
04.122.0406.2084	MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA	0,00	394.000,00	394.000,00
Total da SubUnidade ....:		**54.000,00**	**394.000,00**	**448.000,00**
Total da Unidade ....:		**54.000,00**	**394.000,00**	**448.000,00**
Unidade: 02.13	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SubUnidade: 02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
04	ADMINISTRAÇÃO	19.000,00	0,00	19.000,00
04.122	Administracao Geral	19.000,00	0,00	19.000,00
04.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	19.000,00	0,00	19.000,00
04.122.0402.1050	AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	19.000,00	0,00	19.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	77.700,00	4.538.222,77	4.615.922,77
08.122	Administracao Geral	0,00	1.987.222,76	1.987.222,76
08.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	0,00	1.987.222,76	1.987.222,76
08.122.0402.2103	PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS	0,00	1.200,00	1.200,00
08.122.0402.2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC 0,00		1.962.000,00	1.962.000,00
08.122.0402.6012	AUXÍLIO A PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	0,00	14.000,00	14.000,00
08.122.0402.6019	POLÍTICA PÚBLICA SOCIAL PARA MULHER	0,00	10.022,76	10.022,76
08.241	Assistencia ao Idoso	0,00	120.700,00	120.700,00
08.241.0808	ASSIST. SOCIAL AO IDOSO	0,00	120.700,00	120.700,00
08.241.0808.2085	AMPARO E PROT.PESSOAS IDOSAS	0,00	700,00	700,00
08.241.0808.2086	AUXILIO AO LAR VICENTINO	0,00	120.000,00	120.000,00
08.242	Assist. ao Portador de Deficiencia	200,00	17.800,00	18.000,00
08.242.0804	AP.ACOES ASSIST.SOC.PORT.DEFICIENC.	200,00	17.800,00	18.000,00
08.242.0804.1056	AQUIS.EQUIP.PERMANENTE P/DEFICIENTE	200,00	0,00	200,00
08.242.0804.2087	AUXILIO A ENTIDADES - APAE	0,00	17.000,00	17.000,00
08.242.0804.2088	AMP.PROT.PESSOAS PORT.DEFICIENCIA	0,00	800,00	800,00
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	8.200,00	361.200,01	369.400,01
08.243.0803	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	8.200,00	198.100,01	206.300,01
08.243.0803.1051	AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE	8.200,00	0,00	8.200,00
08.243.0803.2077	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	198.100,00	198.100,00
08.243.0803.2091	AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES	0,00	0,01	0,01

08.243.0805	PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	163.100,00	163.100,00
08.243.0805.2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC 0,00		163.100,00	163.100,00
08.244	Assistencia Comunitaria	65.300,00	1.815.200,00	1.880.500,00
08.244.0801	GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	55.000,00	30.600,00	85.600,00
08.244.0801.1057	AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE	55.000,00	0,00	55.000,00
08.244.0801.2089	MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA	0,00	30.600,00	30.600,00
08.244.0805	PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	4.200,00	519.500,00	523.700,00
08.244.0805.1058	AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE	4.100,00	0,00	4.100,00
08.244.0805.1072	CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS	100,00	0,00	100,00
08.244.0805.2091	AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES	0,00	191.000,00	191.000,00
08.244.0805.2092	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	186.000,00	186.000,00
08.244.0805.6003	AUXÍLIO A ENTIDADES DIVERSAS	0,00	142.500,00	142.500,00
08.244.2704	CONTROLE SOCIAL	6.100,00	0,00	6.100,00
08.244.2704.1020	AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	6.100,00	0,00	6.100,00
08.244.2705	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	389.600,00	389.600,00
08.244.2705.2099	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS	0,00	389.600,00	389.600,00
Orgão: 02 EXECUTIVO				
Unidade: 02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SubUnidade: 02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.2706	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	875.500,00	875.500,00
08.244.2706.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS	0,00	875.500,00	875.500,00
08.306	Alimentacao e Nutricao	4.000,00	236.100,00	240.100,00
08.306.2703	GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NUT 4.000,00		236.100,00	240.100,00
08.306.2703.1059	AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00
08.306.2703.2093	MANUTENCAO DA VACA MECANICA	0,00	236.100,00	236.100,00
16	HABITAÇÃO	200,00	300,00	500,00
16.482	Habitacao Urbana	200,00	300,00	500,00
16.482.1601	PROJETOS HABITACIONAIS	200,00	300,00	500,00
16.482.1601.1069	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	200,00	0,00	200,00
16.482.1601.2081	MANUT. DAS AÇÕES HABITACIONAIS	0,00	300,00	300,00
Total da SubUnidade ....:		**96.900,00**	**4.538.522,77**	**4.635.422,77**
Total da Unidade ....:		**96.900,00**	**4.538.522,77**	**4.635.422,77**
Unidade: 02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SubUnidade: 02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
04	ADMINISTRAÇÃO	4.300,00	512.700,00	517.000,00
04.122	Administracao Geral	4.000,00	179.500,00	183.500,00
04.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	4.000,00	179.500,00	183.500,00
04.122.0402.1010	AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00
04.122.0402.2108	MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	179.500,00	179.500,00
04.605	Abastecimento	200,00	333.000,00	333.200,00
04.605.2707	FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE	200,00	333.000,00	333.200,00
04.605.2707.1012	CONST.AMPL.E REFORMA MATADOURO	100,00	0,00	100,00
04.605.2707.1013	AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	100,00	0,00	100,00
04.605.2707.2037	MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	0,00	333.000,00	333.000,00
04.606	Extensao Rural	100,00	200,00	300,00
04.606.2708	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO RURAL	100,00	200,00	300,00
04.606.2708.1010	AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	100,00	0,00	100,00
04.606.2708.2070	MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA	0,00	200,00	200,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	100,00	200,00	300,00
23.691	Promocao Comercial	100,00	200,00	300,00
23.691.0417	PROMOCAO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	100,00	200,00	300,00
23.691.0417.1032	CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS	100,00	0,00	100,00
23.691.0417.2107	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO COMERCIO	0,00	200,00	200,00
Total da SubUnidade ....:		**4.400,00**	**512.900,00**	**517.300,00**
Total da Unidade ....:		**4.400,00**	**512.900,00**	**517.300,00**
Total do Órgão .....:		**7.638.518,75**	**92.527.481,25**	**100.166.000,0**

Orgão: 03 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
Unidade: 03.01 PREVIPER				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SubUnidade: 03.01.01 PREVIPER				
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	540.000,00	540.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	540.000,00	540.000,00
04.122.0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	0,00	540.000,00	540.000,00
04.122.0001.2110	MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS 0,00		540.000,00	540.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	14.090.000,00	14.090.000,00
09.272	Previdencia do Regime Estatutario	0,00	14.090.000,00	14.090.000,00
09.272.0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	0,00	14.090.000,00	14.090.000,00
09.272.0001.2111	MANUTENÇÃO OUTRAS DESPESAS RPPS	0,00	322.000,00	322.000,00
09.272.0001.2112	MANUTENCAO APOS. E PENS. DO RPPS	0,00	11.417.000,00	11.417.000,00
09.272.0001.2114	MANUT.APOS. E PENS. DO TESOURO MUNICIPAL	0,00	2.351.000,00	2.351.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.614.000,00	0,00	1.614.000,00
99.997	Reserva de Contigência - RPPS	1.614.000,00	0,00	1.614.000,00
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.614.000,00	0,00	1.614.000,00
99.997.9999.9999	RESERVA RPPS	1.614.000,00	0,00	1.614.000,00
Total da SubUnidade ....:		**1.614.000,00**	**14.630.000,00**	**16.244.000,00**
Total da Unidade ....:		**1.614.000,00**	**14.630.000,00**	**16.244.000,00**
Total do Órgão .....:		**1.614.000,00**	**14.630.000,00**	**16.244.000,00**
Total Geral .....:		**10.112.518,75**	**110.887.481,25**	**121.000.000,0**

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:824A2A51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO VI

UF: MINAS GERAIS	PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				12 jan 2023 09:54
MUNICÍPIO: PERDOES	DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				FOLHA: 1
ENTIDADE: CONSOLIDADA	Anexo 7, Lei 4.320/64				ORÇAMENTO2023
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPER. ESPECIAIS**	**TOTAL**
01	LEGISLATIVA	860.000,00	3.730.000,00	0,00	4.590.000,00
01.031	Acao Legislativa	860.000,00	2.975.000,00	0,00	3.835.000,00
01.031.0003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA	0,00	2.975.000,00	0,00	2.975.000,00
01.031.0003.2001	AUXÍLIO DIVERSOS AO AGENTES	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
01.031.0003.2002	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
01.031.0003.2003	DESP.C/VIAG.VEREAD.REP.CAM.AT.L	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
01.031.0003.2005	REMUN. SERVIDORES CAMARA	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
01.031.0003.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00
01.031.0003.2007	CONTRAT.PESSOAL P/TEMPO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01.031.0003.2008	REG. DEBITOS DESP.	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01.031.0003.2012	MANUT. DOS SERV. GERAIS DA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
01.031.0003.2013	INCENT.FORM.PREPAR.SERV.LEG.MUN	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01.031.0003.2125	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01.031.0090	PROJETOS DIVERSOS	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
01.031.0090.1001	AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.P/USO	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
01.031.0090.1002	CONSTRUCAO RECUP.AMPL.PREDIO	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
01.032	Controle Externo	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01.032.0005	FISCALIZACAO ORCAMENTARIA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01.032.0005.2004	FISC.FIN.ORC.EXT.DIR.CAM.EXEC.A	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPER. ESPECIAIS**	**TOTAL**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01.271	Previdencia Basica	0,00	355.000,00	0,00	355.000,00
01.271.0032	PREV. SOC. SERV. ATIVOS AG.	0,00	355.000,00	0,00	355.000,00
01.271.0032.2009	REG. DEBITOS C/ INSTIT.	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
01.271.0032.2010	CONTRIB.PREV.P/SERV.AG.POLIT.CA	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
01.272	Previdencia do Regime	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
01.272.0032	PREV. SOC. SERV. ATIVOS AG.	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
01.272.0032.2011	CONTRIBUICAO PREVID. SERV.	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
02	JUDICIARIA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
02.062	Defesa Inter. Publ.	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
02.062.0201	PROCURADORIA E ASSESSORIA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
02.062.0201.2029	MANUTENCAO DOS SERVICOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	452.500,00	16.899.291,91	0,00	17.351.791,91
04.122	Administracao Geral	432.100,00	14.578.591,91	0,00	15.010.691,91
04.122.0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
04.122.0001.2110	MANUTENÇÃO DESPESAS	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
04.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	278.100,00	9.001.491,91	0,00	9.279.591,91
04.122.0402.1003	AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
04.122.0402.1010	AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
04.122.0402.1039	AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
04.122.0402.1048	AQUIS.MAQUINAS/VEICULOS/EQUIPAM	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.122.0402.1049	AQUISICAO EQUIP. MATERIAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPER. ESPECIAIS**	**TOTAL**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.122.0402.1050	AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social - FNAS	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
04.122.0402.1053	AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.122.0402.1067	CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.122.0402.1773	CONSTR/GALPAO DE ATIV. E	100,00	0,00	0,00	100,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	0,00	100,00
04.122.0402.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	0,00	396.000,00	0,00	396.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	396.000,00	0,00	396.000,00
04.122.0402.2028	MANUTENCAO SERVICO PATRIMONIO	0,00	112.000,00	0,00	112.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	112.000,00	0,00	112.000,00
04.122.0402.2064	MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA	0,00	6.900.991,91	0,00	6.900.991,91
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	6.404.991,91	0,00	6.404.991,91
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00

1.709.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur. Hídricos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.750.000.0000	Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico- CIDE	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
1.753.000.0000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0402.2072	MANUTENCAO DOS SERVICOS	0,00	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	901.000,00	0,00	901.000,00
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0402.2073	MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0402.2082	MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL	0,00	401.000,00	0,00	401.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	401.000,00	0,00	401.000,00
04.122.0402.2103	PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0402.2108	MANUTENCAO ATIVIDADES DA	0,00	179.500,00	0,00	179.500,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPER. ESPECIAIS**	**TOTAL**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	179.500,00	0,00	179.500,00
04.122.0402.6022	MANUTENÇÃO SECRETARIA OBRAS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
04.122.0402.7002	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.0406	ADMINISTRACAO MUNICIPAL	154.000,00	5.037.100,00	0,00	5.191.100,00
04.122.0406.1006	AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.122.0406.1048	AQUIS.MAQUINAS/VEICULOS/EQUIPAM	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.122.0406.1055	AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
04.122.0406.2022	MANUTENCAO ATIVIDADES DA	0,00	4.319.000,00	0,00	4.319.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	4.319.000,00	0,00	4.319.000,00
04.122.0406.2082	MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL	0,00	20.100,00	0,00	20.100,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	10.100,00	0,00	10.100,00
1.751.000.0000	Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. Pública-	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0406.2084	MANUTENCAO SERVICOS DA	0,00	394.000,00	0,00	394.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	394.000,00	0,00	394.000,00
04.122.0406.2121	CONTRIBUIÇÕES	0,00	304.000,00	0,00	304.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	304.000,00	0,00	304.000,00
04.123	Administracao Financeira	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04.123.0406	ADMINISTRACAO MUNICIPAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04.123.0406.2103	PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04.124	Controle Interno	0,00	605.000,00	0,00	605.000,00
04.124.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	0,00	605.000,00	0,00	605.000,00
04.124.0402.2015	MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL	0,00	605.000,00	0,00	605.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	605.000,00	0,00	605.000,00
04.125	Normatizacao e Fiscalizacao	100,00	124.000,00	0,00	124.100,00
04.125.0403	CONTROLE INTERNO	100,00	124.000,00	0,00	124.100,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPER. ESPECIAIS**	**TOTAL**
04.125.0403.1054	AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE	100,00	0,00	0,00	100,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	0,00	100,00
04.125.0403.2083	MANUTENCAO SERVICO CONTROLE	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00
04.129	Administracao de Receitas	20.000,00	1.255.500,00	0,00	1.275.500,00
04.129.0404	FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS	20.000,00	1.255.500,00	0,00	1.275.500,00
04.129.0404.1066	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.129.0404.2020	MANUT.DAS ATIVIDADES DO	0,00	1.255.500,00	0,00	1.255.500,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.254.500,00	0,00	1.254.500,00
1.750.000.0000	Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico- CIDE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.605	Abastecimento	200,00	333.000,00	0,00	333.200,00
04.605.2707	FORNECIMENTO DE CARNES COM	200,00	333.000,00	0,00	333.200,00
04.605.2707.1012	CONST.AMPL.E REFORMA MATADOURO	100,00	0,00	0,00	100,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	0,00	100,00
04.605.2707.1013	AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	100,00	0,00	0,00	100,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	0,00	100,00
04.605.2707.2037	MANUTENÇÃO DO MATADOURO	0,00	333.000,00	0,00	333.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	333.000,00	0,00	333.000,00
04.606	Extensao Rural	100,00	200,00	0,00	300,00
04.606.2708	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO	100,00	200,00	0,00	300,00
04.606.2708.1010	AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	100,00	0,00	0,00	100,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	0,00	100,00
04.606.2708.2070	MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA	0,00	200,00	0,00	200,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	200,00	0,00	200,00
06	SEGURANÇA PUBLICA	0,00	189.000,00	0,00	189.000,00
06.181	Policiamento	0,00	189.000,00	0,00	189.000,00
06.181.0601	SEGURANCA MUNICIPAL	0,00	189.000,00	0,00	189.000,00
06.181.0601.2025	CONVENIO POLICIA MILITAR/CIVIL	0,00	189.000,00	0,00	189.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	189.000,00	0,00	189.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	77.700,00	4.538.222,77	0,00	4.615.922,77
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPER. ESPECIAIS**	**TOTAL**
08.122	Administracao Geral	0,00	1.987.222,76	0,00	1.987.222,76
08.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	0,00	1.987.222,76	0,00	1.987.222,76
08.122.0402.2103	PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social - FNAS	0,00	100,00	0,00	100,00
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a Social	0,00	100,00	0,00	100,00
08.122.0402.2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	0,00	1.962.000,00	0,00	1.962.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.613.000,00	0,00	1.613.000,00
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social - FNAS	0,00	313.400,00	0,00	313.400,00
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a Social	0,00	35.600,00	0,00	35.600,00

08.122.0402.6012	AUXÍLIO A PROGRAMAS	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
08.122.0402.6019	POLÍTICA PÚBLICA SOCIAL PARA	0,00	10.022,76	0,00	10.022,76
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	10.022,76	0,00	10.022,76
08.241	Assistencia ao Idoso	0,00	120.700,00	0,00	120.700,00
08.241.0808	ASSIST. SOCIAL AO IDOSO	0,00	120.700,00	0,00	120.700,00
08.241.0808.2085	AMPARO E PROT.PESSOAS IDOSAS	0,00	700,00	0,00	700,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	300,00	0,00	300,00
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social - FNAS	0,00	300,00	0,00	300,00
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a Social	0,00	100,00	0,00	100,00
08.241.0808.2086	AUXILIO AO LAR VICENTINO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.242	Assist. ao Portador de	200,00	17.800,00	0,00	18.000,00
08.242.0804	AP.ACOES	200,00	17.800,00	0,00	18.000,00
08.242.0804.1056	AQUIS.EQUIP.PERMANENTE	200,00	0,00	0,00	200,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	0,00	100,00
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social - FNAS	100,00	0,00	0,00	100,00
08.242.0804.2087	AUXILIO A ENTIDADES - APAE	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social - FNAS	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
08.242.0804.2088	AMP.PROT.PESSOAS	0,00	800,00	0,00	800,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPER. ESPECIAIS**	**TOTAL**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	400,00	0,00	400,00
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social - FNAS	0,00	400,00	0,00	400,00
08.243	Assist. a Crianca e ao	8.200,00	361.200,01	0,00	369.400,01
08.243.0803	ATENCAO A CRIANCA E AO	8.200,00	198.100,01	0,00	206.300,01
08.243.0803.1051	AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE	8.200,00	0,00	0,00	8.200,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social - FNAS	100,00	0,00	0,00	100,00
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a Social	100,00	0,00	0,00	100,00
08.243.0803.2077	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	198.100,00	0,00	198.100,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a Social	0,00	100,00	0,00	100,00
08.243.0803.2091	AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES	0,00	0,01	0,00	0,01
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,01	0,00	0,01
08.243.0805	PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	163.100,00	0,00	163.100,00
08.243.0805.2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	0,00	163.100,00	0,00	163.100,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	105.100,00	0,00	105.100,00
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social - FNAS	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
08.244	Assistencia Comunitaria	65.300,00	1.815.200,00	0,00	1.880.500,00
08.244.0801	GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA	55.000,00	30.600,00	0,00	85.600,00
08.244.0801.1057	AQUISICAO EQUIP. MAT.	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.244.0801.2089	MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA	0,00	30.600,00	0,00	30.600,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social - FNAS	0,00	26.100,00	0,00	26.100,00
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a Social	0,00	300,00	0,00	300,00
08.244.0805	PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	4.200,00	519.500,00	0,00	523.700,00
08.244.0805.1058	AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	0,00	100,00
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social - FNAS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.244.0805.1072	CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE	100,00	0,00	0,00	100,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPER. ESPECIAIS**	**TOTAL**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	0,00	100,00
08.244.0805.2091	AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES	0,00	191.000,00	0,00	191.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	191.000,00	0,00	191.000,00
08.244.0805.2092	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	186.000,00	0,00	186.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social - FNAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244.0805.6003	AUXÍLIO A ENTIDADES DIVERSAS	0,00	142.500,00	0,00	142.500,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	142.500,00	0,00	142.500,00
08.244.2704	CONTROLE SOCIAL	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00
08.244.2704.1020	AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	0,00	100,00
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social - FNAS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a Social	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
08.244.2705	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	389.600,00	0,00	389.600,00
08.244.2705.2099	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI -	0,00	389.600,00	0,00	389.600,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	57.200,00	0,00	57.200,00
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social - FNAS	0,00	332.000,00	0,00	332.000,00
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a Social	0,00	400,00	0,00	400,00
08.244.2706	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	875.500,00	0,00	875.500,00
08.244.2706.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF -	0,00	875.500,00	0,00	875.500,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	244.200,00	0,00	244.200,00
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social - FNAS	0,00	398.000,00	0,00	398.000,00
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a Social	0,00	233.300,00	0,00	233.300,00
08.306	Alimentacao e Nutricao	4.000,00	236.100,00	0,00	240.100,00
08.306.2703	GARANTIA DOS DIREITOS A	4.000,00	236.100,00	0,00	240.100,00
08.306.2703.1059	AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.306.2703.2093	MANUTENCAO DA VACA MECANICA	0,00	236.100,00	0,00	236.100,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	236.100,00	0,00	236.100,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	14.090.000,00	0,00	14.090.000,00
09.272	Previdencia do Regime	0,00	14.090.000,00	0,00	14.090.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPER. ESPECIAIS**	**TOTAL**
09.272.0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	0,00	14.090.000,00	0,00	14.090.000,00
09.272.0001.2111	MANUTENÇÃO OUTRAS DESPESAS RPPS	0,00	322.000,00	0,00	322.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	0,00	321.000,00	0,00	321.000,00
09.272.0001.2112	MANUTENCAO APOS. E PENS. DO RPPS	0,00	11.417.000,00	0,00	11.417.000,00
1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	0,00	11.417.000,00	0,00	11.417.000,00
09.272.0001.2114	MANUT.APOS. E PENS. DO TESOURO	0,00	2.351.000,00	0,00	2.351.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.351.000,00	0,00	2.351.000,00
10	SAUDE	833.512,21	29.763.751,47	0,00	30.597.263,68
10.122	Administracao Geral	5.000,00	2.932.450,00	0,00	2.937.450,00
10.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	5.000,00	2.932.450,00	0,00	2.937.450,00
10.122.0402.1020	AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.122.0402.2039	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M.	0,00	2.913.700,00	0,00	2.913.700,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.910.500,00	0,00	2.910.500,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de saúde e	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.122.0402.2103	PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
10.122.0402.6021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	0,00	11.750,00	0,00	11.750,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	11.750,00	0,00	11.750,00
10.301	Atencao Basica	332.412,21	18.272.787,03	0,00	18.605.199,24
10.301.1002	ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	101.911,00	9.142.087,03	0,00	9.243.998,03
10.301.1002.1022	CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS	6.911,00	0,00	0,00	6.911,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.811,00	0,00	0,00	6.811,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	100,00	0,00	0,00	100,00
10.301.1002.1023	AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.601.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.301.1002.2042	MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS	0,00	8.138.300,00	0,00	8.138.300,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPER. ESPECIAIS**	**TOTAL**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.458.000,00	0,00	5.458.000,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	0,00	2.089.300,00	0,00	2.089.300,00
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	0,00	588.000,00	0,00	588.000,00
1.659.000.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
10.301.1002.2119	MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE -	0,00	570.633,40	0,00	570.633,40
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	496.633,40	0,00	496.633,40
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
10.301.1002.6001	AUXÍLIO A CLÍNICA DA APAE	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
10.301.1002.6002	CONSULTAS, CIRURGIAS E EXAMES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.301.1002.6003	AUXÍLIO A ENTIDADES DIVERSAS	0,00	170.011,38	0,00	170.011,38
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	170.011,38	0,00	170.011,38
10.301.1002.6007	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE	0,00	14.022,76	0,00	14.022,76
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	14.022,76	0,00	14.022,76
10.301.1002.6009	AUXÍLIO AO LAR VICENTINO CHICO	0,00	94.119,49	0,00	94.119,49
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	94.119,49	0,00	94.119,49
10.301.1002.7019	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.301.1007	SAUDE DA FAMILIA	146.501,21	7.923.600,00	0,00	8.070.101,21
10.301.1007.1024	CONST.AMPL.REFORMA POSTOS DE PSF	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200,00	0,00	0,00	200,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
10.301.1007.1025	AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.601.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.659.000.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.301.1007.2043	MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF	0,00	7.850.600,00	0,00	7.850.600,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.602.600,00	0,00	1.602.600,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPER. ESPECIAIS**	**TOTAL**
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	0,00	4.718.000,00	0,00	4.718.000,00
1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de saúde e	0,00	697.000,00	0,00	697.000,00
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	0,00	680.000,00	0,00	680.000,00
1.659.000.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00
10.301.1007.6006	MANUTENÇÃO DOS PSF`S	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.1007.6007	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.301.1007.7004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E	73.301,21	0,00	0,00	73.301,21
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	73.301,21	0,00	0,00	73.301,21
10.301.1012	SAUDE MENTAL	84.000,00	1.207.100,00	0,00	1.291.100,00
10.301.1012.1028	AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
10.301.1012.2047	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE	0,00	1.199.100,00	0,00	1.199.100,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	293.100,00	0,00	293.100,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	0,00	467.000,00	0,00	467.000,00
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	0,00	439.000,00	0,00	439.000,00
10.301.1012.6013	MANUTENÇÃO DO CERSAM	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
10.302	Assist. Hospitalar e	210.100,00	3.817.914,44	0,00	4.028.014,44
10.302.1002	ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	210.100,00	3.817.914,44	0,00	4.028.014,44
10.302.1002.1123	MANUTENÇÃO DE UNIDADES	210.100,00	0,00	0,00	210.100,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	100,00	0,00	0,00	100,00
1.659.000.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

10.302.1002.2120	MANUT DA REDE DE URGENCIA E	0,00	184.914,44	0,00	184.914,44
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	84.914,44	0,00	84.914,44
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPER. ESPECIAIS**	**TOTAL**
10.302.1002.2126	MANUTENÇÃO DO ATEND MEDICO	0,00	3.607.000,00	0,00	3.607.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	0,00	357.000,00	0,00	357.000,00
10.302.1002.6008	MANUTENÇÃO DA SANTA CASA	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
10.303	Suporte Profilatico e	22.100,00	1.334.300,00	0,00	1.356.400,00
10.303.1002	ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	22.100,00	1.334.300,00	0,00	1.356.400,00
10.303.1002.1005	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
10.303.1002.1065	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PREDIO	100,00	0,00	0,00	100,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	0,00	100,00
10.303.1002.2044	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	0,00	1.334.300,00	0,00	1.334.300,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	520.100,00	0,00	520.100,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	0,00	458.200,00	0,00	458.200,00
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	0,00	356.000,00	0,00	356.000,00
10.303.1002.7018	AQUISIÇÃO MOTO PARA FARMACIA	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
10.304	Vigilancia Sanitaria	44.900,00	440.200,00	0,00	485.100,00
10.304.1006	VIGILANCIA	44.900,00	440.200,00	0,00	485.100,00
10.304.1006.1026	AQUISICAO EQUIP.E MAT.PERMANENTE	44.900,00	0,00	0,00	44.900,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	36.900,00	0,00	0,00	36.900,00
10.304.1006.2045	MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA	0,00	440.200,00	0,00	440.200,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	389.000,00	0,00	389.000,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	0,00	10.200,00	0,00	10.200,00
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
10.305	Vigilancia Epidemiologica	219.000,00	2.866.100,00	0,00	3.085.100,00
10.305.1006	VIGILANCIA	219.000,00	2.866.100,00	0,00	3.085.100,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPER. ESPECIAIS**	**TOTAL**
10.305.1006.1027	AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE	219.000,00	0,00	0,00	219.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
10.305.1006.2046	MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA	0,00	2.866.100,00	0,00	2.866.100,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.004.100,00	0,00	1.004.100,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	0,00	1.148.000,00	0,00	1.148.000,00
1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de saúde e	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	0,00	412.000,00	0,00	412.000,00
10.843	Servico da Divida Interna	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.843.0000.2018	DIVERSOS PRECATORIOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12	EDUCAÇÃO	2.340.070,00	21.520.496,41	0,00	23.860.566,41
12.122	Administracao Geral	1.002.000,00	1.199.000,00	0,00	2.201.000,00
12.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	1.002.000,00	1.199.000,00	0,00	2.201.000,00
12.122.0402.1030	AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	1.002.000,00	0,00	0,00	1.002.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.122.0402.2048	MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	1.186.000,00	0,00	1.186.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.142.000,00	0,00	1.142.000,00
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12.122.0402.2103	PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
12.306	Alimentacao e Nutricao	0,00	557.000,00	0,00	557.000,00
12.306.1002	ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	0,00	557.000,00	0,00	557.000,00
12.306.1002.2059	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	491.000,00	0,00	491.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1.552.000.0000	Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc.	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPER. ESPECIAIS**	**TOTAL**
1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.306.1002.2122	TRANSF.INSTITUIÇÕES APAE/ECDO	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
1.552.000.0000	Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc.	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
12.361	Ensino Fundamental	1.020.070,00	15.381.850,89	0,00	16.401.920,89
12.361.1201	ATEND.ENS.FUNDAMENTAL	1.020.070,00	15.381.850,89	0,00	16.401.920,89
12.361.1201.1031	AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.551.000.0000	Transf. Recur. do FNDE Ref. ao (PDDE)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.361.1201.1035	AQUIS.TERRENO/CONST/AMPL/REFORM	520.400,00	0,00	0,00	520.400,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	262.400,00	0,00	0,00	262.400,00
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
12.361.1201.1037	AQUIS.VEICULOS TRANSP.ESCOLAR	445.670,00	0,00	0,00	445.670,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.553.000.0000	Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE)	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	431.670,00	0,00	0,00	431.670,00
12.361.1201.2051	MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	15.381.850,89	0,00	15.381.850,89
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.061.850,89	0,00	5.061.850,89

1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	0,00	9.422.000,00	0,00	9.422.000,00
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	0,00	412.000,00	0,00	412.000,00
1.551.000.0000	Transf. Recur. do FNDE Ref. ao (PDDE)	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1.553.000.0000	Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE)	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
1.576.001.0000	Transf. Recur. Estado P/Programas Educação-Trans-	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
12.365	Educacao Infantil	318.000,00	4.248.645,52	0,00	4.566.645,52
12.365.1205	ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR	318.000,00	4.248.645,52	0,00	4.566.645,52
12.365.1205.1003	AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPER. ESPECIAIS**	**TOTAL**
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
12.365.1205.1067	CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE	253.000,00	0,00	0,00	253.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00
12.365.1205.2053	MANUTENCAO ATIV.PRE-	0,00	3.598.000,00	0,00	3.598.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	0,00	3.582.000,00	0,00	3.582.000,00
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
12.365.1205.2054	AUXILIO PARA LATEMP	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
12.365.1205.6010	AUXÍLIO AO LATEMP	0,00	10.645,52	0,00	10.645,52
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	10.645,52	0,00	10.645,52
12.367	Educacao Especial	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
12.367.1206	ATENDIMENTO A EDUCACAO ESPECIAL	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
12.367.1206.2056	AUXILIO PARA APAE	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
13	CULTURA	107.100,00	2.096.922,76	0,00	2.204.022,76
13.392	Difusao Cultural	107.100,00	2.096.922,76	0,00	2.204.022,76
13.392.1302	PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO	107.100,00	2.096.922,76	0,00	2.204.022,76
13.392.1302.1038	CONSTRUCAO CENTRO CULTURAL	100,00	0,00	0,00	100,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	0,00	100,00
13.392.1302.1039	AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
13.392.1302.2062	MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	1.329.000,00	0,00	1.329.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.329.000,00	0,00	1.329.000,00
13.392.1302.2063	REALIZ.FESTAS/EVENTOS	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
13.392.1302.2091	AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPER. ESPECIAIS**	**TOTAL**
13.392.1302.2115	REST. NOS BENS TOMBADOS E	0,00	588.000,00	0,00	588.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	588.000,00	0,00	588.000,00
13.392.1302.6005	AUXÍLIO A ENTIDADES CULTURAIS	0,00	147.922,76	0,00	147.922,76
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	147.922,76	0,00	147.922,76
15	URBANISMO	2.136.913,77	8.728.555,88	0,00	10.865.469,65
15.451	Infra-estrutura Urbana	1.709.223,45	3.472.500,00	0,00	5.181.723,45
15.451.1501	PLANEJAMENTO URBANO	1.608.223,45	3.271.500,00	0,00	4.879.723,45
15.451.1501.1040	CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA	1.603.853,45	0,00	0,00	1.603.853,45
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.754.000.0000	Recursos de Operações de Crédito	1.601.853,45	0,00	0,00	1.601.853,45
15.451.1501.1041	AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE	4.370,00	0,00	0,00	4.370,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.370,00	0,00	0,00	4.370,00
15.451.1501.2065	MANUT.SERV.VIAS URBANAS	0,00	3.267.500,00	0,00	3.267.500,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.603.500,00	0,00	2.603.500,00
1.704.000.0000	Transf. União Ref. Royalties do Petróleo/Gás Natural	0,00	187.000,00	0,00	187.000,00
1.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur. Minerais	0,00	186.000,00	0,00	186.000,00
1.750.000.0000	Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico- CIDE	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
1.751.000.0000	Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. Pública-	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1.752.000.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
1.753.000.0000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
15.451.1501.6022	MANUTENÇÃO SECRETARIA OBRAS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
15.451.1503	SERVICOS FUNERARIOS	101.000,00	201.000,00	0,00	302.000,00
15.451.1503.1042	AQUIS.TERRENO CONST.CEMITERIO	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
15.451.1503.2066	MANUTENCAO CEMITERIO/VELÓRIO	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
15.452	Servicos Urbanos	427.690,32	5.256.055,88	0,00	5.683.746,20
15.452.1502	LIMPEZA URBANA	90.690,32	4.950.055,88	0,00	5.040.746,20
15.452.1502.1043	AQUIS.TERRENO/OBRAS ATERRO	90.690,32	0,00	0,00	90.690,32
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	90.690,32	0,00	0,00	90.690,32
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPER. ESPECIAIS**	**TOTAL**
15.452.1502.2067	MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA	0,00	4.950.055,88	0,00	4.950.055,88
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	4.447.055,88	0,00	4.447.055,88
1.704.000.0000	Transf. União Ref. Royalties do Petróleo/Gás Natural	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur. Minerais	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00
1.753.000.0000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
15.452.1504	PARQUES E JARDINS	337.000,00	306.000,00	0,00	643.000,00
15.452.1504.1044	CONSTRUCO REMODELACAO PRACAS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.704.000.0000	Transf. União Ref. Royalties do Petróleo/Gás Natural	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.753.000.0000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.452.1504.2068	MANUTENCAO SERVICOS DE PRACAS	0,00	301.000,00	0,00	301.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	301.000,00	0,00	301.000,00
15.452.1504.6020	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

15.452.1504.7001	CONSTRUÇÃO, REFORMA,	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
16	HABITAÇÃO	200,00	300,00	0,00	500,00
16.482	Habitacao Urbana	200,00	300,00	0,00	500,00
16.482.1601	PROJETOS HABITACIONAIS	200,00	300,00	0,00	500,00
16.482.1601.1069	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES	200,00	0,00	0,00	200,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200,00	0,00	0,00	200,00
16.482.1601.2081	MANUT. DAS AÇÕES HABITACIONAIS	0,00	300,00	0,00	300,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	300,00	0,00	300,00
17	SANEAMENTO	312.000,00	1.566.000,00	0,00	1.878.000,00
17.512	Saneamento Basico Urbano	312.000,00	1.566.000,00	0,00	1.878.000,00
17.512.1702	SISTEMA DE ESGOTO	312.000,00	1.566.000,00	0,00	1.878.000,00
17.512.1702.1772	CONSTRUÇÃO DE POCOS ARTESIANOS	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.709.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur. Hídricos	311.000,00	0,00	0,00	311.000,00
17.512.1702.2069	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTO	0,00	1.566.000,00	0,00	1.566.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	366.000,00	0,00	366.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPER. ESPECIAIS**	**TOTAL**
1.754.000.0000	Recursos de Operações de Crédito	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
20	AGRICULTURA	275.200,00	854.945,52	0,00	1.130.145,52
20.122	Administracao Geral	242.000,00	590.000,00	0,00	832.000,00
20.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	242.000,00	590.000,00	0,00	832.000,00
20.122.0402.1010	AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
20.122.0402.1034	CONSULTORIO VETERINARIO	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00
20.122.0402.2031	MANUTENCAO SERVICOS DA	0,00	590.000,00	0,00	590.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	590.000,00	0,00	590.000,00
20.541	Preservacao e Conservacao	0,00	300,00	0,00	300,00
20.541.0115	PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	0,00	300,00	0,00	300,00
20.541.0115.2032	CONSERVACAO PRESERV.MEIO	0,00	300,00	0,00	300,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	300,00	0,00	300,00
20.605	Abastecimento	0,00	100,00	0,00	100,00
20.605.1703	SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO	0,00	100,00	0,00	100,00
20.605.1703.2027	MANUTECAO DOS SERVICOS	0,00	100,00	0,00	100,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	100,00	0,00	100,00
20.606	Extensao Rural	200,00	87.000,00	0,00	87.200,00
20.606.2001	PROMOCAO E APOIO TECNICO RURAL	100,00	87.000,00	0,00	87.100,00
20.606.2001.1014	AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	100,00	0,00	0,00	100,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	0,00	100,00
20.606.2001.2036	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADE	0,00	87.000,00	0,00	87.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	87.000,00	0,00	87.000,00
20.606.2002	APOIO A PRODUCAO RURAL	100,00	0,00	0,00	100,00
20.606.2002.1015	A.EQUIP/TANQUE	100,00	0,00	0,00	100,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	0,00	100,00
20.608	Promocao da Producao	33.000,00	177.545,52	0,00	210.545,52
20.608.2002	APOIO A PRODUCAO RURAL	33.000,00	177.545,52	0,00	210.545,52
20.608.2002.1011	INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPER. ESPECIAIS**	**TOTAL**
20.608.2002.2033	APOIO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.608.2002.6004	AUXÍLIO A ENTIDADES RURAIS	0,00	167.545,52	0,00	167.545,52
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	167.545,52	0,00	167.545,52
22	INDUSTRIA	100,00	0,00	0,00	100,00
22.661	Promocao Industrial	100,00	0,00	0,00	100,00
22.661.2202	INCENTIVO P/ INSTALAÇÃO	100,00	0,00	0,00	100,00
22.661.2202.1017	AQUIS.TERRENO/OBRAS DO	100,00	0,00	0,00	100,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	0,00	100,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	299.200,01	200,00	0,00	299.400,01
23.691	Promocao Comercial	100,00	200,00	0,00	300,00
23.691.0417	PROMOCAO DESENVOLVIMENTO	100,00	200,00	0,00	300,00
23.691.0417.1032	CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE	100,00	0,00	0,00	100,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	0,00	100,00
23.691.0417.2107	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO	0,00	200,00	0,00	200,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	200,00	0,00	200,00
23.695	Turismo	299.100,01	0,00	0,00	299.100,01
23.695.2302	PROMOCAO DO DESENVOLV. DO	299.100,01	0,00	0,00	299.100,01
23.695.2302.1019	MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO	299.000,01	0,00	0,00	299.000,01
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	299.000,01	0,00	0,00	299.000,01
23.695.2302.1039	AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	100,00	0,00	0,00	100,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	0,00	100,00
25	ENERGIA	413.000,00	2.879.000,00	0,00	3.292.000,00
25.752	Energia Eletrica	413.000,00	2.879.000,00	0,00	3.292.000,00
25.752.2501	ELETRIFICAO URBANA E RURAL	413.000,00	2.879.000,00	0,00	3.292.000,00
25.752.2501.1047	EXTENSAO ILUM.PUBLICA	413.000,00	0,00	0,00	413.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	203.000,00	0,00	0,00	203.000,00
1.751.000.0000	Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. Pública-	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
25.752.2501.2070	MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA	0,00	2.879.000,00	0,00	2.879.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.751.000.0000	Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. Pública-	0,00	2.078.000,00	0,00	2.078.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPER. ESPECIAIS**	**TOTAL**
1.754.000.0000	Recursos de Operações de Crédito	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
26	TRANSPORTE	200.000,00	1.169.100,01	0,00	1.369.100,01
26.125	Normatizacao e Fiscalizacao	0,00	199.000,00	0,00	199.000,00
26.125.2709	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO	0,00	199.000,00	0,00	199.000,00
26.125.2709.2124	MANUTENÇÃO DO PERTRANS	0,00	199.000,00	0,00	199.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	158.000,00	0,00	158.000,00
1.752.000.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00

26.782	Transporte Rodoviario	200.000,00	970.100,01	0,00	1.170.100,01
26.782.2604	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	200.000,00	970.100,01	0,00	1.170.100,01
26.782.2604.1048	AQUIS.MAQUINAS/VEICULOS/EQUIPAM	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
26.782.2604.2071	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE	0,00	970.100,01	0,00	970.100,01
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	970.100,01	0,00	970.100,01
27	DESPORTO E LAZER	91.022,76	56.545,52	0,00	147.568,28
27.812	Desporto Comunitario	91.022,76	56.545,52	0,00	147.568,28
27.812.2701	APOIO AO ESPORTE AMADOR	53.022,76	7.000,00	0,00	60.022,76
27.812.2701.1068	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS/CAMPOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
27.812.2701.2075	CONSERVACAO MANUTENÇÃO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
27.812.2701.6003	AUXÍLIO A ENTIDADES DIVERSAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
27.812.2701.7001	CONSTRUÇÃO, REFORMA,	20.022,76	0,00	0,00	20.022,76
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.022,76	0,00	0,00	20.022,76
27.812.2701.7002	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
27.812.2702	PROGRAMA DE ESPORTES E LAZER	38.000,00	49.545,52	0,00	87.545,52
27.812.2702.1049	AQUISICAO EQUIP. MATERIAL	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.2702.2116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PEL	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	TOTAL
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
27.812.2702.6023	APOIO AO ESPORTE	0,00	38.545,52	0,00	38.545,52
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	38.545,52	0,00	38.545,52
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	2.605.149,00	0,00	2.605.149,00
28.272	Previdencia do Regime	0,00	1.061.000,00	0,00	1.061.000,00
28.272.0903	PASEP	0,00	1.061.000,00	0,00	1.061.000,00
28.272.0903.2016	CONTRIBUICOES DEVIDAS	0,00	1.061.000,00	0,00	1.061.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1.704.000.0000	Transf. União Ref. Royalties do Petróleo/Gás Natural	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
1.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur. Minerais	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
1.709.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur. Hídricos	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
1.750.000.0000	Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico- CIDE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
28.843	Servico da Divida Interna	0,00	1.544.149,00	0,00	1.544.149,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.544.149,00	0,00	1.544.149,00
28.843.0000.2017	PAGAMENTO DA DIVIDA	0,00	1.535.000,00	0,00	1.535.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.535.000,00	0,00	1.535.000,00
28.843.0000.2018	DIVERSOS PRECATORIOS	0,00	9.149,00	0,00	9.149,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	9.149,00	0,00	9.149,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	1.714.000,00
99.997	Reserva de Contigência - RPPS	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00
99.997.9999.9999	RESERVA RPPS	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00
1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00
99.999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	100.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	100.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA RPPS	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL.....:		**8.398.518,75**	**110.887.481,25**	**0,00**	**121.000.000,00**

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A051447C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO VII

UF: MINAS GERAIS				**ORÇAMENTO 2023**
MUNICÍPIO: PERDOES				
ENTIDADE: CONSOLIDADA			DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA	
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
01			CAMARA MUNICIPAL	4.590.000,00
01.01			CORPO LEGISLATIVO	1.100.000,00
01.01.01			CORPO LEGISLATIVO	1.100.000,00
01			LEGISLATIVA	1.100.000,00
01.031			Acao Legislativa	1.000.000,00
01.031.0003			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	1.000.000,00
01.031.0003.2001			**AUXÍLIO DIVERSOS AO AGENTES POLITICOS**	**60.000,00**
3.3.90.93.00	1		Indenizações e Restituições	60.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
01.031.0003.2002			**REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS POR PA**	**800.000,00**
3.1.90.11.00	2		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	800.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	800.000,00
01.031.0003.2003			**DESP.C/VIAG.VEREAD.REP.CAM.AT.LEG.**	**140.000,00**
3.3.90.14.00	3		Diárias - Pessoal Civil	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.33.00	4		Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
01.032			Controle Externo	100.000,00
01.032.0005			FISCALIZACAO ORCAMENTARIA	100.000,00

01.032.0005.2004			**FISC.FIN.ORC.EXT.DIR.CAM.EXEC.ADM.**	**100.000,00**
3.3.90.14.00	5		Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30.00	6		Material de Consumo	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.35.00	7		Serviços de Consultoria	40.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.39.00	8		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
01.02			SECRETARIA	2.425.000,00
01.02.01			SECRETARIA	2.425.000,00
01			LEGISLATIVA	2.425.000,00
01.031			Acao Legislativa	1.770.000,00
01.031.0003			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	1.770.000,00
01.031.0003.2005			**REMUN. SERVIDORES CAMARA MUNICIPAL**	**850.000,00**
3.1.90.11.00	9		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	700.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	700.000,00
3.1.90.16.00	10		Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.1.90.94.00	11		Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
01.031.0003.2006			**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**	**760.000,00**
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.90.14.00	12		Diárias - Pessoal Civil	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.33.00	13		Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.35.00	14		Serviços de Consultoria	180.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	180.000,00
3.3.90.36.00	15		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	80.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
3.3.90.39.00	16		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	220.000,00
3.3.90.40.00	17		Serv. de TI e Comunicação - PJ	150.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
3.3.90.93.00	18		Indenizações e Restituições	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
01.031.0003.2007			**CONTRAT.PESSOAL P/TEMPO DETERMINADO**	**100.000,00**
3.1.90.04.00	19		Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.04.00	20		Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
01.031.0003.2008			**REG. DEBITOS DESP. EXERC.ANTERIORES**	**10.000,00**
3.1.90.92.00	21		Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.92.00	22		Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
01.031.0003.2125			**MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO**	**50.000,00**
3.3.90.14.00	23		Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.00	24		Material de Consumo	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.33.00	25		Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36.00	26		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.00	27		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
01.271			Previdencia Basica	355.000,00
01.271.0032			PREV. SOC. SERV. ATIVOS AG. POLIT.	355.000,00
01.271.0032.2009			**REG. DEBITOS C/ INSTIT. PREVIDENCIA**	**15.000,00**
4.6.90.71.00	28		Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
4.6.91.71.00	29		Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
4.6.91.73.00	30		Correção M.Cambial Dívida Cont.Resgatada	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
01.271.0032.2010			**CONTRIB.PREV.P/SERV.AG.POLIT.CAM.MU**	**340.000,00**
3.1.90.13.00	31		Obrigações Patronais	300.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
3.3.90.08.00	32		Outros Benefícios Assistenciais	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.47.00	33		Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
01.272			Previdencia do Regime Estatutario	300.000,00
01.272.0032			PREV. SOC. SERV. ATIVOS AG. POLIT.	300.000,00
01.272.0032.2011			**CONTRIBUICAO PREVID. SERV. ESTATUTARIOS**	**300.000,00**
3.1.91.13.00	34		Obrigações Patronais RPPS	200.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
3.3.91.47.00	35		Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
01.03			SERVICOS GERAIS DA CAMARA	1.065.000,00
01.03.01			SERVICOS GERAIS DA CAMARA	1.065.000,00
01			LEGISLATIVA	1.065.000,00
01.031			Acao Legislativa	1.065.000,00
01.031.0003			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	205.000,00
01.031.0003.2012			**MANUT. DOS SERV. GERAIS DA CAMARA**	**200.000,00**
3.3.90.30.00	36		Material de Consumo	200.000,00

		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
01.031.0003.2013			**INCENT.FORM.PREPAR.SERV.LEG.MUNIC.**	**5.000,00**
3.3.90.18.00	37		Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
01.031.0090			PROJETOS DIVERSOS	860.000,00
01.031.0090.1001			**AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.P/USO CAM.MUN.**	**320.000,00**
4.4.90.30.00	38		Material de Consumo	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
4.4.90.36.00	39		Outros Serviços Terceiros -Pessoa Física	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
4.4.90.39.00	40		Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
4.4.90.52.00	41		Equipamento e Material Permanente	200.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
01.031.0090.1002			**CONSTRUCAO RECUP.AMPL.PREDIO CAMARA**	**540.000,00**
4.4.90.30.00	42		Material de Consumo	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
4.4.90.36.00	43		Outros Serviços Terceiros -Pessoa Física	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
4.4.90.39.00	44		Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
4.4.90.51.00	45		Obras e Instalações	400.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00
4.4.90.61.00	46		Aquisição de Imóveis	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
02			EXECUTIVO	100.166.000,0
02.01			GABINETE DO PREFEITO	499.000,00
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	499.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	499.000,00
04.122			Administracao Geral	499.000,00
04.122.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	499.000,00
04.122.0402.1003			**AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE**	**3.000,00**
4.4.90.52.00	47		Equipamento e Material Permanente	3.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
04.122.0402.1048			**AQUIS.MAQUINAS/VEICULOS/EQUIPAMENTO**	**100.000,00**
4.4.90.52.00	48		Equipamento e Material Permanente	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
04.122.0402.2014			**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE**	**396.000,00**
3.1.90.11.00	49		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	350.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	350.000,00
3.1.90.13.00	50		Obrigações Patronais	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.91.13.00	51		Obrigações Patronais RPPS	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.14.00	52		Diárias - Pessoal Civil	37.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	37.000,00
3.3.90.30.00	53		Material de Consumo	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.33.00	54		Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	55		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.93.00	56		Indenizações e Restituições	4.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
02.02			SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4.588.649,00
02.02.01			DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA	3.313.149,00
04			ADMINISTRAÇÃO	608.000,00
04.123			Administracao Financeira	3.000,00
04.123.0406			ADMINISTRACAO MUNICIPAL	3.000,00
04.123.0406.2103			**PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS**	**3.000,00**
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.90.39.00	57		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
04.124			Controle Interno	605.000,00
04.124.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	605.000,00
04.124.0402.2015			**MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL**	**605.000,00**
3.1.90.11.00	58		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	402.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	402.000,00
3.1.91.13.00	59		Obrigações Patronais RPPS	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.14.00	60		Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.30.00	61		Material de Consumo	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	62		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	2.605.149,00
28.272			Previdencia do Regime Estatutario	1.061.000,00
28.272.0903			PASEP	1.061.000,00
28.272.0903.2016			**CONTRIBUICOES DEVIDAS**	**1.061.000,00**
3.3.90.47.00	63		Obrigações Tributárias e Contributivas	1.061.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00
		1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
		1.704.000.0000	Transf. União Ref. Royalties do Petróleo/Gás	24.000,00
		1.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur.	11.000,00
		1.709.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur.	14.000,00
		1.750.000.0000	Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico-	2.000,00
28.843			Servico da Divida Interna	1.544.149,00

28.843.0000			ENCARGOS ESPECIAIS	1.544.149,00
28.843.0000.2017			**PAGAMENTO DA DIVIDA**	**1.535.000,00**
3.2.90.21.00	64		Juros Sobre Dívida Por Contrato	239.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	239.000,00
3.2.91.21.00	65		Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.6.90.71.00	66		Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00
4.6.91.71.00	67		Principal da Dívida Contratual Resgatado	195.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	195.000,00
4.6.91.74.00	68		Correção M.Cambial Dívida Mob. Resgatada	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
28.843.0000.2018			**DIVERSOS PRECATORIOS**	**9.149,00**
4.6.90.91.00	69		Sentenças Judiciais	9.149,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	9.149,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
99			RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
99.999			Reserva de Contingencia	100.000,00
99.999.9999			RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
99.999.9999.9999			**RESERVA RPPS**	**100.000,00**
9.9.99.99.00	70		Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
02.02.02			DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	1.275.500,00
04			ADMINISTRAÇÃO	1.275.500,00
04.129			Administracao de Receitas	1.275.500,00
04.129.0404			FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS	1.275.500,00
04.129.0404.1066			**AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE**	**20.000,00**
4.4.90.52.00	71		Equipamento e Material Permanente	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
04.129.0404.2020			**MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT**	**1.255.500,00**
3.1.90.04.00	72		Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
3.1.90.11.00	73		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	800.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	800.000,00
3.1.90.13.00	74		Obrigações Patronais	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.91.13.00	75		Obrigações Patronais RPPS	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.30.93.00	76		Indenizações e Restituições	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.14.00	77		Diárias - Pessoal Civil	500,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.30.00	78		Material de Consumo	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.39.00	79		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	332.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	331.000,00
		1.750.000.0000	Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico-	1.000,00
02.03			SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS	5.044.100,00
02.03.01			DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.932.100,00
04			ADMINISTRAÇÃO	4.743.100,00
04.122			Administracao Geral	4.743.100,00
04.122.0406			ADMINISTRACAO MUNICIPAL	4.743.100,00
04.122.0406.1006			**AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR**	**50.000,00**
4.4.90.52.00	80		Equipamento e Material Permanente	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
04.122.0406.1048			**AQUIS.MAQUINAS/VEICULOS/EQUIPAMENTO**	**50.000,00**
4.4.90.52.00	81		Equipamento e Material Permanente	50.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
04.122.0406.2022			**MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA**	**4.319.000,00**
3.1.90.04.00	82		Contratação por Tempo Determinado	192.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	192.000,00
3.1.90.11.00	83		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	800.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	800.000,00
3.1.90.13.00	84		Obrigações Patronais	300.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
3.1.90.94.00	85		Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
3.1.91.13.00	86		Obrigações Patronais RPPS	600.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	600.000,00
3.3.90.08.00	87		Outros Benefícios Assistenciais	29.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	29.000,00
3.3.90.14.00	88		Diárias - Pessoal Civil	18.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00
3.3.90.30.00	89		Material de Consumo	373.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	373.000,00
3.3.90.33.00	90		Passagens e Despesas com Locomoção	11.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.36.00	91		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	171.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	171.000,00
3.3.90.39.00	92		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.600.000,00
3.3.90.93.00	93		Indenizações e Restituições	183.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	183.000,00
3.3.91.47.00	94		Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.91.97.00	95		Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
04.122.0406.2082			**MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL**	**20.100,00**

3.1.90.92.00	96		Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
3.3.90.92.00	97		Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
		1.751.000.0000	Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. Pública-	10.000,00
04.122.0406.2121			**CONTRIBUIÇÕES AMALG/ALAGO/AMM/CNM**	**304.000,00**
3.3.70.41.00	98		Contribuições	304.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	304.000,00
06			SEGURANÇA PUBLICA	189.000,00
06.181			Policiamento	189.000,00
06.181.0601			SEGURANCA MUNICIPAL	189.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
06.181.0601.2025			**CONVENIO POLICIA MILITAR/CIVIL**	**189.000,00**
3.3.90.30.00	99		Material de Consumo	173.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	173.000,00
3.3.90.39.00	100		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
4.4.90.52.00	101		Equipamento e Material Permanente	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
02.03.02			DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA	112.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	112.000,00
04.122			Administracao Geral	112.000,00
04.122.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	112.000,00
04.122.0402.2028			**MANUTENCAO SERVICO PATRIMONIO**	**112.000,00**
3.1.90.11.00	102		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	110.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	110.000,00
3.3.90.30.00	103		Material de Consumo	2.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
02.04			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	200.000,00
02.04.01			ASSESSORIA JURIDICA	200.000,00
02			JUDICIARIA	200.000,00
02.062			Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario	200.000,00
02.062.0201			PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA	200.000,00
02.062.0201.2029			**MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS**	**200.000,00**
3.1.90.04.00	104		Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
3.1.90.11.00	105		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	170.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	170.000,00
02.05			SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTE	1.130.145,52
02.05.01			DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	1.130.145,52
20			AGRICULTURA	1.130.145,52
20.122			Administracao Geral	832.000,00
20.122.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	832.000,00
20.122.0402.1010			**AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE**	**101.000,00**
4.4.90.52.00	106		Equipamento e Material Permanente	101.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	101.000,00
20.122.0402.1034			**CONSULTORIO VETERINARIO MUNICIPAL**	**141.000,00**
3.3.90.30.00	107		Material de Consumo	132.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	132.000,00
3.3.90.32.00	108		Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	2.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
4.4.90.52.00	109		Equipamento e Material Permanente	7.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
20.122.0402.2031			**MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA**	**590.000,00**
3.1.90.04.00	110		Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.11.00	111		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	250.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00
3.3.50.41.00	112		Contribuições	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.14.00	113		Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.30.00	114		Material de Consumo	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.36.00	115		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	62.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	62.000,00
3.3.90.39.00	116		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	171.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	171.000,00
3.3.90.93.00	117		Indenizações e Restituições	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
20.541			Preservacao e Conservacao Ambiental	300,00
20.541.0115			PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	300,00
20.541.0115.2032			**CONSERVACAO PRESERV.MEIO AMBIENTE**	**300,00**
3.3.90.30.00	118		Material de Consumo	100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
3.3.90.36.00	119		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
3.3.90.39.00	120		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
20.605			Abastecimento	100,00
20.605.1703			SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	100,00
20.605.1703.2027			**MANUTECAO DOS SERVICOS**	**100,00**
3.3.90.39.00	121		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
20.606			Extensao Rural	87.200,00
20.606.2001			PROMOCAO E APOIO TECNICO RURAL	87.100,00
20.606.2001.1014			**AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE**	**100,00**
4.4.90.52.00	122		Equipamento e Material Permanente	100,00

		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
20.606.2001.2036			**TRANSFERÊNCIA A ENTIDADE (EMATER)**	**87.000,00**
3.3.30.41.00	123		Contribuições	87.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	87.000,00
20.606.2002			APOIO A PRODUCAO RURAL	100,00
20.606.2002.1015			**A.EQUIP/TANQUE EXP/ENTREP.CALCARIO**	**100,00**
4.4.90.52.00	124		Equipamento e Material Permanente	100,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
20.608			Promocao da Producao Agropecuaria	210.545,52
20.608.2002			APOIO A PRODUCAO RURAL	210.545,52
20.608.2002.1011			**INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR**	**33.000,00**
3.3.50.43.00	125		Subvenções Sociais	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
4.4.90.52.00	126		Equipamento e Material Permanente	13.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00
20.608.2002.2033			**APOIO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMEN**	**10.000,00**
3.3.90.32.00	127		Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
20.608.2002.6004			**AUXÍLIO A ENTIDADES RURAIS DIVERSAS**	**167.545,52**
3.3.50.43.00	128		Subvenções Sociais	167.545,52
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	167.545,52
02.06			SECRETARIA DE SAUDE	30.597.263,68
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.597.263,68
10			SAUDE	30.597.263,68
10.122			Administracao Geral	2.937.450,00
10.122.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	2.937.450,00
10.122.0402.1020			**AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE**	**5.000,00**
4.4.90.52.00	129		Equipamento e Material Permanente	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
10.122.0402.2039			**GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE**	**2.913.700,00**
3.1.90.11.00	130		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	600.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	600.000,00
3.1.90.13.00	131		Obrigações Patronais	280.100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	280.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	100,00
3.1.90.92.00	132		Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
3.1.91.13.00	133		Obrigações Patronais RPPS	1.965.900,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.965.900,00
3.3.20.93.00	134		Indenizações e Restituições	13.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00
3.3.90.08.00	135		Outros Benefícios Assistenciais	3.300,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.300,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	1.000,00
		1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de saúde e	1.000,00
3.3.90.30.00	136		Material de Consumo	2.300,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.200,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	1.100,00
3.3.90.33.00	137		Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	138		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00
3.3.90.92.00	139		Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.91.47.00	140		Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.91.97.00	141		Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
10.122.0402.2103			**PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS**	**7.000,00**
3.3.90.39.00	142		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
10.122.0402.6021			**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE**	**11.750,00**
3.3.90.39.00	143		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	11.750,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.750,00
10.301			Atencao Basica	18.605.199,24
10.301.1002			ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	9.243.998,03
10.301.1002.1022			**CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS SAUDE/ CEO**	**6.911,00**
3.3.90.39.00	144		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.51.00	145		Obras e Instalações	5.911,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.811,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	100,00
10.301.1002.1023			**AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE**	**90.000,00**
4.4.90.52.00	146		Equipamento e Material Permanente	90.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	37.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	3.000,00
		1.601.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	50.000,00
10.301.1002.2042			**MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS**	**8.138.300,00**
3.1.90.04.00	147		Contratação por Tempo Determinado	1.000.100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	100,00
3.1.90.11.00	148		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.000.100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	100,00
3.1.90.13.00	149		Obrigações Patronais	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
3.1.90.94.00	150		Indenizações e Restituições Trabalhistas	228.000,00

		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	28.000,00
3.1.91.13.00	151		Obrigações Patronais RPPS	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.50.41.00	152		Contribuições	200.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	200.000,00
3.3.90.14.00	153		Diárias - Pessoal Civil	455.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	55.000,00
3.3.90.30.00	154		Material de Consumo	678.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	58.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	117.000,00
		1.659.000.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.000,00
3.3.90.36.00	155		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	209.100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	209.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	100,00
3.3.90.39.00	156		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.510.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	2.000.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	10.000,00
3.3.90.48.00	157		Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	200.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	197.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	3.000,00
3.3.90.93.00	158		Indenizações e Restituições	351.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	351.000,00
4.4.50.42.00	159		Auxílios	206.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	206.000,00
10.301.1002.2119			**MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG**	**570.633,40**
3.3.71.70.00	160		Rateio pela Particip. Consórcio Público	46.633,40
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	46.633,40
3.3.93.39.00	161		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	524.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	450.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	74.000,00
10.301.1002.6001			**AUXÍLIO A CLÍNICA DA APAE**	**125.000,00**
3.3.50.43.00	162		Subvenções Sociais	125.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	125.000,00
10.301.1002.6002			**CONSULTAS, CIRURGIAS E EXAMES DIVERSOS**	**30.000,00**
3.3.90.39.00	163		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
10.301.1002.6003			**AUXÍLIO A ENTIDADES DIVERSAS**	**170.011,38**
3.3.50.43.00	164		Subvenções Sociais	170.011,38
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	170.011,38
10.301.1002.6007			**MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL**	**14.022,76**
3.3.90.30.00	165		Material de Consumo	14.022,76
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	14.022,76
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
10.301.1002.6009			**AUXÍLIO AO LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**	**94.119,49**
3.3.50.43.00	166		Subvenções Sociais	94.119,49
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	94.119,49
10.301.1002.7019			**AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA POSTO SAÚDE**	**5.000,00**
4.4.90.52.00	167		Equipamento e Material Permanente	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
10.301.1007			SAUDE DA FAMILIA	8.070.101,21
10.301.1007.1024			**CONST.AMPL.REFORMA POSTOS DE PSF**	**2.200,00**
3.3.90.30.00	168		Material de Consumo	1.100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	1.000,00
3.3.90.39.00	169		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	1.000,00
10.301.1007.1025			**AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE**	**71.000,00**
4.4.90.52.00	170		Equipamento e Material Permanente	71.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	14.000,00
		1.601.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	50.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	1.000,00
		1.659.000.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.000,00
10.301.1007.2043			**MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF**	**7.850.600,00**
3.1.90.04.00	171		Contratação por Tempo Determinado	900.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	500.000,00
3.1.90.11.00	172		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.697.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	2.000.000,00
		1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de saúde e	697.000,00
3.3.90.30.00	173		Material de Consumo	1.404.900,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	671.900,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	380.000,00
		1.659.000.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	153.000,00
3.3.90.34.00	174		Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	237.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	137.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	100.000,00
3.3.90.36.00	175		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.700,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.600,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	100,00
3.3.90.39.00	176		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.610.000,00

		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	1.409.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	200.000,00
10.301.1007.6006			**MANUTENÇÃO DOS PSF`S**	**58.000,00**
3.3.90.39.00	177		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	58.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	58.000,00
10.301.1007.6007			**MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL**	**15.000,00**
3.3.90.39.00	178		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
10.301.1007.7004			**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER**	**73.301,21**
4.4.90.52.00	179		Equipamento e Material Permanente	73.301,21
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	73.301,21
10.301.1012			SAUDE MENTAL	1.291.100,00
10.301.1012.1028			**AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE**	**84.000,00**
4.4.90.52.00	180		Equipamento e Material Permanente	84.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	77.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	7.000,00
10.301.1012.2047			**MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL**	**1.199.100,00**
3.1.90.04.00	181		Contratação por Tempo Determinado	244.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	190.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	54.000,00
3.1.90.11.00	182		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	489.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	399.000,00
3.3.90.14.00	183		Diárias - Pessoal Civil	100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
3.3.90.30.00	184		Material de Consumo	262.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	6.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	252.000,00
3.3.90.36.00	185		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	65.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	4.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	58.000,00
3.3.90.39.00	186		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	139.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	4.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	129.000,00
10.301.1012.6013			**MANUTENÇÃO DO CERSAM**	**8.000,00**
3.3.90.30.00	187		Material de Consumo	8.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	4.028.014,44
10.302.1002			ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	4.028.014,44
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
10.302.1002.1123			**MANUTENÇÃO DE UNIDADES INCREMENTO DO MAC**	**210.100,00**
3.3.90.41.00	188		Contribuições	210.100,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	200.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	100,00
		1.659.000.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.000,00
10.302.1002.2120			**MANUT DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA**	**184.914,44**
3.1.71.70.00	189		Rateio pela Particip. Consórcio Público	36.692,18
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	36.692,18
3.3.71.70.00	190		Rateio pela Particip. Consórcio Público	43.757,68
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	43.757,68
3.3.90.41.00	191		Contribuições	100.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	100.000,00
4.4.71.70.00	192		Rateio pela Particip. Consórcio Público	3.633,02
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.633,02
4.6.71.70.00	193		Rateio pela Particip. Consórcio Público	831,56
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	831,56
10.302.1002.2126			**MANUTENÇÃO DO ATEND MEDICO HOSPITALAR**	**3.607.000,00**
3.3.90.39.00	194		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.607.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	250.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	357.000,00
10.302.1002.6008			**MANUTENÇÃO DA SANTA CASA**	**26.000,00**
3.3.90.30.00	195		Material de Consumo	26.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	26.000,00
10.303			Suporte Profilatico e Terapeutico	1.356.400,00
10.303.1002			ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	1.356.400,00
10.303.1002.1005			**AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE**	**4.000,00**
4.4.90.52.00	196		Equipamento e Material Permanente	4.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	2.000,00
10.303.1002.1065			**CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PREDIO FARMACIA**	**100,00**
4.4.90.51.00	197		Obras e Instalações	100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
10.303.1002.2044			**MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA**	**1.334.300,00**
3.1.90.04.00	198		Contratação por Tempo Determinado	200,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	100,00
3.1.90.11.00	199		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	220.100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	220.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	100,00
3.3.90.32.00	200		Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	1.114.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	458.000,00

		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	356.000,00
10.303.1002.7018			**AQUISIÇÃO MOTO PARA FARMACIA**	**18.000,00**
4.4.90.52.00	201		Equipamento e Material Permanente	18.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00
10.304			Vigilancia Sanitaria	485.100,00
10.304.1006			VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	485.100,00
10.304.1006.1026			**AQUISICAO EQUIP.E MAT.PERMANENTE**	**44.900,00**
4.4.90.39.00	202		Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	1.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	1.000,00
4.4.90.52.00	203		Equipamento e Material Permanente	43.900,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	5.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	35.900,00
10.304.1006.2045			**MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA**	**440.200,00**
3.1.90.04.00	204		Contratação por Tempo Determinado	165.100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	165.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	100,00
3.1.90.11.00	205		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	100.100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	100,00
3.3.90.30.00	206		Material de Consumo	158.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	110.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	7.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	41.000,00
3.3.90.39.00	207		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	3.000,00
10.305			Vigilancia Epidemiologica	3.085.100,00
10.305.1006			VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	3.085.100,00
10.305.1006.1027			**AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE**	**219.000,00**
4.4.90.52.00	208		Equipamento e Material Permanente	219.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	17.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	2.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	200.000,00
10.305.1006.2046			**MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**	**2.866.100,00**
3.1.90.04.00	209		Contratação por Tempo Determinado	242.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	143.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	6.000,00
		1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de saúde e	1.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	92.000,00
3.1.90.11.00	210		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.469.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	350.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	1.117.000,00
		1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de saúde e	1.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	1.000,00
3.3.50.41.00	211		Contribuições	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.14.00	212		Diárias - Pessoal Civil	1.100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	1.000,00
3.3.90.30.00	213		Material de Consumo	574.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	445.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	12.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	117.000,00
3.3.90.36.00	214		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	382.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	53.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	2.000,00
		1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de saúde e	300.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	27.000,00
3.3.90.39.00	215		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	197.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	10.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	175.000,00
10.843			Servico da Divida Interna	100.000,00
10.843.0000			ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00
10.843.0000.2018			**DIVERSOS PRECATORIOS**	**100.000,00**
3.3.90.91.00	216		Sentenças Judiciais	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
02.07			SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	26.363.689,18
02.07.01			DEPARTAMENTO DE ENSINO	23.860.566,41
12			EDUCAÇÃO	23.860.566,41
12.122			Administracao Geral	2.201.000,00
12.122.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	2.201.000,00
12.122.0402.1030			**AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE**	**1.002.000,00**
4.4.90.52.00	217		Equipamento e Material Permanente	1.002.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00
		1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	2.000,00
12.122.0402.2048			**MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA**	**1.186.000,00**
3.1.90.04.00	218		Contratação por Tempo Determinado	435.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	435.000,00
3.1.90.11.00	219		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	690.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	650.000,00
		1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.90.14.00	220		Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.30.00	221		Material de Consumo	54.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	52.000,00

		1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	2.000,00
3.3.90.39.00	222		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
		1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	2.000,00
3.3.90.93.00	223		Indenizações e Restituições	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
12.122.0402.2103			**PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS**	**13.000,00**
3.3.90.39.00	224		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00
12.306			Alimentacao e Nutricao	557.000,00
12.306.1002			ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	557.000,00
12.306.1002.2059			**MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR**	**491.000,00**
3.3.90.30.00	225		Material de Consumo	491.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
		1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	200.000,00
		1.552.000.0000	Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc.	200.000,00
		1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	90.000,00
12.306.1002.2122			**TRANSF.INSTITUIÇÕES APAE/ECDO**	**66.000,00**
3.3.50.41.00	226		Contribuições	66.000,00
		1.552.000.0000	Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc.	66.000,00
12.361			Ensino Fundamental	16.401.920,89
12.361.1201			ATEND.ENS.FUNDAMENTAL	16.401.920,89
12.361.1201.1031			**AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE**	**54.000,00**
4.4.90.39.00	227		Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.52.00	228		Equipamento e Material Permanente	53.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
		1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	50.000,00
		1.551.000.0000	Transf. Recur. do FNDE Ref. ao (PDDE)	1.000,00
		1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00
12.361.1201.1035			**AQUIS.TERRENO/CONST/AMPL/REFORMA P. ESC.**	**520.400,00**
4.4.90.51.00	229		Obras e Instalações	270.400,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	12.400,00
		1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	8.000,00
		1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	250.000,00
4.4.90.61.00	230		Aquisição de Imóveis	250.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00
12.361.1201.1037			**AQUIS.VEICULOS TRANSP.ESCOLAR**	**445.670,00**
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
4.4.90.52.00	231		Equipamento e Material Permanente	445.670,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
		1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	1.000,00
		1.553.000.0000	Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE)	11.000,00
		1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	431.670,00
12.361.1201.2051			**MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL**	**15.381.850,89**
3.1.90.04.00	232		Contratação por Tempo Determinado	2.770.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
		1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	2.570.000,00
3.1.90.11.00	233		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.866.100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
		1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	3.736.100,00
		1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000,00
3.1.90.13.00	234		Obrigações Patronais	950.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00
		1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	700.000,00
3.1.90.94.00	235		Indenizações e Restituições Trabalhistas	341.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	88.000,00
		1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	253.000,00
3.1.91.13.00	236		Obrigações Patronais RPPS	1.370.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	350.000,00
		1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	1.000.000,00
		1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00
3.3.90.08.00	237		Outros Benefícios Assistenciais	25.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00
		1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	11.000,00
3.3.90.14.00	238		Diárias - Pessoal Civil	57.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	57.000,00
3.3.90.30.00	239		Material de Consumo	3.028.000,01
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.139.000,01
		1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	500.000,00
		1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	200.000,00
		1.551.000.0000	Transf. Recur. do FNDE Ref. ao (PDDE)	3.000,00
		1.553.000.0000	Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE)	36.000,00
		1.576.001.0000	Transf. Recur. Estado P/Programas Educação-Trans	- 150.000,00
3.3.90.36.00	240		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Fisica	114.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	101.000,00
		1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	1.000,00
		1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	12.000,00
3.3.90.39.00	241		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.439.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.517.000,00
		1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	500.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	200.000,00
		1.553.000.0000	Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE)	17.000,00
		1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00
		1.576.001.0000	Transf. Recur. Estado P/Programas Educação-Trans	- 155.000,00
3.3.90.93.00	242		Indenizações e Restituições	21.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
		1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	1.000,00

3.3.91.47.00	243		Obrigações Tributárias e Contributivas	75.900,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
		1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	49.900,00
		1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000,00
3.3.91.97.00	244		Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	124.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	124.000,00
4.4.90.52.00	245		Equipamento e Material Permanente	200.850,88
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.850,88
		1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	100.000,00
12.365			Educacao Infantil	4.566.645,52
12.365.1205			ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR	4.566.645,52
12.365.1205.1003			**AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE**	**65.000,00**
4.4.90.52.00	246		Equipamento e Material Permanente	65.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
		1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	4.000,00
		1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000,00
12.365.1205.1067			**CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS**	**253.000,00**
3.3.90.39.00	247		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
		1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00
4.4.90.51.00	248		Obras e Instalações	251.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
		1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	250.000,00
12.365.1205.2053			**MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES**	**3.598.000,00**
3.1.90.04.00	249		Contratação por Tempo Determinado	420.000,00
		1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	420.000,00
3.1.90.11.00	250		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.000.000,00
		1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	2.000.000,00
3.1.90.13.00	251		Obrigações Patronais	656.000,00
		1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	656.000,00
3.1.91.13.00	252		Obrigações Patronais RPPS	506.000,00
		1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	506.000,00
3.3.90.30.00	253		Material de Consumo	8.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
		1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	2.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00
3.3.90.39.00	254		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
		1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	5.000,00
		1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00
12.365.1205.2054			**AUXILIO PARA LATEMP**	**640.000,00**
3.3.50.43.00	255		Subvenções Sociais	640.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	640.000,00
12.365.1205.6010			**AUXÍLIO AO LATEMP**	**10.645,52**
3.3.50.43.00	256		Subvenções Sociais	10.645,52
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.645,52
12.367			Educacao Especial	134.000,00
12.367.1206			ATENDIMENTO A EDUCACAO ESPECIAL	134.000,00
12.367.1206.2056			**AUXILIO PARA APAE**	**134.000,00**
3.3.50.43.00	257		Subvenções Sociais	134.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	134.000,00
02.07.04			DEPARTAMENTO DA CULTURA	2.204.022,76
13			CULTURA	2.204.022,76
13.392			Difusao Cultural	2.204.022,76
13.392.1302			PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL	2.204.022,76
13.392.1302.1038			**CONSTRUCAO CENTRO CULTURAL**	**100,00**
4.4.90.51.00	258		Obras e Instalações	100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
13.392.1302.1039			**AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE**	**107.000,00**
4.4.90.52.00	259		Equipamento e Material Permanente	107.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	107.000,00
13.392.1302.2062			**MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS**	**1.329.000,00**
3.1.90.04.00	260		Contratação por Tempo Determinado	245.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	245.000,00
3.1.90.11.00	261		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	492.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	492.000,00
3.1.90.13.00	262		Obrigações Patronais	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.91.13.00	263		Obrigações Patronais RPPS	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.14.00	264		Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.30.00	265		Material de Consumo	233.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	233.000,00
3.3.90.36.00	266		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	40.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.39.00	267		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
3.3.90.93.00	268		Indenizações e Restituições	16.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00
13.392.1302.2063			**REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS**	**22.000,00**
3.3.90.36.00	269		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	4.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.39.00	270		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00
13.392.1302.2091			**AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES**	**10.000,00**
3.3.50.43.00	271		Subvenções Sociais	10.000,00

		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
13.392.1302.2115			**REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS**	**588.000,00**
3.3.90.30.00	272		Material de Consumo	284.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	284.000,00
3.3.90.39.00	273		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
4.4.90.51.00	274		Obras e Instalações	4.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
13.392.1302.6005			**AUXÍLIO A ENTIDADES CULTURAIS DIVERSAS**	**147.922,76**
3.3.50.43.00	275		Subvenções Sociais	147.922,76
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	147.922,76
02.07.05			DEPARTAMENTO DE TURISMO	299.100,01
23			COMERCIO E SERVIÇOS	299.100,01
23.695			Turismo	299.100,01
23.695.2302			PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO	299.100,01
23.695.2302.1019			**MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO**	**299.000,01**
3.3.70.41.00	276		Contribuições	8.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
3.3.90.30.00	277		Material de Consumo	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.31.00	278		Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	0,01
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,01
3.3.90.36.00	279		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	21.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00
3.3.90.39.00	280		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	164.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	164.000,00
3.3.90.48.00	281		Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.93.00	282		Indenizações e Restituições	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
23.695.2302.1039			**AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE**	**100,00**
4.4.90.52.00	283		Equipamento e Material Permanente	100,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
02.08			SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS	24.450.761,57
02.08.01			DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	23.081.661,56
04			ADMINISTRAÇÃO	7.046.091,91
04.122			Administracao Geral	7.046.091,91
04.122.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	7.046.091,91
04.122.0402.1039			**AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE**	**139.000,00**
4.4.90.52.00	284		Equipamento e Material Permanente	139.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	139.000,00
04.122.0402.1067			**CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS**	**1.000,00**
4.4.90.51.00	285		Obras e Instalações	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
04.122.0402.1773			**CONSTR/GALPAO DE ATIV. E REFORMA DE QUAD**	**100,00**
3.3.90.39.00	286		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
04.122.0402.2064			**MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS**	**6.900.991,91**
3.1.90.04.00	287		Contratação por Tempo Determinado	98.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	98.000,00
3.1.90.11.00	288		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	600.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	600.000,00
3.1.90.13.00	289		Obrigações Patronais	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.91.13.00	290		Obrigações Patronais RPPS	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.14.00	291		Diárias - Pessoal Civil	7.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
3.3.90.30.00	292		Material de Consumo	3.344.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000.000,00
		1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	343.000,00
		1.750.000.0000	Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico-	1.000,00
3.3.90.34.00	293		Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.36.00	294		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	628.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	628.000,00
3.3.90.39.00	295		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.217.991,91
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.065.991,91
		1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
		1.709.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur.	1.000,00
		1.750.000.0000	Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico-	50.000,00
		1.753.000.0000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	1.000,00
3.3.90.93.00	296		Indenizações e Restituições	3.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
04.122.0402.2103			**PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS**	**1.000,00**
3.3.90.39.00	297		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
04.122.0402.6022			**MANUTENÇÃO SECRETARIA OBRAS**	**4.000,00**
3.3.90.30.00	298		Material de Consumo	4.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
15			URBANISMO	10.865.469,65
15.451			Infra-estrutura Urbana	5.181.723,45
15.451.1501			PLANEJAMENTO URBANO	4.879.723,45
15.451.1501.1040			**CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA**	**1.603.853,45**
4.4.90.39.00	299		Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	1.001.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
		1.754.000.0000	Recursos de Operações de Crédito	1.000.000,00

4.4.90.51.00	300		Obras e Instalações	602.853,45
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
		1.754.000.0000	Recursos de Operações de Crédito	601.853,45
15.451.1501.1041			**AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE**	**4.370,00**
4.4.90.52.00	301		Equipamento e Material Permanente	4.370,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.370,00
15.451.1501.2065			**MANUT.SERV.VIAS URBANAS**	**3.267.500,00**
3.1.90.04.00	302		Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
3.1.90.11.00	303		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.000.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00
3.1.91.13.00	304		Obrigações Patronais RPPS	1.000.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00
3.3.90.30.00	305		Material de Consumo	43.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
		1.704.000.0000	Transf. União Ref. Royalties do Petróleo/Gás	1.000,00
		1.750.000.0000	Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico-	19.000,00
		1.751.000.0000	Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. Pública- 2.000,00	
		1.752.000.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	20.000,00
3.3.90.39.00	306		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.222.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	600.000,00
		1.704.000.0000	Transf. União Ref. Royalties do Petróleo/Gás	186.000,00
		1.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur.	186.000,00
		1.752.000.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	100.000,00
		1.753.000.0000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	150.000,00
15.451.1501.6022			**MANUTENÇÃO SECRETARIA OBRAS**	**4.000,00**
3.3.90.39.00	307		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
15.451.1503			SERVICOS FUNERARIOS	302.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
15.451.1503.1042			**AQUIS.TERRENO CONST.CEMITERIO**	**101.000,00**
4.4.90.51.00	308		Obras e Instalações	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.61.00	309		Aquisição de Imóveis	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
15.451.1503.2066			**MANUTENCAO CEMITERIO/VELÓRIO MUNICIPAL**	**201.000,00**
3.1.90.11.00	310		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	200.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
3.3.90.39.00	311		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
15.452			Servicos Urbanos	5.683.746,20
15.452.1502			LIMPEZA URBANA	5.040.746,20
15.452.1502.1043			**AQUIS.TERRENO/OBRAS ATERRO SANITARI**	**90.690,32**
4.4.90.51.00	312		Obras e Instalações	100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
4.4.90.61.00	313		Aquisição de Imóveis	90.590,32
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	90.590,32
15.452.1502.2067			**MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA**	**4.950.055,88**
3.1.71.70.00	314		Rateio pela Particip. Consórcio Público	41.277,72
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	41.277,72
3.1.90.04.00	315		Contratação por Tempo Determinado	311.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	311.000,00
3.1.90.11.00	316		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.000.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00
3.1.91.13.00	317		Obrigações Patronais RPPS	501.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	501.000,00
3.3.71.70.00	318		Rateio pela Particip. Consórcio Público	16.023,48
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	16.023,48
3.3.90.36.00	319		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	320		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.079.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.576.000,00
		1.704.000.0000	Transf. União Ref. Royalties do Petróleo/Gás	200.000,00
		1.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur.	153.000,00
		1.753.000.0000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	150.000,00
4.4.71.70.00	321		Rateio pela Particip. Consórcio Público	754,68
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	754,68
15.452.1504			PARQUES E JARDINS	643.000,00
15.452.1504.1044			**CONSTRUCO REMODELACAO PRACAS**	**300.000,00**
4.4.90.51.00	322		Obras e Instalações	300.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
		1.704.000.0000	Transf. União Ref. Royalties do Petróleo/Gás	100.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.753.000.0000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	100.000,00
15.452.1504.2068			**MANUTENCAO SERVICOS DE PRACAS**	**301.000,00**
3.1.90.11.00	323		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	300.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
3.3.90.39.00	324		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
15.452.1504.6020			**MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES**	**5.000,00**
3.3.90.39.00	325		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
15.452.1504.7001			**CONSTRUÇÃO, REFORMA, REMODELAÇÃO E/OU RE**	**37.000,00**
4.4.90.51.00	326		Obras e Instalações	37.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	37.000,00
17			SANEAMENTO	1.878.000,00
17.512			Saneamento Basico Urbano	1.878.000,00
17.512.1702			SISTEMA DE ESGOTO	1.878.000,00
17.512.1702.1772			**CONSTRUÇÃO DE POCOS ARTESIANOS**	**312.000,00**

3.3.90.39.00	327		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		1.709.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur.	30.000,00
4.4.90.51.00	328		Obras e Instalações	282.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
		1.709.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur.	281.000,00
17.512.1702.2069			**MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTO**	**1.566.000,00**
3.1.90.11.00	329		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.30.00	330		Material de Consumo	266.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	266.000,00
4.4.90.30.00	331		Material de Consumo	300.000,00
		1.754.000.0000	Recursos de Operações de Crédito	300.000,00
4.4.90.39.00	332		Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	900.000,00
		1.754.000.0000	Recursos de Operações de Crédito	900.000,00
22			INDUSTRIA	100,00
22.661			Promocao Industrial	100,00
22.661.2202			INCENTIVO P/ INSTALAÇÃO INDUSTRIA	100,00
22.661.2202.1017			**AQUIS.TERRENO/OBRAS DO DIST.INDUSTRIAL**	**100,00**
4.4.90.51.00	333		Obras e Instalações	100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
25			ENERGIA	3.292.000,00
25.752			Energia Eletrica	3.292.000,00
25.752.2501			ELETRIFICAO URBANA E RURAL	3.292.000,00
25.752.2501.1047			**EXTENSAO ILUM.PUBLICA**	**413.000,00**
4.4.90.30.00	334		Material de Consumo	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
4.4.90.39.00	335		Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	400.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
		1.751.000.0000	Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. Pública- 200.000,00	
4.4.90.51.00	336		Obras e Instalações	12.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
		1.751.000.0000	Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. Pública- 10.000,00	
25.752.2501.2070			**MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA**	**2.879.000,00**
3.3.90.30.00	337		Material de Consumo	36.000,00
		1.751.000.0000	Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. Pública	- 36.000,00
3.3.90.39.00	338		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.001.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
		1.751.000.0000	Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. Pública-	2.000.000,00
3.3.90.92.00	339		Despesas de Exercícios Anteriores	42.000,00
		1.751.000.0000	Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. Pública	- 42.000,00
4.4.90.39.00	340		Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	800.000,00
		1.754.000.0000	Recursos de Operações de Crédito	800.000,00
02.08.02			DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO	1.170.100,01
26			TRANSPORTE	1.170.100,01
26.782			Transporte Rodoviario	1.170.100,01
26.782.2604			CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	1.170.100,01
26.782.2604.1048			**AQUIS.MAQUINAS/VEICULOS/EQUIPAMENTO**	**200.000,00**
4.4.90.52.00	341		Equipamento e Material Permanente	200.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
26.782.2604.2071			**MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS**	**970.100,01**
3.1.90.04.00	342		Contratação por Tempo Determinado	219.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	219.000,00
3.1.90.11.00	343		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	750.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	750.000,00
3.1.91.13.00	344		Obrigações Patronais RPPS	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	345		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
4.4.90.51.00	346		Obras e Instalações	0,01
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,01
02.08.03			PERTRANS	199.000,00
26			TRANSPORTE	199.000,00
26.125			Normatizacao e Fiscalizacao	199.000,00
26.125.2709			CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRANSITO	199.000,00
26.125.2709.2124			**MANUTENÇÃO DO PERTRANS**	**199.000,00**
3.1.90.11.00	347		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	150.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
3.1.90.13.00	348		Obrigações Patronais	1.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.91.13.00	349		Obrigações Patronais RPPS	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.30.00	350		Material de Consumo	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	351		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
4.4.90.52.00	352		Equipamento e Material Permanente	42.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
		1.752.000.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	41.000,00
02.09			SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1.165.568,28
02.09.01			DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1.165.568,28
04			ADMINISTRAÇÃO	1.018.000,00
04.122			Administracao Geral	1.018.000,00
04.122.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	1.018.000,00
04.122.0402.1049			**AQUISICAO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE**	**1.000,00**
4.4.90.52.00	353		Equipamento e Material Permanente	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
04.122.0402.2072			**MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA**	**1.001.000,00**

3.1.90.04.00	354		Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.11.00	355		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	300.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
3.1.91.13.00	356		Obrigações Patronais RPPS	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.14.00	357		Diárias - Pessoal Civil	55.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	55.000,00
3.3.90.30.00	358		Material de Consumo	350.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00
		1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
3.3.90.36.00	359		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	92.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	92.000,00
3.3.90.39.00	360		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
3.3.90.93.00	361		Indenizações e Restituições	2.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
04.122.0402.2073			**MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES**	**6.000,00**
3.3.90.30.00	362		Material de Consumo	3.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.39.00	363		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
04.122.0402.7002			**MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E**	**10.000,00**
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
4.4.90.51.00	364		Obras e Instalações	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
27			DESPORTO E LAZER	147.568,28
27.812			Desporto Comunitario	147.568,28
27.812.2701			APOIO AO ESPORTE AMADOR	60.022,76
27.812.2701.1068			**CONSTRUÇÃO DE QUADRAS/CAMPOS**	**1.000,00**
4.4.90.51.00	365		Obras e Instalações	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
27.812.2701.2075			**CONSERVACAO MANUTENÇÃO QUADRAS/CAMPOS**	**2.000,00**
3.3.90.39.00	366		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.39.00	367		Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
27.812.2701.6003			**AUXÍLIO A ENTIDADES DIVERSAS**	**5.000,00**
3.3.50.43.00	368		Subvenções Sociais	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
27.812.2701.7001			**CONSTRUÇÃO, REFORMA, REMODELAÇÃO E/OU RE**	**20.022,76**
4.4.90.51.00	369		Obras e Instalações	20.022,76
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.022,76
27.812.2701.7002			**MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E**	**32.000,00**
4.4.90.52.00	370		Equipamento e Material Permanente	32.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	32.000,00
27.812.2702			PROGRAMA DE ESPORTES E LAZER (PEL)	87.545,52
27.812.2702.1049			**AQUISICAO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE**	**38.000,00**
4.4.90.52.00	371		Equipamento e Material Permanente	38.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	38.000,00
27.812.2702.2116			**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PEL**	**11.000,00**
3.3.90.48.00	372		Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	11.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00
27.812.2702.6023			**APOIO AO ESPORTE**	**38.545,52**
3.3.90.30.00	373		Material de Consumo	38.545,52
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	38.545,52
02.11			SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.	526.100,00
02.11.01			DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	402.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	402.000,00
04.122			Administracao Geral	402.000,00
04.122.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	402.000,00
04.122.0402.1053			**AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE**	**1.000,00**
4.4.90.52.00	374		Equipamento e Material Permanente	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
04.122.0402.2082			**MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL**	**401.000,00**
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.1.90.11.00	375		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	350.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	350.000,00
3.1.91.13.00	376		Obrigações Patronais RPPS	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.14.00	377		Diárias - Pessoal Civil	38.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	38.000,00
3.3.90.39.00	378		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.93.00	379		Indenizações e Restituições	8.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
02.11.02			DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA	124.100,00
04			ADMINISTRAÇÃO	124.100,00
04.125			Normatizacao e Fiscalizacao	124.100,00
04.125.0403			CONTROLE INTERNO	124.100,00
04.125.0403.1054			**AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE**	**100,00**
4.4.90.52.00	380		Equipamento e Material Permanente	100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
04.125.0403.2083			**MANUTENCAO SERVICO CONTROLE INTERNO**	**124.000,00**
3.1.90.11.00	381		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	124.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	124.000,00
02.12			SECRETARIA DE GOVERNO	448.000,00
02.12.01			DEPARTAMENTO DE GOVERNO	448.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	448.000,00

04.122			Administracao Geral	448.000,00
04.122.0406			ADMINISTRACAO MUNICIPAL	448.000,00
04.122.0406.1055			**AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE**	**54.000,00**
4.4.90.52.00	382		Equipamento e Material Permanente	54.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	54.000,00
04.122.0406.2084			**MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA**	**394.000,00**
3.1.90.11.00	383		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	374.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	374.000,00
3.3.90.14.00	384		Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.93.00	385		Indenizações e Restituições	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
02.13			FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.635.422,77
02.13.01			FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.635.422,77
04			ADMINISTRAÇÃO	19.000,00
04.122			Administracao Geral	19.000,00
04.122.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	19.000,00
04.122.0402.1050			**AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE**	**19.000,00**
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
4.4.90.52.00	386		Equipamento e Material Permanente	19.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	13.000,00
08			ASSISTENCIA SOCIAL	4.615.922,77
08.122			Administracao Geral	1.987.222,76
08.122.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	1.987.222,76
08.122.0402.2103			**PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS**	**1.200,00**
3.3.90.39.00	387		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	100,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	100,00
08.122.0402.2117			**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC**	**1.962.000,00**
3.1.90.04.00	388		Contratação por Tempo Determinado	235.100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	115.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	100,00
3.1.90.11.00	389		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	533.100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	33.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	100,00
3.1.90.13.00	390		Obrigações Patronais	225.100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	220.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	100,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	5.000,00
3.1.90.94.00	391		Indenizações e Restituições Trabalhistas	24.100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	4.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	100,00
3.1.91.13.00	392		Obrigações Patronais RPPS	120.100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	100,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	20.000,00
3.3.90.08.00	393		Outros Benefícios Assistenciais	14.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	2.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	2.000,00
3.3.90.14.00	394		Diárias - Pessoal Civil	17.100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	17.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	100,00
3.3.90.30.00	395		Material de Consumo	46.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	23.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	20.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	3.000,00
3.3.90.33.00	396		Passagens e Despesas com Locomoção	3.200,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	100,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	100,00
3.3.90.36.00	397		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	572.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	71.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	1.000,00
3.3.90.39.00	398		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	164.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	96.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	65.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	3.000,00
3.3.90.93.00	399		Indenizações e Restituições	5.100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	3.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	100,00
3.3.91.47.00	400		Obrigações Tributárias e Contributivas	2.100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	100,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	1.000,00
3.3.91.97.00	401		Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
08.122.0402.6012			**AUXÍLIO A PROGRAMAS ASSISTENCIAIS**	**14.000,00**
3.3.90.30.00	402		Material de Consumo	14.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00
08.122.0402.6019			**POLÍTICA PÚBLICA SOCIAL PARA MULHER**	**10.022,76**

3.3.90.39.00	403		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.022,76
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.022,76
08.241			Assistencia ao Idoso	120.700,00
08.241.0808			ASSIST. SOCIAL AO IDOSO	120.700,00
08.241.0808.2085			**AMPARO E PROT.PESSOAS IDOSAS**	**700,00**
3.3.90.30.00	404		Material de Consumo	300,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	100,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	100,00
3.3.90.36.00	405		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	200,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	100,00
3.3.90.48.00	406		Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	200,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	100,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
08.241.0808.2086			**AUXILIO AO LAR VICENTINO**	**120.000,00**
3.3.50.43.00	407		Subvenções Sociais	120.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00
08.242			Assist. ao Portador de Deficiencia	18.000,00
08.242.0804			AP.ACOES ASSIST.SOC.PORT.DEFICIENC.	18.000,00
08.242.0804.1056			**AQUIS.EQUIP.PERMANENTE P/DEFICIENTE**	**200,00**
4.4.90.52.00	408		Equipamento e Material Permanente	200,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	100,00
08.242.0804.2087			**AUXILIO A ENTIDADES - APAE**	**17.000,00**
3.3.50.43.00	409		Subvenções Sociais	1.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	1.000,00
3.3.70.41.00	410		Contribuições	16.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	16.000,00
08.242.0804.2088			**AMP.PROT.PESSOAS PORT.DEFICIENCIA**	**800,00**
3.3.90.30.00	411		Material de Consumo	200,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	100,00
3.3.90.36.00	412		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	200,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	100,00
3.3.90.39.00	413		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	100,00
3.3.90.48.00	414		Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	200,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	100,00
08.243			Assist. a Crianca e ao Adolescente	369.400,01
08.243.0803			ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	206.300,01
08.243.0803.1051			**AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE**	**8.200,00**
4.4.90.52.00	415		Equipamento e Material Permanente	8.200,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	100,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	100,00
08.243.0803.2077			**MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR**	**198.100,00**
3.1.90.11.00	416		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	130.100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	130.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	100,00
3.3.90.30.00	417		Material de Consumo	22.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	22.000,00
3.3.90.36.00	418		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	42.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	42.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.90.39.00	419		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
08.243.0803.2091			**AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES**	**0,01**
3.3.50.43.00	420		Subvenções Sociais	0,01
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,01
08.243.0805			PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	163.100,00
08.243.0805.2117			**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC**	**163.100,00**
3.3.90.30.00	421		Material de Consumo	120.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	20.000,00
3.3.90.39.00	422		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	18.000,00
4.4.90.52.00	423		Equipamento e Material Permanente	20.100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	20.000,00
08.244			Assistencia Comunitaria	1.880.500,00
08.244.0801			GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	85.600,00
08.244.0801.1057			**AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE**	**55.000,00**
4.4.90.52.00	424		Equipamento e Material Permanente	55.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	5.000,00
08.244.0801.2089			**MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA**	**30.600,00**
3.3.90.30.00	425		Material de Consumo	19.200,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	19.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	100,00
3.3.90.36.00	426		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	300,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	100,00

		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	100,00
3.3.90.39.00	427		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	11.100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	7.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	100,00
08.244.0805			PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	523.700,00
08.244.0805.1058			**AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE**	**4.100,00**
4.4.90.52.00	428		Equipamento e Material Permanente	4.100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	4.000,00
08.244.0805.1072			**CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS**	**100,00**
4.4.90.51.00	429		Obras e Instalações	100,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
08.244.0805.2091			**AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES**	**191.000,00**
3.3.50.43.00	430		Subvenções Sociais	191.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	191.000,00
08.244.0805.2092			**ASSISTENCIA SOCIAL GERAL**	**186.000,00**
3.3.90.32.00	431		Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	121.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	1.000,00
3.3.90.39.00	432		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.48.00	433		Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	56.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	55.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	1.000,00
08.244.0805.6003			**AUXÍLIO A ENTIDADES DIVERSAS**	**142.500,00**
3.3.50.43.00	434		Subvenções Sociais	142.500,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	142.500,00
08.244.2704			CONTROLE SOCIAL	6.100,00
08.244.2704.1020			**AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE**	**6.100,00**
4.4.90.52.00	435		Equipamento e Material Permanente	6.100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	3.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	3.000,00
08.244.2705			PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	389.600,00
08.244.2705.2099			**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS**	**389.600,00**
3.1.90.04.00	436		Contratação por Tempo Determinado	13.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	13.000,00
3.1.90.11.00	437		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	210.100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	47.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	163.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	100,00
3.3.90.30.00	438		Material de Consumo	54.200,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	54.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	100,00
3.3.90.36.00	439		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	58.100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	49.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	100,00
3.3.90.39.00	440		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	54.100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	53.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	100,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
4.4.90.52.00	441		Equipamento e Material Permanente	100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
08.244.2706			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	875.500,00
08.244.2706.2104			**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS**	**875.500,00**
3.1.90.04.00	442		Contratação por Tempo Determinado	136.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	76.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	20.000,00
3.1.90.11.00	443		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	460.200,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	120.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	140.200,00
3.1.91.13.00	444		Obrigações Patronais RPPS	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.08.00	445		Outros Benefícios Assistenciais	6.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	3.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	1.000,00
3.3.90.30.00	446		Material de Consumo	73.100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	72.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	1.000,00
3.3.90.32.00	447		Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	1.100,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	1.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	100,00
3.3.90.36.00	448		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	106.100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	96.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	10.000,00
3.3.90.39.00	449		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	30.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	10.000,00

4.4.90.52.00	450		Equipamento e Material Permanente	51.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	51.000,00
08.306			Alimentacao e Nutricao	240.100,00
08.306.2703			GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NUT	240.100,00
08.306.2703.1059			**AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE**	**4.000,00**
4.4.90.52.00	451		Equipamento e Material Permanente	4.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
08.306.2703.2093			**MANUTENCAO DA VACA MECANICA**	**236.100,00**
3.1.90.04.00	452		Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
3.1.90.11.00	453		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
3.3.90.30.00	454		Material de Consumo	200.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
3.3.90.39.00	455		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
16			HABITAÇÃO	500,00
16.482			Habitacao Urbana	500,00
16.482.1601			PROJETOS HABITACIONAIS	500,00
16.482.1601.1069			**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**	**200,00**
3.3.90.93.00	456		Indenizações e Restituições	100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
4.4.90.51.00	457		Obras e Instalações	100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
16.482.1601.2081			**MANUT. DAS AÇÕES HABITACIONAIS**	**300,00**
3.3.90.32.00	458		Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
3.3.90.36.00	459		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
3.3.90.39.00	460		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
02.14			SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	517.300,00
02.14.01			DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	517.300,00
04			ADMINISTRAÇÃO	517.000,00
04.122			Administracao Geral	183.500,00
04.122.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	183.500,00
04.122.0402.1010			**AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE**	**4.000,00**
4.4.90.52.00	461		Equipamento e Material Permanente	4.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
04.122.0402.2108			**MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA**	**179.500,00**
3.1.90.11.00	462		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	130.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	130.000,00
3.1.91.13.00	463		Obrigações Patronais RPPS	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.36.00	464		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	48.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	48.000,00
3.3.90.39.00	465		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
04.605			Abastecimento	333.200,00
04.605.2707			FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE	333.200,00
04.605.2707.1012			**CONST.AMPL.E REFORMA MATADOURO**	**100,00**
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
4.4.90.51.00	466		Obras e Instalações	100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
04.605.2707.1013			**AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE**	**100,00**
4.4.90.52.00	467		Equipamento e Material Permanente	100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
04.605.2707.2037			**MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL**	**333.000,00**
3.1.90.11.00	468		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	330.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	330.000,00
3.3.90.39.00	469		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
04.606			Extensao Rural	300,00
04.606.2708			DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO RURAL	300,00
04.606.2708.1010			**AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE**	**100,00**
4.4.90.52.00	470		Equipamento e Material Permanente	100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
04.606.2708.2070			**MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA**	**200,00**
3.3.90.30.00	471		Material de Consumo	100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
3.3.90.39.00	472		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
23			COMERCIO E SERVIÇOS	300,00
23.691			Promocao Comercial	300,00
23.691.0417			PROMOCAO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	300,00
23.691.0417.1032			**CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS**	**100,00**
4.4.90.51.00	473		Obras e Instalações	100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
23.691.0417.2107			**MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO COMERCIO**	**200,00**
3.3.90.36.00	474		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
3.3.90.39.00	475		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
03			ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	16.244.000,00
03.01			PREVIPER	16.244.000,00
03.01.01			PREVIPER	16.244.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	540.000,00
04.122			Administracao Geral	540.000,00

04.122.0001			PROGRAMA DE PREVIDENCIA	540.000,00
04.122.0001.2110			**MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS**	**540.000,00**
3.1.90.04.00	476		Contratação por Tempo Determinado	18.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	18.000,00
3.1.90.11.00	477		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	145.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	145.000,00
3.1.90.13.00	478		Obrigações Patronais	25.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	25.000,00
3.1.90.16.00	479		Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	1.000,00
3.1.90.92.00	480		Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	1.000,00
3.1.90.94.00	481		Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	1.000,00
3.1.91.13.00	482		Obrigações Patronais RPPS	55.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	55.000,00
3.3.90.08.00	483		Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	1.000,00
3.3.90.30.00	484		Material de Consumo	8.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	8.000,00
3.3.90.33.00	485		Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	15.000,00
3.3.90.35.00	486		Serviços de Consultoria	20.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	20.000,00
3.3.90.36.00	487		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	30.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	30.000,00
3.3.90.39.00	488		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	140.000,00
3.3.90.40.00	489		Serv. de TI e Comunicação - PJ	65.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	65.000,00
3.3.90.47.00	490		Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	1.000,00
3.3.90.92.00	491		Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	1.000,00
3.3.91.97.00	492		Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	1.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	1.000,00
4.4.90.52.00	493		Equipamento e Material Permanente	12.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	12.000,00
09			PREVIDENCIA SOCIAL	14.090.000,00
09.272			Previdencia do Regime Estatutario	14.090.000,00
09.272.0001			PROGRAMA DE PREVIDENCIA	14.090.000,00
09.272.0001.2111			**MANUTENÇÃO OUTRAS DESPESAS RPPS**	**322.000,00**
3.3.90.39.00	494		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.47.00	495		Obrigações Tributárias e Contributivas	139.000,00
		1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	139.000,00
3.3.90.86.00	496		Comp. Regimes de Previdência	80.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	80.000,00
3.3.90.91.00	497		Sentenças Judiciais	50.000,00
		1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	50.000,00
3.3.90.92.00	498		Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
		1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	1.000,00
3.3.90.93.00	499		Indenizações e Restituições	30.000,00
		1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	30.000,00
3.3.91.93.00	500		Indenizações e Restituições	20.000,00
		1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	20.000,00
4.6.90.71.00	501		Principal da Dívida Contratual Resgatado	500,00
		1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	500,00
4.6.90.73.00	502		Correção M.Cambial Dívida Cont.Resgatada	500,00
		1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	500,00
09.272.0001.2112			**MANUTENCAO APOS. E PENS. DO RPPS**	**11.417.000,00**
3.1.90.01.00	503		Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	10.100.000,00
		1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	10.100.000,00
3.1.90.03.00	504		Pensões	1.265.000,00
		1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	1.265.000,00
3.1.90.91.00	505		Sentenças Judiciais	50.000,00
		1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	50.000,00
3.1.90.92.00	506		Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
		1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	2.000,00
09.272.0001.2114			**MANUT.APOS. E PENS. DO TESOURO MUNICIPAL**	**2.351.000,00**
3.1.90.01.00	507		Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	1.450.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.450.000,00
3.1.90.03.00	508		Pensões	850.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	850.000,00
3.1.90.91.00	509		Sentenças Judiciais	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.1.90.92.00	510		Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
99			RESERVA DE CONTINGENCIA	1.614.000,00
99.997			Reserva de Contigência - RPPS	1.614.000,00
99.997.9999			RESERVA DE CONTINGENCIA	1.614.000,00
99.997.9999.9999			**RESERVA RPPS**	**1.614.000,00**
9.9.99.99.00	511		Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	1.614.000,00
		1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	1.614.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO:				**121.000.000,00**
TOTAL GERAL:				**121.000.000,00**

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CB1B50F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO VIII

UF: MINAS GERAIS	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS		
MUNICÍPIO: PERDOES			
ENTIDADE: CONSOLIDADA	Anexo 8, Lei 4.320/64		**ORÇAMENTO 2023**
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
01	LEGISLATIVA	4.590.000,00	0,00	4.590.000,00
01.031	Acao Legislativa	3.835.000,00	0,00	3.835.000,00
01.031.0003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	2.975.000,00	0,00	2.975.000,00
01.031.0090	PROJETOS DIVERSOS	860.000,00	0,00	860.000,00
01.032	Controle Externo	100.000,00	0,00	100.000,00
01.032.0005	FISCALIZACAO ORCAMENTARIA	100.000,00	0,00	100.000,00
01.271	Previdencia Basica	355.000,00	0,00	355.000,00
01.271.0032	PREV. SOC. SERV. ATIVOS AG. POLIT.	355.000,00	0,00	355.000,00
01.272	Previdencia do Regime Estatutario	300.000,00	0,00	300.000,00
01.272.0032	PREV. SOC. SERV. ATIVOS AG. POLIT.	300.000,00	0,00	300.000,00
02	JUDICIARIA	200.000,00	0,00	200.000,00
02.062	Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario	200.000,00	0,00	200.000,00
02.062.0201	PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA	200.000,00	0,00	200.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	16.734.791,91	617.000,00	17.351.791,91
04.122	Administracao Geral	14.394.691,91	616.000,00	15.010.691,91
04.122.0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	0,00	540.000,00	540.000,00
04.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	9.213.591,91	66.000,00	9.279.591,91
04.122.0406	ADMINISTRACAO MUNICIPAL	5.181.100,00	10.000,00	5.191.100,00
04.123	Administracao Financeira	3.000,00	0,00	3.000,00
04.123.0406	ADMINISTRACAO MUNICIPAL	3.000,00	0,00	3.000,00
04.124	Controle Interno	605.000,00	0,00	605.000,00
04.124.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	605.000,00	0,00	605.000,00
04.125	Normatizacao e Fiscalizacao	124.100,00	0,00	124.100,00
04.125.0403	CONTROLE INTERNO	124.100,00	0,00	124.100,00
04.129	Administracao de Receitas	1.274.500,00	1.000,00	1.275.500,00
04.129.0404	FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS	1.274.500,00	1.000,00	1.275.500,00
04.605	Abastecimento	333.200,00	0,00	333.200,00
04.605.2707	FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE	333.200,00	0,00	333.200,00
04.606	Extensao Rural	300,00	0,00	300,00
04.606.2708	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO RURAL	300,00	0,00	300,00
06	SEGURANÇA PUBLICA	189.000,00	0,00	189.000,00
06.181	Policiamento	189.000,00	0,00	189.000,00
06.181.0601	SEGURANCA MUNICIPAL	189.000,00	0,00	189.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	3.183.422,77	1.432.500,00	4.615.922,77
08.122	Administracao Geral	1.638.022,76	349.200,00	1.987.222,76
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
08.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	1.638.022,76	349.200,00	1.987.222,76
08.241	Assistencia ao Idoso	120.300,00	400,00	120.700,00
08.241.0808	ASSIST. SOCIAL AO IDOSO	120.300,00	400,00	120.700,00
08.242	Assist. ao Portador de Deficiencia	500,00	17.500,00	18.000,00
08.242.0804	AP.ACOES ASSIST.SOC.PORT.DEFICIENC.	500,00	17.500,00	18.000,00
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	311.100,01	58.300,00	369.400,01
08.243.0803	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	206.000,01	300,00	206.300,01
08.243.0805	PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	105.100,00	58.000,00	163.100,00
08.244	Assistencia Comunitaria	873.400,00	1.007.100,00	1.880.500,00
08.244.0801	GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	54.200,00	31.400,00	85.600,00
08.244.0805	PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	517.700,00	6.000,00	523.700,00
08.244.2704	CONTROLE SOCIAL	100,00	6.000,00	6.100,00
08.244.2705	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	57.200,00	332.400,00	389.600,00
08.244.2706	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	244.200,00	631.300,00	875.500,00
08.306	Alimentacao e Nutricao	240.100,00	0,00	240.100,00
08.306.2703	GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NUT 240.100,00		0,00	240.100,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	2.352.000,00	11.738.000,00	14.090.000,00
09.272	Previdencia do Regime Estatutario	2.352.000,00	11.738.000,00	14.090.000,00
09.272.0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	2.352.000,00	11.738.000,00	14.090.000,00
10	SAUDE	16.663.263,68	13.934.000,00	30.597.263,68
10.122	Administracao Geral	2.934.250,00	3.200,00	2.937.450,00
10.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	2.934.250,00	3.200,00	2.937.450,00
10.301	Atencao Basica	8.564.799,24	10.040.400,00	18.605.199,24
10.301.1002	ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	6.436.598,03	2.807.400,00	9.243.998,03
10.301.1007	SAUDE DA FAMILIA	1.750.101,21	6.320.000,00	8.070.101,21
10.301.1012	SAUDE MENTAL	378.100,00	913.000,00	1.291.100,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	3.110.914,44	917.100,00	4.028.014,44
10.302.1002	ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	3.110.914,44	917.100,00	4.028.014,44
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	540.200,00	816.200,00	1.356.400,00
10.303.1002	ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	540.200,00	816.200,00	1.356.400,00
10.304	Vigilancia Sanitaria	392.000,00	93.100,00	485.100,00
10.304.1006	VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	392.000,00	93.100,00	485.100,00
10.305	Vigilancia Epidemiologica	1.021.100,00	2.064.000,00	3.085.100,00
10.305.1006	VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	1.021.100,00	2.064.000,00	3.085.100,00
10.843	Servico da Divida Interna	100.000,00	0,00	100.000,00
UF:	**MINAS GERAIS**			**12 jan 2023 09:57**
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
10.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	0,00	100.000,00
12	EDUCAÇÃO	8.273.896,41	15.586.670,00	23.860.566,41

12.122	Administracao Geral	2.155.000,00	46.000,00	2.201.000,00
12.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	2.155.000,00	46.000,00	2.201.000,00
12.306	Alimentacao e Nutricao	1.000,00	556.000,00	557.000,00
12.306.1002	ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	1.000,00	556.000,00	557.000,00
12.361	Ensino Fundamental	5.328.250,89	11.073.670,00	16.401.920,89
12.361.1201	ATEND.ENS.FUNDAMENTAL	5.328.250,89	11.073.670,00	16.401.920,89
12.365	Educacao Infantil	655.645,52	3.911.000,00	4.566.645,52
12.365.1205	ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR	655.645,52	3.911.000,00	4.566.645,52
12.367	Educacao Especial	134.000,00	0,00	134.000,00
12.367.1206	ATENDIMENTO A EDUCACAO ESPECIAL	134.000,00	0,00	134.000,00
13	CULTURA	2.204.022,76	0,00	2.204.022,76
13.392	Difusao Cultural	2.204.022,76	0,00	2.204.022,76
13.392.1302	PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL	2.204.022,76	0,00	2.204.022,76
15	URBANISMO	7.896.616,20	2.968.853,45	10.865.469,65
15.451	Infra-estrutura Urbana	2.915.870,00	2.265.853,45	5.181.723,45
15.451.1501	PLANEJAMENTO URBANO	2.613.870,00	2.265.853,45	4.879.723,45
15.451.1503	SERVICOS FUNERARIOS	302.000,00	0,00	302.000,00
15.452	Servicos Urbanos	4.980.746,20	703.000,00	5.683.746,20
15.452.1502	LIMPEZA URBANA	4.537.746,20	503.000,00	5.040.746,20
15.452.1504	PARQUES E JARDINS	443.000,00	200.000,00	643.000,00
16	HABITAÇÃO	500,00	0,00	500,00
16.482	Habitacao Urbana	500,00	0,00	500,00
16.482.1601	PROJETOS HABITACIONAIS	500,00	0,00	500,00
17	SANEAMENTO	367.000,00	1.511.000,00	1.878.000,00
17.512	Saneamento Basico Urbano	367.000,00	1.511.000,00	1.878.000,00
17.512.1702	SISTEMA DE ESGOTO	367.000,00	1.511.000,00	1.878.000,00
20	AGRICULTURA	1.130.145,52	0,00	1.130.145,52
20.122	Administracao Geral	832.000,00	0,00	832.000,00
20.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	832.000,00	0,00	832.000,00
20.541	Preservacao e Conservacao Ambiental	300,00	0,00	300,00
20.541.0115	PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	300,00	0,00	300,00
20.605	Abastecimento	100,00	0,00	100,00
20.605.1703	SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	100,00	0,00	100,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
20.606	Extensao Rural	87.200,00	0,00	87.200,00
20.606.2001	PROMOCAO E APOIO TECNICO RURAL	87.100,00	0,00	87.100,00
20.606.2002	APOIO A PRODUCAO RURAL	100,00	0,00	100,00
20.608	Promocao da Producao Agropecuaria	210.545,52	0,00	210.545,52
20.608.2002	APOIO A PRODUCAO RURAL	210.545,52	0,00	210.545,52
22	INDUSTRIA	100,00	0,00	100,00
22.661	Promocao Industrial	100,00	0,00	100,00
22.661.2202	INCENTIVO P/ INSTALAÇÃO INDUSTRIA	100,00	0,00	100,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	299.400,01	0,00	299.400,01
23.691	Promocao Comercial	300,00	0,00	300,00
23.691.0417	PROMOCAO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	300,00	0,00	300,00
23.695	Turismo	299.100,01	0,00	299.100,01
23.695.2302	PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO	299.100,01	0,00	299.100,01
25	ENERGIA	204.000,00	3.088.000,00	3.292.000,00
25.752	Energia Eletrica	204.000,00	3.088.000,00	3.292.000,00
25.752.2501	ELETRIFICAO URBANA E RURAL	204.000,00	3.088.000,00	3.292.000,00
26	TRANSPORTE	1.328.100,01	41.000,00	1.369.100,01
26.125	Normatizacao e Fiscalizacao	158.000,00	41.000,00	199.000,00
26.125.2709	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRANSITO	158.000,00	41.000,00	199.000,00
26.782	Transporte Rodoviario	1.170.100,01	0,00	1.170.100,01
26.782.2604	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	1.170.100,01	0,00	1.170.100,01
27	DESPORTO E LAZER	147.568,28	0,00	147.568,28
27.812	Desporto Comunitario	147.568,28	0,00	147.568,28
27.812.2701	APOIO AO ESPORTE AMADOR	60.022,76	0,00	60.022,76
27.812.2702	PROGRAMA DE ESPORTES E LAZER (PEL)	87.545,52	0,00	87.545,52
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.554.149,00	51.000,00	2.605.149,00
28.272	Previdencia do Regime Estatutario	1.010.000,00	51.000,00	1.061.000,00
28.272.0903	PASEP	1.010.000,00	51.000,00	1.061.000,00
28.843	Servico da Divida Interna	1.544.149,00	0,00	1.544.149,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.544.149,00	0,00	1.544.149,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	1.614.000,00	1.714.000,00
99.997	Reserva de Contigência - RPPS	0,00	1.614.000,00	1.614.000,00
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	1.614.000,00	1.614.000,00
99.999	Reserva de Contingencia	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
TOTAL.....:		**68.417.976,55**	**52.582.023,45**	**121.000.000,00**

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EB20EE55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO IX

UF: MINAS GERAIS		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES		
MUNICÍPIO: PERDOES				
ENTIDADE: CONSOLIDADA		Anexo 9 - Lei 4.320/64		**ORÇAMENTO 2023**
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**LEGISLATIVA**	**JUDICIARIA**	**ESSENCIAL A JUSTIÇA**
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO	1.100.000,00		
01.02.01	SECRETARIA	2.425.000,00		
01.03.01	SERVICOS GERAIS DA CAMARA	1.065.000,00		
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO			

02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA			
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.02	DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA			
02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA		200.000,00	
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO			
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
02.07.04	DEPARTAMENTO DA CULTURA			
02.07.05	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO			
02.08.03	PERTRANS			
02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
02.11.02	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA			
02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO			
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
03.01.01	PREVIPER			
TOTAL GERAL:		4.590.000,00	200.000,00	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**ADMINISTRAÇÃO**	**DEFESA NACIONAL**	**SEGURANÇA PUBLICA**
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO			
01.02.01	SECRETARIA			
01.03.01	SERVICOS GERAIS DA CAMARA			
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	499.000,00		
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA	608.000,00		
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	1.275.500,00		
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.743.100,00		189.000,00
02.03.02	DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA	112.000,00		
02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA			
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO			
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
02.07.04	DEPARTAMENTO DA CULTURA			
02.07.05	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	7.046.091,91		
02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO			
02.08.03	PERTRANS			
02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1.018.000,00		
02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	402.000,00		
02.11.02	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA	124.100,00		
02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO	448.000,00		
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.000,00		
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	517.000,00		
03.01.01	PREVIPER	540.000,00		
TOTAL GERAL:		17.351.791,91		189.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**RELACOES EXTERIORES**	**ASSISTENCIA SOCIAL**	**PREVIDENCIA SOCIAL**
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO			
01.02.01	SECRETARIA			
01.03.01	SERVICOS GERAIS DA CAMARA			
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO			
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA			
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.02	DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA			
02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA			
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO			
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
02.07.04	DEPARTAMENTO DA CULTURA			
02.07.05	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO			
02.08.03	PERTRANS			
02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
02.11.02	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA			
02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO			
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.615.922,77	
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
03.01.01	PREVIPER			14.090.000,00
TOTAL GERAL:			4.615.922,77	14.090.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**SAUDE**	**TRABALHO**	**EDUCAÇÃO**
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO			
01.02.01	SECRETARIA			
01.03.01	SERVICOS GERAIS DA CAMARA			
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO			
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA			
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.02	DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA			
02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA			
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO			
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.597.263,68		
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO			23.860.566,41
02.07.04	DEPARTAMENTO DA CULTURA			
02.07.05	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			

02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO			
02.08.03	PERTRANS			
02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
02.11.02	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA			
02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO			
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
03.01.01	PREVIPER			
TOTAL GERAL:		30.597.263,68		23.860.566,41
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**CULTURA**	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**URBANISMO**
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO			
01.02.01	SECRETARIA			
01.03.01	SERVICOS GERAIS DA CAMARA			
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO			
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA			
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.02	DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA			
02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA			
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO			
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
02.07.04	DEPARTAMENTO DA CULTURA	2.204.022,76		
02.07.05	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			10.865.469,65
02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO			
02.08.03	PERTRANS			
02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
02.11.02	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA			
02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO			
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
03.01.01	PREVIPER			
TOTAL GERAL:		2.204.022,76		10.865.469,65
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**HABITAÇÃO**	**SANEAMENTO**	**GESTÃO AMBIENTAL**
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO			
01.02.01	SECRETARIA			
01.03.01	SERVICOS GERAIS DA CAMARA			
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO			
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA			
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.02	DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA			
02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA			
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO			
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
02.07.04	DEPARTAMENTO DA CULTURA			
02.07.05	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		1.878.000,00	
02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO			
02.08.03	PERTRANS			
02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
02.11.02	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA			
02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO			
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00		
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
03.01.01	PREVIPER			
TOTAL GERAL:		500,00	1.878.000,00	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**CIENCIA E TECNOLOGIA**	**AGRICULTURA**	**ORGANIZAÇÃO AGRARIA**
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO			
01.02.01	SECRETARIA			
01.03.01	SERVICOS GERAIS DA CAMARA			
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO			
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA			
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.02	DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA			
02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA			
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO		1.130.145,52	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
02.07.04	DEPARTAMENTO DA CULTURA			
02.07.05	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO			
02.08.03	PERTRANS			
02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
02.11.02	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA			
02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO			
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
03.01.01	PREVIPER			
TOTAL GERAL:			1.130.145,52	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**INDUSTRIA**	**COMERCIO E SERVIÇOS**	**COMUNICAÇÕES**

01.01.01	CORPO LEGISLATIVO			
01.02.01	SECRETARIA			
01.03.01	SERVICOS GERAIS DA CAMARA			
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO			
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA			
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.02	DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA			
02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA			
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO			
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
02.07.04	DEPARTAMENTO DA CULTURA			
02.07.05	DEPARTAMENTO DE TURISMO		299.100,01	
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	100,00		
02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO			
02.08.03	PERTRANS			
02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
02.11.02	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA			
02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO			
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		300,00	
03.01.01	PREVIPER			
TOTAL GERAL:		100,00	299.400,01	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**ENERGIA**	**TRANSPORTE**	**DESPORTO E LAZER**
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO			
01.02.01	SECRETARIA			
01.03.01	SERVICOS GERAIS DA CAMARA			
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO			
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA			
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.02	DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA			
02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA			
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO			
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
02.07.04	DEPARTAMENTO DA CULTURA			
02.07.05	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	3.292.000,00		
02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO		1.170.100,01	
02.08.03	PERTRANS		199.000,00	
02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			147.568,28
02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
02.11.02	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA			
02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO			
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
03.01.01	PREVIPER			
TOTAL GERAL:		3.292.000,00	1.369.100,01	147.568,28
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**TOTAL**
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO			1.100.000,00
01.02.01	SECRETARIA			2.425.000,00
01.03.01	SERVICOS GERAIS DA CAMARA			1.065.000,00
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO			499.000,00
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA	2.605.149,00	100.000,00	3.313.149,00
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			1.275.500,00
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			4.932.100,00
02.03.02	DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA			112.000,00
02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA			200.000,00
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO			1.130.145,52
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			30.597.263,68
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO			23.860.566,41
02.07.04	DEPARTAMENTO DA CULTURA			2.204.022,76
02.07.05	DEPARTAMENTO DE TURISMO			299.100,01
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			23.081.661,56
02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO			1.170.100,01
02.08.03	PERTRANS			199.000,00
02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			1.165.568,28
02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			402.000,00
02.11.02	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA			124.100,00
02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO			448.000,00
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.635.422,77
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			517.300,00
03.01.01	PREVIPER		1.614.000,00	16.244.000,00
TOTAL GERAL:		2.605.149,00	1.714.000,00	121.000.000,00

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C419175B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO XII

Município: Perdões	Exercício:	2023
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		

Art. 198, § 2°, III da Constituição Federal, LC 141/2012 e IN 05/20112 - TCE/MG			
Demonstrativo das Receitas - Base para 15%			
1	Impostos		14.380.000,00
2	Transferências Constitucionais e Legais		62.268.000,00
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	33.000.000,00	
	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	18.000,00	
	Cota-parte do ICMS - Principal	22.000.000,00	
	Cota-parte do IPVA - Principal	7.000.000,00	
	Cota-parte do IPI - Principal	250.000,00	
Total da Receita Base de Cálculo = (1 + 2)			76.648.000,00
Apuração da Aplicação			
Descrição		Percentual	Aplicação
Aplicação Devida (art. 212 da CF/88		15,00%	11.497.200,00
Valor da Aplicação		21,53%	16.501.058,84
Despesas do Ensino			
10	Saúde		
122	Administração Geral		3.021.500,00
0402	Planejamento e Coordenação Geral	3.021.500,00	
301	Atanção Básica		7.972.344,40
1002	Atendimento Básico de Saúde	5.998.444,40	
1007	Saúde da Família	1.603.800,00	
1012	Saúde Mental	370.100,00	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.084.914,44
1002	Atendimento Básico de Saúde	3.084.914,44	
303	Suporte Profilático e Terapêutico		522.200,00
1002	Atendimento Básico de Saúde	522.200,00	
304	Vigilância Sanitária		629.000,00
1006	Vigilância	629.000,00	
305	Vigilância Epidemiológica		1.171.100,00
1006	Vigilância	1.171.100,00	
843	Serviços da Dívida Interna		100.000,00
0000	Encargos Especiais	100.000,00	
Total das Despesas			16.501.058,84

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:13B9F0C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO XII

Município: Perdões		Exercício:	2023
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Art. 198, § 2°, III da Constituição Federal, LC 141/2012 e IN 05/20112 - TCE/MG			
Demonstrativo das Receitas - Base para 15%			
1	Impostos		14.380.000,00
2	Transferências Constitucionais e Legais		62.268.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		33.000.000,00	
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		18.000,00	
Cota-parte do ICMS - Principal		22.000.000,00	
Cota-parte do IPVA - Principal		7.000.000,00	
Cota-parte do IPI - Principal		250.000,00	
Total da Receita Base de Cálculo = (1 + 2)			76.648.000,00
Apuração da Aplicação			
Descrição		Percentual	Aplicação
Aplicação Devida (art. 212 da CF/88		15,00%	11.497.200,00
Valor da Aplicação		21,53%	16.501.058,84
Despesas do Ensino			
10	Saúde		
122	Administração Geral		3.021.500,00
0402	Planejamento e Coordenação Geral	3.021.500,00	
301	Atanção Básica		7.972.344,40
1002	Atendimento Básico de Saúde	5.998.444,40	
1007	Saúde da Família	1.603.800,00	
1012	Saúde Mental	370.100,00	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.084.914,44
1002	Atendimento Básico de Saúde	3.084.914,44	
303	Suporte Profilático e Terapêutico		522.200,00
1002	Atendimento Básico de Saúde	522.200,00	
304	Vigilância Sanitária		629.000,00
1006	Vigilância	629.000,00	
305	Vigilância Epidemiológica		1.171.100,00
1006	Vigilância	1.171.100,00	
843	Serviços da Dívida Interna		100.000,00
0000	Encargos Especiais	100.000,00	
Total das Despesas			16.501.058,84

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6C695B4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO XIII

UF: MINAS GERAIS	QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL	12 jan 2023 12:25
MUNICÍPIO: PERDOES		ORÇAMENTO 2023
ENTIDADE: CONSOLIDADA		
Incluída a Remuneração de Agentes Políticos		
(Face ao disposto na Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000)		
I) DESPESA		
I-1) DESPESA - PREFEITURA		
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.71.70.00 - Rateio pela Particip. Consórcio Público		77.969,90
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		7.765.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		25.547.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		2.516.200,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		200,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		633.100,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais RPPS		6.075.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização		238.000,00
SUB-TOTAL		**42.852.469,90**
I-2) DESPESA - CÂMARA		
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		50.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		1.500.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		300.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil		50.000,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		100.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais RPPS		200.000,00
SUB-TOTAL		**2.205.000,00**
I-3) DESPESA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.01.00 - Aposentadorias Res.Rem. e Reforma		11.550.000,00
3.1.90.03.00 - Pensões		2.115.000,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		18.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		145.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		25.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil		1.000,00
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais		100.000,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		4.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais RPPS		55.000,00
SUB-TOTAL		**14.014.000,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO		59.071.469,90
(-) Indenização por Demissao		734.100,00
(-) Inativos com Fonte de Custeio Própria		11.365.000,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores		100.000,00
(-) Aposentadorias e Reformas		
(-) Pensões		
(-) Despesas de Exercícios Anteriores		9.200,00
(-) Repasse Financeiro para Pagamento de Responsabilidade da		
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL = BASE DE CÁLCULO		46.863.169,90
II) RECEITA		
Receitas Correntes do Município:		125.380.746,55
(-) Receita Corrente Intra-Orçamentária:		6.964.000,00
(-) Contribuição dos Servidores para o sistema Próprio e Pre		2.342.000,00
(-) Receita de Compensação entre Regimes de Previdência		58.000,00
(-) Deduções das Receitas (exceto FUNDEB)		
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB		12.453.600,00
Receita Corrente Líquida = Base de Cálculo:		**103.563.146,55**
(-) Transf. Advindas Emendas Parlamentares (Art. 166 §13 CF)		
Receita Corrente Líquida Ajustada:		103.563.146,55
III) PERCENTUAIS MONETÁRIOS DA APLICAÇÃO		
Previsão de Aplicação no Exercício - (45,25%):		46.863.169,90
Permitido p/ Lei Complementar Nº 101) - 60%:		62.137.887,93
Excedentes (0,00%):		
IV) LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Previsão de Aplicação no Executivo - (43,12%):		44.763.169,90
Permitido p/ Lei Complementar Nº 101) - 54%:		55.924.099,14
Previsão de Aplicação no Legislativo - (2,13%):		2.100.000,00
Permitido p/ Lei Complementar Nº 101) - 6%:		6.213.788,79

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ED2408B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO XIV

UF: MINAS GERAIS				
MUNICÍPIO: PERDOES	DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DE RECURSOS			FOLHA: 1
ENTIDADE: CONSOLIDADA				
F. RECURSO	**DESCRIÇÃO**	**RECEITA ORIGEM**	**DESPESA DESTINAÇÃO**	**DIFERENÇA**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	67.864.976,55	67.864.976,55	0,00
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	553.000,00	553.000,00	0,00
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de Imp.	13.013.000,00	13.013.000,00	0,00
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	679.000,00	679.000,00	0,00
1.551.000.0000	Transf. Recur. do FNDE Ref. ao (PDDE)	4.000,00	4.000,00	0,00
1.552.000.0000	Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc. (PNAE)	266.000,00	266.000,00	0,00
1.553.000.0000	Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE)	64.000,00	64.000,00	0,00

1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.255.670,00	1.255.670,00	0,00
1.576.001.0000	Transf. Recur. Estado P/Programas Educação-Trans-(PTE)	305.000,00	305.000,00	0,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl. Man.ASPS	9.452.000,00	9.452.000,00	0,00
1.601.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl. Estr.RSPS	100.000,00	100.000,00	0,00
1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de saúde e Endemias	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual	3.211.000,00	3.211.000,00	0,00
1.659.000.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	171.000,00	171.000,00	0,00
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social - FNAS	1.172.500,00	1.172.500,00	0,00
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a Social	273.000,00	273.000,00	0,00
1.704.000.0000	Transf. União Ref. Royalties do Petróleo/Gás Natural	511.000,00	511.000,00	0,00
1.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur. Minerais	350.000,00	350.000,00	0,00
1.709.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur. Hídricos	326.000,00	326.000,00	0,00
1.750.000.0000	Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico- CIDE	73.000,00	73.000,00	0,00
1.751.000.0000	Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. Pública-COSIP	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00
1.752.000.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	161.000,00	161.000,00	0,00
1.753.000.0000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	401.000,00	401.000,00	0,00
1.754.000.0000	Recursos de Operações de Crédito	3.601.853,45	3.601.853,45	0,00
1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano Previd)	13.352.000,00	13.352.000,00	0,00
1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	540.000,00	540.000,00	0,00
TOTAL GERAL:		**121.000.000,00**	**121.000.000,00**	**0,00**

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B20C6532

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO

UF: MINAS GERAIS	QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA				
MUNICÍPIO: PERDOES	ANUAL DE TRABALHO DE GOVERNO, EM TERMOS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
ENTIDADE: CONSOLIDADA	**ORÇAMENTO 2023**				
	LEI 4.320/64 (art. 2, § 2, inciso III)				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPER. ESPECIAIS**	**TOTAL**
01	LEGISLATIVA	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
01.031	Acao Legislativa	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
01.031.0090	PROJETOS DIVERSOS	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
01.031.0090.1002	CONSTRUCAO RECUP.AMPL.PREDIO	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
04.122	Administracao Geral	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
04.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
04.122.0402.1067	CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.122.0402.7002	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.605	Abastecimento	100,00	0,00	0,00	100,00
04.605.2707	FORNECIMENTO DE CARNES COM	100,00	0,00	0,00	100,00
04.605.2707.1012	CONST.AMPL.E REFORMA MATADOURO	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	100,00	0,00	0,00	100,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	100,00	0,00	0,00	100,00
08.244	Assistencia Comunitaria	100,00	0,00	0,00	100,00
08.244.0805	PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	100,00	0,00	0,00	100,00
08.244.0805.1072	CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	100,00	0,00	0,00	100,00
10	SAUDE	6.011,00	0,00	0,00	6.011,00
10.301	Atencao Basica	5.911,00	0,00	0,00	5.911,00
10.301.1002	ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	5.911,00	0,00	0,00	5.911,00
10.301.1002.1022	CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS	5.911,00	0,00	0,00	5.911,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	5.911,00	0,00	0,00	5.911,00
10.303	Suporte Profilatico e	100,00	0,00	0,00	100,00
10.303.1002	ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	100,00	0,00	0,00	100,00
10.303.1002.1065	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PREDIO	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	100,00	0,00	0,00	100,00
12	EDUCAÇÃO	521.400,00	0,00	0,00	521.400,00
12.361	Ensino Fundamental	270.400,00	0,00	0,00	270.400,00
12.361.1201	ATEND.ENS.FUNDAMENTAL	270.400,00	0,00	0,00	270.400,00
12.361.1201.1035	AQUIS.TERRENO/CONST/AMPL/REFORM	270.400,00	0,00	0,00	270.400,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	270.400,00	0,00	0,00	270.400,00
12.365	Educacao Infantil	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00
12.365.1205	ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00
12.365.1205.1067	CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00
13	CULTURA	100,00	4.000,00	0,00	4.100,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPER. ESPECIAIS**	**TOTAL**
13.392	Difusao Cultural	100,00	4.000,00	0,00	4.100,00
13.392.1302	PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO	100,00	4.000,00	0,00	4.100,00
13.392.1302.1038	CONSTRUCAO CENTRO CULTURAL	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	100,00	0,00	0,00	100,00
13.392.1302.2115	REST. NOS BENS TOMBADOS E	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
15	URBANISMO	940.953,45	0,00	0,00	940.953,45
15.451	Infra-estrutura Urbana	603.853,45	0,00	0,00	603.853,45
15.451.1501	PLANEJAMENTO URBANO	602.853,45	0,00	0,00	602.853,45
15.451.1501.1040	CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA	602.853,45	0,00	0,00	602.853,45
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	602.853,45	0,00	0,00	602.853,45
15.451.1503	SERVICOS FUNERARIOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15.451.1503.1042	AQUIS.TERRENO CONST.CEMITERIO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15.452	Servicos Urbanos	337.100,00	0,00	0,00	337.100,00
15.452.1502	LIMPEZA URBANA	100,00	0,00	0,00	100,00
15.452.1502.1043	AQUIS.TERRENO/OBRAS ATERRO	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	100,00	0,00	0,00	100,00
15.452.1504	PARQUES E JARDINS	337.000,00	0,00	0,00	337.000,00
15.452.1504.1044	CONSTRUCO REMODELACAO PRACAS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
15.452.1504.7001	CONSTRUÇÃO, REFORMA,	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
16	HABITAÇÃO	100,00	0,00	0,00	100,00
16.482	Habitacao Urbana	100,00	0,00	0,00	100,00
16.482.1601	PROJETOS HABITACIONAIS	100,00	0,00	0,00	100,00
16.482.1601.1069	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	100,00	0,00	0,00	100,00
17	SANEAMENTO	282.000,00	0,00	0,00	282.000,00
17.512	Saneamento Basico Urbano	282.000,00	0,00	0,00	282.000,00
17.512.1702	SISTEMA DE ESGOTO	282.000,00	0,00	0,00	282.000,00
17.512.1702.1772	CONSTRUÇÃO DE POCOS ARTESIANOS	282.000,00	0,00	0,00	282.000,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	282.000,00	0,00	0,00	282.000,00
22	INDUSTRIA	100,00	0,00	0,00	100,00
22.661	Promocao Industrial	100,00	0,00	0,00	100,00
22.661.2202	INCENTIVO P/ INSTALAÇÃO	100,00	0,00	0,00	100,00
22.661.2202.1017	AQUIS.TERRENO/OBRAS DO	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	100,00	0,00	0,00	100,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	100,00	0,00	0,00	100,00
23.691	Promocao Comercial	100,00	0,00	0,00	100,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPER. ESPECIAIS**	**TOTAL**
23.691.0417	PROMOCAO DESENVOLVIMENTO	100,00	0,00	0,00	100,00
23.691.0417.1032	CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	100,00	0,00	0,00	100,00
25	ENERGIA	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
25.752	Energia Eletrica	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
25.752.2501	ELETRIFICAO URBANA E RURAL	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
25.752.2501.1047	EXTENSAO ILUM.PUBLICA	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
26	TRANSPORTE	0,00	0,01	0,00	0,01
26.782	Transporte Rodoviario	0,00	0,01	0,00	0,01
26.782.2604	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,01	0,00	0,01
26.782.2604.2071	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE	0,00	0,01	0,00	0,01
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	0,00	0,01	0,00	0,01
27	DESPORTO E LAZER	21.022,76	0,00	0,00	21.022,76
27.812	Desporto Comunitario	21.022,76	0,00	0,00	21.022,76
27.812.2701	APOIO AO ESPORTE AMADOR	21.022,76	0,00	0,00	21.022,76
27.812.2701.1068	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS/CAMPOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
27.812.2701.7001	CONSTRUÇÃO, REFORMA,	20.022,76	0,00	0,00	20.022,76
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	20.022,76	0,00	0,00	20.022,76
TOTAL.....:		**2.194.987,21**	**4.000,01**	**0,00**	**2.198.987,22**

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8ED1C634

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO LOA

UF: MINAS GERAIS			
MUNICÍPIO: PERDOES COMPARATIVO EM PERCENTUAL DA DESPESA			
ESTIMADA POR ORGÃOS E UNIDADES			
ENTIDADE: CONSOLIDADA	ORÇAMENTÁRIAS		**ORÇAMENTO 2023**
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESPESA AUTORIZADA**	**PERCENTUAL**
01	CAMARA MUNICIPAL	4.590.000,00	3,79%
01.01	CORPO LEGISLATIVO	1.100.000,00	0,91%
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO	1.100.000,00	0,91%
01.02	SECRETARIA	2.425.000,00	2,00%
01.02.01	SECRETARIA	2.425.000,00	2,00%
01.03	SERVICOS GERAIS DA CAMARA	1.065.000,00	0,88%
01.03.01	SERVICOS GERAIS DA CAMARA	1.065.000,00	0,88%
02	EXECUTIVO	100.166.000,00	82,78%
02.01	GABINETE DO PREFEITO	499.000,00	0,41%
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	499.000,00	0,41%
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4.588.649,00	3,79%
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA	3.313.149,00	2,74%
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	1.275.500,00	1,05%
02.03	SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS	5.044.100,00	4,17%
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.932.100,00	4,08%
02.03.02	DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA	112.000,00	0,09%
02.04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	200.000,00	0,17%
02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA	200.000,00	0,17%
02.05	SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTE	1.130.145,52	0,93%
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	1.130.145,52	0,93%
02.06	SECRETARIA DE SAUDE	30.597.263,68	25,29%
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.597.263,68	25,29%
02.07	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	26.363.689,18	21,79%
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	23.860.566,41	19,72%
02.07.04	DEPARTAMENTO DA CULTURA	2.204.022,76	1,82%

02.07.05	DEPARTAMENTO DE TURISMO	299.100,01	0,25%
02.08	SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS	24.450.761,57	20,21%
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	23.081.661,56	19,08%
02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO	1.170.100,01	0,97%
02.08.03	PERTRANS	199.000,00	0,16%
02.09	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1.165.568,28	0,96%
02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1.165.568,28	0,96%
02.11	SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.	526.100,00	0,43%
02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	402.000,00	0,33%
02.11.02	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA	124.100,00	0,10%
02.12	SECRETARIA DE GOVERNO	448.000,00	0,37%
02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO	448.000,00	0,37%
02.13	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.635.422,77	3,83%
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.635.422,77	3,83%
02.14	SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	517.300,00	0,43%
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	517.300,00	0,43%
03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	16.244.000,00	13,42%
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESPESA AUTORIZADA**	**PERCENTUAL**
03.01	PREVIPER	16.244.000,00	13,42%
03.01.01	PREVIPER	16.244.000,00	13,42%
TOTAL GERAL	DA DESPESA.....:	121.000.000,00	100,00%

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:87B28637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROCESSO SELETIVO 001/2023 EDITAL PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura do Edital para provimento de vaga de estágio remunerado.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Organizadora e Examinadora, composta por três servidores lotados na Administração da Prefeitura de Piranga, designados através da Portaria N° 14/2023.
1.2. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiário, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

2. PERFIL DO ESTAGIÁRIO:
2.1. Ser maior de 16 anos.
2.2. Não ter tempo de estágio com contrato com a Prefeitura Municipal de Piranga igual ou superior a 02 (dois) anos.
3. QUADRO DE VAGAS

Número de Vagas	Curso	Valor da Bolsa Auxílio
01+CR*	Educação Fisíca –Bacharel ou Licenciatura	R$750,00
CR*	Ciências Contábeis	R$750,00
01+CR*	Engenharia Civil	R$750,00
CR	Pedagogia/Normal Superior	R$750,00
CR*	Administração	R$750,00
CR*	Direito	R$750,00

***CR = Cadastro de reserva**

3.1. A jornada de atividade do estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local do estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, observada a carga horária de 05 horas diárias, totalizando 25 horas semanais.

3.2. O processo seletivo público em questão destina-se, também, à formação de cadastro reserva, visando a reposição de pessoal para suprir eventual déficit no quadro.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS INCRIÇÕES:
4.1. O candidato deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Piranga, na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, envelope com a indicação do curso que o estudante está matriculado e o período que está cursando. No interior do envelope deverá conter:
Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida;
Histórico Escolar do Curso no qual está devidamente matriculado;
Cópia de Documento de Identificação Pessoal (RG), ou carteira de motorista;
Cópia de CPF;
Cópia do Comprovante de Residência;
CurriculumVitae;
Declaração em papel timbrado da instituição de ensino atestando que o estudante se encontra frequente e em qual período está matriculado.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições serão gratuitas e serão recebidas exclusivamente pela Comissão ou por alguém por ela designado, na Prefeitura Municipal de Piranga, na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Bairro Centro, Piranga/MG, nos dias **01 e 02 de fevereiro de 2023**, no horário das **13h:30min às 16h00min**.

5.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por via eletrônica. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador(a) devidamente constituído(a) para esta finalidade.

6. DO PROCESSO SELETIVO
6.1. A seleção dos candidatos será feita por meio de Análise do Histórico Escolar, no qual será atribuída a nota de acordo com o período que o estagiário se encontra (Anexo II) para as vagas de Educação Física, Ciências Contábeis e Pedagogia/Normal Superior, para a vaga de Engenharia Civil, será realizada entrevista com os critérios estabelecidos no (Anexo IV) do edital.
6.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação maior, e a classificação se dará segundo a ordem decrescente de pontuação

6.3. Havendo empate o critério de desempate será:
Candidato com maior idade;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. Fazem parte do presente Edital os anexos I – Ficha de Inscrição, II – Tabela de Pontuação para Seleção do Estagiário, III – Cronograma e IV - Entrevista
7.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao processo de contratação de Estagiários que sejam publicados no Quadro Oficial da Prefeitura Municipal de Piranga, ou na página oficial do Município**www.piranga.mg.gov.br.**
7.3. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da assinatura do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação e todas as consequências de exclusão do candidato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
7.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Piranga.
7.5. O não atendimento, pelo candidato, de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.
7.6. O candidato selecionado que já tenha qualquer vínculo funcional com o município caso seja selecionado, somente será contratado e desenvolverá atividade de estágio se houver compatibilidade entre o horário de aula, de estágio e do serviço público que desempenhar.
7.7. O processo seletivo vigorará para contratação durante o período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, bem como, ser rescindindo antecipadamente, por qualquer uma das partes.

Piranga/MG, 16 de janeiro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº	Curso:
Nome do Candidato:	
Endereço:	
Data de Nascimento:	Celular:
CPF:	RG:

Piranga, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato: _____
(destacar esta via e entregar ao candidato)

CARTÃO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO Nº 002/2022

Inscrição nº	Curso:
Nome:	

Piranga, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do Servidor: _____

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DO ESTAGIÁRIO
Análise Histórico Escolar Administração, Pedagogia/Normal Superior/Educação Física/Ciências Contabéis

Formação Acadêmica	**Pontuação**
1º Período – Administração/Pedagogia/Normal Superior/Educação Física/Ciências Contábeis	1,0 pontos
2º Período – Administração/Pedagogia/Normal Superior/Educação Física/Ciências Contábeis	2,0 pontos
3º Período – Administração/Pedagogia/Normal Superior/Educação Física/Ciências Contábeis	3,0 pontos
4º Período – Administração/Pedagogia/Normal Superior/Educação Física/Ciências Contábeis	4,0 pontos
5º Período – Administração/Pedagogia/Normal Superior/Educação Física/Ciências Contábeis	5,0 pontos
6º Período – Administração/Pedagogia/Normal Superior/Educação Física/Ciências Contábeis	6,0 pontos
7º Período– Administração/Pedagogia/Normal Superior/Educação Física/Ciências Contábeis	7,0 pontos
8ºPeríodo – Administração/Pedagogia/Normal Superior/Educação Física/Ciências Contábeis	8,0 pontos

Análise Histórico Escolar Direito e Engenharia Civil

Formação Acadêmica	**Pontuação**
1º Período – Direito/Engenharia Civil	1,0 pontos

2º Período – Direito/Engenharia Civil	2,0 pontos
3º Período – Direito/Engenharia Civil	3,0 pontos
4º Período – Direito/Engenharia Civil	4,0 pontos
5º Período – Direito/Engenharia Civil	5,0 pontos
6º Período – Direito/Engenharia Civil	6,0 pontos
7º Período – Direito/Engenharia Civil	7,0 pontos
8º Período – Direito/Engenharia Civil	8,0 pontos
9º Período – Direito/Engenharia Civil	9,0 pontos
10º Período – Direito/Engenharia Civil	10,0 pontos

ANEXO III
CRONOGRAMA

Procedimento	**Data**
Publicação do Edital	17/01/2023
Recurso do edital	18 a 20/01/2023
Período de Inscrição	01 e 02/02/2023
Divulgação dos Candidatos Inscritos	06/02/2023
Publicação de Resultado Preliminar	09/02/2023
Prazo para interposição de recursos	10 e 11/02/2023
Divulgação do Resultado final e Homologação	12/02/2022

ANEXO IV
FICHA DE ENTREVISTA

Critérios	**Notas (1-10)**
Postura	
Base Curricular	
Conhecimento do Assunto	
Capacidade analítica	
Texto Objetivo	

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:3C9D8243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 221/2022

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam CANCELADAS as despesas empenhadas nos exercícios de 2017, no valor de R$ 147.254,25 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), de 2019, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), de 2020, no valor de R$ 70.039,42 (setenta mil, trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), e de 2021, no valor de R$ 31.922,72 (trinta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 260.016,39 (duzentos e sessenta mil, dezesseis reais e trinta e nove centavos), conforme detalhado abaixo:

ORGÃO	Nº DOCUMENTO	EMISSÃO	FONTE	CREDOR	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
					NÃO PROCESSADOS	PRCESSADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4708/2017	26/05/2017	100	DANIEL COLLAÇO ANDRADE	R$ 0,00	R$ 147.254,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	17324/2019	30/12/2019	100	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE REIBEIRÃO DAS NEVES CIDADANIA ATIVA	R$ 0,00	R$ 10.800,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	497/2020	02/01/2020	101	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	R$ 0,00	R$ 577,50
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	498/2020	02/01/2020	118	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	R$ 0,00	R$ 1.061,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	25769/2020	24/11/2020	100	BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI	R$ 15.200,00	R$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	25770/2020	24/11/2020	100	BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI	R$ 30.400,00	R$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	25768/2020	24/11/2020	100	BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI	R$ 22.800,00	R$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	767/2021	05/01/2021	118	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	R$ 0,00	R$ 2.297,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4358/2021	20/08/2021	100	COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO	R$ 6.480,00	R$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4399/2021	25/08/2021	129	ANDERSON DOS SANTOS CARDOSO 11442658789	R$ 6.945,00	R$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6894/2021	28/12/2021	100	COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	R$ 16.200,00	R$ 0,00
SUBTOTAL					R$ 98.025,00	R$ 161.991,39
TOTAL					R$ 260.016,39	

A rt. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 23 de Dezembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9BE9D4AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

RESULTADO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 003/2023, Pregão Presencial 003/2023, Registro de Preços nº 003/2023, referente Registro de Preços para contratação de Empresa Habilitada para fornecimento estimado de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rodeiro -MG, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ 18.519.219/0001-67				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. REF.	%DESC.
1	390643	TABELA CMED - ETICOS	1	UNID.	60.000,00	0,15
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		RODEIRO FARMA LTDA, CNPJ 39.645.184/0001-82				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. REF.	%DESC.
2	390641	TABELA CMED - GENERICO	1	UNID.	80.000,00	80,00
4	390644	TABELA CMED - SIMILARES	1	UNID.	80.000,00	15,00

Rodeiro, 17 de janeiro de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:0336652B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 131/2022

Processo: 301/2022.

Pregão Eletrônico: 131/2022.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), com entrega parcelada conforme cronogramas de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e ao preparo das refeições ofertadas às famílias em situação de vulnerabilidade social previamente cadastradas no Centro de Segurança Alimentar durante o primeiro semestre de 2023.

Fornecedor:		3 Dias Empreendimentos Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	11	OVOS DE GALINHA TIPO A"	DZ	570,0000	10,9900	6.264,30
1	13	MANDIOCA	KG	200,0000	5,2900	1.058,00
1	21	COUVE.	MC	300,0000	2,7800	834,00
1	22	SALSINHA	MC	125,0000	2,4900	311,25
1	23	CEBOLINHA DE FOLHA	MC	125,0000	2,4700	308,75
1	25	BROCOLIS	MC	100,0000	7,4800	748,00

Total do Fornecedor						**9.524,30**
Fornecedor:		RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- ME				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	LARANJA	KG	4.675,0000	2,2200	10.378,50
1	2	BATATA INGLESA	KG	1.400,0000	4,4000	6.160,00
1	3	INHAME	KG	100,0000	5,2000	520,00
1	4	CENOURA	KG	875,0000	2,5400	2.222,50
1	5	REPOLHO	KG	225,0000	2,3000	517,50
1	6	TOMATE	KG	755,0000	8,0000	6.040,00
1	7	ALHO	KG	50,0000	15,9500	797,50
1	8	BANANA	KG	800,0000	4,1000	3.280,00
1	9	MELANCIA	KG	4.400,0000	2,4000	10.560,00
1	10	IOGURTE	UN	4.720,0000	0,6800	3.209,60
1	12	CEBOLA DE CABECA	KG	875,0000	5,3500	4.681,25
1	14	ALFACE	UN	300,0000	2,7200	816,00
1	15	LIMAO	KG	315,0000	3,8000	1.197,00
1	16	ABOBORA MORANGA	KG	700,0000	4,3200	3.024,00
1	17	MACA GALA	KG	4.016,0000	9,9800	40.079,68
1	18	MAMAO.	KG	500,0000	8,0000	4.000,00
1	19	MEXERICA	KG	175,0000	7,6900	1.345,75
1	20	GOIABA.	KG	2.200,0000	9,9800	21.956,00
1	24	ABOBRINHA	KG	370,0000	3,8900	1.439,30
Total do Fornecedor						**122.224,58**

TOTAL DO PROCESSO: R$131.748,88 (cento e trinta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Santa Bárbara, 17 de janeiro de 2023.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:01C042F3

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05464/2023

DECRETO Nº 005464, de 05/01/2023
DECRETO Nº 005464/2023

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023, constantes nos quadros em anexo ao presente Decreto.
Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo estabelecerá, mediante Decreto, a adequação do cronograma mensal de desembolso de acordo com a programação destinada a cada unidade orçamentária, na medida em que houver variação significativa entre a programação financeira ora estabelecida e sua efetiva realização.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 05/01/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Municipio de Santa Barbara - MG								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2023								
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA								
Despesas Correntes	**11.472.239,22**	**11.417.413,57**	**11.417.413,57**	**11.417.413,57**	**11.417.413,57**	**11.417.413,57**	**137.063.788,49**	**137.063.788,49**
	11.417.413,57	**11.417.413,57**	**11.417.413,57**	**11.417.413,57**	**11.417.413,57**	**11.417.413,57**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.655.894,55	5.628.865,04	5.628.865,04	5.628.865,04	5.628.865,04	5.628.865,04	67.573.409,99	67.573.409,99
	5.628.865,04	5.628.865,04	5.628.865,04	5.628.865,04	5.628.865,04	5.628.865,04		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.816.344,67	5.788.548,53	5.788.548,53	5.788.548,53	5.788.548,53	5.788.548,53	69.490.378,50	69.490.378,50
	5.788.548,53	5.788.548,53	5.788.548,53	5.788.548,53	5.788.548,53	5.788.548,53		
Despesas de Capital	**4.312.233,64**	**4.291.625,43**	**4.291.625,43**	**4.291.625,43**	**4.291.625,43**	**4.291.625,43**	**51.520.113,37**	**51.520.113,37**
	4.291.625,43	**4.291.625,43**	**4.291.625,43**	**4.291.625,43**	**4.291.625,43**	**4.291.625,43**		
INVESTIMENTOS	4.312.233,64	4.291.625,43	4.291.625,43	4.291.625,43	4.291.625,43	4.291.625,43	51.520.113,37	51.520.113,37
	4.291.625,43	4.291.625,43	4.291.625,43	4.291.625,43	4.291.625,43	4.291.625,43		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	279.062,71	277.729,04	277.729,04	277.729,04	277.729,04	277.729,04	3.334.082,15	3.334.082,15
	277.729,04	277.729,04	277.729,04	277.729,04	277.729,04	277.729,04		
Total da Unidade Gestora 0	**16.063.535,57**	**15.986.768,04**	**15.986.768,04**	**15.986.768,04**	**15.986.768,04**	**15.986.768,04**	**191.917.984,01**	**191.917.984,01**
	15.986.768,04	**15.986.768,04**	**15.986.768,04**	**15.986.768,04**	**15.986.768,04**	**15.986.768,04**		
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA (MG)								
Despesas Correntes	**374.139,00**	**372.351,00**	**372.351,00**	**372.351,00**	**372.351,00**	**372.351,00**	**4.470.000,00**	**4.470.000,00**

	372.351,00	**372.351,00**	**372.351,00**	**372.351,00**	**372.351,00**	**372.351,00**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	242.730,00	241.570,00	241.570,00	241.570,00	241.570,00	241.570,00	2.900.000,00	2.900.000,00
	241.570,00	241.570,00	241.570,00	241.570,00	241.570,00	241.570,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.409,00	130.781,00	130.781,00	130.781,00	130.781,00	130.781,00	1.570.000,00	1.570.000,00
	130.781,00	130.781,00	130.781,00	130.781,00	130.781,00	130.781,00		
Despesas de Capital	**153.171,00**	**152.439,00**	**152.439,00**	**152.439,00**	**152.439,00**	**152.439,00**	**1.830.000,00**	**1.830.000,00**
	152.439,00	**152.439,00**	**152.439,00**	**152.439,00**	**152.439,00**	**152.439,00**		
INVESTIMENTOS	153.171,00	152.439,00	152.439,00	152.439,00	152.439,00	152.439,00	1.830.000,00	1.830.000,00
	152.439,00	152.439,00	152.439,00	152.439,00	152.439,00	152.439,00		
Total da Unidade Gestora 1	**527.310,00**	**524.790,00**	**524.790,00**	**524.790,00**	**524.790,00**	**524.790,00**	**6.300.000,00**	**6.300.000,00**
	524.790,00	**524.790,00**	**524.790,00**	**524.790,00**	**524.790,00**	**524.790,00**		
TOTAL GERAL	16.590.845,57	16.511.558,04	16.511.558,04	16.511.558,04	16.511.558,04	16.511.558,04	198.217.984,01	198.217.984,01
	16.511.558,04	16.511.558,04	16.511.558,04	16.511.558,04	16.511.558,04	16.511.558,04		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, 16/Jan/2023, 09h e 55m.

Municipio de Santa Barbara - MG

Programação Financeira da Receita Bimestral

1º bimestre/2023

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2023**
	1º bimestre	**2º bimestre**	**3º bimestre**	**4º bimestre**	**5º bimestre**	**6º bimestre**		
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**		
RECEITAS CORRENTES (A)	36.069.579,91	39.303.981,39	34.843.678,02	34.279.781,16	36.429.099,04	34.705.721,59	215.631.841,11	215.631.841,11
	36.069.579,91	75.373.561,30	110.217.239,32	144.497.020,48	180.926.119,52	215.631.841,11		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.526.565,80	6.021.163,40	5.339.068,48	5.252.834,18	5.581.520,05	5.317.971,43	33.039.123,34	33.039.123,34
	5.526.565,80	11.547.729,20	16.886.797,68	22.139.631,86	27.721.151,91	33.039.123,34		
Impostos	4.971.330,00	5.416.121,23	4.802.709,67	4.725.158,69	5.020.747,67	4.783.736,98	29.719.804,24	29.719.804,24
	4.971.330,00	10.387.451,23	15.190.160,90	19.915.319,59	24.936.067,26	29.719.804,24		
Taxas	555.235,80	605.042,17	536.358,81	527.675,49	560.772,38	534.234,45	3.319.319,10	3.319.319,10
	555.235,80	1.160.277,97	1.696.636,78	2.224.312,27	2.785.084,65	3.319.319,10		
Contribuições	577.600,24	629.412,78	557.962,92	548.929,82	583.359,87	555.752,99	3.453.018,62	3.453.018,62
	577.600,24	1.207.013,02	1.764.975,94	2.313.905,76	2.897.265,63	3.453.018,62		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	577.600,24	629.412,78	557.962,92	548.929,82	583.359,87	555.752,99	3.453.018,62	3.453.018,62
	577.600,24	1.207.013,02	1.764.975,94	2.313.905,76	2.897.265,63	3.453.018,62		
Receita Patrimonial	949.876,75	1.035.083,77	917.582,84	902.727,73	959.348,77	913.948,56	5.678.568,42	5.678.568,42
	949.876,75	1.984.960,52	2.902.543,36	3.805.271,09	4.764.619,86	5.678.568,42		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.973,63	2.150,66	1.906,51	1.875,65	1.993,30	1.898,97	11.798,72	11.798,72
	1.973,63	4.124,29	6.030,80	7.906,45	9.899,75	11.798,72		
Valores Mobiliários	947.903,12	1.032.933,11	915.676,33	900.852,08	957.355,47	912.049,59	5.666.769,70	5.666.769,70
	947.903,12	1.980.836,23	2.896.512,56	3.797.364,64	4.754.720,11	5.666.769,70		
Receita de Serviços	1.672,74	1.822,79	1.615,87	1.589,71	1.689,42	1.609,47	10.000,00	10.000,00
	1.672,74	3.495,53	5.111,40	6.701,11	8.390,53	10.000,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.672,74	1.822,79	1.615,87	1.589,71	1.689,42	1.609,47	10.000,00	10.000,00
	1.672,74	3.495,53	5.111,40	6.701,11	8.390,53	10.000,00		
Transferências Correntes	28.941.201,53	31.537.317,70	27.957.255,44	27.504.643,64	29.229.793,51	27.846.524,69	173.016.736,51	173.016.736,51
	28.941.201,53	60.478.519,23	88.435.774,67	115.940.418,31	145.170.211,82	173.016.736,51		
Transferências da União e de suas Entidades	16.375.131,48	17.844.031,94	15.818.408,02	15.562.317,13	16.538.418,84	15.755.755,79	97.894.063,20	97.894.063,20
	16.375.131,48	34.219.163,42	50.037.571,44	65.599.888,57	82.138.307,41	97.894.063,20		
Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.697.520,15	9.477.714,84	8.401.820,90	8.265.800,29	8.784.248,88	8.368.543,68	51.995.648,74	51.995.648,74
	8.697.520,15	18.175.234,99	26.577.055,89	34.842.856,18	43.627.105,06	51.995.648,74		
Transferências de Instituições Privadas	238.225,43	259.595,00	230.126,22	226.400,61	240.600,94	229.214,76	1.424.162,96	1.424.162,96
	238.225,43	497.820,43	727.946,65	954.347,26	1.194.948,20	1.424.162,96		
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.630.324,47	3.955.975,92	3.506.900,30	3.450.125,61	3.666.524,85	3.493.010,46	21.702.861,61	21.702.861,61
	3.630.324,47	7.586.300,39	11.093.200,69	14.543.326,30	18.209.851,15	21.702.861,61		
Outras Receitas Correntes	72.662,85	79.180,95	70.192,47	69.056,08	73.387,42	69.914,45	434.394,22	434.394,22
	72.662,85	151.843,80	222.036,27	291.092,35	364.479,77	434.394,22		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	421,45	459,26	407,12	400,53	425,65	405,51	2.519,52	2.519,52
	421,45	880,71	1.287,83	1.688,36	2.114,01	2.519,52		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, 16/Jan/2023, 08h e 39m.

Municipio de Santa Barbara - MG

Programação Financeira da Receita Bimestral

1º bimestre/2023

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2023**
	1º bimestre	**2º bimestre**	**3º bimestre**	**4º bimestre**	**5º bimestre**	**6º bimestre**		
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	72.241,40	78.721,69	69.785,35	68.655,55	72.961,77	69.508,94	431.874,70	431.874,70
	72.241,40	150.963,09	220.748,44	289.403,99	362.365,76	431.874,70		
DEDUÇÕES (B)	-3.225.925,25	-3.515.300,88	-3.116.249,94	-3.065.799,65	-3.258.093,15	-3.103.907,37	-19.285.276,24	-19.285.276,24
	-3.225.925,25	-6.741.226,13	-9.857.476,07	-12.923.275,72	-16.181.368,87	-19.285.276,24		
RECEITAS CAPITAL (D)	313.039,72	341.120,42	302.397,01	297.501,38	316.161,30	301.199,31	1.871.419,14	1.871.419,14
	313.039,72	654.160,14	956.557,15	1.254.058,53	1.570.219,83	1.871.419,14		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	33.156.694,38	36.129.800,93	32.029.825,09	31.511.482,89	33.487.167,19	31.903.013,53	198.217.984,01	198.217.984,01
	33.156.694,38	69.286.495,31	101.316.320,40	132.827.803,29	166.314.970,48	198.217.984,01		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, 16/Jan/2023, 08h e 39m.

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:3A6FAC02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
DECRETO EXECUTIVO Nº 004/2023 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - EDITAL Nº 001/2022"

A Prefeita Municipal de Santa Bárbara do Leste, no uso de suas atribuições legais e com espeque nos artigos 44, II e 49, II, da Lei Orgânica Municipal e artigos 13 a 18 da Lei Municipal n.º 084/95- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Leste-MG, e em estrita observância ao resultado final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste, nos termos do Edital n.º 001/2022, homologado pelo Decreto nº 063/2022, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados e convocados para tomarem posse os candidatos abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, sendo os seguintes:

CARGO	CANDIDATO	Ordem de classificação
Especialista em Educação	Michelle de Fátima Diniz e Silva	1º
Especialista em Educação	Adriana Coutinho Felix	2º

CARGO	CANDIDATO	Ordem de classificação
Motorista de Veículos Pesados	Antônio do Carmo Luciano	11º
Motorista de Veículos Pesados	Luiz Carlos de Souza	12º

CARGO	CANDIDATO	Ordem de classificação
Operário	Douglas Ferreira da Silva	6º
Operário	Lúcio Antônio da Cruz	7º
Operário	José Geraldo Ferreira da Silva	8º

CARGO	CANDIDATO	Ordem de classificação
Professor de Educação Básica (PEB I)	Lizandra Batista Nunes Maia	1º
Professor de Educação Básica (PEB I)	Sávia Graciele de Souza	2º
Professor de Educação Básica (PEB I)	Hélica da Conceição Lopes Cupertino	3º
Professor de Educação Básica (PEB I)	Júlia Graciela Lopes Batista	4º
Professor de Educação Básica (PEB I)	Ariele Bárbara Mendes Ferreira Pinto	5º
Professor de Educação Básica (PEB I) (PCD)	Marilene Ferreira Dias	6º
Professor de Educação Básica (PEB I)	Larissa Lorraine Tavares Viana Pires	7º
Professor de Educação Básica (PEB I)	Gislaine Mirele Ramos Amaral	8º

CARGO	CANDIDATO	Ordem de classificação
Professor de Educação Física	Rangel José de Oliveira Costa	1º
Professor de Educação Física	Fábio Braga	2º

CARGO	CANDIDATO	Ordem de classificação
Telefonista/Recepcionista	Kaique Neves de Oliveira	1º
Telefonista/Recepcionista	Paula Cristina de Souza Costa Oliveira	2º

CARGO	CANDIDATO	Ordem de classificação
Vigilante	Tiago Xavier Vieira	2º

Art.2º - Nos termos do art. 16 da Lei Municipal Nº 084/95 - Estatuto dos Servidores Municipais, posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, inclusos ao Termo, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura no termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento.

§ 2º. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 3º. No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar obrigatoriamente, não se admitindo pendências, os seguintes documentos:
Laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização);
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
Original e fotocópia da Cédula de Identidade;
Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.
Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
Comprovante de residência recente;

1 fotografia 3x4 recente;
Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
Declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
Original e fotocópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos para fins de salário família e dependente de Imposto de Renda.
Abertura de conta salário ou conta corrente no SICOOB - CREDCOOPER para fins de recebimento de salário.
Art. 4º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora, local e lotação a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe á garantido direito à remuneração.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Bárbara do Leste, 09 de janeiro de 2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:20E807B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 096/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 096/2021, Processo nº 1638/2021. **Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços**. Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de materiais hospitalares destinados a atender a demanda das unidades de Saúde da Família e os setores que integram a média e alta complexidade em saúde com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, pelo período de 12 (doze) meses. **Revisão de Preços**: Nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 e artigo 15 do Decreto Municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93, altera-se o valor registrado da Ata de Registro de Preços, oriunda do pregão nº 096/2021 assinada em 23 de Fevereiro de 2022, e publicada no diário oficial no dia 23 de Fevereiro de 2022, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Contratado	Valor Reequilibrado	Percentual Reequilíbrio	Valor a ser Reequilibrado
157	25238	544	Hipoclorito de Sódio 1%	R$ 1,76	R$ 1,8277	3,85%	R$ 36,83
Valor total a ser Reequilibrado na Ata de Registro de Preços							**R$ 36,83**

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro está estimado em R$ 36,83 (trinta e seis reais e oitenta e três centavos) de acréscimos ao valor original da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 e artigo 15 do Decreto Municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da empresa registrada **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 05/01/2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:6EF88A56

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 096/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 096/2021, Processo nº 1638/2021. **Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços**. Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de materiais hospitalares destinados a atender a demanda das unidades de Saúde da Família e os setores que integram a média e alta complexidade em saúde com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, pelo período de 12 (doze) meses. Revisão de Preços: Nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 e artigo 15 do Decreto Municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado da Ata de Registro de Preços,

oriunda do pregão nº 096/2021 assinada em 23 de Fevereiro de 2022, e publicada no diário oficial no dia 23 de Fevereiro de 2022, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Atual	Valor Reequilíbrio	Percentual Reequilíbrio	Valor Total a ser Reequilibrado
118	24962	1.500	Espéculo Vaginal – G	R$ 1,09	R$ 1,85	69,72%	R$ 1.140,00
119	24963	0	Espéculo Vaginal – M	R$ 0,96	R$ 1,27	32,29%	R$ 0,00
120	24964	4.100	Espéculo Vaginal – P	R$ 0,91	R$ 1,16	27,47%	R$ 1.025,00
Valor Total a ser Reequilibrado na Ata de Registro de Preços							**R$ 2.165,00**

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro está estimado em R$ 2.165,00 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais) de acréscimos ao valor original da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 e artigo 15 do Decreto Municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da empresa registrada **Alfalagos Ltda**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir 05/01/2023.

MARCELO DE MORAIS – PREFEITO –
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:BCEBF8DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

LEI Nº 1.499, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra por seus representantes legais aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O Orçamento Geral do Município de Astolfo Dutra estima a receita e fixa a despesa em R$ 65.115.642,00 (Sessenta e cinco milhões, cento e quinze mil, seiscentos e quarenta e dois reais), para o exercício financeiro de 2023; sendo R$ 47.293.968,19 (Quarenta e sete milhões, duzentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), do Orçamento Fiscal e R$ 17.821.673,81 (Dezessete milhões, oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2° - A Receita do Município de Astolfo Dutra é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.382.640,00
1.2. Contribuições	1.427.189,00
1.3. Receita Patrimonial	261.976,00
1.4 Receita Agropecuária	9.905,00
1.6. Receita de Serviços	58.652,00
1.7. Transferências Correntes	57.083.217,00
1.9. Outras Receitas Correntes	760.418,00
Soma	**61.983.997,00**
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	63.000,00
2.4. Transferências de Capital	10.457.100,00
Soma	**10.520.100,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(7.388.455,00)
Total da Receita Estimada	**65.115.642,00**

Art. 3° - A Despesa do Município de Astolfo Dutra é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Astolfo Dutra	
01.01. Gabinete da Câmara Municipal	**2.000.000,00**
Soma	**2.000.000,00**
2. Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra	
02.01. Gabinete do Prefeito	**600.716,00**
02.02. Secretaria Municipal de Administração e Finanças	**6.178.344,00**
02.02.01. Administração	3.751.786,00
02.02.02. Finanças	2.426.558,00
02.03. Secretaria Municipal de Segurança Pública	**959.124,00**
02.04. Secretaria Municipal de Educação	**14.607.026,00**
02.05. Secretaria Municipal de Obras	**10.805.753,83**
02.05. Secretariade Obras	10.805.753,83
02.06. Secretaria Municipal de Saúde	**1.771.244,00**

02.07. Fundo Municipal de Saúde	**14.240.100,87**
02.07.01. Atenção Básica	5.549.251,00
02.07.02. Atend. Média e Alta Complexidade	7.130.878,87
02.07.03. Vigilância em Saúde	1.184.239,00
02.07.04. Assistência farmacêutica	375.732,00
02.08. Secretaria Munic. de Agropecuária e Meio Ambiente	**2.891.805,36**
02.09. Secretaria Municipal de Assistência Social	**408.299,00**
02.10. Fundo Municipal de Assistência Social	**1.219.029,94**
02.11. Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolescente	**53.000,00**
02.12. Secretaria Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	**2.217.764,00**
02.13. Secretaria Municipal de Transportes	**1.109.628,00**
02.14. Secretaria Municipal de Urbanismo	**5.023.807,00**
02.16. Fundo Municipal do Idoso	**130.000,00**
02.99. Reserva de Contingência	**900.000,00**
Soma	**63.115.642,00**
Total Geral da Despesa Fixada	**65.115.642,00**

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	2.000.000,00
04 Administração	5.418.817,00
06 Segurança Pública	1.065.124,00
08 Assistência Social	1.810.328,94
10 Saúde	16.011.344,87
12 Educação	14.607.026,00
13 Cultura	761.000,00
15 Urbanismo	10.020.438,83
17 Saneamento	5.355.332,00
18 Gestão Ambiental	927.842,36
20 Agricultura	1.190.227,00
23 Comércio e Serviços	8.000,00
24 Comunicações	65.000,00
26 Transporte	1.883.364,00
27 Desporto e Lazer	1.203.784,00
28 Encargos Especiais	1.888.013,00
99 Reserva de Contingência	900.000,00
Total da Despesa Fixada	**65.115.642,00**

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	29.301.729,12
3.2. Juros e Encargos da Dívida	182.939,00
3.3. Outras Despesas Correntes	20.735.971,70
Soma	**50.220.639,82**
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	13.135.000,18
4.6. Amortização da Dívida	860.002,00
Soma	**13.995.002,18**
9. Reserva de Contingência	**900.000,00**
Total da Despesa Fixada	**65.115.642,00**

Art. 4° - Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5° - Fica o Chefe do Poder Executivo e do Legislativo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 23% (vinte e três por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;
III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;
IV - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal;
V - alterar ou criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas, quando as mesmas se mostrarem insuficientes, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º - Fica acrescentado a **Lei Orçamentária Anual,** com base no artigo 125-A da Lei Orgânica Municipal, Emenda Impositiva ao Orçamento, em montante correspondente ao limite máximo de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta encaminhada pelo Poder Executivo, correspondentes a R$ 655.146,38 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9° do art. 165 da Constituição Federal.

Indicadores	Un. M. %	Atendimento
Unidade: – Secretaria Municipal de Saúde **Emenda Impositiva nº 01/2022**	100% R$ 72.794,05	Aquisição de 01 veículo para utilização da Secretaria de Saúde, para transportar usuários do Município e Distritos.
Unidade: – Secretaria Municipal de Saúde **Emenda Impositiva nº 02/2022**	50% R$ 36.397,02	Compra de uma cadeira de dentista para o consultório do Distrito de Sobral Pinto, 01 (um) aparelho de radiografia dentária e 01 (um) aparelho de bioressonância dentária
Unidade: – Secretaria Municipal de Obras **Emenda Impositiva nº 02/2022**	50% R$ 36.397,02	Construção de um novo Trevo no Distrito de Santana do Campestre, com a devida iluminação e área de lazer central e um novo Trevo no Distrito de Sobral
Unidade: – Secretaria Municipal de Obras	50%	Construção de uma ponte na estrada principal de acesso da Colônia Santa Maria na

Emenda Impositiva nº 03/2022	R$ 36.397,02	altura da propriedade d Sr. José Aloísio Lippi divisando com Sílvio César Boalento.
Unidade: – Secretaria Municipal de Obras **Emenda Impositiva nº 04/2022**	50% R$ 109.191,06	Aquisição de 01 (uma) caminhonete para uso da Secretaria de Obras. O objetivo da aquisição é proporcionar á população maior e melhor atendimento.
Unidade: – Secretaria Municipal de Obras **Emenda Impositiva nº 05/2022**	50% R$ 109.191,06	Custeio de aluguel de máquinas e caminhão para realização de cascalhamento e manutenção de estradas rurais do Município e Distritos.
Unidade: – Secretaria Municipal de Saúde **Emenda Impositiva nº 06/2022**	50% R$ 254.779,14	Aquisição de, no mínimo, 03 veículos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2023.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E4EC7565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO ADITIVO

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 014/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021, PREGÃO PRESENCIAL 82/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERVÁLIA/MG E A EMPRESA PREMOLDADOS ERVÁLIA"

Primeiro Termo Aditivo do CONTRATO Nº 014/2022, Processo Licitatório Nº 137/2021, PREGÃO PRESENCIAL 82/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ERVÁLIA/MG e a empresa PREMOLDADOS ERVÁLIA LTDA, já qualificados no CONTRATO Nº 014/2022, de 25 de MARÇO de 2022, tendo como objeto a contratação de empresa na área de construção civil, fornecimento de piso intertravado visando a execução de calçamento por M² conforme planilha abaixo informada, no local nela definido, conforme ainda projeto executivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS E VALORES:

O presente Termo Aditivo se faz amparado no **Art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93,** tendo em vista a necessidade de alteração da quantidade de metros quadrados a serem gastos a execução da obra de calçamento em piso intertravado 10 x 20 de 35mpa junto Rua Vereador Geraldo Juarez de Almeida, tudo em conformidade com o descrito e indicado no contrato sob nº 014/2022.

Cabe ainda ressaltar que o contrato de prestação de serviço prevê tal possiblidade conforme é indicado na Cláusula Quarta, assim vejamos:

"Parágrafo Único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que em qualquer caso, a alteração contratual será objeto de exame pela Procuradoria Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA - MG. "

Ademais, tal alteração se dá em detrimento a solicitação realizada pelo setor de engenharia deste município, devido a obra ser menor do que o previsto inicialmente, tudo em conformidade com o Anexo I deste termo.

CONTRATO 065-2022				**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE INICIAL**	**PREÇO TOTAL**	**QUANTIDADE DECRÉSCIMO**	**QUANTIDADE TOTAL DA OBRA**	**VALOR TOTAL**
01	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO 10X20 E8CM MATERIAL PRÉMOLDADO PCK=35MPA	543.748,00 **(um)**	R$ 647.060,12	**58,62%**	**225.003,00** **(um)**	**R$ 267.750,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos destinados à cobe11ura das despesas referentes ao objeto licitado no exercício de 202 1, são provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 02.006.001.15.451.0023.1.038 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAV IMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E MEIO FIO - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA 20 I

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo para execução do presente Termo Aditivo terá início na data de 31 de dezembro de 2022, encerrando-se em 31 de junho de 2023.

Ratificam-se as demais cláusulas do CONTRATO Nº 014/2022, Processo de Licitação Nº 137/2021, que não conflitarem com o presente aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ervália/MG, 31 de dezembro de 2022.

ELOISIO ANTONIO DE CASTRO
Prefeito Municipal De Ervália

PREMOLDADOS ERVÁLIA
Representante Legal

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D2E9C82D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO ADITIVO

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 016/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021, PREGÃO PRESENCIAL 71/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERVÁLIA/MG E A EMPRESA JE CONSTRUTORA LTDA"

Primeiro Termo Aditivo do CONTRATO Nº 016/2022, Processo Licitatório Nº 124/2021, PREGÃO PRESENCIAL 71/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ERVÁLIA/MG e a empresa JE CONSTRUTORA LTDA, já qualificados no CONTRATO Nº 016/2022, de 27 de Junho de 2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na área de construção civil, objetivando a prestação de serviços de calceteiro, incluindo ajudante, visando a execução de calçamento em vias públicas com a utilização de PISO INTERTRAVADO. Todos os materiais necessário s â execução do calçamento serão disponibilizados pelo município, tais como, bloquete, aterro e reaterro, compactação de solo, transporte de materiais até o loca l da obra, utilização de máquinas e caminhões. No preço apresentado deverá ser considerado apenas o custo de mão de obra de calceteiro qualificado, ajudante, utilização de ferramentas próprias, tais como trenas, enxada, enxadão, marreta, p:I, carrinho de mão, bem como alimentação, estadia, diárias, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, disponibilização de kit EPI Para os funcionários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS E VALORES:

O presente Termo Aditivo se faz amparado no **Art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93,** tendo em vista a necessidade de alteração da quantidade de metros quadrados a serem gastos a execução da obra de calçamento em piso intertravado 10 x 20 de 35mpa junto Rua Vereador Geraldo Juarez de Almeida, tudo em conformidade com o descrito e indicado no contrato sob nº 014/2022.

Cabe ainda ressaltar que o contrato de prestação de serviço prevê tal possiblidade conforme é indicado na Cláusula Quarta, assim vejamos:

"Parágrafo Único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que em qualquer caso, a alteração contratual será objeto de exame pela Procuradoria Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA - MG. "

Ademais, tal alteração se dá em detrimento a solicitação realizada pelo setor de engenharia deste município, devido a obra ser menor do que o previsto inicialmente, tudo em conformidade com o Anexo I deste termo.

CONTRATO 065-2022				**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE INICIAL**	**PREÇO TOTAL**	**QUANTIDADE DECRÉSCIMO**	**QUANTIDADE TOTAL DA OBRA**	**VALOR TOTAL**
01	Contratação de empresa especializada na área de construção civil, objetivando a prestação de serviços de calceteiro, incluindo ajudante, visando a execução de calçamento em vias públicas com a utilização de piso intertravado. Todos os materiai s necessário s â execução do calça mento serão disponibilizados pelo município, tais como, bloquete, aterro e reaterro, compactação de solo, transporte de materiais até o loca l da o bra, utilização de máquinas e caminhões. No preço apresentado deverá ser considerado apenas o custo de mão de obra de calceteiro quali ficado , ajudante, utilização de fer rame ntas própr ias, tais como trenas, enxada, enxadão, marreta, p:I, carrinho de mão, bem como alimentação, estadia, diár ias, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, disponibilização de kit **EPI** oara os funcionários.	10.874,96 **(m²)**	R$ 135.719,50	**58,62%**	**4.500,00 (um)**	**R$ 56.160,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos destinados à cobe11ura das despesas referentes ao objeto licitado no exercício de 202 1, são provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 02.006.001.15.451.0023.1.038 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAV IMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E MEIO FIO - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA 20 I

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo para execução do presente Termo Aditivo terá início na data de 31 de dezembro de 2022, encerrando-se em 31 de junho de 2023.

Ratificam-se as demais cláusulas do CONTRATO Nº 016/2022, Processo de Licitação Nº 124/2021, que não conflitarem com o presente aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ervália/MG, 31 de dezembro de 2022.

ELOISIO ANTONIO DE CASTRO
Prefeito Municipal De Ervália

JE CONSTRUTORA LTDA – ME
Representante Legal

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:91056CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-010, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO o pedido formal dos servidores, autuado na Divisão de Recursos Humanos, e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para os seguintes servidores.

SERVIDOR(A)	CARGO	DURAÇÃO DO GOZO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
Ingrid Isabel Silva de Miranda	Ass. Adm. I	30 dias contados a partir de 30/01/2023	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.	05/06/2017 a 31/05/2022	PSU DvRH-003/2023 de 10/01/2023
Ryvia Marcia Alves Botelho Martins	Técnico em Enfermagem	30 dias contados a partir de 18/01/2023	Secretaria Municipal de Saúde	19/01/2016 a 18/01/2021	PSU DvRH-134/2022 de 23/05/2022 *(Reabertura)*
Silvano Costa de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	30 dias contados a partir de 01/02/2023	Secretaria Municipal de Viação e Transportes	01/02/2023 a 03/03/2023	PAS DARH-007/2016 de 13/01/2016 *(Reabertura)*
Lecy de Souza Barbosa	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 25/01/2023	Secretária Municipal de Educação	02/06/2016 a 01/06/2021	PSU DvRH-043/2021 de 07/10/2021 *(Reabertura)*
Jildiomá Bandeira	Professor I	30 dias contados a partir de 02/02/2023	Secretaria Municipal de Educação	23/01/2011 a 22/01/2016	PSU DvRH-030/2018 de 22/05/2018 *(Reabertura)*
Silma Silva de Oliveira	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 25/01/2023	Secretaria Municipal de Educação	23/08/2015 a 22/08/2020	PSU DvRH-110/2022 DE 29/04/2022 *(Reabertura)*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:17B878B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-005/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR candidato aprovado e classificado, para o cargo efetivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo: 010 – Motorista Sanitário		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
733.9xx.x	AMADEUS CHAVES CARMO	10

Cargo: 014 – Zelador Patrimonial		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
131.9xx.x	EDILSON SANTOS DA SILVA	23

Cargo: 022 – Monitor de Creche		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
087.2xx.x	DANIELA DA SILVA PEREIRA	38

Cargo: 032 – Assistente Administrativo III		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
124.0xx.x	PRISCILA ROSA LIMA	07

Cargo: 051 – Professor I		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
992.2xx.x	JEANE SANTOS NOGUEIRA	77

Cargo: 056 – Supervisor Educacional		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
054.9xx.x	ARCANJA BORJES	06

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-005/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA NOMEAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;
EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, o RH emitirá certidão para abertura após a entrega dos documentos;
Qualificação e-Social (link: http://consultacadastral.inss.gov.br)

ATENÇÃO:
O CANDIDATO NOMEADO, QUANDO CONVOCADO PARA POSSE, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, O ORIGINAL E XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS;
OS EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA O MÉDICO, QUE AVALIARÁ ANTES DA EMISSÃO DO ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;
O ATESTADO MÉDICO DEVERÁ CONSTAR O CARGO PARA QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO;
MODELOS DAS DECLARAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITRA: (https://www.taiobeiras.com.br/2020/index.php/portal-servidor/formularios).

DÚVIDAS PODEM SER SANADAS ATRAVÉS DO NÚMERO (38) 3845-3266 (FIXO E WHATSAPP)
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:CEC30465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSOLIDADO 2023

			1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
			Janeiro		Março		Maio		Julho		Setembro		Novembro	
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro (%)**		**Abril (%)**		**Junho (%)**		**Agosto (%)**		**Outubro (%)**		**Dezembro (%)**	
3.0.00.00.00	DespesasCorrentes **Total Bimestral**	107.722.562,11	7.327.252,19	6,80	7.585.554,77	7,04	9.495.753,01	8,81	8.642.102,67	8,02	8.280.026,79	7,68	8.599.055,43	7,98
			7.933.468,86	7,36	7.480.723,96	6,94	7.820.417,43	7,25	8.648.790,81	8,02	8.164.789,70	7,57	17.744.626,49	16,47
			15.260.721,05	**14,16**	**15.066.278,73**	**13,98**	**17.316.170,44**	**16,07**	**17.290.893,48**	**16,05**	**16.444.816,49**	**15,26**	**26.343.681,92**	**24,45**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais **Total Bimestral**	58.833.469,90	4.261.639,43	7,24	4.091.293,54	6,95	4.595.983,11	7,81	4.412.069,85	7,49	4.450.790,04	7,56	4.482.318,32	7,61
			4.142.454,53	7,04	4.136.743,85	7,03	4.378.519,82	7,44	4.443.456,50	7,55	4.443.325,19	7,55	10.994.875,72	18,68
			8.404.093,96	**14,28**	**8.228.037,39**	**13,98**	**8.974.502,93**	**15,25**	**8.855.526,35**	**15,05**	**8.894.115,23**	**15,11**	**15.477.194,04**	**26,30**
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos **Total Bimestral**	77.969,90	5.035,92	6,45	4.815,77	6,17	4.470,86	5,73	6.367,85	8,16	6.367,85	8,16	6.367,85	8,16
			5.032,25	6,45	5.344,13	6,85	4.786,41	6,13	6.367,85	8,16	6.367,85	8,16	16.645,31	21,34
			10.068,17	**12,91**	**10.159,90**	**13,03**	**9.257,27**	**11,87**	**12.735,70**	**16,33**	**12.735,70**	**16,33**	**23.013,16**	**29,51**
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público **Total Bimestral**	77.969,90	5.035,92	6,45	4.815,77	6,17	4.470,86	5,73	6.367,85	8,16	6.367,85	8,16	6.367,85	8,16
			5.032,25	6,45	5.344,13	6,85	4.786,41	6,13	6.367,85	8,16	6.367,85	8,16	16.645,31	21,34
			10.068,17	**12,91**	**10.159,90**	**13,03**	**9.257,27**	**11,87**	**12.735,70**	**16,33**	**12.735,70**	**16,33**	**23.013,16**	**29,51**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas **Total Bimestral**	52.425.500,00	3.884.270,13	7,40	3.746.408,27	7,14	4.255.246,17	8,11	4.061.147,15	7,74	4.107.487,09	7,83	4.135.601,74	7,88
			3.791.049,08	7,23	3.789.218,70	7,22	4.034.090,16	7,69	4.100.016,95	7,82	4.094.342,36	7,80	8.426.622,20	16,07
			7.675.319,21	**14,64**	**7.535.626,97**	**14,37**	**8.289.336,33**	**15,81**	**8.161.164,10**	**15,56**	**8.201.829,45**	**15,64**	**12.562.223,94**	**23,96**
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma **Total Bimestral**	11.550.000,00	825.825,00	7,15	875.490,00	7,58	898.590,00	7,78	892.815,00	7,73	910.140,00	7,88	925.155,00	8,01
			858.165,00	7,43	875.490,00	7,58	892.815,00	7,73	891.660,00	7,72	914.760,00	7,92	1.789.095,00	15,49
			1.683.990,00	**14,58**	**1.750.980,00**	**15,16**	**1.791.405,00**	**15,51**	**1.784.475,00**	**15,45**	**1.824.900,00**	**15,80**	**2.714.250,00**	**23,50**
3.1.90.03.00	Pensões **Total Bimestral**	2.115.000,00	155.241,00	7,34	162.220,50	7,67	162.220,50	7,67	163.912,50	7,75	165.604,50	7,83	165.604,50	7,83
			155.241,00	7,34	162.220,50	7,67	162.220,50	7,67	165.604,50	7,83	165.604,50	7,83	329.305,50	15,57
			310.482,00	**14,68**	**324.441,00**	**15,34**	**324.441,00**	**15,34**	**329.517,00**	**15,58**	**331.209,00**	**15,66**	**494.910,00**	**23,40**
3.1.90.04.00	Contrataçãopor Tempo Determinado **Total Bimestral**	7.833.000,00	32.416,66	0,41	32.416,66	0,41	808.767,12	10,32	858.097,06	10,95	919.398,05	11,73	915.096,45	11,68
			32.416,66	0,41	32.416,66	0,41	851.672,50	10,87	899.646,62	11,48	882.655,86	11,26	1.567.999,70	20,01
			64.833,32	**0,82**	**64.833,32**	**0,82**	**1.660.439,62**	**21,19**	**1.757.743,68**	**22,44**	**1.802.053,91**	**23,00**	**2.483.096,15**	**31,70**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil **Total Bimestral**	27.192.000,00	2.623.828,27	9,64	2.428.196,12	8,92	1.917.400,61	7,05	1.898.133,95	6,98	1.873.328,48	6,88	1.883.682,31	6,92
			2.498.868,99	9,18	2.424.139,92	8,91	1.864.587,31	6,85	1.870.195,98	6,87	1.900.466,79	6,98	4.009.171,27	14,74
			5.122.697,26	**18,83**	**4.852.336,04**	**17,84**	**3.781.987,92**	**13,90**	**3.768.329,93**	**13,85**	**3.773.795,27**	**13,87**	**5.892.853,58**	**21,67**
3.1.90.13.00	ObrigaçõesPatronais **Total Bimestral**	2.841.200,00	195.783,41	6,89	212.030,69	7,46	207.934,35	7,31	206.284,45	7,26	207.935,53	7,31	207.884,09	7,31
			205.953,65	7,24	208.086,76	7,32	203.848,87	7,17	210.162,97	7,39	204.314,43	7,19	570.980,80	20,09
			401.737,06	**14,13**	**420.117,45**	**14,78**	**411.783,22**	**14,49**	**416.447,42**	**14,65**	**412.249,96**	**14,50**	**778.864,89**	**27,41**

			1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
			Janeiro		Março		Maio		Julho		Setembro		Novembro	
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro (%)**		**Abril (%)**		**Junho (%)**		**Agosto (%)**		**Outubro (%)**		**Dezembro (%)**	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil **Total Bimestral**	51.000,00	4.166,67	8,16	4.166,67	8,16	4.166,67	8,16	4.166,67	8,16	5.166,67	10,13	4.166,67	8,16
			4.166,67	8,16	4.166,67	8,16	4.166,67	8,16	4.166,67	8,16	4.166,67	8,16	4.166,63	8,16
			8.333,34	**16,33**	**8.333,34**	**16,33**	**8.333,34**	**16,33**	**8.333,34**	**16,33**	**9.333,34**	**18,30**	**8.333,30**	**16,33**
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais **Total Bimestral**	100.000,00	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33
			8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,37	8,33
			16.666,66	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,66**	**16,66**	**16.666,70**	**16,66**
3.1.90.92.00	Despesasde Exercícios Anteriores **Total Bimestral**	9.200,00	758,33	8,24	758,33	8,24	758,33	8,24	758,33	8,24	758,33	8,24	758,33	8,24
			758,33	8,24	858,33	9,32	758,33	8,24	758,33	8,24	758,33	8,24	758,37	8,24
			1.516,66	**16,48**	**1.616,66**	**17,57**	**1.516,66**	**16,48**	**1.516,66**	**16,48**	**1.516,66**	**16,48**	**1.516,70**	**16,48**
3.1.90.94.00	Indenizaçõese Restituições Trabalhistas **Total Bimestral**	734.100,00	37.917,46	5,16	22.795,97	3,10	247.075,26	33,65	28.645,86	3,90	16.822,20	2,29	24.921,06	3,39
			27.145,45	3,69	73.506,53	10,01	45.687,65	6,22	49.488,55	6,74	13.282,45	1,80	146.811,56	19,99

		65.062,91	**8,86**	**96.302,50**	**13,11**	**292.762,91**	**39,88**	**78.134,41**	**10,64**	**30.104,65**	**4,10**	**171.732,62**	**23,39**
3.1.91.00.00 Aplicação Direta Dec. Operação RPPS **Total Bimestral**	6.330.000,00	372.333,38	5,88	340.069,50	5,37	336.266,08	5,31	344.554,85	5,44	336.935,10	5,32	340.348,73	5,37
		346.373,20	5,47	342.181,02	5,40	339.643,25	5,36	337.071,70	5,32	342.614,98	5,41	2.551.608,21	40,30
		718.706,58	**11,35**	**682.250,52**	**10,77**	**675.909,33**	**10,67**	**681.626,55**	**10,76**	**679.550,08**	**10,73**	**2.891.956,94**	**45,68**
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais RPPS **Total Bimestral**	6.330.000,00	372.333,38	5,88	340.069,50	5,37	336.266,08	5,31	344.554,85	5,44	336.935,10	5,32	340.348,73	5,37
		346.373,20	5,47	342.181,02	5,40	339.643,25	5,36	337.071,70	5,32	342.614,98	5,41	2.551.608,21	40,30
		718.706,58	**11,35**	**682.250,52**	**10,77**	**675.909,33**	**10,67**	**681.626,55**	**10,76**	**679.550,08**	**10,73**	**2.891.956,94**	**45,68**
3.2.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida **Total Bimestral**	240.000,00	20.061,70	8,35	17.363,30	7,23	19.517,70	8,13	19.687,60	8,20	19.307,60	8,04	39.170,40	16,32
		21.305,20	8,87	19.181,20	7,99	19.996,80	8,33	21.839,90	9,09	20.168,80	8,40	2.399,80	0,99
		41.366,90	**17,23**	**36.544,50**	**15,22**	**39.514,50**	**16,46**	**41.527,50**	**17,30**	**39.476,40**	**16,44**	**41.570,20**	**17,32**
3.2.90.00.00 Aplicações Diretas **Total Bimestral**	239.000,00	20.004,30	8,37	17.279,70	7,23	19.430,70	8,13	19.598,00	8,20	19.215,60	8,04	39.076,50	16,35
		21.247,10	8,89	19.096,10	7,99	19.908,70	8,33	21.749,00	9,10	20.076,00	8,40	2.318,30	0,97
		41.251,40	**17,26**	**36.375,80**	**15,22**	**39.339,40**	**16,46**	**41.347,00**	**17,30**	**39.291,60**	**16,44**	**41.394,80**	**17,32**
3.2.90.21.00 Juros Sobre Dívida Por Contrato **Total Bimestral**	239.000,00	20.004,30	8,37	17.279,70	7,23	19.430,70	8,13	19.598,00	8,20	19.215,60	8,04	39.076,50	16,35
		21.247,10	8,89	19.096,10	7,99	19.908,70	8,33	21.749,00	9,10	20.076,00	8,40	2.318,30	0,97
		41.251,40	**17,26**	**36.375,80**	**15,22**	**39.339,40**	**16,46**	**41.347,00**	**17,30**	**39.291,60**	**16,44**	**41.394,80**	**17,32**
3.2.91.00.00 Aplicação Direta Dec. Operação RPPS **Total Bimestral**	1.000,00	57,40	5,74	83,60	8,36	87,00	8,70	89,60	8,96	92,00	9,20	93,90	9,39
		58,10	5,81	85,10	8,51	88,10	8,81	90,90	9,09	92,80	9,28	81,50	8,15
		115,50	**11,55**	**168,70**	**16,87**	**175,10**	**17,51**	**180,50**	**18,05**	**184,80**	**18,48**	**175,40**	**17,54**

			1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**
			Janeiro	**Março**	**Maio**	**Julho**	**Setembro**	**Novembro**
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro (%)**	**Abril (%)**	**Junho (%)**	**Agosto (%)**	**Outubro (%)**	**Dezembro (%)**

3.2.91.21.00 Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS **Total Bimestral**	1.000,00	57,40	5,74	83,60	8,36	87,00	8,70	89,60	8,96	92,00	9,20	93,90	9,39
		58,10	5,81	85,10	8,51	88,10	8,81	90,90	9,09	92,80	9,28	81,50	8,15
		115,50	**11,55**	**168,70**	**16,87**	**175,10**	**17,51**	**180,50**	**18,05**	**184,80**	**18,48**	**175,40**	**17,54**
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes **Total Bimestral**	48.649.092,21	3.045.551,06	6,26	3.476.897,93	7,14	4.880.252,20	10,03	4.210.345,22	8,65	3.809.929,15	7,83	4.077.566,71	8,38
		3.769.709,13	7,74	3.324.798,91	6,83	3.421.900,81	7,03	4.183.494,41	8,59	3.701.295,71	7,60	6.747.350,97	13,86
		6.815.260,19	**14,00**	**6.801.696,84**	**13,98**	**8.302.153,01**	**17,06**	**8.393.839,63**	**17,25**	**7.511.224,86**	**15,43**	**10.824.917,68**	**22,25**
3.3.20.00.00 Transferência à União **Total Bimestral**	13.000,00	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33
		1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,37	8,33
		2.166,66	**16,66**	**2.166,66**	**16,66**	**2.166,66**	**16,66**	**2.166,66**	**16,66**	**2.166,66**	**16,66**	**2.166,70**	**16,66**
3.3.20.93.00 Indenizaçõese Restituições **Total Bimestral**	13.000,00	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33
		1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,37	8,33
		2.166,66	**16,66**	**2.166,66**	**16,66**	**2.166,66**	**16,66**	**2.166,66**	**16,66**	**2.166,66**	**16,66**	**2.166,70**	**16,66**
3.3.30.00.00 Transf. a Estados e ao Distrito Federal **Total Bimestral**	88.000,00	7.342,80	8,34	6.071,30	6,89	8.146,40	9,25	6.489,20	7,37	5.676,10	6,45	6.655,50	7,56
		9.480,50	10,77	6.817,70	7,74	7.977,70	9,06	6.376,20	7,24	5.973,50	6,78	10.993,10	12,49
		16.823,30	**19,11**	**12.889,00**	**14,64**	**16.124,10**	**18,32**	**12.865,40**	**14,61**	**11.649,60**	**13,23**	**17.648,60**	**20,05**
3.3.30.41.00 Contribuições **Total Bimestral**	87.000,00	7.342,80	8,44	6.037,80	6,94	8.143,20	9,36	6.464,10	7,43	5.359,20	6,16	6.655,50	7,65
		9.404,70	10,81	6.751,20	7,76	7.777,80	8,94	6.203,10	7,13	5.872,50	6,75	10.988,10	12,63
		16.747,50	**19,25**	**12.789,00**	**14,70**	**15.921,00**	**18,30**	**12.667,20**	**14,56**	**11.231,70**	**12,91**	**17.643,60**	**20,28**
3.3.30.93.00 Indenizaçõese Restituições **Total Bimestral**	1.000,00	0,00	0,00	33,50	3,35	3,20	0,32	25,10	2,51	316,90	31,69	0,00	0,00
		75,80	7,58	66,50	6,65	199,90	19,99	173,10	17,31	101,00	10,10	5,00	0,50
		75,80	**7,58**	**100,00**	**10,00**	**203,10**	**20,31**	**198,20**	**19,82**	**417,90**	**41,79**	**5,00**	**0,50**
3.3.50.00.00 Transf.Instit.PrivadasS/Fins Lucrativos **Total Bimestral**	2.246.744,68	168.824,91	7,51	146.554,41	6,52	165.137,08	7,35	130.390,71	5,80	129.020,17	5,74	323.585,61	14,40
		191.095,41	8,50	191.095,41	8,50	141.611,14	6,30	130.649,34	5,81	129.020,17	5,74	399.760,32	17,79
		359.920,32	**16,01**	**337.649,82**	**15,02**	**306.748,22**	**13,65**	**261.040,05**	**11,61**	**258.040,34**	**11,48**	**723.345,93**	**32,19**
3.3.50.41.00 Contribuições **Total Bimestral**	268.000,00	22.333,33	8,33	22.333,33	8,33	22.333,33	8,33	22.333,33	8,33	22.333,33	8,33	22.333,33	8,33
		22.333,33	8,33	22.333,33	8,33	22.333,33	8,33	22.333,33	8,33	22.333,33	8,33	22.333,37	8,33
		44.666,66	**16,66**	**44.666,66**	**16,66**	**44.666,66**	**16,66**	**44.666,66**	**16,66**	**44.666,66**	**16,66**	**44.666,70**	**16,66**
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais **Total Bimestral**	1.978.744,68	146.491,58	7,40	124.221,08	6,27	142.803,75	7,21	108.057,38	5,46	106.686,84	5,39	301.252,28	15,22
		168.762,08	8,52	168.762,08	8,52	119.277,81	6,02	108.316,01	5,47	106.686,84	5,39	377.426,95	19,07
		315.253,66	**15,93**	**292.983,16**	**14,80**	**262.081,56**	**13,24**	**216.373,39**	**10,93**	**213.373,68**	**10,78**	**678.679,23**	**34,29**

			1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**
			Janeiro	**Março**	**Maio**	**Julho**	**Setembro**	**Novembro**
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro (%)**	**Abril (%)**	**Junho (%)**	**Agosto (%)**	**Outubro (%)**	**Dezembro (%)**

3.3.70.00.00 Transf.Inst.Multigovernamentais **Total Bimestral**	328.000,00	31.700,27	9,66	24.069,87	7,33	23.989,87	7,31	28.101,87	8,56	30.178,67	9,20	28.101,87	8,56
		23.989,87	7,31	23.223,47	7,08	31.026,67	9,45	28.101,87	8,56	27.253,87	8,30	28.261,83	8,61
		55.690,14	**16,97**	**47.293,34**	**14,41**	**55.016,54**	**16,77**	**56.203,74**	**17,13**	**57.432,54**	**17,50**	**56.363,70**	**17,18**
3.3.70.41.00 Contribuições **Total Bimestral**	328.000,00	31.700,27	9,66	24.069,87	7,33	23.989,87	7,31	28.101,87	8,56	30.178,67	9,20	28.101,87	8,56
		23.989,87	7,31	23.223,47	7,08	31.026,67	9,45	28.101,87	8,56	27.253,87	8,30	28.261,83	8,61
		55.690,14	**16,97**	**47.293,34**	**14,41**	**55.016,54**	**16,77**	**56.203,74**	**17,13**	**57.432,54**	**17,50**	**56.363,70**	**17,18**
3.3.71.00.00 Transf. a Consórcios Públicos **Total Bimestral**	106.414,56	2.627,88	2,46	3.197,35	3,00	4.092,22	3,84	10.130,34	9,51	10.130,34	9,51	10.130,34	9,51
		2.636,92	2,47	1.805,32	1,69	3.251,58	3,05	10.130,34	9,51	10.130,34	9,51	38.151,59	35,85
		5.264,80	**4,94**	**5.002,67**	**4,70**	**7.343,80**	**6,90**	**20.260,68**	**19,03**	**20.260,68**	**19,03**	**48.281,93**	**45,37**
3.3.71.70.00 Rateio pela Particip. Consórcio Público **Total Bimestral**	106.414,56	2.627,88	2,46	3.197,35	3,00	4.092,22	3,84	10.130,34	9,51	10.130,34	9,51	10.130,34	9,51
		2.636,92	2,47	1.805,32	1,69	3.251,58	3,05	10.130,34	9,51	10.130,34	9,51	38.151,59	35,85
		5.264,80	**4,94**	**5.002,67**	**4,70**	**7.343,80**	**6,90**	**20.260,68**	**19,03**	**20.260,68**	**19,03**	**48.281,93**	**45,37**
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas **Total Bimestral**	45.014.932,97	2.809.947,66	6,24	3.246.753,91	7,21	4.571.548,86	10,15	3.972.263,85	8,82	3.573.461,18	7,93	3.647.506,67	8,10
		3.435.553,09	7,63	3.048.105,67	6,77	3.183.360,50	7,07	3.946.785,03	8,76	3.467.306,64	7,70	6.112.339,91	13,57
		6.245.500,75	**13,87**	**6.294.859,58**	**13,98**	**7.754.909,36**	**17,22**	**7.919.048,88**	**17,59**	**7.040.767,82**	**15,64**	**9.759.846,58**	**21,68**
3.3.90.04.00 Contrataçãopor Tempo Determinado **Total Bimestral**	50.000,00	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33
		4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,63	8,33
		8.333,34	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,30**	**16,66**
3.3.90.08.00 OutrosBenefíciosAssistenciais **Total Bimestral**	88.300,00	9.082,86	10,28	13.226,96	14,97	13.226,96	14,97	9.082,86	10,28	4.941,66	5,59	9.082,86	10,28
		4.941,66	5,59	4.941,66	5,59	4.941,66	5,59	4.941,66	5,59	4.941,66	5,59	4.947,54	5,60
		14.024,52	**15,88**	**18.168,62**	**20,57**	**18.168,62**	**20,57**	**14.024,52**	**15,88**	**9.883,32**	**11,19**	**14.030,40**	**15,88**
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil **Total Bimestral**	873.800,00	105.600,86	12,08	71.057,00	8,13	77.463,20	8,86	92.425,92	10,57	54.783,72	6,26	62.395,64	7,14
		31.150,80	3,56	88.934,70	10,17	88.044,10	10,07	69.879,28	7,99	71.059,38	8,13	61.005,40	6,98
		136.751,66	**15,65**	**159.991,70**	**18,30**	**165.507,30**	**18,94**	**162.305,20**	**18,57**	**125.843,10**	**14,40**	**123.401,04**	**14,12**
3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes **Total Bimestral**	5.000,00	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33
		416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,63	8,33
		833,34	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,30**	**16,66**
3.3.90.30.00 Material de Consumo **Total Bimestral**	13.021.068,29	1.006.704,25	7,73	934.993,21	7,18	905.383,07	6,95	1.067.025,86	8,19	1.132.506,18	8,69	1.048.119,61	8,04
		1.170.687,34	8,99	643.867,31	4,94	901.559,63	6,92	1.452.004,61	11,15	1.098.733,70	8,43	1.659.483,52	12,74
		2.177.391,59	**16,72**	**1.578.860,52**	**12,12**	**1.806.942,70**	**13,87**	**2.519.030,47**	**19,34**	**2.231.239,88**	**17,13**	**2.707.603,13**	**20,79**

			1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
			Janeiro	Março	Maio	Julho	Setembro	Novembro
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro (%)**	**Abril (%)**	**Junho (%)**	**Agosto (%)**	**Outubro (%)**	**Dezembro (%)**

3.3.90.31.00 PremiaçãoCult.,Artíst.,Científ.Desport. **Total Bimestral**	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	100,0
		0,00	**16,72**	**0,00**	**12,12**	**0,00**	**13,87**	**0,00**	**19,34**	**0,00**	**17,13**	**0,01**	**100,0**
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita **Total Bimestral**	1.248.200,00	13.061,14	1,04	1.000,00	0,08	1.115.000,00	89,32	11.692,50	0,93	1.000,00	0,08	5.130,36	0,41
		1.000,00	0,08	23.105,98	1,85	16.079,48	1,28	11.949,12	0,95	21.798,44	1,74	27.382,98	2,19
		14.061,14	**1,12**	**24.105,98**	**1,93**	**1.131.079,48**	**90,61**	**23.641,62**	**1,89**	**22.798,44**	**1,82**	**32.513,34**	**2,60**
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção **Total Bimestral**	106.200,00	7.333,33	6,90	7.333,33	6,90	7.333,33	6,90	7.333,33	6,90	7.333,33	6,90	22.333,33	21,02
		7.333,33	6,90	7.333,33	6,90	7.333,33	6,90	9.228,69	8,68	8.637,65	8,13	7.333,69	6,90
		14.666,66	**13,81**	**14.666,66**	**13,81**	**14.666,66**	**13,81**	**16.562,02**	**15,59**	**15.970,98**	**15,03**	**29.667,02**	**27,93**
3.3.90.34.00 OutrasDesp.Pes. Dec.Cont.Terceirização **Total Bimestral**	238.000,00	19.833,33	8,33	19.833,33	8,33	19.833,33	8,33	19.833,33	8,33	19.833,33	8,33	19.833,33	8,33
		19.833,33	8,33	19.833,33	8,33	19.833,33	8,33	19.833,33	8,33	19.833,33	8,33	19.833,37	8,33
		39.666,66	**16,66**	**39.666,66**	**16,66**	**39.666,66**	**16,66**	**39.666,66**	**16,66**	**39.666,66**	**16,66**	**39.666,70**	**16,66**
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria **Total Bimestral**	240.000,00	14.126,00	5,88	26.798,00	11,16	20.948,00	8,72	21.470,00	8,94	21.470,00	8,94	21.470,00	8,94
		14.126,00	5,88	14.126,00	5,88	20.948,00	8,72	21.470,00	8,94	21.470,00	8,94	21.578,00	8,99
		28.252,00	**11,77**	**40.924,00**	**17,05**	**41.896,00**	**17,45**	**42.940,00**	**17,89**	**42.940,00**	**17,89**	**43.048,00**	**17,93**
3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física **Total Bimestral**	2.738.000,00	188.543,55	6,88	245.352,21	8,96	261.729,13	9,55	218.507,23	7,98	241.993,21	8,83	209.574,01	7,65
		190.915,81	6,97	212.975,11	7,77	218.913,33	7,99	235.101,91	8,58	207.303,99	7,57	307.090,51	11,21
		379.459,36	**13,85**	**458.327,32**	**16,73**	**480.642,46**	**17,55**	**453.609,14**	**16,56**	**449.297,20**	**16,40**	**516.664,52**	**18,87**
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica **Total Bimestral**	23.336.664,67	1.151.118,47	4,93	1.684.252,54	7,21	1.888.292,73	8,09	2.302.032,17	9,86	1.820.168,52	7,79	1.988.764,70	8,52
		1.682.572,41	7,20	1.779.134,24	7,62	1.674.939,75	7,17	1.877.741,90	8,04	1.758.723,84	7,53	3.728.923,40	15,97
		2.833.690,88	**12,14**	**3.463.386,78**	**14,84**	**3.563.232,48**	**15,26**	**4.179.774,07**	**17,91**	**3.578.892,36**	**15,33**	**5.717.688,10**	**24,50**
3.3.90.40.00 Serv. de TI e Comunicação - PJ **Total Bimestral**	215.000,00	17.916,67	8,33	17.916,67	8,33	17.916,67	8,33	17.916,67	8,33	17.916,67	8,33	17.916,67	8,33
		17.916,67	8,33	17.916,67	8,33	17.916,67	8,33	17.916,67	8,33	17.916,67	8,33	17.916,63	8,33
		35.833,34	**16,66**	**35.833,34**	**16,66**	**35.833,34**	**16,66**	**35.833,34**	**16,66**	**35.833,34**	**16,66**	**35.833,30**	**16,66**

3.3.90.41.00 Contribuições **Total Bimestral**	310.100,00	25.841,67	8,33	25.841,67	8,33	25.841,67	8,33	25.841,67	8,33	25.841,67	8,33	25.841,67	8,33
		25.841,67	8,33	25.841,67	8,33	25.841,67	8,33	25.841,67	8,33	25.841,67	8,33	25.841,63	8,33
		51.683,34	**16,66**	**51.683,34**	**16,66**	**51.683,34**	**16,66**	**51.683,34**	**16,66**	**51.683,34**	**16,66**	**51.683,30**	**16,66**
3.3.90.47.00 ObrigaçõesTributáriase Contributivas **Total Bimestral**	1.231.000,00	105.138,60	8,54	92.038,00	7,47	111.279,00	9,03	83.013,20	6,74	115.043,90	9,34	110.609,10	8,98
		126.740,40	10,29	97.885,30	7,95	84.396,60	6,85	102.326,60	8,31	74.372,20	6,04	128.157,10	10,41
		231.879,00	**18,83**	**189.923,30**	**15,42**	**195.675,60**	**15,89**	**185.339,80**	**15,05**	**189.416,10**	**15,38**	**238.766,20**	**19,39**

			1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
			Janeiro	Março	Maio	Julho	Setembro	Novembro
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro (%)**	**Abril (%)**	**Junho (%)**	**Agosto (%)**	**Outubro (%)**	**Dezembro (%)**

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas **Total Bimestral**	272.400,00	44.896,98	16,48	17.276,98	6,34	17.796,98	6,53	15.056,98	5,52	27.306,26	10,02	24.893,34	9,13
		10.036,98	3,68	36.197,46	13,28	19.193,34	7,04	29.076,98	10,67	21.106,26	7,74	9.561,46	3,51
		54.933,96	**20,16**	**53.474,44**	**19,63**	**36.990,32**	**13,57**	**44.133,96**	**16,20**	**48.412,52**	**17,77**	**34.454,80**	**12,64**
3.3.90.86.00 Comp. Regimes de Previdência **Total Bimestral**	80.000,00	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33
		6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,63	8,33
		13.333,34	**16,66**	**13.333,34**	**16,66**	**13.333,34**	**16,66**	**13.333,34**	**16,66**	**13.333,34**	**16,66**	**13.333,30**	**16,66**
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais **Total Bimestral**	150.000,00	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33
		12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33
		25.000,00	**16,66**	**25.000,00**	**16,66**	**25.000,00**	**16,66**	**25.000,00**	**16,66**	**25.000,00**	**16,66**	**25.000,00**	**16,66**
3.3.90.92.00 Despesasde Exercícios Anteriores **Total Bimestral**	70.000,00	5.833,34	8,33	5.833,34	8,33	5.833,34	8,33	5.833,34	8,33	5.833,34	8,33	5.833,34	8,33
		5.833,34	8,33	5.833,34	8,33	5.833,34	8,33	5.833,34	8,33	5.833,34	8,33	5.833,26	8,33
		11.666,68	**16,66**	**11.666,68**	**16,66**	**11.666,68**	**16,66**	**11.666,68**	**16,66**	**11.666,68**	**16,66**	**11.666,60**	**16,66**
3.3.90.93.00 Indenizaçõese Restituições **Total Bimestral**	741.200,00	71.166,60	9,60	60.250,66	8,12	59.921,44	8,08	51.448,78	6,94	53.739,38	7,25	51.958,70	7,01
		102.873,34	13,87	46.429,56	6,26	53.836,26	7,26	39.889,26	5,38	85.984,50	11,60	63.701,52	8,59
		174.039,94	**23,48**	**106.680,22**	**14,39**	**113.757,70**	**15,34**	**91.338,04**	**12,32**	**139.723,88**	**18,85**	**115.660,22**	**15,60**
3.3.91.00.00 Aplicação Direta Dec. Operação RPPS **Total Bimestral**	328.000,00	24.024,21	7,32	24.487,36	7,46	23.462,44	7,15	24.839,12	7,57	23.332,56	7,11	23.456,59	7,15
		23.078,01	7,03	23.638,41	7,20	24.560,29	7,48	23.321,50	7,11	23.481,06	7,15	66.318,45	20,21
		47.102,22	**14,36**	**48.125,77**	**14,67**	**48.022,73**	**14,64**	**48.160,62**	**14,68**	**46.813,62**	**14,27**	**89.775,04**	**27,37**
3.3.91.47.00 ObrigaçõesTributáriase Contributivas **Total Bimestral**	180.000,00	11.690,89	6,49	12.154,04	6,75	11.129,12	6,18	12.505,80	6,94	10.999,24	6,11	11.123,27	6,17
		10.744,69	5,96	11.305,09	6,28	12.226,97	6,79	10.988,18	6,10	11.147,74	6,19	53.984,97	29,99
		22.435,58	**12,46**	**23.459,13**	**13,03**	**23.356,09**	**12,97**	**23.493,98**	**13,05**	**22.146,98**	**12,30**	**65.108,24**	**36,17**
3.3.91.93.00 Indenizaçõese Restituições **Total Bimestral**	20.000,00	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33
		1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,63	8,33
		3.333,34	**16,66**	**3.333,34**	**16,66**	**3.333,34**	**16,66**	**3.333,34**	**16,66**	**3.333,34**	**16,66**	**3.333,30**	**16,66**
3.3.91.97.00 Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS **Total Bimestral**	128.000,00	10.666,65	8,33	10.666,65	8,33	10.666,65	8,33	10.666,65	8,33	10.666,65	8,33	10.666,65	8,33
		10.666,65	8,33	10.666,65	8,33	10.666,65	8,33	10.666,65	8,33	10.666,65	8,33	10.666,85	8,33
		21.333,30	**16,66**	**21.333,30**	**16,66**	**21.333,30**	**16,66**	**21.333,30**	**16,66**	**21.333,30**	**16,66**	**21.333,50**	**16,66**
3.3.93.00.00 Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent. **Total Bimestral**	524.000,00	0,00	0,00	24.680,40	4,71	82.792,00	15,80	37.046,80	7,07	37.046,80	7,07	37.046,80	7,07
		82.792,00	15,80	29.029,60	5,54	29.029,60	5,54	37.046,80	7,07	37.046,80	7,07	90.442,40	17,26
		82.792,00	**15,80**	**53.710,00**	**10,25**	**111.821,60**	**21,34**	**74.093,60**	**14,14**	**74.093,60**	**14,14**	**127.489,20**	**24,33**

			1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
			Janeiro	Março	Maio	Julho	Setembro	Novembro
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro (%)**	**Abril (%)**	**Junho (%)**	**Agosto (%)**	**Outubro (%)**	**Dezembro (%)**

3.3.93.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica **Total Bimestral**	524.000,00	0,00	0,00	24.680,40	4,71	82.792,00	15,80	37.046,80	7,07	37.046,80	7,07	37.046,80	7,07
		82.792,00	15,80	29.029,60	5,54	29.029,60	5,54	37.046,80	7,07	37.046,80	7,07	90.442,40	17,26
		82.792,00	**15,80**	**53.710,00**	**10,25**	**111.821,60**	**21,34**	**74.093,60**	**14,14**	**74.093,60**	**14,14**	**127.489,20**	**24,33**
4.0.00.00.00 Despesas de Capital **Total Bimestral**	11.563.437,89	683.943,86	5,91	570.361,93	4,93	773.423,22	6,68	789.716,44	6,82	588.761,32	5,09	2.199.170,82	19,01
		652.233,31	5,64	942.294,38	8,14	939.221,30	8,12	584.316,12	5,05	1.112.167,87	9,61	1.727.827,32	14,94
		1.336.177,17	**11,55**	**1.512.656,31**	**13,08**	**1.712.644,52**	**14,81**	**1.374.032,56**	**11,88**	**1.700.929,19**	**14,70**	**3.926.998,14**	**33,96**
4.4.00.00.00 Investimentos **Total Bimestral**	10.242.457,33	582.121,84	5,68	453.689,93	4,42	663.613,73	6,47	677.585,79	6,61	485.033,35	4,73	2.032.804,62	19,84
		556.425,05	5,43	834.028,63	8,14	828.268,07	8,08	470.981,81	4,59	997.255,32	9,73	1.660.649,19	16,21
		1.138.546,89	**11,11**	**1.287.718,56**	**12,57**	**1.491.881,80**	**14,56**	**1.148.567,60**	**11,21**	**1.482.288,67**	**14,47**	**3.693.453,81**	**36,06**
4.4.50.00.00 Transf.Instit.PrivadasS/Fins Lucrativos **Total Bimestral**	206.000,00	17.166,67	8,33	17.166,67	8,33	17.166,67	8,33	17.166,67	8,33	17.166,67	8,33	17.166,67	8,33
		17.166,67	8,33	17.166,67	8,33	17.166,67	8,33	17.166,67	8,33	17.166,67	8,33	17.166,63	8,33
		34.333,34	**16,66**	**34.333,34**	**16,66**	**34.333,34**	**16,66**	**34.333,34**	**16,66**	**34.333,34**	**16,66**	**34.333,30**	**16,66**

	206.000,00	17.166,67	8,33	17.166,67	8,33	17.166,67	8,33	17.166,67	8,33	17.166,67	8,33	17.166,67	8,33
4.4.50.42.00 Auxílios **Total Bimestral**		17.166,67	8,33	17.166,67	8,33	17.166,67	8,33	17.166,67	8,33	17.166,67	8,33	17.166,63	8,33
		34.333,34	**16,66**	**34.333,34**	**16,66**	**34.333,34**	**16,66**	**34.333,34**	**16,66**	**34.333,34**	**16,66**	**34.333,30**	**16,66**
	4.387,70	365,64	8,33	365,64	8,33	365,64	8,33	365,64	8,33	365,64	8,33	365,64	8,33
4.4.71.00.00 Transf. a Consórcios Públicos **Total Bimestral**		365,64	8,33	365,64	8,33	365,64	8,33	365,64	8,33	365,64	8,33	365,66	8,33
		731,28	**16,66**	**731,28**	**16,66**	**731,28**	**16,66**	**731,28**	**16,66**	**731,28**	**16,66**	**731,30**	**16,66**
	4.387,70	365,64	8,33	365,64	8,33	365,64	8,33	365,64	8,33	365,64	8,33	365,64	8,33
4.4.71.70.00 Rateio pela Particip. Consórcio Público **Total Bimestral**		365,64	8,33	365,64	8,33	365,64	8,33	365,64	8,33	365,64	8,33	365,66	8,33
		731,28	**16,66**	**731,28**	**16,66**	**731,28**	**16,66**	**731,28**	**16,66**	**731,28**	**16,66**	**731,30**	**16,66**
	10.032.069,63	564.589,53	5,62	436.157,62	4,34	646.081,42	6,44	660.053,48	6,57	467.501,04	4,66	2.015.272,31	20,08
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas **Total Bimestral**		538.892,74	5,37	816.496,32	8,13	810.735,76	8,08	453.449,50	4,51	979.723,01	9,76	1.643.116,90	16,37
		1.103.482,27	**10,99**	**1.252.653,94**	**12,48**	**1.456.817,18**	**14,52**	**1.113.502,98**	**11,09**	**1.447.224,05**	**14,42**	**3.658.389,21**	**36,46**
	401.000,00	33.416,66	8,33	33.416,66	8,33	33.416,66	8,33	33.416,66	8,33	33.416,66	8,33	33.416,66	8,33
4.4.90.30.00 Material de Consumo **Total Bimestral**		33.416,66	8,33	33.416,66	8,33	33.416,66	8,33	33.416,66	8,33	33.416,66	8,33	33.416,74	8,33
		66.833,32	**16,66**	**66.833,32**	**16,66**	**66.833,32**	**16,66**	**66.833,32**	**16,66**	**66.833,32**	**16,66**	**66.833,40**	**16,66**
	40.000,00	3.333,33	8,33	3.333,33	8,33	3.333,33	8,33	3.333,33	8,33	3.333,33	8,33	3.333,33	8,33
4.4.90.36.00 Outros Serviços Terceiros -Pessoa Física **Total Bimestral**		3.333,33	8,33	3.333,33	8,33	3.333,33	8,33	3.333,33	8,33	3.333,33	8,33	3.333,37	8,33
		6.666,66	**16,66**	**6.666,66**	**16,66**	**6.666,66**	**16,66**	**6.666,66**	**16,66**	**6.666,66**	**16,66**	**6.666,70**	**16,66**

			1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
			Janeiro	Março	Maio	Julho	Setembro	Novembro
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro (%)**	**Abril (%)**	**Junho (%)**	**Agosto (%)**	**Outubro (%)**	**Dezembro (%)**

	3.204.000,00	266.999,99	8,33	266.999,99	8,33	266.999,99	8,33	266.999,99	8,33	266.999,99	8,33	266.999,99	8,33
4.4.90.39.00 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica **Total Bimestral**		266.999,99	8,33	266.999,99	8,33	266.999,99	8,33	266.999,99	8,33	266.999,99	8,33	267.000,11	8,33
		533.999,98	**16,66**	**533.999,98**	**16,66**	**533.999,98**	**16,66**	**533.999,98**	**16,66**	**533.999,98**	**16,66**	**534.000,10**	**16,66**
	2.198.987,22	36.293,57	1,65	36.293,57	1,65	185.413,97	8,43	42.304,57	1,92	36.293,57	1,65	476.204,99	21,65
4.4.90.51.00 Obras e Instalações **Total Bimestral**		36.293,57	1,65	258.097,13	11,73	153.608,57	6,98	69.350,33	3,15	462.237,59	21,02	406.595,79	18,49
		72.587,14	**3,30**	**294.390,70**	**13,38**	**339.022,54**	**15,41**	**111.654,90**	**5,07**	**498.531,16**	**22,67**	**882.800,78**	**40,14**
	3.727.492,09	186.163,45	4,99	57.731,54	1,54	118.534,94	3,18	275.616,40	7,39	89.074,96	2,38	1.196.934,81	32,11
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente **Total Bimestral**		160.466,66	4,30	216.266,68	5,80	314.994,68	8,45	41.966,66	1,12	175.352,91	4,70	894.388,40	23,99
		346.630,11	**9,29**	**273.998,22**	**7,35**	**433.529,62**	**11,63**	**317.583,06**	**8,52**	**264.427,87**	**7,09**	**2.091.323,21**	**56,10**
	460.590,32	38.382,53	8,33	38.382,53	8,33	38.382,53	8,33	38.382,53	8,33	38.382,53	8,33	38.382,53	8,33
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis **Total Bimestral**		38.382,53	8,33	38.382,53	8,33	38.382,53	8,33	38.382,53	8,33	38.382,53	8,33	38.382,49	8,33
		76.765,06	**16,66**	**76.765,06**	**16,66**	**76.765,06**	**16,66**	**76.765,06**	**16,66**	**76.765,06**	**16,66**	**76.765,02**	**16,66**
	1.320.980,56	101.822,02	7,70	116.672,00	8,83	109.809,49	8,31	112.130,65	8,48	103.727,97	7,85	166.366,20	12,59
4.6.00.00.00 Amortização da Dívida **Total Bimestral**		95.808,26	7,25	108.265,75	8,19	110.953,23	8,39	113.334,31	8,57	114.912,55	8,69	67.178,13	5,08
		197.630,28	**14,96**	**224.937,75**	**17,02**	**220.762,72**	**16,71**	**225.464,96**	**17,06**	**218.640,52**	**16,55**	**233.544,33**	**17,67**
	831,56	33,10	3,98	33,26	3,99	33,43	4,02	66,36	7,98	66,36	7,98	66,36	7,98
4.6.71.00.00 Transf. a Consórcios Públicos **Total Bimestral**		33,18	3,99	33,35	4,01	33,51	4,02	66,36	7,98	66,36	7,98	299,93	36,06
		66,28	**7,97**	**66,61**	**8,01**	**66,94**	**8,04**	**132,72**	**15,96**	**132,72**	**15,96**	**366,29**	**44,04**
	831,56	33,10	3,98	33,26	3,99	33,43	4,02	66,36	7,98	66,36	7,98	66,36	7,98
4.6.71.70.00 Rateio pela Particip. Consórcio Público **Total Bimestral**		33,18	3,99	33,35	4,01	33,51	4,02	66,36	7,98	66,36	7,98	299,93	36,06
		66,28	**7,97**	**66,61**	**8,01**	**66,94**	**8,04**	**132,72**	**15,96**	**132,72**	**15,96**	**366,29**	**44,04**
	1.015.149,00	84.341,08	8,30	94.448,40	9,30	85.155,72	8,38	85.563,95	8,42	75.471,27	7,43	136.779,50	13,47
4.6.90.00.00 Aplicações Diretas **Total Bimestral**		74.744,74	7,36	84.952,06	8,36	85.459,38	8,41	85.867,61	8,45	86.075,85	8,47	36.289,44	3,57
		159.085,82	**15,67**	**179.400,46**	**17,67**	**170.615,10**	**16,80**	**171.431,56**	**16,88**	**161.547,12**	**15,91**	**173.068,94**	**17,04**
	1.005.500,00	83.558,34	8,31	93.658,34	9,31	84.358,34	8,38	84.758,34	8,42	74.658,34	7,42	135.958,34	13,52
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado **Total Bimestral**		73.958,34	7,35	84.158,34	8,36	84.658,34	8,41	85.058,34	8,45	85.258,34	8,47	35.458,26	3,52
		157.516,68	**15,66**	**177.816,68**	**17,68**	**169.016,68**	**16,80**	**169.816,68**	**16,88**	**159.916,68**	**15,90**	**171.416,60**	**17,04**
	500,00	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33
4.6.90.73.00 CorreçãoM.Cambial Dívida **Total Bimestral**		41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,63	8,32
		83,34	**16,66**	**83,34**	**16,66**	**83,34**	**16,66**	**83,34**	**16,66**	**83,34**	**16,66**	**83,30**	**16,66**

			1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
			Janeiro	Março	Maio	Julho	Setembro	Novembro
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Fevereiro (%)**	**Abril (%)**	**Junho (%)**	**Agosto (%)**	**Outubro (%)**	**Dezembro (%)**

4.6.90.91.00 Sentenças Judiciais **Total Bimestral**	9.149,00	741,07	8,10	748,39	8,18	755,71	8,26	763,94	8,34	771,26	8,42	779,49	8,51

		744,73	8,14	752,05	8,22	759,37	8,30	767,60	8,38	775,84	8,48	789,55	8,62
		1.485,80	**16,24**	**1.500,44**	**16,40**	**1.515,08**	**16,56**	**1.531,54**	**16,73**	**1.547,10**	**16,91**	**1.569,04**	**17,14**
4.6.91.00.00 Aplicação Direta Dec. Operação RPPS **Total Bimestral**	305.000,00	17.447,84	5,72	22.190,34	7,27	24.620,34	8,07	26.500,34	8,68	28.190,34	9,24	29.520,34	9,67
		21.030,34	6,89	23.280,34	7,63	25.460,34	8,34	27.400,34	8,98	28.770,34	9,43	30.588,76	10,02
		38.478,18	**12,61**	**45.470,68**	**14,90**	**50.080,68**	**16,41**	**53.900,68**	**17,67**	**56.960,68**	**18,67**	**60.109,10**	**19,70**
4.6.91.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado **Total Bimestral**	200.000,00	13.891,17	6,94	16.913,67	8,45	16.913,67	8,45	16.913,67	8,45	16.913,67	8,45	16.913,67	8,45
		16.913,67	8,45	16.913,67	8,45	16.913,67	8,45	16.913,67	8,45	16.913,67	8,45	16.972,13	8,48
		30.804,84	**15,40**	**33.827,34**	**16,91**	**33.827,34**	**16,91**	**33.827,34**	**16,91**	**33.827,34**	**16,91**	**33.885,80**	**16,94**
4.6.91.73.00 CorreçãoM.Cambial Dívida **Total Bimestral**	5.000,00	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33
		416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,63	8,33
		833,34	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,34**	**16,66**	**833,30**	**16,66**
4.6.91.74.00 CorreçãoM.Cambial Dívida Mob. **Total Bimestral**	100.000,00	3.140,00	3,14	4.860,00	4,86	7.290,00	7,29	9.170,00	9,17	10.860,00	10,86	12.190,00	12,19
		3.700,00	3,70	5.950,00	5,95	8.130,00	8,13	10.070,00	10,07	11.440,00	11,44	13.200,00	13,20
		6.840,00	**6,84**	**10.810,00**	**10,81**	**15.420,00**	**15,42**	**19.240,00**	**19,24**	**22.300,00**	**22,30**	**25.390,00**	**25,39**
9.0.00.00.00 ReservaContingência ou Reserva do **Total Bimestral**	1.714.000,00	142.833,33	8,33	142.833,33	8,33	142.833,33	8,33	142.833,33	8,33	142.833,33	8,33	142.833,33	8,33
		142.833,33	8,33	142.833,33	8,33	142.833,33	8,33	142.833,33	8,33	142.833,33	8,33	142.833,37	8,33
		285.666,66	**16,66**	**285.666,66**	**16,66**	**285.666,66**	**16,66**	**285.666,66**	**16,66**	**285.666,66**	**16,66**	**285.666,70**	**16,66**
9.9.00.00.00 ReservaContingência ou Reserva do **Total Bimestral**	1.714.000,00	142.833,33	8,33	142.833,33	8,33	142.833,33	8,33	142.833,33	8,33	142.833,33	8,33	142.833,33	8,33
		142.833,33	8,33	142.833,33	8,33	142.833,33	8,33	142.833,33	8,33	142.833,33	8,33	142.833,37	8,33
		285.666,66	**16,66**	**285.666,66**	**16,66**	**285.666,66**	**16,66**	**285.666,66**	**16,66**	**285.666,66**	**16,66**	**285.666,70**	**16,66**
9.9.99.00.00 ReservaContingência ou Reserva do **Total Bimestral**	1.714.000,00	142.833,33	8,33	142.833,33	8,33	142.833,33	8,33	142.833,33	8,33	142.833,33	8,33	142.833,33	8,33
		142.833,33	8,33	142.833,33	8,33	142.833,33	8,33	142.833,33	8,33	142.833,33	8,33	142.833,37	8,33
		285.666,66	**16,66**	**285.666,66**	**16,66**	**285.666,66**	**16,66**	**285.666,66**	**16,66**	**285.666,66**	**16,66**	**285.666,70**	**16,66**
9.9.99.99.00 ReservaContingência ou Reserva do **Total Bimestral**	1.714.000,00	142.833,33	8,33	142.833,33	8,33	142.833,33	8,33	142.833,33	8,33	142.833,33	8,33	142.833,33	8,33
		142.833,33	8,33	142.833,33	8,33	142.833,33	8,33	142.833,33	8,33	142.833,33	8,33	142.833,37	8,33
		285.666,66	**16,66**	**285.666,66**	**16,66**	**285.666,66**	**16,66**	**285.666,66**	**16,66**	**285.666,66**	**16,66**	**285.666,70**	**16,66**
Totalizações Mensais:	**121.000.000,00**	8.154.029,38	6,73	8.298.750,03	6,85	10.412.009,56	8,60	9.574.652,44	7,91	9.011.621,44	7,44	10.941.059,58	9,04
		8.728.535,50	7,21	8.565.851,67	7,07	8.902.472,06	7,35	9.375.940,26	7,74	9.419.790,90	7,78	19.615.287,18	16,21
Totalizações Bimestral:		**16.882.564,88**	**13,95**	**16.864.601,70**	**13,93**	**19.314.481,62**	**15,96**	**18.950.592,70**	**15,66**	**18.431.412,34**	**15,23**	**30.556.346,76**	**25,25**

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F803632F

